

**Expediente 2023**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES

=====

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução
voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/arom.org.bre-mail de contato: arom@arom.org.br**ESTADO DE RONDÔNIA**

**CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PROCURADORIA**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2026****Contrato Administrativo nº. 082/2026**

Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região
Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº.
02.049.227/0001-57.

Contratada: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ
nº. 04.804.931/0001-01.

Objeto: contratação de empresa para locação de software de gestão
administrativa, orçamentária, financeira e de controle, na modalidade
de licença por direito de uso (locação de serviços), serviços de suporte
técnico especializado, manutenção do ambiente de produção,
instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores
disponibilizados pelo CIMCERO, com a adequação do produto de
acordo com as necessidades de identidade visual do Consórcio, para
atender as demandas e necessidades do Consórcio Intermunicipal da
Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO.

Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendido entre 06 de
janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2027.

Embasamento Legal: Pregão eletrônico nº. 012/CIMCERO/2025,
observados os dispositivos pertinentes contidos na Lei Federal nº.
14.133, Decreto nº. 11.462/2023, Resolução nº 001/2024/CIMCERO,
Lei Complementar nº 123/2006 e Portaria nº.003/2024/CIMCERO.

Publicado por:

Bruna Moura de Freitas

Código Identificador:66E2D876**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE****PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 2.097/2025 “ALTERA E CRIA DISPOSITIVOS NA LEI
558/2001”**

LEI Nº 2.097/2025*“Altera e cria dispositivos na Lei 558/2001”*

O Prefeito DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D'OESTE,
Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o zoneamento fiscal para fins de incidência
do IPTU – Imposto Predial e Territorial urbano, as descrições,
detalhamento e mapas expressos no anexo I da Presente Lei.

Art. 2º. A Tabela XIII da Lei 558/2001 passará a ter a redação
definida no anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Fica criada a Tabela XV “a” e “b” junto a Lei 558/2001 que
refere-se a planta de valores predial e territorial dos imóveis
encravados no perímetro Urbano do Município, sendo que esta tabela
está expressa no anexo III da presente Lei.

Parágrafo Único: Fica instituída a redução progressiva do Imposto
Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativa aos imóveis localizados
em vias públicas que não possuam pavimentação conforme abaixo
discriminado:

I - 10% (dez por cento) no primeiro exercício financeiro subsequente a
vigência desta lei;

II - 15% (quize por cento) no segundo exercício financeiro
subsequente a vigência desta lei;

III - 20% (vinte por cento) no segundo exercício financeiro subsequente a vigência desta lei;

a) A concessão do benefício será apurada anualmente pela Prefeitura Municipal, mediante verificação das condições da cia publica donde se localiza o imóvel;

b) O benefício será automaticamente suspenso quando houver a pavimentação na via;

c) Serão beneficiados somente os imóveis que tiver construção de moradia ou comercial;

d) O benefício somente será concedido mediante requerimento do contribuinte e devendo ser renovado a cada ano.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Anexo I

Anexo II

TABELA XIII

ALÍQUOTAS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E PLANTA DE VALOR PARA COBRANÇA DO ITBI RURAL

IMÓVEIS EDIFICADOS – IMPOSTO PREDIAL	
0,25%	Sobre o valor venal do imóvel

IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS – IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	
1,12%	Sobre o valor venal do imóvel

IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS – IMPOSTO TERRITORIAL URBANO PROGRESSIVO	
3,0%	Sobre o valor venal do imóvel, de 00 a 01 anos.
3,5%	Sobre o valor venal do imóvel, de 01 a 03 anos.
4,0%	Sobre o valor venal do imóvel, de 03 a 04 anos.
4,5%	Sobre o valor venal do imóvel, de 04 a 05 anos.
5,0%	Sobre o valor venal do imóvel, de 05 a 06 anos.
5,5%	Sobre o valor venal do imóvel, de 06 anos acima.

OBS:

1 - As Alíquotas serão aplicada sobre o valor venal dos imóveis.

2 - O padrão das edificações será determinado pelo número de pontos que cada uma obtiver em função de suas características físicas, apuradas em levantamento de campo.

3 - Os imóveis edificados de utilização mista serão classificados como não residenciais.

4 - As áreas com mais de 5000 m2 dentro do perímetro urbano ou de expansão urbana, para efeitos do lançamento do imposto (IPTU) será cobrado com redução de até 20% na forma regulamentar.

Anexo III

Planta de Valores

Tabela XV – A

Valores referente ao Metro quadrado da Área do Terreno Urbano

Zonas Fiscais	Valor em UPF Por m2
Zona Fiscal I	4,42
Zona Fiscal II	2,95
Zona Fiscal III	1,48
Zona Fiscal VI	0,74
Zona Fiscal V	0,37
Zona Fiscal VI	0,05

Tabela XV – B

Valores referente ao Metro quadrado de Construção

Pontos	Padrão	Denominação	Valor em UPF por m2
Até 35	A	BAIXO	2,19
De 36 a 55	B	POPULAR	2,72
De 56 a 75	C	MEDIO	4,66

De 76 a 115	D	BOM	6,77
Acima de 116	E	ALTO/LUXO	10,53

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2A4F39F8

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.098/2025 “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 222 E OS §1º, §2º, §3º, §4º E CRIA O ARTIGO 222 A E OS § 1º, § 2º, § 3º E INCISOS E REVOGA INCISO II DO ARTIGO 203, E INCISO VIII DO ARTIGO 223 DA LEI Nº. 558 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS P

LEI Nº 2.098/2025

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 222 E OS §1º, §2º, §3º, §4º E CRIA O ARTIGO 222 A E OS § 1º, § 2º, § 3º E INCISOS E REVOGA INCISO II DO ARTIGO 203, E INCISO VIII DO ARTIGO 223 DA LEI Nº. 558 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Organica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguin-te:

LEI

Art. 1º– O Artigo 222 da Lei Municipal 558 de 31 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 222 - A base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI será o valor da transação declarado pelo contribuinte, constante do instrumento de transmissão, cessão ou promessa, desde que reflita o valor real da operação.

§1º O valor declarado pelo contribuinte goza de **presunção relativa de veracidade**, podendo ser afastado somente mediante **procedimento administrativo específico**, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 148 do CTN.

§ 2º Havendo indícios objetivos de que o valor declarado não corresponde ao valor venal, a Administração Tributária poderá proceder a **avaliação administrativa**, individualizada e fundamentada, realizada por servidor competente ou comissão de avaliação.

§ 3º A avaliação administrativa será comunicada ao contribuinte, que poderá apresentar impugnação e provas em sentido contrário antes da constituição definitiva do crédito tributário.

§ 4º É vedada a utilização de bases de cálculo previamente fixadas de forma unilateral, sem prévia instauração do procedimento previsto neste artigo.

Art. 2º - Fica criado o Artigo 222 “A” na Lei 558 de 31 de dezembro de 2001:

“Art. 222 “A” - Nas aquisições de propriedade decorrentes de título de domínio, concessão, legitimação fundiária ou instrumentos congêneres emitidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a base de cálculo do ITBI será o valor constante do respectivo título, atualizado monetariamente até a data do lançamento, observado, no que couber, o disposto nos §§ 2º a 4º do art. 222.

§ 1º A atualização monetária a que se refere o caput será realizada pela **Unidade Padrão Fiscal – UPF** vigente no Município, ou outro índice oficial que venha a substituí-la.

§ 2º A revisão do valor constante do título somente poderá ocorrer em **hipóteses excepcionais**, quando houver:

I – Indícios fundados de fraude, simulação ou falsidade documental;

II – Erro material evidente no próprio título;

III – vício formal relevante que comprometa a integridade do ato administrativo fundiário.

§ 3º A instauração do procedimento de revisão previsto no § 2º deverá ser motivada e assegurará ao contribuinte o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos do art. 148 do CTN.

Art. 3º - Fica Revogado o inciso II do artigo 203, e inciso VIII do artigo 223 da Lei Nº. 558 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:25510657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO 077 - 2025

CONTRATO Nº. 077/2025

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida do Comércio, nº 25, Vila Maria Jose, Goiania/GO, CEP 74.815-457, inscrita no CNPJ sob nº 46.135.499/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos têm por certo e contratado o que segue:

Processo Administrativo nº 1152/2025;

Nota de Empenho nº. 3113/2025 unidade orçamentária 02.006 (Sec. Mun. Infra Estrutura), prog. trabalho 15.452.0040.1.198 (aquisição de caminhão pipa, plataforma 937747/2022), elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00. (equipamentos e material permanente), no valor global de R\$ 716.300,00 (setecentos e dezesseis mil e trezentos reais) de 22/12/2025.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto do presente contrato trata-se de aquisição de caminhão pipa, novo, 0 km (zero quilometro), ano e modelo vigente, cor Branca, motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência líquida não inferior da de 220 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 (seis) marchas avante e 01 (uma) a ré, tração 6x4, entre eixo 4.800mm, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com TANQUE NOVO para água com capacidade de 15.000 litros, com quebra onda, com esguicho monitor tipo canhão para combate a incêndios, conjunto motor e bomba composto de uma caixa-bomba multiplicadora com vazão 70 m³/h e pressão de 90 mca acionada pela tomada de força multiplicadora inclusa no conjunto, instalada na caixa de câmbio do veículo com transmissão através de eixo homocinético, chuveiro traseiro e 02 (dois) bicos de pato lateral instalado na parte traseira do tanque , 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas e 10 (dez) metros cada, conforme definido na Nota de Empenho 3113/2025 e Termo de Referência.

Para tal aquisição será utilizado recurso previsto no CONVÊNIO aprovado através da PLATAFORMA +BRASIL Nº 937747/2022.

DO PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá disponibilizar a entrega do veículo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme processo administrativo nº 1152/2025.

Parágrafo primeiro: A vigência do presente contrato será a mesma do Termo de Convênio aprovado através da PLATAFORMA +BRASIL Nº 937747/2022.

Parágrafo segundo: O veículo deverá ser entregue na Avenida Minas Gerais, 4626, bairro Cidade Alta, neste município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente contrato é de R\$ 716.300,00 (setecentos e dezesseis mil e trezentos reais).

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal por parte da Contratada, e demais previsões no termo de referência. Após a entrega do veículo/bem, que deverá ser recebido pela comissão de recebimento, estando condicionada à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Art. 195, § 3º da Constituição Federal, assim como os demais documentos e certidões negativas nos termos legais.

DAS DESPESAS

CLÁUSULA QUINTA: Todas as despesas decorrentes do referido objeto correrão por conta exclusiva da contratada, conforme estabelecido no processo administrativo nº 1152/2025.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA SEXTA: Cada parte arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, bem como aceita todos os termos do processo.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização do referido objeto será exercida pelo servidor **Josias de Jesus Frutuoso** e/ou pela Comissão Permanente de Recebimento.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA NONA: O objeto do presente contrato terá garantia de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, conforme disposto no processo administrativo nº 1152/2025.

Parágrafo Único: As revisões do veículo deverão ser realizadas no Estado de Rondônia, conforme definido no processo administrativo nº 1152/2025.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante a rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, o que desde já fica aceito por ambas as partes, assim como as demais cominações previstas no Edital.

DA MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não há pagamento a título de mobilização e instalação, em razão do tipo de contrato.

DA EXECUÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O regime de execução é por menor preço por item.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Aplica-se ao presente contrato todas as legislações pertinentes e reguladoras dos preceitos de direito público, bem como as cláusulas aqui estabelecidas e no que faltar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

DA MULTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica prevista a multa constante no processo administrativo nº 1152/2025.

DOS CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplimento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

1.1 - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipação de pagamento na realização dos serviços, objeto desta licitação;

1.2 - O preço inicial da presente Carta-Contrato será reajustado no ato de seu adiantamento pela inflação ocorrida no período, de acordo como IGP-DI (FGV) do Governo Federal, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente;

1.3 - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista na cláusula décima quinta.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Conforme definido Nota de Empenho nº. 3113/2025 unidade orçamentária 02.006 (Sec. Mun. Infra Estrutura), prog. trabalho 15.452.0040.1.198 (aquisição de caminhão pipa, plataforma 937747/2022), elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00. (equipamentos e material permanente), no valor global de R\$ 716.300,00 (setecentos e dezesseis mil e trezentos reais) de 22/12/2025.

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O contrato será celebrado no prazo de até 05 (cinco) dias da data da ciência ao chamamento.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica obrigado o contratado a cumprir fielmente as obrigações do contrato, nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo, em especial no tocante a licitação e sua modalidade.

DA VINCULAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – O presente Contrato fica vinculado ao Processo nº 1152/2025.

DO FORO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Alta Floresta D' Oeste - RO, 22 de dezembro de 2025.

Contratante:

Município de Alta Floresta D'oeste –RO

GIOVAN DAMO

Contratado:

FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA

Fiscal do Contrato:

JOSIAS DE JESUS FRUTUOSO

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:

Joel Henrique Duarte

Código Identificador:539B3C0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 1/2026

DECRETO Nº 1/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º Fica EXONERADA a pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átuo público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNÇÃO: Zeladora

CARGA HORÁRIA: 40h

NOME: Gisele Martins de Almeida Pena

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador:CC3AD67C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO 1/2026

PORTARIA Nº 1/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de janeiro de 2026.

EXONERAR O SR. ADRIANO SOBREIRA DE SOUZA DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO (DIRETOR IV), DO GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar o Sr. ADRIANO SOBREIRA DE SOUZA, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Controle Interno (Diretor IV), do Gabinete do Prefeito, conforme Ofício nº 1/GAB/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de janeiro de 2026.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador:F029AC1B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 2/2026**

PORTARIA Nº 2/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 05 de janeiro de 2026.

NOMEAR O SR. ADRIANO SOBREIRA DE SOUZA PARA O CARGO COMISSONADO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o Sr.ADRIANO SOBREIRA DE SOUZA, para o cargo comissionado de Controlador Geral do Municipio, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Ofício nº 1/GAB/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 02 de janeiro de 2026.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador:3D8BB54E**PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/PGM/2025****EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/PGM/2025**

Espécie: Contrato 114/PGM/2025; **Data do Contrato:** 30/12/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.880.596/0001-85; **Objeto:** Aquisição de um veículo e material permanente para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021; **Processo:** ID: F.C.54B - 0002011.01.10-2025/SEMUSA; **Vigência:** 28/02/2026; **Valor Global:** R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Tiago José Correa e Simone Viana do Nascimento.

Alto Alegre dos Parecis, 5 de janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusicleia Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:DE8131AF**PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/PGM/2025****EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/PGM/2025**

Espécie: Contrato 115/PGM/2025; **Data do Contrato:** 30/12/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** NEW COMPANY INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº 05.207.997/0001-79; **Objeto:** Aquisição de um veículo e material permanente para atender as necessidades da secretaria

Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021; **Processo:** ID: F.C.54B - 0002011.01.10-2025/SEMUSA; **Vigência:** 29/01/2026; **Valor Global:** R\$ 113.224,57 (cento e treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Avones Antonia Favaleca Mariano.

Alto Alegre dos Parecis, 5 de janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusicleia Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:0D7E71A9**PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/PGM/2025****EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/PGM/2025**

Espécie: Contrato 116/PGM/2025; **Data do Contrato:** 30/12/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** OLMÍ INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.789.321/0001-17; **Objeto:** Aquisição de um veículo e material permanente para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021; **Processo:** ID: F.C.54B - 0002011.01.10-2025/SEMUSA; **Vigência:** 29/01/2026; **Valor Global:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Andrey Ricardo Ioris.

Alto Alegre dos Parecis, 5 de janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusicleia Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:58A5DC1E**PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/PGM/2025****EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/PGM/2025**

Espécie: Contrato 117/PGM/2025; **Data do Contrato:** 30/12/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA, CNPJ nº 62.636.961/0001- 44; **Objeto:** Aquisição de um veículo e material permanente para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021; **Processo:** ID: F.C.54B - 0002011.01.10-2025/SEMUSA; **Vigência:** 29/01/2026; **Valor Global:** R\$ 8.799,98 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Robson Lima Aragão.

Alto Alegre dos Parecis, 5 de janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusicleia Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:CC3C0D8C**PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/PGM/2025****EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/PGM/2025**

Espécie: Contrato 118/PGM/2025; **Data do Contrato:** 30/12/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado**

(a): FLORESCE MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 02.143.789/0001-65;
Objeto: Aquisição de um veículo e material permanente para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021; **Processo:** ID: F.C.54B - 0002011.01.10-2025/SEMUSA; **Vigência:** 29/01/2026; **Valor Global:** R\$ 46.873,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Laudinei Antonio Campos.

Alto Alegre dos Parecis, 5 de janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lusicleia Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:6A7EB3EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO ÉTIOS PLACA QRA-6020”

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Valor estimado: R\$ 3.720,87(três mil setecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos.)

Data e Horário da fase de lances: 12/01/2026, das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília).

Os documentos pertinentes estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e

<https://transparencia.camaradealtoparaíso.ro.gov.br>. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Paulo VI, 3726 - Centro, Prédio da Câmara Municipal de Alto Paraíso - ou através do e-mail: cpl.camaradealtoparaíso@gmail.com

Alto Paraíso/RO, 05 de Janeiro de 2026.

HUGO RODRIGUES CASTOR
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:657B74E6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PROJETO DE RESOLUÇÃO 255/2026 DE 05 DE JANEIRO DE
2026.

DISPÕE: CONCEDE AO VEREADOR EDMILSON FACUNDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PESSOAIS.

O presidente da câmara municipal deAlto Paraíso/RO, EDMILSON FACUNDO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado a concessão de licença para tratar de assuntos pessoais ao Vereador EDMILSON FACUNDO, pelo período de 01/01/2026 a 30/03/2026, em conformidade com o Inciso III do Artigo 78, da Resolução 235/2021, do Regimento Interno da Câmara e aprovação em plenário na sessão ordinária do dia **19/12/2025**.

Art. 2º Convoca a suplente **ROSENAIRE SOUZA DA SILVA**, para entrega de documentação na Câmara Municipal, para posse na primeira sessão a ser realizada no ano de 2026.

Art. 3º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio Chico Mendes, Alto Paraíso/RO.

Mesa Diretora
 Assinatura eletrônica

Publicado por:
 Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:CEAE5D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 313 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 313 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

“NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR E MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para fiscalização e recebimento do serviço de transporte escolar e material de consumo e prestação de conta do Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar- PNATE da secretaria municipal de educação – SEMED, sendo composta pelos seguintes membros:

VILMA CORRÊA DE OLIVEIRA
 Presidente - Matrícula nº 1129

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
 Membro - Matrícula nº 1143

ADENILSON FERNANDES
 Membro - Matrícula nº 14720

JURANDIR DOS SANTOS MORAIS
 Presidente Matrícula nº 14975

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial PORTARIA Nº 007/2023.

Palácio dos Pioneiros, 01 de dezembro de 2025.

Assinatura Eletrônica
JOÃO PAVAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:AA1FFE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 314 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 314 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art.82 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no Inciso V do art. 100 e art. 119 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2849/2025 de 02 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração) por um período de 02 (dois) anos, **iniciando em 01/12/2025**, a servidora municipal **Sra. ROSEMARY ROCHA AGUETONI**, concursada para o cargo de ZELADOR, lotada na Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social - SEMTAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de dezembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:59198421

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PORTARIA Nº 315 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 315 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

“CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA
A SRA. GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação de cedência a **Srª. GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA**, ocupando o cargo Bioquímica/Farmacêutica, Matrícula 1108-1, para o Município de Ariquemes., para o **exercício de 2026**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de dezembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:5A8649A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PORTARIA Nº 316 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 316 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

“EXONERAR A PEDIDO, COORDENADORA GERAL DE TRIBUTOS”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando processo administrativo nº 6-4318 de 20 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a **SRª. ELAINE FERREIRA LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.399.XXX-88, do cargo de **COORDENADORA GERAL DE TRIBUTOS**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/12/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 129/2025.

Palácio dos Pioneiros, 04 de dezembro de 2025.

Assinatura Eletrônica

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:CD3A8E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PORTARIA Nº 317 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 317 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

“CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação de cedência a **Srª MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.888.XXX-48, sob a matrícula nº 14607 ocupando o cargo de Agente de Serviços Gerais, com ônus para Prefeitura Municipal de Buritis, para o **exercício de 2026**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de dezembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:5C8CD513

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 250/GAB/2025

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1165 de 21 de novembro de 2024 e dos artigos 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o teor do inciso I do Art. 7º da Lei Municipal 1165 de 21 de novembro de 2024, as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionária no processo 2062.29.10-2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente, para crédito suplementar, nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta e mil reais), conforme discriminado abaixo:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
68	02.04.00 04.122 0005 2007 3.3.90.93.00 1.500.0000.0000	64	02.04.00 04.122 0005 2007 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	100.000,00
68	02.04.00 04.122 0005 2007 3.3.90.93.00 1.500.0000.0000	66	02.04.00 04.122 0005 2007 3.3.90.47.00 1.500.0000.0000	60.000,00

Parágrafo Único - o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRASE.

Alvorada d'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:5FE09424

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 001/GAB/2026

“APROVA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (COTAS ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, o senhor **JAIR LUIZ** no uso de suas atribuições legais e que lhe foram Conferidas através da Lei Orçamentária nº 1209, de 19 de novembro de 2025, sancionada em 02 de dezembro de 2025 e publicada em 02 de dezembro de 2025, combinado com o Lei 4.320/64, faz saber:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Quadro do Detalhamento Orçamentário da Despesa para o exercício de 2026, do Orçamento Geral do Município, englobando os orçamentos fiscal do Poder Legislativo, Executivo, Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, Autarquias - SAAE- Sistema de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste -RO, e da Seguridade Social Propria - IMPRES - Instituto de Previdência Social do Município de Alvorada do Oeste - RO, no valor total de R\$ 95.347.350,92 (noventa e cinco milhões trezentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), na forma dos Anexos I Receita e II Despesa, deste Decreto.

Art. 2º. Fica determinado cada fundo aprovar o seu Plano de aplicação de acordo com Instrução do Tribunal de Contas do Estado de Rondonia.

Art. 3º. Fica aprovado o limite mensal de gastos nas unidades orçamentárias do orçamento programa, exercício financeiro de 2026, obedecendo aos seguintes percentuais dos elementos de despesa, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º. Fica determinado que todos os pedidos de alteração orçamentárias deverão ser de forma justificada e motivada, encaminhadas ao Secretário Municipal de Planejamento que ficará responsável pela atuação de procedimentos e pelas autorizações e controle dos limites autorizados.

Art. 5º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos apartir de 01 de janeiro 2026, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada d'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:E7CD3781

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº: 002/2025

PROCESSO Nº: 0000886.45.12-2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO

ORGANIZAÇÃO CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA D'OESTE/RO.

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do presente termo de fomento, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 13 de janeiro de 2026 e término em 13 de abril de 2026.

DATA: 29/12/2025

ASSINAM:

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO – JAIR LUIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – ADNERSON LUNARDI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA D'OESTE -APAE – representado por Antônio Ramon Viana Coutinho

OBS.: Assinado aos Autos respectivo.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:55EA3715

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA
D'OESTE – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais
que lhes são conferidas por Lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos do **Processo**
Administrativo nº 1753.02.06-2025/SEMSAU/CARONA, referente
à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE 02/2024** REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 06/2024,
MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, Nº
06/2024, DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO
PARANAÍBA – CISPAR, COM SEDE NA AVENIDA
PROFESSOR ARISTIDES MEMORIA, Nº 179, BAIRRO: JARDIM
PAULISTANO, CEP 38.706-092 – PATOS DE MINAS/MG, visando
a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
(PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DOS
PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, para atender a Secretaria
Municipal de Saúde-SEMSAU/FMS, do Município de Alvorada
d'Oeste/RO, constatadas as regularidades dos atos procedimentais,
RATIFICO e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa
CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.075.863/0001-87, Localizada na
Rua Candido Mariano, nº 61 – Bairro: Centro – Cep: 69.020-300 –
Manaus/AM, pelo valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**,
especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21
e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da
Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo
administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a
proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento
equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos
Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº
14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade,
impressoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e
eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo
Licitação **CARONA Nº 024/2025**, realizado pela Superintendência
Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada
d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DA**
UNIÃO-DOU, de modo a tornar público o resultado do certame
licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de
direito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU/FMS DE
ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 05 de janeiro
de 2026.

VERA LUCIA QUADROS

Secretária Municipal de Saúde

Port. nº 007/GAB/2025

Publicado por:

Oldiglei Odair Veronez

Código Identificador:8DCB7085

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.271, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL
DE ARIQUEMES (UFAR) PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

DECRETO Nº 23.271, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA
UNIDADE FISCAL DE ARIQUEMES (UFAR) PARA
O EXERCÍCIO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo3-28967/2025;

DECRETA:

Art. 1ºO valor da Unidade Fiscal de Ariquemes UFAR para o
exercício de 2025, passa a vigorar com o valor de R\$ 88,70 (oitenta e
oito reais e setenta centavos), conforme o registro dos valores no
Anexo I.

Art. 2ºPara atualização do valor, o Município utiliza em cumprimento
ao que determina a CTM, a variação do acumulado anual do índice
inflacionário apurado pelo Índice Nacional de Preço do Consumidor
calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e
amplamente divulgado.

Parágrafo Único.O valor percentual aplicado foi de **4,18%**(quatro
vígula dezoito por cento).

Art. 3ºO índice inflacionário aqui divulgado será utilizado e aplicado
às todas as medidas que envolvam a atualização monetária definida no
Código Tributário Municipal e em outras que fizerem uso da
atualização pelo INPC

Art. 4ºO preço público dos emolumentos é de 0,077 UFAR.

Art. 5ºEste Decretoentra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 18 de dezembro de
2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I

Exercício	Valor R\$ UFAR	Índice INPC (%)
2006	R\$ 30,00	
2007	R\$ 30,84	2,81
2008	R\$ 32,43	5,16
2009	R\$ 34,80	6,48
2010	R\$ 35,85	4,11
2011	R\$ 38,14	6,47
2012	R\$ 40,50	6,08
2013	R\$ 42,86	6,20
2014	R\$ 45,40	5,56
2015	R\$ 48,22	6,23
2016	R\$ 53,65	11,28
2017	R\$ 57,18	6,58
2018	R\$ 58,35	2,07
2019	R\$ 60,35	3,43
2020	R\$ 63,05	4,48
2021	R\$ 66,50	5,45
2022	R\$ 73,80	10,95
2023	R\$ 78,21	5,98
2024	R\$ 81,22	3,85
2025	R\$ 85,15	4,84
2026	R\$ 88,70	4,18

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA**
GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em
19/12/2025 às 10:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18
doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3680534**e o
código verificador**BAFBDF00**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA#	***.445.959- **	18/12/2025 13:14
2	GISELE JASSET DE MENDONCA#	***.634.612- **	18/12/2025 14:08
3	KELLY GOMES DE LIMA CONSTANTE#	***.258.402- **	18/12/2025 15:16
4	SONIA FELIX DE PAULA MACIEL#	***.716.122- **	18/12/2025 15:18
5	BRENO MAIFREDE CAMPANHA#	***.962.637- **	18/12/2025 18:12
6	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262- **	19/12/2025 11:40
7	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342- **	22/12/2025 11:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7F2E139F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.300, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLECI SILVEIRA**

DECRETO Nº 23.300,DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL CLECI SILVEIRA

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo 1-25711/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a
servidora pública municipal Cleci Silveira, admitida em 1/3/1999,
matrícula nº 27383, no cargo/função de Agente Administrativo, N-III,
lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 2/1/2026
a 31/1/2026, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme
ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de
2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA
GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em
30/12/2025 às 11:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18
do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **3697919** e o
código verificador **2453D3FF**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262- **	30/12/2025 12:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1298F278

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO RETORNO AO CARGO DO
SERVIDOR JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS**

DECRETO Nº 23.322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO RETORNO
AO CARGO DO SERVIDOR JUNIOR PEREIRA DOS
SANTOS**

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo 1-29886/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno ao cargo do Servidor Público
Municipal Junior Pereira dos Santos, ao cargo de Agente de Serviço
Escolar, N-III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
a partir de 2 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de
2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA
GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em
30/12/2025 às 11:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18
do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **36979491** e o
código verificador **60825D91**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262- **	30/12/2025 12:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C2B1D901

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.323, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL LARISSA CAROLINE PEREIRA FIOREZZANI**

DECRETO Nº 23.323, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
LARISSA CAROLINE PEREIRA FIOREZZANI

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no
exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1729 de 29/12/2025 (ID
3696903), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Larissa Caroline
Pereira Fiorenzani, do cargo de Assessor Especial I, CDS-08, lotada na
Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de
2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 11:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3697832** e o código verificador **64497361**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	30/12/2025 12:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: E6CBA610

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.324, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL LARISSA CAROLINE PEREIRA FIOREZZANI**

DECRETO Nº 23.324, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LARISSA CAROLINE PEREIRA FIOREZZANI

APrefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1729 de 29/12/2025 (ID 3696903), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Larissa Caroline Pereira Fiorenzani, no cargo de Assistente Executivo de Apoio Governamental, CDS-08, lotada na Secretaria Municipal de Governos de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137ª da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 11:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3697843** e o código verificador **3DFC52F5**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	30/12/2025 12:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: A2A7ED5D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.325, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL WILLIAM DE ANDRADE ROSA**

DECRETO Nº 23.325, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLIAM DE ANDRADE ROSA

APrefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1729 de 29/12/2025 (ID 3696903), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal William de Andrade Rosa, no cargo de Assessor Especial I, CDS-08, lotado na Secretaria Municipal de Governos de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137ª da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 11:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3697849** e o código verificador **4845122A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	30/12/2025 12:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 9D5F95AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.326, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL ALOINE DE JESUS SIQUEIRA**

DECRETO Nº 23.326, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALOINE DE JESUS SIQUEIRA

APrefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1730 de 30/12/2025 (ID 3697492), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Aloine De Jesus Siqueira, no cargo de Gerente de Controle de Execução Fiscal, CDS-03, lotada na Secretaria Municipal de Governos de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137ª da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 11:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **3697857** e o código verificador **3FE84BF1**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262- **	30/12/2025 12:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9C0B9193

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.327, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL LEONARDO COSTALONGA TREVISANE**

DECRETO Nº 23.327, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
LEONARDO COSTALONGA TREVISANE

APrefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1730 de 30/12/2025 (ID 3697492), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Leonardo Costalonga Trevisane, do cargo de Gerente de Redação de Controle de Normas e Atos Oficiais, CDS-05, lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 11:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **3697867** e o código verificador **3851AE16**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262- **	30/12/2025 12:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:42612E06

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.328, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL ALOINE DE JESUS SIQUEIRA**

DECRETO Nº 23.328, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL ALOINE DE JESUS
SIQUEIRA

APrefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1730 de 30/12/2025 (ID 3697492), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Aloine De Jesus Siqueira, do cargo de Gerente de Controle de Execução Fiscal, CDS-05A, lotada na Secretária Municipal de Governo de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 11:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **3697881** e o código verificador **6AFCD236**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262- **	30/12/2025 12:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B7ABF622

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.329, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL LEONARDO COSTALONGA TREVISANE**

DECRETO Nº 23.329, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL LEONARDO
COSTALONGA TREVISANE

APrefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1730 de 30/12/2025 (ID 3697492), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Leonardo Costalonga Trevisane, do cargo de Gerente de Redação de Controle de Normas e Atos Oficiais, CDS-05A, lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 11:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **3697893** e o código verificador **1F756974**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262- **	30/12/2025 12:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4913D64C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.333, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL DEBORA GALVAO PATRICIO**

DECRETO Nº 23.333, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEBORA
GALVAO PATRICIO

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1733 de 30/12/2025 (ID 3698657), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Debora Galva Patricio, do cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotada na Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **3698751** e o código verificador **70403D6D**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262- **	30/12/2025 13:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:89E0AB42

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.334, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO**

DECRETO Nº 23.334, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VICENTE
FERREIRA DO NASCIMENTO NETO

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1733 de 30/12/2025 (ID 3698657), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Vicente Ferreira do Nascimento Neto, do cargo de Assessor Especial II, CDS-06, lotado na Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **3698766** e o código verificador **D79D5DE6**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262- **	30/12/2025 13:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E91A476F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.335, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL JESSICA OLIVEIRA LEONEL**

DECRETO Nº 23.335, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JESSICA
OLIVEIRA LEONEL

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1733 de 30/12/2025 (ID 3698657), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Jessica Oliveira Leonel, do cargo de Assessor T Especial, CDS-05A, lotada na Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3698777** e o código verificador **50A88365**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	30/12/2025 13:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: C21FA8CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.336, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL DEBORA GALVAO PATRICIO**

DECRETO Nº 23.336, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEBORA GALVAO PATRICIO

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1733 de 30/12/2025 (ID 3698657), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Debora Galvao Patricio, a cargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotada na Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3698788** e o código verificador **3A33742D**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	30/12/2025 13:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 0B6068C7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO**

DECRETO Nº 23.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1733 de 30/12/2025 (ID 3698657), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Vicente Ferreira do Nascimento Neto, ao cargo de Coordenador de Gestão de Convênio, CDS-06, lotado na Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 13:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3698797** e o código verificador **E684AC60**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	30/12/2025 13:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 7FD03208

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.338, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL JESSICA OLIVEIRA LEONEL**

DECRETO Nº 23.338, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JESSICA OLIVEIRA LEONEL

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1733 de 30/12/2025 (ID 3698657), advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Jessica Oliveira Leonel, a cargo de Gerente de Apoio Administrativo, CDS-05A, lotada na Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **3698807** e o código verificador **BC0E7CF3**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	30/12/2025 13:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: C49F1B52

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.339, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL LUCIANA APARECIDA SOARES**

DECRETO Nº 23.339, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
LUCIANA APARECIDA SOARES

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo 1-29882/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Luciana Aparecida Soares, do cargo de Assessor Especial, CDS-01, lotada na Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 17:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **3698826** e o código verificador **E5C28B2F**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	05/01/2026 08:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 2941F77C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.340, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL IRIBALDO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**

DECRETO Nº 23.340, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO
DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IRIBALDO
OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo 10-29798/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica vago o cargo, em virtude de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, do Servidor Público Municipal Iribaldo Oliveira da Conceição, no Cargo/Função de VIGIA N - 40 h, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 1/3/1999, Matrícula de nº 2781-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir de 2 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **3698848** e o código verificador **D17EAA70**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	30/12/2025 13:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: DACCBD A5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE DECRETO Nº 23.326, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL ALOINE DE JESUS SIQUEIRA**

ERRATA DE DECRETO Nº 23.326, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALOINE
DE JESUS SIQUEIRA

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material existente no Decreto Municipal nº 23.326, de 30 de dezembro de 2025;

RETIFICA:

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Aloine De Jesus Siqueira, do cargo de Gerente de Controle de Execução Fiscal, CDS-03, lotada na Secretária Municipal de Governança de Ariquemes.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1ºFica exonerada a Servidora Pública Municipal Aloine De Jesus Siqueira,docargo de Gerente de Controle de Execução Fiscal, CDS-03, lotada na Procuradoria Geral do Municípiode Ariquemes.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3698687**e o código verificador**B7148803**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	30/12/2025 13:10

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador:79236378

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE DECRETO Nº 23.326, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL ALOINE DE JESUS SIQUEIRA**

**ERRATA DEDECRETO Nº 23.326,DE 30 DE DEZEMBRO DE
2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALOINE DE
JESUS SIQUEIRA

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material existente no Decreto Municipal nº 23.326, de 30 de dezembro de 2025;

RETIFICA:**Onde se lê:**

(...)

Art. 1ºFica exonerada a Servidora Pública Municipal Aloine De Jesus Siqueira,do cargo de Gerente de Controle de Execução Fiscal, CDS-03, lotada na Secretária Municipal de Governo de Ariquemes.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1ºFica exonerada a Servidora Pública Municipal Aloine De Jesus Siqueira,do cargo de Gerente de Controle de Execução Fiscal, CDS-03, lotada na Procuradoria Geral do Município de Ariquemes.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3698687**e o código verificador**B7148803**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	30/12/2025 13:10

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador:1E96C0C2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE DECRETO Nº 23.327, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL LEONARDO COSTALONGA
TREVISANE**

**ERRATA DEDECRETO Nº 23.327,DE 30DE DEZEMBRODE
2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
LEONARDO COSTALONGA TREVISANE

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo erro material existente no Decreto Municipal nº 23.327, de 30 de dezembro de 2025;

RETIFICA:**Onde se lê:**

(...)

Art. 1ºFica exonerado o Servidor Público Municipal Leonardo Costalonga Trevisane,docargo deGerente de Redação de Controle de Normas e AtosOficiais, CDS-05, lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1ºFica exonerado o Servidor Público Municipal Leonardo Costalonga Trevisane,docargo deGerente de Redação de Controle de Normas e AtosOficiais, CDS-05, lotado naProcuradoria Geral do Municípiode Ariquemes.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em

30/12/2025 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID3698712e o código verificadorC71FD26F.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	30/12/2025 13:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A2A07356

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE DECRETO Nº 23.328, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL ALOINE DE JESUS SIQUEIRA**

**ERRATA DEDECRETO Nº 23.328,DE 30 DE DEZEMBRO DE
2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL ALOINE DE JESUS
SIQUEIRA

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material existente no Decreto Municipal nº 23.328, de 30 de dezembro de 2025;

RETIFICA:

Onde se lê:

(...)

Art. 1ºFica nomeada a Servidora Pública Municipal Aloine De Jesus Siqueira,ao cargo de Gerente de Controle de Execução Fiscal, CDS-05A, lotada na Secretária Municipal de Governo de Ariquemes.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1ºFica nomeada a Servidora Pública Municipal Aloine De Jesus Siqueira,ao cargo de Gerente de Controle de Execução Fiscal, CDS-05A, lotada na Procuradoria Geral do Município de Ariquemes.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID3698717e o código verificador3F49DBC9.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	30/12/2025 13:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0A6A4556

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE DECRETO Nº 23.329, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL LEONARDO COSTALONGA
TREVISANE**

**ERRATA DEDECRETO Nº 23.329,DE 30 DE DEZEMBRO DE
2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL LEONARDO
COSTALONGA TREVISANE

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material existente no Decreto Municipal nº 23.329, de 30 de dezembro de 2025;

RETIFICA:

Onde se lê:

(...)

Art. 1ºFica nomeado o Servidor Público Municipal Leonardo Costa longa Trevisane, ao cargo de Gerente de Redação de Controle de Normas e Atos Oficiais, CDS-05A, lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1ºFica nomeado o Servidor Público Municipal Leonardo Costa longa Trevisane,ao cargo de Gerente de Redação de Controle de Normas e Atos Oficiais, CDS-05A, lotado na Procuradoria Geral do Município de Ariquemes.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de dezembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/12/2025 às 13:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID3698726e o código verificadorD0102F70.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	30/12/2025 13:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A6C48280

**SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA -
SEMTEC
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS
EDITAIS DA PNAB.PROCESSO 20990/2024-SEMTEC**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS EDITAIS DA PNAB.

A Comissão Organizadora dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, do Município de Ariquemes/RO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso dos agentes culturais aos recursos públicos destinados à execução de ações culturais;

CONSIDERANDO a importância de garantir maior participação dos proponentes interessados nos certames;

CONSIDERANDO as solicitações apresentadas por agentes culturais e a necessidade de adequação do cronograma administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, por mais 60 (sessenta) dias corridos, os prazos dos seguintes editais:

– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS Nº 001/2024;

– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO CULTURAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL - Nº 002/2024.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º será contada a partir da data de publicação da presente, passando a vigorar o novo prazo final.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes nos editais originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 05 de janeiro de 2026.

Lemos e Lemos Eventos LTDA

CNPJ 10.339.029/0001-56

JULIANA DAL MOLIN DE OLIVEIRA LEMOS

CPF 802.318.962-04

Publicado por:

Marlene Xavier de Castro Sione

Código Identificador:3A33D6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO
Nº 32/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
22.166/2025

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) **DOURADO COMERCIO DE GLP EIRELI** CNPJ: **29.906.042/0001-78**

OBJETO: Aditivo de prazo no contrato nº 32/PGM/2025.

PRAZO: Fica aditivado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 29/01/2026 a 29/01/2027.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 30 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interveniente

Publicado por:

Marly Ribeiro Pinheiro

Código Identificador:B87EE18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NO CONTRATO
Nº DESC/CRCE/001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
27.974/2024

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A** - CNPJ: **05.914.650/0001-66**

OBJETO: Alteração da programação orçamentária.

1.1 Fica alterada a programação orçamentária nos seguintes termos:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: 007 - Fundo Municipal de Educação

Programação:

02.007.12.364.0006.3016 - Qualificação Profissional UAB;

02.007.12.361.0006.3025 - Manutenção das Atividades dos Conselhos de Educação CME, CACS CAE;

02.007.12.361.0006.3027 - Manutenção da Biblioteca Municipal Pedro Tavares Batalha;

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED;

02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré;

02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche;

02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recurso não vinculado de impostos;

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Recurso não vinculado de impostos;

Fonte de Recurso: 1.540.0000 - Transferência do FUNDEB;

Fonte de Recurso: 1.550.0000 - Transferência do Salário Educação.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ R\$ 3.438.405,65 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), permanecendo o prazo por tempo indeterminado.

Ariquemes/RO, 30 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interveniente

Publicado por:

Marly Ribeiro Pinheiro

Código Identificador:D3A8D159

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/PGE-2022

CONCEDENTE: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP, inscrita no CNPJ nº 37.621.806/0001-07.

CONVENIENTE: Município de Ariquemes/RO, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: O presente 1º Termo de Apostilamento tem por finalidade autorizar adequações técnicas ao Termo de Convênio nº 026/PGE-2022 - **(Revitalização do Espaço Alternativo da Avenida Capitão Silvio)**, necessárias para melhorias e/ou conclusão do objeto pactuado, com utilização do saldo de rendimentos.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 4.255.846,54 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 26.165/2021, **Processo Administrativo nº 0069.321777/2021-53**, e demais documentos constantes dos autos.

Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original que não conflitarem com o presente Apostilamento.

ASSINAM O TERMO:

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Secretário SEOSP
CARLA GONÇALVES REZENDE - Prefeita de Ariquemes.

DATA DA ASSINATURA:11 de dezembro de 2025.

Ariquemes, na data assinatura.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONCALVES DE LIMA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 19/12/2025 às 12:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:

Natália Santos de Angelo

Código Identificador:EC5C41FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
026/PGE-2022**

CONCEDENTE:Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP, inscrita no CNPJ nº 37.621.806/0001-07.

CONVENIENTE:Município de Ariquemes/RO, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO:O presente 8º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 026/PGE-2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2026, mantendo-se as mesmas condições anteriormente pactuadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Decreto Estadual nº 26.165/2021, Processo Administrativo nº 0069.321777/2021-53, art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620/2011, e Parecer Jurídico Referencial nº 4/2024/PGE-GAB.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

ASSINAM O TERMO:

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Secretário SEOSP
CARLA GONÇALVES REZENDE - Prefeita de Ariquemes.

DATA DA ASSINATURA:18 de dezembro de 2025.

Ariquemes, na data assinatura.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONCALVES DE LIMA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 19/12/2025 às 12:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:

Natália Santos de Angelo

Código Identificador:04342D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, PORTARIA Nº970, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Processo 17531/2024.

Referente ao Termo de Fomento N.º 126/2024.

Firmado com a Organização Sociedade Civil (OSC):

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMGOS DOS ANIMAIS DE ARIQUEMES - ASAMAR CNPJ n.º 32.193.855/0001-72.

Objeto: Contratação de pessoa serviços gerais, aquisição de medicamentos, raticida, aparelho celular, pulverizador e carrinho de mão.

Vigência: 07 de agosto de 2024, até 07 de agosto de 2025.

Valor: R\$44.534,40 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Considerando as informações constantes no relatório técnico do Processo 17531/2024 a Comissão de Monitoramento e Avaliação através deste instrumento e conforme o artigo 59 da Lei nº 13.019/2024, HOMOLOGA o referido relatório.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria: Portaria Nº 970, de 18 de Novembro de 2025.

RENATA DA SILVA FERNANDES;

ERICK JHONY DALLAVALLE BOLONHESI

LUCELI GOMES DE ANDRADE

Publicado por:

Fatima Eliane Tomé

Código Identificador:982FD41B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, PORTARIA Nº970, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Processo 17530/2024.

Referente ao Termo de Fomento N.º 124/2024.

Firmado com a Organização Sociedade Civil (OSC):

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMGOS DOS ANIMAIS DE ARIQUEMES - ASAMAR CNPJ n.º 32.193.855/0001-72.

Objeto: Repasse financeiro para custeio de manutenção de despesas com Contratação de pessoal sendo: Auxiliar de serviços gerais, salários e encargos, medicamentos (antiparasitários), botas e luvas.

Vigência: 06 de agosto de 2024, até 06 de agosto de 2025.

Valor: R\$49.747,40 (Quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Considerando as informações constantes no relatório técnico do Processo 17530/2024 a Comissão de Monitoramento e Avaliação através deste instrumento e conforme o artigo 59 da Lei nº 13.019/2024, HOMOLOGA o referido relatório.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria: Portaria Nº 970, de 18 de Novembro de 2025.

RENATA DA SILVA FERNANDES

ERICK JHONY DALLAVALLE BOLONHESI

LUCELI GOMES DE ANDRADE

Publicado por:

Fatima Eliane Tomé

Código Identificador:3E0FF28A

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.162, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Renova a recepção da servidora NOEMIR CORREIA MENDES cedida do Município de Nova Mamoré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.375, de 15 de dezembro de 2025, expedido pelo Município de Nova Mamoré, que renovou a cessão da servidora.

DECRETA

Art. 1º Fica renovada por mais 1 (um) ano a recepção da **servidora NOEMIR CORREIA MENDES**, cargo Prof/pedagoga 25h, matrícula 8010 cedida pelo Município de Nova Mamoré para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A renovação ora formalizada terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme prazo estabelecido na cessão renovada pelo Município de origem.

Art. 3º A cessão permanece com ônus para o Município de Buritis, conforme definido no ato de cessão atualizado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito do Município

Publicado por:

Viviane Souza Oliveira

Código Identificador:E9ABB7C2

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº: 90079/25/SLC**, Processo Administrativo nº **1512.08.01-2025**, **objeto:** (Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, conversão, migração de dados, capacitação de usuários, manutenção corretiva e evolutiva, e suporte técnico, com disponibilização de licença de uso de software integrado de gestão educacional) de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 13.509/2023, **em favor da empresa:**

VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 07.062.650/0001-00 a proposta no valor de R\$ 80.796,01 (oitenta mil setecentos e noventa e seis reais e um centavo).

Buritis, 05 de janeiro de 2026.

WALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito

Publicado por:

Viviane Souza Oliveira

Código Identificador:8B944746

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WALTAIR FRITZ DOS REIS**, conforme certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025/SLC autoriza **ORDEM DE PARALISAÇÃO** à empresa **GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, CNPJ de nº 28.553.301/0001-61 com sede na BR 364, gleba 14, lote 19. Zona rural, cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia CEP; 76920-000, conforme Contrato de nº 226/PMB/2025, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia, para construção de muro e cobertura da garagem do centro de atenção psicossocial – caps.**

Buritis RO, 05 de janeiro de 2026.

WALTAIR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: ____/____/____.

GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.

CNPJ nº 28.553.301/0001-61

Assinatura e Carimbo.

Publicado por:

Mateus de Jesus

Código Identificador:1BB5F17C

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 6852/GP/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

EXONERAO Sr. JORGE ANTONIO FIUZA LEITE
DA FUNÇÃO DEDIRETOR DE ESPORTE

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o Servidor Sr. **JORGE ANTONIO FIUZA LEITE**, da função de **DIRETOR DE ESPORTE**.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agrielle da Silva Souza

Código Identificador:7CBFF29E

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 6.853/GP/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

EXONERAO Sr. ANTÔNIO MARCOS FILHO DA
FUNÇÃO DECHEFE DE SEÇÃO DE DESPORTO
E CULTURA.

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o Servidor Sr. **ANTÔNIO MARCOS FILHO**, da função de **CHEFE DE SEÇÃO DE DESPORTO E CULTURA**.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agrielle da Silva Souza

Código Identificador:2FBD9983

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 6.854/GP/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA O Sr. **GUSTAVO HENRIQUE MARTINS SILVA**, DA FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

=====

Art. 1º - Exonera o Senhor **GUSTAVO HENRIQUE MARTINS SILVA**, da função de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agrielle da Silva Souza
Código Identificador:42D3CDA1

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.855/GP/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIAO Sr. JORGE ANTONIO FIUZA LEITE
NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de
Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

=====

Art. 1º - Nomeia o Senhor **JORGE ANTONIO FIUZA LEITE**,
na função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE,**
CULTURA E TURISMO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Agrielle da Silva Souza
Código Identificador:4E7F38CF

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.856/GP/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIAO Sr. ANTÔNIO MARCOS FILHO NA
FUNÇÃO DE DIRETOR DE CULTURA E
TURISMO

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de
Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Servidor Sr. **ANTÔNIO MARCOS FILHO**, na
função de **DIRETOR DE CULTURA E TURISMO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agrielle da Silva Souza
Código Identificador:D21B444E

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.857/GP/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA O Sr. **GUSTAVO HENRIQUE MARTINS SILVA**,
NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESPORTE

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de
Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

=====

Art. 1º - Nomeia o Senhor **GUSTAVO HENRIQUE MARTINS SILVA**, na função de **DIRETOR DE ESPORTE.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agrielle da Silva Souza
Código Identificador:253DF431

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025

Processo Administrativo nº 11-1995/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.**

CONTRATADO: **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.804.931/0001-01.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, A IMPLANTAÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO, A MIGRAÇÃO INTEGRAL DOS DADOS EXISTENTES, O TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, O SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E CONTÍNUO, BEM COMO A ATUALIZAÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DE TODOS OS MÓDULOS CONTRATADOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 07 de janeiro de 2026.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de **R\$305.664,00** (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos orçamentários necessários para atender à presente aquisição estarão disponíveis após a aprovação da Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente, observadas as previsões constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e no Plano Plurianual de Ação Governamental, sendo a respectiva adequação orçamentária formalizada por meio de apostilamento, conforme disposto no Termo de Referência.

Campo Novo de Rondônia, 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANE IZABEL MURATA

Secretária Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DE0E5F07

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Dispensa do registro de ponto eletrônico no sistema de frequência, do servidor abaixo relacionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO No art. 62 da CLT, que quem possui cargo de confiança não precisa registrar ponto eletrônico, devido à jornada de trabalho definida.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº911/2021 que dispõe sobre o sistema de banco de horas, constituído pelo resultado positivo ou negativo de horas, apurado após a compensação de jornada.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 116, de 24 de junho de 2022, no seu Parágrafo V, do Art. 6º.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 069/2018, Art. 15, Art. 37, Alínea c e Art. 39;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 005/2009, Art. 3º Parágrafo IV, Art. 4º Parágrafo § 2º, Art. 7º Parágrafo XI, Art. 27, Parágrafo § 2º;

CONSIDERANDO a Portaria 229/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marco Aurélio Pereira de Oliveira Alves, Matrícula 24222, Coordenador de Assuntos Políticos, lotado no Gabinete do Prefeito, dispensa do registro de ponto eletrônico no Sistema de Frequência, em razão da natureza e da peculiaridade das atividades desenvolvidas, sendo mantida a obrigatoriedade de fazê-lo do modo manual, cumprindo a carga horária definida no decreto municipal.

Art. 2º A fiscalização da jornada de trabalho do servidor abrangido por esta Portaria ficará a cargo da chefia imediata responsável por controlar, apurar e certificar as frequências dos servidores, cabendo-lhe a tomada de todas as medidas necessárias à garantia do fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:4DE13BBB

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre Dispensa do registro de ponto eletrônico no sistema de frequência, do servidor abaixo relacionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO No art. 62 da CLT, que quem possui cargo de confiança não precisa registrar ponto eletrônico, devido à jornada de trabalho definida.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº911/2021 que dispõe sobre o sistema de banco de horas, constituído pelo resultado positivo ou negativo de horas, apurado após a compensação de jornada.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 116, de 24 de junho de 2022, no seu Parágrafo V, do Art. 6º.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 069/2018, Art. 15, Art. 37, Alínea c e Art. 39;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 005/2009, Art. 3º Parágrafo IV, Art. 4º Parágrafo § 2º, Art. 7º Parágrafo XI, Art. 27, Parágrafo § 2º;

CONSIDERANDO a Portaria 750/2024 de 09 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gleeson Mendes dos Santos, Matrícula 26502, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Web, lotado no Gabinete do Prefeito, dispensa do registro de ponto eletrônico no Sistema de Frequência, em razão da natureza e da peculiaridade das atividades desenvolvidas, sendo mantida a obrigatoriedade de fazê-lo do modo manual, cumprindo a carga horária definida no decreto municipal.

Art. 2º A fiscalização da jornada de trabalho do servidor abrangido por esta Portaria ficará a cargo da chefia imediata responsável por controlar, apurar e certificar as frequências dos servidores, cabendo-lhe a tomada de todas as medidas necessárias à garantia do fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:82647181

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre Dispensa do registro de ponto eletrônico no sistema de frequência, do servidor abaixo relacionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO No art. 62 da CLT, que quem possui cargo de confiança não precisa registrar ponto eletrônico, devido à jornada de trabalho definida.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº911/2021 que dispõe sobre o sistema de banco de horas, constituído pelo resultado positivo ou negativo de horas, apurado após a compensação de jornada.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 116, de 24 de junho de 2022, no seu Parágrafo V, do Art. 6º.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 069/2018, Art. 15, Art. 37, Alínea c e Art. 39;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 005/2009, Art. 3º Parágrafo IV, Art. 4º Parágrafo § 2º, Art. 7º Parágrafo XI, Art. 27, Parágrafo § 2º;

CONSIDERANDO a Portaria 047/2021 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Márcio da Costa Murata, Matrícula 23859 e **300112283**, lotado no Gabinete do Prefeito, dispensa do registro de ponto eletrônico no Sistema de Frequência, em razão da natureza e da peculiaridade das atividades desenvolvidas, sendo mantida a obrigatoriedade de fazê-lo do modo manual, cumprindo a carga horária definida no decreto municipal.

Art. 2º A fiscalização da jornada de trabalho do servidor abrangido por esta Portaria ficará a cargo da chefia imediata responsável por controlar, apurar e certificar as frequências dos servidores, cabendo-lhe a tomada de todas as medidas necessárias à garantia do fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos no período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:B8DAD5E6

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia servidores para atuarem como fiscais do contrato 256/2025, no processo 1995/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 1995/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 256/2025, no processo 1995/2025, Referente à Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Solução Integrada De Gestão Pública, Da Secretaria Municipal De Administração.

Fiscal de Contrato

Função	Servidores	Matrícula
Gestor	Marcio da Costa Murata	24058
Fiscal Administrativo	Geovana de Souza Cavichon	26559
Fiscal Administrativo Substituto	Allyson Kaique Klippel Lopes	26550
Fiscal Técnico	Leonardo Rodrigues de Oliveira	23936
Fiscal Técnico Substituto	Gleeson Mendes dos Santos	26502

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:BEC58BF7

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Revoga férias da servidora LUCINEIA DE SOUZAREIS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do processo 2587/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as férias a servidora **LUCINEIA DE SOUZAREIS, matrícula nº 80 Concedida pela portaria nº 1120 de 05 de dezembro de 2025.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação,

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

João Felipe Marques Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:25E79CC5

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DECRETO Nº 01/CMCJ/2026**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e em conformidade com o art. 27, inciso V, do referido Regimento, CONSIDERANDO o recesso parlamentar previsto no art. 63, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari; CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, bem como a necessidade de organização administrativa interna, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar a publicidade e a transparência dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo público no Poder Legislativo Municipal de Candeias, no período de **14 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026.**

§1º Durante o recesso, os servidores estarão dispensados do comparecimento regular ao local de trabalho, ressalvados os casos de convocação por necessidade do serviço.

§2º Fica assegurada a manutenção dos serviços essenciais, em sistema de plantão ou conforme escala a ser definida pela Direção Administrativa.

Art. 2º O atendimento ao público de forma presencial será até o dia 13 de janeiro de 2026, data a partir do qual o atendimento para os serviços essenciais e/ou extraordinários, que por sua natureza se fizerem necessários e compreenderem o período do recesso de 14 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, deverão ser acessados/comunicados via telefone (Whatsapp) (69)99308-1658 / Edmar, nos horários compreendidos das 07H30MIN às 13H30MIN.

Art. 3º Este Decreto deverá ser publicado no mural da Câmara Municipal, no Diário Oficial dos Municípios (AROM) e no sítio eletrônico institucional, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candeias do Jamari-RO, 05 de janeiro de 2026.

JUCILENE MARQUES MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:

Edmar Oliveira Amorim

Código Identificador:12B7E263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 05 de janeiro de 2026.

CHAMADA ESCOLAR MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE 2 E 3 ANOS) ANO LETIVO DE 2026.

EDITAL Nº 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CHAMADA ESCOLAR MUNICIPAL para matrícula de crianças na Educação Infantil – Creche, faixa etária de 2 (dois) e 3 (três) anos, para o ano letivo de 2026, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a legislação vigente.

1. DO OBJETIVO

Estabelecer normas, critérios e procedimentos para a realização da Chamada Escolar Municipal destinada ao preenchimento de vagas na Educação Infantil – Creche (2 e 3 anos), visando garantir o direito de acesso à educação pública, gratuita e de qualidade.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar da Chamada Escolar crianças que atendam aos seguintes critérios de idade:

Creche – 2 anos: crianças que completem 2 (dois) anos até 31 de março de 2026;

Creche – 3 anos: crianças que completem 3 (três) anos até 31 de março de 2026.

3. DAS VAGAS

As vagas serão ofertadas conforme a capacidade física, estrutural e de recursos humanos das Unidades Escolares Municipais, respeitando os parâmetros legais estabelecidos pelos órgãos normativos do sistema de ensino.

3.1. Serão ofertadas vagas em regime regular (tempo parcial) para a Educação Infantil – Creche (2 e 3 anos) nas seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

I – Creche Municipal Pedro Torres de Castro, que atenderá em regime regular e contará, adicionalmente, com 10 vagas em tempo integral;

II – Creche Municipal Serafina Azevedo Soares, que atenderá exclusivamente em regime regular (tempo parcial)

4. DAS VAGAS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL

4.1. Para o ano letivo de 2026, o Município ofertará 10 (dez) vagas em regime de tempo integral, destinadas à Educação Infantil – Creche (3 anos), exclusivamente na Creche Municipal Pedro Torres de Castro.

4.2. As vagas em regime de tempo integral destinam-se prioritariamente a crianças em situação de maior vulnerabilidade social, observados os critérios estabelecidos neste Edital e em normativas específicas da Secretaria Municipal de Educação.

4.3. A concessão da vaga em tempo integral estará condicionada à comprovação da necessidade apresentada no ato da inscrição e à disponibilidade de vagas.

5. DO AGENDAMENTO DA ENTREVISTA – CENTRAL DE VAGAS

5.1. O acesso às vagas da Educação Infantil – Creche (2 e 3 anos) dar-se-á por meio de agendamento de entrevista, a ser realizado junto à Central de Vagas Escolares para Creche, no período de 05/01/2025 a 20/01/2025.

5.2. O agendamento da entrevista poderá ocorrer:

5.2.1 Presencialmente, na Central de Vagas Escolares para Creche Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ou nas creches;

5.2.2 Por meio eletrônico, conforme orientações a serem divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3. A entrevista tem caráter avaliativo e classificatório, com a finalidade de identificar o perfil da criança e da família, bem como verificar a adequação aos critérios de atendimento, especialmente para as vagas em regime de tempo integral.

5.4. O agendamento da entrevista garante vaga, estando a concessão condicionada à disponibilidade e ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Certidão de nascimento da criança;
2. Documento oficial com foto do responsável legal;
3. CPF do responsável legal;
4. Comprovante de residência atualizado;
5. Cartão do SUS da criança;
6. CPF do estudante;

7. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Caso o número de inscritos exceda a quantidade de vagas disponíveis, serão adotados os seguintes critérios de prioridade:

I – Estudante caracterizado PcD (Pessoa com Deficiência);

II – Crianças que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar;

III – Famílias beneficiadas pelo Programa Federal “Auxílio Brasil”;

IV – Famílias da criança monoparental;

V – Famílias com mães economicamente ativas.

8. DO RESULTADO

8.1. A relação das crianças contempladas será divulgada no dia 23/01/2025, nos murais das Unidades Escolares e/ou no site oficial da SEMED.

8.2. A divulgação do resultado não garante a efetivação da matrícula, que estará condicionada à apresentação da documentação completa dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis estabelecido.

9. DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Período para efetivação das matrículas para estudantes com deficiência, modalidade de Educação Especial será de 23/01/2026 a 26/01/2026.

9.1. Período para efetivação de matrículas para alunos sem deficiência 27/01/2026 a 29/01/2026, na Secretaria Escolar das Unidades Escolares, seguindo os protocolos de segurança de prevenção à COVID-19.

9.2. No ato da matrícula, o pai ou responsável legal deverá entregar na Secretaria Escolar da Unidade Escolar os seguintes documentos (original e fotocópia):

I - Certidão de Nascimento da criança/adolescente;

II - CPF do estudante;

III - Cartão do SUS (Sistema Único de Saúde) do estudante;

IV - Carteira de vacinação atualizada;

V - Duas (02) fotos 3x4 do estudante;

VI - Cartão do Programa Federal Auxílio Brasil, se for o caso;

VII - Comprovante de residência atualizado;

VIII - RG e CPF do responsável legal;

IX - Laudo Médico, para Pessoa com Deficiência (PcD);

X - Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade;

XI - Documento Judicial de Guarda do menor, se for o caso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais acompanhar todas as etapas da Chamada Escolar.

10.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do declarante, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsidade.

10.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Para os critérios de prioridade, os responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios, no ato da matrícula:

Grupos prioritários	Documento de comprovação
Estudante caracterizado PcD (Pessoa com Deficiência)	Laudo Médico.
Crianças que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar.	Cópia do boletim de ocorrência ou do processo judicial em curso.
Famílias beneficiadas pelo Programa Federal “Auxílio Brasil”;	Folha resumo V7 (Disponível pelo CRAS e/ou Central do Cadastro Único).
Famílias da criança monoparental	Sentença judicial de guarda
Famílias com mães economicamente ativas.	Carteira de trabalho; Contra-cheque; ou Autodeclaração (prestador de serviços).

Parágrafo único. O responsável legal pela criança/adolescente terá 3 (três) dias úteis, imediatamente após a divulgação dos resultados, para efetivar a matrícula diretamente na Unidade Escolar, não comparecimento resultará no cancelamento da vaga.

11.1. O não comparecimento para efetivação da matrícula no prazo estipulado ocasionará a perda da vaga contemplada e o nome da criança fará parte da lista de espera.

11.2. Encerrado os trâmites do processo da Chamada Escolar 2026, os responsáveis que perderem o prazo devem dirigir-se a uma das Unidades Escolares Municipais para inscrições no cadastro reserva, devendo ser requisito obrigatório para novas matrículas na rede municipal, seguindo os critérios de prioridade estabelecidos no Art. 11 deste edital.

11.3. Os dados coletados durante a Chamada Escolar Municipal servirão para estudos e planejamento das ações da SEMED no que se refere à ampliação da oferta de vagas nas escolas da Rede Municipal de Ensino para o atendimento da demanda;

12. DA LISTA DE FILA DE ESPERA

Após o encerramento do processo da Chamada Escolar 2026, e não sendo possível atender as demandas a rede municipal adotará para todo o ano letivo a seguinte diretriz básica, conforme a Lei nº 14.685/23 e Portaria nº 20/SEMED/2022 de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre os critérios da Central Única de Vagas para classificação e organização da fila de espera, sendo que as vagas serão preenchidas de acordo com os seguintes grupos prioritários, nesta ordem:

- I - Criança com deficiência, assim definida nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
 - II - Criança sob guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, observado o disposto no artigo 9º, §7º, da Lei nº. 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
 - III - Famílias inscritas no programa federal “Auxílio Brasil” ou em outros programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;
 - IV - Famílias da criança monoparental;
 - V - Famílias com mães economicamente ativas;
 - VI - Critério cronológico (data de inscrição e/ou entrada na fila de espera);
- 13.1. Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fins de desempate, será atribuída posição mais alta na fila de espera, ou seja, maior prioridade para concessão da vaga, atendendo aos critérios do Artigo 11.

Parágrafo único. Caso nenhum dos critérios acima se mostre suficiente para proceder ao desempate, este será feito com base na ordem cronológica de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.

13.2. Após efetivar a inscrição no sistema, o responsável legal pelo estudante deverá acompanhar nos sites da Prefeitura: <https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br> realizando a consulta com o número de protocolo ou CPF do aluno (a) e data de nascimento, assim deve dirigir-se às escolas pretendidas de acordo com cadastro e divulgação dos resultados, conforme cronograma ANEXO I.

14. DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Será dada ampla divulgação do presente Edital na mídia local, site oficial da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari na parte denominada PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e redes sociais do Município de Candeias do Jamari.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital, os Anexos I.

a) Anexo I: Cronograma.

15.1. Este Edital e anexos entram em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

ANEXO I

CRONOGRAMA DA CHAMADA ESCOLAR 2026

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital da Chamada Escolar Municipal nas mídias	30 de dezembro de 2025
Agendamento online na Semed ou Creches	05 de janeiro de 2026 à 20 de janeiro de 2026
Divulgação dos resultados	23 de janeiro de 2026
Efativação de matrículas de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento na educação básica	23 de janeiro e 26 de janeiro de 2026
Efativação de matrículas de neurotípicos (sem transtornos neurológicos)	26 de janeiro à 29 de janeiro de 2026

CLARICE LEMOS FERREIRA

Secretária Municipal de Educação de Candeias do Jamari
Dec. 10.000/2025

Publicado por:
Silene de Souza Castro
Código Identificador: 722524AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA PARA GOZO DE FÉRIAS**

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SEMED, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o gozo de 06 (Seis) dias das férias a servidora, CLARICE LEMOS FERREIRA, matrícula 9063, a mesma teve 30 (Trinta), dias das férias interrompidas através da portaria de nº 414 de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - O gozo das férias de que se trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo do ano de 2024/2025, a mesma não gozou o período de 30 (Trinta), dias das férias sendo interrompidas para posterior agendamento do gozo. **Art. 3º** - Os 06 (Seis) dias de férias serão gozados no período que segue abaixo, ficando o restante, 24 (vinte e quatro) para posterior agendamento e gozo.

Cad.	Nome	Período Interrompido	Período do Gozo
9063	Clarice Lemos Ferreira	01/10/ à 30/10/2025	06/01/2026, à 11/01/2026

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

JAIRÓ FERREIRA BENEVIDES

Coordenador Municipal da SEMED
Decreto nº. 9862/2025

Publicado por:
Silene de Souza Castro
Código Identificador: 94C5EA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA PARA INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SEMED, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 70 da Lei Municipal nº 100, de 17 de dezembro de 1997.

Considerando que esta Administração Pública Municipal apresenta número insuficiente de servidores para de maneira satisfatória, manter a continuidade dos serviços públicos desta Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper novamente quinze (15) dias das férias da servidora abaixo relacionada e reagendar o respectivo período de gozo, conforme quadro abaixo. As férias, anteriormente interrompidas e remarcadas para o mês de janeiro, conforme Portaria nº 197/2025, serão reagendadas para o novo período, a fim de que a servidora permaneça desempenhando suas atividades nesta Secretaria Municipal de Educação, devido à existência de **trabalhos inadiáveis**.

Cad.	Nome	Período Interrompido	Novo Período de Gozo
4628	Iete Vieira Teixeira	05/01/2026 a 20/01/2026	19/01/2026 a 02/02/2026

Parágrafo único – Quando ocorrer o gozo das férias, a servidora receberá apenas a remuneração normal do mês, uma vez que o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração de férias, previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 100/97, foi pago no mês de junho do corrente ano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIRÓ FERREIRA BENEVIDES

Coordenador Municipal da SEMED
Decreto nº 9862/2025

Publicado por:
Silene de Souza Castro
Código Identificador: 1BB76833

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, NO EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Candeias Do Jamari, no uso de suas atribuições legais, principalmente o que dispõe da Lei Orgânica Municipal – NOMEAR as Equipes de Gerenciamento das Ata de Registro de Preço no exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com os Decretos nº 8.767 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024 e nº 9.624 DE 27 DE AGOSTO DE 2024, a Equipe de Gerenciamento das Ata de Registro de Preço, a fim de conduzir os atos de gerenciamento de saldos de Atas de Registro de Preço do Município de Candeias do Jamari – RO, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 do Município de Candeias do Jamari – RO, composta pelos seguintes servidores.

Parágrafo Único. Nas Atas de Registro de Preço fica a Equipe responsável pelo controle de saldo, liberações e autorização de adesão:

- §1º Equipe de Acompanhamento e Liberações de:
- I – Gerente do Sistema de Registro de Preço: **LUCIVALDO SILVA DA COSTA**
 - II – Equipe de Apoio: **JOSIAN DA SILVA ROCHA, KARINA CASTILHO FERREIRA.**

Art. 2º A Equipe de Gerenciamento das Ata de Registro de Preço ora nomeados atuarão nos procedimentos de acompanhamento e liberação regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOS ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:E5639B7B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, NO EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Candeias Do Jamari, no uso de suas atribuições legais, principalmente o que dispõe da Lei Orgânica Municipal – NOMEAR as Equipes de Licitação, no exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com os Decretos nº 8.767 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024 e nº 9.624 DE 27 DE AGOSTO DE 2024, a Equipe, Pregoeiros e Agente de Contratação a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 do Município de Candeias do Jamari - RO, composta pelos seguintes servidores.

Parágrafo Único. Nas licitações da modalidade PREGÃO, CONCORRÊNCIA, DISPENSA e CHAMAMENTO PUBLICO o Agente responsável pela condução do certame é designado:

- §1º Modalidade Pregão Eletrônico:
- I – Pregoeiro: **RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA**
 - II – Pregoeiro Substituta: **MARISSON PIRES DOURADO**

III – Equipe de Apoio: **LUCIVALDO SILVA DA COSTA, KARINA CASTILHO FERREIRA, JOSIAN DA SILVA ROCHA e WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES.**

§2º Modalidade Concorrência Eletrônica, Dispensa de Licitação e Chamamento Público:

- I – Agente de Contratação: **LUCIVALDO SILVA DA COSTA**
- II – Agente de Contratação Substituta: **MARISSON PIRES DOURADO**
- III – Equipe de Apoio: **JOSIAN DA SILVA ROCHA, KARINA CASTILHO FERREIRA e WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES.**

Art. 2º A Equipe e os Agentes de Contratação/ Pregoeiros ora nomeados atuarão nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOS ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:4B7B4C57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO Nº 155/2025 DE 19/12/2025. - FICA ABERTO NO CORRENTE EXERCÍCIO O CR SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 138.728,62 (CENTO E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS

Decreto nº 155/2025 de 19/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1097/2025 de 07/01/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 138.728,62 (cento e trinta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Executivo Municipal
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.002.28.843.0009.2.006. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA

20 - 3.3.90.47.00.00	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.845,15
22 - 3.3.90.93.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.949,56
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	

02.006.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%

66 - 3.1.90.11.00.00	15000100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.887,08
67 - 3.1.90.13.00.00	15000100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.896,01
69 - 3.1.91.13.00.00	15000100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.150,82

Total Suplementação: 138.728,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.1.90.94.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	38.728,62
02.002.00.000.0000.0.000.			
02.002.28.843.0009.2.007.		SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
25 - 4.6.91.71.00.00	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00

Total Redução: 138.728,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTANHEIRAS , Estado de Rondônia, em 19/12/2025.

CICERO APARECIDO GODOY

Prefeito

Publicado por:

Douglas Ferreira da Silva

Código Identificador:10A85B69

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.161/GAB//2.025, DE 02 DE JANEIRO DE 2.026 “AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM EFETIVAR A DOBRA/AUMENTO DE CARGA HORÁRIA DOS CONTRATOS DE PROFESSORES CONCURSADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI MUNICIPAL Nº 1.161/GAB//2.026 DE 02 DE JANEIRO DE 2.026

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM EFETIVAR A DOBRA/AUMENTO DE CARGA HORÁRIA DOS CONTRATOS DE PROFESSORES CONCURSADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a alteração da carga horária dos cargos dos professores 20 (vinte) horas e 25 (vinte e cinco) horas, concursos autorizados pelas leis Municipais nº 049/1994; 143/1997; 254/2001; 334/2003; 420/2005; e que foram contratados até dezembro de 2007, que não possuam outro contrato de trabalho, passando para 40 (quarenta) horas, visando atender melhor o interesse público na prestação do serviço, sendo que seus vencimentos aumentarão a mesma proporção, mediante pedido formal do próprio servidor.

§ 1º – Para fazer jus ao requerimento de aumento de carga horário o servidor deverá estar na ativa ou readaptado.

§ 2º - Os servidores que aderirem a mudança de carga horaria, deverão permanecer na ativa, por, pelo menos 02 (dois) anos, para requerer pedido de aposentadoria, sob pena de indeferimento.

§ 3º - Os servidores deverão apresentar o seu pedido de adesão ao aumento de carga horária, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação da presente lei;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dois de janeiro de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefe

Publicado por:

Douglas Ferreira da Silva

Código Identificador:1304B292

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.162/GAB//2.026, DE 02 DE JANEIRO DE 2.026 “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 401 DE 08 DE JUNHO DE 2005, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI MUNICIPAL Nº 1.162/GAB//2.026 DE 02 DE JANEIRO DE 2.026

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 401 DE 08 DE JUNHO DE 2005, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º – Cria-se o 01 (um) cargo de Controlador Interno, de livre nomeação e exoneração, inserindo o inciso IV, no artigo 5º, da Lei Municipal nº 401, de 08 de junho de 2.005,
IV – Controlador Interno.

Art. 2º – Insere-se na Lei Municipal nº 401, de 08 de junho de 2.005, o artigo 12-A.

Art. 12-A – Ao Controlador Interno do IPC compete:

I - Coordenar e avaliar, no âmbito do Instituto de Previdência de Castanheiras, o Sistema de Controle Interno;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos e investimentos do instituto;

III - Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com vistas a regular e racionalizar a utilização dos recursos e bens públicos;

IV - Elaborar, apreciar e submeter ao Coordenador e conselhos deliberativo e fiscal, estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial com o objetivo de promover ações que visem manter o equilíbrio atuarial;

V - Fiscalizar, por meio de auditorias periódicas, e outras ações de controle, as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, com acesso a espaços físicos, arquivos físicos e eletrônicos, livros contábeis, balancetes e demais documentos que se mostrarem necessários à fiscalização;

VI - Recomendar a adoção de medidas preventivas e corretivas, contra atos que, por ação ou omissão, derem causa a perda, subtração ou malversação de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Instituto e contra atos comissivos e omissivos que atentarem contra a legalidade, probidade e moralidade públicas;

VII - Alertar a autoridade administrativa competente para que adote as medidas administrativas internas necessárias ao ressarcimento em casos científicos de irregularidade que possa resultar prejuízo ao erário, ou para que instaure a tomada de contas especial, caso não tenha obtido o ressarcimento com a adoção das medidas administrativas internas;

VIII - Coordenar, supervisionar e fiscalizar as políticas e normas de transparência aplicáveis ao Instituto de Previdência de Castanheiras - IPC, viabilizando, junto aos demais setores, as condições necessárias para que os segurados sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial e demais dados determinados pela legislação de regência;

IX - Definir, em integração com os demais órgãos, procedimentos de integração e consolidação de dados e informações relativas às atividades de controle interno e expedir normas para disciplinar as

ações de pagamentos, investimentos, aplicações, racionalização de recursos, auditoria e correção interna;

X - Fiscalizar e avaliar as atividades de controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Instituto;

XI - Editar, aprovar e executar o Plano Anual de Auditoria Interna e o Calendário de Obrigações;

XII - Investigar, com ou sem decretação de sigilo, qualquer ato administrativo posto em suspeição, mediante representação formal;

XIII - Monitorar o cumprimento das recomendações expedidas, quando acolhidas pela autoridade administrativa competente, bem como o cumprimento das recomendações ou determinações expedidas pelos órgãos de controle externo;

XIV - Elaborar relatórios mensais e anuais das atividades do controle interno a serem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme o caso;

XV - Determinar e supervisionar a criação de normas e procedimentos atinentes às atividades correcionais e de sindicância, com base na legislação que rege a matéria, bem como os procedimentos para instauração e formalização do Processo Administrativo Disciplinar;

XVI - Determinar, com ou sem decretação de sigilo, a instauração de procedimentos investigatórios ou sindicâncias para apurar faltas funcionais referentes a atos de corrupção, malversação de recursos públicos, danos ao erário e casos de inobservância, desobediência e inadimplemento de obrigações estatuídas em normas legais ou regulamentares de controle ou estabelecidas por órgãos de controle, encaminhando os resultados e conclusões, havendo elementos de materialidade e autoria, encaminhar ao Poder Executivo, para abertura de processo administrativo disciplinar e ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis na espécie;

XVII - Requisitar e orientar a instauração de investigações ou sindicâncias setoriais para apurar faltas funcionais não relacionadas no inciso anterior ou que comportem menor gravidade, a fim de monitorar as atividades;

XVIII - Apoiar os órgãos de controle externo no exercício de sua missão institucional e levar ao conhecimento destes, conforme disposição legal, normativa e ou regulamentar, toda e qualquer irregularidade e ou ilegalidade insanáveis de que tiver ciência no exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilidade solidária;

XIX - Requisitar dos órgãos da estrutura administrativa e demais entidades encarregadas da administração ou gestão de recursos públicos informações, documentos, processos e outros dados necessários à execução de suas atribuições, vedada a sonegação de acesso, inclusive às dependências dos referidos órgãos e entidades, ressalvadas as exceções e sigilos legais;

XX - Avaliar os gestores da administração no desempenho de suas funções e responsabilidades;

XXI - Elaborar e submeter previamente ao Coordenador e ao Chefe do Executivo, os pedidos de prorrogações de auditorias internas, inclusive a possibilidade de solicitação de auditorias externas;

XXII - Fiscalizar e preservar a gestão de dados pessoais, com o objetivo de prevenir a ocorrência de incidentes de segurança passíveis de causar danos aos titulares em virtude do tratamento de dados pessoais, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados vigente.

Art. 3º - Altera-se o anexo I, da Lei Municipal nº 401, de 08 de junho de 2.005, inserindo-se o cargo de Controlador Interno e seu vencimento básico.

Redação Atual – Anexo I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO COM SUAS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES.

Cargo	Vagas	Carga Hor.	V. Básico R\$	TOTAL R\$
Coordenador	01	40	4.500,00	4.500,00
Assessor Executivo	01	40	1.518,00	1.518,00
Dir. Benefícios	01	40	1.518,00	1.518,00
Assessor Jurídico	01	20	3.000,00	3.000,00
Contador	01	20	3.000,00	3.000,00

Redação Nova – Anexo I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO COM SUAS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

Cargo	Vagas	Carga Hor.	V. Básico R\$	TOTAL R\$
Coordenador	01	40	4.500,00	4.500,00

Assessor Executivo	01	40	1.518,00	1.518,00
Dir. Benefícios	01	40	1.518,00	1.518,00
Assessor Jurídico	01	20	3.000,00	3.000,00
Contador	01	20	3.000,00	3.000,00
Controlador Interno	01	20	3.000,00	3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dois de janeiro de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito

Publicado por:

Douglas Ferreira da Silva

Código Identificador:B2ED804F

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 987, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 987, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2689/2024

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$700,00

O prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2689, de 23 de dezembro de 2024

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$700,00 (setecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 700,00

020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0027.2012.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

96-3.1.90.94.00-Indenizações e restituições trabalhistas 700,00

F.R.: 0 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIV

04.122.0027.2013 -MANUTENÇÃO DA FROTA

106-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 700,00

F.R. Grupo: 0 1 500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 23 de dezembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/01/2026 às 09:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON BARBOSA FRANÇA, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 05/01/2026 às 10:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **787752e** o código verificador **0E59C380**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:E31CF104

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 988, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 988, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2689/2024

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$450.000,00

O prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2689, de 23 de dezembro de 2024

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 450.000,00

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
383-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
450.000,00
F.R.: 01 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

029999-RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999-RESERVA DE CONTIGÊNCIA
400-9.9.99.99.99 -reserva de contingência -450.000,00
F.R. Grupo: 0 1 500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 24 de dezembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, em 05/01/2026 às 09:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por JUNIOR CARLOS DA SILVA, SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, em 05/01/2026 às 10:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID787783e o código verificador F1534024

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:A7F861BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 990, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 990, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2689/2024

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$16.875,00

O prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2689, de 23 de dezembro de 2024

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$16.875,00 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 16.875,00

020201-GABINETE MUNICIPAL
04.126.0020.2003-DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
26-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16.875,00
F.R.: 0 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

020201-GABINETE MUNICIPAL
04.122.0029.2002.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
21-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -
16.875,00
F.R. Grupo: 0 1 501

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 29 de dezembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, em 05/01/2026 às 09:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID787804e o código verificador 872DA8CF

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:CD8CB3C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMCOL/2022 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/PMCOL/2022, realizado no dia 29 de maio de 2022, homologado e publicado no Diário da AROM no dia 27 de junho de 2022, Prorrogado através do decreto nº 209/2024. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.

XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - Documentos necessários apresentar para posse no cargo:

- a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
- b) Carteira de Trabalho Previdência Social;
- c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
- h) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
- i) 02 fotos 3x4 recentes;
- j) Declaração de bens;

- k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da Constituição Federal, sob as penas da lei;
- l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
- m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
- n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
- o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
- p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames - item 25 do Capítulo XX:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Ácido úrico;
- d) Uréia;
- e) Creatinina
- f) Colesterol total e frações;
- Edital de Convocação 01 de 05/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 538158 e CRC: 464D5065). Pág: 2/2
- g) Triglicerídeos;
- h) Sorologia para doença de chagas;
- i) VDRL;
- j) Tipagem sanguínea;
- k) Urina: EAS;
- l) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)
- m) Parasitológico de fezes;
- n) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes
- o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria. (Com Laudo);
- p) Avaliação neurológica. (Com Laudo);
- q) Avaliação oftalmológica. (Com Laudo);
- r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
- s) Colpocitologia oncológica (candidatas do sexo feminino);
- t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
- u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
- v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
- w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.
- y) Exame FAN.
- x) PSA. (candidatos do sexo masculino).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1 - MIRIAN DE JESUS BEZERRA DA SILVA

Colorado do Oeste 05 de Janeiro de 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal em Exercício

(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 05/01/2026 às 11:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 538158 e o código verificador 464D5065.

Docto ID: 538158 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:23C184C5

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMCOL/2024 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/PMCOL/2024, realizado no dia 26 de Maio de 2024, com resultado final 1º etapa publicado no Diário da AROM no dia 21 de Junho de 2024 e 2º etapa no dia 02 de Julho de 2024. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.

XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - Documentos necessários apresentar para posse no cargo:

- a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
- b) Carteira de Trabalho Previdência Social;
- c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
- h) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
- i) 01 fotos 3x4 recentes;
- j) Declaração de bens;
- k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da Constituição Federal, sob as penas da lei;
- l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
- m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
- n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
- o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
- p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).
- Dos exames - item 25 do Capítulo XX:
- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia de jejum;
- C) Ácido úrico;
- D) Uréia;
- E) Creatinina
- F) Colesterol total e frações;
- Edital de Convocação 01 de 05/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 538164 e CRC: 41A0C5E2). Pág: 2/3
- G) Triglicerídeos;
- H) Sorologia para doença de chagas;
- I) VDRL;
- J) Tipagem sanguínea;
- K) Urina: EAS;
- L) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)
- M) Parasitológico de fezes;
- N) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes,
- O) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria e Registro de Qualificação de Especialidade RQE (Com Laudo);
- P) Avaliação neurológica emitido por profissional Médico neurologista com cadastro de neurologia e com Registro de

Qualificação de Especialidade RQE (Com Laudo) no Conselho Regional de Medicina;

Q) Avaliação oftalmológica e teste de acuidade visual com laudo emitido por profissional Médico oftalmologista com cadastro em oftalmologia e Registro de Qualificação de Especialidade RQE (Com Laudo) no Conselho Regional de Medicina;

R) Avaliação cardiológica com laudo emitido por profissional Médico Cardiologista com cadastro de cardiologista no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade RQE e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);

S) Avaliação ortopédica com laudo emitido por profissional Médico Ortopedista com cadastro de ortopedia no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade RQE e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.

T) Exame FAN (fator antinuclear),

U) Teste Romberg e eletroencefalograma para o cargo de eletricitista de manutenção e baixa tensão,

V) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho.

FARMACÊUTICO

1- JENNIFER KAMILLA GARCIA QUIRINO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

- 1- LUCINEIA DE OLIVEIRA PEREIRA
- 2- GEIZIANE CÂNDIDA DA SILVA
- 3- RENATA FERNANDA DA SILVA
- 4- JOSIENE DA COSTA FERNANDES
- 5- SIRLENI CARVALHO DE OLIVEIRA
- 6- TAYNARA DA PAIXÃO GUIMARÃES AMORIM
- 7- AROLDO QUIRINO DA SILVA
- 8- JOCIÉLLY NOGUEIRA DA SILVA
- 9- BEATRIZ SVIDERSKI
- 10- GISLAINE DUARTE FERREIRA
- 11- FRANCIELLE PEU DA SILVA
- 12- BRUNA MUNHOZ DOS SANTOS DA SILVA
- 13- NATÁLIA FERREIRA SOUZA
- 14- ALAINE APARECIDA MIRANDA
- 15- GISELLE CAMPOS BABIRETZKI
- 16- DANIELLA APARECIDA SOARES FERRARI
- 17- VALDENICE NORBERTO DA SILVA NICOLA
- 18- MARIA APARECIDA DE BARROS
- 19- MAGDA MARIA VIANA DA SILVA
- 20- ELISÂNGELA ROCHA DOS SANTOS
- 21- GRACIELA PIZAPIO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CLASSIFICAÇÃO PCD)

1- SONIA ALVES DA SILVA

Colorado do Oeste 05 de Janeiro de 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal em Exercício
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 05/01/2026 às 11:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 538164 e o código verificador 41A0C5E2.

Docto ID: 538164 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:2A2C2503

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE AFASTAMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo nº2627/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 06 de Janeiro de 2026 a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, do servidor ADEMILSON ANTONIO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, empossado no regime estatutário em 05.07.2016 no Cargo de Lubrificador, matrícula nº42838, concedida através do Decreto nº426 de 01 de Novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal em Exercício
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 05/01/2026 às 11:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

DECRETO 001 de 05/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 538376 e CRC: EF6C267C). Pág: 2/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 538376 e o código verificador EF6C267C.

Docto ID: 538376 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:6F76EC28

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei nº2.662 de 11 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora LARISSA RIBEIRO RODRIGUES para ocupar a Função Gratificada Coordenadora Geral de Compras e Contratações Públicas, subordinada a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º - As Competências e Atribuições, bem como as vantagens e vencimentos são previstas na Lei Municipal nº2.662 de 11 de Junho de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal em Exercício
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 05/01/2026 às 11:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 538379 e o código verificador EA814381.

DECRETO 003 de 05/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 538379 e CRC: EA814381). Pág: 2/2

Docto ID: 538379 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:1CC1762F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado pela servidora requerendo sua exoneração do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora BRUNA DE OLIVEIRA SOARES do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal em Exercício

(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 05/01/2026 às 11:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

DECRETO 004 de 05/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 538384 e CRC: 647709AD). Pág: 2/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 538384 e o código verificador 647709AD.

Docto ID: 538384 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:CDCA56F1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei nº 2.662 de 11 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora PATRICIA DE FRANÇA SALVINO para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º - As Competências e Atribuições, bem como as vantagens e vencimentos, são previstas na Lei Municipal nº 2.662 de 11 de Junho de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal em Exercício

(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 05/01/2026 às 11:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 538391 e o código verificador E4ADF662.

Docto ID: 538391 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:DD6C4B01

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O VALOR PROVISÓRIO DA UPF – UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 270, da Lei Municipal Complementar nº 051, de 21 de dezembro de 2009 (CTM – Código Tributário do Município de Colorado do Oeste);

CONSIDERANDO, que o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística só irá divulgar o IPCA Acumulado referente ao Ano de 2025 no dia 9 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO, que os Setores de Tributação e Fazendário da Prefeitura Municipal não podem sofrer descontinuidade de suas atividades que são prioritárias, pois desempenham serviços essenciais à sociedade;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada em R\$ 98,67 (Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos) a UPF – Unidade Padrão Fiscal do Município, calculada e atualizada através do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme divulgação do IPCA Acumulado de 12 meses referência novembro/2025 que fechou em 4,46% (Quatro virgula Quarenta e Seis Por Cento), Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Parágrafo único. O presente valor servirá “provisoriamente” de Base de Cálculo para a Cobrança de Tributos Municipais e das Penalidades por Infração à Legislação Tributária e Administrativa Municipal, para o Exercício Financeiro de 2026.

ID: 538346 e CRC: 678654C6

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000

Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2026.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 5 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal em Exercício

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Maria MarluCIA de Almeida

Prefeita Municipal Em Exercício

05/01/2026 11:12:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 538346 e o CRC 678654C6.

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:6C507ABB

GABINETE DO PREFEITO

**OFÍCIO Nº 228/2025/CMCO - COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Sua Excelência o Senhor

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito do Município de

COLORADO DO OESTE RO

Assunto: Resposta ao Ofício Nº518/2025/GAB

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao tempo em que vos cumprimentamos cordialmente, fazemos uso do presente expediente para informar que o Ofício nº 518/2025/GAB foi lido e aprovado durante a 17ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis, 01ª Sessão Legislativa, 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Colorado do Oeste RO, realizada no dia 29 de Dezembro de 2025.

Desta forma, em conformidade com Art. 43 da Nova Lei Orgânica Municipal, estão autorizadas as férias do Prefeito Municipal, devendo o mesmo ser automaticamente substituído pela Vice-Prefeita enquanto durar as férias do Prefeito.

Sendo somente o que tínhamos para apresentar no momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

Ereadora Presidente da CMCO

(Assinado Digitalmente)

Rio Grande do Sul, nº 4195 - Centro - Fone: (69) 3341-2442 CEP: 76.993-000

Email: co-camaramunicipal@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.leg.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por MICHELLY DOS SANTOS MARTINS, VEREADORA PRESIDENTE, em 29/12/2025 às 12:16, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

CMCO - Ofício 228 de 29/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 536563 e CRC: 8AF524DF). Pág: 2/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 536563 e o código verificador 8AF524DF.

Docto ID: 536563 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:7BC96A22

GABINETE DO PREFEITO

**OFÍCIO Nº 518/2025/GAB - COLORADO DO OESTE, 17 DE
DEZEMBRO DE 2025**

A Sua Excelência a Senhora

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE/RO

Assunto: Férias do Prefeito.

Senhora Presidente,

Conforme o artigo 62 inciso III da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO ,o Prefeito gozará férias anuais de trinta dias, sem prejuízos dos subsídios, ficando à seu critério a época para usufruir do descanso, respeitando os períodos aquisitivo e concessivo. Estarei em usufrutos das Férias no período de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2026, razão pela qual, conforme o inciso 6º, do referido artigo, solicito a Vossa Excelência que sejam adotadas as providencia pertinente a Posse da Vice-Prefeita no Cargo de Prefeita para o referido período.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

18/12/2025 11:05:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 533309 e o CRC 6DB7BA88.

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:CDC13EB4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA PARA ATUAÇÃO EM TODO TRÂMITE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, as exigências constantes do Capítulo IV “Dos Agentes Públicos, artigos 7º ao 10, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA a Servidora Sra. ELIENE MEDEIROS FÉLIX, para atuação em todo trâmite de procedimento licitatório, observado o disposto no Capítulo IV “Dos Agentes Públicos, artigos 7º ao 10, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo único. No impedimento e/ou na ausência da AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA designada no caput deste artigo, as suas respectivas atribuições serão desempenhadas pela Servidora Srta. MÔNICA SANTOS DOS ANJOS.

Art. 2º DESIGNAR como Membros da Equipe de Apoio da AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA os Servidores abaixo relacionados:

I – MÔNICA SANTOS DOS ANJOS;

II – LARISSA RIBEIRO RODRIGUES;

III – MÁRCIO DA SILVA; e

IV – RAQUEL CARVALHO DE SOUZA FERREIRA.

Art. 3º DESIGNAR o Advogado Sr. FRANCESCO DELLA CHIESA para prestar assessoramento jurídico, quando necessário.

ID: 538378 e CRC: 833BD26E

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000

Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.gov.br

Parágrafo único. No impedimento e/ou na ausência do Servidor supramencionado, fica nomeada para substituí-lo, a Advogada Sra. LELIANI BARBOSA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2026.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 5 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal em Exercício

Assinaturas Eletrônicas

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal Em Exercício

05/01/2026 11:32:15

Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 538378 e o CRC 833BD26E.

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:C87BBD9D

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2025, realizado nos dias 02 a 13 de Outubro de 2025, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 17 de novembro de 2025.

De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

- Cópia da Cédula de Identidade RG;
- Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
- Cópia de Comprovante dos Títulos que informou por ocasião da avaliação de títulos;
- Cópia de Comproverantes de Experiência na área pretendida que informou por ocasião da avaliação de títulos;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

g) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

h) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Cópia de Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cartão de Vacina dos Dependentes;

j) Cartão do Programa de Interação Social PIS ou Programa de assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado);

k) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União (atualizada);

l) Certidão de Reservista se do sexo masculino;

m) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

p) Atestado de Sanidade Física e Mental;

q) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Fotografia 3x4;

r) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

s) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

Edital de Convocação 01 de 05/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 538232 e CRC: 5BB77C7E). Pág: 2/2

t) Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- 1 - FRANCIELE SORDI MOREIRA
- 2 - CLAUDIMAR DOS SANTOS SOARES
- 3 - ELIDA DE SOUZA BATISTA
- 4 - CLEONICE CASSOL

Colorado do Oeste, 05 de Janeiro de 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal em Exercício

(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por Maria Marluca de Almeida, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 05/01/2026 às 11:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 538232 e o código verificador 5BB77C7E.

Docto ID: 538232 v1

Publicado por:

Jéssica de Lima Almeida

Código Identificador:0609DD90

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO Nº 1112/SEMEC/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO LOCAL E OU REGIONAL.
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos

interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **por item**, que tem por objeto a **Aquisição de materiais diversos**, visando atender a demanda da Creche Municipal Mundo Mágico, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do município, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R\$ 77.453,65 (Setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia **20/01/2026 às 10:00hs**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cpl@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Superintendência de Licitação – SUPEL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 05 de janeiro de 2026.

ALTAIR ORTIS

Pregoeiro

Dec. 455/GAB/2025

Publicado por:

Altair Ortis

Código Identificador:0E5B74C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
PODER EXECUTIVO
CNPJ 04.100.020/0001-95

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, inscrita no CNPJ no 04.100.020/0001-95, com sede na Avenida Chianca n 1381, Bairro Centro, CEP 76.937-000, no Município de Costa Marques/RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental — SEDAM, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para o pleno funcionamento do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizado na Avenida Forte Príncipe da Beira, sinº, Setor 02, Quadra 43, Lote 13, Município de Costa Marques/RO, sob a Coordenadas geográficas 12º 26' 43,69" S / 64º 13' 38,13" W.

Costa Marques/RO, 09 de Dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente)

Responsável Legal

FABIOMAR AGOSTINI BENTO

Prefeito Municipal de Costa Marques/RO

Publicado por:

Jose Arriates Neto

Código Identificador:2573DC34

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28 /2025

PROCESSO N.º 488/SEMEC/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ nº: 59.565.097/0001-22

Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato 015/2025, referente a Aquisição de materiais permanentes (ar- condicionado e freezer), visando atender as escolas da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do município.

Valor: R\$ 143.960,00 (cento e quarenta e tres mil, novecentos e sessenta reais)

Prazo: Prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de **06/01/2026 e findando dia 06/02/2026.**

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 30 de dezembro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neury Anny Rodrigues de Souza

Código Identificador:BAE5347F

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DECRETO Nº 2158 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUN. CUJUBIM

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 2158 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 238.656,36 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 130 - 10.301.0005.2037.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 18.606,11

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha: 205 - 12.361.0003.2018.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA..... 220.050,25

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 052 - 08.122.0002.2007.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... -25.658,24

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 053 - 08.122.0002.2007.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... -28.745,32

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 055 - 08.122.0002.2007.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... -9.803,22

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 059 - 08.122.0002.2007.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... -6.215,47

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 063 - 08.122.0002.2025.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... -50.618,46
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 064 - 08.122.0002.2025.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... -5.061,85
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 071 - 08.243.0004.2026.0000 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL -2.073,07
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 072 - 08.243.0004.2026.0000 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL -3.677,93
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 073 - 08.243.0004.2026.0000 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL -4.903,90
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 074 - 08.243.0004.2026.0000 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL -2.451,92
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 633 - 08.243.0004.2023.0000 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL -15.563,52
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020403 DESPESAS COM CONSELHOS
Ficha: 065 - 08.243.0004.2023.0000 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL -18.640,40
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 066 - 08.243.0004.2023.0000 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL -21.819,49
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 067 - 08.243.0004.2023.0000 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL -19.220,59
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 068 - 08.243.0004.2023.0000 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL -14.703,69
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 070 - 08.243.0004.2023.0000 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 258 - 12.366.0003.2097.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA..... -5.499,29
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 30 de dezembro de 2025

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:506C9E27

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS ERRATA DA PORTARIA Nº 490 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

João Becker, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** da **PORTARIA DE Nº 490 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, Código Identificador: BCC3087B, no dia 30/12/2025 visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 01/01/2026, o (a) servidor (a) DIANE KELLY DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4816, do cargo de **MERENDEIRA CAT I REF I**.

LEIA-SE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 01/01/2026, o (a) servidor (a) DIANE KELLY DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4816, do cargo de **ZELADORA CAT I REF I**.

Publique-se.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:E3DA5BCB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 04 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“EXONERA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 10 CDS 10 E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.588/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 10 CDS 10, o Senhor (a) **VANESSA DA SILVA TEMOTEO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:9C3C3F16

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 05 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“NOMEIA O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOAO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.588/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, no cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a senhora **VANESSA DA SILVA TEMOTEO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:1AD9B2BE

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

“EXONERA O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOAO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.588/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, a senhora **STEFANY MIKELLY DE OLIVEIRA TENENTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:176BF35F

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

“EXONERA O (A) GERENTE GERAL DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.404/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **GERENTE GERAL DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS** o (a) Senhor (a) **NEIDE SILVA DE MATOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:FA064D32

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

“NOMEIA O (A) SUPERVISOR (A) EXECUTIVO (A) DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.659/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **SUPERVISOR (A) EXECUTIVO (A) DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO** o (a) Senhor (a) **NEIDE SILVA DE MATOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:97160BFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto da nova lei de Licitação nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **JOAREZ DE OLIVEIRA**, como FISCAL e **ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA**, como GESTOR de contrato nº 075/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS OU PARQUINHO INFANTINS EM ESPAÇO ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Amanda Rosa Dahm de Aguiar
Código Identificador:D773A411

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitação nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor **JOAREZ DE OLIVEIRA** como **GESTOR DO CONTRATO** e o Servidor **ODAIR GONÇALVES DE SOUZA** como **FISCAL DO CONTRATO**, sendo este o presente CONTRATO Nº 076/2025, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM PERCUSSIVA (SPT), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.**

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Amanda Rosa Dahm de Aguiar
Código Identificador:78F0F860

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
34/2023E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º -Designar a servidora, **Elen Kariny Gaspar de Mattos** como **GESTOR** e a Servidora **Clara Matos Pereira** como **FISCAL** do Contrato nº 34/2023 que tem como objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Gerenciadora de Cartões para Abastecimento da Frota do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:B20E704D

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO GESTOR DO CONTRATO E
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA CONTRATO DE
DIGITALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO GESTOR DO CONTRATO

Nota Fiscal: 86608
Processo Administrativo nº 724/2023
Empenho nº 365/2025
Valor Total da Nota: R\$ 2.430,86 (dois mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)

1. Objeto do Contrato

O presente contrato, decorrente de Registro de Preços, tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de cartões magnéticos/eletrônicos para abastecimento de combustível da frota oficial, atendendo às necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Cujubim, visando maior controle, transparência, eficiência e economicidade na gestão do consumo de combustíveis.

2. Execução do Contrato

A execução contratual vem sendo realizada de forma regular e em conformidade com as condições estabelecidas no edital, termo de referência e contrato firmado. A empresa Uzzipay Administradora de Convênios LTDA vem prestando os serviços de gerenciamento e operacionalização dos cartões de abastecimento de maneira satisfatória, atendendo às demandas do Gabinete do Prefeito, sem registros de intercorrências ou descumprimentos contratuais até o momento.

3. Avaliação da Execução

A empresa contratada tem cumprido integralmente as obrigações pactuadas, assegurando o funcionamento adequado do sistema de gerenciamento, bem como o controle e acompanhamento dos abastecimentos realizados, dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

4. Execução Financeira

Os valores executados mensalmente variam conforme a demanda de abastecimento da frota oficial do Gabinete do Prefeito, respeitando os limites estabelecidos no Registro de Preços e no contrato vigente. Quando necessário, os valores são submetidos à análise e acompanhamento do Controle Interno, garantindo a legalidade e a regularidade da execução financeira.

5. Considerações Finais

O contrato encontra-se em plena execução regular, atendendo às finalidades para as quais foi celebrado. Os serviços vêm sendo prestados conforme o previsto no Registro de Preços, no contrato e no termo de referência. O acompanhamento da execução física e financeira continuará sendo realizado pela equipe gestora, com o objetivo de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços até o término da vigência contratual.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA CONTRATO DE DIGITALIZAÇÃO

CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Nota Fiscal: 86608
Processo Administrativo nº: 724/2023
Empenho nº: 365/2025
Empresa Contratada: Uzzipay Administradora de Convênios LTDA
Órgão: Gabinete do Prefeito Município de Cujubim/RO
Valor Total da Nota: R\$ 2.430,86 (dois mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)

Objeto

O presente contrato tem por objeto o gerenciamento de cartões eletrônicos para abastecimento de combustível da frota oficial do Gabinete do Prefeito do Município de Cujubim, assegurando controle, transparência e eficiência.

ATIVIDADES EXECUTADAS ATÉ A PRESENTE DATA

- Disponibilização relatório de retenções detalhamento.
- Realização dos abastecimentos junto aos postos credenciados e Registro detalhado dos abastecimentos (data, veículo, placa, tipo de combustível, quantidade e valores);
- Certidões
- Emissão de relatórios de comprovantes de abastecimentos para fins de acompanhamento e fiscalização.

RESUMO EXECUTIVO

Progresso físico das atividades:
Item 1: Serviços executados mensalmente conforme solicitado pela Administração.
Valor total executado na presente nota fiscal: R\$ 2.430,86.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução contratual ocorreu conforme o previsto no contrato e termo de referência. O desempenho da empresa contratada tem sido satisfatório, com os serviços de gerenciamento de combustível sendo prestados de forma regular. O setor responsável realizou o acompanhamento da execução física e financeira, não sendo constatadas irregularidades até a presente data.

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:5ACEA0AB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 1271/2025**

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista os procedimentos licitatórios e parecer da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR o Objeto e **HOMOLOGAR** a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.

Processo Administrativo de nº 1271/2025.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2025.

Objeto: Aquisição de certificados digitais (e-CNPJ A1 e e-CPF A3) para atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

Data Homologação: 05/01/2026.

Valor Total Homologado R\$: **910,00 (Novecentos e Dez Reais).**

Empresa: ADL INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 11.994.158/0001-40

Valor R\$: **740,00 (Setecentos e Quarenta Reais)**

Empresa: R S OLIVEIRA COSTA & CIA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ Nº 02.308.162/0001-17

Valor R\$: **170,00 (Cento e Setenta Reais)**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 05 de Janeiro de 2026.

JOÃO BECKER

Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:C6DFE0FD

SEMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE NO PROCESSO DE ESCOLHA 002/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais enos termos do edital de abertura do presente processo de escolha para conselheiros tutelares do município de Cujubim- RO,CONVOCA a candidata conselheira tutelar suplente abaixo relacionado,eleita no PROCESSO 002/2023 , para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 05 (sete) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação,munido da documentação exigida no edital para contratação,conforme

Segue:

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º suplente	Adriana Ribeiro de Oliveira Carvalho

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse E operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.

a)Carteira de Trabalho.

b) Fotografias 3X4

c) Número de conta corrente salário (caixa)

2.2 Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento.

b) Cédula de identidade.

c) Comprovante de CPF.

d) Comprovante de Residência.

e) Título de eleitor.

f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.

g) Carteira de trabalho

h) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.

I)Registro do Conselho de Classe.

2.3 Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.4Certidões:

a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.

b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais se a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br

d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo Tribunal regional eleitoral.

e) Consulta qualificação cadastral <http://portal.esocial.gov.br>

f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.

e) Certidão De Antecedentes Criminaiswww.pf.gov.

JOÃO BECKER

Prefeito

Publicado por:

Francimar Facundes de Souza Ramos

Código Identificador:058ED0A9

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2026

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora REGIANE DE LIMA PASSARELI, Público Municipal e da Outras Providencias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e concedidas por Lei, **resolve:**

RESOLVE

Art. 1º. Fica **EXONERADA – A** Servidora Público Municipal, a Senhora **REGIANE DE LIMA PASSARELI**, inscrito no CPF sob o Nº --- **61**, que ocupa o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL**, **C.C.C.I**, deste Poder Legislativo, conforme Lei Ordinária Nº 1.517/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria de Nº. 011/2025, de nomeação da Servidora **REGIANE DE LIMA PASSARELI**, data de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Governador Jorge Teixeira-RO, 05 de Janeiro de 2026.

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2026.

LEOMARCOS SOUZA DA SILVA

Presidente CMGJT

Publicado por:

Gabriel Felipe Neves

Código Identificador:5C1178FF

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº.11546/GAB/2025 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DECRETO MUNICIPAL Nº.11546/GAB/2025
24 de dezembro de 2025**

3.1.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 1234

Fonte De Recurso: 1.576

Valor: R\$ 45.457,09

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.576.

ANULAÇÃO (-): _____ R\$(45.457,09)

02 04 - Secretaria Municipal de Educação

12 361 0007 2046 - Assegurar Transporte Escolar Para Todos

3.1.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 660

Fonte De Recurso: 1.576

Valor: R\$ (6.453,89)

02 04 -Secretaria Municipal de Educação

12 361 0007 2046 - Assegurar Transporte Escolar Para Todos

3.1.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 140

Fonte De Recurso: 1.576

Valor: R\$ (39.003,20)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
JUSTIFICATIVA**

Considerando que a suplementação será destinada para devolução de convênio transporte escolar.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

**ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PA	Elemento de Despesa	de Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007 2046	3.3.90.30	1.576	R\$(6.453,89)	
0007 2046	3.3.90.39	1.576	R\$: (39.003,20)	
0007 2046	3.3.90.93	1.576		R\$ 45.457,09
TOTAL			R\$(45.457,09)	R\$: 45.457,09

Governador Jorge Teixeira, 29 de dezembro de 2025.**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:851B92F5

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº.11549/GAB/2025 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11549/GAB/2025
31 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): _____ R\$37.000,00

02 05 - Secretaria Municipal de Fazenda

28 846 0013 2028 - Pagamento de Precatório

3.1.90.91 - Sentenças Judiciais

Ficha: 772

Fonte De Recurso: 1.500

Valor: R\$37.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500.

ANULAÇÃO (-): _____ R\$(37.000,00)

02 03 -Secretaria Municipal de Administração

04 122 0006 2020 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 54

Fonte De Recurso: 1.500

Valor: R\$ (37.000,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
JUSTIFICATIVA**

Considerando que a suplementação será destinada para pagamento parte patronal precatórios.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

ANEXO II**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006 2020	3.3.90.39	1.500	R\$:(37.000,00)	
0013 2058	3.1.90.91	1.500		R\$ 37.000,00
TOTAL			R\$:(37.000,00)	R\$: 37.000,00

Governador Jorge Teixeira, 31 de dezembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Dos Santos Damacena

Código Identificador:F831AE2F

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11550/GAB/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR ELVER PEREIRA DA SILVA EM CARGO COMMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11550/GAB/2026 DE 05 de janeiro de 2026

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do senhor ELVER PEREIRA DA SILVA em CARGO COMMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAÇÃO do Senhor **ELVER PEREIRA DA SILVA**, CPF nº. 983.***.***-72, no cargo comissionado de **Secretario Municipal de Administração - AP**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Dos Santos Damacena

Código Identificador:A60B974C

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11551/GAB/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11551/GAB/2026 DE 05 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre Exoneração da Designação da função de Secretário Municipal de Educação, sem ônus para o município de Governador Jorge Teixeira, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Exoneração da Designação da função de Secretário Municipal de Educação, sem ônus, do município de Governador Jorge Teixeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Dos Santos Damacena

Código Identificador:E358B4F8

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11552/GAB/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 "DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR EXECUTIVO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11552/GAB/2026 DE 05 de janeiro de 2026

"Designa a Secretária Municipal de Fazenda para exercer a função de Diretor Executivo, sem ônus para o município de Governador Jorge Teixeira, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOa necessidade de reorganização e otimização da gestão pública municipal,

DECRETA

Art. 1º - A Designação da Senhora Hozana Ricardina Reis, Secretária Municipal de Fazenda, para acumular, **sem ônus para o município, a função de Diretor Executivo** de Governador Jorge Teixeira, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º - A senhora Hozana Ricardina Reis, **deverá exercer suas atribuições e responsabilidades de Diretor Executivo**, sem qualquer acréscimo nas despesas do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara Magna Sobrinho Mateus

Código Identificador:6F8950F5

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 17.676/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 29 DE DEZEMBRO 2025.**

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º. A servidora constante no quadro abaixo tem **cedência renovada**, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

CADASTRO	NOME	CARGO
6269	Divanete Alves da Silva Gurgel	Assistente Social

Art. 2º. A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO no período de 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de dezembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BC093DED

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 17.678/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º. A servidora constante no quadro abaixo tem cedência renovada, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Theobroma/RO.

CADASTRO	NOME	CARGO
4945	Daniela de Lima Campos	Professora

Art. 2º. A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO no período de 03 de fevereiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de dezembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B3C5E25B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 17.681/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando constatada a inexistência de efeitos válidos;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a regular prestação dos serviços públicos essenciais neste Município, especialmente aqueles vinculados à área da saúde, que demandam a manutenção de servidores em efetivo exercício;

DECRETO

Art. 1º Torna sem efeito, para todos os fins administrativos, os seguintes Decretos Municipais:

I Decreto nº 17.631/GAB.PREF/2025, de 10 de dezembro de 2025;
II Decreto nº 17.637/GAB.PREF/2025 de 12 de dezembro de 2025;
III Decreto nº 17.661/GAB.PREF/2025 de 22 de dezembro de 2025;
IV Decreto nº 17.671/GAB.PREF/2025 de 26 de dezembro de 2025;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de dezembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5DAFF2CC

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Determina a abertura de procedimento de Sindicância.

A Coordenadoria Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 160, da Lei nº 347/1990, c/c Lei nº 1.761/GAB-PREF/ de 05/12/2014.

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de apurar a denúncia feita na ouvidoria do SUS pela servidora de matrícula nº 3829, técnica de enfermagem, em desfavor do servidor em comissão de matrícula nº 9594, onde a denunciante relata prática de assédio moral pelo servidor acima citado. A fim de verificar a veracidade dos fatos, concedendo o direito de ampla defesa e do contraditório, conforme informações narradas no protocolo da ouvidoria do SUS ID nº 767196.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão do processo de sindicância, a contar a partir da data de publicação, podendo ser admitida a sua prorrogação por igual período, conforme o art. 169 da Lei nº 347/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

NÁDIA ILORCA RAPO
Coord. Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:3CE2278B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Determina a abertura de procedimento de Sindicância.

A Coordenadoria Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 160, da Lei nº 347/1990, c/c Lei nº 1.761/GAB-PREF/ de 05/12/2014.

Art. 1º - Determinar a abertura do Processo de Sindicância, visando apurar as circunstâncias e identificar os possíveis responsáveis pelo furto de 02 (duas) roçadeiras, marca STHIL, modelo 160 que estava no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, relatado no Boletim de Ocorrência Nº 00213665/2025 em 22 de dezembro de 2025, conforme Memorando nº 445/SEMOSP/2025 de 22.12.2025.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão do processo de sindicância, a contar a partir da data de publicação, podendo ser admitida a sua prorrogação por igual período, conforme o art. 169 da Lei nº 347/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

NÁDIA ILORCA RAPO

Coord. Municipal de Administração
 Decreto nº 16.515/GAB-PREF/2025

Publicado por:
 Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:C24ECDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2024-CPLMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1127/2024 VIGÊNCIA ORIGINAL: 10/02/2025 – 10/02/2026 NOVA VIGÊNCIA: 11/02/2026 – 11/02/2027

Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o Decreto Municipal N.º 17.195/GAB-PREF/2025, bem como a autorização expressa contida **no edital** e na própria **Ata de Registro de Preços nº 14/2024, destinada à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Tipo: Material Hospitalar, MH 3: MH Geral**, para suprir as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO**, a Administração Pública decide, por meio deste ato formal, prorrogar a vigência da referida ata pelo período adicional de 12 (doze) meses, com a renovação de seus quantitativos.

A presente prorrogação:

- Está amparada no planejamento da contratação original, que já previa expressamente tal possibilidade;
- Conta com a manifestação formal e expressa da empresa registrada quanto ao interesse na continuidade do fornecimento;
- Foi formalizada dentro do prazo de vigência original da ata, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e o Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU.

Dessa forma, considerando a continuidade do interesse público na contratação dos itens registrados, a presente medida visa garantir o serviço no âmbito municipal.

Publique-se este documento em meio oficial e junte-se aos autos do processo administrativo correspondente.

Guajará-Mirim/RO, 30 de dezembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roger Ghalwan Tavares de Souza
Código Identificador:8A903150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14.3/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2024-CPLMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1127/2024 VIGÊNCIA ORIGINAL: 07/02/2025 – 07/02/2026 NOVA VIGÊNCIA: 08/02/2026 – 08/02/2027

Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o Decreto Municipal N.º 17.195/GAB-PREF/2025, bem como a autorização expressa contida **no edital** e na própria **Ata de Registro de Preços nº 14.3/2024, destinada à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Tipo: Material Hospitalar, MH 3: MH Geral**, para suprir as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO**, a Administração Pública decide, por meio deste ato formal, prorrogar a vigência da referida ata pelo período adicional de 12 (doze) meses, com a renovação de seus quantitativos.

A presente prorrogação:

- Está amparada no planejamento da contratação original, que já previa expressamente tal possibilidade;
- Conta com a manifestação formal e expressa da empresa registrada quanto ao interesse na continuidade do fornecimento;
- Foi formalizada dentro do prazo de vigência original da ata, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e o Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU.

Dessa forma, considerando a continuidade do interesse público na contratação dos itens registrados, a presente medida visa garantir o serviço no âmbito municipal.

Publique-se este documento em meio oficial e junte-se aos autos do processo administrativo correspondente.

Guajará-Mirim/RO, 30 de dezembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roger Ghalwan Tavares de Souza
Código Identificador:06D5AB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14.4/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2024-CPLMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1127/2024 VIGÊNCIA ORIGINAL: 07/02/2025 – 07/02/2026 NOVA VIGÊNCIA: 08/02/2026 – 08/02/2027

Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o Decreto Municipal N.º 17.195/GAB-PREF/2025, bem como a autorização expressa contida **no edital** e na própria **Ata de Registro de Preços nº 14.4/2024, destinada à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Tipo: Material Hospitalar, MH 3: MH Geral**, para suprir as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO**, a Administração Pública decide, por meio deste ato formal, prorrogar a vigência da referida ata pelo período adicional de 12 (doze) meses, com a renovação de seus quantitativos.

A presente prorrogação:

- Está amparada no planejamento da contratação original, que já previa expressamente tal possibilidade;
- Conta com a manifestação formal e expressa da empresa registrada quanto ao interesse na continuidade do fornecimento;
- Foi formalizada dentro do prazo de vigência original da ata, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e o Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU.

Dessa forma, considerando a continuidade do interesse público na contratação dos itens registrados, a presente medida visa garantir o serviço no âmbito municipal.
Publique-se este documento em meio oficial e junte-se aos autos do processo administrativo correspondente.

Guajará-Mirim/RO, 30 de dezembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger Ghalwan Tavares de Souza

Código Identificador:20ACFFD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14.5/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2024-CPLMO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 1127/2024 VIGÊNCIA ORIGINAL:
07/02/2025 – 07/02/2026 NOVA VIGÊNCIA: 08/02/2026 –
08/02/2027**

Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o Decreto Municipal N.º 17.195/GAB-PREF/2025, bem como a autorização expressa contida **no edital** e na própria **Ata de Registro de Preços nº 14.5/2024, destinada à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Tipo: Material Hospitalar, MH 3: MH Geral**, para suprir as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO**, a Administração Pública decide, por meio deste ato formal, prorrogar a vigência da referida ata pelo período adicional de 12 (doze) meses, com a renovação de seus quantitativos.

A presente prorrogação:

- Está amparada no planejamento da contratação original, que já previa expressamente tal possibilidade;
- Conta com a manifestação formal e expressa da empresa registrada quanto ao interesse na continuidade do fornecimento;
- Foi formalizada dentro do prazo de vigência original da ata, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e o Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU.

Dessa forma, considerando a continuidade do interesse público na contratação dos itens registrados, a presente medida visa garantir o serviço no âmbito municipal.

Publique-se este documento em meio oficial e junte-se aos autos do processo administrativo correspondente.

Guajará-Mirim/RO, 30 de dezembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger Ghalwan Tavares de Souza

Código Identificador:626B3B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14.6/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2024-CPLMO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 1127/2024 VIGÊNCIA ORIGINAL:
07/02/2025 – 07/02/2026 NOVA VIGÊNCIA: 08/02/2026 –
08/02/2027**

Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o Decreto Municipal N.º 17.195/GAB-PREF/2025, bem como a autorização expressa contida **no edital** e na própria **Ata de Registro de Preços nº 14.6/2024, destinada à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Tipo: Material Hospitalar, MH 3: MH Geral**, para suprir as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim/RO**, a Administração Pública decide, por meio deste ato formal, prorrogar a vigência da referida ata pelo período adicional de 12 (doze) meses, com a renovação de seus quantitativos.
A presente prorrogação:

- Está amparada no planejamento da contratação original, que já previa expressamente tal possibilidade;
- Conta com a manifestação formal e expressa da empresa registrada quanto ao interesse na continuidade do fornecimento;
- Foi formalizada dentro do prazo de vigência original da ata, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e o Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU.

Dessa forma, considerando a continuidade do interesse público na contratação dos itens registrados, a presente medida visa garantir o serviço no âmbito municipal.

Publique-se este documento em meio oficial e junte-se aos autos do processo administrativo correspondente.

Guajará-Mirim/RO, 30 de dezembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger Ghalwan Tavares de Souza

Código Identificador:41B247E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT2982-DIARIA-YEDA CRISTINA DUARTE DE QUEIROZ
DOS SANTOS FIGUEIREDO**

Portaria nº 2982/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 03 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: YEDA CRISTINA DUARTE DE QUEIROZ DOS SANTOS FIGUEIREDO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25, torna-se pública a concessão de 14 (Quatorze) diárias no valor unitário de **R\$ 100,00** (Cem Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos Reais)** na função: AGENTE de COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Artigo 2º. As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **AREA**

RURAL, nas localidades do **CACHOERINHA, LAGO DAS GARÇAS, POMPEU, RAMAL SOL SOL E LINHA 10**, nos dias **04 a 21/11/2025**, “com a finalidade de realizar a Campanha de Vacinação Antirrábica”. **RECURSO VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:

Lady Laise Jordan Montes

Código Identificador:D4947CFD

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 001 - EXONERAR O SERVIDOR AILTON
JOSE DA SILVA DO CARGO DE MOTORISTA DE VEICULO
PESADO**

PORTARIA Nº 001/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 03 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração em razão do falecimento do servidor AILTON JOSE DA SILVA, do Cargode

provimento efetivo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO - SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015, em seu artigo 46, § 6º, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em razão do falecimento, o servidor **AILTON JOSE DA SILVA**, matrícula Nº **608**, do exercício do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:8AC3838F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002 - NOMEAÇÃO KAREN ISLEY GOMES NORONHA NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 002/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação **KAREN ISLEY GOMES NORONHA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**- SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KAREN ISLEY GOMES NORONHA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Michele Bicalho da Silva Vargas

Código Identificador:1FB24436

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003 - NOMEAÇÃO BRENO CARVALHO SANTOS NO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 003/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação **BRENO CARVALHO SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**- SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRENO CARVALHO SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:BB053CA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JULIANO FRANÇA MOURA JUNIOR DO CARGO DE SECRETARIO EXECUTIVO PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 003/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação **BRENO CARVALHO SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**- SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº

171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRENO CARVALHO SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:BFEA49E0

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 005 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SERVIDOR THIAGO RODRIGUES MIGUEL DO CARGO DE ASSESSOR DE CERIMONIAL E ATOS OFICIAIS PARA O CARGO DE COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS

PORTARIA Nº 005/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor **THIAGO RODRIGUES MIGUEL** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CERIMONIAL E ATOS OFICIAIS** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE COMUNICACAO E MIDIAS DIGITAIS- SEGOV**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **THIAGO RODRIGUES MIGUEL** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CERIMONIAL E ATOS OFICIAIS**, lotado na **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SEGOV**.

Art. 2º Nomeá-lo para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE COMUNICACAO E MIDIAS DIGITAIS**, lotado na **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SEGOV**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Michele Bicalho da Silva Vargas

Código Identificador:96702E15

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 006 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JANAINA DE SOUZA DA SILVA DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O CARGO DE COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 006/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora **JANAINA DE SOUZA DA SILVA** do Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR- SEMED**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **JANAINA DE SOUZA DA SILVA** do Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:6B085457

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 007 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LETICIA VIANA AMARAL DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 007/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora **LETÍCIA VIANA AMARAL** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO**

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO- SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LETÍCIA VIANA AMARAL** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:EE21ED3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555 - AUTORIZAR PRORROGAÇÃO DE
CEDÊNCIA PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GONÇALVES DIAS/MA DA SERVIDORA ADINALVA DA
SILVA FONSECA

PORTARIA Nº 555/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 31 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização de prorrogação de cedência para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA**, da servidora **ADINALVA OLIVEIRA DA SILVA FONSECA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015, em seu artigo 57, § 1º e § 2º, que dispõe sobre a cedência de servidores para União, Estado, Distrito Federal, outro Município, e/ou outro órgão;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 14, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a solicitação de Cedência da Servidora - **ADINALVA OLIVEIRA DA SILVA FONSECA**.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cedência, sem ônus para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO**

OESTE/RO, da servidora **ADINALVA OLIVEIRA DA SILVA FONSECA**, matrícula Nº 526, do exercício do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU**, para exercer atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA**.

Parágrafo Único-O período de cedência compreenderá de **01/01/2026** a **31/12/2028**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:97A59570

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI-2788/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2788, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Plano Plurianual para o Município de Machadinho D'Oeste para o período de 2026-2029, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aprova a seguinte
L E I

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual PPA para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CRFB/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 4º Este Plano Plurianual será desenvolvido de forma integrada, considerando a convergência de suas ações nas seguintes áreas de atuação:

- I - proteção e defesa social;
- II - pleno acesso à educação;
- III - pleno acesso à saúde;
- IV - incentivo à produção rural;
- V - incentivo à geração de emprego e renda; VII - infraestrutura.

Art. 3º. Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual, e para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos programas;

II - diretriz: como um conjunto de instruções ou indicações para se tratar e levar a termo um plano, uma ação, um negócio;
 III - estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;
 IV - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

- a) Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
- b) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa;
- V - indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;
- VI - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
 - a) Projeto: conjunto de operações limitado ao tempo, das quais resulta um produto;
 - b) Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto.
 - c) Parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

CAPÍTULO I DA GESTÃO

Art. 4º Os programas definidos nesta Lei e nas que a alterarem constituem a unidade básica de gestão do Plano Plurianual.

1º. Os Poderes Legislativo e Executivo definirão a forma de gerenciamento dos programas.

2º. São elementos essenciais para o gerenciamento dos programas: o gerente, o monitoramento contínuo, a gestão de restrições, avaliação e a revisão.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO

Art. 5º. A avaliação do Plano Plurianual é destinada ao aperfeiçoamento contínuo dos programas e do Plano, provendo subsídios para as modificações de concepção e execução, a fim de assegurar a obtenção dos resultados.

Art. 6º A avaliação dos programas finalísticos constantes do Plano Plurianual terá caráter permanente e será divulgada ao final do último quadrimestre de cada exercício, a partir dos dados fornecidos pelo setor responsável pelo gerenciamento.

Parágrafo único. A avaliação dos programas finalísticos de que trata o *caput* deste artigo deverá ser efetivada a partir da análise:

- I - da execução física e financeira das ações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, e do orçamento de investimentos das empresas;
- II - da execução física e financeira das parcerias;
- III - do gerenciamento;
- IV - do impacto das estratégias setoriais utilizadas na execução do conjunto de ações dos programas;
- V - da repercussão do programa nos objetivos de governo e das áreas de atuação constantes no parágrafo único do artigo 2º desta Lei e,
- VI - dos resultados alcançados, isto é, da efetividade.

Art. 7º O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAC.

§ 1º O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecida pelos responsáveis pela gestão.

§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e na execução das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria de Planejamento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

Art. 8º. Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento

de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

CAPÍTULO III DA REVISÃO

Art. 9º. O Plano Plurianual deverá ser revisto, necessariamente, quando ocorrerem:

- I - modificações na realidade social, econômica e financeira do Município e, consequentemente, na estruturação do gasto público, e
- II - alterações nas legislações que tratem ou tenham interferências substanciais nas finanças públicas.

Art. 10. A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º. Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro dos exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029.

§ 2º. Considera-se revisão do PPA 2025-2029 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.

§ 3º. As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a alterar o valor de recursos próprios e de terceiros das Ações e dos Programas.

§ 5º. A inclusão a que se refere o *caput* deste artigo fica condicionada a apresentação de justificativa, evidenciando o problema que se deseja sanar ou a demanda da sociedade a ser atendida com o programa, devendo observar as disposições constantes do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, e conter, no mínimo:

- I - denominação e objetivo do programa;
- II - indicadores de avaliação;
- III - ações e metas a serem atingidas, e
- IV - indicação dos recursos que financiarão o programa.

§ 6º. As Leis que alterarem os programas que constituem o Plano Plurianual deverão justificar e especificar as alterações propostas.

Art. 11. A inclusão, a alteração e a exclusão de ações e de suas metas, constantes dos programas do Plano Plurianual, quando envolverem recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimentos públicos, serão realizadas a cada exercício, por meio da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais.

§ 1º. A inclusão e a alteração de que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á em conformidade com o objetivo e o público-alvo do programa e com a observância ao disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. As ações que requeiram investimento que ultrapasse um exercício financeiro não poderão ser incluídas na forma estabelecida neste artigo, em observância ao disposto no § 5º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - efetuar as adequações nos indicadores dos programas, e
- II - alterar ações que não envolvam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento público.

Art. 13. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 14. O Poder Executivo dará publicidade às modificações no Plano Plurianual através:

- I - da Publicação em Diário Oficial e no Mural de quadro avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 376/1997.
- II - da internet;
- III - Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em sentido contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA, aos 30 dias do mês dezembro do ano de 2025.**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/12/2025 às 10:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **891631** e o código verificador **919BB436**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	31/12/2025 10:03
Referência: Processo nº 1-140/2025.			Docto ID: 891631 v1

Publicado por:

Adriana de Souza Figueirêdo

Código Identificador:855F3B3C**GABINETE DO PREFEITO****LEI-2790/2025****ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE****LEI MUNICIPAL 2790, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Machadinho DOeste, para o exercício financeiro do ano de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho DOeste, estado de Rondônia aprova e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. O orçamento do Município de Machadinho DOeste para o exercício de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em de R\$ 204.146.535,16 (duzentos e quatro milhões e cento e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), sendo assim distribuídos:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 183.187.343,02

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 20.959.192,14

Art. 2º. A receita total é estimada em de R\$ 204.146.535,16 (duzentos e quatro milhões e cento e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos),

Art. 3º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 212.904.534,85
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	R\$ 6.991.430,78
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$ -17.573.893,88
RECEITAS DE CAPITAL	R\$1.824.463,41
TOTAL DE RECEITAS	R\$ 204.146.535,16

Art. 4º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 174.365.333,21
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 16.370.203,96
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 13.410.997,99
TOTAL DE DESPESA	R\$ 204.146.535,16

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no Inciso III do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no Inciso II do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, demonstrados através de demonstrativos do excesso real de arrecadação, apurados bimestralmente em relação ao fixado na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso Mensal.

III - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite apurado em Balanço Patrimonial, observando-se o disposto no Inciso I do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

IV - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e caso não ocorra as situações previstas no Anexo de Riscos Fiscais, poderá ser utilizada para atender qualquer insuficiência orçamentária.

Parágrafo único: Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, não onerarão os limites previstos no inciso I os créditos destinados a:

1 Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação.

2 Remanejar Recursos dos Créditos Orçamentários para execução de programas dentro do mesmo Órgão ou Programa.

Art. 6º. Para a padronização uniforme dos procedimentos de Registros Orçamentários das Receitas e das Despesas públicas, ficam adotados as classificações definidas na Portaria 163/2001, e suas atualizações Posteriores.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Planejamento divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 4320/64.

§1º. Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº163, de 4 de maio de 2001 combinado com o Disposto na LDO 2026, a qual dispõe sobre a discriminação mínima da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, no âmbito do Poder e legislativo, as Unidades Orçamentárias, por ato próprio, durante a execução orçamentária, promoverão os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes, nos termos disposto no art. 66 da Lei federal 4320/64.

§2º. Inclui-se no disposto do §1º deste artigo os ajustes entre as fontes de recursos próprios e de contrapartida.

Art. 8º. Os remanejamentos e as transferências orçamentárias de que trata o Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, para os ajustes de adequação as normas expedidas de atualização da Portaria 163/2011 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Plano de Contas Orçamentário, deverão ocorrer por Ato Próprio do Setor de Planejamento do Município.

Art. 9. Integram esta Lei o Plano de Contas Estendido em especial o Plano da Receita e da Despesa Orçamentária integrante do Plano de Contas valido para o Exercício de 2026, conforme disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 10. Na hipótese de o projeto de Lei Orçamentária Anual não ter sido devolvido para sanção até 30 de dezembro de 2025, fica autorizada a execução da proposta orçamentária do exercício anterior, corrigido, a razão 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 11. As despesas vinculadas na fonte de recurso-F/R 0.1.501.001.001- outros Recursos não vinculados- Taxas, serão exclusivamente para cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, contemplará ainda, caso necessário, a complementação do recurso para realização do concurso público.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/12/2025 às 10:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **891668** e o código verificador **50599AF5**.

Referência: Processo nº 1-140/2025.	Docto ID: 891668 v1
-------------------------------------	---------------------

Publicado por:

Adriana de Souza Figueirêdo

Código Identificador:3E5692B7
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº745/2025
ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE****PORTARIA Nº745/2025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIRa comissão de Inventário e levantamento patrimonial Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º NOMEARas servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão:

NOME	MATRÍCULA
ANDRÉIA MARTINS ALVES	Nº7848
DANILA SILVA NOVAIS	Nº4560
RAYSSA HONORIO DE OLIVEIRA	Nº8045

Art.3ºJustifica-se a nomeação de comissão que tem a finalidade de realizar o levantamento, conferência e registro dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da exoneração do gestor anterior e nomeação de novo responsável.

A comissão terá a seguinte finalidade:•

- Realizar o levantamento completo do patrimônio da Secretaria; Conferir e registrar todos os bens móveis sob responsabilidade da Secretaria;
- Assegurar a correta transição e gestão patrimonial em razão da exoneração do gestor anterior e nomeação do novo gestor.
- A atuação da comissão será sem ônus para a administração, utilizando os recursos humanos e materiais já disponíveis na Secretaria.•
- A comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Secretário Municipal de Assistência Social a contar da publicação desta Portaria e o levantamento do patrimônio da unidades pertencente a SEMAS.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos dias 31 de dezembro de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/12/2025 às 13:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**892033e** o código verificador**3ADE4B41**.

Publicado por:

Meire Regiane Candida de Oliveira

Código Identificador:2933B42B
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 744/2025
ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE****PORTARIA N.º 744/2025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

"Dispõe Sobre a Cessão da Servidora Rayara Rene Batista Rocha Para a Prefeitura Municipal de Ariquemes, Estado De Rondônia."

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHOD'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º-CEDERa Servidora**RAYARA RENE BATISTA ROCHA**, matrícula n.º5633-1, portador do CPF N.º ***.548.542-**, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ocupante do cargo nutricionista, 40h semanais, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, com Ônus ao Cessionário, conformeOfício nº 71/SEMGOV-CED/2025 de 30/12/2025 (ID 891448)pelo período de 01/01/2026 à 31/12/2026.

Art.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos31 de dezembro de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/12/2025 às 13:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**891988e** o código verificador**054F96E7**.

Publicado por:

Meire Regiane Candida de Oliveira

Código Identificador:3A57E280

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:6-1937/2025****ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE****PROCESSO N.º:6-1937/2025****CLASSE:**Contratação De Prestação De Serviços .**INTERESSADO:**Secretaria Municipal De Educação.**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.***Publicado no Portal de Transparência do Município. Conforme Lei Municipal n.º 1.858/2019.**<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>***HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:**"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"** o Processo n.º 6-1937/2025, que tem como objeto formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de relógio ponto eletrônico, desbloqueio, itens de segurança eletrônica e serviços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme memo 123/2025, termo de referência e docs anexos, em favor das empresas:

VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA - devidamente inscrita no CNPJ: 55.445.082/0001-70, no valor de R\$ 269.945,20 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - devidamente inscrita no CNPJ: 00.555.766/0001-32, no valor de R\$ 469.939,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais).

MACHADINHO SEGURANCA ELETRONICA LTDA - devidamente inscrita no CNPJ: 14.727.116/0001-31, no valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

ALLSYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - devidamente inscrita no CNPJ: 50.871.352/0001-90, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

De acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 821809) e o Disposto do Parecer Jurídico (ID 830623).

Publique-se;

Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOSPrefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/12/2025 às 13:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **891761e** o código verificador **DB284603**.**Publicado por:**

Meire Regiane Candida de Oliveira

Código Identificador:B58D7ED9**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3852/2026****DECRETO Nº 3852/2026 Mirante da Serra, 02 de janeiro de 2026.**

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA APOSENTADA MARIA INÊS MEDEIROS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora aposentada Maria Inês Medeiros dos Santos, que representa uma perda irreparável ao Município.

CONSIDERANDO a tristeza geral da comunidade Mirantense e o sentimento de solidariedade, pela perda de um ente querido.

É com profundo pesar e consternação que comunicamos o falecimento da servidora aposentada Maria Inês Medeiros dos Santos, ocorrido nesta data. Sua trajetória profissional a frente do setor de Receita e Arrecadação Municipal foi marcada por sua alegria, dedicação e sabedoria que deixaram marcas positivas em gerações de colegas e servidores, sendo lembrada com grande carinho e admiração.

Neste momento de dor e reflexão, estendemos nossas mais sinceras condolências aos familiares, amigos e todos que tiveram a honra de conviver com Inês. Que encontrem conforto nas boas lembranças e no legado de uma vida bem vivida.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Mirante da Serra-RO, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de pesar, pelo falecimento da servidora MARIA INÊS MEDEIROS DOS SANTOS, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Mirante da Serra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Dhessica Souza Abel

Código Identificador:4CCEE97E**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3853/2026****de 05 de janeiro de 2026****“APROVA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (COTAS ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**O Prefeito Municipal de MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia, o senhor, **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE** no uso de suas atribuições legais e que lhe foram Conferidas através da Lei Orçamentária nº 1.556, de 18 de dezembro de 2025, sancionada em 19 de dezembro de 2025, combinado com a Lei nº 4.320/64.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aprovado o Quadro do Detalhamento Orçamentário da Despesa para o exercício de 2026, do Orçamento Geral do Município, englobando o orçamento fiscal do Poder Legislativo, Executivo, Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, Fundo Previdenciário de Mirante da Serra-RO, no valor de R\$ 65.509.804,05 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e quatro reais e cinco centavos), na forma dos anexos I Receita e II Despesa, deste Decreto.**Art. 2º** - Fica determinado cada fundo aprovar o seu Plano de aplicação de acordo com Instrução do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Fica aprovado o limite mensal de gastos nas unidades orçamentárias do orçamento programa, exercício financeiro de 2026, obedecendo aos seguintes percentuais dos elementos de despesa, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Fica determinado que todos os pedidos de alteração orçamentárias deverão ter de forma explícita sua Justificativa e a Motivação a ser encaminhados ao Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento que fica responsável pela Atuação de Procedimentos e pelas autorizações e controle dos limites autorizados.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:6A906E8B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 8014/2026

PORTARIA DE Nº 8014/2026. EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

"REVOGA A PEDIDO A PORTARIA Nº 7905 DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025 QUE NOMEIA THOMAS EDISON BOMBARDELLI PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- "Revoga a Pedido a Portaria nº 7905 do dia 20 de Outubro de 2025 que Thomas Edison Bombardelli para Exercer o Cargo de Subcoordenação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos DAS -3. A partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:5B5DB332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ERRATA CONTRATO 144/2025

ERRATA AO CONTRATO Nº 114/2025

O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.787.071/0001-04, torna pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato Administrativo originalmente identificado como nº 114/2025**, celebrado com a empresa **EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.561.083/0001-54, cujo objeto é o fornecimento de veículo automotor tipo caminhonete.

ONDE SE LÊ:
Contrato nº **114/2025**

LEIA-SE:
Contrato nº **144/2025**

Esclarece-se que a presente correção refere-se **exclusivamente ao número do contrato**, permanecendo **inalteradas e plenamente válidas** todas as demais cláusulas, condições, valores, datas, objeto e assinaturas constantes do instrumento contratual original.

Mirante da Serra/RO, 05 de Janeiro de 2026.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maicon Cleber Ferreira de Freitas
Código Identificador:9EB11DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES RESUMO DE CONTRATO 144/2025

RESUMO DO CONTRATO: nº 144/2025

CELEBRAÇÃO:29/12/2025

PARTE:Prefeitura Municipal de Mirante da Serra RO

CONTRATADA: EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:53.561.083/0001-54

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de **veículo automotor tipo caminhonete zero quilômetro**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 30/2025**, oriunda do **Pregão Presencial nº 19/2025**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes SEMECE.

PRAZO:O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR:R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO:1625/2025.

OBSERVAÇÃO:A numeração do contrato foi **corrigida por meio de ERRATA**, tendo em vista erro material, passando de **Contrato nº 114/2025 para Contrato nº 144/2025**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maicon Cleber Ferreira de Freitas
Código Identificador:76D879C9

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ATO DA PRESIDÊNCIA**

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica,expede o seguinteATO DA PRESIDÊNCIA:

Art. 1º- Fica fixado que o horário de funcionamento dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, a partir de 06/01/2026 até 30/01/2026, será das 08h00min às 12h00min, no período de Recesso Legislativo.

Art. 2º- Fica inalterado o horário de trabalho dos servidores que exercem o cargo de vigilância, e os demais à disposição da presidência desta Casa de Leis, se necessário.

Art. 3º- Justifica-se o presente devido à inexistência de reuniões ordinárias, bem como reduzir gastos relacionados a telefones, materiais de consumo, energia elétrica, água, e etc.

Art. 4º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Fabrício Oliveira Monteiro
Código Identificador:6B190D31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo **ABERTO**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001963.02.01-2025.
DATA DE ABERTURA: 23 de Janeiro de 2026.

VALOR ORÇADO R\$ 1.376.150,24 (Um milhão, trezentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (Horário de Brasília).

LOCAL:www.licitanet.com.br.

OBJETO: Contratação, por Meio do Sistema de Registro de Preços de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos Destinados às Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária À Saúde do Município de Monte Negro, visando atender às demandas assistenciais das Unidades Básicas de Saúde, da Unidade Odontológica Móvel (UOM) e dos novos consultórios odontológicos previstos no planejamento municipal. Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.
Monte Negro – RO, 05 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº. 679/2024

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:598A3E2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4431, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei

4320/1964 na importância de R\$ 158.897,37 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta sete centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
327	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	279	02.07.00 10.122 0015 2045 3.3.90.14.00 1.500.0015.0000	266,25
327	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	283	02.07.00 10.122 0015 2045 3.3.90.39.00 1.500.0015.0000	226,64
327	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	297	02.07.00 10.122 0015 2047 3.1.90.13.00 1.500.0015.0000	89.959,01
327	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	296	02.07.00 10.122 0015 2047 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	42.100,83
327	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	300	02.07.00 10.122 0015 2047 3.1.91.13.00 1.500.0015.0000	4.327,21
327	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	303	02.07.00 10.122 0015 2047 3.3.90.08.00 1.500.0015.0000	225,00
327	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	305	02.07.00 10.122 0015 2047 3.3.90.48.00 1.500.0015.0000	2.879,68
327	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	309	02.07.00 10.301 0017 2050 3.1.90.13.00 1.500.0015.0000	18.057,25
327	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	309	02.07.00 10.301 0017 2050 3.1.90.13.00 1.500.0015.0000	855,50

Artigo 2º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 41.102,63 (quarenta e um mil, cento e dois reais e sessenta três centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
328	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.600.0000.0000	334	02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.30.00 1.600.0000.0000	28.308,82
328	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.600.0000.0000	332	02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.14.00 1.600.0000.0000	306,25
328	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.600.0000.0000	337	02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.39.00 1.600.0000.0000	11.807,18
328	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.600.0000.0000	338	02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.40.00 1.600.0000.0000	426,70
328	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.600.0000.0000	339	02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.47.00 1.600.0000.0000	253,68

Artigo 3º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
700	02.07.00 10.302 0016 1248 3.1.90.11.00 1.706.0000.3120	681	02.07.00 10.302 0016 1248 3.3.90.30.00 1.706.0000.3120	200.000,00

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 30 de dezembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1381DB57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4432, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 317,32 (trezentos e dezessete reais e trinta dois centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será

coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
244	02.05.00 12.361 0005 2026 3.1.90.11.00 1.540.0070.0000	245	02.05.00 12.361 0005 2026 3.1.90.13.00 1.540.0070.0000	317,32

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 30 de dezembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:E6D764F4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4435, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

“APROVA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (COTAS ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ART. 8º.

O Prefeito Municipal de MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, o senhor Ivair José Fernandes o no uso de suas atribuições legais e que lhe foram Conferidas através da Lei Orçamentária nº 1873, de 16 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o limite mensal de gastos nas unidades orçamentárias do orçamento programado, exercício financeiro de 2026, obedecendo aos seguintes percentuais dos elementos de despesa, conforme anexo.

Artigo 2º - Fica autorizado a antecipação de cotas mensais do orçamento programado, exercício financeiro de 2026.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:2AF386E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, 05 DE JANEIRO DE 2026**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 838.03.03-2017;

CONSIDERANDO o Memorando 887/SEMED/2025 ID: 2.A10.4A6;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: DAYVID ALLAN DE SOUZA, Matrícula: 1460, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Município de Monte Negro, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 05/01/2026 a 06/04/2026, referente ao quinquênio 01/12/2011 a 31/03/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:BB595181

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, 05 DE JANEIRO DE 2026**

“Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor(a) e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 002/SEMED/2026 ID: 2.A1C.150.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERÍODO DE GOZO: 05/01/2026 a 03/02/2026			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2952	Joilson Tavares da Silva	Chefe de Departamentos e Comunicações	09/10/2024 a 08/10/2025

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:4AA7C293

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, 05 DE JANEIRO DE 2026**

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando 4/SEMDES/2026 de id: 2.A1C.C02.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: MAYARA EUGENIO, ocupante do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 05/01/2026.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.1004/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

2025/2028

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:372689B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, 05 DE JANEIRO DE 2026**

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando 4/SEMDES/2026 de id: 2.A1C.C02.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: FABIANE RIBEIRO SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE CADASTRAMENTO ÚNICO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 05/01/2026.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.602/GAB/2024.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E6CC3824

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, 05 DE JANEIRO DE 2026**

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor 1/2026 de id: 2.A1B.D47 e requerimento 2/2026 de id: 2.A1B.DC1.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao servidor GABRIEL SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de COORDENADOR GERAL EM PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, sendo o gozo para 11/03/2026 a 30/03/2026.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretaria de Planejamento sendo de 01/03/2026 a 10/03/2026.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5C60263E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, 05 DE JANEIRO DE 2026**

Suspender o gozo das férias regulamentares de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o memorando n. 5/SEMUSA/2026 de id: 2.A1D.38A.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 06/01/2026 a 19/01/2026 da servidora BEATRIZ VITAL RONCONI, Matrícula 2985, ocupante do cargo de COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMARIA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 799/GAB/2025 e reprogramado através da Portaria 1123/GAB/2025.

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para o dia 21/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:49D38A2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, 05 DE JANEIRO DE 2026**

Conceder Licença Paternidade ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 783/GAB/2017;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e cópia da certidão de nascimento;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença paternidade ao servidor MARCOS DOS SANTOS SOUZA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 27/12/2025 a 15/01/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2DA873C6

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 035/2025.**

CONVÊNIO Nº 035/2025

TERMO DE CONVÊNIO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ E A CONSIGAP CARD S/A (CONSIGAP), MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

I – Das Partes

CONSIGNANTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, entidade de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº **22.855.183/0001-60**, com sede na Av Dom Pedro II, 7096, através da Secretaria XXXXXX, neste ato representada pelo Sr. **Marcélio Brasileiro**, brasileiro, profissão XXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX, e inscrito no CPF sob o nº **000.000.000-00**.

CONSIGNATÁRIA:

Consigap Card S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, Conj. 32, Vila Olímpia, CEP: 04.551-000, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 62.082.823/0001-60, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

II - DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente Convênio tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** da **CONSIGNATÁRIA**, por intermédio do **CONSIGNANTE**, visando a operacionalização do fornecimento do cartão de benefício consignado e/ou cartão de crédito consignado, mediante averbação em folha de pagamento de servidores públicos ativos, inativos, estatutários, contratados, concursados, aposentados e pensionistas vinculados à **CONSIGNANTE**.

Parágrafo primeiro: São considerados servidores e empregados públicos (Beneficiários), para todos os efeitos do presente CONVÊNIO, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado/prestadores de serviços e os (as) celetistas.

III - DA FORMA DE CONCESSÃO

Cláusula 2ª: A consignação em folha de pagamento realizada nos termos deste Convênio corresponderá às prestações/parcelas dos saques, compras, financiamento realizados através do cartão de benefício consignado devidamente autorizados pelo Beneficiário conforme legislação em vigor aplicável.

Cláusula 3ª: Os Produtos Consignados poderão ser contratados por quaisquer meios disponibilizados pela **CONSIGNATÁRIA**, desde que legalmente admissíveis, ou por intermédio de seus correspondentes bancários e parceiros.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

Cláusula 4ª: Para a consecução do presente Convênio, a **CONSIGNATÁRIA** compromete-se a:

- Informar à **CONSIGNANTE**, pelos meios disponíveis, inclusive eletrônico, se admissível, as solicitações das operações realizadas pelos Beneficiários, fornecendo à **CONSIGNANTE** os dados necessários para averbação e que tenham sido fornecidos pelo Beneficiário;
- Pautado em sua política estratégica de crédito e na legislação vigente, avaliar as solicitações dos Beneficiários para a contratação de Produtos Consignados, decidindo ou não pela sua aprovação;
- Disponibilizar aos Beneficiários atendimento eficaz, com todas as informações necessárias para a avaliação do interesse na contratação dos Produtos Consignados, podendo esta obrigação ser realizada por parceiros e terceiros da **CONSIGNATÁRIA**.
- Encaminhar à **CONSIGNANTE**, no dia de cada mês definido entre as Partes, a relação dos dados dos Produtos Consignados contratados, identificando cada contrato, nome e número de inscrição no CPF do Beneficiário, e o valor da parcela de consignação, conforme sistema adotado pela **CONSIGNANTE**; e
- Comunicar à **CONSIGNANTE**, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta para a qual deverão ser repassados os valores descontados dos Beneficiários por força da consignação em pagamento.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE

Cláusula 5ª: Para a consecução do presente Convênio, a **CONSIGNANTE** compromete-se a:

- Fornecer as informações sobre a possibilidade e margem disponível para a realização da consignação em pagamento relativa a cada Operação Consignada, confirmando a realização da consignação em sua folha de pagamento;
- Informar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer alteração que ocorra em relação à situação dos Beneficiários que possa comprometer a consignação em folha de pagamento;
- Informar os Beneficiários excluídos da consignação por motivo de exoneração, vacância, inatividade, óbito, licença sem vencimento ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da referida exclusão;
- Receber e processar, ou seja, identificar, efetuar a consignação (desconto), ou, eventualmente, justificar o motivo da não realização da consignação, até às 18:00 horas do dia anterior ao prazo definido;
- Repassar à **CONSIGNATÁRIA**, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, para a agência e conta indicada no momento do Credenciamento, os valores descontados dos Beneficiários por conta da consignação, no prazo definido pelas normas ou em até 5 (cinco) dias a contar da data do desconto na folha de pagamento dos Beneficiários. Uma vez descontados dos Beneficiários as parcelas das consignações, o não repasse à **CONSIGNATÁRIA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte do **CONSIGNANTE**;
- Quando assim aplicável, acatar as instruções da **CONSIGNATÁRIA** de retenção de parcelas da remuneração disponível e das verbas rescisórias devidas pelo **CONSIGNANTE** aos Beneficiários, conforme lhe tenham sido dadas pela **CONSIGNATÁRIA**;
- Comunicar previamente à **CONSIGNATÁRIA** eventuais alterações nas datas de pagamento de remuneração aos Beneficiários; e
- Informar mensalmente aos Beneficiários, no seu demonstrativo de rendimentos, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada Operação Consignada.

VI - DO CANCELAMENTO E DA CESSÃO

Cláusula 5ª: As consignações em folha somente poderão ser canceladas com a prévia e expressa anuência da **CONSIGNATÁRIA**, salvo hipóteses específicas previstas na legislação ou em regulamento próprio.

Cláusula 6ª: Os direitos e obrigações decorrentes deste Convênio não poderão ser cedidos e/ou transferidos, total ou parcialmente, pela **CONSIGNANTE**.

Cláusula 6.1: A **CONSIGNATÁRIA** poderá ceder, no todo ou em parte, os direitos decorrentes desse Convênio a terceiros.

VII - DOS CUSTOS

Cláusula 7ª: O presente Convênio será executado sem qualquer custo para a **CONSIGNANTE**.

Cláusula 8ª: As consignações em folha de pagamento realizadas nos termos deste Convênio não implicam responsabilidade da **CONSIGNANTE** por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo Beneficiário perante a **CONSIGNATÁRIA**, salvo os valores retidos em folha dos Beneficiários e não repassados, e a hipótese da cláusula 5ª, alínea “e”;

Cláusula 8.1: Em casos de inadimplência por parte dos Beneficiários, poderá a **CONSIGNATÁRIA** prosseguir com cobranças extrajudiciais/judiciais e até mesmo inseri-lo em órgãos de proteção ao crédito, salvo hipóteses específicas previstas na legislação ou em regulamento próprio.

VIII - DA ANÁLISE JURÍDICA

Cláusula 9ª: A **CONSIGNANTE**, neste ato, declara que o presente Convênio foi devidamente analisado e aprovado por sua assessoria jurídica.

IX - DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 10ª: A CONSIGNANTE se obriga a promover, às suas expensas, a publicação do presente Convênio, em extrato na Imprensa Oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura;

X - DAS INFORMAÇÕES

Cláusula 11ª: A CONSIGNANTE poderá designar alguém do Departamento como competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento dos Beneficiários, bem como para prestar todas as informações necessárias referentes ao presente Convênio, devendo estar em consonância com o disposto no Quadro abaixo:

QUADRO - CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

- a) Data Fechamento (corte) da Folha de Pagamento: conforme determinar a norma vigente e aplicável.
- b) Data de Pagamento da Remuneração: conforme determinar a norma vigente e aplicável.
- c) Prazo de Averbação: imediato.
- d) Data Repasse Financeiro (dia fixo ou dia útil): até o 10º dia útil do mês subsequente ao da folha de pagamento.

XI - DO PRAZO CONTRATUAL, DA MULTA, DO REPASSE E DA AUTORIZAÇÃO

Cláusula 12ª: O prazo de vigência deste Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos;

Cláusula 13ª: É facultado às partes distratar o presente Convênio, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula 13.1: Na hipótese de extinção deste Convênio, por qualquer motivo, as Partes deverão manter as consignações em folha de pagamento existentes, até a plena quitação de todos os débitos decorrentes dos Produtos Consignados.

Cláusula 14ª: Não motivarão a rescisão contratual a cessão, a transferência total ou parcial dos direitos e obrigações deste Convênio, decorrentes de fusão, cisão e incorporação envolvendo a CONSIGNATÁRIA, desde que o sucessor contratual seja integrante do mesmo conglomerado financeiro do contratado original, responsabilize-se expressamente por todas as obrigações assumidas e dê ciência à Administração das alterações efetuadas;

Cláusula 15ª: A falta ou atraso no pagamento de quaisquer importâncias que tenham sido retidas pela CONSIGNANTE dos Beneficiários acarretará a incidência da comissão de permanência correspondente à maior taxa de juros, pré ou pós fixados, que tenha sido ou esteja sendo praticada pela CONSIGNATÁRIA em suas operações ativas, desde o inadimplemento até a data do pagamento, calculada pro-rata dia, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre os valores em atraso, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais cabíveis e de imediata rescisão deste Convênio;

Cláusula 16ª: Caso a CONSIGNANTE deixe de efetuar o repasse dos valores retidos dos Beneficiários, nos termos previstos no presente Convênio, a CONSIGNANTE, desde já, autoriza que a CONSIGNATÁRIA, em caráter irrevogável e irretratável, a efetuar os débitos relativos às prestações devidas por cada Beneficiário em quaisquer contas correntes de titularidade da CONSIGNANTE, em que houver saldo suficiente para liquidação de suas obrigações, sem prejuízo de qualquer outra providência de natureza administrativa e/ou judicial;

Cláusula 17ª: Na hipótese de comprovação de que o pagamento mensal das operações de crédito concedidas através de quaisquer operações realizadas aos Beneficiários foi descontado dos referidos Beneficiários e não foi repassado pela CONSIGNANTE à CONSIGNATÁRIA, ficará a CONSIGNANTE também sujeita a pedido reipersecutório fundado em prova documental adequada do contrato de depósito, caso em que restará caracterizado o direito da CONSIGNATÁRIA a tutela de evidência, nos termos do art. 311, III, e do próprio art. 190 do CPC, bem como caracterizada a apropriação indébita;

Cláusula 18ª: Na hipótese de a CONSIGNANTE deixar de efetuar, de forma temporária ou excepcional, o pagamento de qualquer

remuneração devida aos Beneficiários, causando, por consequência, a impossibilidade de a CONSIGNATÁRIA receber os valores que lhe seriam habitualmente repassados por meio da consignação, obriga-se a CONSIGNANTE a realizar o repasse integral dos valores devidos à CONSIGNATÁRIA tão logo seja restabelecida a normalidade dos pagamentos aos Beneficiários, respeitadas as condições originalmente contratadas.

Parágrafo Único. O disposto nesta cláusula não estabelece solidariedade, assunção de dívida ou qualquer responsabilidade direta da CONSIGNANTE pelos débitos pessoais dos Beneficiários. Trata-se exclusivamente de obrigação de repasse dos valores já descontados ou que venham a ser descontados após a regularização da folha de pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, exceto nas hipóteses de impedimento legal devidamente comprovado.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 19ª: Fica, ainda, pactuado que:

Cláusula 19.1: Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste Convênio vir a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexecutibilidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

Cláusula 20ª: A falta ou atraso por qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos sob o presente não deverá ser considerada renúncia ou novação, e não afetará o subsequente exercício de tal direito.

Cláusula 21ª: O presente Convênio obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título, em caráter irrevogável e irretratável.

Cláusula 22ª: Todas as obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e parafiscais oriundas deste Convênio serão de responsabilidade do sujeito passivo definido pela legislação vigente, consoante a origem do respectivo fato gerador;

Cláusula 23ª: As Partes declaram conhecer as normas legais e infralegais de prevenção a atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro a elas aplicáveis, bem como possuir um regimento interno baseado nas diretrizes e nos princípios de comportamento ético, comprometendo-se a cumpri-los fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Convênio, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente;

Cláusula 24ª: Considerando o disposto na Lei 13.709/2018, as Partes neste ato declaram conhecer, concordar e cumprir, sem quaisquer ressalvas, as disposições a seguir relativas ao tratamento de dados pessoais, bem como que se compromete a:

- a) cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais objeto deste Convênio, naquilo que for aplicável;
- b) tomar medidas razoáveis para orientar sua equipe de trabalho sobre as exigências resultantes da lei de proteção aos dados pessoais;
- c) envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida de sua capacidade;
- d) cooperar com a outra Parte na definição de uma solução para implementar os novos requisitos de proteção e segurança aos dados pessoais, caso assim a legislação vier a exigir.

Cláusula 25ª: Para os propósitos deste Convênio, “dados pessoais” significam todas as informações acessadas ou recebidas, de forma tangível ou intangível, ou que pessoalmente identifique ou torne identificáveis, qualquer empregado, cliente, agente, usuário final, fornecedor, contato ou representante da outra Parte.

XIII - DO FORO

Cláusula 26ª: Serão dirimidas no Foro da CONSIGNANTE, quaisquer controvérsias oriundas do presente Convênio.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Convênio, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Paulo, 12 de dezembro de 2025.

PARTES:

CONSIGAP CARD S/A
CONSIGNANTÁRIA

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
CONSIGNANTE

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:453BE356

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.416 - GP/2026.

DECRETO Nº 9.416 - GP/2026. Em, 05 de janeiro de 2026.

“DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO INTERINAMENTE da Senhora CLAUDET ALMEIDADE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/SEMETEC/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE a Senhora CLAUDET ALMEIDADE FREITAS, brasileira, maior, matrícula 9235, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA**, em apoio a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura - SEMETEC, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024, no período de 05/01/2026 à 04/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 05 de janeiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:B1EFABD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 080/PMNM/2025

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº080/PMNM/2025.

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº3136-SEMUSA/2025
LOCATÁRIO:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
LOCADOR:VALQUÍRIA KLEIN, inscrita no CPF: 689.100.452-72

OBJETO:Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel para futuras instalações do Centro Especializado de Reabilitação (CER), no Distrito de Nova Dimensão, pertencente ao município de Nova Mamoré RO. O imóvel objeto do presente contrato, está localizado na Av. Belo Horizonte, Centro, no Distrito de Nova Dimensão, que tem por descrição: 01 (uma) área de terra urbana sendo esquina medindo 20M X 12M, localizado na Av. Belo Horizonte, com Av. Belém, Quadra 1.2, Centro, Distrito de Nova Dimensão, Município de Nova Mamoré/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Ficha:	157	Processo Nº:	3136/2025
Unidade:	020802-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional:	10.122.0020.2051.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.36.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	003.500 -Recursos não Vinculados de Impostos		
Fonte de Recurso:	1.500.1002 -Recursos não Vinculados de Impostos		
Fonte STN:	1.500 -Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR:O presente Contrato será pago no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:2B8B98E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 - GP/2026.

PORTARIA Nº 003 - GP/2026. Em, 05 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da DESIGNAÇÃO do Senhor CAIO CÉSAR LEITE RODRIGUES para RESPONDER pelo cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 315 - GP/2025, de 27 de junho de 2025, que designou o Senhor CAIO CÉSAR LEITE RODRIGUES para responder pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que a titular do cargo, Senhora Laís Perpétuo Uchôa, encontra-se em gozo de férias regularmente concedidas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a regular prestação dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a DESIGNAÇÃO do Senhor CAIO CÉSAR LEITE RODRIGUES, brasileiro, maior, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, matrícula nº 9728, para RESPONDER pelo cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, nos termos da Lei Complementar nº 015/PMNM/2023, no período de 24 de dezembro de 2025 até 24 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de janeiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:2C26AB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE
RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE
RECURSOS

“Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997.”

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal **Marcélio Rodrigues Uchôa** em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia, **31.12.2025** no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº **4745- CAIXA ECONOMICA FEDERAL** - Conta Corrente nº **000574170715-3** vinculado ao processo administrativo nº **60414.000241/2023-13 (SEI)** convênio nº **942330/2023**, celebrado entre o Ministério da Defesa e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto **CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré em, 05 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:

Luis Felipe Mendes Lopes

Código Identificador:2655F78F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO

DECRETO Nº 3.126 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

REABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, § 2º da Constituição federal, com autorização contida na Lei 1.256 de 11 de Dezembro de 2025 e no art. 6º parágrafo único da Lei nº 1.248 de 11 de Dezembro de 2025, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o Crédito Adicional Especial na **SEMAGRI**, no valor de **R\$ 1.709.500,00** (um milhão setecentos e nove mil e quinhentos reais).

Objeto Aquisição de Implementos Agrícolas Convênio nº. 641/2025.

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	IDUSO	Valor R\$
ESPECIAL	02.04.20.608.0002.1059	4.4.90.52	1.701	2033	R\$1.700,00
ESPECIAL	02.04.20.608.0002.1059	4.4.90.52	2.500	0	R\$ 9.500,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suporado:

Por perspectiva de arrecadação, no valor de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais), oriundos de recursos vinculados a **Nota de Empenho nº 2025NE000705**.

Pelo superávit apurado no balanço contábil de 2025, no valor de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), referente a contrapartida do recurso vinculado a **Nota de Empenho nº 2025NE000705**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:C62D8D69

P M N U - RO

DECRETO Nº 3.127 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

REABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, § 2º da Constituição federal, com autorização contida na Lei 1.257 de 11 de Dezembro de 2025 e no art. 6º parágrafo único da Lei nº 1.248 de 11 de Dezembro de 2025, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o Crédito Adicional Especial na **SEMAGRI**, no valor de **R\$ 272.860,00** (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta reais).

Objeto - Aquisição de Implementos Agrícolas Convênio nº. 650/2025.

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	IDUSO	Valor R\$
ESPECIAL	02.04.20.608.0002.1060	4.4.90.52	1.701	2031	R\$ 264.000,00
ESPECIAL	02.04.20.608.0002.1060	4.4.90.52	2.500	0	R\$ 8.860,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suporado:

Por perspectiva de arrecadação, no valor de **R\$264.000,00,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais), oriundos de recursos vinculados a **Nota de Empenho nº 2025NE000703**.

Pelo superávit apurado no balanço contábil de 2025, no valor de **R\$ 8.860,00** (oito mil oitocentos e sessenta reais), referente a contrapartida do recurso vinculado a **Nota de Empenho nº 2025NE000703**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:AC4039B8

P M N U - RO

DECRETO Nº 3.128 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

REABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, § 2º da Constituição federal, com autorização contida na Lei 1.258 de 11 de Dezembro de 2025 e no art. 6º parágrafo único da Lei nº 1.248 de 11 de Dezembro de 2025, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o Crédito Adicional Especial na **SEMAGRI**, no valor de **R\$ 176.683,34** (cento e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Objeto - Aquisição de Implementos Agrícolas Convênio nº. 670/2025.

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	IDUSO	Valor R\$
ESPECIAL	02.04.20.608.0002.1061	4.4.90.52	1.701	2034	R\$174.683,34
ESPECIAL	02.04.20.608.0002.1061	4.4.90.52	2.500	0	R\$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Por perspectiva de arrecadação, no valor de **R\$ 174.683,34** (cento e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), oriundos de recursos vinculados a **Nota de Empenho nº 2025NE000756**.

Pelo superávit apurado no balanço contábil de 2025, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), referente a contrapartida do recurso vinculado a **Nota de Empenho nº 2025NE000756**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:9DB845EA

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.129 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

REABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, § 2º da Constituição federal, com autorização contida na Lei 1.244 de 08 de Dezembro de 2025 e no art. 6º parágrafo único da Lei nº 1.248 de 11 de Dezembro de 2025, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o Crédito Adicional Especial na **SEMOSP**, no valor de **R\$ 53.280,00** (cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais).

Objeto - Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto **Convênio nº. 255/2025**.

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	IDUSO	Valor R\$
ESPECIAL	02.03.26.782.0002.1056	4.4.90.51	2.701	2029	R\$ 50.000,00
ESPECIAL	02.03.26.782.0002.1056	4.4.90.51	2.500	0	R\$ 3.280,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo superávit apurado no balanço contábil de 2025, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), oriundos de recursos vinculados ao **Convênio nº 255/202/PGE-DERADM**.

Pelo superávit apurado no balanço contábil de 2025, no valor de **R\$ 3.280,00** (três mil duzentos e oitenta reais), referente a contrapartida do recurso vinculado ao **Convênio nº 255/202/PGE-DERADM**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:5B6EEC10

P M N U - RO
PORTARIA Nº 001/IPRENU/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra.

JOZENILDA GONÇALVES DOS SANTOS MOREIRA”.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO – **IPRENU**, no uso das atribuições legais conferidas pelo **art. 7º da Lei Municipal nº 231/07, de 02 de julho de 2007**.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 1658/IPRENU/2025, de 10 de novembro de 2025, bem como, dos pareceres da Controladoria e Consultoria Jurídica.

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da servidora-segurada Sra. **Jozenilda Gonçalves dos Santos Moreira**, brasileira, casada, portadora do RG nº. ***06-*. SSDC/RO e do CPF/MF nº. ***.673.632-**, efetiva no cargo de **PROFESSOR(A)**, matrícula nº.681 carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e turismo, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova União/RO, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, **COM PARIDADE**, com fundamento no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da **Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/19, art. 94, incisos “I”, “II”, “III”, “IV” e § Único da Lei Municipal de nº. 231/2007 de 02 de julho de 2007**.

Art. 2º. O Instituto de Previdência Social do município de Nova União - **IPRENU**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a data de 01/01/2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova União – RO, 05 de janeiro de 2026.

OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA

Superintendente

IPRENU

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:A30B9980

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 41/CPL/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa o PREGÃO ELETRONICO Nº 41/CPL/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), em favor da Empresa E.C.CORDEIRO & CIA LTDA, CNPJ sob o nº02.242.740/0001-60, o Valor de R\$ 723.422,25. Novo Horizonte do Oeste - RO, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:9E54506D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 60/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO 762/GRP/2025.
Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (INCLUINDO CARTUCHOS DE TONER, TINTA PARA IMPRESSORAS, PAPEL SULFITE etc.)
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto Do Oeste RO.
Detentoras: APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 05.789.763/0001-87, Valor Estimado: R\$ 125.959,14 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos.);
Detentoras: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01, Valor Estimado: R\$ 20.168,96 (Vinte mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos.);
Detentoras: VALERIO SOUZA SILVA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 44.806.174/0001-11, Valor Estimado: R\$ 4.141,15 (**quatro mil, cento e quarenta e um reais e quinze centavos**);
Detentoras: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.758.900/0001-38, Valor Estimado: R\$ 1.971,84 (**mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos.**);
Detentoras: CONECTA BRASIL SOLUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 62.562.825/0001-57, Valor Estimado: R\$ 6.226,50 (Seis mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
Detentoras: JACANA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 63.776.488/0001-63, Valor Estimado: R\$ 19.019,44 (**dezenove mil e dezenove reais e quarenta e quatro centavos**);
Detentoras: AMADO GAZEL NETO - MEI inscrita no CNPJ sob o nº 61.134.180/0001-99, Valor Estimado: R\$ 103.717,79 (**cento e três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos.**);
Detentoras: A. H. DA S. MORAES - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, Valor Estimado: R\$ 14.087,10 (Quatorze mil e oitenta e sete reais e dez centavos.);
Detentoras: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-8, Valor Estimado: R\$ 17.881,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e um reais e zero centavos.);
Detentoras: 56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO inscrita no CNPJ sob o nº 56.416.507/0001-85, Valor Estimado: R\$ 1.239,32 (mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos.);
Detentoras: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.146.736/0001-97, Valor Estimado: R\$ 10.106,40 (**Dez mil, cento e seis reais e quarenta centavos.**);
Detentoras: G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 30.029.272/0001-85, Valor Estimado: R\$ 2.893,65 (**dois mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos.**);
Detentoras: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.584.199/0001-00, Valor Estimado: R\$ 140.535,00 (Cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais.);

Valor Total Adjudicado: R\$ 467.947,29 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos.).
Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 29/12/2025.
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO 05 de Janeiro de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:AA289F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 01/2026 DATA: 05/01/2026
--	--------------------------------------

DECRETO Nº 19.498
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

“EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR RAFAEL TAVARES NOVAESQUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE - RO. ”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 4059/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, o servidor RAFAEL TAVARES NOVAES enfermeiro 40h, cadastro nº 8180-7 do Quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:86A0C9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 19.504
05 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 19.318 de 24 de novembro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 4116 em 25 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **JACSON RODRIGUES PEREIRA**, em caráter efetivo, em cargo de Nível Fundamental Incompleto, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **MOTORISTA/40 HORAS (UNIFICADOS OS CARGOS DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES E MOTORISTAS DE VEÍCULOS**

PESADOS – LEI Nº 3.596/2025, ART. 8º, INCISO I) - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:35B1C320

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 368/2026/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de janeiro de 2026.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público Adolfo Títalo Noletto da Silva da Função Gratificada de Chefe de Seção de Feiras e Mercados, a contar da data de 05 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D946F93

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 369/2026/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de janeiro de 2026.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor público **RAFAEL DOMINGUES DZIECHEIARZ** na Função Gratificada de Chefe de Seção de Feiras e Mercados, a contar da data de 05 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87FAECoA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO
DE USO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO	
PROCESSO	1134/2025
PARTES:	CESSIONÁRIO: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71. CEDENTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. CNPJ: 39.781.752/0001-72
DO OBJETO:	•Cessão de Direito de Uso, a título gratuito, do Módulo de Gestão de Materiais e Processos e do Módulo de Gestão Previdenciária, para utilização como projeto-piloto de modernização e operacionalização informatizada dos processos de trabalho, no âmbito do Município de Porto Velho (Administração Direta e Indireta) e da Câmara Municipal.
DA VIGÊNCIA:	O presente Termo terá vigência até 21 de novembro de 2025.
DO ÔNUS:	O presente Termo não implica em qualquer repasse financeiro, sendo celebrado a título gratuito, sem ônus para o Cessionário.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Complementar nº 101/2000, art. 48, §6º; Decreto Federal nº 10.540/2020; Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Decreto Municipal nº 18.310/2022
DATA DA ASSINATURA:	29.04.2025
ASSINARAM:	CESSIONÁRIO: Claudineia Araujo de Oliveira Bortolette - Presidente do IPAM CEDENTE: Estevão Henrique Holz – Representante Legal da E&L Produções de Software Ltda.

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 02 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
RENATA FABRIS PINTO GURJÃO
Procuradora-Geral Do IPAM
OAB/RO N. 3126

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71CC2549

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.402/I, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 07 de julho de 2025, constante no Decreto nº 1.765/I de 16 de julho de 2025.

JOSE DE CASTRO FERREIRA	Assessoria Técnica	ASSESSOR IV	DAS 04
-------------------------	--------------------	-------------	--------

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F71E5031

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.403/I, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Superintendência Municipal de Distritos – SMD, a partir de 06 de janeiro de 2026.

Gabinete da Superintendência	VINICIUS LEONARDELI RODRIGUES	ASSESSOR I	DAS 01
------------------------------	-------------------------------	------------	--------

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D92AAADB

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.404/I, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 06 de janeiro de 2026.

Assessoria Técnica	ALDENIZA MERIS DOS SANTOS	ASSESSOR IV	DAS 04
--------------------	---------------------------	-------------	--------

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3519C57D

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.405/I, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, a partir de 1º de janeiro de 2026.

ERIKA DE ARAUJO ALMEIDA	Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06
-------------------------	---	--------------------	--------

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54D44DC5

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.406/I, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de janeiro de 2026.

LETICIA ALVES GOMES DA SILVA	Divisão de Tecnologia da Informação e Transparência	GERENTE II	DAS 05
ADRIANE SAMARA CALDAS PRESTES	Divisão de Instrumentos de Gestão	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A7B9732

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.407/I, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Divisão de Tecnologia da Informação e Transparência	ADRIANE SAMARA CALDAS PRESTES	GERENTE II	DAS 05
Divisão de Instrumentos de Gestão	LETICIA ALVES GOMES DA SILVA	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4642798

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.368, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Campanha Checkup Feminino no município de Porto Velho, para orientação e prevenção de doenças, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Porto Velho, a Campanha “Check-up Feminino”, a ser realizada anualmente no mês de março, com o objetivo de promover a conscientização das mulheres sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce de doenças que afetam a saúde feminina.

Art. 2º A Campanha "Check-up Feminino" tem caráter educativo e informativo, podendo ser desenvolvida por meio de ações de conscientização, palestras, rodas de conversa, distribuição de materiais informativos, bem como por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas.

§ 1º As ações previstas nesta Lei poderão ser amplamente divulgadas nos meios oficiais de comunicação do Município, bem como por instituições que voluntariamente se engajarem à campanha.

§ 2º A participação dos órgãos da administração municipal nas ações previstas nesta Lei será facultativa, respeitada a disponibilidade orçamentária e administrativa, não acarretando obrigações ou geração de despesa adicional ao Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Projeto de Leinº 4849/2025.
 Autoria: Vereador Nilton Souza.

Publicado por:
 Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:F98A39DC

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.369, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Semana Municipal de prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Porto Velho, a Semana Municipal de Prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), a ser realizada anualmente última semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção às DSTs tem por objetivo:

I – Promover a educação em saúde e a conscientização da população, em especial de adolescentes e jovens, sobre os riscos, formas de transmissão, prevenção e tratamento das DSTs;

II – Estimular o uso de preservativos e a realização de exames periódicos;

III – Reduzir o preconceito e a desinformação relacionados às DSTs, especialmente o HIV/AIDS;

IV – Fomentar o debate sobre sexualidade de forma ética, respeitosa, científica e inclusiva.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei serão organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), podendo contar com o apoio de universidades, entidades civis, conselhos municipais, ONGs e instituições religiosas ou comunitárias.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Projeto de Lei nº 4864/2025.

Autoria: Vereador Dr. Macário Barros.

Publicado por:

Thainá Mayne de Freitas Teles

Código Identificador: 52B6B780

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.370, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 2.505, de 04 de abril de 2018, que estabelece normas para o serviço de transporte individual de passageiros em táxi no Município de Porto Velho, a fim de modernizar o sistema de autorizações, reduzir burocracias e atualizar regras operacionais.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam suprimidos o inciso III do art. 13, o inciso II do art. 19 e o art. 20 da Lei Municipal nº 2.505, de 04 de abril de 2018.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Projeto de Lei nº 4957/2025.

Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.

Publicado por:

Thainá Mayne de Freitas Teles

Código Identificador: 8534CA93

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.371, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a vedação ao acorrentamento e ao confinamento inadequado de cães e gatos no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Município de Porto Velho, o confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado de cães e gatos que restrinja sua liberdade de locomoção, saúde ou bem-estar.

Art. 2º O Para fins desta Lei, considera-se:

I – Confinamento: prender, cercar ou isolar indevidamente cão ou gato, impedindo sua locomoção e privando-o de sua liberdade ou necessidades básicas;

II – Acorrentamento: qualquer meio de restrição à liberdade de locomoção de cão ou gato, que não lhe forneça espaço suficiente para movimentação privando-o das suas necessidades, ou ainda, que lhe ofereça risco de vida, inclusive o enforcamento;

III – Alojamento inadequado: qualquer alojamento que ofereça risco a vida e a saúde do animal e não atendam às dimensões adequadas ao seu tamanho e porte, ou qualquer condição que desrespeite às normas e condições de bem-estar animal;

IV – Restrição à liberdade de locomoção: qualquer meio de aprisionamento permanente ou rotineiro do animal a um objeto estacionário períodos contínuos.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade temporária por falta de outro meio de contenção, o animal poderá ser preso a uma corrente do tipo “vaivém”, que proporcione espaço suficiente para se movimentar de acordo com suas necessidades.

§ 1º O aprisionamento de que trata o caput deste artigo, deverá:

- Ser temporário;
- Manter o animal abrigado ao sol, chuva, calor ou frio excessivo;
- Ser disponibilizado espaço para que o animal possa se movimentar;
- Contar com disponibilidade de alimentação e água limpa;
- Asseio e conservação de higiene do alojamento e do próprio animal;

f) Restrição de contato com outros animais agressivos ou portadores de doenças.

§ 2º Para o acorrentamento que trata o disposto neste artigo:

a) É vedado uso de coleiras, enforcados pontiagudos ou não, que envolvam o pescoço do animal;

b) É vedado o uso de cadeados para fechamento da coleira;

c) Somente poderão ser utilizadas coleiras do tipo “peitoral”, compatível com seu tamanho e porte, que envolva o tronco do animal e não o submeta a riscos.

Art. 4º O descumprimento às condições estabelecidas nesta lei configura maus-tratos aos animais ensejando a aplicação de:

I – Multa no valor de 100 (cem) UPF’s;

II – Multa no valor de 1000 (mil) UPF’s e da perda da tutela do animal, em caso de reincidência.

Art. 5º As sanções previstas nesta Lei aplicam-se sem prejuízo das penalidades administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. A definição dos órgãos responsáveis pela fiscalização e aplicação das penalidades será estabelecida por ato do Poder Executivo, podendo ser firmadas parcerias ou convênios com entidades públicas ou privadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º O Município poderá desenvolver ações de conscientização e educação voltadas à proteção e ao bem-estar de animais domésticos, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 7º O eventual custeio de ações decorrentes desta Lei dependerá de previsão em dotação orçamentária própria e será disciplinado por regulamentação do Poder Executivo, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Projeto de Lei nº 4830/2025.

Autoria: Vereador Breno Mendes.

Publicado por:

Thainá Mayne de Freitas Teles
Código Identificador:6E3A77BE

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.372, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Fica autorizada a criação do dia 15 de dezembro a ser incluído no calendário do município de Porto Velho. “O Dia da Mulher Advogada”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando a atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher Advogada, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Art. 2º A data instituída nesta lei tem como objetivo:

I – valorizar a contribuição histórica e atual das mulheres na advocacia, bem como reconhecer o papel das mulheres advogadas no fortalecimento do sistema jurídico;

II – celebrar a luta pela emancipação feminina no campo jurídico, simbolizando a superação das barreiras de gênero e inspirando novas gerações de mulheres a ingressarem e prosperarem na profissão;

III – incentivar a reflexão sobre a igualdade de gênero na advocacia, como também destacar as desigualdades ainda presentes na profissão;

IV – promover a inclusão e o empoderamento feminino no campo jurídico, assim como estimular a participação das mulheres em todas as áreas do Direito, incentivando o acesso à formação, ao aprimoramento e ao exercício da profissão;

V – fortalecer o debate sobre a emancipação feminina, bem como reforçar a importância de promover políticas públicas que assegurem os direitos das mulheres advogadas e sua plena participação em todas as esferas da sociedade, reafirmando a necessidade de uma advocacia mais inclusiva; e

VI – inspirar futuras gerações de mulheres a seguirem a carreira jurídica, criando uma referência positiva para as novas gerações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Projeto de Lei nº 4868/2025.

Autoria: Vereadora Ellis Regina.

Publicado por:

Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:9876C4D2

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 62/2025/SGOV-DEA

Portaria Nº 62/2025/SGOV-DEA

Porto Velho, 29 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO em exercício, da Prefeitura do Município de Porto Velho no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025**, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores nominalmente especificados abaixo, atualmente lotados na Secretaria de Governo (SGOV), para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 068/PGM/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO NOVO PERFIL PESQUISAS LTDA**, especializada na prestação de serviços de Sondagem de Opinião Pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho- RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 006.001896/2025-51, oriundo do processo 00600- 00013883/2025-14-e.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Cássio Esteves Jaques Vidal	10079218	Gestor
Sylvia Almeida Gualberto	10078318	Gestor interino
Fernanda Costa Teixeira Stauffer	10079245	Fiscal
Matheus Serrate Araújo	10080212	Fiscal interino

Art. 2º. Compete à Comissão de Gestão e Fiscalização, o acompanhamento da execução do Contrato em comento, sendo observado o cumprimento integral das obrigações assumidas por ambas as partes, conforme as cláusulas do referido ajuste em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO	
Secretário de Governo em Exercício	
Documento assinado eletronicamente por Sérgio Murilo Lemos Paraguassu Filho, Secretário(a) , em 29/12/2025, às 20:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.	
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0373544 e código CRC 7A9F6761 .	
006.001027/2025-26	0373544v8

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2834815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 10/2026/CDCS/DGP/SEMAD 05 DE JANEIRO
DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor **IURI SERGIS FERREIRA ALVES**, Cadastro nº 244484, ocupante do cargo de **AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/DISP**, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Ministério Público do Trabalho**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme Processo nº 006.002723/2025-50.

Art. 2º Fica o **Ministério Público do Trabalho**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor à Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento do servidor e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 4º Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D749FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 11/2026/CDCS/DGP/SEMAD 05 DE JANEIRO
DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA**, Cadastro nº 10078975, para exercer, no período de **02/01/2026 a 11/01/2026**, o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição ao titular **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**, Cadastro

nº 10079918, em razão de sua designação para exercer outro cargo no mesmo período, conforme Processo nº 004.000005/2026-40.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAFA298B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1/2026/CDCS/DGP/SEMAD 05 DE JANEIRO DE
2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M nº 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à servidora **VALDENORA FERREIRA PEREIRA**, cadastro nº 170564, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/01/2026**, conforme Processo nº 019.002296/2025-61.

Art. 2º DISPENSAR Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9300D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 2/2026/CDCS/DGP/SEMAD 05 DE JANEIRO DE
2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M nº 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor **EDVALDO AGOSTINHO DOS SANTOS**, cadastro nº 170978, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/01/2026**, conforme Processo nº 019.002302/2025-80.

Art. 2º DISPENSAR Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHOSecretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9383CEBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 3/2026/CDCS/DGP/SEMAD 05 DE JANEIRO DE
2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M nº 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à servidora **OSVALDINA MENDES DA SILVA**, cadastro nº 170621, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/01/2026**, conforme Processo nº 019.002288/2025-14.

Art. 2º DISPENSAR Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHOSecretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:12DEDC75**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 4/2026/CDCS/DGP/SEMAD 05 DE JANEIRO DE
2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M nº 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor **WALTER SILVA CORDEIRO**, cadastro nº 208688, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/01/2026**, conforme Processo nº 019.002302/2025-80.

Art. 2º DISPENSAR Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHOSecretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:48F4D48A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 5/2026/CDCS/DGP/SEMAD 05 DE JANEIRO DE
2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M nº 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à servidora **MARISTELA BARBOSA DA COSTA SILVA**, cadastro nº 170910, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/01/2026**, conforme Processo nº 019.001301/2025-18.

Art. 2º DISPENSAR Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHOSecretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F52EBC02**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 6/2026/CDCS/DGP/SEMAD 05 DE JANEIRO DE
2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **FABIANA CRISTINY RABELO DE MORAES LIMA**, Cadastro nº 273178, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, no período de **17/09/2025 a 16/09/2026**, conforme processo nº 017.003744/2025-63.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHOSecretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:4B16D3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 7/2026/CDCS/DGP/SEMAD 05 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **FRANCISCA VANUSA SILVA SOARES**, Cadastro nº 198897, ocupante do cargo de **ARTÍFICE ESPECIALIZADO**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **09/12/2025 a 08/12/2026**, conforme processo nº 004.004036/2025-99.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:01852929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 8/2026/CDCS/DGP/SEMAD 05 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ISA CAROLINE RABELO AIRES SILVA**, Cadastro nº 237778, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, no período de **04/12/2025 a 03/12/2026**, conforme processo nº 017.005124/2025-69.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:4C3B9395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 9/2026/CDCS/DGP/SEMAD 05 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de

suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA dos servidores constantes no Anexo Único desta portaria, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para a **Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ARDPV**, com ônus para o Município de Porto Velho, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme Processo nº 025.000145/2025-99.

Art. 2º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 3º Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Anexo Único

Cadastro	Servidor	Cargo	Lotação
199697	GLAUCIA NEGREIROS LOPES	PROFESSOR	Secretaria de Governo - SGOV
28341	GLAUCIA NEGREIROS LOPES	PROFESSOR	Secretaria de Governo - SGOV
99011	JULIENE OLIVEIRA REZENDE	PROFESSOR	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
120238	JULIENE OLIVEIRA REZENDE	PROFESSOR	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B0FAD950

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 01/2025/SMCL

Institui Comissão para instauração de procedimento de apuração de infração administrativa prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo administrativo 002.000294/2025-16-SEI, no âmbito da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025**, que regulamenta a estrutura básica dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, instituída pela **Lei Complementar nº 1.000, de 7 de janeiro de 2025**, e com fundamento na **Portaria nº 07/2025/SMCL**.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações feitas pela Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 Norma Geral que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, regulando as diversas modalidades de procedimentos licitatórios e de celebração de contratos administrativos, prevendo a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e adjudicatários que deixarem de entregar a documentação exigida para o certame, e/ou não mantiverem a proposta;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 95 e seguintes do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as condutas das licitantes durante a tramitação dos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como a observância dessas garantias no âmbito dos processos administrativos;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as irregularidades pertinentes a sua atuação, bem como o dever de punir os responsáveis por qualquer violação legal que chegue ao seu conhecimento, sobretudo aquelas pertinentes aos procedimentos licitatórios e aos contratos administrativos celebrados.

CONSIDERANDO a necessidade de dar regular prosseguimento ao feito, com vistas à apuração detalhada das condutas narradas;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão de Apuração e Julgamento de Responsabilidade no âmbito da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, a fim de dirimir e apurar os fatos relatados nos seguintes processos administrativos, quanto a possível(is) infração(s) administrativa(s) e, em sendo o caso aplicar a(s) sanção(s) administrativa(s) cabível(is):

•

Processo Administrativo nº 00600-00012234/2024-15, que tem como Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis – Zona Urbana, visando atender notadamente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 90012/2025/SMCL/PVH**; e

•

Processo Administrativo nº 00600-00009122/2025-41, que tem como Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis – Zona Urbana, visando atender notadamente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 90022/2025/SMCL/PVH**,

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para instrução e apreciação dos fatos e eventuais infrações administrativas, no âmbito desta Secretária:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JACSON DA SILVA SOUSA	1005575	PRESIDENTE
DIEGO LEMOS MAUS	107723	MEMBRO
ISABELA SOARES ARANHA	68140	MEMBRO

Art. 3º. A comissão responsável pela apuração dos fatos terá o prazo de até 90 (noventa) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º. A Comissão deverá elaborar relatório minucioso e conclusivo acerca do cometimento da infração e da sanção aplicável, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico e legislações pertinentes.

Art. 5º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação, apreciação e julgamento de todo o conjunto probatório apresentado, e de solicitação quando necessário, de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Administração Pública Municipal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento de suas tarefas.

Art. 6º. A comissão deverá observar na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais e contratuais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório, no decorrer deste processo, sob pena de nulidade dos seus atos.

Art. 7º. Todos os procedimentos adotados pela Comissão relativos a devida instrução processual, visando a ampla defesa e do contraditório, obedecerão ao previsto no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21, bem como Capítulo XXVI – Das Sanções Administrativas, Art. 95 a 130 do Decreto Municipal 18.892/2023 e Portaria nº 07/2025/SMCL.

Art. 8º. A Comissão será responsável por elaborar relatório conclusivo, no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, em acordo com o art. 107 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

Art. 9º. Na hipótese prevista no caput do Art. 99 do Decreto nº 18.892/2023, o Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação jurídica.

Art. 10º. Em eventual aplicação de sanção, a Comissão deverá informar o Setor competente para realização do registro da pena junto ao cadastro de empresas inadimplentes e demais órgão competentes, conforme disposição no art. 126 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

Art. 11º. A Comissão deverá dar conhecimento da aplicação da sanção à Controladoria Geral do Município/CGM, em obediência ao artigo 8º da Lei Complementar nº 665, de 26 de junho de 2017.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:BD83A6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39576/2024/DFIT

Edital

Porto Velho. 12 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E AS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 71, inciso "III", da LC nº 906/2022, INTIMAM o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) para tomar (em) conhecimento dos seguintes Auto(s) de Infração (ões) e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova(m) DEFESA FISCAL, se assim desejar (em), contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.

INTIMADO:	AUTO DE INFRAÇÃO:	EXTRATO DO AUTO:
GOL LINHAS AÉREAS S. A. com endereço na AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, S/N, AEROPORTO	Nº 39576, lavrado Em 29/01/2024	Dispositivo Legal infringido: Art. 36 LC nº 906/2022. Penalidade:
INSCRIÇÃO: 14231261 CNPJ: 07.575.651/0044-99		Art. 62 Inciso IX, LC nº 906/2022.

Expediu-se o presente edital em 12/12/2025 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 71, inciso "III", da LC nº 906/2022. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

CRYSTIANE ANGELICA BRIEL DE MELLO

Fiscal Municipal de Tributos

VALÉRIA DE PAIVA MARTINS

Fiscal Municipal de Tributos

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:DEB49413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/PGM/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12 931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pela Sr. Secretário, Sr. **LEONARDO PEREIRA LEOCADIO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.433.496/0002-70, com sede na Rua Mestre Gabriel, nº 5541, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-620, Porto Velho/RO, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 070/PGM/2022** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00003503/2023-63-e (09.01359/2021), mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, nas Escolas Municipais, incluindo zona urbana, zona rural e ribeirinhas, e nos anexos vinculados a SEMED como Bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Conselho de Educação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante, referente ao Grupo 01 e 02 compostos pelo ITENS 01, 02, 03, 04, 05.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 070/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 19 de dezembro de 2025;

2.2 O valor contratual permanecerá em R\$ R\$ 15.344.563,86 (quinze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos);

2.3 O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo quando houver contratação de novo fornecedor para o mesmo objeto contratual, proveniente de processo licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo, serão consignados no orçamento da SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto/Atividade: 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento De Despesa: 33903700000 – Locação de Mão de Obra, Fonte De Recurso: 15400030000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, conforme a Nota de Empenho nº 5191/2025, no valor de R\$ 468.861,65 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para cobrir o período de 19 à 31/12/2025, conforme ID 0246607.

3.2 Para cobertura contratual no exercício de 2026, a secretaria apresentou uma Declaração de Disponibilidade Orçamentária – LOA 2025. Portanto, os recursos remanescentes deverão ser consignados na ocasião da abertura do exercício financeiro (ID 0230063).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 070/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município**.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO

Secretário Municipal de Educação

FLEXA:53177

VICTOR SOUZA

Assinado digitalmente por VICTOR SOUZA FLEXA:53177959234

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC

SOLUTI Multipla v5, OU= 29773922000113, OU=

959234

Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=VICTOR SOUZA

FLEXA:53177959234

Razão: Eu sou o autor deste documento Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

VICTOR SOUZA FLEXA

Representante Legal da Contratada

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CB6C57CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/PGM/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA G. J. SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pela Sr. Secretário, Sr. **LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a **Empresa G. J. SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.361.698/0001-40, com sede na Rua Elias Gorayeb, nº 1116, Bairro Nossa Senhora da Graças, CEP 76.804-144, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **MATHEUS FIGUEIRA LOPES**, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 071/PGM/2022** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 004.003300-2025-77 (0600-00003487/2023-17-e), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, nas Escolas Municipais, incluindo zona urbana, zona rural e ribeirinhas, e nos anexos vinculados a SEMED como Bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Conselho de Educação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante, referente ao Grupo 06 compostos pelos ITENS 14, 15 e 16.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 20 de dezembro de 2025.

2.2 Fica resguardado o direito a análise do pedido de repactuação contratual da contratada em momento posterior a celebração do presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo, serão consignados no orçamento da SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade: 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, **Elemento de Despesa:** 33.90.37.000000 – Locação de Mão-de-obra, **Fonte:** 150002510000 – Receita de Impostos e de Transferência de impostos, conforme a **Nota de Empenho nº 5189/2025**, no valor de **R\$ 78.404,81** (setenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), para atender as unidades escolares, pelo período de 19/12 a 31/12 de 2025 (0246063);
3.2 Os recursos remanescentes deverão ser consignados pela SEMED na ocasião da abertura do exercício financeiro seguinte, por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 071/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER** e no **Portal da Transparência do Município**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação

LTDA:2136169

G. J. SEG VIGILANCIA

Assinado de forma digital por G. J. SEG

MATHEUS FIGUEIRA Assinado de forma digital

8000140

VIGILANCIA

LTDA:21361698000140 Dados: 2025.12.18

14:19:18 -03'00'

LOPES:0117626821

0

por MATHEUS FIGUEIRA

LOPES:01176268210

MATHEUS FIGUEIRA LOPES

Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK

SANTOS:84913

AMORIM

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM

SANTOS:84913657291

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,

OU=39383509000104, OU=

Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=FELIPPE IDAK

AMORIM

657291

SANTOS:84913657291

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

Data: 2025.12.18 09:23:40-04'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:24F43885

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
072/PGM/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PROVISA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pela Sr. Secretário, Sr. **LEONARDO PEREIRA LEOCADIO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROVISA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.156.245/0001-04, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ALUÍSIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 072/PGM/2022** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 004.000694/2025-10 (00600-00003732/2025-40-e, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, nas Escolas Municipais, incluindo zona urbana, zona rural e ribeirinhas, e nos anexos vinculados a SEMED como Bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Conselho de Educação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante, referente ao Grupo 04 compostos pelo ITENS 09,10 e 11.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do **prazo de vigência do Contrato nº 072/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 19 de dezembro de 2025;**

2.2 O valor contratual permanece em R\$ 3.835.842,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais)

2.3 O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo quando houver contratação de novo fornecedor para o mesmo objeto contratual, proveniente de processo licitatório, sem qualquer ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo, serão consignados no orçamento da SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

- **Projeto/Atividade: 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento De Despesa: 33903700000 – Locação de Mão de Obra, Fonte De Recurso: 15400030000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, conforme a Nota de Empenho nº 5187/2025, no valor de R\$ 22.668,34 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para atender as unidades escolares, pelo período de 19/12 a 31/12 de 2025 (0245827) -Nota de Empenho nº 5188/2025, no valor de R\$ 94.537,95 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), para atender as unidades administrativas, pelo período de 19/12 a 31/12 de 2025 (0245847);**

3.2 Para cobertura contratual no exercício de 2026, a secretaria apresentou uma Declaração de Disponibilidade Orçamentária – LOA 2025. Portanto, os recursos remanescentes deverão ser consignados na ocasião da abertura do exercício financeiro (ID 0230054).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 072/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER** e no **Portal da Transparência do Município**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO

Secretário Municipal de Educação

Assinado de forma digital por

Aluisio Nascimento Dos Aluisio Nascimento Dos

SANTOS:64037940272

SANTOS:64037940272

Dados: 2025.12.18 11:47:49 -04'00'

ALUÍSIO NASCIMENTO DOS SANTOS

Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK

SANTOS:8491

AMORIM

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM
SANTOS:84913657291

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=39383509000104, OU=

Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN= FELIPPE IDAK
AMORIM

SANTOS:84913657291

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

3657291

Data: 2025.12.17 10:41:23-04'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CD7FA9E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
068/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pela Sr. Secretário, Sr. **LEONARDO PEREIRA LEOCADIO**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.719.705/0001-02, com sede na Rua Pio XII, nº 2144, Bairro São João Bosco, CEP 76.820-620, Porto Velho/RO, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. **FRANCINELE ALVES DE MIRANDA**, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 068/PGM/2022** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 004.003305/2025-08, mediante as cláusulas e condições seguinte.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, nas Escolas Municipais, incluindo zona urbana, zona rural e ribeirinhas, e nos anexos vinculados a SEMED como Bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Conselho de Educação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante, referente ao Grupo 04 compostos por ITENS 09, 10 e 11.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 20 de dezembro de 2025;

2.2 O valor contratual permanece em R\$ 2.462.471,76 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

2.3 O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo quando houver contratação de novo fornecedor para o mesmo objeto contratual, proveniente de processo licitatório, sem ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo, serão consignados no orçamento da SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto/Atividade: 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento De Despesa: 33903700000 – Locação de Mão de Obra, Fonte De Recurso: 15400030000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%, conforme a Nota de Empenho nº 5191/2025, no valor de R\$ 75.242,20 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), para cobrir o período de 20 à 31/12/2025, conforme ID 0246458.

3.2 Para cobertura contratual no exercício de 2026, a secretaria apresentou uma Declaração de Disponibilidade Orçamentária – LOA

2025. Portanto, os recursos remanescentes deverão ser consignados na ocasião da abertura do exercício financeiro (ID 0229335).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 068/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER** e **Portal da Transparência do Município**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO

Secretário Municipal de Educação

FRANCINELE ALVES DE

Assinado de forma digital por FRANCINELE ALVES DE

MIRANDA:23788011220 MIRANDA:23788011220

Dados: 2025.12.17 11:59:07 -04'00'

FRANCINELE ALVES DE MIRANDA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM
SANTOS:84913657291 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC

FELIPPE IDAK

SANTOS:8491

AMORIM

SOLUTI Multipla v5, OU= 39383509000104, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=FELIPPE

VISTO:

3657291

IDAK AMORIM SANTOS:84913657291

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

Data: 2025.12.17 11:47:25-04'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B1483B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO Nº73/DIEX/PGM/2025

PROCESSO Nº 005.001905/2025-13

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA:SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

ESPÉCIE:NONO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 009/SPS/PGM/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel para instalação da SAE- Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS/DSTs Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Duque de Caxias, nº 1960, Bairro São Cristóvão, possuindo 14 salas amplas, 08 banheiros, cozinha, área de serviço, depósito, edícula, mezanino, jardim de inverno, piscina, garagem, e mais 02 terrenos localizados na Rua Salgado Filho, nº 2155, São Cristóvão, anexo ao imóvel principal, medindo aproximadamente 1.000m² para estacionamento, Um terreno com área total de 831 m², e área total edificada de 609,27 m².

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato de Locação nº 009/SPS/PGM/2016, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de 12.12.2025.

Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária, a saber: -Projeto Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 16.00, conforme nota de empenho nº 3935/2025, no valor de R\$ 7.717,50 (sete mil, setecentos e dezessete reais, cinquenta centavos), id. 0186734.

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Atenciosamente,

MÁRCIA ALVES DA SILVA

Diretora Executiva

OAB/RO nº 10900

Documento assinado eletronicamente por Marcia Alves da Silva, Diretor(a), em 15/12/2025, às 19:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 0333174 e o código CRC 7A66110D

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: D3311228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
025/2024/COJUSA/PGM**

PROCESSO Nº 005.001088/2025-01 (00600-00011743/2024-12)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
025/2024/COJUSA/PGM QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, DE UM
LADO E DO OUTRO, A EMPRESA ANIMA
ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, PARA FINS
QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, MUNICÍPIO DE PORTO

VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45,

com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por intermédio da SECRETARIA

MUNICIPAL SAÚDE - SEMUSA, representada pelo Sr. JAIME GAZOLA FILHO, ora

denominado LOCATÁRIO; e a empresa ANIMA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, pessoa

Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.895.395/0001-26, com sede na Av.

Daniel Comboni, Número 2331, Complemento Sala 01, CEP 76.920-970 Bairro/Distrito Centro,

Município Ouro Preto do Oeste - RO, neste ato legalmente representada, pela Srª. LUIZA VIEIRA

AUGUSTO DOS SANTOS, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o Primeiro

Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2024/COJUSA/PGM, conforme instruído nos autos do Processo

Administrativo nº 005.001088/2025-01 (00600-00011743/2024-12), mediante as cláusulas e

condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de imóvel comercial em área urbana para uso institucional, localizado na Rua Fernando Corona nº 2704, Bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho-RO, CEP-76829316, a fim de atender e

acomodar temporariamente as instalações da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Zona LESTE, incluindo adequações necessárias da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1 Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, contados a partir de 26 de Dezembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica resguardado o direito da LOCADORA quanto a análise de eventuais

pedidos de reajuste, ou, de indenizações por benfeitorias realizadas no imóvel ora locado, em momento

posterior a assinatura do presente termo aditivo, sem qualquer prejuízo para ambas as partes, nos moldes

da manifestação jurídica (SEI 0369847).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. O recurso para cobertura da pretensa despesa do período de 27 a 30 de dezembro/2025 encontrase previsto no orçamento da SEMUSA, conforme Dotação Orçamentária a seguir:

Projeto/Atividade Código nº 08.31.10.302.0329.2669 – Manutenção das unidades de Saúde de Média

Complexidade, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica, Fonte 1.600.0000.0000.00000 – Transferências do Fundo a Fundo de Recursos do SUS, no

valor de R\$ 3.886,64 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme

Nota de Empenho 4056/2025 (SEI 0228527).

3.2. Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela secretaria quando da abertura do exercício financeiro seguinte, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 025/2024/COJUSA/PGM permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no PNCP, bem como no Portal de Transparência do Município.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de

lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu

fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do

Município.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA

LUIZA VIEIRA AUGUSTO DOS SANTOS

Representante da Locadora

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente

JAIME GAZOLA FILHO

Data: 26/12/2025 20:02:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento Assinado Digitalmente

LUIZA VIEIRA AUGUSTO DOS SANTOS

Data: 26/12/2025 22:00:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**SALATIEL LEMOS****VALVERDE:****42161827200**Assinado digitalmente por SALATIEL LEMOS VALVERDE:
42161827200

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU =AC

SOLUTI Multipla v5, OU= Renovacao Eletronica, OU=Certificado
Digital, OU= Certificado PF A3, CN=SALATIEL LEMOS

VALVERDE:42161827200

Razão: Eu sou o autor deste

documento Localização

Data: 2025. 12.26 18:20:29-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:144FB82E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
026/2023/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA****EXTRATO Nº76/DIEX/PGM/2025****PROCESSO Nº 005.001480/2025-42****CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSA**CONTRATADA:**BOAS NOVAS GESTAO DE SAUDE LTDA**ESPÉCIE:**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
026/2023/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto oCredenciamento pela
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, de
pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços médicos, e
que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no
edital, para atuação nas unidades de saúde, no âmbito da Urgência e
Emergência, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,
o que possibilitará, cumpridos os requisitos do edital, a celebração de
contrato de prestação de serviços.A vigência do contrato objeto desta contratação será vinculada ao
período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de
recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde
- SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação: Ação
Programática: 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa
3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600, no valor de R\$ 56.261,33
(cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e três
centavos), conforme Nota de Empenho nº 3971/2025, id.0193227.Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes
referente ao presente termo, serão consignados posteriormente pela
Semusa, mediante termo de apostilamento.As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir
dúvidas e controvérsias do presente termo.

Atenciosamente,

Responsável Pelo Extrato

MÁRCIA ALVES DA SILVA

Coordenadora Jurídica

COJUSA/PGM/SEMUSA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6B9EEA3F**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 02/2026 SMTI**

Porto Velho, 05 de janeiro de 2026.

*“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E
SERVIÇOS NO ÂMBITO SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E PESQUISA – SMTI”***OSUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º,
publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º,
VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.**R E S O L V E:****Art. 1º** –DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ambos
lotados Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e
Pesquisa – SMTI, para compor a Comissão recebimento de Materiais
e Serviços, no âmbito da Superintendência Municipal de Tecnologia
da Informação e Pesquisa – SMTI:

Nome	Matrícula	Função
Jefesson Silva de Sales	25165	Presidente
Ana Jaira Alves Nunes	84004	Gestor
Jean Kleber Nascimento Collins	441725	Membro
Marinês Pereira de Melo	10078865	Membro

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI**Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -
SMTI**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:825AA8C9**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 03/2026 SMTI**

Porto Velho, 05 de janeiro de 2026.

*“DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NO ÂMBITO
DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA –
SMTI”***OSUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º,
publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º,
VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.**CONSIDERANDO**o Art. 140, b da Lei 14.133 de 2021**Art. 1º** –DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ambos
lotados Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e
Pesquisa – SMTI, para compor a Comissão de Recebimento de
Equipamentos de Informática, no âmbito da Superintendência
Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI :

Nome	Matrícula	Função
Takako Izawa	10078701	Presidente
Felipe Molina Romano	130964	Fiscal
Raul de Lima Machado	261496	Membro

Almino Brasil de Souza

14308

Membro

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI**

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGOV

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7062316D**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.
117/SML/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-
1544/SEMUSA/2025.**

O Pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que está retificando, através deste adendo, o **AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 117/SML/2025**, referente ao Processo Administrativo Nº. **1-1544/SEMUSA/2025**, cujo objeto é: Aquisição de 39 (trinta e nove) motocicletas zero quilômetro, destinadas ao fortalecimento das ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO:** R\$557.232,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de janeiro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br>. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes, https://licitanet.com.br/ehhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Onde se Lê:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de janeiro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília).

Leia-se:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de janeiro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília).

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici, 05 de janeiro de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Kalita Duarte Antunes de Araújo

Código Identificador:DA9597FB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1731/SEMUSA/2025**

DO OBJETO: Aquisição e instalação Padrão conforme determina Energisa Trifásico completo, E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, junto à secretaria Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO:** R\$4.186,47 (Quatro mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço POR ITEM. **DATA DA SESSÃO:** 09 de janeiro de 2026, 09h10min às 17h30min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br>. **RETIRADA DO EDITAL:** Sala SML, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO 69 3471-4168, cpl@presidentemedici.ro.gov.br, <https://licitanet.com.br/>, <https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Presidente Médici, 05 de janeiro de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Agente de Contratação

Portaria Nº 73/SEMGOV/2023

Publicado por:

Kalita Duarte Antunes de Araújo

Código Identificador:F8DE9471**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº080/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1168/SEMUSA/2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.**CNPJ:** 04.632.212/0001-42.**Contratada:** HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 26.581.761/0001-78**VALOR:** R\$ 1.229,37 (um mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).**Contratada:** CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 09.222.411/0001-04**VALOR:** R\$ 15.345,20 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de uso Hospitalar (avental, bacia inox, bandeja, cabo bisturi, colete cervical etc...) fracassados no pregão anterior, visando atender as necessidades da rede municipal de saúde (Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, unidades Básicas De Saúde, Equipes De Saúde Da Família E Centro De Atenção Psicossocial), por um período de 12 meses.

RETIRADA DA ATA : Médici-RO. <https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

<https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1>

Presidente Médici/RO, 05 de janeiro de 2025.

SERGIO PEDRO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Kalita Duarte Antunes de Araújo

Código Identificador:68522F06**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº081/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401/SEMUSA/2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.**CNPJ:** 04.632.212/0001-42.**Contratada:** NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**CNPJ:** 22.680.187/0001-54**VALOR:** R\$ 126.730,50 (cento e vinte e seis mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).**Contratada:** COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**CNPJ:** 32.644.237/0001-00**VALOR:** R\$ 42.237,00 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais).

DO OBJETO: Registro de preço, para aquisição de Tiras Reagentes e Sistema para medição de Glicose capilar fracassados no pregão anterior, a fim de atender as necessidades dos pacientes cadastrados nesta Secretaria e demais unidades da rede municipal de Saúde por um período de 12 meses.

RETIRADA DA ATA : Médici-RO. <https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

<https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1>

Presidente Médici/RO, 05 de janeiro de 2025.

SERGIO PEDRO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:E291BCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 1399-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1399/SEMEC/PMPM/2022.
CONTRATO Nº: 026/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/CPLM/2022

2º TERMO ADITIVO DE VALOR

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº: 026/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE -SEMEC E A EMPRESA E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº 1613, Centro, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici/RO, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte SEMEC, neste ato representado por Emanuel Leite de Caldas, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, empresa inscrita no CNPJ nº: 21.832.538/0001-32, localizado na Rua Ipê, nº: 1239, Sala 01, Bairro: Cafezinho, CEP: 76913-185 - Jiparáná/RO, representado por Jemima Correa Silva, CPF: 016.213.551-96, resolvem celebrar Termo Aditivo contratual de valor, autorizados pelo Processo Administrativo nº.1399/SEMEC/PMPM/2022, licitado através da Concorrência Pública nº 002/CPLM/2022, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por finalidade manter os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições no contrato originário:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto aditar o valor do CONTRATO Nº: 026/2024, cujo objeto é a Construção da Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Traços, a ser construída com uma área total de 1.533,15 m², em um terreno localizado na Avenida Dom Bosco com a Rua da Independência, no Município de Presidente Médici/RO, o aditamento se dá em razão de mudança no serviço conforme Planilha Troca de Serviços - SEMPRE de 08/12/2025 (ID 678338). relatório de fiscalização de contrato conforme (ID 691410)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica aditivado o valor de R\$455.562,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos.), conforme parecer técnico (ID 684011)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 026/2023, em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, o qual segue para assinatura eletrônica, ficando digitalmente arquivadas nestes autos.

Presidente Médici/RO, data da assinatura eletrônica.

Município Presidente Médici/RO
SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Sec. Mun. de Educação Cultura e Esporte Semec
EMANUEL LEITE DE CALDAS
Portaria: 132/SEMGOV/2025

E. A. DE Jesus Construções e Serviços EIRELI-ME
CNPJ Nº: 21.832.538/0001-32
Rep. Legal:
JEMIMA CORREA SILVA
CPF: 016.213.551-96

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A261E68D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECISÃO

Processo Administrativo nº 0736/2025

Assunto: Cumprimento de tutela concedida pelo Tribunal de Contas – suspensão de atos administrativos

Considerando a **decisão monocrática proferida pelo Tribunal de Contas do Estado**, nos autos do processo de controle externo que analisa a **Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025** e os contratos dela decorrentes, por meio da qual foi concedida **tutela inibitória** determinando a suspensão dos efeitos da contratação;

Considerando o dever constitucional e legal do Chefe do Poder Executivo de **assegurar o cumprimento imediato das decisões emanadas dos órgãos de controle**, nos termos dos princípios da **legalidade, da hierarquia administrativa, da cooperação institucional e da boa-fé administrativa**;

Considerando que a Administração Municipal deve adotar providências claras, uniformes e coordenadas, a fim de **evitar a prática de atos administrativos incompatíveis com a ordem cautelar vigente**, resguardando a segurança jurídica e a regularidade da atuação administrativa;

DETERMINO:

1. A todos os **Secretários Municipais**, titulares de pastas, fundos, autarquias e demais unidades administrativas vinculadas ao Município, que **observem rigorosamente a tutela concedida pelo Tribunal de Contas**, abstendo-se de praticar **qualquer ato administrativo relacionado direta ou indiretamente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025** e aos contratos dele decorrentes.
2. A suspensão abrange, de forma expressa e imediata, **quaisquer atos de execução contratual**, incluindo, mas não se limitando a:
 - a) emissão de ordens de serviço;
 - b) autorizações de início ou continuidade de atividades;
 - c) fiscalizações ativas;
 - d) medições, atestes ou certificações;
 - e) liquidações, empenhos, pagamentos ou quaisquer movimentações financeiras;
 - f) aditivos, ajustes, apostilamentos ou alterações contratuais.
3. Os Secretários Municipais deverão **orientar formalmente suas equipes técnicas e administrativas**, inclusive fiscais de contrato e servidores responsáveis por trâmites processuais e financeiros, quanto ao **cumprimento integral desta decisão**, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e funcional.
4. Eventuais dúvidas quanto ao alcance da suspensão deverão ser **submetidas previamente ao Gabinete do Prefeito e à Procuradoria-Geral do Município**, ficando **vedada a adoção de interpretação individual ou ampliada** que possa contrariar a ordem cautelar.
5. Determino, ainda, que a **Controladoria Interna** acompanhe o cumprimento desta decisão, promovendo os registros necessários e comunicando imediatamente qualquer descumprimento ou risco de descumprimento.

Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura e **deverá ser amplamente divulgado internamente**, para ciência e fiel cumprimento por todas as unidades administrativas.

Publique-se.
Cumpra-se.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:8AB2A7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2502/2025. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na
importância de R\$57.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 57.000,00

Anulação

02 07 01 MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

83	12.122.0020.2030.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO	57.000,00
		Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Educação (M)	F.R.: 25 1500
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

125	12.365.0022.2041.0000	VIVA A INFÂNCIA	-57.000,00
		Aplicação do FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	F.R. Grupo: 25 1 500
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) -57.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:65732EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2503/2025. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na
importância de R\$16.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 16.500,00

Anulação

02 10 02 HPP - Hospital de Pequeno Porte

241	10.302.0011.2012.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.500,00
		ASPS Serviços Médicos e Hospitalares HPP INDENIZAÇÕES E	F.R.: 15 1 500

	3.1.90.94.00	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	003 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 02 HPP - Hospital de Pequeno Porte

238	10.302.0011.2012.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-16.500,00
		ASPS Serviços Médicos e Hospitalares HPP	F.R. Grupo: 15 1 500
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	003 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) -16.500,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:3EA0D514

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2504/2025. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na
importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

Anulação

02 07 01 MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

83	12.122.0020.2030.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO	2.900,00
		Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Educação (M)	F.R.: 25 1 500
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	
90	12.122.0020.2030.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO	17.100,00
		Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Educação (M)	F.R.: 25 1 500
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

127	12.365.0022.2041.0000	VIVA A INFÂNCIA	-20.000,00
		Aplicação do FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	F.R. Grupo: 25 1 500
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:2E99163B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2505/2025. DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na
importância de R\$1.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.500,00

Anulação

02 10 02 HPP - Hospital de Pequeno Porte

237	10.302.0011.2012.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	E	1.500,00
		ASPS Serviços Médicos e Hospitalares HPP	F.R.: 15 1 500	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	003 500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:

Anulação:

02 99 99 Reserva de Contingência

316	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-1.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1 500
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) -1.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:D21B7972

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026 REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2024/PRM/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES – SEMACOL, DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que
lhe são conferidas, convoca os candidatos do Anexo II, aprovados no
Concurso Público Municipal **001/2024/PRM/RO/2024**, qualificado
para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na
Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **06/01/2026 a 05/02/2026**,
para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo
relacionados:

• Idade mínima de 18 anos completo;

01 (uma) Xerox do Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;

02 (duas) Xerox e original da cédula de Identidade (RG);
02 (duas) Xerox e original do cartão de identificação do contribuinte -
CPF;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox e original da Comprovação de escolaridade,
conforme requisito do cargo - **Anexo I**;
01 (uma) Xerox Certificado de reservista (para o sexo masculino);
01 (uma) Xerox e original do Certidão de nascimento ou casamento;
01 (uma) Xerox e original do cartão de identificação do contribuinte
CPF do Cônjuge (**se houver**);
01 (uma) Xerox e original do Certidão de nascimento dos filhos, CPF
e carteira de vacinação (menores de 14 anos);
01 (uma) Xerox do PIS/PASEP;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal
ou particular, original ou assinado eletronicamente;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão
de saúde municipal ou particular, original ou assinado
eletronicamente;
01 (uma) Xerox do cartão do SUS;
01 (uma) Xerox da Tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox da Carteira de trabalho – CTPS física ou digital;
Certidão Cível e criminal primeira e segunda instância Tribunal de
justiça de Rondônia;
Prova de quitação com a fazenda pública do Município de Rolim de
Moura/RO;
Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio,
reconhecida firma em cartório ou Cópia da Declaração de Imposto de
Renda completa;
Declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função,
reconhecida firma em cartório;
02 (duas) Xerox e Original do Comprovante de Habilitação expedida
pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato;
01 (uma) Xerox do Comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox e original da CNH – Carteira Nacional de Habilitação
na categoria exigida ao cargo, **caso aplicável**;
Conta salário-banco Caixa econômica Federal (**retirar ofício no
DRH**);

ANEXO I

Item	Cód.	Cargo	Requisitos
	ES13	Pedagogo Séries Iniciais 40H	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em séries Iniciais.
	ES13	Pedagogo Séries Iniciais 40H PCD	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em séries Iniciais. Laudo Médico emitido nos últimos 06 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

ANEXO II

ES13 – PROFESSOR (PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS – 40H)

ITEM	CLASSIF.	NOME
1	27º	DÉBORA CASTRO PORTO
	28º	GENILSA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONTES
	29º	RAQUEL SALVIANO ARNHOLZ
	30º	GIVERI DA SILVA MARQUES
	31º	MAIONE DO NASCIMENTO COSTA
	32º	IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA
	33º	ALINE ROCHA FONTES
	34º	RUBNEI ANGELO CABRAL BOTELHO
	35º	SEBASTIAO JUNIOR PEREIRA BUENO
	36º	CÁSSIA TOMAZ NASCIMENTO
	37º	NILVA FERREIRA DE ANDRADE
	38º	ANE CAROLINE GARCIA
	39º	KEILA DE SOUZA SILVA
	40º	JAQUELINE CHAVES POGORECKI OLIVEIRA
	41º	MARGARETE GOMES DOS SANTOS
	42º	WYLAINE LIRA DE BRITO
	43º	CRISTIANE DOS SANTOS LIMA SKIERZINSKI
	44º	RENATA PEREIRA PEDRASSANI
	45º	EDNALDA MUTZ
	46º	ROSILENE DA FONSECA FARIA
	47º	JUSCELIA OLIVEIRA CARVALHO
	48º	ESTER PEREIRA DA COSTA
	49º	JEANIO DA CRUZ ANGELO

50°	ÉRICA ARAÚJO DE OLIVEIRA CORREIA
51°	JOSÉ MÁRCIO ANDRÉ
52°	ROSILEI CRISTINO DE OLIVEIRA TOME
53°	MARGARETE DE OLIVEIRA NARCISO
54°	SANDRA REIS DE ARAÚJO
55°	LETÍCIA DE OLIVEIRA SÁ
56°	ANNA CLARA SIQUEIRA SALES
57°	FABIANA DA SILVA MARTINS
58°	CLAUDETE CASEMIRO GONÇALVES
59°	ELIZEU CARLOS VIEIRA
60°	ANGÉLICA VITAL HENRIQUE
61°	SABRINA DIULIA CAMPANA DINIZ
62°	CASSIA MARCELINO DA SILVA
63°	ZILDA ALVES DE SOUZA
64°	ALESANDRA PINHEIRO DOS SANTOS
65°	KEROLLEN ELIANDRA GODINHO DE ARAUJO
66°	SABRYNA MAGALHÃES CARROCIA SATO
67°	CLAUDIA VANESSA DOMINGUES DE SOUSA MIGUEL
68°	JESIANE SOLIZ DE OLIVEIRA
69°	ANGELA BETANIA SOUSA RANGEL
70°	VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO
71°	PATRICIA DA SILVA MARINHO
72°	MARCIA CHUVE MOJICA
73°	JOHNATA DOS SANTOS MARQUES
74°	ADRIANA ROSA VIANA
75°	ANGLA JACOMINI
76°	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA LIMA
77°	FLÁVIO JUNIOR DE SOUZA
78°	FERNANDO FELIX DE LIMA
79°	JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA
80°	FÁTIMA LATIF DE ARAÚJO
81°	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA
82°	ADRIANA LOPES BARBOSA SILVA
83°	MARIA DE FÁTIMA LIMA FREITAS

ES13 – PROFESSOR (PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS – 40H) – PCD

ITEM	CLASSIF.	NOME
1	5°	JUCELIA CASTELAN DOS SANTOS ARÇARI
	6°	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS
	7°	CLEIDE MARIA DE SOUZA
	8°	IVANEIDE BENTO DE ARAÚJO ROCHA
	9°	CLAUDIOMAR PERREIRA DE SOUZA

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 05 de janeiro de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:18C57C79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 01/2026 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 41.260,31 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e um centavos). Abertura da sessão dia 19 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 7160-2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 05 de Janeiro de 2026.

GILDO LIMANA

Portaria 553/2025

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:51F00C85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 02/2026 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 10.827.938,95 (Dez milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). Abertura da sessão dia 19 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5528-2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 05 de Janeiro de 2026.

GILDO LIMANA

Portaria 553/2025

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:E503DB8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 03/2026 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E DE SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA E SUAS UNIDADES DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 51.008,61 (Cinquenta e um mil e oito reais e sessenta e um centavos). Abertura da sessão dia 20 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1513-2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 05 de Janeiro de 2026.

GILDO LIMANA

Portaria 553/2025

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:9AA2C99B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Nº 58/2025

O Departamento de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura – RO, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da “contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza jurídica, por escritório de advocacia com notória especialização”, na modalidade “INEXIGIBILIDADE 58/2025” do que se refere o processo administrativo 6078/2025. A referida suspensão faz-se necessária diante da determinação do EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, Gabinete do Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello, nos autos do processo n. 00002/26 em que se apura supostas irregularidades atinentes à Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025. As informações complementares sobre esta modalidade de contratação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira, na Av. João Pessoa 4478 – centro, ou pelo telefone nº (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br. Rolim de Moura, 05 de janeiro de 2026.

EDNEI RANZULA DA SILVA

Chefe do Departamento de Compras e Licitações
 Portaria 113/2023

Publicado por:

Gildo Limana

Código Identificador:E48B252F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

Processo Administrativo Nº 5413/2025.

Pregão Eletrônico Nº 78/2025.

Objeto: Aquisição De Kits De Uniforme Escolar.

Fornecedores e itens registrados:

Fornecedor	CNPJ	lote(s) Vencido(s)	Total Geral
SC - BRINDES LTDA	02.507.452/0001-90	1.	R\$ 811.604,12
Total Geral			R\$ 811.604,12

A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a contar da data de sua publicação no PNCP.

Obs.: A íntegra das Atas de Registro de Preços, poderá ser obtida através do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP.

Rolim de Moura, 05 de Janeiro de 2026.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA

Gerente De Registro De Preços - Interina
 Portaria Nº 948/2025

Publicado por:

Marta Regina de Oliveira

Código Identificador:E728DD15

FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE DE ROLIM DE MOURA
EXTRATO DS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL 03/2025 - ROBERTO RUIZ

EXTRATOS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
RELACIONADOS A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo nº 03/2025 Roberto Ruiz – nos termos da lei nº 2.638/2013, da lei nº 14.903/2024 (marco regulatório do fomento à cultura), do decreto n. 11.740/2023 e do decreto nº 11.453/2023 (decreto de fomento).

PARTES: Fundação de Cultura e Juventude, através do superintendente de cultura **Franklin Bruno Gubert Queres** e o agente cultural **Glenda Souza da Silva**.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “COPA EM FOCO: Movimento é dança.”, contemplado no conforme processo administrativo nº 6583/25.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 23 de dezembro de 2025 a 31 de de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Superintendente municipal de cultura e Glenda Souza da Silva.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo nº 03/2025 Roberto Ruiz – nos termos da lei nº 2.638/2013, da lei nº 14.903/2024 (marco regulatório do fomento à cultura), do decreto n. 11.740/2023 e do decreto nº 11.453/2023 (decreto de fomento).

PARTES: Fundação de Cultura e Juventude, através do superintendente de cultura **Franklin Bruno Gubert Queres** e o agente cultural **Leandro Pires Martins**.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CULTURA DE RUA: integração entre artes cênicas e visuais”, contemplado no conforme processo administrativo nº 6583/25.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 23 de dezembro de 2025 a 31 de de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Superintendente municipal de cultura e Leandro Pires Martins.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo nº 03/2025 Roberto Ruiz – nos termos da lei nº 2.638/2013, da lei nº 14.903/2024 (marco regulatório do fomento à cultura), do decreto n. 11.740/2023 e do decreto nº 11.453/2023 (decreto de fomento).

PARTES: Fundação de Cultura e Juventude, através do superintendente de cultura **Franklin Bruno Gubert Queres** e o agente cultural **Luís Antônio Rebolo**.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Memórias Sonoras– O som que vem da gente”, contemplado no conforme processo administrativo nº 6583/25.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 23 de dezembro de 2025 a 31 de de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Superintendente municipal de cultura e Luís Antônio Rebolo.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo nº 03/2025 Roberto Ruiz – nos termos da lei nº 2.638/2013, da lei nº 14.903/2024 (marco regulatório do fomento à cultura), do decreto n. 11.740/2023 e do decreto nº 11.453/2023 (decreto de fomento).

PARTES: Fundação de Cultura e Juventude, através do superintendente de cultura **Franklin Bruno Gubert Queres** e o agente cultural **Roseli Xavier da Silva**.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Trama Amazônica: o Encontro do Fio e da Floresta”, contemplado no conforme processo administrativo nº 6583/25.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 23 de dezembro de 2025 a 31 de de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Superintendente municipal de cultura e Roseli Xavier da Silva.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo nº 03/2025 Roberto Ruiz – nos termos da lei nº 2.638/2013, da lei nº 14.903/2024 (marco regulatório do fomento à cultura), do decreto n. 11.740/2023 e do decreto nº 11.453/2023 (decreto de fomento).

PARTES: Fundação de Cultura e Juventude, através do superintendente de cultura **Franklin Bruno Gubert Queres** e o agente cultural **Dolores Macielli Gasqui da Silva**.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Afro-Brasil: Entre tons e cores” contemplado no conforme processo administrativo nº 6583/25.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 23 de dezembro de 2025 a 31 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Superintendente municipal de cultura e Dolores Macielli Gasqui da Silva.

Publicado por:

Franklin Bruno Gubert Queres

Código Identificador:3F54F656

PODER LEGISLATIVO NOTIFICAÇÃO RECONTAGEM DE PONTOS.

Processo nº: 046/2025

Concorrência presencial nº 01/2025

Objeto: Serviços de publicidade institucional.

Recorrente: Alpha Films Ltda. (CNPJ 04.432.782.0001-99)

Assunto: Recurso administrativo. Ausência de pontuação em quesito pela subcomissão técnica. Recontagem de pontos.

NOTIFICAÇÃO

Após análise da planilha de pontos atribuída pela subcomissão técnica de avaliação das propostas técnicas relativa ao procedimento em epígrafe, foi constatado que o senhor Fernando Dias Soares, membro da subcomissão técnica, não atribuiu pontuação ao quesito nº 03 (repertório) da proposta técnica da empresa Alpha Films Ltda, o que levou à sua desclassificação conforme resultado de julgamento da proposta técnica.

Recurso apresentado e provido parcialmente para que o avaliador Senhor Fernando Dias Soares, ratifique sua decisão, ou, apresente nova pontuação com as devidas justificativas para tal, apresentando as razões pela qual não atribuiu pontuação quando da análise da proposta técnica.

Pelas razões expostas, determino a expedição da notificação ao **Senhor Fernando Dias Soares para que se manifeste no prazo improrrogável de 03 dias úteis a partir do envio desta notificação.**

Abra-se vista de toda e qualquer peça processual se pertinente à atribuição de nova pontuação.

São anexos à esta notificação:

- 1) Planilhas de apuração;
- 2) Resultado do julgamento da proposta técnica;
- 3) Recurso administrativo;
- 4) Decisão recursal.

Rolim de Moura, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO DAMACENO STOLARIC

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Mat. 200117

Publicado por:

Leandro Damaceno Stolaric

Código Identificador:32E3C2AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 6.859/2026

“Define as Metas Bimestrais de Arrecadação e Cronograma de Execução de Desembolso dos Órgãos Municipais para o Exercício de 2026.”

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei 4.735/2025, de 24 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. Fazem parte integrante deste Decreto:

I- Anexo I, dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais para o exercício.

II- Anexo II, dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético que as Secretarias e demais órgãos da Administração Direta e Indireta ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2026 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I.

CAPÍTULO II

Da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso

Seção I Das Finalidades

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:

I – assegurar às Secretarias e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vista à melhor execução dos programas de governo;

II – Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º §1º da Lei Complementar nº 101/2000,

IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

CAPÍTULO III

Das Metas de Arrecadação e de Execução da Despesa

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou Órgão da Administração Direta e Indireta fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões de arrecadação, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV

Dos Desembolsos

Seção I**Dos Critérios Para os Desembolsos**

Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos

Art. 7º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, “b” e art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

Art. 8º Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.

Seção II**Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo**

Art. 9º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.

Art. 10 Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

Parágrafo Único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária do mesmo para o exercício e em créditos adicionais

CAPÍTULO V**Da Alteração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso**

Art. 11 A Secretaria de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, em conjunto com a Secretaria de Fazenda, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Art. 12 Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo Único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI**Das Disposições Finais**

Art. 13 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário ou titular dos Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta, quanto à sua pasta.

Art. 14 A fiscalização e acompanhamento do presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento, sob a supervisão da Controladoria-Geral do Município, devendo ocorrer a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PERREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:9AE686C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO Nº 199/2025

CONTRATO Nº 199/2025

Processo Administrativo nº 6717/2025

Pregão nº 066/2025

DO OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI do Município de Rolim de Moura/RO, no âmbito do Convênio nº 865674/2018, celebrado com o Governo Federal por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Nota de empenho nº 2775/2025, unidade orçamentária 2.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 1.199, elemento de despesa 4.4.90.52.00.00, no valor total de R\$ 7.133,33 (sete mil, cento e trinta e três reais, trinta e três centavos, com data de 24/11/2025

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito Município de Rolim de Moura- RO

Contratante

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Contratada

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:D2D43683

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO Nº 214/2025

CONTRATO Nº 214/2025

Processo Administrativo nº 5907/2025

Concorrência nº 019/2025

DO OBJETO: REFORMA/ADEQUAÇÃO DA BRINQUEDOTECA E COBERTURA DE SOLARIS E FLOREIRA DO PORTAL DA ENTRADA - CONVÊNIO Nº 120/2024/PGE. EMEIEF Neusa Santos de Oliveira, localizada na Avenida Cecília Meireles, nº 5749, Quadra 32, Lote A01, Bairro Cidade Alta, em Rolim de Moura – RO.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021. O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

Nota de Empenho nº 2931/2025, unidade orçamentária 2.004 (SEMED), programa de trabalho 1.225, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de R\$ 182.054,51 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), com data de 17/12/2025;

Rolim de Moura, 30 de dezembro.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Refeito Município de Rolim de Moura-ro

Contratante

PACIFICO COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:EBB166CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO Nº 218/2025

CONTRATO Nº 218/2025;

Processo Administrativo nº 6613/2025;

Inexigibilidade nº 063/2025;

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, do tipo utilitário, 0 km. Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESA - Proposta nº 07001/2025-02.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Nota de empenho nº 3323/2025, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.251, elemento de despesa 4.4.90.52.00.00, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com data de 22/12/2025; Nota de empenho nº 3324/2025, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.251, elemento de despesa 4.4.90.52.00.00, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com data de 22/12/2025;

Rolim de Moura, 30 de dezembro de 2025

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito Município de Rolim de Moura-RO

PEDRAGON AUTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:68A61A79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO CONTRATO Nº 221/2025

Contrato nº 221/2025;

Processo Administrativo nº 6627/2025;

Pregão nº 085/2025;

OBJETO:Aquisição de colchões hospitalares e colchonetes para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

VIGÊNCIA:O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Nota de empenho nº 3404/2025, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.255, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, no valor total de **R\$ 74.475,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, com data de 30/12/2025;

Rolim de Moura, 30 de dezembro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito Município de Rolim de Moura-RO

Contratante

J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Contratada

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:7D80E624

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO CONTRATO Nº 222/2025

CONTRATO Nº 222/2025

Processo Administrativo nº 5933/2025;

Concorrência nº 021/2025;

Objeto: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS – EMEIEF NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA. CONVÊNIO Nº 17/2024/PGE-SEDUC.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021. O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

Nota de Empenho nº 3052/2025, unidade orçamentária 2.004 (SEMED), programa de trabalho 1.223, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de R\$ 216.775,66 (duzentos e

dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais, sessenta e seis centavos), com data de 29/12/2025;

lim de Moura, 30 de dezembro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito Município de Rolim de Moura-RO

Contratante

PACIFICO COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:CB190EB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Rolim de Moura/RO e o 1º Subgrupos de Bombeiros Militar/6º Grupamento de Bombeiros Militar, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a cooperação entre as partes para execução do Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM, com atendimento de 35 (trinta e cinco) crianças e adolescentes entre 11 e 17 anos, no exercício de 2026.

A execução do objeto se dará mediante fornecimento, pelo CONCEDENTE, de materiais de consumo, sem repasse financeiro ao CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho aprovado e anexado a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

O presente convênio não envolve repasse financeiro, em conformidade com o art. 2º, inciso VIII-A da Lei nº 13.019/2014.

O CONCEDENTE realizará a aquisição direta de materiais de consumo, estimados em **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme especificações do Plano de Trabalho.

A entrega dos materiais será formalizada em Termo de Entrega e Recebimento, contendo discriminação, quantidades e data de entrega.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua formalização, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014;

Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Convênio ou da última data de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

Rolim de Moura/RO, 30 de dezembro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:A56BA06C

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 3249-2025 SRP 01-2026 ENTREGA DE LAUDOS TÉCNICOS DA ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Comissão Contratação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA, em 29 (vinte e nove) pontos de coleta distribuídos nas unidades da Administração Pública Municipal.**

- a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 3249/2026 (SEGPLAN)
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 22/01/2025 às 08h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R\$229.680,00 (Duzentos vinte e nove mil e seiscentos oitenta reais)
e) LOCAL: No site **www.licitanet.com.br**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Port: 828/2025

Publicado por:

Raphael Junior Oliveira de Souza

Código Identificador:D566DBE8

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS ADITIVO AO CONTRATO 272/2025

Processo Administrativo nº: 3060/SEMEC/2025**Contrato nº:** 272/2025**Contratante:** Município de São Francisco do Guaporé/RO**Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de **gerenciamento de frotas por meio de sistema integrado via web**, incluindo manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender às necessidades do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do término da vigência anterior.

Fundamento Legal: Arts. **105, 106 e 107** da Lei Federal nº **14.133/2021**.

Dotação Orçamentária: Recursos próprios do orçamento vigente. São Francisco do Guaporé/RO, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Maria Das Graças da Silva

Código Identificador:BD915084

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 370/2025 SFG/RO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇON.002/2025

Proc. Adm. n.224/2025**Contrato Adm. n.370/2025****CONTRATANTE:** Município de São Francisco do Guaporé/RO;**CONTRATADA:** Alexandra Navarro Brasilini.

OBJETO: Contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições de refeições prontas (marmitex), na forma de registro de preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço n. 002/2025 do Processo Licitatório n.224/2025e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$492.530,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a vigência da ata originária, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de dotações próprias da Secretaria, que emitirá nota de empenho própria, vinculada a processo administrativo específico (“processo filhote”), conforme saldo do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Maria Das Graças da Silva

Código Identificador:D4B6C967

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº: 1902/2025 – SEMDES

Partes: Município de São Francisco do Guaporé/RO, inscrito no CNPJ nº 01.254.422/0001-56, e a Associação Beneficente São Camilo, inscrita no CNPJ nº 05.836.225/0001-04.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2025, que tem por objeto a continuidade dos serviços prestados pela Associação Beneficente São Camilo no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento por mais 06 (seis) meses, passando o seu prazo final de 03 de janeiro de 2026 para 03 de julho de 2026.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Maria Das Graças da Silva

Código Identificador:B7FC33FD

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RELAÇÃO DO ATIVOS

IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RELAÇÃO DO ATIVOS

ANA DYENIFF DA SILVA ZANATO

CRISTIANE XAVIER

DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE

MICAELI CERCHI CASU

RONILSON MELO DA CRUZ

Publicado por:

Flavia Alves de Almeida

Código Identificador:72306D7B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA JURIDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1514/2025.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2025

PERMITENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CLUBE CREDIVALE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CNPJ: 24.689.321/0001-03

DO OBJETO: O objeto da **PERMISSÃO DE USO** é a utilização de forma gratuita do imóvel urbano localizado na Rua Presbítero José Viana, s/n, Bairro Cristo Rei, no Município de São Miguel do Guaporé/RO com área de 1400 m² e benfeitorias, de propriedade da Associação Atlética Clube Credivale de São Miguel do Guaporé, inscritos no cadastro imobiliário nº 920. A permissão de uso abrangerá a totalidade do imóvel, correspondente as edificações num terreno de 02 (dois) alqueires.

DO PRAZO: O prazo de vigência da permissão de uso é de 2 (dois) anos e 10 (dez) meses, com início a partir da data de assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser renovado por igual período, por acordo expresso entre as partes.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Luana Rangel Soares

Código Identificador:A81B8510

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2654/2026 DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR ANTÔNIO SOARES DE MOURA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAI

DECRETO Nº 2654/2026

“DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR ANTÔNIO SOARES DE MOURA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação de cedência do servidor ANTÔNIO SOARES DE MOURA, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município de São Miguel do Guaporé/RO, na função de Agente Administrativo, Matrícula nº 106, para a Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, com ônus ao destino, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima

Código Identificador:7E022D31

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2655/2026 “DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA LAUDICEIA ALVES DOS SANTOS PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 2655/2026

“DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA LAUDICEIA ALVES DOS SANTOS PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO o Ofício nº 47/2026/PC-1DP-SMGR o qual solicita a prorrogação da servidora Laudiceia Alves dos Santos, bem como a cooperação e harmonia entre o órgão cessionário e cedente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação de cedência em favor da servidora LAUDICEIA ALVES DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município de São Miguel do Guaporé/RO, na função de Zeladora 40 horas N2, Matrícula nº 669, para a Delegacia de Polícia de São Miguel do Guaporé/RO, com ônus ao destino, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima

Código Identificador:478367C8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2656/2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2656/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA a Comissão organizadora do Edital do Processo Seletivo Simplificado Geral do Município de São Miguel do Guaporé/RO. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Sandra Regina de Carvalho Machado - Membro;

Christiane Barbosa Sabino - Membro;

Gilberto Barbosa Silva - Membro;

Paulo Roberto Paulista - Membro;

Adriele Ribeiro Gonçalves - Membro.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima

Código Identificador:9F0A9BEF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 001/GAB/2026. DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES NOMEADOS EM CARGOS DE COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 001/GAB/2026.

“DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES NOMEADOS EM CARGOS DE COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR dos cargos comissionados e de confiança da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, os servidores abaixo nominados:

§ 1º Na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU):

Administrador Geral de Saúde	PM/DA 10	Eliezer Eugênio Pereira
Divisão PAB I	PM/DA 03	Dalva Mattos Rodrigues de Melo
Divisão PAB II	PM/DA 03	Idenir Alves de Souza Oliveira
Divisão PAB III	PM/DA 03	Izabella Marin Barros Glória
Divisão do SAME (Atenção Básica)	PM/DA 05	Jaqueline Santos da Silva
Diretor do Centro Cirúrgico	PM/DA 05	Lucia de Fátima Pereira
Divisão de Imunização Hospitalar	PM/DA 02	Rayk Vicente
Seção de Imunização Hospitalar	PM/DA 02	Miliane Ferreira
Divisão de Imunização Atenção Básica	PM/DA 02	João Carlos Garcia
Seção de Imunização Atenção Básica	PM/DA 02	Mikaele Marinho de Almeida
Divisão de Laboratório	PM/DA 03	Roger Alves Mesquita
Coordenador de Enfermagem	PM/DA 08	Mayara Carolina Isidoro Alberto

Seção de Serviços Diversos Hospitalar	PM/DA 02	Sandra Soares da Silva
Divisão de Recursos Humanos dos Hospital	PM/DA 03	Edna Ribeiro Molocy
Assessoria de Sisb Ab (Sist. De Inf. Da At.)	PM/DA 03	Ludéniza Flegue Teixeira
Divisão Técnica de Administração - SEMSAU	PM/DA 04	Julia Carolina de Lima
Assessoria da Saúde	PM/DA 04	Ediane de Fátima Moreira
Chefe da Seção de Limpeza	PM/DA 03	Marilene José da Silva
Coordenador de Saúde Pública D. de Santana	PM/DA 03	Juliane de Lemos da Costa de Oliveira
Divisão de Atendimento Hospitalar	PM/DA 04	Mônica Fernandes da Costa
Divisão Administrativa do H. Municipal	PM/DA 04	Fabia de Souza Santos

§2º. Na Secretaria Municipal de Gabinete:

Ouvidoria	PM/DA 04	Marilucia Marin Santos Geraldi
Assessoria de Imprensa e Relações Públicas	PM/DA 04	Ivan Bispo Fogues
Controladoria Geral	PM/DA 11	Isaías dos Anjos
Membro do Controle Interno	PM/DA 07	Angela Aparecida Zampiva da Silva
Membro do Controle Interno	PM/DA 07	Edilson Cavalcante Procópio
Diretoria de Auditoria Interna	PM/DA 05	Jair dos Santos Teodoro
Assessoria de Gabinete I	PM/DA 05	Gleicielle Almeida de Melo
Assessoria de Gabinete II	PM/DA 04	Eduardo Burgarelli de Lima
Assessoria de Gabinete III	PM/DA 04	Jonathan Pedro Freitas de Carvalho Pinheiro

§ 3º. Na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

Coordenador de Recursos Humanos	PM/DA 08	Melryane Brozeguine Carneiro
Assessoria da Administração e Fazenda II	PM/DA 05	Luma Gregório Oliva
Gerência de Pesq.e Formação de Preços	PM/DA 04	Jacqueline Silva Costa
Divisão de Contabilidade	PM/DA 03	Thamily Ribeiro Gonçalves
Gerência de Apoio Técnico e Administrativo	PM/DA 04	Marciana Zacarias Soares *
Assessoria de Manutenção de Computadores	PM/DA 05	Charles Fernando da Silva
Assessoria de Administração I	PM/DA 03	Ludéniza Flegue Teixeira
Assessoria de Administração II	PM/DA 03	Denize Lopes Mafal
Divisão de Receita	PM/DA 04	Kéthelly Cardoso Fernandes

§ 4º. Na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS):

Diretoria do PETI	PM/DA 05	Lidia Macedo Jacinto
-------------------	----------	----------------------

§5º. Na Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Juventude:

Coordenação Geral de Esportes PM/DA 08 Luiz Alberto de Souza

§ 6º. Na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Diretor de Serviços Urbanos	PM/DA 05	Izael Vergilio
Coordenador de Máquinas Pesadas	PM/DA 08	Alexandre Eli Carazai
Divisão de Manutenção Elétrica	PM/DA 03	Clovis Clementino Vilar
Seção de Mecânica	PM/DA 02	Sérgio Tostes Pereira
Assessoria de Obras I (cargo)	PM/DA 04	Felipe dos Santos Pinto
Assessoria de Paisagista	PM/DA 04	Romildo Ventura da Rocha
Administrador de Cemitério	PMDA/05	Fábio Alessandro de Matos Lopes

§ 7º. Na Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais:

Coordenador Geral de Agricultura	PM/DA 08	Leonardo Dias da Silva
Divisão da Unidade de Cadastro Rural	PM/DA 03	Rodrigo Chaves de Oliveira
Assessoria de Agricultura e Meio Ambiente	PM/DA 03	Genivaldo da Silva Santana
Assessoria de Agricultura e Meio Ambiente	PM/DA 03	Ademir Roberto de Oliveira
Coordenador Geral de Obras	PM/DA 08	Gersulino Ribeiro
Diretoria de Campo	PM/DA 05	Antônio Alves da Silva Filho
Diretor de Serviços Urbanos	PM/DA 05	Izael Vergilio
Coordenador de Oficina	PM/DA 08	Wesley dos Santos Lagasse
Divisão de Manutenção Elétrica	PM/DA 03	Clovis Clementino Vilar
Seção de Mecânica	PM/DA 02	Sérgio Tostes Pereira
Assessoria de Obras I (cargo)	PM/DA 04	Felipe dos Santos Pinto
Administrador de Cemitério	PM/DA 05	Fábio Alessandro de Matos Lopes
Coordenador de Serviços Rurais	PM/DA 05	Mayck P.Dantas Freitas
Coordenador e Controlador de Peças	PM/DA 05	Junior Procópio de Oliveira
Diretor de Zona Rural	PM/DA 05	Leonilda Pires de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima

Código Identificador:07C68BF6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 002/GAB/2026. “DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE RAQUEL SELOS MESQUITA DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Portaria nº 002/GAB/2026.

“DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE RAQUEL SELOS MESQUITA DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, a senhora RAQUEL SELOS MESQUITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima

Código Identificador:3AC6F2D5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 002/GAB/2026. DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE RAQUEL SELOS MESQUITA DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 002/GAB/2026.

“DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE RAQUEL SELOS MESQUITA DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, a senhora **RAQUEL SELOS MESQUITA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima

Código Identificador:2FF57FE0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 003/GAB/2026. DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE ECÍLIA CRISPIN DE SOUZA AMORIM DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 003/GAB/2026.

“DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE ECÍLIA CRISPIN DE SOUZA AMORIM DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**, a senhora **ECÍLIA CRISPIN DE SOUZA AMORIM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Registra-se,

Cumpra-se,

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima

Código Identificador:C1D6BE0E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 004/GAB/2026. DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE EDISON CRISPIN DIAS DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 004/GAB/2026.

“DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE EDISON CRISPIN DIAS DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE**, o senhor **EDISON CRISPIN DIAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Eduardo Burgarelli de Lima

Código Identificador:C0B40FCD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 005/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDISON CRISPIN DIAS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 005/GAB/2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDISON CRISPIN DIAS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, o senhor **EDISON CRISPIN DIAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2026.

Publique-se.
Registra-se,
Cumpra-se,

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:92E6BE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ECÍLIA CRISPIN DE SOUZA AMORIM EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 006/GAB/2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ECÍLIA CRISPIN DE SOUZA AMORIM EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL GABINETE**, a senhora **ECÍLIA CRISPIN DE SOUZA AMORIM**.
Art. 2º - Fica respondendo cumulativamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data a partir do dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2026.

Publique-se.
Registra-se,
Cumpra-se,

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:405D8734

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº001/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº001/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO,05 de janeiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ADRIANO SILVA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exoneração do servidor **ADRIANO SILVA DE MELO**, portador do **CPF Nº 797. ***. ***-25** e célula de identidade **RG 850432 SSP/RO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE OBRAS**, nomeado conforme a **portaria Nº221/GAB/PMS/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:C2077618

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 063/PJM/2025
Processo Administrativo: Nº 00830-2-01-2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: JC RESPLANDE LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **180 KITS DE CESTAS BÁSICAS NATALINAS**, com as especificações e condições minuciosamente descritas no EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/PMT/2025** e seus anexos, cujos elementos a integra conforme detalhado no plano de trabalho.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 58.590,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa reais)**, com pagamento em parcela única.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 31 de Dezembro de 2025.

Assinam:
JC RESPLANDE LTDA
Debora Cassimiro de Carvalho Silva
Helenilson Anderson Amorim Lenk
Osmy Toledo de Souza

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:3866ECC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 001/GP/CMT/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) ocupante de cargo comissionado da Câmara Municipal de Theobroma-RO, e dá outras providências.”

O **Presidente da Câmara Municipal de Theobroma**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** o disposto na **Resolução nº 65/CMT/2023, de 22 de fevereiro de 2023;**

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 4019, de 29 de dezembro de 2025**, que dispõe sobre a renovação da cedência da servidora para a Câmara Municipal de Theobroma/RO;

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear a Senhora **SUYANE DE ALMEIDA MARCOLINO**, servidora estatutária cedida pelo Poder Executivo Municipal, para o cargo de **Diretora de Compras**, cargo em comissão

da Câmara Municipal de Theobroma/RO, nos termos do Decreto Municipal nº 4019, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, por necessidade administrativa, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

ADELSON VALTER CORREIA

Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal, conf. Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, em 05 de janeiro de 2026.

DHEYSA PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA.

Chefe de Gabinete da Presidência.

Publicado por:

Sara Jaine de Sousa

Código Identificador:FB7A54E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 002/GP/CMT/2026 DE 05 DE JANEIRO DE
2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) ocupante de cargo comissionado da Câmara Municipal de Theobroma-RO, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução nº 65/CMT/2023 de 22 de fevereiro 2023.

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear a Senhora **KARINA ALVES DA SILVA**, para o cargo de **SECRETÁRIA GERAL**, cargo em comissão da Câmara Municipal de Theobroma/RO.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

ADELSON VALTER CORREIA

Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal, conf. Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, em 05 de janeiro de 2026.

Dheysa Pauline dos Santos Almeida. Chefe de Gabinete da Presidência.

Publicado por:

Sara Jaine de Sousa

Código Identificador:8643EABA

**CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 003/GP/CMT/2026 DE 05 DE JANEIRO DE
2026.**

“Dispõe sobre a designação de servidora responsável pela publicidade dos atos oficiais da Câmara Municipal e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 16, inciso VII, alínea “J” do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a regularidade e a ampla divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **SARA JAINE DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Assessora Administrativa**, matrícula nº **629**, para atuar como **responsável pela publicidade dos atos oficiais da Câmara Municipal de Theobroma**.

Art. 2º Compete à servidora designada, sem prejuízo das atribuições de seu cargo:

I – providenciar a publicação dos atos oficiais da Câmara nos meios legais e institucionais;

II – zelar pela tempestividade, veracidade e conformidade das publicações;

III – manter organização e controle dos atos publicados, quando solicitado;

IV – cumprir as normas legais aplicáveis à transparência e à publicidade administrativa.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não implica em acréscimo de remuneração, salvo previsão legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

ADELSON VALTER CORREIA

Presidente

Publicado por:

Sara Jaine de Sousa

Código Identificador:5DCFE895

**CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 004/GP/CMT/2026 DE 05 DE JANEIRO DE
2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do poder legislativo municipal derivadas da lei federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 88/MD/CMT/2025, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora **SUYANE DE ALMEIDA MARCOLINO**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Theobroma, a fim de conduzir os atos das licitações contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores: **KAROLINE MORAIS PIOVEZAN**, **KARINA ALVES DA SILVA**, **DHEYSA PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA** e como suplente **REGINALDO VIEIRA LOURENÇO**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, o

emulsioneamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - A Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Poder Executivo.

§ 2º - A Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor em 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

ADELSON VALTER CORREIA

Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal, conf. Art. 32 da Lei Orgânica Municipal em: 05 de janeiro de 2026.

DHEYSA PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA,

Chefe de Gabinete da Presidência.

Publicado por:

Sara Jaine de Sousa

Código Identificador:C38332B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 005/GP/CMT/2026 DE 05 DE JANEIRO DE
2026.**

Portaria Nº 005/GP/CMT/2026

De 05 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidora para atuar como fiscal de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Theobroma-RO e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Público, nos termos dos dispositivos nos, Art. 8º inciso 3 da lei 14.133.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Público, nos termos dos dispositivos nos, Art. 2º e seus incisos do Decreto nº 11.246/2022.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Público, nos termos dos dispositivos nos, Art. 55º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 3.567/2023

Art. 1º - Designar a Senhora **Karina Alves da Silva**, Secretária Geral a exercer funções de GESTORA DE CONTRATOS do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Designar a Senhora **Sara Jaine de Sousa**, Assessora Administrativa, a exercer funções de FISCAL DE CONTRATOS do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato;

I. Prestar apoio ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes à execução do contrato;

II. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e atestá-las;

III. Após o ateste das Notas Fiscais, elaborar o Relatório Mensal de Fiscalização, encaminhando-o ao gestor do contrato, para ratificação;

IV. Anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V. Informar ao gestor do contrato, em 24 (vinte e quatro) horas, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Participar da atualização do relatório de risco;

VII. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias;

VIII. Receber provisoriamente o objeto do contrato;

IX. Elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termos de referência e projetos básicos das novas contratações.

Art. 4º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do Decreto nº 11.246/2022;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 5º - As funções não serão remuneradas pela Câmara Municipal

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor em 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

ADELSON VALTER CORREIA

Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal, conf. Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, em 05 de janeiro de 2026.**DHEYSA PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA.**

Chefe de Gabinete da Presidência.

Publicado por:

Sara Jaine de Sousa

Código Identificador:15B0FC93**CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA****PORTARIA Nº 006/GP/CMT/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.****Portaria Nº 006/GP/CMT/2026****De 05 de janeiro de 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Câmara Municipal de Theobroma-RO, e das outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Regimento Interno, Art. 15, inciso III, alínea b.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento De Materiais e Serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Theobroma, com a seguinte composição:

Membro: SARA JAINE DE SOUSA**Membro: KAROLINE MORAIS PIOVEZAN****Membro: RAYANE NATALIA HELL RAASCH****Membro Suplente: EDLENE MEDEIROS GOMES****Membro Suplente: SILMA AKERLEY DA SILVA****Art. 2º** - As funções não serão remuneradas pela Câmara Municipal**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor em 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

ADELSON VALTER CORREIA

Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal, conf. Art. 32 da Lei Orgânica Municipal. Em: 05 de janeiro de 2026.**DHEYSA PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA,**

Chefe de Gabinete da Presidência.

Publicado por:

Sara Jaine de Sousa

Código Identificador:8CB4D076**CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 007/GP/CMT/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) para exercer função gratificada no âmbito da Câmara Municipal de Theobroma-RO, e das outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução nº 65/CMT/2023 de 22 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora KAROLINE MORAIS PIOVEZAN para a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

ADELSON VALTER CORREIA

Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal, conf. Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, em 05 de janeiro de 2026.

Dheysa Pauline dos Santos Almeida. Chefe de Gabinete da Presidência.

Publicado por:

Sara Jaine de Sousa

Código Identificador:986C246D**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 16/2025 CONTRATO****Nº 38/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE****VALE DO PARAÍSO CONTRATADO: VOLUS INSTITUICAO****DE PAGAMENTO LTDA****RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 16/2025****Contrato nº 38/2025****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**Contratado:** VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 38/2025, celebrado em 05 de fevereiro de 2025, que visa à contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota.

Cláusula Segunda: A presente rescisão contratual é fundamentada no Artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite a rescisão por acordo entre as partes, e se dá por conveniência da Administração Pública Municipal, conforme justificado no Memorando nº 389/SEMAPEM/2025.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2025**Interveniente:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM

Vale do Paraíso RO, 05 de janeiro de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:6F7264B6**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

PODER EXECUTIVO**1ª ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2025 - SEMED****EDITAL Nº 004/2024****S E M E D**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1243/ 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1ª ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 004/2025**Art. 1º FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ITENS:****1- ONDE SE LÊ:****12. ITENS DE AVALIAÇÃO**

[...]

12.2. CARGOS NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	20	30		
2. DESEMPENHO OBTIDO NA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND), CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11.010 DE 30 DE JUNHO DE 2025.	1. NOTA OBTIDA DE 50 ATÉ 69: 01 PONTOS.	05		
	2. NOTA OBTIDA ACIMA DE 70 ATÉ 80: 02 PONTOS.			
	3. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, NA ÁREA CORRELATA PARA A QUAL SE INSCREVEU		10 POR CURSO (02 TÍTULOS)	20
4. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	5	5		
5. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	5	5		
6. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA POR TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO COMPROVADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL.	1. ATÉ 01 ANO: 5 PONTOS.	20		
	2. DE 01 ATÉ 03 ANOS: 10 PONTOS.			
	4. ACIMA DE 04 ANOS: 20 PONTOS			
	TOTAL DE PONTOS		100 PONTOS	

LEIA-SE:**12. ITENS DE AVALIAÇÃO**

[...]

12.2. CARGOS NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	30	30		
2. DESEMPENHO OBTIDO NA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND), CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11.010 DE 30 DE JUNHO DE 2025.	1. NOTA OBTIDA DE 50 ATÉ 69: 01 PONTOS.	05		
	2. NOTA OBTIDA ACIMA DE 70 ATÉ 80: 02 PONTOS.			
	3. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, NA ÁREA CORRELATA PARA A QUAL SE INSCREVEU		10 POR CURSO (02 TÍTULOS)	20
4. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	5	5		
5. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	5	5		
6. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA POR TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO COMPROVADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL.	1. ATÉ 01 ANO: 5 PONTOS.	20		
	2. DE 01 ATÉ 03 ANOS: 10 PONTOS.			
	4. ACIMA DE 04 ANOS: 20 PONTOS			
	TOTAL DE PONTOS		100 PONTOS	

Alta Floresta D'Oeste, 05 de janeiro de 2025

VANIA MOREIRA PAULO E SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Josiane Oliveira

Código Identificador:9D0AADF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2025 AÇÃO SOCIAL

BRENDA ARCPRETE TAUFMANN	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
BRUNA CAROLINA CARNEIRO	VISIT. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
EDUARDO LEMOS DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
EMERSON HOLBERT MODRO	PROFESSOR N2-40H	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ERICA DOS SANTOS CRUZ	CONSELHEIRO TUTELAR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Cargo Eletivo - INSS
EVANILDO LEME MAGDALENA	ASSESSOR I	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
GABRIELLY MARTINS DUTRA	DIRETOR EXECUTIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
GRACIELE CARDELIQUEL NUNES LUIZ	SECRETARIO MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
IRANIR XAVIER DOS SANTOS	DIRETOR DE INCLUSÃO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
IVANI RAMOS DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Cargo Eletivo - INSS
JANI MIGUEL DE FREITAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JESSICA MARIA PRA DE SOUSA	CONSELHEIRO TUTELAR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Cargo Eletivo - INSS
JOSEILDA DA COSTA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LAISSA COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
LAUDICEIA BARBOZA LOBATO	PROFESSOR N2-40H	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LENI DOS SANTOS DOMICIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LOURDES VENERUCHE DOS SANTOS	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
MARCILENE FRAGOSO DE OLIVEIRA	VISIT. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA APARECIDA DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Cargo Eletivo - INSS
MARIA LUCIA RODRIGUES PEIXOTO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARLEIDE ELIANE CAVALHEIRO MORANDI	COZINHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MILENA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES	PSICOLOGO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
NARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	DIRETOR DE APOIO AO TRABALHADOR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
PATRICIA POLYCARPO GOUVEIA SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ROSANGELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	VISIT. DO PROGR. CRIANÇA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
SHIRLEI GOMES JACINTO	DIRETOR ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
VANILDA CASSIANO	ZELADOR (A) CEDIDO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - INSS
VERONILDE SALETE DALPISSOL	CONSELHEIRO TUTELAR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Cargo Eletivo - INSS
WALTER ALVES PEREIRA	ASSESSOR ASSISTENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:C1882298

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2025 PMADO

ADALTO DONIZETE RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULO PESADO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ADALTO XAVIER DE OLIVEIRA	OPERADOR MAQ. PESADAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ADAO ALVES MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ADEILSON RAMOS MARINHO	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ADEMILSON JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO COLETIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ADHYLA PATRICIA LELIS PEDRO	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ADRIANA DE LURDES BERTAO VIEIRA	ESPECIALISTA EDUCACIONAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ADRIANA DE OLIVEIRA SEBBEM	AGENTE ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ADRIANA DOS SANTOS FARIAS NASCIMENTO	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
ADRIANA GOMES DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
ADRIANA PASSOS DA CRUZ	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ADRIANO ALVES FRANCO	ARTIF.ELET.EM VEICULOS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	

AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
AIRTON EMIDIO DE PAULA	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ALAIR CAMILO MERELLES	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ALAN CARLOS DE SOUZA GOIS	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
ALCINA RAMOS FERREIRA MAGDALENA	PROFESSOR 20H MATEMATICA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ALCIONE DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR 40H BIOLOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ALINE DA SILVA CAMPOS	ASSESSOR JURIDICO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
ALINE LETICIA DA VITORIA	MONITOR EDUCACIONAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ALISON FERNANDO DA SILVA	ASSESSOR DE APOIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
ALMIR MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANA ATHIELI PEIXOTO LIMA	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANA CLARA MELGAREJO GABRIEL	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANA CLARA SOUZA SILVA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
ANA MARCIA WACHHOLTZ	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANA MARIA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
ANA MARIA FERREIRA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
ANACLETO JOSÉ DOS SANTOS	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANDERSON CARNEIRO NATAL	ASSESSOR DE GABINETE PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
ANDERSON LUNARDI	SECRETARIO MUNICIPAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
ANDERSON SALVADOR RUIZ	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANDRE DOS REIS SILVA	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANDRE GOMES COELHO DE SOUZA	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANGELA LELIS PEDRO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANGELA MARIA DE BRITO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANGELA MARIA DE FIGUEIREDO DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANTONIO DAMIAO PEREIRA DE SOUSA	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANTONIO SOUZA DA CRUZ	OPERADOR MAQ. PESADAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
APARECIDO DONIZETE BARBOSA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
APARECIDO DONIZETE BARBOSA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
APARECIDO MIRANDA	FISCAL TRIBUTARIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ARILDO PEREIRA DA SILVA	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ARLENE DA SILVA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ARLINDO FERREIRA DIAS	PROFESSOR N1-20H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ARLINDO FERREIRA DIAS	PROFESSOR N1-20H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ARTENIZIA OLIVEIRA LOPES	PENSIONISTA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Pensionista Judicial	
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CARLOS JOSE FUNIGA	PROF. CLASSE C (CEDIDO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - Prev. Própria	
CAROLINE ALVES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CECILIA LOURA DE CARVALHO RECKEL	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário CLT	
CELI GOMES PEREIRA	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CELIA FATIMA DA SILVA BRITO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CELIO JOSE DOS SANTOS	MOT. DE VEL. COLET. TANSF. ESCOLAR (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário CLT	
CELSE GIUFRIDA	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CEZAR DA COSTA RAMOS	FISCAL TRIBUTARIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CICERA VIEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	

			OESTE	Mensalista -Prev. Própria
CLAUDENIR DA SILVA	PROFESSOR N2-40H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25H LETRAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
CLAUDICEIA FELIX DA SILVA FAUSTINO	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
CLAUDIOMIR WELTER	MOTORISTA DE VEICULO PESADO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
CLAUDIR ANTONIO MIRANDA	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
CLEIBER DA MAIA MODESTO	OPERADOR MAQ. PESADAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
CLEIDE DE OLIVEIRA SOARES	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
CLEIDE MARTINS PIRES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
CLEIDIANE FARIA MELLO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
CLEITON FERREIRA	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
CLEMILDE FERREIRA DIAS	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
CLEONICE MOURA DA SILVA	PROFESSOR 40H LETRAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
CREUZA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
CREUZA REZENDE GOMES	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
CRISTIANE RODRIGUES SANTOS NEVES	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
CRISTIANO FERREIRA LOPEZ	OPERADOR MAQ. PESADAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
DAMARIS FRANCISCA DE SOUZA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
DANIEL BALBINO	PROCURADOR JURIDICO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
DANIELA SILVA SCHWANZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
DANIELE DA VITORIA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - CLT
DARCI PEREIRA DE FREITAS	PROFESSOR 20H LETRAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
DARCI PEREIRA DE FREITAS	PROFESSOR 20H LETRAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
DARCI VIANA DA SILVA SANTANA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
DEIBSON PAIM DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO COLETIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
DENISE DE SOUSA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
DEVERSON FERREIRA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
DILENA RODRIGUES GARCIA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
DULCINEIA TOPIAS PAOLI SANTOS	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
EDER DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR 25H MATEMATICA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
EDINEIA ROSA DE OLIVEIRA AMARAL	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
EDIO APARECIDO DE PAULA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
EDIO APARECIDO DE PAULA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
EDIO TOSTES DE SOUZA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
EDMILSON DA SILVA GONÇALVES	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
EDNA OLIVEIRA DUARTE	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
EDNEI LINS DA VITÓRIA	PROFESSOR (CEDIDO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - Prev. Própria
EDNEIA MATILDES DE ALMEIDA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
EDNEIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
EDSON DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO LEVE (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - CLT
ELAINA PORTO DE SOUZA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
ELAINE SEMENTINO DOS SANTOS	DIRETOR EXECUTIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
ELENILDA CARLOS DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - CLT
ELIANE DE OLIVEIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
ELIANE MUNIZ SOUTO	AGENTE ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
ELIANE ROCHA PEREIRA MAGALHAES	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
ELIANE XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria

ELIAS NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO COLETIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ELICA NUNES NICACIO FERREIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ELIONE DE LIMA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
ELISANGELA CRISTINA VIDOTTO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ELIZAMA DA SILVA CASTRO TIMOTEO	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ELIZAMA DA SILVA CASTRO TIMOTEO	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ELIZANGELA DA SILVA SANTOS GABILON	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
ELOIZA VIDAL RIBEIRO BARBOSA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
ELTON BISETO CORREA	MOT. DE VEL. COLET. TANSF. ESCOLAR (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - CLT	
EMANUELLY SILVA MOREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
ENIVALDO CARDOSO PEREIRA	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ERICA BAMBULIM CANDIDO	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
ERIVELTON BONOMO	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ESNIR BATISTA VENZEL DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
EURONICE IZABEL DA SILVA SOUZA	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
EVADIR CARLOS RODRIGUES	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
EVERALDO ABRAAO CARNEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
EVERTON SANCHES SILVA SANTOS	DIRETOR EXECUTIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
FABIA RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
FABIANE SABINO GONÇALVES RATS	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
FABIANO VEIRA POTILIO	DIRETOR EXECUTIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
FANOLI GOMES FERREIRA	FISCAL TRIBUTARIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
FERNANDA MENDES DE CARVALHO	ESPECIALISTA EDUCACIONAL (SUPERVISOR)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
FERNANDA ROSADO DA SILVA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
FERNANDA SILVA BAU	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	COVEIRO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
FERNANDO FOLLE	CONTADOR		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA	ASSESSOR DE FROTA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
FLAVIO JUNIOR DOS SANTOS	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR	PROCURADOR GERAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
GABRIEL FRANCELINO PEDRO	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
GEFERSON MELLO DOS SANTOS	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
GEISIMARA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
GENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
GENIVALDO XAVIER DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
GEOVACI LEANDRO DE ARAUJO	DIRETOR TECNICO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
GEOVANI TOMIAZZI SOARES	VICE PREFEITO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Cargo Eletivo - INSS	
GEOVANNA OLIVEIRA SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
GERALDA DE FATIMA V CORDEIRO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
GESILAINE FONSECA DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
GILMAR HONORATO DE ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
GILSINEIA ESTACIO DUTRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo	

			OESTE	Mensalista -Prev. Própria
GIUCELIA FERREIRA SOARES	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
GREICE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
GUILHERME RODRIGUES FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Em Comissão - INSS
HANILTON TONZAR DA HORA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
HEILA DE OLIVEIRA CHAGAS	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
HELIO RIBEIRO ROCHA	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
HEVERTON MORAES PEREIRA	MOTORISTA DE VEICULO COLETIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
HILDEBRANDO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
IDALINA MACEDO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - Efetivo CLT
ILMA RICARDO GONÇALVES	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Em Comissão - INSS
INES GONÇALVES	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
IOLANDA MIRANDA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Em Comissão - INSS
IRANETE GOMES PEREIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - Efetivo CLT
IRANI FERREIRA FONSECA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
IRANY COSTA CARVALHO	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
ISAAC COSTA SAMPAIO	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
ISAIAS COSTA CAVALCANTE	PROFESSOR N2-40H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
ISLANDIA CAVALCANTE DA COSTA VERONEZ	PROFESSOR N2-40H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
ISRAEL EMBOABAS	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
IVAILSON ALVES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
IVANICE AMELIA DOS SANTOS	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
IVONE EMIDIO DE PAULA ELIAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
IVONE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
IVONETE DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
IZAMIR CRISTINA LOPES UMBELINO	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
IZIQUEL ALVES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JAIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JAIR LUIZ	PREFEITO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Cargo Eletivo - INSS
JANAINA DE OLIVEIRA DEZIDERIO	DIRETOR ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Em Comissão - INSS
JANETE BAILIOTE PEIXOTO	PROFESSOR N2-40H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JANIRO RODRIGUES PINHEIRO	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Em Comissão - INSS
JAZON FERREIRA DA COSTA	SECRETARIO MUNICIPAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Em Comissão - INSS
JEOVANE SCHWENK FERNANDES	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JESSICA NAIARA RODRIGUES PINTO	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Em Comissão - INSS
JEZIANE DA GRAÇA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOANA ALICE LINHARES	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Em Comissão - INSS
JOAO BATISTA DOS SANTOS	ARTIFICE EM MAN.ELÉTRICA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOAO FERNANDES MASCENO	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOAO PAULO FAMBRE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOAO PAULO SALLES	OPERADOR MAQ. PESADAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOAO ROCHA RODRIGUES	OPERADOR MAQ. PESADAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOAO RUFINO DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOAQUIM MURILO MOREIRA MATTOS	ASSESSOR DE ATIV. AGRONOMICA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Em Comissão - INSS
JOEL SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOICE DE SOUSA OLIVEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo

			OESTE	Mensalista -Prev. Própria
JOSE APARECIDO SILVERIO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOSE BATISTA DE SOUSA	FISCAL TRIBUTARIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOSE CARLOS CALAZANS PINHEIRO	TECNICO EM CONTABILIDADE C/CRC		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOSE CARLOS CARDOSO	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOSE CARLOS DE BRITO ALMEIDA	DIRETOR EXECUTIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
JOSE FRANCISCO SAMPAIO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOSE JOBSON DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOSE TANIO RODRIGUES SILVA	PROFESSOR N1-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOSELIA ALVES COSTA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOSENEIA CESCONETTO GABRIEL	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOSIANE TORRES DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
JOSIELI DA SILVA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JOSSI FRIGO SARTORI	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - CLT
JOSUE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JUCELHA DA GRAÇA	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
JUDICI DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
KAMILA APAECIDA DA SILVA	PROFESSOR 40H MATEMATICA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE	NUTRICIONISTA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
KAROLINA ANTUNES BERNA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
KATIA PREATO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
KETLEN KATHERINE ALVES QUEIROZ	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
KISTIANE PEREIRA DA SILVA	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LAIS MARESSA ANDRADE ALVES	DIRETOR ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
LARISA MEIRELES FARIA RIBEIRO	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
LARISSA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	MONITOR EDUCACIONAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LARYSSA PEREIRA RAMOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	MOT. DE VEI. COLET. TANSF. ESCOLAR (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - CLT
LENI VENTURA DE OLIVEIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LEONARDO GALINA	ESPECIALISTA EDUCACIONAL (SUPERVISOR)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LEONICE SILVA DE SOUZA ALVES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LETICIA APARECIDA TAVARES	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - CLT
LIDIA PEREIRA DA ROCHA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LOURDES LEME DE OLIVEIRA	PROFESSOR N2-40H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUANA FERNANDES MOTTA SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUANA VIOTO BRITO	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
LUCI DE OLIVEIRA FREITAS BEZERRA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUCIA REIS DE FRANÇA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
LUCIANA AUXILIADORA DA SILVA COSTA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
LUCIANA RAIMUNDA FIGUEIRA	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUCIANO DUTRA DE FARIAS	MOTORISTA DE VEICULO COLETIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUCIANO XISTO PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUCIENE SATURNINO DA SILVA BABOLIN	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo

			OESTE	Mensalista -Prev. Própria
LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUCIMAR GOMES DA SILVA	PROFESSOR 25H LETRAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUCIMARA MODTKWSKI	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUCIVANE MARTINS DE ALMEIDA	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUCRECIA VENANCIO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUDMILLA LOUBACK DA SILVA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Em Comissão - INSS
LUIZ BELTRAMI NETO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUIZ CESAR TIMOTEO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUIZ RICARDO MATTOS	SECRETÁRIO GERAL DE GESTAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Em Comissão - INSS
LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUSIA MILAN NAVARRO CELINI	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
LUZIA INOCÊNCIO TAVARES DOS SANTOS	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MALVINA MARIA MONTEIRO VITOR	PROFESSOR N2-40H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MANOEL PEREIRA DA SILVA	ARTIFICE EM MAN.ELÉTRICA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARA LUCY VIEIRA SANTANA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARCELO REZENDE NUNES	COVEIRO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARCIA SOUSA DE PAULA ARAUJO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARCILENE DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARCIO FELIPE DA SILVA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Em Comissão - INSS
MARCIO JOSE FEITOSA	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARCOS ERALDO SAMSEL	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARCOS OVERLAN SIQUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARCOS VINICIUS CORREIA DE ALMEIDA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Em Comissão - INSS
MARGARIDA ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - Efetivo CLT
MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARIA APARECIDA MATOS TATAIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARIA DALIA SOARES MACEDO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARIA DAS GRACAS ETIENE	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARIA DE FATIMA MEDEIROS BRUNALDI	AGENTE ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ORTOLANE	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARIA JOSE XISTO VITORIA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARIA LUCIA DUARTE DOS SANTOS	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Em Comissão - INSS
MARIA LUCIA DUTRA DE FARIAS	PROFESSOR 25H LETRAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARILZA RAMOS MARINHO DA ROCHA	PROFESSOR N2-40H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARINALVA FIM DE SOUZA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARINEIDE ARAUJO DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - Efetivo CLT
MARINES CANDIDO SOVETE	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARINO VIDAL RIBEIRO	OPERADOR MAQ. PESADAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARIZETE VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARLEIDE ELIANE CAVALHEIRO MORANDI	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo

			OESTE	Mensalista -Prev. Própria
MARLENE BATISTA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR N2-20H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MARLETE FERREIRA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MATEUS KUNRATH DE MORAES	ARTIFICE MEC. CARRO LEVE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MATHEUS VINICIUS DE OLIVEIRA	DIRETOR EXECUTIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
MAURI VIDAL RIBEIRO	SECRETARIO MUNICIPAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
MAURICIA LINO DE SANTANA ZENTARSKI	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MICAELLI SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - CLT
MICAELY EVANGELISTA VALES	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MIDIÃ FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSORA NIVEL ESPECIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - Prev. Própria
MIGUEL AFONSO VIANA	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MILLENY VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TEMPORARIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - CLT
MIRIAN CEZARIO DE MENEZES	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
MONICA FERREIRA DE AMORIM	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
NAIR FRANCELINO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
NATALIA DA PAZ PINHEIRO ALMEIDA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
NATALIA LAGO	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - CLT
NELIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
NELIO JUNIOR DA SILVA LIMA	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
NELSON DAS NEVES	ASSESSOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
NEUSA DE SOUZA	PROFESSOR N2-40H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
NEUSA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
NEUSA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
NICOLLY ALEXANDRA OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
NILCEIA RAISVELLER LOBATO MARTINS	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR	DIRETOR EXECUTIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
NIONETE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR N2-40H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
NIVALDO SEBASTIAO RAIMUNDO	OPERADOR MAQ. PESADAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
NIZETE LUIZ DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
NUBIA CORDEIRO BARBOZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
ODAIR CAMILO MERELLES	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
ODETE ALVES DOS SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
OSMAR ELIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
PAMELLA ALINE DE FARIAS	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
PAULO DUARTE DOS SANTOS	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
PAULO SOUZA ROSA	OPERADOR MAQ. PESADAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
PRISCILA RAMOS BELO DE ALMEIDA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
QUEZIA VIEIRA BARROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
RAFAEL LUIZ	SECRETARIO MUNICIPAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
RAFAELA XISTO DA VITORIA XAVIER	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - CLT
RAIANE FERREIRA SILVERIO DE SOUZA	GERENTE DE ENGENHARIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
RAMONA PEIXOTO BONFIM	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria
RAYSSA ISABELLA OLIVEIRA SOUZA	PENSIONISTA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Pensionista Judicial
REGIANE DE SOUZA MUNIZ	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria

REGINA NOVAIS DA SILVA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
REINALDO FRANCISO DE OLIVEIRA	DIR.DEPARTAMENTO II		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
REJANE ELISI DE JESUS ARAUJO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
RENATO DO NASCIMENTO	DIRETOR EXECUTIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
RHUAN ALVES DE AZEVEDO	PROCURADOR GERAL ADJUNTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROBSON DIAS BONFIM	SECRETARIO MUNICIPAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
RODRIGO BONFANTE DA COSTA	SECRETARIO MUNICIPAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
RODRIGO MIORANDO	OPERADOR MAQ. PESADAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROGERIO DE OLIVEIRA	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROMARIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO COLETIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
RONEI APARECIDO DE AZEVEDO	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
RONEI FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CEDIDO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - Prev. Própria	
ROSA MARIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR N2-20H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSA MARIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR N2-20H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSALINA MARIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR 20H LETRAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSE APARECIDA DE AZEVEDO	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSE CELIA BORGES DA RESSUREIÇÃO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSELENA QUEIROZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSELI ANTONIA COSTA	PROFESSOR 25H LETRAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSELI APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSELI APARECIDA DE A REGINATO	PROFESSOR N2-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSELIA NONATO DE SOUZA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSENAIDE APARECIDA TAVORA	PROFESSOR 20H LETRAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSENEIDE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR N2-20H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSENEIDE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR N2-20H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR N1-25H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSIMEIRE ALVES PEREIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSIMEIRE DA SILVA LIMA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSIMEIRE DE BARROS FONSECA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
ROSINEIDE PASSOS SALVADOR	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
ROSINETE TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
RULLI GLEISON CARVALHO MELLO	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
SARA DE SOUZA CABRAL	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
SEBASTIAO APARECIDO MAIA	OPERADOR MAQ. PESADAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
SERGIO DE BARROS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
SIDNEIA DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
SILVANA AREBALO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
SILVANA GOUVEIA FRANCISCO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
SILVANA SALETE DA SILVA	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
SILVANO DOS SANTOS MACENO	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
SINVAL RECKEL	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
SIVALDO RITA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
SOLANGE BEZERRA DA SILVA	DIR.DEPARTAMENTO I		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	

SOLANGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS VITORINO	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
SONIA SILVA DE SOUZA BURGEL	PROFESSOR 20H LETRAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
SUELEN CRISTINA SANTOS FERREIRA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
SUELI SILVA MENEGUELLI MARQUES	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
SUELY ALICE DA SILVA	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
SUZELI GOMES PEREIRA	PROFESSOR 20H LETRAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
TAYSA DOS PRAZEIRES SILVA	CHEFE DE GABINETE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
TELMA GRISOSTE DOS SANTOS	PROFESSOR N2-40H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
TEREZINHA RUELLA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - CLT	
TIAGO HONORIO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
TIAGO REIS DE FRANÇA	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
TIARLI NUNES CALENTE	PROFESSOR 40H BIOLOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
TOMAS BARROS DA SILVA	DIR.DEPARTAMENTO II		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
VAGNER RONY BEZERRA MOREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VALDECI VICENTE	MOTORISTA DE VEICULO PESADO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VALDEIR RODRIGUES DE MACEDO	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VALDICLEIA FELIPPE	ESPECIALISTA EDUCACIONAL (SUPERVISOR)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VALDINEI FRAGOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CEDIDO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - INSS	
VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VALDINEIA PESSOA DUARTE BARBOSA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VALDIR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VALTER REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VANCLEIA SANTOS SAMPAIO MACHADO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VANDERLEI ANTUNES DOS PRAZERES	GARI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VANDRIA JOANNA DA SILVA MARTINS AGULHARE	ASSESSOR ASSISTENTE			PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
VANIA CRISTINA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VANIRA RODRIGUES PEDRO	PROFESSOR (CEDIDO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - INSS	
VANIZIA GALDINO	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VANUSA DA SILVA SALMIM	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VANUZA BRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VERA LUCIA CASTRO TAVARES	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - CLT	
VERA LUCIA LIMA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 20H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VERALUCIA PEREIRA B DA VITORIA	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VILMAR ALVARENGA NOVAES	DIRETOR ADMINISTRATIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
VIVIAN PEREIRA NEVES MELO	PROFESSOR N2-40H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
VIVIANE ELIZABETE MARAN	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
WALDIRENE RIBEIRO COSTA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
WALISON FRANCISCO MIRANDA DA CRUZ	AGENTE DE VIGILANCIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
WATSON LOURO DE CARVALHO	PROFESSOR N2-40H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
WELINGTON GONÇALVES DE BARROS	OPERADOR MAQ. PESADAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
WELLITON REIS CHAGAS	ESPECIALISTA EDUCACIONAL (SUPERVISOR)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
WEMERSON VERDAN DA COSTA	PROFESSOR N2-40H		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
WESCLEY AUGUSTO SILVA SANTOS GABILON	ASSESSOR ASSISTENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
WESLAINE NUNES DE ANDRADE	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo Mensalista -Prev. Própria	
WILKER ALVES DE JESUS	ASSESSOR TECNICO EM ENGENHARIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	

WILLIAM SOUZA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
WILMA PAULINO LIMA	PROFESSOR 25H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
WILSON VICENTE DA CRUZ	COORDENADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
YAGO MENDES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
YURIS FERREIRA REIS	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ZELITA GONÇALVES DA SILVA	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ZENILDA MOTTA BENTO	COZINHEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ZILDA FRANCELINO	PROFESSOR 40H PEDAGOGIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ZILMA DA SILVA VIANA	PROFESSOR NIVEL II (TEMPORÁRIO)		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE	Temporário - CLT	

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:61A31B49

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2025 SAÚDE

ADALTO RODRIGUES DE MACEDO JUNIOR	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ADRIANA MACENA ALVES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ADRIANA MENGISZTKI	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
AGUINALDO JOSE CASTELUBER	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ALAN MARCOS FONSECA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ALDUINA LUCIANO DOS SANTOS KUTIANSKI	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ALEXANDRE PESSOA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ALINE PEREIRA DA SILVA	AG.VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ALISSON CLEBER SANTOS SOUZA	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
AMARILTON RODRIGUES BRASIL	ODONTOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANA GLEICY TOME GOMES	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANA JULIA TAVARES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANA LAURA DA VITORIA FIGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANA PAULA BASILIO	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANDREIA DALBOSCO	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANDREY NESI GUERRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANGELINA MARIA DE SOUZA CAMPOS	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANOCILIO FERNANDES DE PAULA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANTONIO ATANASIO DA SILVA	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL (CEDIDO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS	
ANTONIO EDSOON MASCENO DE AQUINO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANTONIO MOREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ANTONIO MOREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CEDIDO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - Prev. Própria	
ANTONIO PEDRO MURER	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ARIENE DE OLIVEIRA SIRILO	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ARLETE GONÇALVES RABELO	AGENTE DE SERVIÇOS BRACAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUSA	MEDICO CIRURGIAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
BRENDA DE OLIVEIRA BONFÁ	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
CARLITO DE SOUZA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CARLOS HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CAROLINA LINO ZENTARSKI FIGUEREDO	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CASSIANA SEGURA MODTKWSKI	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CATIANE PEREIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
CELIA BENTO TENIS VIEIRA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CELIO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CELITO DE SOUZA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CELSON DE SOUZA GERMANO	AG.VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CLAOMIR WALTMANN	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CLAUDECIR CLAUDIO DE FREITAS	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CLAUDETE RODRIGUES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CLECIANE DE SOUZA M.SOARES	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CLEIDE CLAUDIO DE FREITAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CLEUSA FERREIRA GUNTER	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CLEZISBEL DA MAIA MODESTO	TEC.EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Temporário - CLT	
CLODOALDO FRANCISCO DA CRUZ	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
CLOVES JOSE SERAPIAO	TECNICO DE LABORATORIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
CRISTIANE QUEDNAU	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
CRISTIANI LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
DANHANE ARMELINA DA SILVA MATTOS	TEC. DE ENFER. CEDIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS	
DARIO MOTA VIEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
DEIZIANE DESIDERIO DEOLINDO ALVES	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
DEJANIRA ALVES VALERIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
DEVERSON FERREIRA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
DIMAR LUIZ ZUCATELLI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CEDIDO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - Prev. Própria	
DIVANETI PEREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
DYENNYFER LACERDA RATS	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
EDEUZA MARIA MEIRELES FARIA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
EDILAINE COELHO DA SILVA BARBOSA	PENSIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Pensionista Judicial	
EDILAUDA MOREIRA DE BRITO	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
EDINEIA DE ASSIS	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	

EDINEIA ROSA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EDIONEY DOS SANTOS ORNELES	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EDMILSON DA SILVA FRANCISCO JUNIOR	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
ELAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ELENICE LOPES DE FREITAS WENZEL	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ELIEL ANDRADE BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ELIEUZA DIAS DE FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ELIEUZA DIAS DE FRANÇA	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ELIZIEL GABIRABA BONFIM	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Mensalista -Prev. Própria
ERLEM PATRICIA ALVES DE QUEIROZ	ENFERMEIRO (CEDIDO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
ERNANDES MIRANDA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
ERONDI VENZEL	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
EVELLYN VITORIA CARVALHO SOUZA	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
FLAVIA TRACZYNSKI	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
FRANCIELI PORFIRIO DOS SANTOS PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
FRANCILEIDE ALVES CLEMENTE	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
FRANCISCO DANTAS CARTAXO FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GABRIEL SILVA RODRIGUES	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GEANE BELINSKI SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GERALDO DA VITORIA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GILMAR ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GILSON AUGUSTO GABILON	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
GRAZIELLA BELINSKI	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
GUSTAVO CARLOS DE ASSIS GERONIMO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
HELENO CONRRADO PERUSSI	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
HELOISA DE OLIVEIRA BRAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
INES VASTH MOTA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
IONICE DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Mensalista -Prev. Própria
IRACI APARECIDA DIAS NEVES RAFAEL	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
IVELEN JUAN DA COSTA FRANCISCO	ODONTOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
IVONETE DARSIA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
IVONETE DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JAINARA IRIS DUARTE DE SOUZA	ENFERMEIRO (TEMPORARIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Temporário - CLT
JAIR RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JANDIRA DE JESUS SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JAYNE DA SILVA VICENTE	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOAO PAULO FAMBRE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOMAR DA VITORIA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSCMAR CONCEIÇÃO TEODORO SOARES	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE ARNALDO DOS SANTOS REIS	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE DIAS DE FRANCA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE FERREIRA DE ASSIS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE GOMES SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE LUIZ CORDEIRO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSE LUIZ DONA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSIAS PEDRO DE SOUSA	MOTORISTA VEÍCULO LEVE (CEDIDO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JOSUE MENDES MARTINS	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
JULIANA DINIZ SOARES	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
JUVENAL LOPES DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LAERCIO SILVERIO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LAURINDO LOURENCO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LEGIANE DA SILVA	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LEIDA CLEMENTE	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LETICIA DUTRA DE LIMA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LILIAN RAMOS ZEFERINO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUANA PRADO MIRANDA	COORDENADOR DO PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
LUCIENE BATISTA DE LIMA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUCINEIDE LOTERIO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUIS HENRIQUE RODRIGUES MACIEL	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
LUIS PATRICIO MELO FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MAGNA CRISTINA DE SOUZA ROBERTO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARCIA DO ROSARIO BATISTA DE SOUSA MELO	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARCOS JOSE PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA ANTONIA RODRIGUES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA APARECIDA DE CARVALHO MELO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA APARECIDA FRANCELINO	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA APARECIDA ORTOLONE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA DA PENHA CASTELUBER DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCO GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA DE FATIMA MEDEIROS BRUNALDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA DE FATIMA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ORTOLANE	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

MARIA DO CARMO CUNHA PORTO	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MARIA ELIZABETH ESTEVES VIANA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MARIA ILDA FERREIRA DE MELLO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MARIA INES ARLINDO FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MARIA IRENE DA ROCHA	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MARIA JOSENILDA DE SOUSA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO (TEMPORARIO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Temporário - CLT		
MARIA MADALENA DE PAULA	AUXILIAR DE LABORATORIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MARIA OZANA DE AMARAL	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MARIA VIANA DA SILVA MENEZES	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MARILZA APARECIDA GOMES	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS		
MARINALVA DOS SANTOS BARRETO MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MARISE ALVES FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MARLI APARECIDA MELO LIMA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MAURA TELVINA DA PENHA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MILLENA RIBEIRO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MIRANDA VIEIRA CARVALHO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MIRIAN CEZARIO DE MENEZES	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
MONTANO PAULO DI BENEDETTO	MEDICO CIRURGIAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
NAIR CORREA BELAI	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
NATANAEL DANTAS CARTAXO	DIRETOR EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS		
NATIELLY TAMARA ELISI DE ARAUJO	TEC.HIGIÊNE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
NEIRE DA SILVA RIOS	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
NEONIR MIORANDO	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
NERALDO LORETT	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
NILZA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
NILZA PEDRONI DE MORAIS	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
NOCILENE RICARDO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
OSMAR DE OLIVEIRA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS		
PATRICIA HELENA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
PEDRO ALVES MODTKOWSKI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS		
PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS		
PRISCILA GONÇALVES DE SOUSA CARDOSO	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
QUELI CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA	AG.VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
RAFAEL NUNES COTA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
RAQUEL MENDES MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
RAYLANE XISTO DA VITORIA CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
REGINALDA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
REGINALDO OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
REINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
RENATA INACIA DE SA	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
ROBISON GOMES FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
ROBSON PESSOA LIMA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
ROMILDA MARIA SOARES SILVA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
RONDINELLI ROSA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
ROOZEVELT GAMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
ROSANA DUARTE DOS SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
ROSELI SILVA DOS SANTOS CESCONETTO	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
ROSENILDA DE BRITO	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS		
ROSIMEIRE DA SILVA LIMA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		
RUBENS DUARTE ROCHA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria		

RUTILEIA RODRIGUES ALVES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
SAMUEL DE CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
SANDIELI ALVES VILELA	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
SANDRA APARECIDA DE SOUSA COSTA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
SANDRA FERREIRA EVANGELISTA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
SIDINEI DE OLIVEIRA XAVIER	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
SILMARA FONSECA NINK	TEC. EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
SILVANA CARVALHO MARTINS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
SILVANA RODRIGUES DE CARVALHO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
SILVANA SALETE DA SILVA	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
SILVIA INES RODRIGUES ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
SIRLEY AFONSO CORDEIRO	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
SIRNALVA DE JESUS SANTOS QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
SOLANGE DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
STHEFFANY AMANDA GARCIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
TALITA FERNANDES BALEEIRO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
TIAGO FERMINO DOS SANTOS	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
TIAGO HONORIO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
VAGNER FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
VALDEIR VIANA DE MENESES	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
VALDEMIR CEZAR DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
VALDEOMAR DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
VALDERENE ZANCANELA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
VALDIR ALVES FERREIRA	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
VALDIR CARDOSO DE TOLEDO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
VALDIR FEITOSA VIEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
VALDIRENE DE SOUZA PEREIRA	ASSESSOR DE APOIO A MULHER GESTANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
VALKEMAR PAULON RODRIGUES	TECNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
VANDERLI DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
VANESSA SOUZA PEREIRA	ASSESSOR ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
VANIA JESUS DOS S ANTUNES	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
VANUSSA GONZAGA MENDES BEZERRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
VERA LUCIA QUADROS	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS	
VILMA DE MOURA GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
VILMA LUCIA PADILHA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
VILMAR SANTOS DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
WAGNER DE ALMEIDA VIRGOLINO	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
WELINGTON PEREIRA SANTANA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:83C15EFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO

DECRETO Nº 248/GAB/2025

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NO VALOR DE R\$ 61.967,42 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS, E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1222 de 23 de dezembro de 2025e dos artigos 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o teor do inciso I do Art. 3º da Lei Municipal 1222 de 23 de dezembro de 2025, as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente, para crédito suplementar, nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 30.121,55 (trinta e mil, cento e vinte e um reais e cinquenta cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
8	01.01.00 01.031 0001 2001 3.3.90.46.00 D.r 1.500.0000.0000	15	01.01.00 01.031 0001 2002 3.3.90.39.00 D.r 1.500.0000.0000	3.869,58
8	01.01.00 01.031 0001 2001 3.3.90.46.00 D.r 1.500.0000.0000	16	01.01.00 01.031 0001 2002 3.3.90.48.00 D.r 1.500.0000.0000	4.647,67
8	01.01.00 01.031 0001 2001 3.3.90.46.00 D.r 1.500.0000.0000	20	01.01.00 01.031 0001 2002 4.4.90.52.00 D.r 1.500.0000.0000	21.604,30

Parágrafo Único - o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 2º. Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente, para crédito suplementar, nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 31.845,87 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta sete centavos), conforme discriminado abaixo:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
8	01.01.00 01.031 0001 2001 3.3.90.46.00 D.r 1.500.0000.0000	1	01.01.00 01.031 0001 2001 3.1.90.11.00 D.r 1.500.0000.0000	13.350,97
8	01.01.00 01.031 0001 2001 3.3.90.46.00 D.r 1.500.0000.0000	2	01.01.00 01.031 0001 2001 3.1.90.13.00 D.r 1.500.0000.0000	8.148,85
8	01.01.00 01.031 0001 2001 3.3.90.46.00 D.r 1.500.0000.0000	4	01.01.00 01.031 0001 2001 3.1.90.94.00 D.r 1.500.0000.0000	2.792,26
8	01.01.00 01.031 0001 2001 3.3.90.46.00 D.r 1.500.0000.0000	5	01.01.00 01.031 0001 2001 3.1.91.13.00 D.r 1.500.0000.0000	6.983,15
8	01.01.00 01.031 0001 2001 3.3.90.46.00 D.r 1.500.0000.0000	9	01.01.00 01.031 0001 2001 3.3.91.97.00 D.r 1.500.0000.0000	570,64

Parágrafo Único - o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:12FF972B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº. 1218/2025 DE 1218 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REFORMA E O REALINHAMENTO SALARIAL DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE – RO, BEM COMO ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 641/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos III, IV e V e acrescidos os incisos VIII, IX, X e XI ao §2º, do art. 6º, na Lei Municipal nº 641, de 11 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. *O Instituto de Previdência Social de Alvorada do Oeste será administrado pelos seguintes órgãos:*

- (...)
§2º. *A Superintendência do IMPRES conta, ainda, em sua estrutura com:*
I – Superintendência Geral;
II – Assessoria Jurídica;
III - Revogado;
IV – Diretoria de Departamento de Licitação e Compras;
V – Revogado;
VI – Departamento de Investimento e Aplicação Financeira;
VII - Departamento de Recursos Humanos;
VIII – Diretor de Benefício;
IX – Diretor Financeiro;
X – Controlador;
XI – Assessor de Controle Interno.

Art. 2º. Ficam revogados o art. 11 (Subseção II – Da Diretoria de Auditoria Interna) e art. 13 (Subseção IV – Da Diretoria Previdenciária, Administrativa, e de Patrimônio e Manutenção Geral), na Lei Municipal nº 641, de 11 de outubro de 2010.

Art. 3º. Ficam acrescidos os artigos 11-A, 11-B, 11-C E 11-D, na Lei Municipal nº 641, de 11 de outubro de 2010, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Do Diretor de Benefícios

Art. 11-A. Ao Diretor de Benefícios compete:

- I** - Coordenar, planejar e supervisionar as atividades relacionadas à concessão, manutenção, revisão e cessação dos benefícios previdenciários do RPPS;
- II** - Orientar e acompanhar os trabalhos das equipes técnicas vinculadas à área previdenciária;
- III** - Analisar, instruir e decidir processos de aposentadorias, pensões, auxílios e demais benefícios previdenciários, observando a legislação vigente;
- IV** - Garantir o cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares relacionadas à previdência própria dos servidores;
- V** - Emitir pareceres e despachos técnicos quanto à regularidade dos pedidos de benefícios;
- VI** - Prestar atendimento aos segurados, dependentes e pensionistas, esclarecendo dúvidas sobre direitos, deveres e procedimentos previdenciários;
- VII** - Promover campanhas de orientação e educação previdenciária;
- VIII** - Acompanhar e fiscalizar a regularidade dos cadastros dos segurados ativos, aposentados e pensionistas;
- IX** - Supervisionar recadastramentos, provas de vida e auditorias internas dos benefícios pagos;
- X** - Colaborar com a Diretoria Administrativa e Financeira, fornecendo informações sobre a folha de benefícios para fins de gestão orçamentária e financeira;
- XI** - Manter integração com os órgãos de controle interno e externo (TCE, Ministério da Previdência, etc.), prestando informações sempre que solicitado;
- XII** - Propor à Diretoria Executiva normas, regulamentos e melhorias para os processos previdenciários;
- XIII** - Acompanhar alterações na legislação federal e municipal, sugerindo adequações necessárias;
- XIV** - Representar o RPPS em reuniões, audiências e eventos relacionados à área previdenciária;
- XV** - Responder pela área previdenciária perante a Presidência e o Conselho Administrativo/Deliberativo.

Diretor Financeiro**Art. 13-A. Compete ao diretor financeiro:**

- I** - Planejar, coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira da instituição;
- II** - Elaborar, acompanhar e avaliar relatórios de execução financeira e de fluxo de caixa;
- III** - Assegurar o equilíbrio das contas públicas da instituição, observando normas legais e regulamentares;
- IV** - Supervisionar a escrituração contábil e a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações financeiras;
- V** - Garantir a conformidade das operações financeiras com a legislação vigente e orientações de órgãos de controle (como TCE, CGU e Receita Federal);
- VI** - Coordenar a elaboração e envio de prestações de contas anuais, quadrimestrais e demais relatórios exigidos;
- VII** - Acompanhar a arrecadação de receitas próprias e transferências constitucionais e voluntárias;
- VIII** - Autorizar pagamentos, movimentações bancárias e aplicação de recursos, observando critérios de legalidade, economicidade e eficiência;
- IX** - Gerenciar convênios, contratos e parcerias, no aspecto financeiro;
- X** - Propor diretrizes para políticas de gestão financeira e de investimentos;
- XI** - Auxiliar na elaboração do PPA, LDO e LOA, garantindo a compatibilidade com as normas fiscais vigentes;
- XII** - Estudar e propor alternativas para otimização da receita e racionalização de despesas;
- XIII** - Coordenar as atividades das áreas de contabilidade, tesouraria, compras e patrimônio;
- XIV** - Estabelecer rotinas de controle interno e acompanhar a execução das atividades setoriais;
- XV** - Promover capacitação contínua da equipe sob sua responsabilidade.
- XI** - Representar a instituição perante órgãos de fiscalização e controle;
- XII** - Manter relacionamento com instituições financeiras e fornecedores estratégicos;
- XIII** - Apoiar a diretoria e a presidência na tomada de decisões estratégicas, fornecendo informações precisas e atualizadas.

Assessoria de Controle Interno**Art. 14-B. À assessoria de controle interno compete:**

- I** - Auxiliar o Controlador Interno na execução de suas atividades;
- II** - Acompanhar e analisar processos administrativos e financeiros, garantindo conformidade com a legislação;
- III** - Apoiar na elaboração de relatórios, pareceres e recomendações para a melhoria da gestão pública;
- IV** - Monitorar o cumprimento das normas de transparência, legalidade e economicidade nos atos administrativos;
- V** - Auxiliar no controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- VI** - Apoiar no acompanhamento de auditorias internas e externas;
- VII** - Colaborar na implementação de planos, programas e metas do sistema de controle interno;
- VIII** - Apoiar a fiscalização da aplicação de recursos públicos, especialmente de fundos e regimes próprios de previdência;
- IX** - Auxiliar na manutenção do portal da transparência e no atendimento às demandas de órgãos de controle;
- X** - Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Controladoria Interna.

Controlador**14- C. Ao controlador compete:**

- I** - Elaborar e executar o Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI).
- II** - Planejar, organizar, dirigir e coordenar as atividades relacionadas ao sistema de controle interno do RPPS.
- III** - Verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e atuarial do RPPS.
- IV** - Acompanhar a execução do orçamento, avaliando receitas, despesas e aplicação dos recursos previdenciários.
- V** - Fiscalizar o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, da legislação previdenciária e demais normas correlatas.
- VI** - Realizar auditorias, inspeções e análises nos processos administrativos, financeiros, contábeis e previdenciários.
- VII** - Avaliar a conformidade e a consistência dos registros contábeis e das demonstrações financeiras do RPPS.
- VIII** - Acompanhar a regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).
- IX** - Orientar os gestores e servidores do RPPS quanto à correta aplicação das normas legais, administrativas e previdenciárias.
- X** - Emitir pareceres e recomendações visando a prevenção de falhas, desperdícios e irregularidades.
- XI** - Apoiar o processo decisório da gestão com informações seguras e tempestivas.
- XII** - Identificar e avaliar riscos que possam comprometer a integridade do patrimônio previdenciário.
- XIII** - Propor medidas corretivas e preventivas para melhoria dos controles internos.
- XIV** - Atuar na prevenção de fraudes, erros e irregularidades nos processos do RPPS.
- XV** - Colaborar na elaboração dos relatórios de gestão e demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle externo.
- XVI** - Promover a transparência da gestão previdenciária, garantindo a disponibilização de informações claras e acessíveis aos segurados.
- XVII** - Apoiar o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal, fornecendo informações técnicas necessárias ao exercício de suas funções.

XVIII - Atender às demandas e recomendações do Tribunal de Contas, Ministério Público, Secretaria de Previdência e demais órgãos fiscalizadores.

XIX - Responder diligências e encaminhar relatórios sobre o funcionamento do sistema de controle interno.

Art. 4º. Ficam realinhados os salários dos servidores públicos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste (IMPRE), passando o Anexo Único da Lei Municipal nº 641/2010 a vigorar com a redação anexa a esta lei, revogando-se o Anexo Único da Lei Municipal nº 925/2018.

Art. 5º. Fica acrescido o artigo 123-A, na Lei Municipal nº 641, de 11 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 123-A. O servidor do quadro efetivo designado para cargo em comissão de Chefia, Direção ou Assessoramento, perceberá o salário de seu cargo efetivo mais 35% (quarenta por cento) do vencimento do Cargo em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento.

Se o ocupante do Cargo em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento não for servidor efetivo perceberá 100% (cem por cento) da remuneração do referido cargo.

Não se aplica a regra a que descreve este artigo e seu parágrafo primeiro as funções gratificadas, tendo em vista que estas só podem ser preenchidas por servidores do quadro efetivo.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

TABELA I
RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS
QUANTIDADE, REFERÊNCIA E REMUNERAÇÃO

Quant	Estrutura	CARGA HORÁRIA	Cargo	Referência	VL. Unitário	VL. Total
1	Assessor Jurídico	30 h	Assessoramento	REF/2.0	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1	Assessor Contábil	30 h	Assessoramento	REF/1.3	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
1	Assessora de Controle Interno	40 h	Assessoramento	REF/1.4	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1	Diretor de Dpto de Recursos Humanos	40 h	Direção	REF/1.0	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1	Diretor de Benefício	40 h	Direção	REF/1.0	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1	Diretor Financeiro	40 h	Direção	REF/1.0	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1	Diretor de Licitação e Compras	40 h	Direção	REF/1.0	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1	Diretor de Investimentos e Aplicações Financeiras	40 h		REF/1.0	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

TABELA II

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
QUANTIDADE, REFERÊNCIA E REMUNERAÇÃO

Quant	Estrutura	Carga horária	Cargo	Referência	VL. Unitário	VL. Total
1	Controlador	40h	Efetivo	REF/13	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1	Contador	40h	Efetivo	REF/12	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1	Agente Administrativo	40h	Efetivo	REF/11	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
1	Agente de Limpeza	40h	Efetivo	REF/10	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:23664169

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

DECRETO Nº 23.258, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A MALHA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

DECRETO Nº23.258,DE15DEDEZEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A MALHA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo 8-27466/2025

DECRETA:

Art. 1º O Sistema Rodoviário Municipal - SRM é composto pelas seguintes Rodovias:

I - Rodovias municipais existentes:

RESUMO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS							
LADO OESTE / NOROESTE BR 421 / RO 457							
RODOVIAMUNICIPAL	LOCAL DE INÍCIO	LOCAL DE FIM	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (KM)	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL	COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL
LINHA C-75	RO-457	RIO JAMARI	0,00	3,82	3,82	485027.40,8916932.79	488852.88,8916930.74
LINHA C-75	RO-457	LIMITE MUNICÍPIO DO	0,00	17,63	17,63	485040.68,8916464.82	468249.78,8916406.97
LINHA C-75	TRAVESSÃO B-0	RIO SANTA CRUZ	30,78	35,08	4,30	440252.61,8915757.01	436303.00,8915716.00
LINHA C-70	RO-457	RIO JAMARI	0,00	4,98	4,98	485229.24,8911977.62	490053.97,8911869.23
LINHA C-70	RO-457	RIO STA CRUZ	0,00	52,70	52,70	485244.24,8911465.57	435593.44,8911116.59
LINHA C-67,5	TRAVESSÃO B-0	FINAL DA LINHA	0,00	4,85	4,85	441628.84,8908689.49	436929.26,8908394.04
LINHA C-65	RO-457	DESVIO B-40	0,00	8,22	8,22	485429.78,8906898.64	490327.47,8903731.26
LINHA C-65	RO-457	TRAV. SANTA CRUZ	0,00	45,96	45,96	485435.00,8906461.00	441806.00,8906229.00
LINHA C-60	RO-457	LIMITE MUNICÍPIO	0,00	38,30	38,30	485592.11,8901456.23	453149.76,8894446.71
LINHA C-55	BR-421	FIM DA LINHA	0,00	31,70	31,70	485010.82,8896436.98	458372.08,8896695.36
LINHA C-52,5	LINHA C-55	LIMITE MUNICÍPIO DO	14,40	19,70	5,30	471323.00,8897051.00	468780.00,8894279.00
DESVIO B-40	BR-421	TRAVESSÃO B-40	1,17	7,17	6,00	491048.00,8903392.00	485576.87,8902658.24
TRAVESSÃO B-40	BR-421	FINAL	0,00	2,67	2,67	485252.19,8896690.49	486526.05,8894485.00
TRAVESSÃO B-20	LINHA C-55	LINHA C-60	0,00	2,63	2,63	468710.00,8898469.00	468702.00,8901101.00
TRAVESSÃO B-10	LINHA C-52	LINHA C-55	0,00	2,17	2,17	461034.00,8894456.00	460744.00,8896455.00
PA. STA CRUZ	LINHA C-65	LIMITE MUNICÍPIO DO	0,00	18,20	18,20	441806.78,8906235.22	440980.40,8894447.46
RAMAL 01 TERRA PROMETIDA	PA SANTA CRUZ	RAMAL 02 T. PROM.	0,00	7,00	7,00	439022.00,8904041.00	434157.00,8902070.00
RAMAL 02 TERRA PROMETIDA	RAMAL 03 T. PROM.	LIMITE MUNICÍPIO DO	0,00	11,50	11,50	437836.00,8898906.00	432277.00,8899762.00
RAMAL 03 TERRA PROMETIDA	PA SANTA CRUZ	LIMITE MUNICÍPIO DO	0,00	6,52	6,52	438340.00,8898934.00	434525.00,8894921.00
LINHA C-54 TERRA PROMETIDA	PA SANTA CRUZ	LIMITE MUNICÍPIO DO	0,00	2,50	2,50	439753.00,8895515.00	437734.00,8895614.00
TRAVESSÃO B-0	LINHA C-65	LINHA C-67,5	0,00	2,58	2,58	441807.41,8906227.61	441619.08,8908691.44
TRAVESSÃO B-0	LINHA C-67,5	LINHA C-70	0,00	2,52	2,52	440753.52,8908664.75	440814.44,8911182.63
TRAVESSÃO B-10	LINHA C-65	LINHA C-70	0,00	5,26	5,26	453979.95,8906155.88	454387.93,8911142.03
TRAVESSÃO B-0	LINHA C-70	LINHA C-75	0,00	4,60	4,60	440420.00,8911182.00	440253.12,8915760.99
TRAVESSÃO B-10	LINHA C-70	LIMITE MUNICÍPIO DO	0,00	2,55	2,55	455581.16,8911128.92	455455.79,8913659.73
TRAVESSÃO B-20	LINHA C-70	LIMITE MUNICÍPIO DO	0,00	2,77	2,77	464876.48,8911154.61	465046.01,8913618.76
SUB-TOTAL						297,22	
LADO SUL BR 364 / RO 144							
RODOVIAMUNICIPAL	LOCAL DE INÍCIO	LOCAL DE FIM	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (KM)	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL	COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL
LINHA C-55	RO-144	RIO JAMARI	0,00	2,26	2,26	490404.82, 8896622.58	488145.59,8896537.90
TRAVESSÃO QUARENTINHA	RO-144	LINHA C-40	0,00	10,06	10,06	490040.59, 8891505.35	490167.67,8881571.05
LINHA C-45	RIO JAMARI	RIO CANAÃ	0,00	8,49	8,49	484138.51, 8886410.31	492539.70,8886151.31
LINHA C-45	BR-364	RIO CANAÃ	0,00	10,94	10,94	502840.27, 8886651.96	493495.34,8886305.69
LINHA C-42,5	TRAVESSÃO B-54	RIO CANAÃ	0,00	3,80	3,80	497335.65, 8883870.15	493675.80,8883955.51
LINHA C-40	RIO JAMARI	RIO CANAÃ	0,00	11,78	11,78	481171.56, 8881488.99	492888.99,8881581.25
LINHA C-40	BR-364	RIO CANAÃ	0,00	13,58	13,58	504890.13, 8883593.35	493583.37,8881593.03
LINHA C-35	LIM. MUNICÍPIO / CACAULÂNDIA	RIO JAMARI	2,20	39,20	37,00	509090.28, 8875868.48	478549.66,8876743.78
TRAVESSÃO B-54	LINHA C-45	LINHA C-35	0,00	9,80	9,80	497273.51, 8886235.80	496943.32,8876838.92
TRAVESSÃO B-60	LINHA C-40	LIM. MUNICÍPIO / CACAULÂNDIA	0,00	6,60	6,60	503265.87, 8881354.22	501001.41,8876009.80
SUB-TOTAL						114,31	
LADO NORTE / NORDESTE BR 364 / RO 257							
RODOVIA MUNICIPAL	LOCAL DE INÍCIO	LOCAL DE FIM	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (KM)	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL	COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL
LINHA C-75	BR-364	LIMITE MUNICÍPIO DO	0,00	36,00	36,00	490243.04, 8918185.38	522221.51, 8917227.05
LINHA C-70	BR-364	PORTEIRA FAZENDA	0,00	34,15	34,15	493424.79, 8911917.10	526941.38,8912164.71
LINHA C-65	RUA CACHETA POLO	PORTEIRA FAZENDA	5,00	10,20	5,20	498779.17, 8906961.51	503985.01,8906999.78
TRAVESSÃO B-57	LINHA C-65	LINHA C-70	0,00	5,00	5,00	502781.08, 8907016.39	502654.95,8912023.23
RAMAL 01 PA MADRE CRISTINA	RO-140	AGROVILA 03	0,00	4,00	4,00	510926.47, 8906422.52	507827.13,8906418.79
RAMAL 02 PA MADRE CRISTINA	RAMAL 01	FINAL	0,00	0,75	0,75	509902.53, 8906805.83	509378.48,8906390.70
RAMAL 03 PA MADRE CRISTINA	RAMAL 01	FINAL	0,00	2,90	2,90	509531.12, 8907158.74	507490.47,8908143.11
RAMAL 04 PA MADRE CRISTINA	AGROVILA 02	FINAL	0,00	1,15	1,15	507974.42, 8906759.87	507865.33,8907769.37
RAMAL 05 PA MADRE CRISTINA	RO-140	FINAL	0,00	0,50	0,50	510923.79, 8907078.25	510411.56,8907075.78
RAMAL 06 PA MADRE CRISTINA	RO-140	AGROVILA 03	0,00	0,90	0,90	510458.66, 8906598.23	510924.48,8905982.97
AGROVILA 01 PA M. CRISTINA	RAMAL 01	RAMAL 01	0,00	0,32	0,32	510516.39, 8906647.65	510279.90,8906682.85
AGROVILA 02 PA M. CRISTINA	RAMAL 01	RAMAL 01	0,00	0,46	0,46	508190.93, 8906712.74	507958.53,8906709.15
AGROVILA 03 PA M. CRISTINA	RAMAL 01	RAMAL 01	0,00	0,15	0,15	507827.13,8906418.79	507857.77,8906493.18
AGROVILA 03 PA M. CRISTINA	RAMAL 01	RAMAL 01	0,00	0,15	0,15	507827.13,8906418.79	507857.77,8906493.18
VIA 25 DE DEZEMBRO HORTIFRUT.	RO-257	VIA 15 NOVEMBRO DE	0,00	1,00	1,00	508302.72,8904476.40	508329.79,8905454.18
VIA SEM NOME HORTIFRUT.	RO-257	VIA 15 NOVEMBRO DE	0,00	0,82	0,82	509450.18,8904651.45	509436.20,8905462.00

VIA 15 DE NOVEMBRO HORTIFRUT.	RO-257	FINAL	0,00	2,96	2,96	510442.95,8905261.14	508012.41,8905455.92
VIA 7 DE SETEMBRO HORTIFRUT.	VIA SEM NOME	FINAL	0,00	1,42	1,42	509450.36,8904971.06	508037.01, 8904955.78
VIA 7 DE SETEMBRO HORTIFRUT.	RO-257	TRAVESSÃO B-65	0,00	0,92	0,92	510017.09, 8904974.57	510920.36, 8904950.78
SUB-TOTAL						98,75	
LADO LESTE / SUDESTE BR 364 / RO 257							
RODOVIA MUNICIPAL	LOCAL DE INÍCIO	LOCAL DE FIM	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (KM)	COORDENADA INICIAL GEOGRÁFICA	COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL
LINHA C-60	RO-140	PORTEIRA FAZENDA DA	3,52	14,41	10,89	510926.12,8902032.15	519018.08,8901993.37
LINHA C-60	AGROPECUÁRIA SÃO LUIS	TRAVESSÃO B-83	0,00	2,80	2,80	527142.92,8901992.96	529955.26,8902002.32
LINHA C-60	TRAVESSÃO B-90	TRAVESSÃO JANDAÍRA	0,00	14,25	14,25	537067.26,8901995.70	550918.39,8902019.18
LINHA C-55	TRAVESSÃO SODAPÉ	TRAVESSÃO 13 DE OUTUBRO	0,00	4,00	4,00	540891.82,8896912.07	544886.79,8896891.26
LINHA C-55	BR-364	PORTEIRA FAZENDA DA	0,00	34,54	34,54	497704.62,8896155.55	528937.74,8896972.31
LINHA C-50	BR-364	TRAVESSÃO B-90	0,00	39,00	39,00	501968.94,8891281.12	536036.87,8892942.22
LINHA C-50	TRAVESSÃO SODAPÉ	LIMITE MUNICÍPIO DO	0,00	10,45	10,45	541944.98,8891911.06	552010.96,8891917.54
LINHA C-45	BR-364	TRAVESSÃO B-90	0,00	36,99	36,99	502905.43,8886550.23	535854.99, 8887287.09
DESVIO C-45	BR-364	LINHA C-45	0,00	5,45	5,45	507862.19,8882525.45	510852.23,8886740.83
LINHA C-40	BR-364	PORTEIRA FAZENDA DA	0,00	15,00	15,00	511654.52,8880852.61	524904.89, 8881846.76
TRAVESSÃO B-80 P.A.Mª JOSÉ RIQUE	BR-364	PORTEIRA FAZENDA DA	0,00	7,50	7,50	529302.65,8867316.96	532467.80, 8872554.51
RAMAL CANTANHEDE - P.A.Mª JOSÉ RIQUE	TRAVESSÃO B-18	PORTEIRA FAZENDA DA	0,00	8,73	8,73	533025.59,8866554.25	528661.89, 8872557.78
LINHA C-18 - P.A.Mª JOSÉ RIQUE	BR-364	PORTEIRA FAZENDA DA	0,00	2,80	2,80	532298.31,8865541.80	533881.19, 8867735.18
LINHA C-18 PARTE 2 - P.A.Mª JOSÉ RIQUE	RAMAL CANTANHEDE	PORTEIRA FAZENDA DA	0,00	8,30	8,30	532210.15,8867169.35	537336.62, 8872494.11
TRAVESSÃO - PA Mª JOSÉ RIQUE	LINHA C-18	LINHA C-19	0,00	2,86	2,86	537148.23, 8872214.19	538177.53, 8870225.71
LINHA 01 L.E. - PA. CAPITÃO SILVIO	TRAVESSÃO B-80	LINHA 02 L.E.	0,00	3,04	3,04	531015.17, 8869811.41	529438.34, 8871742.56
LINHA 02 L.E. - PA. CAPITÃO SILVIO	TRAVESSÃO B-80	LINHA 02 L.E.	0,00	2,09	2,09	531767.98, 8870107.73	530084.24, 8871325.23
LINHA 02 L.E. - PA. CAPITÃO SILVIO	RAMAL 02	RAMAL CANTANHEDE	2,65	4,09	1,44	529600.00, 8871634.24	528375.03, 8872020.64
RAMAL 02 L.E. - PA. CAPITÃO SILVIO	LINHA 02 L.E.	PORTEIRA FAZENDA	0,00	0,75	0,75	529600.00, 8871634.24	530105.49, 8872200.15
LINHA 02 L.D. - PA. CAPITÃO SILVIO	TRAVESSÃO B-80	PORTEIRA FAZENDA	0,00	0,80	0,80	532156.23, 8870716.52	532823.94, 8870222.30
LINHA 03 L.D. - PA. CAPITÃO SILVIO	TRAVESSÃO B-80	LINHA 04 L.E.	0,00	3,00	3,00	532554.36,8872170.86	534602.33, 8872441.18
LINHA 04 L.E. - PA. CAPITÃO SILVIO	LINHA C-18	PORTEIRA FAZENDA	0,00	4,05	4,05	536821.81, 8871768.56	533914.87, 8872543.76
RAMAL 03 L.E. - PA. CAPITÃO SILVIO	LINHA 02 L.D.	LINHA 03 L.D.	0,00	1,39	1,39	532448.53, 8870514.60	533262.99, 8871630.37
TRAVESSÃO B-65	RO-257	LINHA C-60	0,00	3,52	3,52	510793.80, 8905484.10	510926.12, 8902032.15
TRAVESSÃO B-72	RO-257	LINHA C-55	0,00	11,58	11,58	517917.34, 8907685.81	516968.15, 8897142.16
TRAVESSÃO OSWALDO CRUZ PARTE 1	RO-257	LINHA C-60	0,00	5,10	5,10	528938.96, 8907044.74	528948.38, 8902000.51
TRAVESSÃO OSWALDO CRUZ PARTE 2	LINHA C-60	LINHA C-50	6,10	18,50	12,40	529955.27, 8901995.70	531222.02, 8891964.00
TRAVESSÃO B-86	RO-257	LINHA C-70	0,00	6,14	6,14	532928.61, 8907461.76	534211.54, 8912158.27
TRAVESSÃO B-86	LINHA C-50	LINHA C-45	0,00	5,10	5,10	532482.85, 8891970.28	532472.21, 8886864.34
TRAVESSÃO B-90	RO-257	LINHA C-45	0,00	23,15	23,15	535921.57, 8907887.00	535854.99, 8887287.09
TRAVESSÃO SERRA DOS BAIANOS	LINHA C-50	TRAV. OSWALDO CRUZ PARTE 2	0,00	6,20	6,20	531972.10, 8896996.22	533966.94, 8892863.03
TRAVESSÃO SODAPÉ	LINHA C-60	FAZENDA CLARÃO DA LUA	0,00	11,21	11,21	540882.10, 8902064.94	541947.63, 8891912.08
TRAVESSÃO GETÚLIO VARGAS	LINHA C-60	LINHA C-55	0,00	5,44	5,44	541885.79, 8902223.10	541875.37, 8896912.30
TRAVESSÃO 13 DE OUTUBRO	LINHA C-60	LINHA C-55	0,00	5,35	5,35	544863.42, 8902013.76	544887.62, 8896892.68
TRAVESSÃO JANDAÍRA	LINHA C-60	FAZENDA	0,00	5,00	5,00	550914.73, 8902016.00	550897.09, 8897073.55
DESVIO SODAPÉ	TRAVESSÃO SODAPÉ	TRAVESSÃO GETÚLIO VARGAS	0,00	0,98	0,98	540905.39, 8899013.57	541873.14, 8898865.34
LINHA C-19	BR-364	LINHA C-50	0,00	34,85	34,85	533936.12, 8864394.46	544947.16, 8891890.90
LINHA PA.CANAA	LINHA C-19	LINHA C-19	0,00	4,86	4,86	542340.57, 8878221.89	542327.19, 8882346.94
DESVIO DO PA. CANAA	LINHA C-19	LINHA PA.CANAA	0,00	0,55	0,55	542374.28,8881052.29	541827.39, 8881075.52
LINHA C-40	LINHA PA.CANAA	PORTEIRA FAZENDA	0,00	3,00	3,00	541807.46, 8881511.49	538838.32, 8881786.78
LINHA PA. LEDA	LINHA C-35	LINHA C-19	0,00	11,20	11,20	543875.13, 8877531.92	543855.61, 8886719.92
DESVIO DO PA. LEDA	LINHA C-19	LINHA PA. LEDA	0,00	1,48	1,48	542354.17, 8880938.13	543835.26, 8880920.48
RAMAL DO PA. LEDA	LINHA PA. LEDA	LIMITE MUNICÍPIO DO	0,00	1,76	1,76	544842.65, 8880806.99	545645.18, 8881762.07
LINHA C-35	LINHA C-19	LIMITE MUNICÍPIO DO	0,00	2,45	2,45	542314.73, 8877540.36	544756.19, 8877572.34
SUB TOTAL						381,44	
EXPANSÃO URBANO BR 421 / RO 257							
RODOVIA MUNICIPAL	LOCAL DE INÍCIO	LOCAL DE FIM	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (KM)	COORDENADA INICIAL GEOGRÁFICA	COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL
ESTRADA LORIVAL DOS SANTOS	RO-257	PORTEIRA FAZENDA	0,00	2,60	2,60	499955.61, 8903372.85	501111.10, 8901962.99
VIA SÃO JOÃO	RO-257	LINHA C-62,5	0,00	0,99	0,99	500159.73, 8903477.71	500165.35, 8904463.07
VIA CIGANA	LINHA C-62,5	LINHA C-65	0,00	2,50	2,50	500370.87, 8904465.53	500397.03, 8906980.64
ESTRADA LC-62,5	RUA SAMAMBAIA	VIA CIGANA	0,00	1,34	1,34	499031.60, 8904460.06	500370.87, 8904465.53
ESTRADA LC-57,5	JARDIM ZONA SUL	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	1,87	1,87	498774.14, 8899413.84	500648.87, 8899396.68
VIA PROGRESSO	DESVIO DO TB-40	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	4,33	4,33	491180.70, 8903274.05	491471.50, 8906629.88

VIA PROGRESSO 1	VIA PROGRESSO	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	0,52	0,52	491628.81, 8903869.42	491447.93, 8904179.22
VIA PROGRESSO 2	VIA PROGRESSO	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	0,39	0,39	492152.51, 8904558.61	491910.76, 8904760.98
VIA PROGRESSO 3	VIA PROGRESSO	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	0,58	0,58	491536.00, 8905655.64	491068.56, 8905575.67
VIA PROGRESSO 4	VIA PROGRESSO	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	0,25	0,25	491525.13, 8905951.01	491273.94, 8905940.64
VIA PROGRESSO 5	VIA PROGRESSO	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	0,70	0,70	491770.97, 8905297.32	491208.55, 8905096.25
VIA RIO JAMARI	BR-421	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	0,93	0,93	491746.99, 8902451.25	492578.67, 8902129.55
VIA DOS COELHOS	RO-144	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	1,33	1,33	493694.25, 8901067.49	492667.63, 8901244.79
VIA CANAÃ 1	RO-144	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	1,78	1,78	492688.63, 8900085.28	491790.73, 8901301.54
VIA CANAÃ 2	VIA CANAÃ 1	ENT. DE CONDOMÍNIO	0,00	0,92	0,92	492281.47, 8900346.33	491360.69, 8900334.21
VIA PAVÃO	BR-364	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	1,14	1,14	493966.30, 8902194.09	494707.67, 8901705.91
VIA JOÃO DE BARRO	VIA TICO TICO	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	0,50	0,50	494379.31, 8902797.87	494541.68, 8902372.94
VIA CODORNAS	RUA LINDÓIA	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	1,40	1,40	495136.36, 8902787.31	495125.61, 8901925.25
VIA CANÁRIOS	RUA PARANAÍ	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	0,52	0,52	496188.06, 8902138.50	496150.39, 8901673.32
VIA DAS ARARAS	FINAL DO PAVIMENTO	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	1,72	1,72	496534.69, 8901350.16	495853.00, 8899961.90
VIA UIRAPURU	VIA DAS ARARAS	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	1,06	1,06	496222.29, 8900795.34	495549.61, 8900510.09
VIA COLIBRI	RUA PALMAS	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	2,19	2,00	496997.61, 8901683.51	497039.59, 8899892.77
VIA ARAPONGAS	VIA COLIBRI	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	0,34	0,34	496957.33, 8900894.63	497289.66, 8900873.73
VIA BEIJA FLOR	VIA COLIBRI	JARDIM ZONA SUL	0,00	1,30	1,30	497122.19, 8900515.53	497955.21, 8899943.17
VIA DOS GAVIÕES	VIA COLIBRI	PORTEIRA CHÁCARA	0,00	0,27	0,27	497039.59, 8899892.77	496774.43, 8899860.37
SUB TOTAL						31,28	
TOTAL GERAL DE RODOVIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS (km)						923,00	

Art. 2º O Município de Ariquemes poderá promover os necessários estudos técnicos e socioeconômicos, como também os investimentos em projetos e obras em rodovias, anéis ou contornos rodoviários planejados.

Art. 3º O Município de Ariquemes somente conservará rodovias, contornos e anéis rodoviários com jurisdição municipal que forem incorporados à Malha Rodoviária Municipal a partir da publicação deste Decreto e de futuros decretos de municipalização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 15 de dezembro de 2025, 137ª da República

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/12/2025 às 14:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3670246e** o código verificador **AC04FB31**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO	***.400.826-**	16/12/2025 13:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador: 06456795

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL NO 01/2026 – PREMIAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM SAÚDE 1A MOSTRA “ARIQUEMES AQUI TEM SUS” REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2026

1ª MOSTRA “ARIQUEMES AQUI TEM SUS”

A Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e apresentação de experiências na I Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes – edição 2026, a ser realizada nos dias 04 e 05 de março de 2026, no município de Ariquemes/RO.

TÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Constituem objetivos da I Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes – edição 2026:

- I** – propiciar o intercâmbio de experiências bem-sucedidas desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Ariquemes;
- II** – estimular, fortalecer e divulgar ações inovadoras das equipes, serviços e setores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) que contribuam para a garantia do direito à saúde no território;
- III** – dar visibilidade às práticas de cuidado, gestão, vigilância e participação social realizadas conforme as necessidades e especificidades locais;
- IV** – promover um espaço de troca de experiências, reflexão e aprendizagem sobre a organização dos serviços e os processos de trabalho no município;
- V** – incentivar e valorizar iniciativas das unidades de saúde, coordenações, programas e equipes, reconhecendo o protagonismo dos trabalhadores e fortalecendo o SUS no âmbito municipal.

TÍTULO II DOS CRITÉRIOS CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES

Art. 2º A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro dos dados solicitados em sistema eletrônico disponibilizado pela SEMSAU, com a classificação da experiência segundo as temáticas definidas neste regulamento.

O formulário eletrônico de inscrição estará disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeho6ti2cNXPP0Hs45x2iqbHefRpE4LUk9oLY-tTG9Xwcp0yA/viewform>

II- Para esclarecimento de dúvidas exclusivamente relacionadas à inscrição e à Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes, estará disponível o endereço eletrônico: aquitemus.ariquemes@gmail.com

§1º No ato da inscrição, o(s) autor(es) declara(m)-se ciente(s) e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, responsabilizando-se pela veracidade das informações inseridas no sistema.

§2º A descrição/resumo da experiência deverá seguir o formato indicado pela SEMSAU e atender às orientações estabelecidas para a Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes, com a devida classificação da experiência segundo as modalidades e temáticas definidas neste regulamento.

Art. 3º A seleção dos trabalhos a serem apresentados na **I Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes** será realizada pela SEMSAU Ariquemes, em conformidade com os critérios definidos neste regulamento.

Art. 4º Para a elaboração do regulamento e para o processo de seleção dos trabalhos inscritos, a Secretaria Municipal de Saúde deverá, obrigatoriamente, exigir e avaliar o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – Se o trabalho está alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – Se o trabalho observa a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional;

III – Se o(s) autor(es) da experiência compõem equipe de trabalhadores da Rede Municipal de Saúde de Ariquemes.

§1º Serão considerados aptos para inscrição os trabalhos que se enquadrem na seguinte modalidade:

I – Modalidade Única: experiências desenvolvidas por equipes, unidades, serviços, gestão, coordenações, programas ou setores da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, incluindo ações executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou articulada no território.

§2º É vedada a inscrição ou seleção de trabalhos que promovam a divulgação de produtos ou serviços com finalidade comercial, sob pena de desclassificação.

§3º A data limite para a inscrição das experiências será definida e amplamente divulgada pela SEMSAU.

§4º A data final para conclusão do processo de seleção das experiências pela SEMSAU será igualmente definida em comunicado oficial e amplamente divulgada no município.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes:

I – orientar, por meio de regulamento próprio, os trabalhadores e unidades da rede municipal sobre critérios de inscrição, prazos, critérios de seleção, condições de apresentação, processo de avaliação e demais exigências previstas neste regulamento;

II – orientar os autores quanto ao correto preenchimento da ficha de inscrição e ao formato adequado de descrição das experiências;

III – divulgar amplamente as temáticas definidas para a Mostra Municipal;

IV – incentivar a inscrição de experiências por todas as unidades, equipes e setores da Rede Municipal de Saúde;

V – divulgar amplamente o prazo estabelecido para as inscrições;

VI – selecionar as experiências inscritas dentro do limite quantitativo estabelecido pela SEMSAU e conforme os critérios definidos neste regulamento.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 6º Para a seleção dos trabalhos, a Secretaria Municipal de Saúde deverá observar e informar aos interessados que:

I – as experiências submetidas não precisam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e apresentar resultados que contribuam para a gestão e para a garantia do direito à saúde no município, **sendo vedada a submissão de experiências não executadas ou ainda não vigentes** (projetos);

II – as experiências devem estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação vigente e ser de autoria de trabalhadores vinculados à Rede Municipal de Saúde;

III – os autores das experiências selecionadas assumem automaticamente as responsabilidades previstas neste regulamento relativas à participação e apresentação na Mostra.

Art. 7º O descumprimento dos requisitos estabelecidos neste regulamento sujeita a experiência inscrita ou selecionada à desclassificação, em qualquer fase da **I Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes**, sem possibilidade de substituição ou redistribuição da vaga.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DOS TRABALHOS SELECIONADOS PARA A I MOSTRA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES

Art. 8º Todos os trabalhos selecionados pela SEMSAU, em conformidade com os critérios estabelecidos neste regulamento, serão apresentados na **I Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes**, cabendo aos autores responsabilizar-se pela **APRESENTAÇÃO ORAL** ou indicarem um representante para realizar a apresentação.

§1º Ao efetuar a inscrição e ter seu trabalho selecionado para participar da **I Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes**, os autores autorizam e concordam, de forma gratuita e definitiva, que a SEMSAU poderá publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado, integralmente ou em parte, incluindo imagens, mídias e o e-mail de contato informado na inscrição, com citação da autoria, por quaisquer meios de reprodução, divulgação ou formato que considerar necessário.

§2º Os autores declaram ser os titulares, ou deterem a autorização dos titulares, dos direitos de imagem e voz incluídos na apresentação a ser realizada na **I Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes**, assumindo inteira responsabilidade pelo uso das mesmas e isentando a SEMSAU de qualquer responsabilidade por danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

§3º Ao efetuar a inscrição e ter seu trabalho selecionado para participar da **I Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes**, os autores declaram-se cientes e de acordo que as apresentações poderão ser filmadas e fotografadas para utilização das imagens e vozes durante o evento ou posteriormente no site institucional, redes sociais e demais meios de divulgação da SEMSAU, sem limite de número de utilizações, em âmbito nacional ou internacional e a qualquer tempo, sem que isso caracterize uso indevido de direitos de personalidade e sem gerar qualquer ônus ou direito de indenização.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES, COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA I MOSTRA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES

Art. 9º A participação na **I Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes** será **integralmente gratuita**, não sendo cobrada taxa de inscrição ou qualquer outro valor dos participantes, autores, coautores ou apresentadores das experiências.

§1º A SEMSAU **NÃO** se responsabiliza por despesas pessoais decorrentes da participação no evento, tais como alimentação, transporte ou quaisquer outros custos individuais relacionados à apresentação do trabalho.

CAPÍTULO V

DO CRONOGRAMA

Art. 10º A **I Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes** observará o seguinte cronograma:

I – Abertura do Edital em 05 de janeiro de 2026;

II – 06 de fevereiro de 2026 encerramento das inscrições e envio dos trabalhos;

III – 20 de fevereiro de 2026 – publicação da listagem dos trabalhos selecionados conforme os critérios anexos.

IV – 27 de fevereiro de 2026 – Prazo limite para os autores das experiências enviarem o arquivo da apresentação, conforme orientações enviadas posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde ao e-mail informado na ficha de inscrição.

V – 04 e 05 de março de 2026 – Apresentação das experiências durante a **I Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes** e avaliação pela Comissão Organizadora designada pela SEMSAU.

VI – 13 de março de 2026 – Cerimônia de reconhecimento e divulgação das experiências destaque da **I Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes**.

TÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS E DAS PREMIAÇÕES

CAPÍTULO I

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 11º Todos os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente na **I Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes**, nos dias 04 e 05 de março de 2026, no período das 08h às 17h. O cronograma detalhado das apresentações será divulgado oportunamente e afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

§1º As apresentações ocorrerão em sessões de **10 (dez) minutos**, podendo os apresentadores utilizar recursos audiovisuais, como slides, vídeos, fotografias ou outras expressões artísticas produzidas pelo grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade pelo uso de imagem e/ou voz, nos termos deste regulamento.

§2º É vedada a distribuição ou sorteio de materiais promocionais (folders, brindes, presentes, etc.), com finalidade comercial ou não comercial, nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 12º Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de 03 (três) apresentações (no período da manhã ou da tarde), será destinado um tempo para comentários dos especialistas convidados.

Art. 13º Após a apresentação do trabalho, será emitido **um único Certificado de Participação** para cada experiência apresentada na **I Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes**, contendo os nomes do autor e dos coautores.

Parágrafo único. Os autores e coautores poderão solicitar ou imprimir cópias adicionais do Certificado de Participação por meio dos canais oficiais da SEMSAU.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 14º As experiências inscritas na **I Mostra Municipal de Saúde de Ariquemes** serão avaliadas de forma on-line e presencial.

§1º A avaliação on-line será realizada por **02 (dois) avaliadores externos**, restrita ao trabalho escrito e efetuada por meio de sistema digital. A avaliação presencial será realizada por uma banca composta por **03 (três) avaliadores** em cada sala, que, além de considerar o trabalho escrito, também apreciará a apresentação oral realizada durante o evento.

§2º A nota final de cada experiência será calculada pela média das **05 (cinco) notas** atribuídas nas avaliações (on-line e presencial).

Art. 15º As experiências serão pontuadas pelos avaliadores on-line mediante atribuição de pontos a cada um dos seguintes **04 (quatro) itens de avaliação**:

I – relevância (10 pontos);

II – caráter inovador (5 pontos);

III – aplicabilidade (10 pontos);

IV – resultados alcançados (15 pontos).

§1º A nota atribuída pelo avaliador on-line à experiência variará de **0 a 40 pontos**.

Art. 16º As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais mediante atribuição de pontos para cada um dos seguintes **05 (cinco) itens de avaliação**:

I – relevância(10 pontos);

II – caráter inovador (5 pontos);

III – aplicabilidade (10 pontos);

IV – resultados alcançados (15 pontos);

V – apresentação oral (10 pontos).

§1º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência variará de **0 a 100 pontos**.

§2º Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota no item “resultados alcançados”;

II – maior nota no item “relevância”;

III – maior nota no item “apresentação oral”;

IV – maior nota no item “caráter inovador”;

V – maior nota no item “aplicabilidade”.

CAPÍTULO III

DAS PREMIAÇÕES DA I MOSTRA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES

Art. 17º Os autores que obtiverem a maior pontuação por modalidade temática receberão o troféu de **Moção Honrosa pela SEMSAU** Ariquemes. Os autores que obtiverem a primeira, segunda e terceira pontuação geral de todas as modalidades receberão uma premiação em valor financeiro.

§1º As experiências selecionadas por maior pontuação de todas as modalidades temáticas, concorrerão às seguintes premiações em valor financeiro:

Classificação	Valor
1º Lugar	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.000,00
3º Lugar	R\$ 500,00

Art. 18º A premiação será entregue ao autor principal da experiência exitosa classificada.

Art. 19º Cada uma das premiações atribuídas às experiências selecionadas na Modalidade única será definida com base nos critérios específicos estabelecidos para cada prêmio, conforme descrito nos anexos deste regulamento.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º A Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio da Comissão Organizadora da **Mostra Municipal “Ariquemes, Aqui tem SUS!”**, convidará os avaliadores responsáveis pela avaliação presencial das experiências inscritas.

Art. 21º Os avaliadores da Mostra Municipal “Ariquemes, Aqui tem SUS!” não poderão ter trabalhos inscritos no evento, tampouco manter qualquer tipo de vínculo com as experiências apresentadas, de forma a garantir a imparcialidade e a transparência do processo avaliativo.

Art. 22º Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra Municipal “Ariquemes, Aqui tem SUS!”, observando-se a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Art. 23º A portaria de nomeação da Comissão Organizadora da Mostra Municipal “Ariquemes, Aqui tem SUS!” será publicada no Portal Oficial da Prefeitura de Ariquemes, ficando disponível para consulta pública.

Art. 24º Questões relacionadas à seleção das experiências e dos respectivos autores deverão ser resolvidas no âmbito da SEMSAU, por meio da equipe responsável pela Mostra.

Art. 25º Todas as experiências selecionadas comporão o **Catálogo da Mostra Municipal “Ariquemes, Aqui tem SUS!” – edição 2026**, que será disponibilizado em formato digital no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 26º Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra Municipal “Ariquemes, Aqui tem SUS!”.

MOSTRA MUNICIPAL “ARIQUEMES, AQUI TEM SUS!”**REGULAMENTO – Edição 2025****ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO****Identificação:**

Estado
Município da Experiência
Gestor(a)
Nome completo
E-mail
Autor(a) principal
Nome completo
CPF
E-mail
Telefone
Coautores(as) (máximo 10)
Nome completo
Responsável pela apresentação do trabalho
Nome completo
CPF
E-mail

Modalidade:

Modalidade Única – experiências desenvolvidas por equipes, unidades, serviços, gestão, coordenações, programas ou setores da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, incluindo ações executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou articulada no território.

Temáticas:

- **GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS ()**
- **CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE ()**
- **GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE ()**
- **ATENÇÃO BÁSICA ()**
- **MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE ()**
- **VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()**
- **REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()**
- **GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ()**
- **SAÚDE DIGITAL ()**
- **SAÚDE MENTAL ()**

Descrição da Experiência – Resumo

Parte superior do formulário:

Título da experiência (O campo é **obrigatório** e deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 100 caracteres, considerando os espaços)

Os tópicos a seguir são **obrigatórios** e possuem campos específicos para preenchimento. Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta:

Atenção: É necessário observar o número máximo de caracteres de cada campo descrito entre parênteses, incluindo os espaços

Observação: Estes campos **não devem** ser preenchidos com letras maiúsculas.

Atenção: Respeitar o **número máximo de caracteres** indicado entre parênteses, **incluindo os espaços**.

Apresentação (Máximo de 1.500 caracteres);

Objetivos (Máximo de 1.000 caracteres);

Metodologia (Máximo de 1.500 caracteres);

Resultados (Máximo de 1.500 caracteres);

Conclusões (Máximo de 1.250 caracteres);

Palavras-chave (Máximo de 50 caracteres, separadas por vírgula);

Os tópicos a seguir são opcionais:

MODALIDADES TEMÁTICAS DE INSCRIÇÃO

TEMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DO RELATO
GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS	Inclui relatos sobre: Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos instrumentos de gestão e planejamento do SUS. Estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores. Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registro de preços/terceirização. Experiências de organização das referências e os processos de pactuação. Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos. Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB). Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS. Experiências de organização e funcionamento do Fundo Municipal/Distrital de Saúde. Experiências de planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde. Experiências de gestão dos recursos financeiros. Experiências de alocação de recursos: planejamento e respectiva análise. Experiências em gestão de custos em saúde. Experiências sobre investimentos em ações e serviços públicos de saúde. Experiências em monitoramento e avaliação: ferramentas e métodos para medir indicadores e resultados de saúde, apoiando a tomada de decisão. Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente à Judicialização: Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais. Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização. Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.
CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE	Inclui relatos sobre: Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS. Experiências sobre ações e/ou mobilizações para participação do controle social nas conferências municipais e nas etapas estaduais ou nacional de Conferências de Saúde.
GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	Inclui relatos sobre experiências dos processos de gestão do trabalho nas Secretarias Municipais de Saúde e Distrito Federal: Experiências abordando valorização profissional, tais como: planos de cargos, carreira e salários; implantação de mesas de negociação; planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho na SMS; formulação e implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais. Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do SUS. Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado. Experiências sobre a saúde e segurança do trabalhador, incluindo ações voltadas para as ofertas de cuidado e manejo de sofrimento psíquico destes profissionais. Experiências com iniciativas voltadas à adequação quantitativa e qualitativa de profissionais às demandas dos serviços. Experiências com teletrabalho utilizando tecnologias ou reorganização de processos para maior eficiência e satisfação dos trabalhadores. Inclui relatos sobre experiências na educação na saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das Equipes, no desenvolvimento das ações de saúde: Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas. Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS. Experiências de integração ensino-serviço. Experiências com inovação educacional: Uso de metodologias ativas, ferramentas digitais ou plataformas de ensino para qualificação dos trabalhadores. Experiências em formação de gestores: experiências voltadas para capacitação de líderes e gestores na área da saúde. Experiências em desenvolvimento ou fortalecimento de programas de residência multiprofissional e em medicina de família e comunidade. Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação de COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais/regionais. Experiências de matriciamento entre equipes especializadas (e/ou multiprofissionais) e equipes da Atenção Básica. Experiência de apoio institucional e/ou apoio matricial, no âmbito da gestão e/ou da clínica e/ou das relações interprofissionais.
ATENÇÃO BÁSICA	Inclui relatos sobre a gestão e organização da AB no município/Distrito Federal: Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados. Estratégias para ampliação do acesso à APS (ex.: horários estendidos, teleatendimentos). Experiências de organização das agendas e redução do absenteísmo. Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar. Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários. Experiências de fortalecimento da Estratégia Saúde da Família (ESF), com ações inovadoras de cuidado. Experiências de implementação de protocolos assistenciais baseados em evidências. Ações de promoção da saúde e prevenção de doenças em temas como alimentação saudável, prática de atividades físicas, imunização e saúde bucal, com ou sem abordagem intersetorial, envolvendo escolas, comunidades e outros setores. Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos específicos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros. Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades. Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde. Experiências que promovam o trabalho articulado entre médicos, enfermeiros, agentes comunitários e profissionais de equipes multiprofissionais. Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento/integração com equipes multiprofissionais. Experiências com campanhas de prevenção específicas, como saúde da mulher (planejamento familiar, pré natal, prevenção de câncer, saúde do homem, acompanhamento e monitoramento de doentes crônicos, violência domiciliar e envelhecimento saudável). Experiências de ações preventivas realizadas em escolas, espaços comunitários e locais de trabalho. Experiências com soluções digitais para estratificação de risco e organização da agenda de cuidados.
MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE	Inclui relatos sobre: A construção da Rede de Atenção à Saúde. Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde. Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional. Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contrarreferências. Experiências na organização do Transporte Sanitário. Experiências da AB como ordenadora da rede. Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região. Experiências com coordenação do cuidado: Adoção de práticas que garantam a continuidade e o acompanhamento do cuidado entre diferentes serviços e equipes. Experiências com abordagens interdisciplinares: modelos que integrem diferentes categorias profissionais para planejar e executar o cuidado, incluindo as equipes multiprofissionais. Experiências com uso de ferramentas para estratificação de risco e gestão do cuidado, com foco em doenças crônicas ou agravos sensíveis à Atenção Primária. Experiências de regulação sob coordenação da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar. Experiências na conformação da governança da rede macrorregional no Planejamento Regional Integrado.
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Inclui relatos sobre promoção das ações de controle:

	Experiências na coleta e processamento de dados. Experiências na análise dos dados, avaliação e divulgação. Experiências com recomendações de medidas, intervenções e discussão com as Equipes de Saúde e Comunidade. Experiências no enfrentamento adequado dos principais problemas e desafios da gestão local de saúde. Experiências nas análises sobre a situação de saúde e de seus determinantes e condicionantes. Experiências na capacitação das equipes de saúde no aperfeiçoamento da produção de informações, conhecimentos e evidências, no sentido de qualificação da gestão do SUS. Experiências com a alimentação dos sistemas de informação. Experiências com a Rede de Frio, ações de imunização e articulação com a AB. Experiências em emergências de saúde pública. Inclui relatos sobre a implantação e implementação de ações de vigilância ambiental: Experiências no monitoramento da qualidade da água e ar. Ações de controle de zoonoses. Ações de controle de vetores. Inclui relatos sobre ações da VISA no município: Experiências de educação em saúde. Experiências na fiscalização. Implantação de Código Sanitário. Experiências nas ações da VISA integradas com Atenção Básica. Experiências nas ações integradas das vigilâncias. Experiências da Gestão da descentralização das ações da VISA, vinculado às normativas do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Experiências nas Ações de Saúde do Trabalhador, Rede de serviços sentinela, articulação e integração de ações com AB. Experiências sobre práticas de rastreamento da distribuição de produtos, incluindo medicamentos. Experiências em emergências de saúde pública.
REGULAÇÃO DO SUS	Inclui relatos sobre implantação e implementação de ações sobre a regulação no território: Experiências na regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados. Experiências no acompanhamento e avaliação das ações e serviços de saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário. Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de regulação da atenção à saúde: Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção. Experiências no monitoramento e avaliação, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc. Experiências de regulação do acesso. Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contrarreferência. Experiências sobre gestão de leitos.
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Inclui relatos sobre experiências na organização e estruturação da assistência farmacêutica: Experiência nos serviços relacionados ao cuidado farmacêutico. Experiências nos serviços farmacêuticos técnico-gerenciais (seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição). Experiência em estratégia de aquisição compartilhada de medicamentos (consórcio, atas de registro de preço, compras centralizadas com outro ente, etc.). Experiências em saúde digital na assistência farmacêutica (Hórus, ESUS, tecnologias de informação, etc.). Experiências sobre a promoção do uso racional de medicamentos.
SAÚDE DIGITAL	Inclui relatos sobre: Experiências inovadoras no uso da Tecnologia da Informação e Comunicação como meio para qualificar os processos de vigilância em saúde, atenção à saúde, assistência farmacêutica, gestão do trabalho, educação em saúde ou gestão do SUS. Experiências que demonstrem a mudança na realidade local e melhoria da gestão pelo acompanhamento, monitoramento, avaliação e análise sistemática de informações em saúde. Experiências que apontem a utilização de tecnologias emergentes (chatbots, inteligência artificial, aplicações móveis, dispositivos vestíveis, robótica aplicada, medicina personalizada e internet das coisas, voltados ao SUS) como mecanismos para transformação do SUS e melhoria da saúde da população. Experiências que apliquem Tecnologia da Informação e Comunicação para gerar maior interação e engajamento do cidadão e proporcionar desfechos positivos no seu processo de saúde-doença. Experiências relacionadas à implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da SMS. Experiências de adoção de mecanismos de segurança e proteção de dados pessoais no SUS, em conformidade com a LGPD. Experiências demonstrando o resultado da inserção da Saúde Digital nos instrumentos de planejamento do SUS nas necessidades de saúde identificadas. Experiências de inovação em tecnologias de cuidado e informação, como uso de prontuários eletrônicos e sistemas de informação para melhorar a gestão do cuidado e o acompanhamento dos usuários, implementação de tecnologias remotas, como teleconsultas ou telemonitoramento, para facilitar o acesso ao cuidado, soluções digitais para estratificação de risco e organização da agenda de cuidados. As experiências que envolvam o uso de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC deverão: Estar em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde e com a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil. Respeitar a LGPD, sendo vedada a exposição de dados pessoais dos usuários beneficiados pela experiência.
SAÚDE MENTAL	Inclui relatos sobre SM na Atenção Básica: Iniciativas que fortaleçam a integração da atenção primária à saúde mental. Estratégias inovadoras para o cuidado na atenção primária e desmedicalização. Experiências voltadas à redução de encaminhamentos desnecessários para serviços especializados. Experiências de atuação das equipes multiprofissionais, incluindo processos de supervisão clínica institucional e matriciamento, com impacto positivo na qualidade do cuidado. Na Atenção Psicossocial: Iniciativas que ampliem o acesso a serviços especializados de saúde mental e melhoria da qualidade do atendimento. Parcerias intersetoriais, com resultados positivos para os usuários e a comunidade (ex: com educação, trabalho, assistência social, etc). Iniciativas inovadoras e relevantes em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), em todas as suas modalidades, com foco nos resultados alcançados. Na Atenção de Urgência e Emergência: Experiências bem-sucedidas na resposta dos serviços de emergência a indivíduos em crise ou necessidade de cuidado intensivo em saúde mental, entre outros agravos associados, com destaque para o tempo de resposta e a eficácia da intervenção. Na Atenção Residencial de Caráter Transitório: Modelos de organização e trabalho das equipes envolvidas no cuidado em atenção residencial, com demonstração de resultados positivos na redução de reinternações e na promoção da inserção social dos residentes. Iniciativas que promovam efetivamente a inserção comunitária de pacientes em transição do modelo manicomial para o cuidado em liberdade. Na Atenção Hospitalar: Experiências que apresentem melhoria no acesso e na qualidade dos serviços de saúde mental em leitos de hospitais gerais. Estratégias eficazes para reduzir hospitalizações e promover cuidados baseados na comunidade, com dados que comprovem a redução de internações. Experiências bem-sucedidas de integração da atenção hospitalar com outros componentes da RAPS, demonstrando impacto na continuidade do cuidado. Inclui relatos de Estratégias de Desinstitucionalização: Iniciativas que promovam a transição de cuidados institucionalizados para cuidados em liberdade, baseados na comunidade, apresentando resultados concretos na redução de internações prolongadas. Estratégias inovadoras para promoção da independência e autodeterminação das pessoas em cuidado contínuo/crônico, em serviços residenciais, CAPS e outros. Inclui relatos de Estratégias de Reabilitação Psicossocial: Experiências bem-sucedidas na geração de renda, iniciativas culturais e ações solidárias para apoiar a reabilitação e recuperação de pessoas com transtornos mentais graves. Iniciativas e estratégias inovadoras implementadas em Centros de Convivência, com impacto positivo na vida dos usuários.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As experiências devem estar em andamento ou já implementadas, não sendo aceitos projetos apenas planejados;
Cada autor principal poderá inscrever até 3 (três) experiências;
Cada trabalho poderá ter até 10 coautores;

A inscrição implica autorização para divulgação pública do conteúdo (texto, imagens e vídeos);
É vedada a inscrição de experiências com finalidade comercial ou que promovam marcas, produtos ou empresas privadas.

ESTRUTURA E FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

O relato da experiência deverá seguir o modelo padronizado abaixo:

Título	Em caixa alta, até 100 caracteres com espaços
Autores e unidade	Nome completo, função e local de atuação
Resumo	Até 1.250 caracteres com espaços
Palavras-chave	Até 3, separadas por ponto e vírgula
Corpo do texto	De 2.500 a 5.000 palavras
Fonte e espaçamento	Fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm
Formato do arquivo	Word (.docx) ou PDF
Estrutura obrigatória	1. Apresentação com justificativa; 2. Objetivos; 3. Descrição/metodologia; 4. Resultados; 5. Conclusão.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Relevância social e técnica da experiência;
Caráter inovador e criatividade da prática;
Aplicabilidade e potencial de replicação;
Resultados e impactos observáveis;
Participação e protagonismo da equipe.

APRESENTAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

As experiências selecionadas serão apresentadas oralmente durante a **Mostra “Ariquemes Aqui Tem SUS”**, com tempo máximo de 10 minutos por apresentação. Os autores poderão utilizar slides, vídeos ou outros recursos visuais, respeitando os direitos de imagem e autoria.

PREMIAÇÃO

Certificado de Reconhecimento e Menção Honrosa;
Troféu “Ariquemes Aqui Tem SUS”;
Divulgação no site oficial e redes sociais da Prefeitura e SEMSAU;
Possibilidade de representação do município na Mostra Estadual e Nacional “Brasil, Aqui Tem SUS”.

CRONOGRAMA

Lançamento do edital	05 de janeiro de 2026
Período de inscrição e envio dos trabalhos	05 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026
Publicação da listagem dos trabalhos selecionados conforme os critérios	20 de fevereiro de 2026
Avaliação e seleção	27 de fevereiro de 2026
Apresentação da Mostra	04 e 05 de março de 2026
Cerimônia de Reconhecimento e Premiação	13 de março de 2026

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação integral deste edital e regulamento; os autores declaram responsabilidade pela veracidade das informações e autorização de uso de imagem. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS PAIVA FREITAS

Secretário Municipal de Saúde
Decreto 21.864/2025

LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO

Secretária Adjunta Municipal
Decreto 22.882/2025

ÂNDREA FERNANDA GASPAR GUEDES

Comissão Organizadora

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:13F1FC9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2025

Processo Administrativo nº 11-2358/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO OVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: BORGES & SILVA BORGES LTDA CNPJ/MF nº 08.466.578/0001-40.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E EM SEUS DISTRITOS NA ZONA RURAL, RIO BRANCO E TRÊS COQUEIROS, CONFORME EDITAL. **queserão** fornecidas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	007.001.051	461506	GASOLINA COMUM	Equador	6.000	LITRO	7,29	43.740,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil e setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Funcional: 10.301.0010.2105.0000 - Atividade da Atenção Básica PAB

Unidade: 020505- Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Ficha: 723

FONTE DE RECURSO: 0.1.600 004.135 CUSTEIO COMBUSTIVEL - CHRISOSTOMO

Campo Novo de Rondônia, 05 de janeiro de 2026.

EDIMARA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:F1E78614

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - RELAÇÃO DOS INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2025 – SEMUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - EDITAL 002/2025 – SEMUSA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA, POR INTERMÉDIO DE UMA COMISSÃO DESIGNADA PARA ESTA FINALIDADE ATRAVÉS DAPORTARIA Nº 1114, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 912/2021, ASSIM COMO NA LEI MUNICIPAL Nº 014/2010, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 106, DE 19 DE JUNHO DE 2023 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 098, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS DOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2337/2025, RESOLVE DIVULGAR A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 - SEMUSA, CONFORME SEGUE:

CARGO:PSICÓLOGO- LOCAL:SEMUSATOTAL INSCRITO:15						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
1	28-5-13/2025	27/02/1999	ALINE FREIRE DOS SANTOS	XX.134.752-XX	CACOAL/RO	SOLICITADA
2	28-5-10/2025	29/08/1986	ALINE NUNES MARINHO	XXX.906.742-XX	NOVA UNIÃO/RO	SOLICITADA
3	28-5-5/2025	28/04/1998	AMANDA IZEL PONTES	XXX.122.682-XX	CANDEIAS DO JAMARI/RO	SOLICITADA
4	28-5-1/2025	07/12/1980	EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	XXX.703.272-XX	JARU/RO	SOLICITADA
5	28-5-6/2025	30/04/1992	FERNANDA GOMES BEVILAQUA	XXX.050.662-XX	MONTE NEGRO/RO	SOLICITADA
6	28-5-7/2025	10/12/1997	JESSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA MACIEL	XXX.022.422-XX	ALTA FLORESTA D' OESTE/RO	SOLICITADA
7	28-5-4/2025	01/08/1999	JHENIFFER CALHEIROS WERKHAUSEN	XXX.540.532-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
8	28-5-3/2025	16/12/1988	LEILIANE LOPES DA SILVA	XXX.672.402-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
9	28-5-12/2025	19/05/2000	LEONORA MOREIRA FONSECA DE SOUZA	XXX.751.612-XX	GUAJARÁ-MIRIM/RO	SOLICITADA
10	28-5-9/2025	20/08/1980	LÉLIA MAGALHÃES EGERT	XXX.838.442-XX	JI-PARANÁ/RO	SOLICITADA
11	28-5-14/2025	09/10/1995	PAMELA DANIELE DE SOUSA	XXX.741.172-XX	BURITIS/RO	SOLICITADA
12	28-5-11/2025	05/05/1995	POLIANA SANTOS PINTO	XXX.069.852-XX	SANTA LUZIA DO OESTE/RO	SOLICITADA
13	28-5-8/2025	22/04/1995	RAFAEL SANTOS BARBOSA	XXX.109.872-XX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	SOLICITADA
14	28-5-2/2025	18/05/1998	RAPHAEL BRUNO SANTOS DA SILVA MACHADO SEPTIMIO	XXX.686.512-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
15	28-5-15/2025	01/06/1997	WESLEY COVELINHE REBELO	XXX.719.862-XX	PORTO VELHO RONDONIA/RO	SOLICITADA
CARGO:ENFERMEIRO- LOCAL:SEMUSATOTAL INSCRITO:108						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
16	28-2-43/2025	31/03/1991	JULINA MARIA DA SILVA	XXX.046.942-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	SOLICITADA
17	28-2-82/2025	04/12/1990	ALINE SANTOS BEZERRA	XXX.277.332-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
18	28-2-62/2025	25/09/1982	ALZENIR FERREIRA SOARES	XXX.200.662-XX	ARIQUEMES /RO	SOLICITADA
19	28-2-66/2025	14/11/1996	ANA CAROLINE KAEPP SANTOS	XXX.508.342-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
20	28-2-25/2025	28/07/1980	ANA LOPES	XXX.852.662-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
21	28-2-13/2025	15/07/1984	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	XXX.680.722-XX	MONTE NEGRO/RO	SOLICITADA
22	28-2-59/2025	11/06/1995	ANDRESSA FELIPE SOARES	XXX.765.862-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
23	28-2-17/2025	11/01/1994	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS	XXX.664.042-XX	ROLIM DE MOURA/RO	SOLICITADA
24	28-2-16/2025	27/08/1983	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	XXX.815.402-XX	VILHENA/RO	SOLICITADA
25	28-2-108/2025	07/05/1988	APOLIANE IECKER GASPARE FERREIRA	XXX.632.202-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
26	28-2-99/2025	22/10/1972	ARLETE PINHEIRO DA SILVA	XXX.681.329-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	SOLICITADA
27	28-2-2/2025	12/10/1999	AMANDA CRISTINA CARMO DA SILVA	XXX.830.462-XX	ALTA FLORESTA DOESTE/RO	SOLICITADA
28	28-2-96/2025	14/09/1983	AMÓS SALES VIANA	XXX.579.762-XX	BURITIS/RO	SOLICITADA

29	28-2-4/2025	21/11/2001	ANNA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS	XXX.859.842-XX	VILHENA /RO	SOLICITADA
30	28-2-97/2025	11/10/1992	ARACELI JUSTINIANO ANEZ	XXX.374.932-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
31	28-2-53/2025	03/01/1998	BRUNA TAMIREZ DE JESUS DO ESPIRITO SANTO DE MORAIS	XXX.639.422-XX	ARIQUEMES-RO/RO	SOLICITADA
32	28-2-35/2025	04/01/2000	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	XXX.675.442-XX	CACAULÂNDIA/RO	SOLICITADA
33	28-2-5/2025	06/02/1995	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	XXX.232.172-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
34	28-2-30/2025		CATIA DE MORAES NAKAMURA INAGAKI	XXX.507.902-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
35	28-2-101/2025	15/12/2000	CAIO HENRIQUE PAIXÃO DE SOUSA	XXX.809.022-XX	BURITIS /RO	SOLICITADA
36	28-2-88/2025	17/11/2000	CINTIA CRISTIANE POMMER	XXX.447.452-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
37	28-2-42/2025	28/08/1982	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	XXX.308.402-XX	CAMPO NOVO/RO	SOLICITADA
38	28-2-106/2025	11/09/1998	DANIELE CERES ASSIS GABRIEL	XXX.107.172-XX	CACOAL/RO	SOLICITADA
39	28-2-93/2025	20/06/1980	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	XXX.429.062-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
40	28-2-72/2025	21/03/1997	DÉBORA SUÂNY FAVALESSA COSTA	XXX.756.692-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
41	28-2-75/2025	18/07/1986	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	XXX.820.752-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
42	28-2-76/2025	03/01/1990	ELAINE GUIMARAES DE OLIVEIRA BARBOSA	XXX.409.602-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
43	28-2-60/2025	01/09/1977	ELISANGELA PAZ O NASCIMENTO	XXX.120.072-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
44	28-2-37/2025	27/12/1987	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	XXX.373.602-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
45	28-2-10/2025	23/08/1997	EMILIE SA SILVA COSTA	XXX.629.442-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
46	28-2-44/2025	25/02/1999	ERICA TORRES PEREIRA	XXX.237.582-XX	BURITIS /RO	SOLICITADA
47	28-2-98/2025	16/08/1996	EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA	XXX.237.192-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
48	28-2-6/2025	22/05/1999	ELIENE DA SILVA LUCIANO	XXX.712.642-XX	JI-PARANÁ/RO	SOLICITADA
49	28-2-22/2025	30/07/2000	EVA MARIA DE LIMA MARQUES	XXX.042.722-XX	NOVA MAMORÉ /RO	SOLICITADA
50	28-2-91/2025	09/04/2001	FABIANY MENDONÇA LIMA	XXX.978.732-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
51	28-2-79/2025	03/06/2001	GABRIEL LOURENÇO DE OLIVEIRA MACIEL	XXX.493.332-XX	SAO JOAO DE PIRABAS/PA	SOLICITADA
52	28-2-67/2025	24/04/1981	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	XXX.391.862-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
53	28-2-48/2025	24/11/1990	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI	XXX.732.282-XX	CACOAL/RO	SOLICITADA
54	28-2-47/2025	01/11/1993	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	XXX.632.812-XX	CACOAL/RO	SOLICITADA
55	28-2-73/2025	09/02/2002	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	XXX.401.122-XX	BURITIS /RO	SOLICITADA
56	28-2-1/2025	22/03/1991	GENIVALDO DE PAULA FILHO	XXX.288.003-XX	ARIQUEMES /RO	SOLICITADA
57	28-2-9/2025	06/12/1990	GLEICE GOMES OLMEIDO	XXX.030.012-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
58	28-2-27/2025	12/10/1995	GLENDIA RAYANE MONTEIRO FORTE	XXX.934.312-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
59	28-2-11/2025	11/02/1985	GREICY KELLY CELESTINO DOS SANTOS	XXX.881.522-XX	JI-PARANÁ/RO	SOLICITADA
60	28-2-71/2025	16/03/1995	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	XXX.827.742-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	SOLICITADA
61	28-2-3/2025	15/09/1994	HENRIQUE DE ALMEIDA MACHADO	XXX.375.242-XX	VILHENA/RO	SOLICITADA
62	28-2-7/2025	22/09/1991	ILZE COSTA SANTOS	XXX.872.595-XX	JARU/RO	SOLICITADA
63	28-2-105/2025	26/12/1976	ISABEL CRISTINA FORMIGA DA SILVA	XXX.034.922-XX	MONTE NEGRO/RO	SOLICITADA
64	28-2-84/2025	04/11/1997	IZABELA BEATRIZ SANTOS GOMES SILVEIRA	XXX.201.002-XX	PIMENTA BUENO/RO	SOLICITADA
65	28-2-20/2025	01/11/1973	JAIR DE JESUS CAETANO DE SOUZA	XXX.030.462-XX	ROLIM DE MOURA/RO	SOLICITADA
66	28-2-29/2025	10/03/1995	JANETE DE MORAES GOMES	XXX.783.942-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
67	28-2-50/2025	05/08/1988	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	XXX.672.952-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
68	28-2-39/2025	20/05/1972	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	XXX.272.882-XX	MONTE NEGRO/RO	SOLICITADA
69	28-2-86/2025	16/06/1995	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	XXX.124.502-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
70	28-2-95/2025	20/06/1994	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	XXX.590.502-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
71	28-2-89/2025	16/07/1991	JULIANA BENITEZ MARTINS	XXX.215.182-XX	JI-PARANÁ/RO	SOLICITADA
72	28-2-102/2025	16/10/1989	JULIANI SOARES DE MIRANDA	XXX.036.742-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
73	28-2-56/2025	11/04/1993	JESSICA DAIANE DOS SANTOS CAMARA	XXX.355.562-XX	CACOAL /RO	SOLICITADA
74	28-2-64/2025	15/07/1991	JUCILÉIA SOARES DA SILVA	XXX.550.972-XX	ARIQUEMES /RO	SOLICITADA
75	28-2-38/2025	16/07/1980	JULIANA ARAÚJO MENEZES LIMA	XXX.402.362-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
76	28-2-24/2025	11/01/1991	JUSSARA ALICE DOS SANTOS MELO	XXX.781.702-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
77	28-2-12/2025	22/03/1992	KEILI EDANIELI MARTINS GONÇALVES BULLERJAHN	XXX.435.502-XX	PIMENTA BUENO/RO	SOLICITADA
78	28-2-104/2025	03/09/1988	LEONICE AMORIM DA COSTA	XXX.406.952-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
79	28-2-68/2025	20/07/1985	LILIANE MENDES DO NASCIMENTO	XXX.657.589-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
80	28-2-49/2025	18/05/1973	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	XXX.726.462-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	SOLICITADA
81	28-2-61/2025	11/08/1999	LAURANE FONSECA DA SILVA	XXX.382.922-XX	CUJUBIM/RO	SOLICITADA
82	28-2-78/2025	07/07/1993	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ	XXX.173.142-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
83	28-2-92/2025	16/07/1997	LETÍCIA BOF DA SILVA	XXX.805.242-XX	ARIQUEMES /RO	SOLICITADA
84	28-2-33/2025	17/06/2001	LETÍCIA NAZARÉ DA SILVA	XXX.311.182-XX	CACOAL/RO	SOLICITADA
85	28-2-69/2025	13/09/2000	LETÍCIA DE CASTRO TEXEIRA	XXX.592.102-XX	VALE DO ANARI/RO	SOLICITADA
86	28-2-34/2025	04/04/2000	LHORRANNA MARQUES PEREIRA	XXX.980.972-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
87	28-2-65/2025	25/12/1986	MARCELA LOPES SANTIAGO	XXX.435.472-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
88	28-2-103/2025	16/01/1968	MARCIA MARIA MACHADO	XXX.611.932-XX	JARU/RO	SOLICITADA
89	28-2-19/2025	31/12/1998	MARCIA THAIS MELO ALVES DE LARA	XXX.319.522-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
90	28-2-90/2025	27/11/1982	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	XXX.744.285-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
91	28-2-41/2025	14/10/1988	MICHELE GABRIEL DA SILVA	XXX878.002-XX	BURITIS/RO	SOLICITADA
92	28-2-58/2025	08/02/1992	MILENA VERLY DA SILVA	XXX.125.043-XX	RIO CRESPO/RO	SOLICITADA
93	28-2-77/2025	18/08/2001	MAILA STEFANI SILVA DA COSTA	XXX.190.122-XX	ALTO PARAÍSO /RO	SOLICITADA
94	28-2-28/2025	01/10/2000	MELYSSA DALPRA DOS SANTOS	XXX.504.512-XX	CACOAL /RO	SOLICITADA

95	28-2-63/2025	02/06/1996	NATACHA DA SILVA PALÁCIO RODRIGUES	XXX.608.062-XX	MANAUS/RO	SOLICITADA
96	28-2-15/2025	24/07/1985	OZIEL MARTINS GOMES	XXX.281.902-XX	NOVA MAMORÉ/RO	SOLICITADA
97	28-2-14/2025	16/07/1986	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	XXX.980.982-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
98	28-2-23/2025	22/05/1993	RENATA JOSIANE CAVALCANTE CARVALHO DE MARINS	XXX.022.382-XX	JARU/RO	SOLICITADA
99	28-2-45/2025	17/01/1990	RENATA PEREIRA DA SILVA	XXX.961.762-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
100	28-2-57/2025	07/06/1980	RIZALDO GOMES JUNSIK	XXX.660.942-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
101	28-2-21/2025	13/11/1996	ROBERTA ANDRADE SILVA	XXX.908.212-XX	PIMENTA BUENO/RO	SOLICITADA
102	28-2-87/2025	14/09/1980	ROSANA DA SILVA EMILIANO	XXX.990.762-XX	SERINGUEIRAS/RO	SOLICITADA
103	28-2-80/2025	14/10/1972	ROSANA LUIZA DE FRANÇA GONÇALVES	XXX.788.062-XX	BURITIS/RO	SOLICITADA
104	28-2-18/2025	11/08/1987	ROSIMERE LUNKES EICHENBERG	XXX.060.632-XX	PIMENTA BUENO/RO	SOLICITADA
105	28-2-46/2025	26/04/1982	RAFAEL DE SOUZA PIFFER	XXX.019.702-XX	PIMENTA BUENO /RO	SOLICITADA
106	28-2-107/2025	27/08/1999	RAIANE SANTOS CARVALHO	XXX.434.602-XX	BURITIS /RO	SOLICITADA
107	28-2-26/2025	18/03/2002	RAQUEL DE ASSIS VIEIRA	XXX.178.342-X	BURITIS/RO	SOLICITADA
108	28-2-74/2025	10/12/1994	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	XXX.203.102-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
109	28-2-36/2025	05/02/1973	REGINA CLAUDIA MORARI	XXX.059.238-XX	ALVORADA D'OESTE/RO	SOLICITADA
110	28-2-51/2025	13/08/1990	ROSANA DA SILVA	XXX.514.292-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
111	28-2-100/2025	04/09/1989	SANAUÁ RICARDO MATIAS	XXX.341.102-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
112	28-2-85/2025	06/09/1999	STEFANY DANIELY GOMES DA SILVA	XXX.737.512-XX	CANDEIAS DO JAMARI/RO	SOLICITADA
113	28-2-70/2025	11/02/1988	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	XXX.718.892-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
114	28-2-31/2025	28/07/1999	THIAGO DE LIMA PEREIRA	XXX.725.392-XX	ARIQUEMES /RO	SOLICITADA
115	28-2-8/2025	02/02/1998	THAIS NUNES DE SOUZA	XXX.396.732-XX	CAMPO NOVO/RO	SOLICITADA
116	28-2-55/2025	04/09/1973	VALDIRENE AMANTINO LAPA	XXX.018.712-XX	BURITIS/RO	SOLICITADA
117	28-2-52/2025	30/03/1969	VERIONILCE GONÇALVES DE SOUZA	XXX.515.062-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
118	28-2-54/2025	09/04/1988	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	XXX.811.632-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
119	28-2-40/2025	23/11/2000	WELLAYNE DA SILVA NASCIMENTO	XXX.071.402-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	SOLICITADA
120	28-2-94/2025	05/08/1999	WILIAM ANGELO SILVA BARROS	XXX.601.442-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
121	28-2-81/2025	02/06/1993	JEANE ALVES CATRINQUE	XXX.749.232-XX	MONTE NEGRO/RO	SOLICITADA
122	28-2-32/2025	25/09/1999	KAROLINA BARROS	XXX.558.822-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
123	28-2-83/2025	12/11/1988	TANARA LOUISE MORAES SANTOS	XXX.633.652-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA

CARGO:FONOAUDIÓLOGO- LOCAL:SEMUSATOTAL INSCRITO:1

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
124	28-4-1/2025	23/04/1977	DANIELE CASTRO BENVENUTTI	XXX.025.262-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA

CARGO: FISIOTERAPEUTA - LOCAL: SEMUSA

CONFORME A ERRATA Nº 001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 O CARGO DE FISIOTERAPEUTA FOI EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO 02/2025.

CARGO:MÉDICO CLÍNICO GERAL- LOCAL:HPPTOTAL INSCRITO:102

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
125	28-6-79/2025	11/06/1996	GABRIEL AMILTON VAELENTE DOS SANTOS	XXX.585.222-XX	JI-PARANÁ/RO	SOLICITADA
126	28-6-52/2025	24/05/2001	ADRIEL KUNRATH	XXX.807.602-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
127	28-6-88/2025	06/04/1978	ALCIR ROSA SOARES	XXX.275.412-XX	ROLIM DE MOURA/RO	SOLICITADA
128	28-6-72/2025	25/09/1994	ALEX GUILHERME TABALIPA	XXX.539.362-XX	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO	SOLICITADA
129	28-6-51/2025	30/01/1992	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	XXX.431.252-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
130	28-6-43/2025	13/05/1999	ANA JULY DA SILVA	XXX.589.392-XX	ALTO PARAÍSO /RO	SOLICITADA
131	28-6-76/2025	25/10/1994	ANDREIA BRUNI BONOMO DE ALMEIDA	XXX.351.582-XX	BURITIS/RO	SOLICITADA
132	28-6-42/2025	05/11/1994	ADALTON DOS SANTOS SILVANO	XXX.929.766-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
133	28-6-21/2025	30/08/1996	ADRIANA VIEIRA FRIGHETTO	XXX.261.302-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
134	28-6-47/2025	09/06/2000	ADRIANE SABRINE RIBEIRO BISSOLI	XXX.887.152-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
135	28-6-66/2025	23/01/1996	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	XXX.709.272-XX	SÃO FRANCISCO/RO	SOLICITADA
136	28-6-61/2025	20/03/1986	ANA CLAUDIA NATAL BABOLIM	XXX.120.742-XX	JARU/RO	SOLICITADA
137	28-6-35/2025	02/09/1998	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA FREITAS	XXX.714.321-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
138	28-6-84/2025	11/12/1995	ANA MARIA BEZERRA RAMOS	XXX.477.784-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
139	28-6-13/2025	10/07/1992	ANA REBECA DA SILVA CARVALHO	XXX.114.062-XX	ARIQUEMES /RO	SOLICITADA
140	28-6-80/2025	22/02/2000	ANDRESSA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	XXX.894.912-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
141	28-6-78/2025	04/10/2000	ANNIELE ELINE LIMA MENEZES	XXX.039.582-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
142	28-6-99/2025	04/04/1986	ANTÔNIA TATIANA TAVARES DE ARAÚJO	XXX.756.302-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
143	28-6-41/2025	25/09/1987	BRÍGIDA VALÉRIA ANDRADE BATISTA ALVES	XXX.731.292-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
144	28-6-92/2025	04/04/1983	CECÍLIA NILSE TEIXEIRA HERINGER	XXX.625.592-XX	THEOBROMA/RO	SOLICITADA
145	28-6-91/2025	15/11/1989	CHARLES RENAN BATISTA FARIA	XXX.648.252-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
146	28-6-23/2025	28/09/1985	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	XXX.496.672-XX	CACOAL/RO	SOLICITADA
147	28-6-15/2025	14/05/1982	DAHIER JOSÉ GRANGEIRO ATALLAH	XXX.749.802-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
148	28-6-8/2025	14/09/1985	DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES	XXX.646.962-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
149	28-6-87/2025	02/04/1991	DIERRY OLIVEIRA GONÇALVES	XXX.827.702-XX	BURITIS/RO	SOLICITADA
150	28-6-75/2025	08/03/1991	DANIEL DE SOUZA FARINA	XXX.119.492-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
151	28-6-28/2025	02/06/1999	DANIELA SOARES MAIA RODRIGUEZ	XXX.249.552-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
152	28-6-93/2025	03/05/1982	DANIELLE RUSSELAKIS DE SOUZA OLIVEIRA MONTEIRO	XXX.609.592-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
153	28-6-3/2025	21/12/1999	DARCI ANDERSON DE BRITO CANGIRANA JUNIOR	XXX.567.022-XX	ROLIM DE MOURA /RO	SOLICITADA
154	28-6-40/2025	08/05/1990	DIEGO BERNABÉ DE AGUIAR	XXX.275.692-XX	ARIQUEMES /RO	SOLICITADA
155	28-6-68/2025	20/11/1995	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	XXX.868.222-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA

156	28-6-48/2025	18/03/2001	EDUARDA FONTELES WEBLER	XXX.708.362-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
157	28-6-9/2025	08/03/2002	EDUARDA MONTEBELLER FACHINI	XXX.713.522-XX	CACOAL/RO	SOLICITADA
158	28-6-97/2025	24/01/1996	ELISABETH BERNARDO RONDOVER	XXX.881.782-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
159	28-6-69/2025	05/04/1996	ERLEM PRISCILA DA SILVA SOARES	XXX.409.782-XX	JI-PARANÁ/RO	SOLICITADA
160	28-6-5/2025	06/05/1986	FABIO FERREIRA DA SILVA	XXX.770.088-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
161	28-6-19/2025	13/12/1989	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	XXX.452.492-XX	BURITIS/RO	SOLICITADA
162	28-6-20/2025	21/04/1989	FERNANDO NOGUEIRA STORQUE	XXX.828.962-XX	OURO PRETO DO OESTE/RO	SOLICITADA
163	28-6-57/2025	30/12/1962	FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	XXX.382.012-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
164	28-6-7/2025	26/11/1994	GABRIEL JORGE GONDIM GOMES NEGRÍ	XXX.561.014-XX	JARU /RO	SOLICITADA
165	28-6-6/2025	16/01/1997	GABRIELLA ALENCAR SOBREIRA CAMARGOS	XXX.289.252-XX	JARU/RO	SOLICITADA
166	28-6-54/2025	31/01/1998	GABRIEL LANGAME SANTOS	XXX.795.092-XX	PIMENTA BUENO/RO	SOLICITADA
167	28-6-98/2025	25/09/1997	GABRIELLE QUEIROZ DA SILVA	XXX.759.052-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
168	28-6-2/2025	01/11/1998	GABRIELLY CRISTINI SILVA CARVALHO	XXX.381.222-XX	ARIQUEMES /RO	SOLICITADA
169	28-6-37/2025	09/04/1982	GEORGE HUÊMERSON ARAMAIO BARBOSA DE OLIVEIRA	XXX.180.672-XX	PORTO VELHO/RN	SOLICITADA
170	28-6-17/2025	27/09/1996	GERMANO PAIVA AGUIAR	XXX.830.792-XX	JI-PARANÁ/RO	SOLICITADA
171	28-6-56/2025	10/10/1995	GILVAN BARBIERI DE ALMEIDA	XXX.007.682-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
172	28-6-50/2025	06/04/2001	GIOVANNA LANGAME SANTOS	XXX.657.182-XX	PIMENTA BUENO/RO	SOLICITADA
173	28-6-71/2025	30/06/1997	GLEICE FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.527.922-XX	JI PARANÁ /RO	SOLICITADA
174	28-6-70/2025	16/03/1999	GRACIELLY ARAUJO NEVES	XXX.137.032-XX	JI-PARANA/RO	SOLICITADA
175	28-6-45/2025	16/01/1994	IARA DIAS PASSOS RAFAEL	XXX.021.782-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
176	28-6-14/2025	25/05/1978	ICURITI DE SOUZA PINHEIRO	XXX.427.762-XX	JI- PARANÁ/RO	SOLICITADA
177	28-6-4/2025	11/03/1978	IDALBERTO ABALOS FERNANDEZ	XXX.026.931-XX	PALMEIRA/PR	SOLICITADA
178	28-6-53/2025	23/03/1994	INGRED BRUNA LUCAS DOS SANTOS FIGUEIREDO	XXX.595.722-XX	JI-PARANA/RO	SOLICITADA
179	28-6-24/2025	13/10/2000	ITALO SAMUEL ALVES DOS SANTOS	XXX.781.612-XX	CACOAL/RO	SOLICITADA
180	28-6-94/2025	04/05/1986	JANICE BARBIERI COSTA	XXX.785.892-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
181	28-6-38/2025	18/07/1985	JOAO LENO DOMINGOS PAZ DA SILVA	XXX.114.664-XX	PVH.RO/RO	SOLICITADA
182	28-6-46/2025	07/03/1984	JOSINO MOREIRA SANTOS JUNIOR	XXX.040.665-XX	TEIXEIRA DE FREITAS/BA	SOLICITADA
183	28-6-16/2025	03/04/1964	JOVANO SILVA DOS SANTOS	XXX.240.571-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
184	28-6-33/2025	03/08/1992	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	XXX.831.532-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
185	28-6-44/2025	02/05/1989	JEAN CARLOS MOTTINHO	XXX.667.622-XX	MONTE NEGRO/RO	SOLICITADA
186	28-6-30/2025	08/12/1989	JOSEFA DO NASCIMENTO DE LIMA	XXX.011.878-XX	MACHADINHO DOESTE/RO	SOLICITADA
187	28-6-59/2025	11/03/1995	JULIANA ALMEIDA LOBATO	XXX.387.112-XX	IGREJINHA/RO	SOLICITADA
188	28-6-74/2025	19/04/1983	LEANNDR DORNELES LEITE	XXX.544.892-XX	OURO PRETO DO OESTE/RO	SOLICITADA
189	28-6-77/2025	22/10/1987	LUIS EDUARDO RODRIGUES BARBOSA	XXX.834.692-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
190	28-6-18/2025	10/05/1994	LARISSA BRENDA AZEVEDO DA CUNHA ARAÚJO	XXX.156.402-XX	MANAUS /AM	SOLICITADA
191	28-6-95/2025	01/05/1996	LUARA SILVA NAVARRO HURTADO	XXX.598.112-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
192	28-6-60/2025	31/08/1995	LUCAS DE BRITO NOGUEIRA	XXX.751.602-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
193	28-6-100/2025	06/09/1981	MARIA ROSELI DE SOUSA	XXX.722.702-XX	ALTO - PARAISO/RO	SOLICITADA
194	28-6-90/2025	12/07/1998	MAYLLON AQERLEY DE ALMEIDA	XXX.555.762-XX	JARU/RO	SOLICITADA
195	28-6-32/2025	27/08/1997	MATHEUS SCHEID DA SILVA	XXX.213.562-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
196	28-6-39/2025	11/07/1999	MAXSUEL QUIRINO DA SILVA	XXX.389.772-XX	PIMENTA BUENO /RO	SOLICITADA
197	28-6-85/2025	17/03/1994	MAYARA SANTOS CORREIA	XXX.935.372-XX	BURITIS/RO	SOLICITADA
198	28-6-1/2025	18/01/1996	MAYLA CERQUEIRA ELIZEU COSTAS	XXX.703.312-XX	ARIQUEMES /RO	SOLICITADA
199	28-6-49/2025	09/02/2000	MIRELLA COSTA LOPES	XXX.984.842-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
200	28-6-26/2025	29/07/1985	NAILA DIAS CALDAS ESTEVES	XXX.464.862-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
201	28-6-27/2025	25/05/1975	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	XXX.800.402-XX	CACOAL/RO	SOLICITADA
202	28-6-12/2025	27/03/1988	NADIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.384.162-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
203	28-6-58/2025	29/10/1997	POLIANA ALMEIDA MELO	XXX.437.352-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
204	28-6-83/2025	25/01/1974	QUERLE CRISTIANE MARTINS PIMENTA MAURICIO	XXX.929.028-XX	BURITIS/RO	SOLICITADA
205	28-6-36/2025	24/12/1984	RAILENE ALVES DE OLIVEIRA	XXX.826.712-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
206	28-6-63/2025	09/09/1999	REBECA KATRINY FIGUEIREDO BARBOSA	XXX.333.842-XX	JARU /RO	SOLICITADA
207	28-6-102/2025	28/12/2002	SAMUEL KANGY SILVA SIQUEIRA	XXX.469.562-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
208	28-6-22/2025	23/06/1969	SILENE LIMA DA SILVA PINHO	XXX.884.271-XX	THEOBROMA/RO	SOLICITADA
209	28-6-86/2025	22/05/2001	SORAYA DA SILVA CAPELLARO	XXX.064.002-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
210	28-6-67/2025	23/08/1993	SINDY KAROLINE CAMARGO OLIVEIRA	XXX.759.582-XX	MINISTRO ANDREAZZA /RO	SOLICITADA
211	28-6-65/2025	11/10/1983	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	XXX.297.112-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
212	28-6-81/2025	11/12/1999	THAUANA CAROLINA DA SILVA RAMOS	XXX.514.702-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
213	28-6-101/2025	13/01/1998	THAYS MARIA DA SILVA ALVES	XXX.871.162-XX	JI-PARANÁ /RO	SOLICITADA
214	28-6-10/2025	06/07/2000	THAYWANE VINHATI DA SILVA	XXX.222.152-XX	VILHENA /RO	SOLICITADA
215	28-6-89/2025	14/10/1993	TÁSSIA SILVA MARTINS	XXX.509.622-XX	JARU/RO	SOLICITADA
216	28-6-82/2025	29/01/1970	VALDAIR MAURICIO	XXX.674.888-XX	BURITIS/RO	SOLICITADA
217	28-6-64/2025	19/03/1982	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	XXX.853.382-XX	ROLIM DE MOURA /RO	SOLICITADA
218	28-6-55/2025	09/09/2000	VITOR RAMIRES TURCATTO	XXX.620.062-XX	ALTO PARAÍSO/RO	SOLICITADA
219	28-6-31/2025	28/01/1997	WILYAN DIAS COSMO DE OLIVEIRA	XXX.813.792-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
220	28-6-73/2025	29/05/1995	WYLLIAMSON LIMA BACELAR	XXX.113.362-XX	CACOAL/RO	SOLICITADA
221	28-6-29/2025	26/01/1998	WELLIA CRISTINA DA SILVA	XXX.026.932-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	SOLICITADA

			NASCIMENTO			
222	28-6-96/2025	24/10/1997	WENDY FERNANDA MATIAS DE MORAES	XXX.160.722-XX	JARU/RO	SOLICITADA
223	28-6-25/2025	13/04/1996	YOLANDA LOPEZ ESPINOSA	XXX.290.292-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
224	28-6-34/2025	03/11/1992	DOUGLAS ROCHA SANTOS	XXX.454.792-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
225	28-6-11/2025	12/06/2000	GIOVANNA CARDOSO MACEDO	XXX.170.252-XX	ROLIM DE MOURA /RO	SOLICITADA
226	28-6-62/2025	22/04/2001	LETICIA DOS SANTOS SOUZA	XXX.664.062-XX	CACOAL/RO	SOLICITADA
CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM- LOCAL:SEMUSATOTAL INSCRITO:70						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
227	28-7-28/2025	28/07/1980	ANA LOPES	XXX.852.662-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
228	28-7-21/2025	15/04/1981	ANA LUCIA COELHO DO PRADO	XXX.073.602-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
229	28-7-70/2025	07/05/1988	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	XXX.632.202-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
230	28-7-7/2025	30/10/1984	ADRIANA BRAZ DE LIMA	XXX.467.702-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
231	28-7-1/2025	25/03/1984	ADRIANA DE SOUZA SERRA	XXX.827.502-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
232	28-7-6/2025	20/11/1982	ANA PEREIRA BRAGA PORTUGAL	XXX.916.372-XX	ARIQUEMES /RO	SOLICITADA
233	28-7-29/2025	02/04/1995	BRUNA ALVES SILVEIRA	XXX.973.102-XX	ARIQUEMES /RO	SOLICITADA
234	28-7-60/2025	22/03/1998	BRUNA ROCHA NUNES	XXX.182.812-XX	MONTE NEGRO/RO	SOLICITADA
235	28-7-65/2025	29/11/1975	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS	XXX.434.182-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
236	28-7-45/2025	14/07/1990	CAMILA JULIANA CARVALHO PANHAN	XXX.111.702-XX	JI-PARANÁ/RO	SOLICITADA
237	28-7-17/2025	14/10/1990	DAIANE CRISTINA FIOROTI PINTO	XXX.059.732-XX	SÃO FELIPE D'OESTE/RO	SOLICITADA
238	28-7-42/2025	29/10/1978	DEONICE ALUPP ALVES	XXX.115.342-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
239	28-7-64/2025	17/12/1998	DAYANE BRANDÃO	XXX.687.184-XX	ARIQUEMES /RO	SOLICITADA
240	28-7-68/2025	25/11/1998	DÉBORA DA SILVA FERREIRA	XXX.191.352-XX	BURITIS/RO	SOLICITADA
241	28-7-56/2025	03/01/1990	ELAINE GUIMARAES DE OLIVEIRA BARBOSA	XXX.409.602-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
242	28-7-24/2025	01/11/1983	ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA	XXX.762.492-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
243	28-7-39/2025	26/04/1983	ELAINE PEREIRA SARAIVA	XXX.035.922-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
244	28-7-46/2025	14/11/1991	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	XXX.948.882-XX	PIMENTA BUENO /RO	SOLICITADA
245	28-7-3/2025	01/01/1991	FABIANA BATISTA DE MOURA PENHA	XXX.855.702-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
246	28-7-67/2025	30/03/1988	FABIOLA LOUREIRO DIAS	XXX.998.492-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
247	28-7-15/2025	23/05/1976	FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER	XXX.609.012-XX	MONTE BEGRO/RO	SOLICITADA
248	28-7-57/2025	13/09/1997	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	XXX.649.492-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
249	28-7-13/2025	16/08/1995	FLÁVIA RAFAELA AZEVEDO DE SOUZA	XXX.130.382-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
250	28-7-69/2025	25/07/1990	GESSIANE MAYARA DE JESUS	XXX.697.252-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
251	28-7-50/2025	09/02/2002	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	XXX.401.122-XX	BURITIS /RO	SOLICITADA
252	28-7-32/2025	08/02/1979	IRANI CARDOSO DE MATOS	XXX.026.698-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
253	28-7-53/2025	23/07/1985	JACIELITA MAIA DE LAIA	XXX.557.682-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	SOLICITADA
254	28-7-22/2025	20/05/1972	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	XXX.272.882-XX	MONTE NEGRO/RO	SOLICITADA
255	28-7-55/2025	15/05/1955	JOAO BATISTA PINA	XXX.244.656-XX	SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP	SOLICITADA
256	28-7-48/2025	09/03/1986	JUSCINEIA DOS SANTOS VIANA	XXX.834.322-XX	MONTE NEGRO/RO	SOLICITADA
257	28-7-30/2025	30/09/2004	JAMES DANIELE PEREIRA	XXX.643.432-XX	BURITIS/RO	SOLICITADA
258	28-7-4/2025	06/01/1983	JEANE COSTA DE MARIA	XXX.943.582-XX	ARIQUEMES /RO	SOLICITADA
259	28-7-23/2025	10/01/1994	JOSILAINE DE SOUZA SILVA	XXX.419.672-XX	BURITIS /RO	SOLICITADA
260	28-7-9/2025	07/04/1999	KEROLAYNE GUTIERREZ DE ARAUJO	XXX.587.242-XX	GUAJARÁ-MIRIM/RO	SOLICITADA
261	28-7-40/2025	14/11/1997	KAROLINE SOUZA DOS SANTOS PINHEIRO	XXX.692.222-XX	MONTE NEGRO /RO	SOLICITADA
262	28-7-2/2025	04/04/1962	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA	XXX.921.732-XX	ARIQUEMES /RO	SOLICITADA
263	28-7-43/2025	10/08/1989	LUCELIA DOS SANTOS ALVES	XXX.371.142-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
264	28-7-54/2025	01/10/2000	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	XXX.941.612-XX	ARIQUEMES /RO	SOLICITADA
265	28-7-11/2025	22/08/1977	LILIANE DA SILVA LIMA	XXX.180.542-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
266	28-7-27/2025	17/10/1979	LIOMARA PEREIRA DA SILVA	XXX.919.362-XX	CANDEIAS DO JAMARI/RO	SOLICITADA
267	28-7-44/2025	27/08/1986	LUCILEIDE PEREIRA MARQUES	XXX.229.842-XX	CAMPO NOVO /RO	SOLICITADA
268	28-7-26/2025	14/04/1997	MAIKELLY SILVA FAGUNDES SILVA	XXX.755.672-XX	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	SOLICITADA
269	28-7-49/2025	30/04/1983	MAITÊ MIRANDA DA SILVA	XXX.998.552-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
270	28-7-25/2025	15/12/1984	MARIA CRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS	XXX.830.802-XX	CUJUBIM/RO	SOLICITADA
271	28-7-33/2025	29/03/1967	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	XXX.103.049-XX	MONTE NEGRO/RO	SOLICITADA
272	28-7-61/2025	11/09/1975	MARTA MANU DA SILVA COSTA	XXX.348.492-XX	MONTE NEGRO/RO	SOLICITADA
273	28-7-38/2025	11/09/1969	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	XXX.752.882-XX	BURITIS/RO	SOLICITADA
274	28-7-47/2025	06/01/1975	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	XXX.574.312-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
275	28-7-19/2025	10/11/1992	MARIA SELMA DA SOLIDADE	XXX.447.642-XX	VILHENA/RO	SOLICITADA
276	28-7-8/2025	13/06/1970	MARIA LUZENI MACIEL DA SILVA	XXX.209.202-XX	PORTO VEHLHO/RO	SOLICITADA
277	28-7-63/2025	24/09/1965	MIRIAM GOMES BENTO	XXX.191.502-XX	MONTE NEGRO/RO	SOLICITADA
278	28-7-37/2025	25/11/1985	MIRIAN PADOVAM CAMARGO	XXX.264.942-XX	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	SOLICITADA
279	28-7-31/2025	29/10/1985	PAULO CESAR FIGUEIREDO	XXX.999.382-XX	PRESIDENTE MÉDICI/RO	SOLICITADA
280	28-7-59/2025	17/08/1995	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	XXX.916.492-XX	JARU/RO	SOLICITADA
281	28-7-14/2025	27/03/1982	PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ	XXX.549.772-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
282	28-7-41/2025	03/06/1981	RAIMUNDA FEITOSA LADISLAU	XXX.674.132-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
283	28-7-18/2025	11/08/1992	RAQUEL AURELIO LIMA	XXX.216.872-XX	RIO BRANCO/RO	SOLICITADA
284	28-7-34/2025	09/12/1989	RAQUEL DE MORAES ANDRADE	XXX.025.082-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
285	28-7-16/2025	25/02/2001	RIAN BARRETO PRAZER	XXX.995.582-XX	MONTE NEGRO /RO	SOLICITADA
286	28-7-58/2025	16/05/1976	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	XXX.318.982-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
287	28-7-20/2025	02/02/1984	ROSIMARIA DA SILVA	XXX.395.302-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
288	28-7-12/2025	23/12/1970	ROSILDA FRANCISCO	XXX.129.222-XX	NOVA MAMORÉ/RO	SOLICITADA
289	28-7-5/2025	23/04/1999	SANDY CARVALHO KLIPPEL	XXX.665.672-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
290	28-7-10/2025	11/06/1978	TÂNIA APARECIDA DA SILVA	XXX.070.202-XX	JARU/RO	SOLICITADA

291	28-7-62/2025	27/02/1988	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	XXX.686.622-XX	BURITIS/RO	SOLICITADA
292	28-7-36/2025	19/05/1972	VANUSA GOMES CARVALHO	XXX.770.702-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
293	28-7-52/2025	20/04/1979	VALDIRENE HONORIO	XXX.895.292-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
294	28-7-35/2025	09/04/1988	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	XXX.811.632-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	SOLICITADA
295	28-7-51/2025	07/08/1987	MEGUE CARDIAL BRAZ	XXX.019.121-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
296	28-7-66/2025	27/01/1997	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	XXX.727.462-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
CARGO: AGENTE DE MANUT. ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA- LOCAL: SEMUSATOTAL INSCRITO: 46						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
297	28-1-38/2025	08/03/1989	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	XXX.005.192-XX	CAMPO NOVO -RO/RO	SOLICITADA
298	28-1-45/2025	18/05/1998	ADRIEL CORONEL PRATOS	XXX.705.012-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
299	28-1-22/2025	24/02/2003	BEATRIZ LAURENÇA SANTOS AMORIM	XXX.111.675-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	SOLICITADA
300	28-1-16/2025	25/01/1992	BIANCA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.293.132-XX	CUJUBIM /RO	SOLICITADA
301	28-1-23/2025	05/10/1985	CRISTIANA NUNES DA SILVA	XXX.550.572-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	SOLICITADA
302	28-1-31/2025	05/01/1995	DIESKA KENAUTT	XXX.273.462-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
303	28-1-5/2025	04/03/1993	FERNANDA ALVES MARTINS	XXX.502.392-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
304	28-1-14/2025	26/03/1995	GABRIEL LARA MONTENEGRO RODRIGUES	XXX.830.602-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
305	28-1-42/2025	10/04/1981	GREICE RENE SOUZA MELO	XXX.184.332-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
306	28-1-9/2025	17/07/1983	ITAMAR JORGE DE JESUS OLAVO JÚNIOR	XXX.203.792-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
307	28-1-39/2025	23/07/1985	JACIUELITA MARIA DE LAIA	XXX.557.682-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	SOLICITADA
308	28-1-41/2025	15/09/2006	JHULIANA LOPES CHAVEIRO	XXX.519.312-XX	CAMPO NOVO /RO	SOLICITADA
309	28-1-34/2025	09/06/2000	KALITA HEMILLY DE PAULA MAGALHÃES SALVADOR	XXX.639.022-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	SOLICITADA
310	28-1-36/2025	23/08/1993	LEA COSTA DA SILVA	XXX.152.252-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
311	28-1-6/2025	26/04/1995	LAÍS MIRANDA NÓBREGA	XXX.321.632-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
312	28-1-26/2025	19/09/1995	LORAINÉ BERNARDO COSTA	XXX.655.712-XX	ARIQUEMES /RO	SOLICITADA
313	28-1-3/2025	05/10/2001	LORRAYNE DA SILVA MEIRELES	XXX.757.982-XX	VILA UNIÃO CABAJA /RO	SOLICITADA
314	28-1-1/2025	29/11/2005	LUCAS EMANOEL DOMICIANO DUTRA	XXX.973.452-XX	UNIÃO BANDEIRANTES /RO	SOLICITADA
315	28-1-7/2025	06/06/1984	LUCIANA JOSÉ FELICIO	XXX.633.002-XX	CAMPO NOVO /RO	SOLICITADA
316	28-1-18/2025	02/03/2001	LUCIANA DA SILVA SOUSA DOS SANTOS	XXX.967.362-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	SOLICITADA
317	28-1-20/2025	21/12/1982	LUIZ LIMA MAKIUCHI	XXX.264.781-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
318	28-1-27/2025	11/08/1982	LURDECI RAMOS ESTÊVES	XXX.434.332-XX	PORTO VELHO /RO	SOLICITADA
319	28-1-33/2025	28/11/1981	LUZINETE GONÇALVES DA SILVA	XXX.792.802-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	SOLICITADA
320	28-1-24/2025	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	XXX.544.032-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA /CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
321	28-1-37/2025	14/12/2002	MIRIAN DE SOUSA MARTINS	XXX.709.532-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	SOLICITADA
322	28-1-29/2025	28/01/2005	MARIA EDUARDA MELO BARBOSA	XXX.691.672-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
323	28-1-25/2025	02/04/1963	MARIA ELIZABETE DA SILVA	XXX.289.882-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
324	28-1-11/2025	26/07/2002	MELISSA VASCONCELOS RODRIGUES	XXX.918.232-6XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	SOLICITADA
325	28-1-15/2025	17/06/2001	NATÁLIA ANDRADE DE BRITO NASCIMENTO	XXX.503.132-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
326	28-1-10/2025	19/03/1996	NAIARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	XXX.948.082-XX	1100700/RO	SOLICITADA
327	28-1-46/2025	30/12/1994	RAYANNE RODRIGUES GOMES	XXX.932.292-XX	NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO	SOLICITADA
328	28-1-13/2025	10/07/1969	RITA DE CASSIA DA SILVA XAVIER	XXX.351.782-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
329	28-1-21/2025	28/12/1981	ROSILDA MARCOS TEIXEIRA VENCESLAU	XXX.427.202-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
330	28-1-32/2025	11/11/1993	RAFAELA ELOY TRISTAO DE OLIVEIRA	XXX.837.632-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
331	28-1-12/2025	11/05/1991	RAQUEL AGUIAR NEVES DOS SANTOS	XXX.117.742-XX	PORTO VELHO/RO	SOLICITADA
332	28-1-4/2025	23/09/1988	ROSILDA CUSTODIO DA COSTA	XXX.505.592-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
333	28-1-17/2025	21/09/1995	ROSIMEIRE SIQUEIRA DOS SANTOS	XXX.770.882-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	SOLICITADA
334	28-1-30/2025	20/06/1997	THALLIA FALEIRO DE SOUZA	XXX.054.752-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	SOLICITADA
335	28-1-8/2025	11/09/1993	VANILDA GOMES DOS SANTOS DUTRA	XXX.091.872-XX	ARIQUEMES/RO	SOLICITADA
336	28-1-35/2025	14/03/2000	VITORIA DE ALMEIDA SILVA	XXX.633.782-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	SOLICITADA
337	28-1-28/2025	28/12/2007	YNGRID RAPHAELLA SILVA MARCIANO	XXX.399.282-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	SOLICITADA
338	28-1-43/2025	15/07/1967	ZILMA LIMA REINALDO PEREIRA	XXX.894.242-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	SOLICITADA
339	28-1-2/2025	13/03/1988	ZANEIDE DOMICIANO DUTRA	XXX.662.502-XX	UNIÃO BANDEIRANTES /RO	SOLICITADA
340	28-1-19/2025	25/05/1970	ZILMAR TEODORA DOS SANTOS	XXX.078.592-XX	CAMPO NOVO /RO	SOLICITADA
341	28-1-44/2025	06/10/1994	LUCINEIA GOMES DOS SANTOS	XXX.800.712-XX	BURITIS/RO	SOLICITADA
342	28-1-40/2025	24/05/1984	MARILUCIA APOLONIO JUNIOR REIS	XXX.853.872-XX	CAMPO NOVO/RO	SOLICITADA

Campo Novo de Rondônia, 05 de janeiro de 2025.

KELLY DAIANE GAVENDA	KARINE DE SOUZA PEDROSA	SARA BARSALOBRE CARVALHO	TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS
Presidente	Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:EB87B3C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DE SALDO

DE LIBERAÇÃO DE SALDO DAS ARP'S DO FNDE Nº02/FNDE/2025, 04/FNDE/2025, 06/FNDE/2025, 09/FNDE/2025,13/FNDE/2025E 14/FNDE/2025.

Processo Administrativo Sistema Athus:0004328.07.01-2025
Pregão Eletrônico no FNDE: Nº.90011/2024
Processos Principais no FNDE:Nº23034.003921/2025-047,Nº23034.003757/2025-20,Nº23034.005966/2025-16,Nº23034.003757/2025-20,Nº23034.003921/2025-07 eNº23034.018619/2025-45.

OBJETO:Aquisição de Equipamentos para Cozinhas Escolares pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e Redes Federais de Ensino, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação Nº 90011/2024, que é parte integrante das ARP's citadas, conforme especificado nos quadros abaixo:

ARP Nº: 02/FNDE/2025 Empresa Detentora:Cantares Magazine LTDA CNPJ: 07.831.740/0001-19					
Item da ARP	Região de Abrangência	Descrição	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
28	Norte	Batedeira Industrial 5 L	11	2.450,00	26.950,00
29	Norte	Batedeira Industrial 12 L	4	3.600,00	14.400,00
TOTAL GERAL (R\$)					41.350,00

ARP Nº: 04/FNDE/2025 Empresa Detentora:Frilux Indústria e Comércio de Refrigeração LTDA CNPJ: 05.730.111/0001-77					
Item da ARP	Região de Abrangência	Descrição	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	Norte	Geladeira Vertical Industrial de 4 portas	8	6.545,00	52.360,00
TOTAL GERAL (R\$)					52.360,00

ARP Nº: 06/FNDE/2025 Empresa Detentora:Microtécnica Informática LTDA CNPJ: 01.590.728/0009-30					
Item da ARP	Região de Abrangência	Descrição	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	Norte	Liquidificador Comercial de 8 L	7	936,09	6.552,63
20	Norte	Liquidificador Comercial de 15 L	3	1.948,36	5.845,08
25	Norte	Fogão Comercial Central de 6 queimadores com 1 forno, alimentado por GLP ou gás natural	7	3.270,48	22.893,36
TOTAL GERAL (R\$)					35.291,07

ARP Nº: 09/FNDE/2025 Empresa Detentora:Frilux Indústria e Comércio de Refrigeração LTDA CNPJ: 05.730.111/0001-77					
Item da ARP	Região de Abrangência	Descrição	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23	Norte e Nordeste	Freezer Vertical Comercial de 500 L	15	7.590,00	113.850,00
TOTAL GERAL (R\$)					113.850,00

ARP Nº: 13/FNDE/2025 Empresa Detentora:Cantares Magazine LTDA CNPJ: 07.831.740/0001-19					
Item da ARP	Região de Abrangência	Descrição	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
30	Norte e Nordeste	Multiprocessador de Alimento	13	4.480,00	58.240,00
TOTAL GERAL (R\$)					58.240,00

ARP Nº: 14/FNDE/2025 Empresa Detentora:Star Comércio LTDA CNPJ: 05.252.941/0001-36					
Item da ARP	Região de Abrangência	Descrição	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	Norte e Nordeste	Espremedores/Extratores de frutas cítricas Industrial	14	800,00	11.200,00
TOTAL GERAL (R\$)					11.200,00

Total Geral de Liberação:R\$312.291,07(trezentos e doze mil, duzentos e noventa e um mil e sete centavos).
Tudo com base nas normas constantes na Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Nº 11.642 de 31 de março de 2023.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.000/2025

Publicado por:
Silene de Souza Castro
Código Identificador:561302C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.163/GAB//2.025, DE 02 DE JANEIRO DE 2.026 “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMUSA; SEMEC; SEMOSP; SEMAG

LEI MUNICIPAL Nº 1.163/GAB//2.026, DE 02 DE JANEIRO DE 2.026

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMUSA; SEMEC; SEMOSP; SEMAGRI; SEMA E SEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, com criando os cargos e vencimentos enquanto perdurar o prazo do teste seletivo, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

Cargo	Quant.	Vencimento C. Horário	Gratificação	Insalubridade	AD. Noturno
TEC. ENFERMAGEM	V. I-07 * C.R 01	R\$ 1.631,00 + Complementação do Piso Nacional 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
TEC. ENFERMAGEM - LABORATÓRIO	V. I-01	R\$ 1.631,00 + Complementação do Piso Nacional 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ENFERMEIRO	V. I-10	R\$ 1.631,00 + Complementação do Piso Nacional 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	V. I-01 * C.R 01	R\$ 2.500,00 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	V. I-01	R\$ 3.500,00 30 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
NUTRICIONISTA	V. I-01	R\$ 2.000,00 20 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
FISIOTERAPEUTA	V. I-02	R\$ 2.000,00 30 hrs	R\$ 1.500,00	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
MÉDICO CLINICO GERAL	V. I-01 * C.R-5	R\$ 9.000,00 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
MOTORISTA HABILITAÇÃO A.D	V. I-01 * C.R-02	R\$ 1.631,00 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	V. I-01 * C.R-01	R\$ 1.631,00 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação

UNIDADE BÁSICA ALBINO ALVES DA SILVA

Cargo	Quant.	Vencimento Básico	Gratificação ESF	Insalubridade	AD. Noturno
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CAPACITAÇÃO EM IMUNIZAÇÃO	V. I-01 * C.R-01	R\$ 1.631,00 40 hrs + Complementação do Piso Nacional 40 hrs	R\$ 500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ENFERMEIRO - ESF	V. I-01	R\$ 1.631,00 + Complementação do Piso Nacional 40 hrs	R\$ 1.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ENFERMEIRO - EPIDEMIOLOGIA CAPACITAÇÃO EM IMUNIZAÇÃO	V. I-01 * C.R-01	R\$ 1.631,00 + Complementação do Piso Nacional 40 hrs	R\$ 1.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ODONTÓLOGO	V. I-01	R\$ 1.631,00 20 hrs	R\$ 2.000,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
PSICÓLOGA	V. I-01	R\$ 2.000,00 40 hrs	R\$ 1.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
TEC. ENFERMAGEM COM CAPACITAÇÃO EM SAÚDE BUCAL	V. I-01	R\$ 1.631,00 + Complementação do Piso Nacional 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação

CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO

Cargo	Quant.	Vencimento Básico	Gratificação ESF	Insalubridade	AD. Noturno
TEC. ENFERMAGEM	V. I-04 * C.R-02	R\$ 1.631,00 + Complementação do Piso Nacional 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ENFERMEIRO	V. I-01 * C.R-01	R\$ 1.631,00 + Complementação do Piso Nacional 40 hrs	R\$ 1.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ODONTÓLOGO	V. I-01	R\$ 1.631,00 20 hrs	R\$ 2.000,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
PSICÓLOGA	V. I-01	R\$ 2.000,00 40 hrs	R\$ 1.500,00	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
MÉDICO - PSF	V. I-01	R\$ 9.000,00 40 hrs	R\$ 3.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
FISIOTERAPEUTA	V. I-01	R\$ 2.000,00 30 hrs	R\$ 1.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDINÓPOLIS – LINHAS 176, 180, 184, 188 E 196.	V. I-04	R\$ Conforme Piso Nacional 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
MOTORISTA AMBULÂNCIA	V. I-02 * C.R-01	R\$ 1.631,00 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

Cargo	Quantidade	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL	V.I - 03 * C.R - 04	R\$ 3.042,36	25 Horas	Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior
PROFESSOR PEDAGOGO ESPECIALIZAÇÃO EM CRECHE	* C.R - 02	R\$ 3.042,36	25 Horas	Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior

PROFESSOR PEDAGOGO – ALFABETIZAÇÃO SERIES INICIAIS	V.I - 01 * C.R - 03	R\$ 4.867,77	40 Horas	Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior
PROFESSOR PEDAGOGO- SERIES INICIAIS-FUNDAMENTAL I	V.I - 04 * C.R - 03	R\$ 4.867,77	40 Horas	Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior
PEDADOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR	V.I - 02 * C.R - 01	R\$ 4.867,77	40 Horas	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Supervisão.
PEDADOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR	V.I - 02 * C.R - 01	R\$ 4.867,77	40 Horas	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Orientação.
PSICÓLOGO ESPECIALIZAÇÃO EDUCACIONAL	V.I - 02 * C.R - 01	R\$ 3.650,83	30 Horas	Licenciatura em Psicologia
PSICÓPEDAGOGO ESPECIALIZAÇÃO EDUCACIONAL	V.I - 02 * C.R - 01	R\$ 3.650,83	30 Horas	Licenciatura em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.
MEDIADOR EDUCACIONAL	V.I - 06 * C.R - 06	R\$ 1.800,00	20 Horas	Nível Médio + Curso de Educação Especial
PROFISSIONAL DOCENTE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	V.I - 03 * C.R - 02	R\$ 3.650,83	30 Horas	Licenciatura em Educação Especial
NUTRICIONISTA	V.I - 01 * C.R - 01	R\$ 4.000,00	40 Horas	Licenciatura em Nutrição
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	V.I - 01 * C.R - 02	R\$ 4.867,77	40 Horas	Licenciatura em Educação Física
PROFESSOR ARTES	* C.R - 01	R\$ 2.433,89	20 Horas	Licenciatura em Artes
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	V.I - 01 * C.R - 01	R\$ 3.042,36	25 Horas	Licenciatura em Ciência
PROFESSOR HISTÓRIA	V.I - 01 * C.R - 01	R\$ 3.042,36	25 Horas	Licenciatura em História
PROFESSOR MATEMÁTICA	* C.R - 01	R\$ 4.867,77	40 Horas	Licenciatura em Matemática
PROFESSOR GEOGRAFIA	V.I - 01 * C.R - 01	R\$ 3.042,36	25 Horas	Licenciatura em Geografia
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	V.I - 01 * C.R - 01	R\$ 4.867,77	40 Horas	Licenciatura em Língua Portuguesa
ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	V.I - 02 * C.R - 01	R\$ 3.500,00	30 Horas	Licenciatura em Serviço Social
CUIDADOR EDUCACIONAL	V.I - 05 * C.R - 04	R\$ 1.800,00	20 Horas	Nível Médio + Curso de Educação Especial
AUXILIAR DE SALA DE AULA	V.I - 02 * C.R - 02	R\$ 2.000,00	40 Horas	Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior
VIGIA	V.I - 03 * C.R - 03	R\$ 1.631,00	40 Horas	Nível Elementar
ZELADOR (A)	V.I - 10 * C.R - 02	R\$ 1.631,00	40 Horas	Nível Elementar
MERENDERIA ESCOLAR	V.I - 04 * C.R - 02	R\$ 1.631,00	40 Horas	Nível Elementar
INSPETOR DE PÁTIO	V.I - 03 * C.R - 02	R\$ 1.631,00	40 Horas	Nível Médio
MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR	V.I - 10 * C.R - 05	R\$ 1.631,00	40 Horas	Nível Médio
SERVIÇOS GERAIS	V.I - 02 * C.R - 01	R\$ 1.631,00	40 Horas	Nível Elementar
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	V.I - 13 * C.R - 03	R\$ 2.500,00	40 Horas	Nível Elementar + CNH Categoria AD + Cursos Obrigatórios
COORDENAÇÃO PEDAGOGICA - PEDAGOGO	* C.R - 01	R\$ 4.867,77	40 Horas	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Coordenação
ARTICULADOR DA EDUCAÇÃO/INTEGRAL PEDAGOGO	V.I - 01 * C.R - 01	R\$ 3.042,36	25 Horas	Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior
EDUCADOR SOCIAL	* C.R - 05	R\$ 1.800,00	25 Horas	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIFICA: SOCIOEDUCATIVAS CULTURAL AMBIENTAL ESPORTE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Cargo	Quantidade	Vencimento C. Horário	FORMAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 3.500,00 30 hrs	Licenciatura em Assistência Social
PSICÓLOGO	01	R\$ 3.500,00 40 hrs	Licenciatura em Psicologia
VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	01	R\$ 3.500,00 40 hrs	Superior

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Cargo	Quantidade	Vencimento C. Horário	Gratificação
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	04	R\$ 1.631,00 40 hrs	R\$ 500,00 Lei nº 888/2017
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	R\$ 1.631,00 40 hrs	R\$ 500,00 Lei nº 888/2017
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02	R\$ 1.631,00 40 hrs	R\$ 500,00 Lei nº 888/2017

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Cargo	Quantidade	Vencimento C. Horário	FORMAÇÃO
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	R\$ 2.000,00 20 hrs	Técnico

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Cargo	Quantidade	Vencimento C. Horária	Gratificação
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03	R\$ 1.631,00 40 hrs	R\$ 500,00 Lei nº 888/2017
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	02	R\$ 1.631,00 40 hrs	R\$ 500,00 Lei nº 888/2017
SERVIÇOS GERAIS	04	R\$ 1.631,00 40 hrs	**

§ 1º O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata e temporária no período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contendo vários cargos, para atender, no âmbito das Secretarias Municipais de Castanheiras.

I - Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não selecionados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos;

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pelo executivo, para acompanhamento do referido Processo Seletivo;

III - Em caso de desistência, encerramento do contrato, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá efetuar a substituição desde que seja fundamentado a substituição por outro que atenda aos dispositivos legais, em ordem de classificação.

§ 2º - Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, não ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no estatuto dos servidores públicos.

§ 3º - Os contratos firmados na forma desta Lei serão segurados pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme disposição contida no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 4º - Deve ser observada a existência de saldo em dotação orçamentária específica, para custeamento da despesa.

§ 5º - As contratações realizadas por tempo determinado, observarão o prazo de 12 (doze) meses consignado no artigo 4º, inciso I da Lei Estadual 4.619/2019.

Art. 2º - O recrutamento do pessoal mencionado no artigo 1º, a ser contratado, nos termos desta Lei, prescindirá de processo seletivo simplificado, poderá ser efetivado à vista de notória capacidade profissional e aferição de títulos, mediante análise do *curriculum vitae*, provas práticas, por comissão previamente constituída.

§ 1º - O Poder Executivo constituirá comissão integrada por pessoas idôneas e de reputação ilibada, com capacidade técnica à avaliação dos títulos, aferição da capacidade profissional e *curriculum vitae*.

§ 2º - Priorizará, se possível, os detentores de experiência com fulcro no disposto no parágrafo único do artigo 67, da Lei nº 9.394/96.

§ 3º - A seleção de pessoal nos termos desta Lei, serão feitas mediante processo seletivo simplificado, prevendo quantitativo de vagas com contratação imediata através de análise de títulos, provas práticas e demais requisitos previstos em edital, obedecida rigorosamente a ordem de classificação;

§ 4º - O edital de publicação do processo seletivo e os editais de convocação serão publicados em sítios eletrônicos do Município de Castanheiras, e no Diário Oficial do Município-AROM, que possui circulação estadual e municipal, sendo eles: <http://www.castanheiras.ro.gov.br>, e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>. Devendo também comunicar o Tribunal de Contas do Estado via SIGAP.

Art. 3º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores que mantenham qualquer vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta, fora dos casos legalmente acumuláveis.

Parágrafo Único - Sem advir prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 4º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderão:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da autoridade subscritora da transgressão.

Art. 5º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal admitido nos termos desta Lei, serão apuradas mediante processo administrativo, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 6º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do Poder Executivo.

§ 1º - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A extinção do contrato, por qualquer dos motivos acima elencados, não gerará direito a indenização.

Art. 7º - O contrato firmado na forma desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização:

I - Em decorrência de fato superveniente à Administração Municipal, devidamente caracterizado;

II - Falta disciplinar cometida pelo contratado;

III - Insuficiência de desempenho do contratado.

Art. 8º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei, será fixada com base na tabela de vencimentos conforme Art. 1º desta Lei, e corresponderá conforme o cargo para o qual for contratado.

Parágrafo Único: O vencimento base, das categorias que tem piso salarial nacional, serão reajustados conforme o piso nacional de cada categoria.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dois de janeiro de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito

GABINETE**LEI MUNICIPAL Nº 1.164/GAB//2.026, DE 02 DE JANEIRO DE 2.026 “ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 10 DE JANEIRO DE 2.025, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****LEI MUNICIPAL Nº 1.164/GAB//2.026, DE 02 DE JANEIRO DE 2.026**

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 10 DE JANEIRO DE 2.025, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º – Cria-se o 01 (um) cargo de Assessor Especial de Convênios, de livre nomeação e exoneração, inserindo a alínea “k” no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.107, de 10 de janeiro de 2.025, e insere o Parágrafo Único no art. 4º.

k) Assessor Especial de Convênios.

Parágrafo Único: O Assessor Especial de Convênios, compete:

I – Assessorar os Secretários Municipais no encaminhamento de matérias e questões em geral que envolvam aspectos legais e/ou administrativo de ordem técnica;

II – Assessorar na promoção e acompanhamento processos administrativos que tenham como objeto, convênios e contratos, em todas as suas fases;

III – Assessorar na elaboração de relatórios, análises, instrução técnica e estudos, bem como preparar informações por solicitação dos Secretários Municipais;

IV – Assessorar os Secretários Municipais em reuniões junto aos órgãos concedentes e envolvidos nos convênios e contratos;

V – Assistir os Secretários Municipais no exame e elaboração de minutas de atos legais, normativos e administrativos vinculados às atividades finalísticas que envolvam a Assessoria de Convênios;

VI – Assessorar na elaboração de peças informativas solicitadas judicialmente, bem como orientar a instrução processual e/ou desenvolver pesquisas externas a secretaria, com intuito de subsidiar a Procuradoria Geral do Município – PGM nas defesas do Município, face a judicialização dos objetos dos convênios administrativos;

VII – Assessorar na elaboração de convênios a serem firmados pelas Secretarias Municipais e dirimir dúvidas suscitadas das questões técnicas e administrativas;

VIII – Apresentar sugestões de melhorias nas atividades, planos, metas e fluxos de procedimentos sob a responsabilidade das Secretarias Municipais, quanto a celebração de convênios;

IX – Auxiliar o gestor, com informações técnicas, sobre as Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos Órgãos Concedentes;

X – Auxiliar na observância e cumprimento dos prazos estabelecidos para as solicitações dos Órgãos de controle interno e externo;

XI – Auxiliar no acompanhamento relacionado à situação dos Convênios junto aos respectivos Órgãos;

XII – Auxiliar no suporte técnico e elaboração de documentos referente às prorrogações dos Convênios junto aos Órgãos Concedentes;

XIII – Auxiliar nas atividades relacionadas à resolução de pendências de Convênios e Contratos sob a responsabilidade das demais Secretarias;

XIV – Auxiliar na elaboração do relatório mensal das atividades demonstrando os documentos produzidos, situação dos acompanhamentos e resultados alcançados;

XV – Desempenhar outras atribuições de assessoramento que lhe forem designadas pela Chefia Imediata.

Art. 2º - Altera-se o anexo I, da Lei Municipal nº 1.107, de 10 de janeiro de 2.025, no que concerne a requisitos, simbologia e valores de vencimentos dos cargos de Subdiretor de Pátio, Subdiretor de Merenda Escolar, Assistente de Frota e Assistente Escolar, atribuindo a esses cargos a simbologia de DAS-8.1, e novo valor de vencimento

Redação Anterior - Anexo I – da Lei 1.107/2.025

SÍMBOLO	CARGOS	QTD	VENCIMENTO	TOTAL	REQUISITO	CHS
Subsídio- DAS-1	Prefeito	1	14.000,00	14.000,00	ELETIVO	
Subsídio- DAS-1	Vice Prefeito	1	7.000,00	7.000,00	ELETIVO	
Subsídio- DAS-1	Chefe de Gabinete	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
Subsídio- DAS-1	Secretários Municipais	10	6.000,00	60.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-2	Procurador Geral	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior completo.	40 h
DAS-2	Controlador Geral	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior em Direito com registro na OAB	40 h
DAS-2	Contador Geral	1	7.000,00	7.000,00	Ensino Superior completo com Registro no CRC	40h
DAS-2	Superintendente de Licitação	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior completo/Ensino Médio com expertise em Licitação	40 h
DAS-3	Assessor Jurídico	2	6.000,00	12.000,00	Ensino Superior Completo com registro na OAB	40 h
DAS-4	Coordenador Geral	10	4.500,00	45.000,00	Ensino Médio Completo/ Técnico	
DAS-4	Coordenador de Cerimonial	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Médio Completo/ Superior	40 h
DAS-4	Coordenador Distrital	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-4	Coordenador Técnico de Engenharia	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Superior/Engenharia com Registro - CREA	40 h
DAS-5	Gerente Municipal de Convênios	1	4.300,00	4.300,00	Ensino Médio Completo/Técnico com Expertise na Plataforma TRANSFERE.GOV.	40 h
DAS-5	Gerente Geral de Enfermagem	2	4.300,00	8.600,00	Ensino Superior completo	40 h
DAS-5	Gerente da Atenção Básica	2	4.300,00	8.600,00	Ensino Superior Completo	40h
DAS-5	Gerente Financeiro	1	4.300,00	4.300,00	Ensino Médio Completo/Superior	40 h
DAS-6	Agente de Contratação/Pregoeiro	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor de Transporte Educação	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor Distrital	3	3.500,00	10.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Administração	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor Geral de Engenharia	2	3.500,00	7.000,00	Ensino Superior/ Engenharia	40 h

DAS-6	Diretor Geral da Educação	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor de Obras e Serviços Público	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor de Campo e Terraplanagem	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Pontes e Bueiros	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Turma	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/ Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Agricultura	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Meio Ambiente	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor do CRAS	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor Clínico Especializado - UMS	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Unidade Mista	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor da Unidade Básica de Saúde UBS	2	3.500,00	7.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor da Farmácia Municipal	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Assistente Técnico do Controle Interno	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-6	Assistente Técnico de Contabilidade	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio/ Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico de Comunicação	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-7	Assistente Técnico Especial	2	3.200,00	6.400,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico Especial da Agricultura	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio/ Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico de Meio Ambiente	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio /Técnico	40 h
DAS-8	Supervisor Pedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor Distrital	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Recursos Humanos	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor do Depto de Patrimônio e Almoxarifado	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor da Tecnologia da Informação TI	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/ Técnico com Expertise na área de atuação	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Patrimônio	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Almoxarifado	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Fiscalização	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Arrecadação e Finanças	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor Pedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor Psicopedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Prestação de Contas de Convênio	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas Federais - FNDE	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Pátio	6	2.500,00	15.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Merenda Escolar	4	2.500,00	10.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas Educacionais	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Superior na área de Atuação	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Controle de Frota	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Assistente de Frota	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Assistente Escolar	5	2.500,00	12.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Limpeza Urbana	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Jardinagem	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Obras	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Serviços Públicos	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Controle de Pátio (Garagem)	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Agricultura	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental /Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Maquinários	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental /Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Meio Ambiente	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Eventos Esportivos	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Proteção Social Básica	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Proteção Social Especial	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas do SUS	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor da Unidade Mista	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Vigilância em Saúde	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Combate a Endemias	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-9	Gerente Distrital	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Folha de Pagamento	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Folha de Pontos e Documentação	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Almoxarifado	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Patrimônio	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Apoio a Licitação	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Protocolo e Portal de Transparência	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Execução Orçamentária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Receitas	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Cadastro Urbano	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Regularização Fundiária Urbana	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Regularização Fundiária Rural	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Serviços Público	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Meio Ambiente	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Cadastro Único	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Programas Sociais	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Fiscalização Sanitária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Controle de Zoonose	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Farmácia	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Laboratório	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Imunização	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS09	Gerente de Atenção Psicossocial	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente Técnico de Enfermagem	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente das Unidade Básica de Saúde UBS	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Vigilância Epidemiológica	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerencia de Vigilância Sanitária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Esterilização d Controle de Materiais Hospitalares	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Programas de Atendimento a Saúde	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Agendamento Intermunicipais	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h

DAS-9	Gerente de Frotas	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Tesouraria	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Fiscalização	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente Gabinete	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente de Secretário	9	1.518,00	13.662,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente Geral de Saúde	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Secretário Escolar	4	1.518,00	6.072,00	Ensino Médio/Técnico	40 h

Redação Nova - Anexo I – da Lei 1.107/2.025

SÍMBOLO	CARGOS	QTD	VENCIMENTO	TOTAL	REQUISITO	CHS
Subsídio- DAS-1	Prefeito	1	14.000,00	14.000,00	ELETIVO	
Subsídio- DAS-1	Vice Prefeito	1	7.000,00	7.000,00	ELETIVO	
Subsídio- DAS-1	Chefe de Gabinete	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
Subsídio- DAS-1	Secretários Municipais	10	6.000,00	60.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-2	Procurador Geral	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior completo.	40 h
DAS-2	Controlador Geral	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-2	Contador Geral	1	7.000,00	7.000,00	Ensino Superior completo com Registro no CRC	40h
DAS-2	Superintendente de Licitação	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior completo/Ensino Médio com expertise em Licitação	40 h
DAS-3	Assessor Jurídico	2	6.000,00	12.000,00	Ensino Superior Completo com registro na OAB	40 h
DAS-3	Assessor Especial de Convênios	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-4	Coordenador Geral	10	4.500,00	45.000,00	Ensino Médio Completo/ Técnico	
DAS-4	Coordenador de Cerimonial	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Médio Completo/ Superior	40 h
DAS-4	Coordenador Distrital	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-4	Coordenador Técnico de Engenharia	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Superior/Engenharia com Registro - CREA	40 h
DAS-5	Gerente Municipal de Convênios	1	4.300,00	4.300,00	Ensino Médio Completo/Técnico com Expertise na Plataforma TRANSFERE.GOV.	40 h
DAS-5	Gerente Geral de Enfermagem	2	4.300,00	8.600,00	Ensino Superior completo	40 h
DAS-5	Gerente da Atenção Básica	2	4.300,00	8.600,00	Ensino Superior Completo	40h
DAS-5	Gerente Financeiro	1	4.300,00	4.300,00	Ensino Médio Completo/Superior	40 h
DAS-6	Agente de Contratação/Pregoeiro	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor de Transporte Educação	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor Distrital	3	3.500,00	10.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Administração	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor Geral de Engenharia	2	3.500,00	7.000,00	Ensino Superior/ Engenharia	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Educação	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor de Obras e Serviços Público	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor de Campo e Terraplanagem	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Pontes e Bueiros	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Turma	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/ Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Agricultura	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Meio Ambiente	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor do CRAS	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor Clínico Especializado - UMS	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Unidade Mista	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor da Unidade Básica de Saúde UBS	2	3.500,00	7.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor da Farmácia Municipal	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Assistente Técnico do Controle Interno	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-6	Assistente Técnico de Contabilidade	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio/ Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico de Comunicação	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-7	Assistente Técnico Especial	2	3.200,00	6.400,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico Especial da Agricultura	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio/ Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico de Meio Ambiente	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio /Técnico	40 h
DAS-8	Supervisor Pedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40h
DAS-8	Sub Diretor Distrital	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Recursos Humanos	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor do Depto de Patrimônio e Almoxarifado	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor da Tecnologia da Informação TI	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/ Técnico com Expertise na área de atuação	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Patrimônio	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Almoxarifado	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Fiscalização	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Arrecadação e Finanças	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor Pedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor Psicopedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Prestação de Contas de Convênio	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas Federais - FNDE	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas Educacionais	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Superior na área de Atuação	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Controle de Frota	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Limpeza Urbana	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Jardinagem	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Obras	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Serviços Públicos	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Controle de Pátio (Garagem)	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Agricultura	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental /Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Maquinários	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental /Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Meio Ambiente	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Eventos Esportivos	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Proteção Social Básica	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Proteção Social Especial	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas do SUS	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor da Unidade Mista	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h

DAS-8	Sub Diretor de Vigilância em Saúde	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Combate a Endemias	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8.1	Sub Diretor de Pátio	6	2.000,00	12.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8.1	Sub Diretor de Merenda Escolar	4	2.000,00	8.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8.1	Assistente de Frota	2	2.000,00	4.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8.1	Assistente Escolar	5	2.000,00	10.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente Distrital	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Folha de Pagamento	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Folha de Pontos e Documentação	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Almoxarifado	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Patrimônio	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Apoio a Licitação	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Protocolo e Portal de Transparência	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Execução Orçamentária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Receitas	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Cadastro Urbano	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Regularização Fundiária Urbana	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Regularização Fundiária Rural	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Serviços Público	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Meio Ambiente	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Cadastro Único	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Programas Sociais	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Fiscalização Sanitária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Controle de Zoonose	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Farmácia	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Laboratório	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Imunização	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS09	Gerente de Atenção Psicossocial	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente Técnico de Enfermagem	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente das Unidade Básica de Saúde UBS	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Vigilância Epidemiológica	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerência de Vigilância Sanitária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Esterilização d Controle de Materiais Hospitalares	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Programas de Atendimento a Saúde	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Agendamento Intermunicipais	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Frotas	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Tesouraria	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Fiscalização	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente Gabinete	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente de Secretário	9	1.518,00	13.662,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente Geral de Saúde	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Secretario Escolar	4	1.518,00	6.072,00	Ensino Médio/Técnico	40 h

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dois de janeiro de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:489ABC6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

ESTADO DE RONDÔNIA			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2025	
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA							
Nº DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA - COMISSIONADOS							
1	542	AMANDA JHENIFER ALVES DE LIMA SARAIVA	00366801252	ASSESSOR PARLAMENTAR II	01/02/2024	06/02/2001	Ativo
2	540	EDENILSON ALVES GONÇALVES (540)	86506030259	ASSESSOR PARLAMENTAR II	08/02/2021	21/03/1983	Ativo
3	248	FABRICIA APARECIDA MILANDRI LEMES (248)	00212738208	ASSESSOR PARLAMENTAR I	01/02/2024	05/06/1989	Ativo
4	528	JOSE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS (528)	76412733272	ASSESSOR PARLAMENTAR I	18/01/2021	05/10/1977	Ativo
5	405036	JULIANA DAS VIRGENS FERREIRA DE ARAUJO	54292883220	ASSESSOR ESPECIAL	04/01/2023	24/11/1987	Ativo
6	1006	JULIANA GUIMARAES BARREIRA DA SILVA (1006)	00195509285	ASSESSOR PARLAMENTAR II	01/08/2023	31/05/1990	Ativo
7	529	MARISA VILELA CARVALHO (529)	00984209174	CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	08/01/2021	13/04/1981	Ativo
8	546	MIRIAN GOMES DA SILVA (546)	91592097200	ASSESSOR PARLAMENTAR II	25/10/2021	25/05/1987	Ativo
000003 - CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA - EFETIVOS							
9	196	ALAN SANTIAGO BONFIM (196)	84605502220	VIGIA	30/11/2015	24/04/1984	Ativo
10	151	ANDRE DA SILVA MONTALVAO (151)	00180918222	VIGIA	02/04/2012	31/07/1989	Ativo
11	136	CRISTIANO MARCOLINO DAS VIRGENS (136)	53579887220	CHEFE DE TRANSPORTE	01/02/2012	07/02/1990	Ativo
12	140	EDMUNDO FILUS NETO (140)	05007655961	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/02/2012	07/09/1993	Ativo

13	138	LUCINEIA DA SILVA CASTRO LIMA (138)	00195517202	OUVIDOR	03/02/2012	04/02/1988	Ativo
14	2	MARIA MASCENO SILVA (2)	70094780234	ENCARREGADO DE SETOR	01/03/2003	07/08/1972	Ativo
15	133	RAQUEL QUIRINO DA SILVA (133)	92631193253	SERVIÇOS GERAIS	01/02/2012	16/12/1986	Ativo
16	139	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA (139)	57653917291	DIRETOR(A) GERAL	16/02/2012	14/06/1977	Ativo
17	195	WELLIK PINHEIRO TORRES (195)	00751246298	VIGIA	06/10/2015	12/05/1990	Ativo
000004 - CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA- COMISSIONADOS							
18	1046	ADILIO GARCIA SIQUEIRA (1046)	85159085220	ASSESSOR PARLAMENTAR II	01/12/2025	06/11/1984	Ativo
19	1034	ADRIANA DOS SANTOS ALVARENGA (1034)	97014389220	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	15/01/2025	23/07/1986	Ativo
20	1020	ALESSANDRA PERES FELIPPE (1020)	03336160146	ASSESSOR ESPECIAL	01/04/2025	15/06/1987	Ativo
21	1023	ANDRESSA DOS ANJOS MELO (1023)	05176717271	ASSESSOR PARLAMENTAR II	06/01/2025	28/09/2004	Ativo
22	1032	CAROL MARTINS SOARES (1032)	06478114210	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	06/01/2025	04/11/2002	Ativo
23	1014	CINTIA THAIS RODRIGUES SOARES (1014)	04798453285	ASSESSOR PARLAMENTAR I	05/02/2025	15/06/1999	Ativo
24	1016	CLAUBER PEREIRA LEANDRO (1016)	81421524287	CONTROLADOR INTERNO	03/01/2025	12/11/1984	Ativo
25	1013	GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO (1013)	04111283292	ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	15/01/2025	21/10/2001	Ativo
000004 - CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA- COMISSIONADOS							
26	1015	JANAINA PRISCILA DE OLIVEIRA GONCALVES	54413605268	DIRETOR LEGISLATIVO	01/04/2025	06/08/1990	Ativo
27	1025	JAQUELINE DE CASTILHO SCHUASTZ (1025)	00848965230	ASSESSOR ESPECIAL	06/01/2025	28/02/1990	Ativo
28	1021	KAMYLIA RODRIGUES BUENO (1021)	01841188247	ASSESSOR PARLAMENTAR II	06/01/2025	15/05/1994	Ativo
29	1035	LETICIA VITORIA DE LIMA (1035)	05940317294	ASSESSOR LEGISLATIVO	11/08/2025	24/07/2006	Ativo
30	405001	LIDIANE PEREIRA JULIO (405001)	84515236253	ASSESSOR PARLAMENTAR II	01/07/2023	24/06/1986	Ativo
31	1031	MARCIO COSTA DOS SANTOS (1031)	08812788742	ASSESSOR PARLAMENTAR I	06/01/2025	11/11/1981	Ativo
32	1026	MELISSA CRISTINA COSTA PEREIRA (1026)	04323523254	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	06/01/2025	21/02/2002	Ativo
33	1027	PAMELA FERNANDA DA SILVA (1027)	01523464224	CHEFE DE GABINETE	07/01/2025	03/10/1992	Ativo
34	1022	PRICILA GOMES DA SILVA (1022)	03347445201	ASSESSOR PARLAMENTAR II	13/05/2025	18/02/1999	Ativo
35	1045	SERGIO SANTOS TEIXEIRA (1045)	99384779253	ASSESSOR ESPECIAL	01/12/2025	17/07/1989	Ativo
36	1029	VALDIRENE JESUS SANTOS (1029)	03163297544	ASSESSOR ESPECIAL	06/01/2025	24/01/1981	Ativo
000006 - CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA - PRAZO DETERMINADO - CELETI							
37	1011	PAULO SERGIO CLEMENTINO DA SILVA (1011)	00865205205	CONTADOR	25/03/2024	30/08/1995	Ativo
000011 - CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA - VEREADORES							
38	1024	ANGÉLICA DE SOUZA PERALTA RIBEIRO (1024)	01278998209	Vereador	01/01/2025	12/11/1993	Ativo
39	212	DENILSON RAMOS DA CRUZ (212)	60675934249	Vereador	01/01/2017	21/04/1977	Ativo
40	215	EDERSON LUIS FASSICOLO (215)	72750812291	Vereador	01/01/2017	26/07/1981	Ativo
41	532	FERNANDO PEREIRA DA SILVA (532)	66529727272	VEREADOR 2º SECRETARIO	01/01/2021	21/12/1979	Ativo
42	405236	GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS (405236)	12683781784	Presidente da Camara	01/01/2025	05/09/1989	Ativo
43	533	MARIA APARECIDA DA COSTA (533)	52480771253	Vereador	01/01/2021	11/10/1979	Ativo
44	217	RUBENS DOS SANTOS PEREIRA (217)	92283152291	Vereador	01/01/2017	25/08/1988	Ativo
45	1017	VALDOMIRO CUSTODIO DA SILVA (1017)	29283710282	Vereador	01/01/2025	03/02/1963	Ativo
46	218	VANDERCI DE PAULA CAMPOS (218)	39014495234	VEREADOR VICE PRESIDENTE	01/01/2017	30/03/1970	Ativo
000012 - CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA - CESSÃO							
47	1018	LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE (1018)	02759108902	Assessor Juridico	11/02/2025	15/09/1978	Ativo
						Total de registros:	47.
OBS:		TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO			Chupinguaia/RO, 19 de dezembro de 2025	
		(ASS. NOME E CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)				TC-07

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:F66DCFD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM PESSOAL 2025

ESTADO DE RONDÔNIA			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025	
CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM					
Nº ORDEM	DE MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000002 - SEC GERAL/SERV EFETIVOS					
1	11	ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS (11)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO GTAA21	30/06/2000	Ativo
2	126	ANDREIA FERREIRA DA SILVA SANTANA (126)	TELEFONISTA	01/11/2017	Ativo
3	13	DINA MARA PRUDENCIO (13)	AGENTE ADMINISTRATIVO GTPA31	02/04/1999	Ativo
4	18	ELIAS CRUZ SANTOS (18)	VIGIA GSDA01	16/01/2017	Inativo
5	104	JANSEN DE LIMA RODRIGUES (104)	CONTROLADOR INTERNO	14/01/2013	Ativo
6	105	NILSON SOUZA DA SILVA (105)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO GTAA21	08/04/2013	Ativo
7	12	ROSEMARY APARECIDA DARTIBA (12)	TESOUREIRO GTPA31	01/07/1998	Ativo
8	17	SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA (17)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO GTAA21	01/10/2002	Ativo
9	110	VILMA LOPES DA SILVA (110)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO GTAA21	16/05/2014	Ativo

000005 - SEC GERAL/COMISSIONADOS

10	2207	ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA	SECRETARIO GERAL	13/01/2025	Ativo
11	149	ALISSON SILVA OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	02/04/2025	Ativo
12	267	LIDIANA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE RH	02/04/2025	Ativo
13	212	PRISCILA GOIS DA SILVA GODOY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/02/2025	Ativo
14	273	ANA PAULA FERRO DIOMENA BALTAZAR	CONTADOR	02/06/2025	Ativo
15	249	DAUANE DE ALMEIDA FRANÇA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	02/04/2025	Ativo
16	175	DOUGLAS VINICIUS NUNES MENDES	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	03/02/2025	Ativo
17	1389	HERCULES CONCEICAO DA SILVA	ASSESSOR DE IMPRENSA	06/05/2025	Ativo
18	248	MAYRA DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE DE TRANSPARENCIA E OUVIDORIA	03/02/2025	Ativo
19	245	JOSE ASSIS DOS SANTOS	ASSESSOR JURIDICO	13/01/2025	Ativo

Total de registros: 19

OBS:	TITULAR DA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	CUJUBIM/RO, 05 de janeiro de 2026
	LIDIANA PEREIRA DOS SANTOS ASSISTENTE DE RH	LIDIANA PEREIRA DOS SANTOS ASSISTENTE DE RH	TC-07

Publicado por:
Lidiana Pereira Dos Santos
Código Identificador:5F6B45C3

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2025 – PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2025

PROCESSO N.º 1000/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/SRP/2025

Aos 03 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gás de cozinha GLP 13 kg; GLP 45 kg e Água Mineral para as Secretarias Municipais de Cujubim, (SEMAS, SEMOSP, SEMSAU, SEMAF, SEMEC,), do Município de Cujubim-RO, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao Pregão Eletrônico Nº. 036/2025, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **ADAIL ALVES MIRANDA LTDA.**

C.N.P.J.: 41.347.057/0001-49 - TEL: (69) 3582-2659

ENDEREÇO: RUA JACAMIM, Nº 1794, CUJUBIM – RO.

CEP: 76.864-000

Email: amazongas35822659@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: **ADAIL ALVES MIRANDA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	CARGA DE GÁS 13 KG (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMAZONGAS	UN	447	R\$ 120,00	<u>ADAIL ALVES MIRANDA LTDA.</u>
02	ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ENVASADA EM GARRAFAS DE 500 ML, EM FARDOS DE 12 UNIDADES CADA	AMAZONGAS	UN	482	R\$ 15,00	<u>ADAIL ALVES MIRANDA LTDA.</u>
03	ÁGUA MINERAL, SEM GAS, 20 LT ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, EMBALAGEM CONTENDO 20 LT GALÃO. (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMAZONGAS	UN	3.974	R\$ 10,00	<u>ADAIL ALVES MIRANDA LTDA.</u>
04	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG GÁS LIQUEFEITO GÁS, Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade. (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA).	AMAZONGAS	UN	225	R\$ 561,67	<u>ADAIL ALVES MIRANDA LTDA.</u>

05	GARRAFAO VAZIO DE AGUA MINERAL 20 LITROS Garração (Vasilhame) Plástico Retornável Novo Vasilhame / Garração De 20 litros Vazio Destinado Ao Envasamento E Comercialização Ou Uso Doméstico De Água Mineral	SANTA RITA	UN	40	R\$ 20,00	ADAIL ALVES MIRANDA LTDA.
06	CARGA DE GÁS 13 KG (RESERVA DE COTA ITEM 01)	AMAZONGAS	UN	149	R\$ 120,00	ADAIL ALVES MIRANDA LTDA.
07	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 20 LT ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, EMBALAGEM CONTENDO 20 LT GALÃO. (RESERVA DE COTA ITEM 03).	PURAGUA	UN	1.324	R\$ 10,00	ADAIL ALVES MIRANDA LTDA.
08	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG GÁS LIQUEFEITO GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade. (RESERVA DE COTA ITEM 04).	AMAZONGAS	UN	75	R\$ 561,67	ADAIL ALVES MIRANDA LTDA.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, parágrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar ou contratar;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

1.1. for liberado;

1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;

1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;

1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;

1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.

2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:

2.1. pelo decurso do prazo de vigência;

2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.

3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.

2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 036/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1000/2025**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 036/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 03 de Outubro de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON

Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER

Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Adail Alves Miranda LTDA.

C.N.P.J.: 41.347.057/0001-49

Representante:

ADAIL ALVES MIRANDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO Nº 770/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

Pelo presente instrumento, o Município de Governador Jorge Teixeira (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Av. Pedras Brancas, nº 939 – centro, neste ato representado pelo (a) Pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG ***097 – SSP/RO, CPF nº: ***.115.662-** residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO e Coordenador de Registro de Preço, Sra. Kevin Diogenes Ferreira e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus**, que atenderá as necessidades das Secretarias SEMOSP, SEMAGRI, SEMSAU e SEMED da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 9904/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1.1. Registro de Preços para futura e eventual para Aquisição de pneus, para atender à necessidades das Secretarias Municipais: SEMOSP, SEMAGRI, SEMSAU, e SEMED, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no **(ANEXO I)** deste instrumento.

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Em observação no Decreto Municipal, que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

Anuência formal do Órgão Gerenciador;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP e/ou www.diariomunicipal.com.br/arom, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9904/2023

Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 9904/2023, assinar a ata de registro de preços.

Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

Realinhamento de Preços, conforme Decreto Municipal nº 9904/2023

observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e outros, no que couber.

O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme o Decreto Municipal nº 9904/GAB/2023.

A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o decreto municipal nº 9904/GAB/2023;
- será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e
- a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

- quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no decreto municipal.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 9904/2023.

Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos Decreto Municipal nº 9904/2023, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do Decreto Municipal nº 9904/2023.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação vigente.

Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 9904/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.

A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.

A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, conforme o Decreto Municipal nº 9904/2023.

A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9904/2023, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de Dezembro de 2025.

Órgão Gerenciador:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

MÁRCIO DE SOUZA

Superintendente –

MICHELLY DE SOUZA CHANAN

Pregoeira

KEVIN DIOGENES FERREIRA

Presidente Da GSRP

RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA

Equipe De Apoio GSRP

JENIFER LOPES MENDES

Equipe De Apoio GSRP

VALERIA GONÇALVES BARBOSA

Equipe De Apoio GSRP

LILIAN DOS SANTOS DAMACENA

Equipe De Apoio GSRP

EMPRESA DETENTORA: JAPURA PNEUS SA Representante legal: MARCUS MARTINS DA SILVA						
LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO (TRATOR) 16 LONAS	ALLIANCE	UND	23	R\$ 1.700,00	R\$ 39.100,00
2	PNEU 12.5/80 18 LONAS	AEOLUS	UND	32	R\$ 1.400,00	R\$ 44.800,00
3	PNEU 17.5/25 L-2 16 LONAS	AEOLUS	UND	38	R\$ 3.020,00	R\$ 114.760,00
5	PNEU 18.4/30 TRASEIRO (TRATOR) 16 LONAS	ALLIANCE	UND	24	R\$ 4.100,00	R\$ 98.400,00
7	PNEU 19.5-24 R4 RETROESCAVADEIRA (TRASEIRA)	AEOLUS	UND	38	R\$ 4.100,00	R\$ 155.800,00
20	PNEU 6.00/16 LISO GRADE	PIRELLI	UND	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00

21	PNEU 6.50/16 VAGÃO	PIRELLI	UND	20	R\$ 552,00	R\$ 11.040,00
22	PNEU 7.50/16 LISO 16 LONAS	JK	UND	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
23	PNEUS 12 X 16.5	AEOLUS	UND	16	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
24	PNEUS 1400/24 - 16 LONAS PARA MOTONIVELADORA L-2	ALLIANCE	UND	60	R\$ 2.900,00	R\$ 174.000,00
25	PNEUS 16.9 - 24/ 16 LONAS	ALLIANCE	UND	24	R\$ 2.900,00	R\$ 69.600,00
26	PNEUS 17.5 - 25 / L-2 16 LONAS	AEOLUS	UND	15	R\$ 3.020,00	R\$ 45.300,00

Empresa: **JAPURA PNEUS SA**
 CNPJ: 04.214.987/0007-93
 End: Rua da Beira, nº 7810-A
 Cidade: Porto Velho
 Tel: (92) 98137-8108
 E-mail: simone@japura.com.br

MARCUS MARTINS DA SILVA
 REPRESENTANTE LEGAL

EMPRESA DETENTORA: M.L. BEZERRA ME Representante legal: Moniely Lima Bezerra						
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
4	PNEU 175/70 R14: LISO, AUTOMOTIVO - RADIAL	XBRI	UND	28	R\$ 386,00	R\$ 10.808,00
6	PNEU 185/70 R 14: 88 T LISO	XBRI	UND	12	R\$ 406,67	R\$ 4.880,04
27	PNEUS 175/ 70 R 14	XBRI	UND	26	R\$ 382,67	R\$ 9.949,42
28	PNEUS 195/ 65 R 15	XBRI	UND	10	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
29	PNEUS 195/75 R 16 C	XBRI	UND	30	R\$ 855,00	R\$ 25.650,00
LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
8	PNEU 205/75 R16: (C) LISO	XBRI	UND	28	R\$ 616,39	R\$ 17.258,92
9	PNEU 205/75 R16: (C) MISTO	XBRI	UND	28	R\$ 669,58	R\$ 18.748,24
10	PNEU 215/65 R16	XBRI	UND	28	R\$ 522,19	R\$ 14.621,32
13	PNEU 225/65 R16 C, MISTO	LINGLONG	UND	36	R\$ 660,71	R\$ 23.785,56
14	PNEU 225/65 R17 MISTO	LINGLONG	UND	20	R\$ 688,41	R\$ 13.768,20
15	PNEU 265/70 R16, MISTO A/T	LINGLONG	UND	20	R\$ 794,52	R\$ 15.890,40
30	PNEUS 205/ 75 R 16	XBRI	UND	20	R\$ 664,87	R\$ 13.297,40
32	PNEUS 225/ 65 R 17 BORRACHUDO A/T	XBRI	UND	20	R\$ 729,13	R\$ 14.582,60
33	PNEUS 225/60 R18 LISO	LINGLONG	UND	20	R\$ 781,22	R\$ 15.624,40
34	PNEUS 265/60/ R = 18	LINGLONG	UND	12	R\$ 868,58	R\$ 10.422,96
LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
11	PNEU 215/75 R 17,5: BORRACHUDO - PNEU RADIAL PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	LINGLONG	UND	54	R\$ 1.039,61	R\$ 56.139,42
12	PNEU 215/75 R 17,5: LISO PNEU RADIAL PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	XBRI	UND	36	R\$ 841,00	R\$ 30.276,00
16	PNEU 275/80R 22.5 DIRECIONAL LISO	SPEEDMAX	UND	20	R\$ 2.031,48	R\$ 40.629,63
17	PNEU 275/80R 22.5 DIRECIONAL MISTO	SPEEDMAX	UND	42	R\$ 2.069,18	R\$ 86.905,77
18	PNEU 295/80 R22 BORRACHUDO	SPEEDMAX	UND	60	R\$ 2.247,69	R\$ 134.861,76
19	PNEU 295/80 R22 MISTO	SPEEDMAX	UND	32	R\$ 2.194,89	R\$ 70.236,70
31	PNEUS 215/ 75 R 17.5 MISTO	LINGLONG	UND	20	R\$ 815,86	R\$ 16.317,20
35	PNEUS 275/ 80 R 22.5 BORRACHUDO	SPEEDMAX	UND	80	R\$ 2.134,55	R\$ 170.764,48
36	PNEUS 275/80 R 22.5 DIRECIONAL	SPEEDMAX	UND	45	R\$ 2.041,53	R\$ 91.869,03
LOTE: 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
37	PNEU 17.5/25 L-2 16 LONAS	TITAN	UND	12	R\$ 3.518,90	R\$ 42.226,80
38	PNEU 18,4/30 TRASEIRO (TRATOR) 16 LONAS	ALIANCE	UND	6	R\$ 3.541,60	R\$ 21.249,60
39	PNEU 19.5-24 R4 RETROESCAVADEIRA (TRASEIRA)	ALIANCE	UND	12	R\$ 3.586,80	R\$ 43.041,60
44	PNEUS 1400/24 - 16 LONAS PARA MOTONIVELADORA L-2	TITAN	UND	20	R\$ 2.626,10	R\$ 52.522,00
45	PNEUS 16.9 - 24/ 16 LONAS	ALIANCE	UND	6	R\$ 3.218,70	R\$ 19.312,20
46	PNEUS 17.5 - 25 / L-2 16 LONAS	TITAN	UND	5	R\$ 3.529,56	R\$ 17.647,80
LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
40	PNEU 215/75 R 17,5: BORRACHUDO - PNEU RADIAL PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	LINGLONG	UND	18	R\$ 838,00	R\$ 15.084,00
41	PNEU 275/80R 22.5 DIRECIONAL MISTO Quantidade: 14 Valor Unit.: 1.668,7977 Valor Total: 23.363,1678 Ma	SPEEDMAX	UND	14	R\$ 1.669,00	R\$ 23.366,00
42	PNEU 295/80 R22 BORRACHUDO	SPEEDMAX	UND	20	R\$ 1.813,00	R\$ 36.260,00
43	PNEU 295/80 R22 MISTO	SPEEDMAX	UND	8	R\$ 1.770,00	R\$ 14.160,00
47	PNEUS 275/ 80 R 22.5 BORRACHUDO	SPEEDMAX	UND	20	R\$ 1.722,00	R\$ 34.440,00
48	PNEUS 275/80 R 22.5 DIRECIONAL	SPEEDMAX	UND	15	R\$ 1.646,00	R\$ 24.690,00

Empresa: **M. L. BEZERRA & CIA LTDA**
 CNPJ: 17.552.444/0001-32
 End: Rua plácido de castro, nº1872. Bairro setor 01
 Cidade: Jaru/RO
 Tel: (69) 9.9235-1520
 E-mail: m.l.bezerra@hotmail.com

Moniely Lima Bezerra
 REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTEPLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.232, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

LEI ORDINÁRIA Nº 1.232, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, no uso da atribuição que lhe é conferida no artigo 4º, inciso IX e em cumprimento ao disposto no artigo 65, inciso XII c/c artigo 149 a 154, todos da Lei Orgânica do Município de Itapuã do Oeste,

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Itapuã do Oeste aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta lei estima o Orçamento Geral do Município de Itapuã do Oeste, para o exercício financeiro de 2026, a Receita e Fixa a Despesa discriminado em conformidade com os Anexos, da Lei Federal 4.320/64, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgão e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e empresas dependentes; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em **R\$ 64.772.616,06 (sessenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos)**, desdobrada nos seguintes agregados:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - O Orçamento de Investimento, do Município direta ou indiretamente, detém parte do capital social.

Art. 3º As Receitas projetadas decorrentes da arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, previstas na forma da legislação vigente, estão discriminadas conforme o disposto no Anexo I, com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL	%
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (1)	R\$ 71.182.417,24	100,00
1100.00.00	Imposto, taxas e contribuição e de melhoria	R\$ 7.829.715,81	11,00
1200.00.00	Receita de Contribuição	R\$ 422.490,69	0,59
1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 1.123.339,42	1,58
1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 61.683.358,40	86,66
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 123.512,92	0,17
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL (2)	R\$ 675.556,60	0,95
2200.00.00	Alienação de Bens	R\$ 675.556,60	0,95
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA (3)	R\$ 7.085.357,78	9,69
9500.00.00	Deduções do FUNDEB	R\$ 7.085.357,78	9,69
RECEITA TOTAL = (1) + (2) - (3)		R\$ 64.772.616,06	91,26

Art. 4º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no Anexo II, com o seguinte desdobramento:

I - O Orçamento Fiscal em **R\$ 59.922.619,71 (cinquenta e nove milhões, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos)**.

II - O Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 4.849.996,35 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

CAPITULO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5º A despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 64.772.616,06 (sessenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos)**, desdobradas nos seguintes agregados:

I - E será realizada segundo os Anexos constante da Lei Federal nº 4.320/64, e o demonstrativo da despesa por função e subfunção, conforme a Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que apresentam o seguinte desdobramento.

II - O Orçamento Fiscal em **R\$ 48.324.952,96 (quarenta e oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

III - O Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 16.447.663,10 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)**.

CAPITULO III**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ORGÃO**

Art. 6º As despesas do Orçamento Fiscal, estão fixadas por Poderes e Órgãos, está definida com a seguinte distribuição institucional:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PODERES E ÓRGÃOS	
01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 3.040.312,79
01.01.00 - Câmara Municipal	R\$ 3.040.312,79
02 - PODER EXECUTIVO	R\$ 61.732.303,27
02.02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 1.603.482,00
02.03.01 - Sec. Munic. de Administração e Planejamento - SEMAP	R\$ 4.265.115,05
02.04.01 - Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	R\$ 8.825.163,59
02.05.01 - Sec. Munic. de Saúde - SEMSAU	R\$ 12.635.329,37
02.06.01 - Sec. Munic. de Educação - SEMED	R\$ 23.092.030,24
02.07.01 - Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI	R\$ 2.405.223,00
02.08.01 - Sec. Munic. de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS	R\$ 3.812.333,73
02.09.01 - Sec. Munic. de Fazenda - SEMFAZ	R\$ 3.766.269,81
02.10.01 - Sec. Munic. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECELT	R\$ 1.327.356,48
TOTAL GERAL	64.772.616,06

CAPITULO IV**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 7º A Lei Orçamentária disporá sobre a abertura de créditos adicionais suplementares:

I - Sobre o total orçado para despesas do exercício, servindo como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no máximo de 20% (vinte por cento) para o Poder Executivo; e

II - Com fontes de convênios, portarias, repasses fundo a fundo, termo de parceria, termos de fomento, termo de colaboração e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no inciso II do § 1º e nos §§ 3º e 4º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, portarias, termos, transferências, aditivos celebrados e outros instrumentos similares.

Art. 8º Fica Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de decreto, e o Chefe do Poder Legislativo, por meio de portaria, ficam autorizados a efetuar transposições, remanejamentos e transferências de dotações orçamentárias no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o total orçado para as despesas do exercício.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais, que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para os fins desta Lei, entendem-se como:

I - Transposição - autorização para realocações de recursos orçamentários, de programas, atividades, projetos ou operação especial diferentes, dentro de um mesmo órgão;

II - Remanejamento - autorização para realocações de recursos orçamentários de um órgão para outro; e

III - Transferência - autorização para realocações de recursos orçamentários entre as categorias econômicas de despesas diferentes, dentro do mesmo órgão, do mesmo programa e da mesma atividade, projeto ou operação especial.

Art. 9º Não incidirão sobre o percentual de limite autorizado no caput do artigo 7º desta Lei as alterações destinadas a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a:

I - Sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, cuja implementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados;

II - Serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições;

III - Provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos;

IV - Provenientes de recursos de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

V - A serem suportadas com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

VI - Pessoal, auxílios e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição da República de 1988, cuja suplementação poderá ocorrer até os limites fixados na legislação vigente.

**TÍTULO III CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Nas Operações de Crédito por Antecipação de Receita preconizadas neste artigo, fica autorizada a concessão das garantias mediante vinculações dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas b, c, d e e, inciso II e III, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, preferencialmente, ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 11 Os recursos consignados à conta da reserva de Contingência, previstos nesta Lei, somente poderão ser utilizados para suplementação de despesas relativas a:

- I** - Investimentos;
- II** - Pessoal e Encargos Sociais;
- III** - Refinanciamento da Dívida Interna e Externa;
- IV** - Sentenças Judiciais; e
- IV** - Emendas Impositivas.

Art. 12 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convenio com Entidades da Administração Direta, Fundos e Entidades sem fins lucrativos do Terceiro Setor.

Art. 13 Em decorrência das mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas de Rondônia, fica o executivo municipal autorizado a:

- I** - Adequar às naturezas de despesa e fontes de recurso conforme reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- II** - Adequar à numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- III** - Adequar às contas de receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- IV** - Adequar os programas de trabalho conforme as fontes de recurso, no anexo Quadro de Detalhamento da Despesa.

Parágrafo Único. As modificações descritas no caput deste artigo não implicarão a alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

Art. 14 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.
Itapuã do Oeste/RO, 30 de Dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000 Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **473520** e o código verificador **13C468E2**.

Docto ID: 473520 v1

Publicado por:
Rait Monteiro de Souza
Código Identificador:02C2CD75

RECURSOS HUMANOS RELAÇÃO DE PESSOAL INATIVO 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE						
RUA AYRTON SENNA, 1425, CENTRO, , ITAPUA DO OESTE-RO						
CNPJ: 63.761.936/0001-55						
LISTAGEM DE SERVIDORES DESLIGADOS 2025						
Matrícula	Registro	Dt.Admissão	Dt.Desligamento	Nome	Nome Cargo Atual	Situação
7113	007124	10/01/2025	22/07/2025	ADANS DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6
6494	006505	11/01/2022	21/01/2025	ADRIANA DE MOURA LIMA	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6
7022	007033	02/01/2025	01/07/2025	ADRIANO RAMOS DOS SANTOS	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	6
814	000814	19/07/2006	03/11/2025	ALICE BOONE BARBINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	6
7102	007113	24/01/2025	14/07/2025	ÁLIFE JÚNIOR DA SILVA SOUZA	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6
6928	006939	02/08/2024	19/02/2025	ALISON DANILO SANTOS DA CRUZ	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6
6533	006544	18/05/2022	06/01/2025	AMÉLIA DE SOUZA VEIGA	DIRETOR DO CENTRO DE REF. ESP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS	6
6607	006618	09/02/2023	09/02/2025	ANA JARA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR LICENCIATURA - 40 H	6
6763	006774	22/01/2024	02/01/2025	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	PROFESSOR PEDAGOGO	6
6652	006663	14/06/2023	06/03/2025	APARECIDA SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR LICENCIATURA - 40 H	6
7195	007206	20/05/2025	15/12/2025	BÁRBARA GABRIELE DA SILVA BARBOSA	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6
591	000591	10/04/2002	01/08/2025	BRASILINO BENTO	MECANICO	6
6556	006567	11/07/2022	01/07/2025	CRISTIANO DE SOUZA RAMOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	6
6775	006786	01/02/2024	06/03/2025	DANIELLE SOUSA MOTA	ENFERMEIRO	6
7086	007097	20/01/2025	02/08/2025	DELEON SOUSA LIMA	PSICOLOGO	6
6942	006953	06/08/2024	06/01/2025	DENISE DUARTE DOS SANTOS CABRAL	COORDENADOR DE UND. BASICA DE SAÚDE	6
6679	006690	01/09/2023	06/03/2025	DENIZE CAETANO MOTA	PROFESSOR LICENCIATURA - 40 H	6
6616	006627	23/02/2023	25/11/2025	EDINA MARIA DOS SANTOS	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6

6646	006657	01/06/2023	02/01/2025	ELIANE MARIA CORDEIRO	CORREGEDOR OUVIDOR	6
4172	006287	08/01/2021	21/01/2025	ELIAS SILVA MATOS	COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6
6683	006694	05/10/2023	17/01/2025	ELVISLENE DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6
4365	004968	15/06/2010	01/09/2025	ENIO BARZOTTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	6
6674	006685	11/08/2023	11/05/2025	ESTER DURAES MELO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	6
7198	007209	05/06/2025	03/10/2025	EVA FÉLIX TEMÍSTOCLES	TECNICO EM ENFERMAGEM	6
6858	006869	18/04/2024	03/01/2025	EZEQUIAS FERRAZ DA SILVA	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6
7175	007186	02/04/2025	02/07/2025	FABIANA MIRANDA DA SILVA	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6
6639	006650	03/05/2023	01/07/2025	FABIANA PATRICIA SILVA	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E EXTRATIVISMO	6
6608	006619	09/02/2023	09/02/2025	FERNANDA DE SOUZA LIRA	PROFESSOR LICENCIATURA - 40 H	6
7134	007145	01/03/2025	07/08/2025	FRANCINILDO LIMA SILVA	COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER	6
6724	006735	18/01/2024	06/01/2025	FRANCISCO CRUZ TEIXEIRA	ASSESSOR DE SECRET./CUIDADOR SOCIAL	6
6953	006964	15/08/2024	02/01/2025	GISLAINE PEREIRA DE MELO OLIVEIRA	PSICOLOGO	6
6800	006811	01/02/2024	17/01/2025	GLEISON BRUNO CRUZ DOS SANTOS	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6
4509	005706	10/01/2017	01/12/2025	GUILHERME ANDRADE DE MOURA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	6
7104	007115	22/01/2025	11/04/2025	GUILHERME HENRIQUE LACERDA PEREIRA	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6
7035	007046	07/01/2025	12/05/2025	HELOISA CORREA DE AZEVEDO	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6
7145	007156	06/03/2025	18/06/2025	HILBERTO PASCOAL PEREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA SETOR I	6
7129	007140	01/02/2025	01/07/2025	HILDEBRANDO FRANCA SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	6
4199	004199	22/12/2008	01/11/2025	IDO DA CUNHA MELO CURSINO	AUXILIAR DE SERVICO HOSPITALAR	6
6855	006866	15/04/2024	01/02/2025	ISABEL CRISTINA ARAÚJO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	6
7038	007049	08/01/2025	13/01/2025	ISADORA DE FREITAS SIQUEIRA	CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS	6
6840	006851	01/04/2024	06/01/2025	JAMILE SANTOS MEIRA	ASSESSOR APOIO ATIVID. SOCIO EDUC.	6
6908	006919	01/08/2024	02/02/2025	JANAINA DE SOUZA DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	6
6884	006895	04/07/2024	14/01/2025	JANAINA SAMPAIO ALVES	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	6
5482	005967	04/12/2018	20/01/2025	JESSICA SOUZA DOS SANTOS MENDONÇA	SUPERVISOR DE PRODUÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	6
6871	006882	23/05/2024	14/01/2025	JOÃO ALECRIM GUIMARÃES	DIRETOR DE DESPORTO AMADOR	6
6617	006628	01/03/2023	14/01/2025	JOÃO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	6
6823	006834	15/03/2024	17/03/2025	JONAS CALDAS DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	6
6673	006684	21/08/2023	02/05/2025	JOSIANE DA SILVA BRASIL PEREIRA	PROFESSOR LICENCIATURA - 40 H	6
6007	006437	01/06/2021	08/01/2025	JOSIRENE SOUZA FERREIRA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	6
6631	006642	03/04/2023	02/06/2025	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	6
6926	006937	06/08/2024	17/03/2025	JÚLIA ALVES PEREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA	6
7166	007177	01/04/2025	07/05/2025	JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	6
6882	006893	01/07/2024	01/01/2025	KAREN ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	6
6844	006855	10/04/2024	02/01/2025	KELLY VANESSA DE PAULO SILVA	COORD. MUN. DE REGULARIZAÇÃO DE FUNDIÁRIA	6
6289	006300	01/02/2021	19/05/2025	KESSIA FLAVIA FEA	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6
6555	006566	07/07/2022	06/01/2025	LEIDIANE GOMES VIANA	ASSESSOR DE SECRET./CUIDADOR SOCIAL	6
6199	006210	01/07/2020	15/01/2025	LETICIA KETLYN PEREIRA VILA	DIRETOR DE CULTURA E LAZER	6
6630	006641	06/04/2023	09/01/2025	LIDIANE SOUZA LIMA DA COSTA	ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO	6
6656	006667	22/06/2023	06/03/2025	LÍVIA RODRIGUES DE LIMA	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6
6557	006888	24/06/2024	24/09/2025	LOURDES SIMÃO DE SENA	TECNICO EM ENFERMAGEM	6
6641	006652	02/05/2023	02/01/2025	LUCAS BARBOSA COELHO	DIRETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE	6
6822	006833	12/03/2024	07/03/2025	LUCAS EDUARDO ARAÚJO DE CARVALHO	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6
6842	006853	08/04/2024	06/01/2025	LUCELIA ALMEIDA SILVA	ASSESSOR DE SECRET./CUIDADOR SOCIAL	6
215	000215	04/05/1998	23/05/2025	MANOEL MARTINS DE ARAUJO FILHO	ELETRICISTA	6
6491	006502	07/01/2022	07/03/2025	MARIA DO LIVRAMENTO SANTIAGO SILVA	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6
6976	006987	01/10/2024	01/03/2025	MARIA RITA LEMES DE PONTES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS - 40 HORAS	6
6647	006658	02/06/2023	06/01/2025	MARICELIA FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS	6
6974	006985	17/09/2024	14/01/2025	MARILENE CANDIDA DA CONCEICAO VERONA	ASSESSOR DE SECRET./CUIDADOR SOCIAL	6
7044	007055	07/01/2025	09/05/2025	MARLEIDE TENÓRIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6
6613	006624	17/02/2023	17/02/2025	MILENE SANTOS DE FREITAS	PROFESSOR LICENCIATURA - 40 H	6
7097	007108	22/01/2025	11/09/2025	MIRIAM FARIAS DA SILVA	DIRETOR DO DEP. DE PRODUÇ. DE MEDIA E ALTA COMPLEXI- MAC	6
6655	006666	21/06/2023	14/01/2025	MIRIAM FARIAS DA SILVA BUEKE	DIRETOR DE OBRAS, PROJETOS E ENGENHARIA	6
7171	007179	01/04/2025	05/12/2025	NICOLE DA SILVA CAVALHEIRO NORONHA	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6
6967	006978	06/09/2024	17/01/2025	ORAILDA ALVES FERREIRA FRANCA	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6
6807	006818	26/02/2024	21/10/2025	OSMAEL MILHOMEM VALENTIM	PROFESSOR PEDAGOGO	6
6698	006709	03/01/2024	18/03/2025	PEDRO CASTRO DE ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO CIVIL	6
6896	006907	24/07/2024	07/03/2025	RAIANE PLACIDO DA SILVA	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6
6738	006749	10/01/2024	04/08/2025	RAPHAELA MARIA SANTOS ARAUJO	CONSELHEIRO TUTELAR	6
6723	006734	17/01/2024	17/01/2025	RAQUEL SOUZA RAMOS	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	6
6104	006879	20/05/2024	08/01/2025	RENALDO CESAR SALES NORONHA JUNIOR	DIRETOR ADMINISTRATIVO	6
7061	007072	14/01/2025	01/04/2025	ROMÁRIO MAIA	COORDENADOR DE CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	6
6562	006573	01/08/2022	06/01/2025	ROMULO BRANDÃO PACÍFICO	PROCURADOR GERAL	6
4102	004102	13/03/2008	01/08/2025	ROSANGELA ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6
6845	006856	01/04/2024	06/03/2025	ROSELI APARECIDA VIOTO DA CONCEIÇÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	6
6094	006419	05/05/2021	05/05/2025	ROSINEIDE PEREIRA DE AZEVEDO PAIVA	PROFESSOR LICENCIATURA - 40 H	6
782	000782	05/07/2006	21/05/2025	RUTE ALVES PEREIRA PACHECO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	6
7041	007052	03/01/2025	06/03/2025	RUTE DE SOUZA NASCIMENTO SILVA	COORDENADOR EDUCACIONAL	6
6470	006481	02/09/2021	17/01/2025	RUTH ELLEN NASCIMENTO GOMES	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6
6603	006614	20/01/2023	15/01/2025	SARA FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	6
864	000864	01/10/2006	07/04/2025	SOFIA DE JESUS SILVA PINHEIRO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS (ZELADOR)	6
6530	006541	02/05/2022	12/05/2025	TALITA REGINA AGUILERA MARQUES	ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	6
6819	006830	01/03/2024	09/01/2025	TEREZINHA FRANCISCA DE SOUZA SEGOBIA	ASSESSOR DE SECRET./CUIDADOR SOCIAL	6
7053	007064	07/01/2025	11/09/2025	THIAGO CARVALHO PINHEIRO	PROCURADOR GERAL	6
7211	007222	01/07/2025	24/09/2025	TIFHANY PEREIRA DA COSTA	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	6

					SETORIAL	
7094	007105	20/01/2025	27/01/2025	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA	ASSISTENTE SOCIAL	6
6864	006875	02/05/2024	06/01/2025	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	SECRETÁRIO (a) ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	6
6830	006841	01/04/2024	08/08/2025	VERONICA RODRIGUES TOMAZ	PSICOLOGO	6
7208	007219	01/07/2025	16/10/2025	WILLIAM BATISTA MOTA	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	6
Quantidade Total:		98				

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:5782A37F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026/SEMED/RO

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Excelentíssimo Senhor, Paulo Henrique dos Santos, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Ilustríssima Senhora, Iaane Aparecida da Graça Cordeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto da Lei Orgânica do Município de 1990, e suas posteriores alterações, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 4327/2025, para seleção e contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas nos cargos de Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II): para exercer a docência na sala de aula regular de ensino e com Especialização em Análise do Comportamento Aplicada-ABA e Especialização em Atendimento Educacional Especializado-AEE para atuarem com crianças e estudantes público-alvo da Educação Especial Inclusiva; Fonoaudiólogo; Psicólogo Educacional e Psicopedagogo Institucional, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e nas Leis Municipais nº 544/2002 e suas posteriores alterações, 938/2009 e suas posteriores alterações, nº 820/2007 e suas posteriores alterações, 1.065/11 e suas posteriores alterações e 1.102/2012 e suas posteriores alterações Lei Municipal n.º 2381 de 17 de abril de 2023 e suas posteriores alterações, Lei Municipal 2512 de 19 de março de 2024, Decreto Municipal 4698/2025 e com vistas no artigo 21 da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, na forma do disposto do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme as legislações vigentes.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise Curricular, que será executada pela Comissão Organizadora designada pelo Exmo. Senhor Prefeito através da Portaria nº 693/2025, tendo como objetivo o recrutamento e seleção de servidores nos cargos de Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II): para exercer a docência na sala de aula regular de ensino e com Especialização em Análise do Comportamento Aplicada-ABA e Especialização em Atendimento Educacional Especializado-AEE para atuarem com crianças e estudantes público-alvo da Educação Especial Inclusiva; Fonoaudiólogo; Psicólogo Educacional e Psicopedagogo Institucional, conforme Quadro de Vagas e Quadro de Atribuições previstas nos Anexos I e II deste Edital para o atendimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Machadinho D'Oeste, para substituição de servidores efetivos exonerados, aposentados, afastados e inativados após o esgotamento do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital nº 001/2015 e substituição de servidores emergenciais em razão da rescisão dos contratos dos Processos Seletivos, Edital nº 001/2025.
- 1.3. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma única etapa que se dará através de análise curricular por meio de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.5. Os candidatos contratados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, conforme calendário escolar, para:
 - 1.5.1. Substituição de servidores em gozo de licença ou afastamento legal, aposentadoria ou desligamento.
 - 1.5.2. Provisão temporária para vagas não providas por candidatos aprovados em concurso público, em especial nas Escolas Rurais.
 - 1.5.3. Provisão temporária para vagas para atuar no Centro de Atendimento Especializado.
- 1.6. Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia designou, para este certame, uma COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, composta de 07 (sete) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e com curso de nível superior, para acompanhar todo o processo seletivo.
- 2.2. A Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.
- 2.3. A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal, a pedido da Comissão, indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do certame, às quais incumbirá fiscalizar o julgamento dos currículos, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
- 2.4. Compete ao Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 01 (um) dia contado à vista do relatório apresentado pela Comissão Realizadora, com a publicação do resultado final por edital, que será publicado no Portal da Transparência do Município de Machadinho D' Oeste www.machadinho.ro.gov.br e no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios AROM.

3. DAS VAGAS

- 3.1. A lotação inicial das vagas abertas por este Edital das Instituições de Ensino Urbanas/Rurais, Escola Polo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Paulo II, Distrito de 5º Bec e Região será de acordo com opção de vaga escolhida pelo(a) candidato(a), conforme consta do Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.
- 3.2. As vagas atualmente disponíveis serão providas pelos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecidos os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração para os profissionais será em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.102/2012, conforme alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.438/2015, no seu art.1º, inc. II, Decreto Municipal 4698 de 13 de janeiro de 2025, representada no Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. As inscrições estarão abertas de 07 a 13 de janeiro de 2026 e deverão ser realizadas exclusivamente:

a) Online através do formulário google forms <https://forms.gle/VYPtw1uxTv1bXG5m6> -período compreendido entre às **00h:01min do dia 07/01/2026 e às 23h:59 min do dia 13/01/2026**;

5.2. Não será cobrado taxa de inscrição.

5.3. DEVERÁ CONTER TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL.

5.3.1. Todos os documentos exigidos para a inscrição, exceto o currículo (que deverá ser original e **ASSINADO**), deverão ser cópias e/ou anexo PDF (frente e verso - quando houver), devendo o candidato no ato da inscrição inserir em arquivo PDF no google forms.

5.3.2. O candidato ao se inscrever receberá o comprovante de inscrição via e-mail.

5.3.3. O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade dos documentos enviados, de forma que no momento da análise da Comissão Julgadora serão desconsiderados os documentos que estiverem ilegíveis, rasurados ou que de alguma forma o seu texto não puder ser lido claramente.

5.3.4 O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade da identificação, quantidade de documentos enviados.

5.4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no certame:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;

b) ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data do contrato;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) quanto da assinatura do contrato, haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

f) ter na data da inscrição, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

5.5. Deverão ser anexados no google forms os seguintes documentos:

a) cópia reprográfica e/ou anexo PDF legível do documento de identidade com foto reconhecido em todo território nacional RG/CIN, CNH, OAB E /OUCREA

b) apresentar no **google forms**, identificado de acordo com o item 5.4.2., **CURRICULUM VITAE ASSINADO** (Válida assinatura digital via GOV), acompanhado das cópias de documentos que comprovem as informações nele contidas, sob pena de desconsideração das informações não comprovadas, e dependendo da gravidade do fato, de desclassificação do certame anexo PDF;

5.5.1. Os arquivos do **google forms** serão analisados pela comissão julgadora do certame para verificação do atendimento ou não de todos os requisitos deste Edital, e preliminarmente julgará o pedido de inscrição, pelo deferimento ou não da inscrição nos termos deste Edital.

5.7. Não será admitida a inscrição condicional, ou provisória, ou sem a entrega da documentação exigida.

5.8. O candidato, cuja documentação estiver em desacordo com este Edital, terá sua inscrição indeferida.

5.9. As fichas de inscrição e **CURRICULUM VITAE** sem assinatura serão indeferidas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos com Deficiência, conforme disposto no art. 14 da Lei Municipal nº. 820/2007 (e suas posteriores alterações), observada a compatibilidade do cargo com a deficiência do candidato, conforme quadro vagas anexo a este Edital.

6.1.1. Para as localidades em que forem oferecidos até 4 (quatro) vagas para o cargo respectivo, não serão oferecidas vagas para as PCD, situação em que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.1.2. A partir de 5 (cinco) vagas oferecidas para cada cargo respectivo, será oferecida 1 (uma) vaga para as PCD, observado o limite de 1 (uma) vaga para cada 5 (cinco) oferecidas.

6.1.3. No caso do cadastro reserva, será feita uma lista separada contendo a relação das PCD aprovadas, sendo que para cada 5 (cinco) candidatos do respectivo cargo nomeados do cadastro reserva, 1 (uma) destes será destinado à PCD, respeitada a classificação no certame.

6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004., no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, no campo específico da **Ficha de Inscrição**, declarar-se pessoa com deficiência.

6.3.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e duração do certame.

6.4. O candidato com deficiência, classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.5. O candidato amparado pelo disposto no subitem 6.1 e que declarar sua condição por ocasião da inscrição, for classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, caso convocado para posse, o mesmo deverá apresentar laudo médico atestando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e que ateste que o candidato está totalmente apto ao exercício do cargo a que se inscreveu sob pena do candidato ser automaticamente eliminado do certame.

6.5.1. Caso o laudo médico ateste INAPTIDÃO ao cargo pretendido, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

6.6. Caso o candidato seja considerado **APTO** para desempenhar as atribuições do emprego, o laudo apresentado deverá fazer constar a devida observação em Certificado de Capacidade Física e Mental.

6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.8. Caso não haja candidatos com deficiência classificados, ou não haja candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.9. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.10. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 6.1 deste Edital perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.11. Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deverá entregar sua documentação via online **google forms**, obedecendo ao estipulado nos itens 5 e 6 deste Edital.

7.2. **O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a transcrição dos dados preenchidos.**

7.3. O candidato deverá se inscrever em uma única opção, para:

a) o cargo correlacionado com sua respectiva habilitação, a que deseja concorrer no certame;

b) local de lotação;

c) carga horária;

7.3.1. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção, sob qualquer hipótese.

7.3.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validade somente a primeira, pela qual concorrerá no certame. As demais serão automaticamente indeferidas.

7.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

7.5. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações inverídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.

7.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

7.7. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, para evitar eventual perda de prazo no último dia de inscrição pela inobservância do horário de expediente da SEMED.

7.8. A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição decorrentes de erro de grafia ou digitação, ou ainda pela autenticidade e veracidade das cópias.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Analisados e julgados os documentos dos candidatos pela Comissão do Certame, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do edital, a SEMED homologará as inscrições deferidas ou indeferidas pela Comissão do Certame, significando tal ato que o candidato está habilitado ou não para participar do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. A homologação das inscrições será publicada no terceiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, com a respectiva publicação de edital com a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

8.3. O edital de homologação das inscrições será publicado no Portal da Transparência do Município de Machadinho D'Oeste www.machadinho.ro.gov.br e Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios AROM.

8.4. O candidato que identificar qualquer divergência no Edital de Homologação das Inscrições com os dados constantes na ficha de inscrição individual deverá requerer a retificação, no prazo de 01 (um) dia útil.

8.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações de carga horária e locais de opção para concorrerem, seja qual for o motivo alegado, exceto o erro efetivamente comprovado quando da homologação das inscrições.

8.6. O candidato, quando for o caso, deverá também conferir a informação onde consta se o mesmo está concorrendo às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

9. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

9.1. A comprovação de inscrição do candidato será via e-mail informado pelo candidato.

9.2. A exatidão e atualização das informações referentes ao endereço residencial e de e-mail é de exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a SEMED, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO ou a Comissão Organizadora deste certame qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões e/ou alterações.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá na avaliação de **CURRICULUM VITAE**, que analisará a formação escolar e profissional do candidato para o trabalho que irá exercer;

10.2. A avaliação curricular terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, com pesos atribuídos conforme a formação profissional do candidato, nos termos deste Edital.

10.2.1. Nas vagas em que se exigir formação/habilitação específica, de acordo com a matriz curricular, serão desclassificados os candidatos que não possuírem a formação mínima na habilitação/licenciatura e cursos exigidos.

10.3. Da análise curricular de que trata o item 10.2, será atribuída pontuação de acordo com a graduação, especialização, carga horária, cursos de formação continuada, de aperfeiçoamento e aprovação em concursos para o cargo em que concorrer, conforme segue as planilhas abaixo.

10.4. Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 100 (cem) pontos.

PROFESSOR PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR - NIVELII

ITEM	TÍTULO/FORMAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior completo em curso de licenciatura plena em Pedagogia emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC	15	15
2.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área da Educação. Máximo: 01 (um) título	10	10
3.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área da Educação Infantil e ou Alfabetização e Letramento. Máximo: 01 (um) título	15	15
4.	Certificado de Pós Graduação em nível de Mestrado específico para área de educação	15	15
5.	Certificado de Pós Graduação em nível de Doutorado específico para área de educação	15	15
6.	Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo exigido: 06 (seis meses)	05	05
7.	Cursos no cargo de interesse com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 180. Máximo: 01 (um) títulos	05	05
8.	Cursos de aperfeiçoamento ofertado pela SEMED em parceria com a o TCE, SICRED, IFRO e MEC no cargo de interesse com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 180. PAIC-CNCA, LEEI e PUFV. Máximo: 02 (dois) títulos.	05	15
9.	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a 1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato. Máximo: 01 (um) título	05	05

PROFESSOR PEDAGOGO/ NORMAL SUPERIOR NIVELII - COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA - ABA

ITEM	TÍTULO/FORMAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior completo em curso de licenciatura plena em Pedagogia emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC	15	15
2.	Certificado de Curso de pós-graduação com especialização em análise do comportamento aplicada – ABA. Máximo: 01 (um) título	10	10
3.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área de educação. Máximo: 01 (um) título	05	05
4.	Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo exigido: 06 (seis meses)	10	10
5.	Certificado de Pós Graduação em nível de Mestrado específico	15	15
6.	Certificado de Pós Graduação em nível de Doutorado específico	15	15
7.	Cursos no cargo de interesse com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 180. Máximo: 02 (dois) títulos	10	20
8.	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a <u>1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato.</u> Máximo: 01 (um) título	10	10

PROFESSOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR NIVELII - COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

ITEM	TÍTULO/FORMAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior completo em curso de licenciatura plena em Pedagogia emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC	15	15
2.	Certificado de Curso de pós-graduação com especialização em atendimento educacional especializado – AEE. Máximo: 01 (um) título	10	10
3.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área específica Máximo: 01 (um) título	05	05
4.	Certificado de Pós Graduação em nível de Mestrado específico	10	10
5.	Certificado de Pós Graduação em nível de Doutorado específico	15	15
6.	Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo exigido: 06 (seis meses)	15	15
7.	Cursos no cargo de interesse com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 180. Máximo: 02 (dois) títulos	10	20
8.	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a <u>1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato.</u> Máximo: 01 (um) título	10	10

FONOAUDIÓLOGO

ITEM	TÍTULO/FORMAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior completo em curso de licenciatura plena em Fonoaudiologia emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida por Órgão Oficial.	15	15
2.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área específica Máximo: 01 (um) título	10	10
3.	Certificado de Pós Graduação em nível de Mestrado específico	15	15
4.	Certificado de Pós Graduação em nível de Doutorado específico	15	15
5.	Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo exigido: 06 (seis meses)	10	10
6.	Cursos no cargo de interesse com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 180. Máximo: 03 (tres) títulos	10	30
7.	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a <u>1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato.</u> Máximo: 01 (um) título	05	05

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

ITEM	TÍTULO/FORMAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior completo em curso de licenciatura plena em Psicologia emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada por Órgão Oficial.	15	15
2.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área específica Máximo: 01 (um) título	10	10
3.	Certificado de Pós Graduação em nível de Mestrado específico	15	15
4.	Certificado de Pós Graduação em nível de Doutorado específico	15	15
5.	Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo exigido: 06 (seis meses)	10	10
6.	Cursos no cargo de interesse com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 180. Máximo: 03 (tres) títulos	10	30
7.	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a <u>1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato.</u> Máximo: 01 (um) título	05	05

PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL

ITEM	TÍTULO/FORMAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior completo em curso de licenciatura plena em Pedagogia emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC	15	15
2.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área específica Máximo: 01 (um) título	10	10
3.	Certificado de Pós Graduação em nível de Mestrado específico		15
4.	Certificado de Pós Graduação em nível de Doutorado específico		15
5.	Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo exigido: 06 (seis meses)	10	10
6.	Cursos no cargo de interesse com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 180. Máximo: 03 (tres) títulos	10	30
7.	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a <u>1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato.</u> Máximo: 01 (um) título	05	05

10.5. As cópias dos títulos não necessitam ser autenticadas em cartório.

10.6. O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição, e de uma única vez, não poderá fazê-lo em data posterior, sob pena de serem os documentos apresentados considerados sem valor.

10.7. A entrega de títulos é obrigatória, sob pena de desclassificação.

10.8. Somente serão considerados como títulos válidos, os certificados.

10.8.1. Não serão aceitas declarações de matrícula ou atas de defesa de tese.

10.8.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado onde conste a carga horária do curso realizado.

10.8.3. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

10.8.4. Os diplomas, certificados de conclusão a que se refere este edital, somente serão válidos se constarem a nota do trabalho de conclusão de curso ou equivalente e a aprovação do candidato.

10.8.5. Os documentos escritos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, de responsabilidade do candidato.

10.8.6. Cada título será considerado uma única vez, vedada a contagem cumulativa dos pontos possíveis previstos neste Edital.

10.8.7. Os pontos e os títulos apresentados que excederem os valores e quantitativos máximos da tabela do item 10.4. serão desconsiderados.

10.8.8. Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

10.8.9. Não serão considerados, para qualquer efeito os títulos cujas cópias estiverem rasuradas, ilegíveis, ou ausentes qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital, ou ainda naqueles que for constatada qualquer adulteração de seu conteúdo, sob pena de eliminação do candidato, sem prejuízo a demais medidas legais cabíveis e pertinentes.

10.8.10. A aprovação em Concurso Público deverá ser comprovada por cópia da publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, em que deverá ser anexado a **1ª PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL OU JORNAL E A PÁGINA ONDE CONSTAR A PUBLICAÇÃO DO NOME DO CANDIDATO.**

10.8.11. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, do melhor classificado ao último colocado.

11. DO DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na classificação serão aplicados os seguintes critérios por ordem:

a) o que for maior de 60 anos, nos termos do Estatuto do Idoso (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);

b) Maior de idade;

c) o que tiver maior nível de formação;

d) o que tiver maior quantidade de títulos, considerados apenas a graduação em nível superior e especialização.

12. DOS RECURSOS

12.1. Todos os recursos serão dirigidos à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

12.2. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos e da divulgação dos resultados das avaliações.

12.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contado a partir da data da divulgação oficial do evento, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último dia, online via google forms poderão enviar recursos interpostos através do link do formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0XtZNEHnpQ2AbNudtxR5SV3IE0qqpJsjuo6FOPjPy4vQ_6g/viewform?usp=sharing&ouid=116554735290313395657

12.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do certame.

12.6. O recurso deverá ser dentro do prazo estabelecido neste edital.

12.7. Serão automaticamente indeferidos os recursos entregues fora do prazo estipulado e àqueles que não atenderem este Edital.

12.8. Os recursos recebidos serão julgados pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias após o encerramento do prazo recursal.

12.9. Os resultados após exame dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por edital que será publicado no Portal da Transparência do Município de Machadinho D'Oeste www.machadinho.ro.gov.br e Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios AROM.

12.10. A decisão proferida pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Os resultados da avaliação curricular de Edital, com data prevista para 26/01/2026.

13.2. O resultado final do certame, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e será publicado no Portal da Transparência do Município de Machadinho D'Oeste www.machadinho.ro.gov.br e Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios AROM, com data prevista para 30/01/2026.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

14.1. Para a assinatura de contrato de trabalho, o qual será regido pelas normas da CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

a) ter sido classificado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, ou declarado civilmente capaz nos termos da Lei;

d) estar quite com a justiça eleitoral;

e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;

g) registro no órgão de classe competente para os cargos em que se faz necessários. Caso não possua registro, deverá fazê-lo antes da posse;

h) apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

j) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

14.2. Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação dos candidatos aprovados e/ou exigidos em Lei.

15. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para a substituição de servidores por motivo de licença (saúde, prêmio, maternidade e outros) para e suprir vagas não preenchidas por concurso público.

15.1.1. A duração dos contratos será:

15.1.2. **12 (doze)** meses, prorrogáveis por igual período, para suprimimento de vagas não preenchidas por concurso público.

15.1.3. Sobreindo candidatos aprovados em concurso público durante a validade deste Edital e a vigência dos contratos dele derivados, o Município, observado o Princípio da Economicidade e à observância do interesse público, poderá rescindir os contratos para as vagas preenchidas por concurso, ou ainda remanejar o contratado da unidade de ensino que inicialmente foi lotado.

15.2. Os contratos oriundos deste teste seletivo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

15.3. A jornada de trabalho para o cargo de Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II): para exercer a docência na sala de aula regular de ensino e com Especialização em Análise do Comportamento Aplicada-ABA e Especialização em Atendimento Educacional Especializado-AEE para atuarem com crianças e estudantes público-alvo da Educação Especial Inclusiva será de 30 (trinta) horas, conforme quadro de vaga constante no Anexo I.

15.3.1. Para os cargos de Fonoaudiólogo, Psicólogo Educacional e Psicopedagogo Institucional a jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

15.4. Fica vedada a dúplice contratação por meio deste processo seletivo, ainda que haja acumulabilidade de cargos permitida em Lei.

15.5. As contratações derivadas deste Processo Seletivo Simplificado, somente poderão ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, sob pena de nulidade do contrato.

15.6. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, desde que classificado por este teste seletivo.

15.7. A jornada de trabalho para o cargo de Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II): para exercer a docência na sala de aula regular de ensino não poderá acumular a outros contratos excedendo a carga horária de 40 horas semanais.

15.8. O profissional contratado será avaliado pela Equipe Gestora da Instituição por meio de Relatório de Desempenho Profissional, atendendo os seguintes critérios:

a) Assiduidade-15 pontos;

b) Pontualidade-15 pontos;

c) Relacionamento-15 pontos;

d) Cooperação-20 pontos;

e) Compromisso-15 pontos;

f) Eficiência-20 pontos.

15.8. O profissional será avaliado a cada bimestre.

15.9. A somatória das avaliações realizadas pela Equipe Gestora, tendo sua divisão pela mesma proporção, relatando de forma descritiva o desempenho do profissional declarando-o **se o mesmo cumpriu com as atribuições do cargo exercido no** Serviço Público nos Termos da Legislação vigente, de acordo com o que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais Regime Jurídico Único.

15.10. O candidato que não obter o mínimo de 80 pontos na somatória dos critérios acima descritos, implicará na impossibilidade da renovação do contrato.

16. DOS LOCAIS DE TRABALHO

16.1. Os profissionais contratados deverão atuar exclusivamente em âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária da SEMED.

18. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital, publicado no Portal da Transparência do Município de Machadinho D'Oeste www.machadinho.ro.gov.br e Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios AROM, para assinatura de Contrato de Trabalho.

18.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, em prazo a ser definido, e, além de satisfazer as condições constantes desde Edital, entregar a cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

TIPO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP,	

original	apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade; e CPF.	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D'Oeste/RO;	Receita Municipal Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	

Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

18.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer **DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

19. DO EFETIVO EXERCÍCIO

19.1. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do emprego.

19.2. Após a efetivação da contratação o profissional deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, que lhe fará lotação.

19.3. Cabe à Secretaria Municipal de Educação dar exercício ao profissional contratado.

19.4. O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do contratado.

20. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO DE CONTRATO

20.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contrato de trabalho específico firmado entre as partes contratantes, ou pelo término de sua vigência, ou por rescisão voluntária.

20.2. Nos casos em que houver descumprimento do contrato de trabalho pelo profissional proceder-se-á a exoneração por demissão com ou sem justa causa após a apuração do fato que motivou a rescisão.

20.3. Ocorrendo motivo de suspensão ou interrupção da prestação dos serviços, o contrato de trabalho será prorrogado pelo tempo em que durar o motivo da suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, conforme art. 471 e seguintes da CLT.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Este Edital será publicado no Portal da Transparência do Município de Machadinho D'Oeste www.machadinho.ro.gov.br e Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios AROM.

21.2. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e os requisitos das Leis Municipais nº 544/2002, 938/2009, nº 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civil do Município); 841/2008 (Estrutura Administrativa), 1.102/2012 (Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores da Educação) alterada pela Lei Municipal nº 1.438/2015 e Lei Municipal 2512/2024.

21.3. A classificação final geral, para o candidato, apenas a mera expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

21.4. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a Secretaria Municipal de Educação/SEMED autorizada a contratar até 20% (vinte por cento) das vagas previstas dentro da necessidade, conforme disponibilidade financeira e orçamentária no período de vigência para onde houver necessidade, independente de local.

21.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, o edital de homologação divulgado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM.

21.6. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão instituída pela Portaria n.º 693/2025, para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Jurídica do Município de Machadinho D'Oeste/RO.

21.7. As contratações serão feitas de acordo com as necessidades da SEMED e com a existência de recursos orçamentários e financeiros.

21.8. O candidato classificado para a vaga destinada à Escola Polo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Paulo II será convocado especificamente para a escola a qual o candidato se inscreveu.

21.8.1. O candidato classificado para vagas destinadas ao Distrito de 5º Bec e Região será convocado especificamente para a localidade para a qual o candidato se inscreveu.

21.8.2. Poderá a SEMED promover o remanejamento dos aprovados no processo seletivo simplificado de uma unidade de ensino para outra, quando no local não houver servidor efetivo para suprir a vaga, ou outro candidato classificado no Processo Seletivo para aquela localidade.

21.8.3. O remanejamento de que trata o item anterior deverá ser justificado pela SEMED, e concordância expressa do candidato.

21.9. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente e desclassificado automaticamente do certame, podendo, a SEMED, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

21.10. A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias ao seu exercício.

21.11. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

21.12. Caso seja verificada a inexatidão das informações prestadas pelo candidato, irregularidades nos documentos ou não atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, a qualquer momento, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo a adoção de medidas judiciais e administrativas cabíveis.

21.13. Independentemente de sua classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública que tenha sido exonerado por demissão a bem do serviço público.

21.14. O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seus dados cadastrais atualizados, para o caso de eventual convocação, de forma que a SEMED, a Prefeitura Municipal ou a Comissão Organizadora não se responsabilizam em qualquer hipótese pela inexatidão ou inveracidade dos dados por ele informados.

21.15. O candidato deverá estar de posse da documentação completa exigida neste Edital no ato da contratação, caso não apresente não será admitido à vaga pretendida.

21.16. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, e caso a fraude seja descoberta após sua admissão, será demitido por justa causa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e criminais cabíveis ao caso.

21.17. A carga horária e as atribuições dos cargos deste Processo Seletivo Simplificado são as constantes das Leis Municipais nº 841/2008 (Estrutura Administrativa do Município), e suas posteriores alterações; 820/2007 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município, e suas posteriores alterações; e 1.102/2012 Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Municipais da Educação e suas alterações.

21.18. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado 4327/2025 serão divulgadas no Portal da Transparência do Município de Machadinho D'Oeste www.machadinho.ro.gov.br e Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios AROM.

21.19. O planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

21.20. A SEMED, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e a Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado 4327/2025, *ad referendum* do Prefeito Municipal Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

21.22. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, de segunda a sexta feira, das 7h e 30min. às 13h e 30min.

22. DO CRONOGRAMA.

22.1. O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma abaixo:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	05/01 a 06/01/2026
Período de inscrição	07/01 a 13/01/2026
Publicação da Homologação das inscrições	15/01/2026
Período Para interposição de recurso contra a Homologação das inscrições	16/01 a 19/01/2026
Publicação do julgamento dos Recursos e Homologação Final das inscrições	22/01/2026
Publicação da Homologação Parcial das Provas de Títulos	26/01/2026
Período para interposição de recurso contra a Homologação parcial das Provas de Títulos	27/01 a 28/01/2026
Publicação dos julgamentos dos Recursos e Homologação do Resultado Final	30/01/2026

Machadinho D'Oeste, 05 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO

Secr. Mun. de Educação

Portaria n.º 342/2022

SIDICLEIA SOARES SANTOS

Pres. da Comissão

Portaria n.º 693/2025

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Localidade das instituições	Cargo	Carga Horária	Vagas Imediata	Vagas em Cadastro Reserva	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Remuneração
Urbana/ Rural	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II)	30 horas	-	01	-	-	R\$3.650,83
Distrito de 5º Bec e Região	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II)	30 horas	05	-	-	-	R\$3.650,83
E.P.M.E.I.E.F. João Paulo II	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II)	30 horas	-	01	-	-	R\$3.650,83
Urbana/ Rural	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II); Especialista em Análise do Comportamento Aplicada - ABA	30 horas	-	01	-	-	R\$3.650,83
Urbana/ Rural	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II); Especialista em Atendimento Educacional Especializado - AEE	30 horas	01	-	-	-	R\$3.650,83
Distrito de 5º Bec e Região	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II); Especialista em Atendimento Educacional Especializado - AEE	30 horas	-	01	-	-	R\$3.650,83
Urbana/ Rural	Psicopedagogo Institucional	40 horas	-	01	-	-	R\$2.945,00
Distrito de 5º Bec e Região	Psicopedagogo Institucional	40 horas	-	01	-	-	R\$2.945,00
Urbana/ Rural	Fonoaudiólogo	40 horas	01	-	-	-	R\$2.945,00
Urbana/ Rural	Psicólogo Educacional	40 horas	01	-	-	-	R\$2.945,00

* Será admitida convocação para o cargo de Professor Nível II, cadastro reserva, caso houver candidato classificado e número de estudantes suficiente para abertura de turmas, conforme estabelecido neste edital.

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo:	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II)
Nível de escolaridade:	Superior
Requisitos para posse:	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena nas áreas específicas da grade da matriz curricular da Rede Municipal de Ensino, devidamente registrado em órgão oficial.
Atribuições:	Docência na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos em leis; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cargo:	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II) - Especialista em Análise do Comportamento Aplicada- ABA
Nível de escolaridade:	Superior
Requisitos para posse:	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena nas áreas específicas da grade da matriz curricular da Rede Municipal de Ensino, devidamente registrado em órgão oficial.
Atribuições:	Docência na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos em leis; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cargo:	Professor/Pedagogo/Normal Superior (Nível II) – com Especialização em Atendimento Educacional Especializado -AEE
Nível de escolaridade:	Superior
Requisitos para posse:	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena nas áreas específicas da grade da matriz curricular da Rede

	Municipal de Ensino, devidamente registrado em órgão oficial.
Atribuições:	Docência na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos em leis; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cargo:	FONOAUDIÓLOGO
Nível de escolaridade:	Superior
Requisitos para posse:	Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Fonoaudiologia e inscrição do respectivo conselho de classe
Atribuições:	I - avaliar as definições do paciente, realizando exames fonéticas de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; II - promover a reabilitação de problemas de voz, realizando exercícios com os pacientes, lhes ensinado a maneira correta de usar o aparelho fonador, com a importação da voz, dicção e pronúncia; III - participar de programas, a fim de detectar problemas nos alunos da Rede Municipal de Ensino, efetuando pesquisas sobre a audição de escolares, facilitando o diagnóstico dos problemas e evitando o agravamento de doenças do aparelho auditivo; IV - aplicar os testes audiológicos necessários para que se faça o diagnóstico de problemas auditivos; V - dedicar-se ao estudo específico dos processos de aprendizagem da linguagem escrita pela criança e a orientação do professor sobre seu comportamento verbal, principalmente com relação à voz; VI - realizar entrevistas com pacientes, obtendo dados específicos, para que possa traçar programa terapêutico que visará à recuperação do indivíduo; VII - programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, imitação da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; VIII - realizar diagnósticos prévio, objetivando detectar as condições fonatorias e auditivas do paciente, através de exames de técnicas de avaliação e específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; IX - participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, pareceres e outros; X - encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo a este as indicações necessárias, para solicitar parecer quanto à possibilidade de melhora ou reabilitação do paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatório, para complementar o diagnóstico; XI - orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão se desenvolver; XII - executar outras tarefas correlatas.

Cargo:	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
Nível de escolaridade:	Superior
Requisitos para posse:	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em Psicologia
Atribuições:	I - participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas à melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto-realização; II - participar da execução de programas de educação popular, procedendo a estudos com vistas às técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para definição de técnicas mais eficazes; III - supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; IV - colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; V - responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; VI - participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; VII - assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; VIII - dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas a fins em órgão e entidades do estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; IX - orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; X - executar outras tarefas correlatas.

Cargo:	PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL
Nível de escolaridade:	Superior
Requisitos para posse:	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia
Atribuições:	I - investir na busca da identidade da instituição com o conhecimento e a possibilidade de aprender; II - promover a prevenção das dificuldades de aprendizagem, a partir do campo teórico da Psicopedagogia; III - otimizar as relações de aprendizagem na escola através de uma ação diagnóstica contextualizada na construção de novas estratégias de intervenção em relação ao processo de aprendizagem; IV - assessorar professores e famílias na prevenção e resgate de alunos com dificuldades de aprendizagem; V - contribuir a solução de problemas e sua prevenção, através da leitura psicopedagógica, levando em conta as dimensões objetivas e subjetiva envolvidas nos atos de ensinar e aprender; VI - organizar a formação permanente dos professores, funcionários no que se refere ao campo de conhecimento da Psicopedagogia.

Publicado por:
Sidicleia Soares Santos
Código Identificador:499B8E6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS 31/12

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2025
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
	000010	- SEC. MUN. DE GOVERNO/SERV. ESTATUTÁRIOS			
1	156	DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO (156)	PROCURADOR	03/10/1997	Ativo
2	1761	DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT (1761)	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/02/2015	Ativo
3	1726	ELAINE LUGAO ALVES (1726)	PROCURADOR	12/06/2014	Ativo
4	2852	GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA (2852)	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/10/2024	Ativo
5	1762	GILIARD LEITE CABRAL (1762)	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	02/03/2015	Ativo
6	2866	KELI OLIVEIRA DA CUNHA SANTOS (2866)	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	23/10/2024	Ativo

7	2868	MARCIO JOSE ASSUNÇÃO JUNIOR (2868)	FISCAL DE TRIBUTOS	01/11/2024	Ativo
8	2224	MARIA APARECIDA DE PAULA (2224)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2006	Ativo
9	2860	SANDIELY SILVA MOTA PADOVAN (2860)	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/10/2024	Ativo
10	2383	SERGIO ALVES BARROS (2383)	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	20/02/2015	Ativo
11	1765	VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA (1765)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	18/03/2015	Ativo
12	2090	VALTER MARCELINO DA ROCHA (2090)	SUBCOORDENADOR	05/01/2021	Ativo
13	2381	WILDISON CANDIDO ARAUJO (2381)	ADMINISTRADOR	19/02/2015	Ativo
000011 - SECR. MUN. DE GOVERNO/C. COMISSIONADOS					
14	2881	AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA (2881)	PRESIDENTE DE CRP	02/01/2025	Ativo
15	2901	CARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA CRISTE (2901)	ASSESSOR DE GOVERNO I	02/01/2025	Ativo
16	2880	CARLOS WILHEN DOBELIN (2880)	PRESIDENTE DE CPL	02/01/2025	Ativo
17	3039	EDUARDA LOURENÇO ALVES DA SILVA (3039)	MEMBRO REGISTRO DE PREÇO	01/08/2025	Ativo
18	3007	ISAÍAS FERREIRA DE SOUZA (3007)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO D.S.A 4	05/05/2025	Ativo
19	2964	ITALO LEONI NARDE PORTES SABAINI (2964)	ASSESSOR DE GOVERNO II	25/02/2025	Ativo
20	2896	JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA (2896)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO D.S.A 4	06/01/2025	Ativo
21	2908	JESSICA KAREN PEREIRA (2908)	ASSESSOR DE GOVERNO II	08/01/2025	Ativo
22	2892	KENIA RODRIGUES PEREIRA (2892)	SUBCOORDENADOR	02/01/2025	Ativo
23	3027	KRISCILLA HALLARY RIBEIRO DE ALMEIDA (3027)	ASSESSOR DE GOVERNO II	12/06/2025	Ativo
24	3049	LARISSA MOUREIRA DE SOUZA (3049)	ASSESSOR JURIDICO	01/10/2025	Ativo
25	2883	RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA (2883)	PREGOEIRO OFICIAL	02/01/2025	Ativo
26	2902	SOLANGE DO NASCIMENTO OLIVEIRA CARVALHO (2902)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO D.S.A 4	08/01/2025	Ativo
	OBS:				MIRANTE DA SERRA/RO, 05 de janeiro de 2026
		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		
				TC-07	
					Página 1

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2025
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000012 - SECR. MUN. DE GOVERNO/PREFEITO E VICE					
27	2884	JOSE BARBOSA GONCALVES (2884)	SECRETARIO MUNICIPAL	02/01/2025	Ativo
28	2878	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE (2878)	PREFEITO	01/01/2025	Ativo
29	2879	WEILLES TUSTLHER DE SOUSA (2879)	VICE PREFEITO	01/01/2025	Ativo
000015 - SECR. MUN. DE GOVERNO C/ ONUS					
30	2955	JOSE FREIRE DA SILVA (2955)	AGENTE DE ADMINISTRATIVO CAMARA MIRANTE	01/02/2025	Ativo
000020 - SEMAFP- SERV. ESTATUTARIO					
31	22	ADINEUDO DE ANDRADE (22)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	03/09/1993	Ativo
32	1357	ANDRA DELFINO SILVA (1357)	SECRETARIO MUNICIPAL	15/03/2007	Ativo
33	1731	CLAUDILENE COSTA PEREIRA (1731)	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2014	Ativo
34	1330	CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA (1330)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12/06/2006	Ativo
35	28	DALVA DE OLIVEIRA ANDRADE (28)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/09/1993	Ativo
36	2873	DAVI ALMEIDA MARQUES (2873)	CONTADOR	19/11/2024	Ativo
37	2872	EDCLEI FEITOZA SOUZA (2872)	CONTADOR	18/11/2024	Ativo
38	3010	ELIAS BATISTA DOS SANTOS (3010)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	01/05/2025	Cedido
39	1277	ELIVALDO ALVES DO NASCIMENTO (1277)	AG. FISCALIZAÇÃO E RECEITA	20/03/2006	Ativo
40	131	ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO SARABIA (131)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/1997	Ativo
41	1123	EVALDO DUARTE ANTONIO (1123)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	11/08/2003	Ativo
42	3023	JAQUELINE DA SILVA MOREIRA (3023)	ENGENHEIRO CIVIL	04/06/2025	Ativo
43	2971	JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ (2971)	ENGENHEIRO CIVIL	12/03/2025	Ativo
44	1387	JOSE BORGES DE OLIVEIRA (1387)	ADMINISTRADOR	03/10/2007	Ativo
45	57	JOSE BRAZ ALVES (57)	AG. FISCALIZAÇÃO E RECEITA	29/08/1994	Ativo
46	923	LEANDRO FERREIRA JARDIM (923)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/07/2001	Ativo
47	213	LINDALVA RODRIGUES SOARES (213)	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	01/11/2011	Ativo
48	1401	LUCIENE VIANA (1401)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	24/10/2007	Ativo
49	2283	MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO (2283)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04/09/2007	Ativo
50	1317	MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA (1317)	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2006	Afastado/Em Licença
51	1304	MARIA NATALINA EMERICK DE PAIVA (1304)	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2006	Afastado/Em Licença
	OBS:				MIRANTE DA SERRA/RO, 05 de janeiro de 2026
		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		
				TC-07	
					Página 2

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL MIRANTE DA SERRA	DE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2025
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000020 - SEMAFP- SERV. ESTATUTARIO					
52	160	MARLI RODRIGUES SILVA (160)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/10/1997	Ativo
53	2998	MATHEUS LOHAN VELOZO FERREIRA (2998)	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/04/2025	Ativo
54	1302	MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA (1302)	CONTABILISTA	20/03/2006	Ativo
55	1920	MILTON CAETANO DA SILVA (1920)	ADMINISTRADOR	28/04/2016	Ativo
56	1515	MOACIR DE SOUZA MARTINS (1515)	CONTABILISTA	26/03/2010	Afastado/Em Licença
57	2867	NILMA TAVARES SOARES CARDOSO (2867)	FISCAL DE TRIBUTOS	01/11/2024	Ativo

58	3018	OGUILAR JOSE MOREIRA DA SILVA (3018)	MOTORISTA (CATEGORIA E)	01/06/2025	Ativo
59	899	PAULO GOMES DA SILVA (899)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	03/07/2001	Ativo
60	2815	PAULO PACHECO DIAS (2815)	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2024	Ativo
61	1410	QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA (1410)	PROFESSOR (PEDAGOGO 40HS)	20/02/2008	Ativo
62	2839	STHEFANNY CARVALHO SOUZA (2839)	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/08/2024	Ativo
63	2314	VALDIR SANCHES DO LAGO (2314)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	16/07/2001	Cedido
64	1301	WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA (1301)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	20/03/2006	Ativo
65	1754	WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA (1754)	PSICOPEDAGOGO CLINICO E INSTITUCIONAL	01/09/2014	Ativo
66	1789	WELYNCTON MACHADO DE CARVALHO (1789)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	15/04/2016	Ativo
67	2830	WESLAYNE KALLINE DA SILVA (2830)	TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO OU SISTEMA DA INFORMACÃO	15/07/2024	Ativo
68	2809	WIDISSON DA SILVA PEREIRA (2809)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/07/2024	Ativo
69	1769	ZENILDO ALMEIDA DA SILVA (1769)	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/04/2015	Ativo
70	195	ZILDA SOUTO CUBA (195)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	08/10/1997	Ativo
000021 - SEMAFP-SERVDOR S/C ONUS					
71	484	ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA MELO (484)	BRACAL RECEBICO C/ ONUS	09/08/2013	Ativo
000022 - SEMAFP/SERV. C. COMISSIONADOS					
72	2887	DERLANIA ROBERTO MOREIRA (2887)	SUB COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS	06/01/2025	Ativo
73	2970	EDUARDO GARCIA REIS (2970)	CHEFE DE SECAO	10/03/2025	Ativo
74	2886	ELI SANTOS SOUZA (2886)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO D.S.A 4	02/01/2025	Ativo
75	3006	GEANE CALAZANS DE SOUZA (3006)	CHEFE DE SECAO	05/05/2025	Ativo
76	2903	GILVANIA DE OLIVEIRA SANTOS (2903)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO D.S.A 4	02/01/2025	Ativo
	OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MIRANTE DA SERRA/RO, 05 de janeiro de 2026
					TC-07
					Página 3

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2025
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000022 - SEMAFP/SERV. C. COMISSIONADOS					
77	3047	LUIZA RADAELI DOS SANTOS ROCHA (3047)	DIRETOR DE DIVISAO	15/09/2025	Ativo
78	3040	MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA (3040)	COORDENADOR	01/08/2025	Ativo
79	2906	ROLNEI ROSA FERREIRA (2906)	SUBCOORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	02/01/2025	Ativo
80	2904	SUELI MONTEIRO DA SILVA SOUZA (2904)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO D.S.A 4	02/01/2025	Ativo
81	2900	UANDICILA GARCIA TEIXEIRA (2900)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO D.S.A 4	08/01/2025	Ativo
82	2960	WAGNER ALVES DA SILVA (2960)	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO	01/03/2025	Ativo
000030 - SEMECE- C. COMISSIONADOS APOIO SECRETARIA					
83	2959	ANA ALVES DO NASCIMENTO (2959)	DIRETOR DE DIVISAO	05/02/2025	Ativo
84	2905	CATIUCE DAYANE DE OLIVEIRA (2905)	CHEFE DE SECAO	08/01/2025	Ativo
85	2973	ELIANE DE OLIVEIRA MAIA (2973)	CHEFE DE SECAO	01/03/2025	Ativo
86	2939	ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS (2939)	SUBCOORDENADOR	09/01/2025	Ativo
87	3008	JOSE BRUNO DA SILVA (3008)	CHEFE DE SECAO	05/05/2025	Ativo
88	3020	LUCINEIA VIANA BAZILIO (3020)	CHEFE DE SECAO	04/06/2025	Ativo
89	2930	MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA (2930)	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	21/01/2025	Ativo
90	1372	MARIA DE FATIMA DA SILVA (1372)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	11/07/2007	Ativo
91	247	NAIDE EVARISTO DA SILVA (247)	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	01/11/1997	Ativo
92	1499	SANDRA APARECIDA DIESEL (1499)	PROFESSOR (PEDAGOGO 40HS)	01/02/2010	Ativo
93	2921	SILVANA KATIA BAZZI BRAYER (2921)	SUBCOORDENADORA DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	03/01/2025	Ativo
000031 - SEMECE-SERV. ESTAT. FUNDEB 70% PFOFESSOR					
94	1721	ADELSON TAVARES OLIVEIRA (1721)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INCIAIS)	03/06/2014	Afastado/Em Licença
95	947	ADRIANA DELBONE HADDAD (947)	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	13/08/2001	Ativo
96	3037	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA (3037)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INCIAIS)	28/07/2025	Ativo
97	2968	ALCENIR SOARES PIMENTEL (2968)	ORIENTADOR ESCOLAR	07/03/2025	Ativo
98	1750	ALESSANDRO VENANCIO DE SOUZA (1750)	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	25/08/2014	Ativo
99	2840	ALISSON APARECIDO DE	MOTORISTA (CATEGORIA E)	22/08/2024	Ativo

		ALMEIDA (2840)			
100	5	ALVARO ELIZEU BARBOSA (5)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	17/08/1993	Ativo
101	1874	AMAUURI NARDIN (1874)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	14/08/2017	Ativo
	OBS:				
		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MIRANTE DA SERRA/RO, 05 de janeiro de 2026
					TC-07
					Página 4

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL MIRANTE SERRA	DE	DE	DA	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2025
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO		
		000031 - SEMECE-SERV. ESTAT. FUNDEB 70% PFOESSOR					
102	1412	ANA PAULA GONCALVES (1412)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	20/02/2008	Ativo		
103	1395	ANGELA MARIA CONTI (1395)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	27/09/2007	Ativo		
104	1928	BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA (1928)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	15/06/2018	Ativo		
105	1706	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SA (1706)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	03/06/2014	Ativo		
106	1500	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA GAMBARTI (1500)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	29/01/2010	Ativo		
107	1432	CLAUDINEY DE PAULA MANCINI (1432)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	12/05/2008	Ativo		
108	209	CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA (209)	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	10/10/1997	Ativo		
109	1717	CLEITON LOBAQUE MALTEZO (1717)	SUPERVISOR ESCOLAR	02/06/2014	Ativo		
110	1749	CLEUNICE MENDES DA COSTA (1749)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	21/08/2014	Ativo		
111	2972	CLEYDIANNE PEREIRA LEOCADIO (2972)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	13/03/2025	Ativo		
112	2845	CRISLENE CAVALCANTE DE BRITO (2845)	MONITOR DE TRANSPORTE	03/09/2024	Ativo		
113	1289	DANIEL ANDRADE (1289)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	17/03/2006	Afastado/Em Licença		
114	2816	DANILO BARBOSA NOGUEIRA (2816)	MOTORISTA (CATEGORIA E)	05/07/2024	Ativo		
115	934	DIORGE MONTEIRO FERREIRA (934)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	28/07/2001	Ativo		
116	1929	DORGIVAL FERREIRA DE LIMA (1929)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	03/04/2006	Cedido		
117	3043	EDINAN SALES COSTA (3043)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	07/08/2025	Ativo		
118	1882	EDSON JOAO DE OLIVEIRA (1882)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	03/07/2001	Ativo		
119	2946	ELIANE FREITAS SOARES (2946)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	18/02/2025	Ativo		
120	1014	ELIAS SODRE DA SILVA (1014)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	21/03/2002	Ativo		
121	1748	ELIDA MARIA DA SILVA (1748)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	20/08/2014	Ativo		
122	2186	ELIETE ANDRADE PEREIRA (2186)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	18/04/2022	Cedido		
123	1272	EUCLEIA MARIA DA SILVA (1272)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2006	Ativo		
124	2958	FRANCIELE FONTINI DOS SANTOS (2958)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	25/02/2025	Ativo		
125	1389	FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTO (1389)	GARI	16/08/2007	Afastado/Em Licença		
126	1155	GALDETE ALVES BARROS (1155)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	11/03/2004	Ativo		
127	2969	GEBERSON VIEIRA DE REZENDE (2969)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	10/03/2025	Ativo		
128	2813	GEILIANE BERNARDES DE LIMA OLIVEIRA (2813)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	05/07/2024	Ativo		
129	1139	GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS (1139)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	26/02/2004	Ativo		
130	1324	GIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA (1324)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	05/05/2006	Ativo		
131	1867	GREICIMAR PEREIRA DA SILVA (1867)	CUIDADOR ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNO)	31/05/2017	Ativo		
132	1878	HEDER CABRAL VICENTE (1878)	MONITOR DE TRANSPORTE	12/09/2017	Ativo		
	OBS:						
		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MIRANTE DA SERRA/RO, 05 de janeiro de 2026	
						TC-07	
							Página 5

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL MIRANTE SERRA	DE	DE	DA	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2025
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO		
		000031 - SEMECE-SERV. ESTAT. FUNDEB 70% PFOESSOR					
133	1269	HELENA APARECIDA TEIXEIRA CALAZANS (1269)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/03/2006	Ativo		
134	3036	IRAMAR VIANA DE SOUZA COIMBRA (3036)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	18/07/2025	Ativo		
135	215	IRIS RODRIGUES SILVA SCHALAVIN (215)	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	10/10/1997	Ativo		
136	1368	IRIS RODRIGUES SILVA SCHALAVIN (1368)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	06/07/2007	Ativo		
137	1290	ISAC DANIEL BARBOSA (1290)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	17/03/2006	Ativo		
138	1725	IVANI RODRIGUES PINTO (1725)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	12/06/2014	Ativo		
139	986	IVANY COELHO DE SOUZA (986)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2002	Ativo		
140	1431	IZABEL TEIXEIRA DA SILVA (1431)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/2008	Ativo		
141	2832	JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA (2832)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	01/08/2024	Ativo		
142	3051	JOCIANE DE PAULA DIAS SELLERI (3051)	SUPERVISOR ESCOLAR	29/10/2025	Ativo		
143	2965	JOSIANE CRISTINA MOREIRA AMONDAWA (2965)	MONITOR DE TRANSPORTE	03/03/2025	Ativo		

144	1703	JUSINEY BARBOSA GONÇALVES (1703)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	03/06/2014	Ativo
145	1495	JUVAREZ DA SILVA (1495)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	20/11/2009	Ativo
146	1909	KARINA INES DE OLIVEIRA SANTOS (1909)	MONITOR DE TRANSPORTE	16/03/2018	Ativo
147	2994	KARINA PONTIERI ENGELBERG DA SILVA (2994)	ORIENTADOR ESCOLAR	10/04/2025	Ativo
148	2811	KAROLINA DE SOUSA OLIVEIRA (2811)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	05/07/2024	Ativo
149	1740	KATIA FREITAS PEREIRA COIMBRA (1740)	CUIDADOR ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNO)	01/08/2014	Ativo
150	2851	KELEN ALVES AMANCIO (2851)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	02/10/2024	Cedido
151	1403	LENI ROSA DUTRA (1403)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/11/2007	Ativo
152	3021	LETICIA DA SILVA ALBUQUERQUE (3021)	MONITOR DE TRANSPORTE	09/06/2025	Ativo
153	1792	LUCICLEYDE NAVAS MARTINS (1792)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	06/06/2016	Cedido
154	1728	LUCIMAR LABARESK FRANCISCO (1728)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	04/07/2014	Ativo
155	1282	LUCINEIA DA SILVA ANACLETO (1282)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	21/03/2006	Ativo
156	1119	MARCIA PEREIRA VILAS BOAS DOBELIN (1119)	PROFESSOR (PEDAGOGO 40HS)	25/06/2003	Ativo
157	369	MARCILENE MARTINS DE SOUZA (369)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	06/03/1998	Ativo
158	1715	MARCOS FREITAS DA SILVA (1715)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	03/06/2014	Ativo
159	1701	MARCOS ROBERTO FERREIRA (1701)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	02/06/2014	Cedido
160	1923	MARIA DE FATIMA DA SILVA (1923)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	25/05/2018	Ativo
161	1141	MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA (1141)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	26/02/2004	Ativo
162	865	MARIA DUARTE BULHOES (865)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	10/07/2001	Ativo
163	943	MARIA JOSE DA SILVA MARDEGAN (943)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	09/08/2001	Ativo
OBS:		TTITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MIRANTE DA SERRA/RO, 05 de janeiro de 2026	
				TC-07	
					Página 6

	ESTADO DE RONDÔNIA	PREFEITURA MUNICIPAL MIRANTE SERRA	DE DA	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
	000031 - SEMECE-SERV. ESTAT. FUNDEB 70% PFOESSOR				
164	1146	MARIA MARGARETE CAMPEZATTI OLIVEIRA (1146)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	19/02/2004	Ativo
165	2999	MARIA ODETE DAS CHAGAS MACIEL (2999)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	14/04/2025	Ativo
166	1755	MARILANDIA BENTO BARBOSA (1755)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	23/09/2014	Ativo
167	1114	MARILENY SILVA TAVARES (1114)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	05/06/2003	Ativo
168	2991	MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA (2991)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	04/04/2025	Ativo
169	214	MARLI MEDEIROS MACHADO (214)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	10/10/1997	Ativo
170	1278	MARTA MIRIA DA PAIXÃO (1278)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2006	Ativo
171	2844	MIRIA DA SILVA GALDENCIO (2844)	MONITOR DE TRANSPORTE	02/09/2024	Ativo
172	879	NANCI EVARISTO DA SILVA (879)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	05/07/2001	Ativo
173	2993	NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL DIESEL (2993)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	07/04/2025	Ativo
174	2266	NEUZENY VERTUANI ROSA (2266)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	08/11/2022	Ativo
175	1017	NILVA EVARISTO DA SILVA (1017)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	09/04/2002	Ativo
176	991	NILZA MARIA DA SILVA (991)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2002	Ativo
177	233	OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS (233)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	10/10/1997	Ativo
178	2956	PAMELA DE OLIVEIRA CUNHA (2956)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	20/02/2025	Ativo
179	162	PATRICIA CARDOSO BARBOSA (162)	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	10/10/1997	Ativo
180	2947	PATRICIA POZZO CAVALCANTE (2947)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	18/02/2025	Ativo
181	1922	PAULICEIA CARDOSO BARBOSA (1922)	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2018	Ativo
182	1345	PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA (1345)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	27/02/2007	Ativo
183	2814	PRISCILA VASCONCELOS DA CUNHA (2814)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	05/07/2024	Ativo
184	3022	RAIANY PARDIM DE BRITO BARROS (3022)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	03/06/2025	Ativo
185	1280	REGIANE DA SILVA PEIXOTO (1280)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2006	Ativo
186	1138	RONALDO JOSE DE FREITAS (1138)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	26/02/2004	Ativo
187	1705	RONIMAR APARECIDO DOS SANTOS (1705)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	03/06/2014	Ativo
188	21	ROQUE SANTOS FONSECA (21)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	03/09/1993	Ativo
189	3029	ROSELI QUEIROZ DE JESUS (3029)	MONITOR DE TRANSPORTE	17/06/2025	Ativo
190	2182	ROSEMARY TAVARES MENDES (2182)	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	12/04/2022	Ativo
191	15	ROSILDA DOS SANTOS SILVA (15)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	01/09/1993	Ativo

192	1753	ROSILEI APARECIDA DE ALMEIDA (1753)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	29/08/2014	Ativo
193	3048	ROSILENE COSTA SANTANA (3048)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18/09/2025	Ativo
194	1373	SILVANA ANDRADE BALBINO DA SILVEIRA (1373)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	29/06/2007	Ativo
OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MIRANTE DA SERRA/RO, 05 de janeiro de 2026	
				TC-07	Página 7

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA	DE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2025
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000031 - SEMECE-SERV. ESTAT. FUNDEB 70% PFOESSOR					
195	1274	SIMONE GERALDO (1274)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	20/03/2006	Ativo
196	1702	SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA (1702)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	02/06/2014	Ativo
197	1152	SIRLENE FRANCISCA DA SILVA (1152)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	15/03/2004	Ativo
198	1424	SIRLETE DE OLIVEIRA SILVEIRA (1424)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	14/04/2008	Ativo
199	2977	SUELLEN SILVIA GAMBERT (2977)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	18/03/2025	Ativo
200	982	SUZANIA ALVES BARROS (982)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	07/02/2002	Ativo
201	243	VALDETE FERREIRA VIEIRA (243)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/10/1997	Ativo
202	999	VALTER DE JESUS SILVA (999)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	26/02/2002	Ativo
203	3045	VANESSA DE OLIVEIRA CHAVES (3045)	SUPERVISOR ESCOLAR	05/09/2025	Ativo
204	139	VANIA GARCIA VAZ (139)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	03/10/1997	Ativo
205	874	WANDERLEIA CAMARGO REI DE SOUZA (874)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	03/07/2001	Ativo
206	2855	WANDERSON LUIZ DA SILVA PARDIM (2855)	MOTORISTA (CATEGORIA E)	15/10/2024	Ativo
207	2184	ZILANDA VELENTIN DE SOUZA OLIVEIRA (2184)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	20/04/2022	Cedido
000032 - SEMECE-25% ESTATUTARIO APOIO					
208	984	ADRIANA FERREIRA BARBOSA (984)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2002	Cedido
209	1271	ANA FERNANDES RIBAS (1271)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2006	Ativo
210	1490	DULCINEIA FARIA (1490)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/2009	Ativo
211	1443	EUTAQUIO WANDEREI DAMACENO (1443)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	07/07/2008	Ativo
212	1420	MARLI MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA (1420)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	02/04/2008	Ativo
000033 - SEMECE-ESTAT. 30% PESSOAL APOIO					
213	1322	ADEMILSON SARAFIM DE ARAUJO (1322)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	04/05/2006	Cedido
214	1744	ELIANE LUIZA CARDOSO (1744)	PSICOPEDAGOGO CLINICO E INSTITUCIONAL	07/08/2014	Ativo
215	2990	GABRIELLY REGINA MACEDO (2990)	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	01/04/2025	Ativo
216	1711	JUSSARA COSTA BAESE OLIVEIRA (1711)	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/06/2014	Ativo
217	2859	LUANA MENDES NASCIMENTO (2859)	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/10/2024	Ativo
218	56	LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA (56)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	17/08/1994	Ativo
219	1751	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS (1751)	PROFESSOR NIVEL 1A E NIVEL I 30 HORAS	27/08/2014	Ativo
OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MIRANTE DA SERRA/RO, 05 de janeiro de 2026	
				TC-07	Página 8

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA	DE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2025
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000033 - SEMECE-ESTAT. 30% PESSOAL APOIO					
220	2853	MARCIA SANTANA MARTINS (2853)	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/10/2024	Ativo
221	60	MARIA AUDELICE FERREIRA (60)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	07/10/1994	Ativo
222	1266	MARILDA LOPES DIAS BARBOSA (1266)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2006	Ativo
223	1367	MARIZETE SOUZA DE PAULA (1367)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	27/04/2007	Ativo
224	1851	MARIZETE SOUZA DE PAULA (1851)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INICIAIS)	14/03/2017	Ativo
225	3028	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN (3028)	NUTRICIONISTA	17/06/2025	Ativo
226	2966	RAFAEL PEREIRA DIAS (2966)	PSICOLOGO EDUCACIONAL	26/02/2025	Ativo
227	3055	VILIAN RAMOS ZEFERINO (3055)	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/11/2025	Ativo
228	2185	ZILANDA VELENTIN DE SOUZA OLIVEIRA (2185)	PROFESSOR (PEDAGOGO 40HS)	20/04/2022	Ativo
000036 - SEMECE 70% EDUCAÇÃO INFALTIL					
229	1113	ADRIANA APARECIDA VICENTE (1113)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	28/05/2003	Ativo
230	1866	ADRIANA APARECIDA VICENTE (1866)	SUPERVISOR ESCOLAR	01/06/2017	Ativo
231	1400	ADRIANA DO AMARAL (1400)	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	29/10/2007	Ativo
232	2842	ALINE SILVA RIBEIRO (2842)	CUIDADOR DE ALUNO	26/08/2024	Ativo
233	1308	ALVEDY MENDES DE OLIVEIRA (1308)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	31/03/2006	Ativo

234	1399	ARINEIA DE ASSIS DO NASCIMENTO (1399)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/2007	Ativo
235	2013	EDILSON GOMES DA SILVA (2013)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	10/10/1997	Ativo
236	517	ELZA NOGUEIRA SCUSSEL (517)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	26/08/1999	Ativo
237	2976	ERICA DE PAULA MANCINI (2976)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INCIAIS)	18/03/2025	Ativo
238	192	ESMERALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA (192)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	07/10/1997	Ativo
239	1427	EURICO MATEUS DE ALMEIDA (1427)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	13/05/2008	Ativo
240	944	EUZENI MARTINS DOS SANTOS (944)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/2001	Ativo
241	240	FABIANA ROCHA CABRAL (240)	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	20/10/1997	Ativo
242	255	FRANCISCA NOGUEIRA (255)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	13/11/1997	Ativo
243	2982	GESILAINE DE SOUSA GOMES (2982)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INCIAIS)	21/03/2025	Ativo
244	262	GISLEINI MARIA DE ALMEIDA (262)	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	14/11/1997	Ativo
245	1415	IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA (1415)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INCIAIS)	10/03/2008	Ativo
246	1852	IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA (1852)	PROFESSOR (EDUC. INFANTIL E SERIES INCIAIS)	14/03/2017	Ativo
247	898	ISABEL SANTANA DE LIMA (898)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	09/07/2001	Ativo
	OBS:				MIRANTE DA SERRA/RO, 05 de janeiro de 2026
		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	
					TC-07
					Página 9

	ESTADO RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL MIRANTE SERRA	DE DE DA		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2025
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO	
	000050 - SEMOSP/C. COMISSIONADOS					
273	3050	THOMAS EDISON BOMBARDELLI (3050)	SUBCOORDENADOR	10/10/2025	Ativo	
	000051 - SEMOSP/SERVIDORES ESTATUTARIOS					
274	908	ADALTO BARBOSA GONÇALVES (908)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	06/07/2001	Ativo	
275	1337	ANDREA ALVES DE SOUZA (1337)	GARI	06/11/2006	Ativo	
276	1421	ANTONIO MARCOS DE AGUIAR (1421)	GARI	01/04/2008	Ativo	
277	2865	CARLOS ROBERTO DA COSTA FRANCO (2865)	MOTORISTA (CATEGORIA E)	22/10/2024	Ativo	
278	38	COSME MONTEIRO LOBO (38)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	13/09/1993	Ativo	
279	1371	ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE MELO (1371)	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2007	Ativo	
280	245	ELIO ALEIXO DA SILVA (245)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	29/10/1997	Ativo	
281	1904	EUDINEI JOSE DE SOUZA (1904)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	07/03/2018	Cedido	
282	1328	GENEVASCO BISPO PINTO (1328)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	22/05/2006	Ativo	
283	1086	JOAO FERNANDES DA SILVA (1086)	AG. COM.DE SAUDE	11/04/2003	Cedido	
284	1124	JOAZIR PEREIRA BARBOSA (1124)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	13/08/2003	Ativo	
285	1985	JOHN MARCOS INACIO COSTA (1985)	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2014	Ativo	
286	1312	JUAREZ MARTINS BORGES (1312)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	21/03/2006	Ativo	
287	952	LAMARCK MEDEIROS DE ALMEIDA (952)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/08/2001	Ativo	
288	1331	LUIZ CARLOS SCUSSEL (1331)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	12/06/2006	Ativo	
289	925	MANOEL MESSIAS PAIXAO (925)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	16/07/2001	Ativo	
290	278	NAIR RODRIGUES SOBREIRA DE JESUS (278)	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/12/1997	Ativo	
291	1850	OZEIAS DE PAULA GONÇALVES (1850)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	24/02/2017	Ativo	
292	1316	RENATO SCUSSEL (1316)	MECANICO	03/04/2006	Ativo	
293	225	VALDOMIRO FERREIRA DE JESUS (225)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/1997	Ativo	
294	1310	VIVALDO MIGUEL DOS SANTOS (1310)	GARI	23/03/2006	Ativo	
	000058 - SEMOSP/AUXILIO-DOENÇA					
295	1314	FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA (1314)	GARI	07/04/2006	Ativo	
000059 - SECR. MUN. DE OBRAS E SERV.PUB/SECRETARIO(A) MUNICIPAL						
	OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MIRANTE DA SERRA/RO, 05 de janeiro de 2026
						TC-07
						Página 11

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL MIRANTE DA SERRA	DE	DE	DA	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2025
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO		
000059 - SECR. MUN. DE OBRAS E SERV.PUB/SECRETARIO(A) MUNICIPAL							
296	2882	DAVI RIBEIRO DIAS (2882)	SECRETARIO MUNICIPAL	02/01/2025	Ativo		
000070 - SEMMAAGRI - SERVIDORES COMISSIONADOS							

297	2893	ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA (2893)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO D.S.A 4	03/01/2025	Ativo
298	2936	ANGELINO FRANCISCO PINHEIRO (2936)	DIRETOR DE DIVISAO	27/01/2025	Ativo
299	3052	CASSIANO RODRIGUES DOS SANTOS (3052)	DIRETOR DA DIVISÃO AGRICULTURA	04/11/2025	Ativo
300	2894	IRIS DOS SANTOS DE ALMEIDA (2894)	SUBCOORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE AGRICULTURA MUNICIPAL	03/01/2025	Ativo
301	2898	JORGE ROQUE SANTANA DE AMARAL (2898)	SUBCOORDENADOR	08/01/2025	Ativo
302	2923	PAULO ANDRE OLIVEIRA ALBERGARIA (2923)	SUBCOORDENADOR	06/01/2025	Ativo
303	2897	SUELI MIGUEL DE OLIVEIRA COSTA (2897)	CHEFE DE SECAO	02/01/2025	Ativo
000071 - SEMMAGRI- SERVIDORES ESTATUTARIOS					
304	1699	ANTONIO DOS SANTOS NARCIZO (1699)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/06/2014	Ativo
305	2876	CLEBSON PEREIRA GOUVEIA (2876)	MEDICO VETERINARIO	09/12/2024	Ativo
306	2995	CLEITON PEREIRA GOUVEIA (2995)	FISCAL AMBIENTAL	10/04/2025	Ativo
307	1143	EDMILSON SEBASTIAO DOS SANTOS (1143)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	18/02/2004	Ativo
308	4	GLAUCIANIA DOS SANTOS (4)	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/08/1993	Ativo
309	1858	ITALO PORTES SABAINI (1858)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	10/04/2017	Afastado/Em Licença
310	1384	JOEL GENUINO DE BRITO (1384)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	27/07/2007	Ativo
311	1430	JUSCELIMA MENDES DE OLIVEIRA (1430)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	13/05/2008	Ativo
312	1760	RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA (1760)	ENGENHEIRO AGRONOMO	19/02/2015	Ativo
313	1392	WILSON ALVES SANTOS (1392)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	17/08/2007	Ativo
000074 - SEMMAAGRI - SECRETARIO(A)MUNICIPAL					
314	2895	AGNALDO FERREIRA DE SOUZA (2895)	SECRETARIO MUNICIPAL	02/01/2025	Ativo
000085 - SEMECE - CULTURA					
315	2940	IVANI TEREZINHA BAZZI (2940)	DIRETOR DE DIVISAO	27/01/2025	Ativo
OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	
				MIRANTE DA SERRA/RO, 05 de janeiro de 2026	
				TC-07	
					Página 12

	ESTADO DE RONDÔNIA	DE		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2025	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO		
000085 - SEMECE - CULTURA							
316	244	MARCILIO FERNANDES RIBAS (244)	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS	24/10/1997	Ativo		
000089 - SEMECE/AUXILIO-DOENÇA							
317	54	MARIO OSMIR DIAS MONTEIRO (54)	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	17/08/1994	Ativo		
OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		MIRANTE DA SERRA/RO, 05 de janeiro de 2026	
						TC-07	
							Página 13

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:DC2CA5D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4433, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 164.478,17 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática		Dotação	Funcional Programática	
296	02.07.00	10.122.0015.2047.3.1.90.11.00.1.500.0015.0000	283	02.07.00	10.122.0015.2045.3.3.90.39.00.1.500.0015.0000
296	02.07.00	10.122.0015.2047.3.1.90.11.00.1.500.0015.0000	284	02.07.00	10.122.0015.2045.3.3.90.40.00.1.500.0015.0000
296	02.07.00	10.122.0015.2047.3.1.90.11.00.1.500.0015.0000	289	02.07.00	10.122.0015.2045.4.4.90.51.00.1.500.0015.0000
296	02.07.00	10.122.0015.2047.3.1.90.11.00.1.500.0015.0000	309	02.07.00	10.301.0017.2050.3.1.90.13.00.1.500.0015.0000
296	02.07.00	10.122.0015.2047.3.1.90.11.00.1.500.0015.0000	310	02.07.00	10.301.0017.2050.3.1.91.13.00.1.500.0015.0000
296	02.07.00	10.122.0015.2047.3.1.90.11.00.1.500.0015.0000	313	02.07.00	10.301.0017.2051.3.3.90.93.00.1.500.0015.0000
296	02.07.00	10.122.0015.2047.3.1.90.11.00.1.500.0015.0000	635	02.07.00	10.301.0017.2201.3.3.90.39.00.1.500.0015.0000
296	02.07.00	10.122.0015.2047.3.1.90.11.00.1.500.0015.0000	541	02.07.00	10.302.0016.1161.4.4.90.51.00.1.500.0015.0000
296	02.07.00	10.122.0015.2047.3.1.90.11.00.1.500.0015.0000	526	02.07.00	10.302.0016.1170.3.3.90.39.00.1.500.0015.0000

296	02.07.00 10.122 0015 2047 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	330	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.91.13.00 1.500.0015.0000	3.777,70
296	02.07.00 10.122 0015 2047 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	333	02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.30.00 1.500.0015.0000	10.775,93

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 30 de dezembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:43342FAD

RECURSOS HUMANOS RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31.12.2025 EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2025 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA)								
2650	ADENIS JOSE MARTINS	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3348	ADRIANA CONCEICAO XAVIER	524	PROFESSOR NÍVEL II LÍNGUA PORTUGUESA INGLES E.M.E.I.E.F MÁRIO PALMÉRIO	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
3209	ALCINEIA RAMOS DA SILVA	504	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLA/AUXILIAR DE CRECHE	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista Prev. Própria
1403	ALESSANDRA ALMEIDA E SILVA ASTENRETER	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2597	ALEXANDRA DOMINGUES CLAUDINO	404	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3360	ALINE LETICIA DE JESUS MOTA	521	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO. CMEI	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
3456	ALISSON ARARUNA PASSARELI	535	PROFESSOR NÍVEL II ORIENTADOR - ZONA RURAL I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
15	ALZENIRA SILVA VELOZO DE LIMA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
11	ALZILENE FONSECA DE FRANCA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
762	ALZINETE FONSECA DE FRANCA	387	COORDENADOR PEDAGOGICO 40	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
8	AMELIA CJEVSCHI BRAGANHOL	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3436	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	534	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2600	ANA BEL DA SILVA	389	TESOUREIRO DO FME	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
12	ANA MARIA DO PRADO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
616	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3172	ANA PAULA CARDOSO MONTEIRO	416	ASSESSOR DE SERVICOS ESCOLARES	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3385	ANA PAULA DE PAULA DE SOUZA	521	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO. CMEI	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
1042	ANDREIA DO CARMO DE OLIVEIRA	437	SECRETARIO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2843	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
774	APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1518	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista Prev. Própria
1467	BEATRIZ JULIANA TOME	376	SECRETARIO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2908	CAMILA DAMASCENO DE SOUZA	416	ASSESSOR DE SERVICOS ESCOLARES	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
20	CARINA BEATRIZ MARTINS HARTWIG	517	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2851	CARMEM RONCONI	496	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTAO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
22	CASSIA LEITE SEREJO	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista Prev. Própria
3312	CATIA DOS SANTOS FREITAS	498	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3427	CICERO FERRANDO BORGES	532	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA FME III	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8029	CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	92	Pensionista Judicial
2942	CINTIA TEIXEIRA DE ALCANTARA	492	COORDENADOR DE DIVISAO DE CONVENIOS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
723	CLAUDEMIR PEREIRA	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2834	CLAUZEMIR JAIME DE OLIVEIRA	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2670	CLECIANE ROSA DA SILVA RONCONI	416	ASSESSOR DE SERVICOS ESCOLARES	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
19	CLEIDE CICERA DE LIMA COSTA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
632	CLEIDE GRACIETE DOS SANTOS ZANOTELLI	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2666	CLEIDIANE SAPACOSTA DE ANDRADE	428	ASSESSOR TECNICO NO ENSINO PUBLICO	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3336	CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	521	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO. CMEI	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
2574	CLEISON EVERSON DE BORBA	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS

615	CRISTIELE FERREIRA DA SILVA CJEVSCHI	337	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2545	DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2665	DAIANE DA SILVA ALMEIDA	416	ASSESSOR DE SERVICOS ESCOLARES	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3383	DALVA MARIA MATORIA	521	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO. CMEI	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
2528	DANIELA BARBOSA DIAS	403	SECRETARIO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2526	DANIELI BASSETO TREVIZAN	513	CHEFE DA DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2875	DANUBIA ALVES DOS SANTOS TAMANINI KURPIEL	456	COORDENADOR OPERACIONAL ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3395	DAVIANE DA SILVA RIOS LOPES	521	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO. CMEI	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
1460	DAYVID ALLAN DE SOUZA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3291	DEBORA FREITAS FERNANDES	416	ASSESSOR DE SERVICOS ESCOLARES	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3481	DIANA SOUZA DOS SANTOS	540	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR/ASSISTENTE SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2598	DIEGO GOMES FERREIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2587	DIONE MAIC SANTOS MENDES	404	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
903	DIRCEU CAETANO DA SILVA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3440	DULCILENE PAIVA DA SILVA	398	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR/NUTRICIONISTA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1401	EDERSON CJEVSCHI	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2596	EDERSON GONCALVES DOS SANTOS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
978	EDINEI VIEIRA COSTA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
861	EDIVAM DA SILVA LOPES	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2895	EDIVAN FERNANDO VALGR	456	COORDENADOR OPERACIONAL ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
619	EDSON GONCALVES RAMOS FILHO	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
35	EDUALDO POLTRONIERI	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
32	EDUARDA ROSA DA SILVA LIMA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
34	EDVALDO MARCELINO DOS SANTOS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2837	ELAINE GONCALVES NIZA DE SOUZA	402	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR CEDENCIA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3069	ELAINE MORAES DIAS	462	TECNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR - ZONA URBANA 40H	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
8032	ELAINE TEREZINHA BRANDAO	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	92	Pensionista Judicial
3454	ELCIMAR REDOA DA SILVA	374	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2803	ELEZENITA DE ALMEIDA SANTOS	450	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1485	ELIAS JOSE DA CRUZ	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3388	ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA	521	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO. CMEI	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
2950	ELINEIA DIAS TEIXEIRA	337	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2652	ELISABETH CRISTINA CAEIRO MEDEIROS	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1019	ELISANGELA DE ALMEIDA E SILVA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1412	ELISANGELA ZANOTELLI	374	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2538	ELISEU SILVA SANTOS	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
608	ELIZABETE MARIA RECH PACHECO	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1405	ELIZABETH ALVES RIBEIRO	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1414	ELIZAINE SANTOS BORBA MAIA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
994	ELIZANGILA ARRUDA DE AZEVEDO	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2879	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	457	ASSESSOR EM GESTAO DE FROTA FME II	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1016	ENY LOUBACK	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
26	ERLANY SOUZA RANGEL	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
970	EUNICE APARECIDA DA SILVA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3340	EUNICE CHAGAS NUNES	519	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
609	EUNICE JOSE DAMASCENA DE OLIVEIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3337	EUNICE PALMA DE ALMEIDA	521	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO. CMEI	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
8022	EUZENI JOSE BINAS	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	92	Pensionista Judicial
2948	EVILY ANTONIA MARCOLINO SILVA	431	SECRETARIO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS

2580	EWERTON WITINE RODRIGUES SILVA	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3476	FABIA TASSINARI BOF	410	ASSESSOR EM GESTAO DE FROTA FME I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
999	FABIANA REGINA VALERIO	527	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2536	FABIO PEREIRA SANTOS	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3472	FERNANDO MENDES ALVES	538	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SERIES INICIAIS - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3327	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	412	DIRETOR DE MANUTENCAO E INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
40	FRANCISCO ALMEIDA MACIEL	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2653	GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO	339	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3408	GELCILENE FERREIRA DOS SANTOS	521	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO. CMEI	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
3362	GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA	521	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO. CMEI	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
972	GERALDO DIVINO DA SILVA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2838	GERLI KELER DE SOUZA	440	PROFESSOR PEDAGOGO NIVEL II 20 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2839	GERLI KELER DE SOUZA	439	PROFESSOR CLASSE A 20 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2562	GESIANE ZANOTELLI DE ATHAYDE	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2529	GESSICA LILIANE NEVES MARINHO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3169	GILDECY DOS SANTOS PEREIRA	499	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 40 HS NIVEL II REF II B	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1437	GILMAR SANTOS BATISTA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3371	GILSON ALMEIDA DA SILVA	498	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3424	GILVANIA BERGAMO MORATTO	531	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3192	GISLENE FERREIRA FONSECA	502	PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2592	GIZELLE FERREIRA FONSECA	404	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1417	GRACIELA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3328	GRACIELLY VIEIRA CINTRA	525	PROCESSADOR CONTABIL	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2657	GUIMARIO CEVERINO DA SILVA	397	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2594	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
46	HEBER APARECIDO DE MORAES	374	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
890	HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO	374	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
269	ILZELENE PINTO	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
50	IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3485	IVANEIDE APARECIDA BEZERRA DUARTE	517	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2589	JACKSON GOMES MUNIZ	404	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
59	JAIR LOPES DE CAMPOS	518	CHEFE DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
677	JANE TOVO DE SOUZA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1426	JANETE FERREIRA LIMA DA SILVA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
451	JESIEL QUEIROZ DA SILVA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
8030	JESSICA BATISTA BERTO	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	92	Pensionista Judicial
3361	JHIULLIE PACHECO PINHEIRO	519	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
3144	JIVALDO PINHEIRO DA FONSECA	456	COORDENADOR OPERACIONAL ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
69	JOAO BATISTA DOS SANTOS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2986	JOAS MACENA DE MORAES	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
66	JOCIMAR MARCOS SANGIORGIO	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2952	JOILSON TAVARES DA SILVA	493	CHEFE DE DEPARTAMENTO E COMUNICACOES	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1003	JONATHAS PACHECO PINHEIRO	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3244	JONIS DA SILVA ARAUJO	454	COORDENADOR DE COMPRAS E LICITACOES	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3324	JORGE SOARES DA ROCHA	455	COORDENADOR GERAL DE ALMOXARIFADO E MECANICA DA FROTA ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
70	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
637	JOSE EDSON GOMES PINTO	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1006	JOSE FELIX	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1463	JOSE LUIZ MATOS SILVA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS

65	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA DEL PADRE	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
641	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA DEL PADRE	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3458	JOYCE MARCADELLI PEREIRA SILVA	536	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1410	JOZEILA BERGAMO	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
68	JUCELINO BARROS FERREIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3473	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	539	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SERIES INICIAIS - ZONA RURAL I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2655	JUCILENE BORGES GONZAGA	339	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3352	KARINE TORRES ALVARES	521	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO. CMEI	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
71	KATIA DE LIMA PINTO	375	VICE - DIRETOR ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
648	KATIA DE LIMA PINTO	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2583	KELLEN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS KVIATKOSKI	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2542	LAIS MORAIS CASTRO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2726	LAUDICEIA DOS SANTOS	428	ASSESSOR TECNICO NO ENSINO PUBLICO	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1007	LAUDINEIA DOS SANTOS SOUZA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2581	LEILIANE SPADETTO	431	SECRETARIO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3322	LENIR JOSE MOTA BIFF	516	PROFESSORA PEDAGOGA 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1431	LEOMAR SANTOS DE LIMA	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
75	LEONICE APARECIDA BARRETO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1493	LETICIA CJEVSCHI BRAGANHOL	395	SECRETARIO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2573	LETICIA PORTO SILVA	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1466	LIDIO RIBEIRO DE SOUZA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3390	LINDAURA ARCANJO DE ABREU	528	PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3094	LUANA PINTO TEIXEIRA	456	COORDENADOR OPERACIONAL ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3374	LUANA SANTOS DA ROCHA	498	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
74	LUCIA GAMBARA TEIXEIRA JULIAO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
703	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
77	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
955	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
78	LUCIENE ALVES DO AMARAL	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1519	LUCINEIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2579	LUIS RICARDO DA SILVA	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
989	MALRIZA LUCAS DA SILVA	337	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3323	MARCELA VITAL FERREIRA	517	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
628	MARCELO MAIA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
781	MARCIA IZALTINA DOS SANTOS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2590	MARCIA LUCIA RIBEIRO COLARES	404	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2541	MARCIANA ANDRADE COSTA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3404	MARCIO RODRIGUES PEREIRA	508	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
2543	MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA	337	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
901	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
981	MARIA DE LOURDES LOPES	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3141	MARIA HELENA GONCALVES TOMAZ CASELI	497	COORDENADOR DE DIVISAO DE SUPERVISAO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
775	MARIA INES GUEDES DOS SANTOS	337	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2593	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA	397	PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
81	MARIA IZABEL DE LIMA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
80	MARIA MARTA MEDEIROS	526	COORDENADOR DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
94	MARIA ROSENILDA DE SOUSA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3222	MARIA VERONICA GOMES DA SILVA	511	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
88	MARIA VILMA LEAL E SILVA CUNHA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS

3407	MARIANA SOSSAI	521	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO. CMEI	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
3411	MARILENE CRISTIAN DA LUZ	529	COORDENADOR EM PSICOLOGIA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3415	MARTA GOMES DE SOUZA	530	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3125	MARTA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	498	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3305	MATEUS LOPES DOS SANTOS	514	COORDENADOR DE EDUCACAO INCLUSIVA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
595	MICELE ALBANO DE MORAES	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
104	MOISES PRATA DE OLIVEIRA	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
671	MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO	373	INSPETOR ESCOLAR E ASSISTENCIA PEDAGOGICA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
105	NADIA MARIA MATEUS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2577	NATALINO FRANCISCO DOS SANTOS	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2813	NELCILENE DA SILVA LIMA	374	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
2546	NEUSA DA SILVA	404	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2915	NILDE CORDEIRO CRUZ	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
107	NILVA PEREIRA ALVES	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3483	NISLENE DE MATOS MORAES	542	PROFESSOR NIVEL II - PSICOPEDAGOGO - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
108	NUBIA SANTOS NASCIMENTO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2884	ODAIR DA SILVA FEITOSA	456	COORDENADOR OPERACIONAL ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
629	ODAIR DA SILVA LOPES	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3157	OZANIA MARIA DA SILVA	359	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2582	PABLO EMILIO SANTOS DE SOUZA	431	SECRETARIO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3356	PAMELA DA SILVA SANTOS	523	PROFESSOR NÍVEL II MATEMÁTICA E.M.E.I.E.F MÁRIO PALMÉRIO	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
3378	PAMMELA SALOMAO XAVIER	521	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO. CMEI	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
3442	QUEROLAINE DA SILVA COSTA	534	PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3091	RAQUEL CORREA RIBEIRO	414	COORDENADOR DE CONVENIOS EDUCACIONAIS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2533	RIVERTON TEIXEIRA DE ASSIS	404	PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3405	ROBERTO JUNIOR RIBEIRO TAMANINI	508	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
2800	ROBERVAL ALVES DE CAMARGO	416	ASSESSOR DE SERVICOS ESCOLARES	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2539	ROBSON VIEIRA PAES	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2561	RODRIGO ALVES FIGUEIREDO	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3462	RODRIGO DALLAGASSA GONTIJO DE OLIVEIRA	537	ASSESSOR JURIDICO DO FME	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2576	ROGERIO PEREIRA SILVA	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
123	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA	512	CHEFE DE DIVISÃO DE TREINAMENTOS E FORMACAO CONTINUADA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
606	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
113	ROMILDA VAZ DE OLIVEIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
642	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3463	ROSANA ANDRE BENTO	456	COORDENADOR OPERACIONAL ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3343	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	521	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO. CMEI	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
3339	ROSANGELA LOPES DOS SANTOS	522	PROFESSOR NÍVEL II CIÊNCIAS E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA E.M.E.I.E.F. MÁR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
1000	ROSANGELA RONCONI	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
679	ROSILDA DELISE DONIN	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1495	ROSILDA DELISE DONIN	374	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2535	ROSILEI KUSMINSKI	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2944	ROSILENE MARIA DE SOUZA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1017	ROSINEIDE DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1406	ROSINEIDE GOSSENHEIMER	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2532	RUTHELLE SILVA BRITO	399	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR/PSICOLOGO EDUCACIONAL	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
8015	RUTE EDITE DA CONCEIÇÃO	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	92	Pensionista Judicial
3391	SABRINA BITENCOURT BAETA PEREIRA	521	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO. CMEI	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
3345	SEBASTIANA MARTINS DUQUE SOARES	519	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT

130	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2852	SIDINEI JOSE DE JESUS ARAUJO	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
184	SILVANA DE OLIVEIRA FRAGA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3061	SIND GISELE BRITO DE LIMA	473	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL - ZONA RURAL I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
2572	SIRLENE CRISTIANE XAVIER PACHECO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1420	SONIA NARA ALEXANDRE	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
132	SUELI SOUZA PEREIRA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3058	TANIA PACHECO	473	PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCACAO INFANTIL - ZONA RURAL I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
2914	TATIANE DOS SANTOS SANTANA LOPES	501	ASSESSOR TECNICO	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3335	TAYNA DE OLIVEIRA DUARTE	405	GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3358	TAYNARA EUGENIO PEREIRA	498	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2537	THALLES NASCIMENTO BEZERRA	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2656	VAGNER DIAS DE SOUZA	448	COORDENADOR DE PROGRAMAS E PRESTACAO DE CONTAS DE RECURSOS EDUCACIONAL	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1464	VALDECI DOS SANTOS MATEUS	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1402	VALDENI BISPO DE ALMEIDA	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
995	VALDENIR MARCELINO PAXECO	339	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
134	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	333	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1002	VALDINEIA JOSE BONFIM	375	VICE - DIRETOR ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3353	VALDIR OLIVEIRA SANTOS	416	ASSESSOR DE SERVICOS ESCOLARES	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3477	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA	497	COORDENADOR DE DIVISAO DE SUPERVISAO ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
136	VALMIR ALVES WALTER	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
127	VANIA ADRIANA BRANDAO DA SILVA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
689	VANILDA DE LIMA	302	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
125	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
889	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	335	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
133	VERA LUCIA LOURENCO DE OLIVEIRA	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
126	VILMA BARBOSA MATEUS	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
138	VIVIANE DA SILVA CAMPOS	413	DIRETOR DE GESTAO DE MERENDA ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2649	WALISSON MACHADO DOS SANTOS	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2647	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	304	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3342	WELLINGTON VINICIUS TREVIZAN	521	PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS E.M.E.F MARIA DE ABREU BIANCO. CMEI	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
2578	WILLIAM ANTUNES BIFF	436	TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
8026	YASMIM SOARES OVÍDIO	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	92	Pensionista Judicial
3161	ZENAIDE SOARES MOURA	474	PROFESSOR NIVEL II/CIENCIAS BIOLOGICAS - ZONA RURAL I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	13	Temporário - CLT
1459	ZEQUIEL DO NASCIMENTO	434	TECNICO ADMINISTRATIVO I	1	FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO - FME	DE	22	Estatutário - Efetivo - INSS

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:F8A24E36

RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31.12.2025 PREFEITURA

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2025 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA)								
3329	ADEILDO FERREIRA DA SILVA	427	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS	Em
234	ADELIO HARTER	69	OPERADOR DE MOTONIVELADORA PATROL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3464	ADMILSON DE LURDES MATOS	184	DIRETOR DE SERVICOS DE CAMPO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS	Em
1595	ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
231	ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO	66	ARTIFICIE EM SERVICOS GERAIS (BRACAL)	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
2505	ALBERTO RODRIGUES	436	DIRETOR DE CULTURA E ESPORTE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE	25	Estatutário - Comissão - INSS	Em

				NEGRO		
2906	ALCIDES BIAZZI	439	COORDENADOR DE LOGISTICA E TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2894	ALEX SANDRO BARBOSA FONSECA	449	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2406	ALEXANDRE RAMOS NATALIO	439	COORDENADOR DE LOGISTICA E TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3190	ALINE FERREIRA DA SILVA	418	DIRETOR DE FISCALIZACAO E VETERINARIO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2360	AMARILDO DO NASCIMENTO	423	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS I	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3177	ANA CAROLINA WARMLING DE SOUZA	278	DIRETOR DE CONTROLE DE PESSOAL	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2495	ANDRE LUIS TREVIZAN	475	GESTOR DE CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3247	ANGELICA BONFIM DE BRITO	118	TECNICO DE CONTROLE E VERIFICACAO DE DESPESA	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2369	ANTONIO ELSON DE SOUZA	66	ARTIFICIE EM SERVICOS GERAIS (BRACAL)	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
3248	ANTONIO MATHEUS DE JESUS CHAVES	455	COORDENADOR DE COMPRAS DA SEMOSP	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3429	ARNALDO ADRIANO PEIXOTO AMORIM	106	ENGENHEIRO CIVIL	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3252	BEATRIZ DE LOURDES MACHADO DE CARVALHO	466	CONSELHEIRO TUTELAR	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	41	Prestador de Serviço - Autônomo
2386	BRENO CARDOSO BONIFACIO DA SILVA	73	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2480	BRUNO NASCIMENTO COSTA	457	AGENTE DE CONTRATACAO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2821	CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA	457	AGENTE DE CONTRATACAO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2435	CARLOS APARECIDO DE ALMEIDA	431	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP II	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2361	CARLOS JOSE DE SOUZA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3441	CAROLINA MANDELLI CALDAS DE FREITAS	479	COZINHEIRO(A) - ZONA URBANA	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
902	CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA	324	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2863	CHARLES DOS ANJOS FONCECA	415	DIRETOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS SETUR	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3297	CINDIELE CARVALHO RODRIGUES	274	PROCESSADOR CONTABIL	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2864	CLAYTON DE OLIVEIRA ROCHA	451	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL SEPAGRI	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3460	CRISTIANE DE LIMA	394	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS SEGAFIN	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
963	DANIEL DE ALCANTARA PINHO	73	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1877	DANIEL JOSE LIMA	68	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3317	DANIEL VALENTIM DE SOUZA	441	AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3309	DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE	478	COORDENADOR DE COMPRAS E CONVÊNIOS DA AGRICULTURA	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2393	DEIBISSON AMORIM DE MORAIS	360	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM PROD AGRICOLA E ORGANIZACAO AGRARIA	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3331	DENIZE POLTRONIERI	472	CONTADOR GERAL	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3313	DHIENE BONFIM DE BRITO	449	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3482	DIENEFER DA SILVA LADISLAU	181	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3249	DIUFARLIY LIBARDE	466	CONSELHEIRO TUTELAR	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	41	Prestador de Serviço - Autônomo
2937	EDERSON CARLOS DE SOUZA	426	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS IV	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2503	EDIMILSON DOS SANTOS	439	COORDENADOR DE LOGISTICA E TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

				NEGRO	
2460	EDIPAULO LOPES DONATO	422	DIRETOR DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
2374	EDVAN ALMEIDA CAMPOS	403	ARTIFICE EM LIMPEZA GARI	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
30	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	194	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
2388	ELIANE RONCONI	84	CHEFE DE GABINETE	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
2444	ELIAS MARTINS MACHADO	403	ARTIFICE EM LIMPEZA GARI	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
2396	ELIELTON FERREIRA DOS SANTOS	431	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP II	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
3298	ELIEZER SILVA PAIS	31	CONTROLADOR GERAL	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21 Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2381	ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES	196	COORDENADOR DE TESOUREARIA	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
3316	ELISEU DE OLIVEIRA GOMES	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
2376	ELITON LOPES DE SOUZA	106	ENGENHEIRO CIVIL	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
2358	ELIZEU POLTRONIERI	71	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
3234	ERASMO DA CONCEICAO	358	ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TECNICO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
1558	EUDES SILVA DE SOUZA	71	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1458	EVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	68	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
2476	EVERTOM JUNIOR DE LIMA	398	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
3377	FERNANDES LUCAS DA COSTA	476	SUPERINTENDENTE	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
3294	FILIFE DOUGLAS SOARES BARBOSA	469	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
2397	GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	416	COORDENADOR GERAL EM PLANEJAMENTO E CONVENIOS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
2499	GELSON LOPES DE SOUZA	431	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP II	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
2428	GERALDO FERNANDES DE AGUIAR	354	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
2807	GERSON DO CARMO CARVALHO	421	COORDENADOR DE GESTAO DE FROTA	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
2403	GEUZANIA MEDEIROS DE SOUZA	417	COORDENADOR EM PLANEJAMENTO E CONVENIOS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
2416	GIBEOM PEDRO DA SILVA	73	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
2510	IRLAN OLIVEIRA RAMOS	424	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS II	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
3239	IVAIR JOSE FERNANDES	1	PREFEITO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	31 Cargo Eletivo - INSS
2482	JAILSON DE JESUS NOVAIS	426	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS IV	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
2415	JHON LENON DE SOUZA	425	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS III	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
2924	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	452	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEPAGRI	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
3325	JOAO SOARES DA ROCHA	431	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP II	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
2445	JOCELINO CONSTANCIO	431	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP II	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
222	JOSE BEVENUTO PONCIONE DE MELO	61	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
3333	JOSE LUIZ BISSOLI DA SILVA	330	ASSESSOR JURIDICO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25 Estatutário - Em Comissão - INSS
237	JOSE MARTINS	71	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22 Estatutário - Efetivo - INSS
1514	JOSE PAULO DE ASSUNCAO	331	PROCURADOR DO MUNICIPIO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE	22 Estatutário - Efetivo - INSS

				NEGRO		
2475	JOSE PAULO THIAGO	402	COVEIRO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
221	JOSE VALDIR DE CARVALHO	61	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3250	JOSIANY MOISES DA SILVA	466	CONSELHEIRO TUTELAR	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	41	Prestador de Serviço - Autônomo
3431	JOSIEL BARBOSA DE CASTRO	454	ASSESSOR TECNICO EM TRIBUTOS E REGULARIZACAO FUNDIARIA	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3251	JULIANA FAO	466	CONSELHEIRO TUTELAR	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	41	Prestador de Serviço - Autônomo
2509	JULIANO CABRAL MARAIA	446	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CAMPO E GESTÃO DE FROTA	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3241	JULIANO SOUZA GUEDES	465	SUPERINTENDENTE DO FUNDO PREVIDENCIARIO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2932	JULIO CEZAR RAMOS DE SOUZA	446	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CAMPO E GESTÃO DE FROTA	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1461	JUVENAL PEREIRA DA SILVA	68	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2418	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA	398	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
3417	LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	437	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS I	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3199	LEILIANE SPADETTO	459	COORDENADOR DE REGISTRO DE PRECOS E CONTRATOS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2474	LEONE SANTOS DA SILVA	290	ASSESSOR EXECUTIVO DE CONDUCAO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2874	LUCIELIO MOISES MARTINS	447	COORDENADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2853	LUIZ CARLOS ALVES	452	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEPAGRI	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
627	LUIZ CARLOS FOGACA	68	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2512	LUIZ JORGE MARTINS HARTWIG	427	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP I	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
964	LUZMAR SABINO DA SILVA	61	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2892	MANOELA ZERI MARTINS	270	SECRETARIO MUN DE GESTAO EM PLANEJAMENTO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2515	MARCELO NATAN DA SILVA	444	COORDENADOR DEPARTAMENTO DE TI	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1468	MARCIA SOBREIRA DE MELO	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1462	MARCIO JULIANO BORGES COSTA	331	PROCURADOR DO MUNICIPIO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3461	MARCOS ANTONIO DA SILVA	424	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS II	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2478	MARCOS AUGUSTINHO BATISTA	316	SECRETARIO DE TURISMO CULTURA ESPORTE E RECREACAO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2383	MARCOS DIONE MOREIRA	71	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1423	MARCOS GOMES DA ROCHA LIMA	71	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
3375	MARCOS VINICIUS FERRARI	454	ASSESSOR TECNICO EM TRIBUTOS E REGULARIZACAO FUNDIARIA	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
91	MARILENE CRISTIAN DA LUZ	324	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
288	MARIVALDO PEREIRA	468	FISCAL MUNICIPAL	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3253	MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL	466	CONSELHEIRO TUTELAR	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	31	Cargo Eletivo - INSS
2789	MAURICIO NIZIO DA PAZ	443	DIRETOR DE PROJETO MUSICAL	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2447	MIKAELE LORRAINE VELOZO DA SILVA DE OLIVEIRA	325	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3434	MIQUEIAS DOS SANTOS SILVA	446	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CAMPO E GESTÃO DE FROTA	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1510	PAMELA DIAS DE OLIVEIRA MORAIS DEL PADRE	348	COORDENADOR DE RECEITA E TRIBUTACAO	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE	22	Estatutário - Efetivo - INSS

					NEGRO		
244	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	68	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3245	POLIANA DA SILVA VIEIRA	471	ASSESSOR TECNICO DA PGM	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3413	RAILAN DOS SANTOS MOTA	480	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL SEPAGRI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
2920	REGIANE AMARAL RAYMUNDO	453	DIRETOR DA DIVISAO DE PESSOAL E APOSENTADORIAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
2119	REUTO RODRIGUES	184	DIRETOR DE SERVICOS DE CAMPO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
3332	RICHER RUAN RONDOVER	467	COORDENADOR DE COMPRAS DE PECAS E COMBUSTIVEL	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
3168	RIVAEEL DE JESUS SOUZA	365	DIRETOR DE MANUTENCAO E ILUMINACAO PUBLICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
2990	RIVANILDO DE JESUS SOUZA	452	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEPAGRI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
2450	ROBSON VAZ VALERIO	403	ARTIFICE EM LIMPEZA GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
952	RONICLEI PEREIRA DA SILVA	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2440	RONILSON ALVES DE MELO	431	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
3459	SANDRA XAVIER RIBEIRO	181	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
2410	SCHIRLE MARIANI MARQUES	187	ASSESSOR ESPECI DE POLITICAS PUBLICAS E RELACIONAMENTOS GOVERNAMENTAIS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
2439	SHAYENNE MIOTO BUCARTH	458	ANALISTA EM ELABORACAO DE EDITAIS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
223	SHIRLEI LOURENCO ZERI	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3370	SIDNEI BALTAZAR SEGATTO JUNIOR	474	DIRETOR DE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
245	SIDNEI BARBOSA MENDONCA	420	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTAO EM OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3163	SIMONE DAVALOS NUNES AMARAL	22	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
2453	SINAIR CABRAL BRANDÃO	271	ASSESSOR EM CORRESPONDENCIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
296	SONIA FELIX DE PAULA MACIEL	324	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
3184	TANIA DA SILVA BRANDAO	350	COORDENADOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
1569	THAIS DE MORAIS TAVARES	324	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2491	TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	383	COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2395	TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO	362	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
2477	UELITON REZENDE DA SILVA	441	AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
2484	VALDECIR EING DE SOUZA	424	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
3330	VALDOMIRO DE AZEVEDO	473	SERVICOS GERAIS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
3428	VANDERLEI MONTEIRO RIBEIRO	358	ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TECNICO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
3240	VANDERSON ZANOTELLI RONCONI	2	VICE PREFEITO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	31	Cargo Eletivo - INSS
1470	VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA	264	CONTROLADOR INTERNO	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3226	VIVALDO CORACY CABRAL GOMES JUNIOR	441	AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
2896	WALTER JOSE FERREIRA DA SILVA	433	ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Comissão - INSS Em
2387	WEDSLEI CORTES DA SILVA	404	ARTIFICE SOLDADOR	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2359	WELINTON BATISTA VIEIRA	398	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE	22	Estatutário - Efetivo - INSS

					NEGRO		
3301	WELLINGTON DO CARMO SANTOS	437	ASSESSOR EM GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS I	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3159	WESLEY FRANCISCO DO NASCIMENTO	439	COORDENADOR DE LOGISTICA E TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3419	WEVERTON FERREIRA TEIXEIRA	477	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	13	Temporário - CLT
2371	ZENILDA MOREIRA DO CARMO	325	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	22	Estatutário - Efetivo - INSS

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:28F6D2F7

RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31.12.2025 SEMDES

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2025 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA)							
1518	ALAN IVENS FREITAS DE ANDRADE	276	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3468	ANTONIO REGO RIBEIRO	276	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1611	BRUNA ALVES BARRETO	277	ASSISTENTE SOCIAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1660	CRISTIANA EUGENIO NEVES	312	CUIDADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3380	DANIELA APARECIDA BORGES DA SILVA	314	COORDENADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1600	DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE	275	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3319	DINA DA CONCEICAO DOS SANTOS RONGONI	325	VISITADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	13	Temporário - CLT
3414	EDILENE DE LIMA BARBOSA	270	ASSESSOR OPERACIONAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1599	ELISEU DE OLIVEIRA GOMES	276	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1662	EVA VENTURA DA SILVA	312	CUIDADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3188	FABIANE RIBEIRO SANTOS	127	ASSESSOR TECNICO DE CADASTRAMENTO UNICO	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1587	FERNANDA GOMES BEVILAQUA	320	COORDENADOR EM PSICOLOGIA	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1639	FERNANDES LUCAS DA COSTA	275	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1596	FRANCISCO PEDROSO ALVES	276	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3315	GEFFERSON WILLIAN ROOS DO CARMO	336	ASSESSOR EXECUTIVO DE CONDUCAO	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3237	GLEICIELE LUISA DE SOUSA SANTOS	312	CUIDADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
220	GREICE FAO DE LIMA	275	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3426	IDALINA JOSE DA CRUZ	234	COORDENADOR DO CRAS	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1625	ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI	285	ASSESSOR TECNICO EM SISTEMA DE INFORMACAO	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3376	JANETE FALQUEMBACH REVEILLEAU	282	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3478	JEANE SANTOS DE JESUS	337	COORDENADOR DO PROGRAMA EDUCACIONAL POLICIAL MILITAR MIRIM	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3321	LOURDES ALVES DA SILVA	325	VISITADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	13	Temporário - CLT
2983	LUCIENI DA SILVA LOPES	311	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS SEMDES	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2784	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	312	CUIDADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3146	MAICON DOUGLAS RECH BRUMATTI	328	SECRETARIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3320	MARCELLA LORRAINE LEITE LEAL	325	VISITADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	13	Temporário - CLT
2878	MARGARETE DOS SANTOS ALVES	312	CUIDADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1500	MARIA APARECIDA SOBREIRA DE MELO	278	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1640	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	327	SUPERVISOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3236	MARIA MADALENA DIAS PIRES	312	CUIDADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1663	MAYARA EUGENIO	270	ASSESSOR OPERACIONAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2814	MILENI SANTOS DE SOUZA	270	ASSESSOR OPERACIONAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8005	PATRICIA PIRES CHERQUE	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	92	Pensionista Judicial
1601	PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONCA	322	COORDENADOR DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3418	ROBERTA RAFAELA SANTOS SILVA	270	ASSESSOR OPERACIONAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2971	ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	277	ASSISTENTE SOCIAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3306	SABRINA DA SILVA SANTOS	312	CUIDADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

2868	SABRINA SILVA DIAS	127	ASSESSOR TECNICO DE CADASTRAMENTO UNICO	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1598	SILVANA ADRIANA AZEVEDO DE OLIVEIRA	274	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO ZELADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2873	TEREZINHA DE FATIMA GONÇALVES FERREIRA	326	COORDENADOR DE ASSUNTOS DA FAMILIA E DA MULHER	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1631	THAINA MARIANI DE ATHAIDE	315	PSICOLOGO	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3308	THAIS EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	244	CHEFE DA DIVISAO DE CADASTRAMENTO UNICO	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1642	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	283	COORDENADOR GERAL DE GESTAO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
2939	VERONICA MERQUIDES SEHENEM	312	CUIDADOR	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1664	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	270	ASSESSOR OPERACIONAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

Publicado por:
Thais de Moraes Tavares
Código Identificador:D1CB15FD

RECURSOS HUMANOS RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31.12.2025 SEMUSA

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2025 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA)							
3276	ACIMAR HOFFMANN	364	AGENTE DE ENDEMIAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3287	ADAIR GUARAGNI JUNIOR	105	ODONTOLOGO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3286	ADEMILDE DUARTE MONTEIRO	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
737	ADEMIR DA SILVA QUADROS	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3400	ADRIANA DA SILVA NUNES	370	ENFERMEIRO SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
2887	AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3469	ALAN SAULO IZIDORO ANGELO BRUNINI	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1865	ALBERTO LUIZ DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3437	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
196	ALICIANE DOMINGUES CLAUDINO	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3289	ALINE CLAUDINO DA COSTA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3283	ALINE DE SOUZA FRANCO NUNES	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
899	ALLINE BENICIO RONCONI	399	FISIOTERAPEUTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3326	AMANDA TATIANE DE SOUZA BOBEK	410	COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3314	ANA CARLA BARCE DE PAULA	408	ASSESSOR EM COMPRAS E LICITAÇÕES	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
739	ANA CRISTINA AZEVEDO	399	FISIOTERAPEUTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
584	ANA MARIA DE SOUZA SOARES DE AZEVEDO	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3165	ANA PAULA CASSIANO DOS SANTOS	386	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
3422	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
2930	ANA PAULA SUZART MENDES	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
142	ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	305	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1092	ANDERSON DA COSTA CRUZ	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT
3475	ANDERSON FERREIRA SANTOS	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3266	ANDREIA DE LIMA FREITAS	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
8006	ANDREIA LADISLAU DE SOUZA	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	92	Pensionista Judicial
3394	ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
2898	ANNA PAULA DE ASSUNCAO	325	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
8007	ANTONIA MARIA MENDES	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	92	Pensionista Judicial
1055	ANTONIO DA SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT
1393	APARECIDA DE FATIMA MOREIRA	356	TECNICO EM LABORATORIO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3447	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2985	BEATRIZ VITAL RONCONI	409	COORDENADOR DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3267	BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3406	BRUNO VITOR CEGOBIAN ZANOTELLI	379	ASSESSOR EM ACOES ESTRATEGICAS II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3365	CAMILA PACHECO	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT

2994	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	340	NUTRICIONISTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1863	CARLOS JOSE DE SOUZA	406	COORDENADOR DE TRANSPORTE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1728	CAROLINE ARAUJO BEZERRA	340	NUTRICIONISTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1414	CASSIA CAZETTA BARBOSA	260	TECNICO EM RADIOLOGIA I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1835	CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1792	CINTIA DINIS PONTES	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3256	CLAUDETE DESMONI TRINDADE SOUZA	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3261	CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA CHRIST	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1881	CLAUDINEIA LOPES DA CRUZ	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1722	CLEBISON SEIDEL JANSEN	304	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3210	CLEIDES DOS SANTOS DE SENA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3228	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
8027	CLELIA CONCEICAO FERRANDO	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	92	Pensionista Judicial	
1891	CLEOCIR SEIXAS DOS SANTOS JUNIOR	260	TECNICO EM RADIOLOGIA I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3189	CLEOCIR SEIXAS DOS SANTOS JUNIOR	393	TECNICO EM RADIOLOGIA CEDENCIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria	
3479	CLEOPATRA CAROLINA PAIVA	363	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
862	CREUNICE PIO DA SILVA	312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1462	CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI BARRES	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3203	DAIANE CASTORINO DOS SANTOS DE PAULA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3364	DAIANE CASTORINO DOS SANTOS DE PAULA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
1645	DANIEL DE ALCANTARA PINHO	351	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1425	DANIEL MIGUEL	355	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
2907	DAYANE RIBEIRO BARCELO	309	COZINHEIRA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3154	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3421	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3270	DELIANE MATIAS DA SILVA ALVES	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
149	DELICE LOURENCO DE OLIVEIRA	309	COZINHEIRA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3281	DENISE FREITAS ROCHA	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3486	DIOGO BRITO DE OLIVEIRA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
874	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
150	DORCILENE GOMES DA SILVA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3201	DOUGLAS SILVA ASTENRETER	391	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZELADOR SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
857	EDILANGE RODRIGUES SOARES	312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
2905	EDILANGE RODRIGUES SOARES	384	TECNICO EM ENFERMAGEM NI GRUPO 45 40H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria	
1421	EDIMARA DA SILVA	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1522	EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3471	EDUARDA BATISTA DE SOUZA	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1029	ELEIA MARIA DAHMER	355	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3279	ELEN MARIA DA SILVA MIRANDA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
935	ELESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3307	ELIABE RABELO NUNES	347	CHEFE DA DIVISAO DE INFORMACAO EM SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS	
1065	ELIANA DA SILVA PERES	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT	
2916	ELIANE ALVES VALENCIO SOLCIA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
2816	ELIANE MULLER MACKOVIK	382	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CEDENCIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3446	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
200	ELIETE MARIA BONFIM MEDEIROS	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3432	ELIEZIO BAIETA CALDAS	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3304	ELIOMAR DOANI DA SILVA	408	ASSESSOR EM COMPRAS E LICITAÇÕES	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS	
1464	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	

1070	ELISANGELA GOMES DE ANDRADE	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT	
3274	ELISANGELA MARTINS	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3367	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO SOUZA	370	ENFERMEIRO SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3443	ELISEU ALGOMIRO CORREA GONCALVES	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
607	ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	316	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
2815	ELIZANGELA SILVA SANTANA	325	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
908	ELZA ROSA DA SILVA	355	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3444	EMILLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA	404	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1926	ERIVELTON AZEVEDO DIAS	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3344	ESTEPHANNY DE LIMA SOUSA	401	ODONTOLOGO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
199	EUDILEIA SILVA ALMEIDA DO VALE	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3403	EUSILENE MEDEIROS ALVES VIEIRA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
1764	EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1071	FABIANA APARECIDA CAROLINO AREA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT	
3369	FABIANA APARECIDA CAROLINO AREA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
2888	FABIANA LUIZA SAQUET BORGES	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3278	FABRICIO MONTALVAO DE OLIVEIRA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1715	FELIPE HIBNER PINHEIRO	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1426	FERNANDA DAMASCENO AGUIAR	397	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3262	FERNANDO CASTORINO DE SOUZA	364	AGENTE DE ENDEMIAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1918	FRANCIELY DA SILVA LOPES PERES	373	TECNICO EM RADIOLOGIA CEDENCIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria	
1725	FRANCIONE VITORINO DE OLIVEIRA	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1472	FRANCISCO MOREIRA ALVES DE ALCANTARA	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3392	GABRIEL BONFIM MEDEIROS	263	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS	
1821	GEANE RODRIGUES	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
2897	GEISIANE DE SOUZA FERREIRA	361	PSICOLOGO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3269	GENICIA PEREIRA DOS SANTOS	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3288	GILBETI SOARES DE SOUZA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1744	GILVAN GOMES DA SILVA	260	TECNICO EM RADIOLOGIA I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
626	GLECYIELLE PACHECO BEZERRA	308	BIOQUIMICO II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1782	HECTOR PEREZ VEGA	320	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3211	HELLEN MADALENA MOREIRA BARROS	367	TECNICO EM LABORATORIO I-II SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3263	HEMYLLY VALADARES DA COSTA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3398	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	370	ENFERMEIRO SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
2941	HUDSON RIBEIRO DA CUNHA	304	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3430	ISABELLY AMARAL ZANOTELLI	379	ASSESSOR EM ACOES ESTRATEGICAS II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS	
162	IVONE CRUZ DA SILVA	312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
968	IVONE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1027	IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3386	JADIANE DA SILVA SANTOS	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
2947	JAINÉ FERREIRA DE OLIVEIRA MIGUEL	64	ASSISTENTE SOCIAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1058	JANETE GONCALVES DA SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT	
1028	JANETE LIMA DE CAMPOS CAROLINO	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3452	JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA	325	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3149	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3359	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3445	JEANDRO FERNANDES DE LAIA	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1887	JEANE ALVES CATRINQUE	279	COORDENADOR DA COMISSAO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR CCIH	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS	
1729	JEFERSON RAMOS LOPES	320	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	

3435	JESSICA CAROLINA OLIVEIRA CHRIST HIBNER	404	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3484	JESSICA MOREIRA XAVIER	356	TECNICO EM LABORATORIO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1733	JESSICA PINHEIRO LIMA	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3273	JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA	105	ODONTOLOGO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3243	JOAB ALVES DE LUCENA	341	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BASICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS	
205	JOAO DONIZETTI DA SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1391	JOICLEI PANTOJA FERREIRA	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3402	JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA	370	ENFERMEIRO SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3397	JOICE DA SILVEIRA MARTINS	370	ENFERMEIRO SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3277	JOILSON BAIETA DA COSTA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
163	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	316	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
2988	JOSE CARLOS GOIS	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1674	JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1634	JOSE CLEBER MACIEL DE SOUZA	378	ASSESSOR EM TRANSPORTE DA SAÚDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS	
164	JOSE IRINEU FOGACA	316	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3257	JOSEFA JOICIANE GRACIETE DA SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3153	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3282	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1789	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	320	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3373	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
167	JUDITH MARIA ZANOTELLI	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3112	JULIA PACHECO DA SILVA	380	ASSESSOR EM ACOES ESTRATEGICAS I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS	
3284	JULIANA RAMOS CAROLINO	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1740	JULIESSE FERREIRA SILVA DE CARVALHO	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1931	JUSCELINA DE FATIMA FOGAÇA	380	ASSESSOR EM ACOES ESTRATEGICAS I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS	
3213	JUSCINEIA DOS SANTOS VIANA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3285	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1859	KARINE DOS SANTOS RODRIGUES	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3366	KAROLINE SOUZA DOS SANTOS PINHEIRO	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
1804	KEILA CORDEIRO MAXIMIANO	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1385	KEILIANE ANTENOR VIAL	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria	
3480	KIMBERLY GONCALVES PEREIRA	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3425	LAILA PALOMA DE MELO SANTOS	380	ASSESSOR EM ACOES ESTRATEGICAS I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS	
3182	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	392	TECNICO EM ENFERMAGEM-ONIBUS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3399	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
1731	LEILIANE ZACARIAS TERTO DE PAULA	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1461	LEONARDO GONCALVES FRANCA	327	BIOMEDICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1783	LETICIA PEREIRA FIOREZZANI	325	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1838	LIETE FONSECA DE CARVALHO	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3346	LUCAS MACHADO BORGES	365	TECNICO EM INFORMATICA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
206	LUCIA MARIA DA SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3467	LUCIANA DO AMARAL TOMAZ	361	PSICOLOGO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3255	LUCIANE FREZARIN GOMES	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3265	LUCIANO DANTAS VALE	364	AGENTE DE ENDEMIAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3401	LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA	370	ENFERMEIRO SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
207	LUZINEIDE SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria	
3474	MAGNO MORAES DE CARVALHO	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1773	MAIARA FONSECA DAMASCENO	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1407	MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN	320	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	

3420	MARCIA BARBOSA DA SILVA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
588	MARCIA GARCIA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1919	MARCIANA DORIGO BISSOLI DE MATOS	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1380	MARCIO DE PAULA OLIVEIRA	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
2972	MARCOS ANTONIO VIOTTO	325	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3272	MARCOS DOS SANTOS SOUZA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3170	MARCOS MARTINS MACHADO	390	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3173	MARCOS PEREIRA LIMA FILHO	390	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
593	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3204	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
587	MARIA DAS GRACAS MENDONCA DE LIMA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3271	MARIA ELI RODRIGUES DOS SANTOS MOTA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3280	MARIA FILHA PESSOA DE SOUZA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3351	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	370	ENFERMEIRO SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
1053	MARIA HELENA VALADARES DA COSTA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT	
3438	MARIA JUCIELLE DA SILVA	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3152	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3181	MARIA PAULA PEREIRA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3448	MARIA PAULA PEREIRA	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3275	MARIA QUITERIA DE LIMA	364	AGENTE DE ENDEMIAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1724	MARIA SAMIA FRANCA	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
2976	MARIA SILVA MELO	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3449	MARIA THAINA GOMES BENTO	405	TECNICO EM ENFERMAGEM VACINADOR	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1473	MARILDA CRISTINA VERISSIMO	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3465	MARILZA SOUZA DE OLIVEIRA	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3457	MARINALVA PEREIRA MATIAS	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3423	MARINETE PEREIRA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3302	MARLENE GOMES DE SOUZA	379	ASSESSOR EM ACOES ESTRATEGICAS II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS	
583	MARLI BRUNO QUADROS	309	COZINHEIRA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1406	MARLON FERREIRA DE FREITAS	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3164	MARYANA CAJUEIRO E SILVA	370	ENFERMEIRO SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
3260	MATHEUS FUJIMOTO SANTOS	364	AGENTE DE ENDEMIAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
2824	MAYCON VINICIUS RODRIGUES STAUT	328	DIRETOR DA CENTRAL DE REGULACAO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS	
1720	MIRIAN NINK BARROS	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3387	MIRIAN PEREIRA DA GAMA	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
649	MIRSA CORREA RIBEIRO NASCIMENTO	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1671	MONICA CONCEICAO SERPA	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CEDENCIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria	
985	NALVA MARIA DE LIMA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3433	NATHIAN ALMEIDA SANGIORGIO	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3148	NIVEA MARA DA SILVA	367	TECNICO EM LABORATORIO I-II SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT	
1374	PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3258	PALOMA KETLY PEREIRA BASTOS	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1736	PAOLA RENATA DA SILVA MUNIZ MACENA	361	PSICOLOGO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1739	PATRICIA LOPES	356	TECNICO EM LABORATORIO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3121	PAULA CRISTIANE ANDRADE DA SILVA	407	COORDENADOR DE CONVENIOS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS	
1711	PAULO JOSE DOS SANTOS	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1404	POLIANA DA SILVA VIEIRA	355	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
3439	RAFAEL DE SOUZA LEITE	399	FISIOTERAPEUTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	
1784	RAFAEL JOSE SOUZA SANTOS	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS	

1716	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	360	AGENTE DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2917	RAIMUNDA SILVA SANTOS FERNANDES	316	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1882	RAISSA MARINCK ALMEIDA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3296	RAQUEL NUNES FILHO	238	GERENTE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8028	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	129	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	92	Pensionista Judicial
1054	REGINALVA FIUZA DE LIMA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT
3389	ROBERTA ELAINE PEREIRA BALTHAZAR	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
1379	ROBERTA FABIANI DODO	325	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1801	ROGERIA ARAUJO BEZERRA	255	MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1885	ROMULO BUENO DA SILVA	360	AGENTE DE FISCALIZACAO MUNICIPAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3382	RONNY MANSILHA MACEDO	379	ASSESSOR EM ACOES ESTRATEGICAS II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1787	ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3268	ROSEANE TELES DE SOUZA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1364	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3393	ROSIELY MIRANDA GOMES	322	TECNICO EM ENFERMAGEM I - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
856	ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1365	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3453	ROSYNEIDE TEOFILO PEREIRA	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3450	RYVIAN CASTANHEIRA SILVA	64	ASSISTENTE SOCIAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
784	SADI ZAMARCHI	356	TECNICO EM LABORATORIO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1420	SANDRA MARIA DA SILVA	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
214	SIDNEI PAULINO PACHECO	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2945	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	385	ENFERMEIRO CEDENCIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
185	SIRLEI MARTINS DE FREITAS FARIAS	355	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
186	SIRLENE APARECIDA CALSSAVARA DE OLIVEIRA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1062	SONIA LEITE	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT
1450	SUZANA FELIPPE	217	DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1445	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	325	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2956	THAIS CUSTODIO AGUIAR BOTELHO	324	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2861	THAIS FERNANDA DE LIMA MENDONÇA	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1805	THAIS MACHADO PORTO	309	COZINHEIRA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1754	TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	355	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1368	VALCICLEI JOSE PACHECO	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3466	VALDICLEIA BONNY DOS SANTOS CRUZ	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3254	VALDINEIA PEREIRA DE ALMEIDA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1816	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
195	VANILDA DA SILVA ABRAO	355	AGENTE ADMINISTRATIVO I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3455	VANUSA PONTES DA SILVA	398	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3176	VERA LUCIA DE LIMA	391	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZELADOR SELETIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	13	Temporário - CLT
192	VERA LUCIA INACIO LEITE	312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1367	VILSOM ANTONIO GONCALVES LEAL	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
194	VITOR JOSE DE FREITAS	305	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3470	WALISSON DE OLIVEIRA FREITAS	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1921	WELLEN CHAVES VACA	314	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3259	WELLINGTON DIAS LIMA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1788	WERIC PAIVA DA SILVA	260	TECNICO EM RADIOLOGIA I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3451	WERIC PAIVA DA SILVA	260	TECNICO EM RADIOLOGIA I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1807	YSEMBERG NEVES TOLEDO CHISTO	358	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1060	ZILMA GOMES DA SILVA	319	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	10	Trabalhador Urbano - CLT

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.413-GP/2025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.413-GP/2025 Em 31 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a Abertura do Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2026 dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo aprovado pela Lei Municipal nº 2.467-GP/2025 de 23 de dezembro de 2025, estimando a Receita e Fixando a Despesa em **R\$167.751.830,28** (cento e sessenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos), para as movimentações das dotações orçamentárias que deverão obedecer às disposições deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites propostos pela Lei Municipal nº 2.467-GP/2025 de 23 de dezembro de 2025, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser descritos dos respectivos elementos de despesas e de seu desdobramento, conforme seus anexos.

Art. 3º- Os Titulares das Secretarias, fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, ordenadores de despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Art. 4º- Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, serão repassados a Câmara Municipal, até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecendo à programação financeira e os limites constitucionais e legais e serão calculados com base na Receita de impostos e das transferências Constitucionais arrecadada no exercício anterior.

Art. 5º- Os serviços de contabilidade da Prefeitura e dos Fundos Municipais, providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2026, nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal, sobre possíveis irregularidades.

Art. 6º- A consolidação das contas municipais nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, todas as unidades descentralizadas da Administração Direta e Indireta, deverão remeter mensalmente a Prefeitura Municipal, balancete de verificação das receitas e despesas e conciliações bancárias.

Art. 7º- Os referidos balancetes deverão ser entregues na Prefeitura até o dia 20 de cada mês subsequente de cada mês.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência a partir de **01 de janeiro de 2026**, revogam-se as disposições contrárias.

Palácio 21 de Julho, em 31 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ							
AV. DOM PEDRO II, 7096 - JOÃO FRANCISCO CLIMACO - CNPJ:22855183/0001-60							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DAS ATIV.DO LEGISLATIVO	01.031.0001.2001.0000						7.271.948,95
3 DESPESAS CORRENTES						7.121.948,95	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.328.948,95		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.808.948,95			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	260.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	50.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	210.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.793.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	540.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	160.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	190.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	830.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	600.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	425.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	30.000,00			
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	ATUARIAL DO RPPS		3.3.91.97.00	18.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
TOTAL						7.271.948,95	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO							

UNIDADE 00 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ..	Total Func
GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	04.122.0008.2043.0000						1.295.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.255.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.255.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	75.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	95.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	800.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	200.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	40.000,00			
GESTÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS	04.122.0008.2044.0000						85.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						85.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES	04.122.0008.3001.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	40.000,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	30.000,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	30.000,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	20.000,00			
TOTAL							1.500.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	04.122.0008.2043.0000						71.881,74
3 DESPESAS CORRENTES						61.881,74	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					61.881,74		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	41.881,74			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	04.122.0008.2045.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	23.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	17.000,00			
TOTAL							131.881,74
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	04.122.0004.2043.0000						1.060.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.010.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.010.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	640.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	280.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	25.000,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E			4.4.90.52.00	50.000,00			
GESTÃO E PAGAMENTO DO PASEP	04.123.0003.3002.0000						1.800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.800.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.800.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.800.000,00			
ADMINISTRAÇÃO FISCALIZAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E	04.129.0004.2014.0000						334.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						284.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					284.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	204.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E			4.4.90.52.00	50.000,00			
GESTÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	28.843.0003.3003.0000						1.006.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						518.584,82	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					518.584,82		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	518.584,82			
4 DESPESAS DE CAPITAL						487.415,18	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					487.415,18		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71.00	487.415,18			
TOTAL						4.200.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
UNIDADE 00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	04.122.0012.2006.0000						251.990,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						251.990,00	
4 INVESTIMENTOS					251.990,00		
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E			4.4.90.52.00	110.000,00			
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E			4.4.90.52.00	141.990,00			
GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E DE PESSOAS	04.122.0012.2048.0000					19.113.184,16	
3 DESPESAS CORRENTES						18.942.465,76	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.135.292,88			
VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E			3.1.90.11.0012.081.144,77				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	974.975,11			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	6.000,00			
INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS E			3.1.90.94.00	150.000,00			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96.00	201.476,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	721.697,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.807.172,88		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	9.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE			3.3.90.34.00	2.024.472,78			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	28.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.208.633,88			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	1.186,20			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	3.000,00			
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97.00	452.880,02			
4 DESPESAS DE CAPITAL						170.718,40	
4 INVESTIMENTOS					170.718,40		
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E			4.4.90.52.00	120.718,40			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
GESTÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	04.122.0012.2049.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	14.000,00			
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	04.122.0012.2050.0000						29.999,98
3 DESPESAS CORRENTES						29.999,98	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.999,98		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.060,16			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.939,82			
CONTRA PARTIDA FINANCEIRA DE CONVÊNIO	99.999.9999.2002.0000						100.000,00
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS						100.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					100.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	DO RPPS		9.9.99.99.99	100.000,00			
EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO	99.999.9999.2003.0000						130.717,36
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
UNIDADE 00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO	99.999.9999.2003.0000						130.717,36
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS						130.717,36	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					130.717,36		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS			9.9.99.99.99	130.717,36			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999.0000						2.156.853,57
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS						2.156.853,57	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					2.156.853,57		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS			9.9.99.99.99	2.156.853,57			
TOTAL							21.802.745,07
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	04.122.0013.2043.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					350.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	90.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
CONSERVAÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS	26.782.0013.2009.0000						6.134.319,25
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.134.319,25	
4 INVESTIMENTOS					6.134.319,25		
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30.00	130.718,40			
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30.00	80.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30.00	2.313.283,72			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	2.313.283,72			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	1.297.033,41			
TOTAL							6.534.319,25
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL.-SEMOSP							

UNIDADE 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	04.122.0002.1006.0000						850.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						850.000,00	
4 INVESTIMENTOS					850.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	850.000,00			
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	04.122.0002.1028.0000						500.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						500.000,00	
4 INVESTIMENTOS					500.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	500.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	04.122.0002.2006.0000						300.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						300.000,00	
4 INVESTIMENTOS					300.000,00		
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	300.000,00			
GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	04.122.0002.2043.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						500.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					500.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	165.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PROFUNDA	15.451.0002.1007.0000						1.617.147,75
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.617.147,75	
4 INVESTIMENTOS					1.617.147,75		
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30.00	117.147,75			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	800.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	700.000,00			
CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS	15.451.0002.2008.0000						1.200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.200.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30.00	900.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	300.000,00			
INSTALAÇÃO, MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.451.0002.2052.0000						1.191.232,51
3 DESPESAS CORRENTES						1.191.232,51	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL-SEMOSP							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INSTALAÇÃO, MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.451.0002.2052.0000						1.191.232,51
3 DESPESAS CORRENTES						1.191.232,51	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.191.232,51		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	111.232,51			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	900.000,00			
COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	17.512.0002.2051.0000						2.500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.500.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.500.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.500.000,00			
TOTAL						8.758.380,26	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

		F.R. - C.A.					
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEMED	12.122.0005.1020.0000						200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED	12.122.0005.2004.0000						1.291.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.191.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					570.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	450.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	25.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	90.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					621.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	549.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS	12.122.0005.2046.0000						57.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						57.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					57.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.500,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.500,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	41.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12.361.0005.1017.0000						643.464,79
4 DESPESAS DE CAPITAL						643.464,79	
4 INVESTIMENTOS					643.464,79		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	105.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	105.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	433.464,79			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR	12.361.0005.1021.0000						86.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						86.000,00	
4 INVESTIMENTOS					86.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	50.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	36.000,00			
PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC	12.361.0005.2010.0000						200.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC	12.361.0005.2010.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	12.361.0005.2012.0000					35.503.555,43	
3 DESPESAS CORRENTES						34.747.837,03	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.697.047,93			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.400.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	18.257.047,93			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	190.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	300.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	30.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	20.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	100.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	180.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	500.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	2.600.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.050.789,10		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	25.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	17.075,52			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	120.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	22.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	4.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE			3.3.90.34.00	1.290.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.253.706,91			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.438.486,06			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.642.520,61			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	1.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						755.718,40	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	12.361.0005.2012.0000					35.503.555,43	
4 DESPESAS DE CAPITAL						755.718,40	
4 INVESTIMENTOS					755.718,40		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	200.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	55.718,40			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	400.000,00			
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.361.0005.2013.0000						584.556,61
3 DESPESAS CORRENTES						584.556,61	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					584.556,61		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	240.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	314.556,61			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0005.2015.0000					8.849.323,34	
3 DESPESAS CORRENTES						8.849.323,34	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.849.323,34		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	244.496,21			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.604.827,13			
PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS – PMAFE	12.361.0005.2017.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					350.000,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	350.000,00			
APOIO ÀS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB	12.364.0005.2016.0000						640.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						630.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					485.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	415.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	64.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					145.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	129.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12.365.0005.1017.0000						400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12.365.0005.1017.0000						400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00	
4 INVESTIMENTOS					400.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR	12.365.0005.1021.0000						81.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						81.000,00	
4 INVESTIMENTOS					81.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	50.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	31.000,00			
PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL	12.365.0005.2005.0000						131.794,40
3 DESPESAS CORRENTES						131.794,40	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					131.794,40		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	43.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	48.794,40			
APOIO A NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0005.2011.0000						630.107,07
3 DESPESAS CORRENTES						580.107,07	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					435.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	435.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					145.107,07		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	75.107,07			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	12.365.0005.2012.0000					5.427.775,90	
3 DESPESAS CORRENTES						5.107.775,90	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	12.365.0005.2012.0000					5.427.775,90	
3 DESPESAS CORRENTES						5.107.775,90	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.434.057,50		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	120.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	140.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	225.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	225.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.455.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.455.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	26.028,75			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	26.028,75			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	21.500,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	21.500,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	100.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	100.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	200.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	200.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					673.718,40		

DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.718,40			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	286.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	286.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						320.000,00	
4 INVESTIMENTOS					320.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.365.0005.2013.0000						195.056,00
3 DESPESAS CORRENTES						195.056,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.365.0005.2013.0000						195.056,00
3 DESPESAS CORRENTES						195.056,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					195.056,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	20.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	10.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	56.480,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	108.576,00			
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	12.366.0005.2012.0000						306.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						306.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					300.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.500,00			
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.366.0005.2013.0000						1.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	1.000,00			
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	12.367.0005.2012.0000					1.430.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.230.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					600.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	480.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					630.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	230.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	36.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	339.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	200.000,00			
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.367.0005.2013.0000						3.672,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.672,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.672,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	3.672,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							57.011.305,54
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS)	10.122.0006.2024.0000						5.900,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.900,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.900,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.900,00			
TOTAL							5.900,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.122.0006.1006.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0006.2026.0000					23.940.428,12	
3 DESPESAS CORRENTES						22.826.116,72	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.800.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	11.000.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	450.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	100.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.250.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.026.116,72			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	52.800,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.718,40			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	65.718,40			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	71.436,80			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	65.718,40			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.718,40			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	485.006,32			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE			3.3.90.34.00	4.000.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	59.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.500.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	15.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	300.000,00			
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97.00	230.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.114.311,40	
4 INVESTIMENTOS					1.114.311,40		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	91.437,80			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	65.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	190.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	130.718,40			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	130.718,40			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	65.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	130.718,40			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	130.718,40			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	80.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DA CASA DA CIDADANIA	10.122.0006.2027.0000						360.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						360.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					360.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	170.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	129.500,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	500,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10.301.0006.2018.0000					4.513.482,71	
3 DESPESAS CORRENTES						4.513.482,71	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.753.824,98		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	240.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	29.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	484.824,98			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.759.657,73		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	65.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	900.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE			3.3.90.34.00	654.657,73			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.130.000,00			

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	10.000,00			
REDE ALYNE – SAÚDE INTEGRAL DA MULHER	10.301.0006.2025.0000						13.875,25
3 DESPESAS CORRENTES						13.875,25	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.875,25		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.875,25			
ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0006.2022.0000					1.979.756,66	
3 DESPESAS CORRENTES						1.979.756,66	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					363.748,34		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	363.748,34			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.616.008,32		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	170.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	509.500,00			
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE			3.3.90.34.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	926.008,32			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	10.000,00			
SAÚDE MENTAL – CAPS	10.302.0006.2023.0000						330.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						330.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					330.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	179.500,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	500,00			
FARMÁCIA BÁSICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.303.0006.2019.0000						310.683,82
3 DESPESAS CORRENTES						310.683,82	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					310.683,82		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	227.703,35			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	82.980,47			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.0006.2021.0000						22.166,47
3 DESPESAS CORRENTES						22.166,47	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.166,47		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	19.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.166,47			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.0006.2021.0000						22.166,47
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305.0006.2020.0000						561.065,39
3 DESPESAS CORRENTES						561.065,39	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					191.581,63		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	191.581,63			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					369.483,76		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	163.683,76			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	28.800,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.000,00			
EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO	99.999.9999.2003.0000						130.718,40
LEGISLATIVO							
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS						130.718,40	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					130.718,40		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS			9.9.99.99.99	130.718,40			
TOTAL							32.212.176,82

PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL								
UNIDADE 02 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		08.122.0011.1006.0000						100.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
		4 INVESTIMENTOS				100.000,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00			
GESTÃO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL		08.122.0011.2043.0000					3.315.000,00	
	3 DESPESAS CORRENTES						3.265.000,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.041.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.780.000,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	140.000,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	21.000,00			

		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	100.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.224.000,00		
		SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	125.000,00			
		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			3.3.90.08.00	8.000,00			
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.000,00			
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	45.000,00			
		PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	923.000,00			
		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97.00	40.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
PISO FIXO- PSE			08.243.0011.2034.0000						143.809,35
	3 DESPESAS CORRENTES							83.809,35	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					83.809,35		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	33.809,35			
		PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							60.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ			08.243.0011.2036.0000						20.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			08.243.0011.2057.0000						160.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							160.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL									
UNIDADE 02 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			08.243.0011.2057.0000						160.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							160.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	9.500,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.500,00			
AÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)			08.244.0011.2028.0000						59.756,95
	3 DESPESAS CORRENTES							49.756,95	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					49.756,95		

		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.500,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	17.456,95			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.800,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
FORTEALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB			08.244.0011.2029.0000						154.838,19
	3 DESPESAS CORRENTES							124.838,19	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					124.838,19		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	67.169,10			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.500,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	34.169,09			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF			08.244.0011.2030.0000						93.581,89
	3 DESPESAS CORRENTES							63.581,89	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					63.581,89		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.581,89			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	26.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
PROGRAMA MAMÃE CHEGUEi			08.244.0011.2031.0000						20.470,81
	3 DESPESAS CORRENTES							12.470,81	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.470,81		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.470,81			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

UNIDADE 02 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA MAMÃE CHEGUEi	08.244.0011.2031.0000						20.470,81
	4 DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				8.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	8.000,00			
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244.0011.2032.0000						31.985,65
	3 DESPESAS CORRENTES					31.985,65	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.985,65		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	31.985,65			
PROGRAMA	08.244.0011.2033.0000						17.911,96

CRESCENDO BEM									
	3 DESPESAS CORRENTES							17.911,96	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.911,96		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	7.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.911,96			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB			08.244.0011.2035.0000						75.090,52
	3 DESPESAS CORRENTES							50.090,52	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.090,52		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.500,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	24.590,52			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			
PROGRAMA MAIS CIDADANIA – TRANSFERÊNCIA DE RENDA			08.244.0011.2037.0000						240.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							240.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					240.000,00		
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	240.000,00			
TOTAL									4.432.445,32
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL									
UNIDADE 03 CONSELHO TUTELAR									
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			04.122.0011.2038.0000						125.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							95.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					95.000,00		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
TOTAL									125.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL									
UNIDADE 04 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
GESTÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)			08.243.0011.2039.0000						20.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES							15.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			08.243.0011.2040.0000						20.000,00

ADOLESCENTE (CMDCA)									
	3	DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL									40.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 10 INSTITUTO DE PREVIDENCIA									
UNIDADE 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA									
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPRENOM			09.272.0007.2041.0000					1.264.970,11	
	3	DESPESAS CORRENTES						1.204.970,11	
		1 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS					538.400,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	463.400,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	70.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					666.570,11		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	35.570,11			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	60.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	180.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	360.000,00			
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00			
	4	DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS			09.272.0007.2042.0000					6.500.000,00	
	3	DESPESAS CORRENTES						6.500.000,00	
		1 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS					6.407.118,63		
		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI			3.1.90.01.00	107.118,63			
		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI			3.1.90.01.00	5.200.000,00			
		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			3.1.90.03.00	1.000.000,00			
		SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	100.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					92.881,37		
		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			3.3.90.08.00	22.881,37			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	50.000,00			
		DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.3.90.98.00	20.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			99.997.9999.9999.0000					14.215.283,62	
	9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS						14.215.283,62	
		9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				14.215.283,62			
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DO RPPS		9.9.99.99.9914.087.504,37				

		/RESERVA							
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA	DO RPPS		9.9.99.99.99	127.779,25			
TOTAL									21.980.253,73
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 11 SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA									
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA									
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
GESTÃO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL	E		04.122.0014.2043.0000						150.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	45.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.000,00			
	4	DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS COMEMORATIVAS	DE		13.392.0014.2056.0000						200.718,40
	3	DESPESAS CORRENTES						200.718,40	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.718,40		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.718,40			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
PROMOÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS TURÍSTICAS	E		13.695.0014.2007.0000						50.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
GESTÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	DE		27.812.0014.2055.0000						192.155,20
	3	DESPESAS CORRENTES						192.155,20	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					192.155,20		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.718,40			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	30.718,40			

		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.718,40			
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 11 SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA									
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA									
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL									592.873,60
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
PODER			02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO			12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE			00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
GESTÃO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL	E		04.122.0009.2043.0000						370.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	27.000,00			
	4	DESPESAS DE CAPITAL						320.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					320.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	320.000,00			
INCENTIVO À PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE NO CAMPO	A		20.608.0009.2047.0000						482.600,00
	3	DESPESAS CORRENTES						482.600,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					482.600,00		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	30.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	165.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	174.600,00			
TOTAL									852.600,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 13 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE									
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE									
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
GESTÃO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL	E		04.122.0010.2043.0000						278.636,98
	3	DESPESAS CORRENTES						228.636,98	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					228.636,98		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	143.636,98			
	4	DESPESAS DE						50.000,00	

	CAPITAL							
		4 INVESTIMENTOS					50.000,00	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.490.520,00	50.000,00		
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			18.541.0010.2054.0000					21.363,02
	3 DESPESAS CORRENTES							21.363,02
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.363,02	
		MATERIAL DE CONSUMO			3.390.30.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.390.39.00	16.363,02		
TOTAL								300.000,00
MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA								
Prefeito Municipal								

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:D045C29C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 01/2026

Portaria Nº 1/2026/GAB/SMTI

Porto Velho, 05 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no usode suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n.3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o Art. 1º e 6º do Decreto 14.760 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

DISPENSARdo registro de ponto eletrônico os servidores elencado no quadro abaixo que desenvolve atividades internas, externas e de horário variável o que inviabiliza o registro de ponto eletrônico diário, conforme assegura o Art. 1º do Decreto 14.760 de Setembro de 2017, eAUTORIZARo registro de Ponto em Folha Física nos termos do inciso XI, do Art. 6º do ato retromencionado, de 01/01/2026 até 31/12/2026.

ORDEM	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO
1	ALDINO BRASIL DE SOUZA	121236	PROFESSOR CL III
2	ABNER FERREIRA LIMA JUNIOR	10079075	ASSESSOR TÉCNICO I
3	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	10079096	DIRETOR I - DQG
4	VITOR MOQUEDACE DA SILVA	10079788	GERENTE II
5	RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS RODRIGUES	10078872	ASSESSOR TÉCNICO I
6	TEREZA MARTINS DA SILVA	10078728	ASSESSOR I
7	LUIZ FELIPE FERREIRA BRITO	10078704	ASSESSOR TÉCNICO I
8	RAFAEL ALTOMAR ALVES MARTINS	10079050	ASSESSOR TÉCNICO I
9	MARINES PEREIRA DE MELO	10078865	DIRETOR I - DA
10	LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS	10079421	ASSESSOR TÉCNICO I
11	IURI GUSTAVO SANTOS SILVA	188864	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/DIRETOR II - DESIS
12	TAKAKO IZAWA	10078701	DIRETOR I - DSTA
13	ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA	263682	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/AESSOR TÉCNICO I

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI/SGOV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F05427D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - PRIMAVERA

ESTADO DE RONDÔNIA		
PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
Cronograma Mensal de Desembolso		
Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2026		
Despesa: 1 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Entidade: CAMARA DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Total Previsto:	150.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação: 2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CAMARA	Diferença:	150.000,00

Programa: 1 ATUAÇÃO LEGISLATIVA						
Organograma: 01001 CÂMARA MUN. DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 10 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	15.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2002 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CAMARA					Diferença:	15.000,00
Programa: 1 ATUAÇÃO LEGISLATIVA						
Organograma: 01001 CÂMARA MUN. DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 11 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	300.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2002 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CAMARA					Diferença:	300.000,00
Programa: 1 ATUAÇÃO LEGISLATIVA						
Organograma: 01001 CÂMARA MUN. DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 12 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	150.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					Total Realizado:	0,00
Ação: 1001 OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIA - CAMARA					Diferença:	150.000,00
Programa: 2 INFRAESTRUTURA E REFORMAS PÚBLICAS						
Organograma: 01001 CÂMARA MUN. DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 2 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CAMARA					Diferença:	30.000,00

Programa: 1 ATUAÇÃO LEGISLATIVA						
Organograma: 01001 CÂMARA MUN. DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 3 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CAMARA					Diferença:	10.000,00
Programa: 1 ATUAÇÃO LEGISLATIVA						
Organograma: 01001 CÂMARA MUN. DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 4 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CAMARA					Diferença:	1.000,00
Programa: 1 ATUAÇÃO LEGISLATIVA						
Organograma: 01001 CÂMARA MUN. DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 5 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	400.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CAMARA					Diferença:	400.000,00
Programa: 1 ATUAÇÃO LEGISLATIVA						
Organograma: 01001 CÂMARA MUN. DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 6 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	85.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					Total Realizado:	0,00
Ação: 2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CAMARA					Diferença:	85.000,00

Programa: 1 ATUAÇÃO LEGISLATIVA						
Organograma: 01001 CÂMARA MUN. DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.083,33	0,00	7.083,33	7.083,33	0,00	7.083,33
FEVEREIRO	7.083,33	0,00	7.083,33	14.166,66	0,00	14.166,66
MARÇO	7.083,33	0,00	7.083,33	21.249,99	0,00	21.249,99
ABRIL	7.083,33	0,00	7.083,33	28.333,32	0,00	28.333,32
MAIO	7.083,33	0,00	7.083,33	35.416,65	0,00	35.416,65
JUNHO	7.083,33	0,00	7.083,33	42.499,98	0,00	42.499,98
JULHO	7.083,33	0,00	7.083,33	49.583,31	0,00	49.583,31
AGOSTO	7.083,33	0,00	7.083,33	56.666,64	0,00	56.666,64
SETEMBRO	7.083,33	0,00	7.083,33	63.749,97	0,00	63.749,97
OUTUBRO	7.083,33	0,00	7.083,33	70.833,30	0,00	70.833,30
NOVEMBRO	7.083,33	0,00	7.083,33	77.916,63	0,00	77.916,63
DEZEMBRO	7.083,37	0,00	7.083,37	85.000,00	0,00	85.000,00
Despesa: 7 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	189.170,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CAMARA					Diferença:	189.170,00
Programa: 1 ATUAÇÃO LEGISLATIVA						
Organograma: 01001 CÂMARA MUN. DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.764,16	0,00	15.764,16	15.764,16	0,00	15.764,16
FEVEREIRO	15.764,16	0,00	15.764,16	31.528,32	0,00	31.528,32
MARÇO	15.764,16	0,00	15.764,16	47.292,48	0,00	47.292,48
ABRIL	15.764,16	0,00	15.764,16	63.056,64	0,00	63.056,64
MAIO	15.764,16	0,00	15.764,16	78.820,80	0,00	78.820,80
JUNHO	15.764,16	0,00	15.764,16	94.584,96	0,00	94.584,96
JULHO	15.764,16	0,00	15.764,16	110.349,12	0,00	110.349,12
AGOSTO	15.764,16	0,00	15.764,16	126.113,28	0,00	126.113,28
SETEMBRO	15.764,16	0,00	15.764,16	141.877,44	0,00	141.877,44
OUTUBRO	15.764,16	0,00	15.764,16	157.641,60	0,00	157.641,60
NOVEMBRO	15.764,16	0,00	15.764,16	173.405,76	0,00	173.405,76
DEZEMBRO	15.764,24	0,00	15.764,24	189.170,00	0,00	189.170,00
Despesa: 8 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	1.150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2002 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CAMARA					Diferença:	1.150.000,00
Programa: 1 ATUAÇÃO LEGISLATIVA						
Organograma: 01001 CÂMARA MUN. DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	95.833,33	0,00	95.833,33	95.833,33	0,00	95.833,33
FEVEREIRO	95.833,33	0,00	95.833,33	191.666,66	0,00	191.666,66
MARÇO	95.833,33	0,00	95.833,33	287.499,99	0,00	287.499,99
ABRIL	95.833,33	0,00	95.833,33	383.333,32	0,00	383.333,32
MAIO	95.833,33	0,00	95.833,33	479.166,65	0,00	479.166,65
JUNHO	95.833,33	0,00	95.833,33	574.999,98	0,00	574.999,98
JULHO	95.833,33	0,00	95.833,33	670.833,31	0,00	670.833,31
AGOSTO	95.833,33	0,00	95.833,33	766.666,64	0,00	766.666,64
SETEMBRO	95.833,33	0,00	95.833,33	862.499,97	0,00	862.499,97
OUTUBRO	95.833,33	0,00	95.833,33	958.333,30	0,00	958.333,30
NOVEMBRO	95.833,33	0,00	95.833,33	1.054.166,63	0,00	1.054.166,63
DEZEMBRO	95.833,37	0,00	95.833,37	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
Despesa: 9 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	161.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2002 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CAMARA					Diferença:	161.000,00
Programa: 1 ATUAÇÃO LEGISLATIVA						
Organograma: 01001 CÂMARA MUN. DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.416,66	0,00	13.416,66	13.416,66	0,00	13.416,66
FEVEREIRO	13.416,66	0,00	13.416,66	26.833,32	0,00	26.833,32
MARÇO	13.416,66	0,00	13.416,66	40.249,98	0,00	40.249,98
ABRIL	13.416,66	0,00	13.416,66	53.666,64	0,00	53.666,64
MAIO	13.416,66	0,00	13.416,66	67.083,30	0,00	67.083,30
JUNHO	13.416,66	0,00	13.416,66	80.499,96	0,00	80.499,96
JULHO	13.416,66	0,00	13.416,66	93.916,62	0,00	93.916,62
AGOSTO	13.416,66	0,00	13.416,66	107.333,28	0,00	107.333,28
SETEMBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	120.749,94	0,00	120.749,94
OUTUBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	134.166,60	0,00	134.166,60
NOVEMBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	147.583,26	0,00	147.583,26
DEZEMBRO	13.416,74	0,00	13.416,74	161.000,00	0,00	161.000,00
Despesa: 139 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					Total Realizado:	0,00
Ação: 2098 OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIA - SEMAS					Diferença:	50.000,00

Programa: 15 INFRAESTRUTURA E REFORMAS PÚBLICAS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 189 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	380.744,67
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FMAS					Diferença:	380.744,67
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.728,72	0,00	31.728,72	31.728,72	0,00	31.728,72
FEVEREIRO	31.728,72	0,00	31.728,72	63.457,44	0,00	63.457,44
MARÇO	31.728,72	0,00	31.728,72	95.186,16	0,00	95.186,16
ABRIL	31.728,72	0,00	31.728,72	126.914,88	0,00	126.914,88
MAIO	31.728,72	0,00	31.728,72	158.643,60	0,00	158.643,60
JUNHO	31.728,72	0,00	31.728,72	190.372,32	0,00	190.372,32
JULHO	31.728,72	0,00	31.728,72	222.101,04	0,00	222.101,04
AGOSTO	31.728,72	0,00	31.728,72	253.829,76	0,00	253.829,76
SETEMBRO	31.728,72	0,00	31.728,72	285.558,48	0,00	285.558,48
OUTUBRO	31.728,72	0,00	31.728,72	317.287,20	0,00	317.287,20
NOVEMBRO	31.728,72	0,00	31.728,72	349.015,92	0,00	349.015,92
DEZEMBRO	31.728,75	0,00	31.728,75	380.744,67	0,00	380.744,67
Despesa: 190 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	68.534,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FMAS					Diferença:	68.534,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.711,16	0,00	5.711,16	5.711,16	0,00	5.711,16
FEVEREIRO	5.711,16	0,00	5.711,16	11.422,32	0,00	11.422,32
MARÇO	5.711,16	0,00	5.711,16	17.133,48	0,00	17.133,48
ABRIL	5.711,16	0,00	5.711,16	22.844,64	0,00	22.844,64
MAIO	5.711,16	0,00	5.711,16	28.555,80	0,00	28.555,80
JUNHO	5.711,16	0,00	5.711,16	34.266,96	0,00	34.266,96
JULHO	5.711,16	0,00	5.711,16	39.978,12	0,00	39.978,12
AGOSTO	5.711,16	0,00	5.711,16	45.689,28	0,00	45.689,28
SETEMBRO	5.711,16	0,00	5.711,16	51.400,44	0,00	51.400,44
OUTUBRO	5.711,16	0,00	5.711,16	57.111,60	0,00	57.111,60
NOVEMBRO	5.711,16	0,00	5.711,16	62.822,76	0,00	62.822,76
DEZEMBRO	5.711,24	0,00	5.711,24	68.534,00	0,00	68.534,00
Despesa: 191 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	5.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FMAS					Diferença:	5.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 192 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	84.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FMAS					Diferença:	84.000,00

Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00	0,00	7.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
MARÇO	7.000,00	0,00	7.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
ABRIL	7.000,00	0,00	7.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
MAIO	7.000,00	0,00	7.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
JUNHO	7.000,00	0,00	7.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
JULHO	7.000,00	0,00	7.000,00	49.000,00	0,00	49.000,00
AGOSTO	7.000,00	0,00	7.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00
SETEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00
OUTUBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
NOVEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
DEZEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00
Despesa: 193 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	20.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2062 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					Diferença:	20.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 194 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	25.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2062 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					Diferença:	25.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 195 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2062 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					Diferença:	10.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 196 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2062 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					Diferença:	2.000,00

Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 197 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2062 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					Diferença:	50.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 198 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	20.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2062 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					Diferença:	20.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 199 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2063 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					Diferença:	10.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 200 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2063 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					Diferença:	10.000,00

Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 201 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2063 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					Diferença:	1.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 202 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2063 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					Diferença:	1.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 203 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2063 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					Diferença:	10.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 204 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2063 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					Diferença:	5.000,00

Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 205 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	5.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2064 BLOCO DE GESTÃO - BF E CADÚNICO					Diferença:	5.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 205 Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	7.725,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2064 BLOCO DE GESTÃO - BF E CADÚNICO					Diferença:	7.725,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	643,75	0,00	643,75	643,75	0,00	643,75
FEVEREIRO	643,75	0,00	643,75	1.287,50	0,00	1.287,50
MARÇO	643,75	0,00	643,75	1.931,25	0,00	1.931,25
ABRIL	643,75	0,00	643,75	2.575,00	0,00	2.575,00
MAIO	643,75	0,00	643,75	3.218,75	0,00	3.218,75
JUNHO	643,75	0,00	643,75	3.862,50	0,00	3.862,50
JULHO	643,75	0,00	643,75	4.506,25	0,00	4.506,25
AGOSTO	643,75	0,00	643,75	5.150,00	0,00	5.150,00
SETEMBRO	643,75	0,00	643,75	5.793,75	0,00	5.793,75
OUTUBRO	643,75	0,00	643,75	6.437,50	0,00	6.437,50
NOVEMBRO	643,75	0,00	643,75	7.081,25	0,00	7.081,25
DEZEMBRO	643,75	0,00	643,75	7.725,00	0,00	7.725,00
Despesa: 206 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2064 BLOCO DE GESTÃO - BF E CADÚNICO					Diferença:	10.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 206 Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2064 BLOCO DE GESTÃO - BF E CADÚNICO					Diferença:	10.000,00

Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 207 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2064 BLOCO DE GESTÃO - BF E CADÚNICO					Diferença:	1.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 208 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2064 BLOCO DE GESTÃO - BF E CADÚNICO					Diferença:	10.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 208 Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2064 BLOCO DE GESTÃO - BF E CADÚNICO					Diferença:	10.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 209 Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	5.500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2064 BLOCO DE GESTÃO - BF E CADÚNICO					Diferença:	5.500,00

Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	458,33	0,00	458,33	458,33	0,00	458,33
FEVEREIRO	458,33	0,00	458,33	916,66	0,00	916,66
MARÇO	458,33	0,00	458,33	1.374,99	0,00	1.374,99
ABRIL	458,33	0,00	458,33	1.833,32	0,00	1.833,32
MAIO	458,33	0,00	458,33	2.291,65	0,00	2.291,65
JUNHO	458,33	0,00	458,33	2.749,98	0,00	2.749,98
JULHO	458,33	0,00	458,33	3.208,31	0,00	3.208,31
AGOSTO	458,33	0,00	458,33	3.666,64	0,00	3.666,64
SETEMBRO	458,33	0,00	458,33	4.124,97	0,00	4.124,97
OUTUBRO	458,33	0,00	458,33	4.583,30	0,00	4.583,30
NOVEMBRO	458,33	0,00	458,33	5.041,63	0,00	5.041,63
DEZEMBRO	458,37	0,00	458,37	5.500,00	0,00	5.500,00
Despesa: 210 Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	25.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	25.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 210 Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	10.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 210 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	20.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 211 Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	71.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	71.500,00

Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.958,33	0,00	5.958,33	5.958,33	0,00	5.958,33
FEVEREIRO	5.958,33	0,00	5.958,33	11.916,66	0,00	11.916,66
MARÇO	5.958,33	0,00	5.958,33	17.874,99	0,00	17.874,99
ABRIL	5.958,33	0,00	5.958,33	23.833,32	0,00	23.833,32
MAIO	5.958,33	0,00	5.958,33	29.791,65	0,00	29.791,65
JUNHO	5.958,33	0,00	5.958,33	35.749,98	0,00	35.749,98
JULHO	5.958,33	0,00	5.958,33	41.708,31	0,00	41.708,31
AGOSTO	5.958,33	0,00	5.958,33	47.666,64	0,00	47.666,64
SETEMBRO	5.958,33	0,00	5.958,33	53.624,97	0,00	53.624,97
OUTUBRO	5.958,33	0,00	5.958,33	59.583,30	0,00	59.583,30
NOVEMBRO	5.958,33	0,00	5.958,33	65.541,63	0,00	65.541,63
DEZEMBRO	5.958,37	0,00	5.958,37	71.500,00	0,00	71.500,00
Despesa: 211 Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	33.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	33.900,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.825,00	0,00	2.825,00	2.825,00	0,00	2.825,00
FEVEREIRO	2.825,00	0,00	2.825,00	5.650,00	0,00	5.650,00
MARÇO	2.825,00	0,00	2.825,00	8.475,00	0,00	8.475,00
ABRIL	2.825,00	0,00	2.825,00	11.300,00	0,00	11.300,00
MAIO	2.825,00	0,00	2.825,00	14.125,00	0,00	14.125,00
JUNHO	2.825,00	0,00	2.825,00	16.950,00	0,00	16.950,00
JULHO	2.825,00	0,00	2.825,00	19.775,00	0,00	19.775,00
AGOSTO	2.825,00	0,00	2.825,00	22.600,00	0,00	22.600,00
SETEMBRO	2.825,00	0,00	2.825,00	25.425,00	0,00	25.425,00
OUTUBRO	2.825,00	0,00	2.825,00	28.250,00	0,00	28.250,00
NOVEMBRO	2.825,00	0,00	2.825,00	31.075,00	0,00	31.075,00
DEZEMBRO	2.825,00	0,00	2.825,00	33.900,00	0,00	33.900,00
Despesa: 212 Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	3.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	3.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 213 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	22.040,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	22.040,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.836,66	0,00	1.836,66	1.836,66	0,00	1.836,66
FEVEREIRO	1.836,66	0,00	1.836,66	3.673,32	0,00	3.673,32
MARÇO	1.836,66	0,00	1.836,66	5.509,98	0,00	5.509,98
ABRIL	1.836,66	0,00	1.836,66	7.346,64	0,00	7.346,64
MAIO	1.836,66	0,00	1.836,66	9.183,30	0,00	9.183,30
JUNHO	1.836,66	0,00	1.836,66	11.019,96	0,00	11.019,96
JULHO	1.836,66	0,00	1.836,66	12.856,62	0,00	12.856,62
AGOSTO	1.836,66	0,00	1.836,66	14.693,28	0,00	14.693,28
SETEMBRO	1.836,66	0,00	1.836,66	16.529,94	0,00	16.529,94
OUTUBRO	1.836,66	0,00	1.836,66	18.366,60	0,00	18.366,60
NOVEMBRO	1.836,66	0,00	1.836,66	20.203,26	0,00	20.203,26
DEZEMBRO	1.836,74	0,00	1.836,74	22.040,00	0,00	22.040,00
Despesa: 213 Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	51.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	51.000,00

Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.250,00	0,00	4.250,00	4.250,00	0,00	4.250,00
FEVEREIRO	4.250,00	0,00	4.250,00	8.500,00	0,00	8.500,00
MARÇO	4.250,00	0,00	4.250,00	12.750,00	0,00	12.750,00
ABRIL	4.250,00	0,00	4.250,00	17.000,00	0,00	17.000,00
MAIO	4.250,00	0,00	4.250,00	21.250,00	0,00	21.250,00
JUNHO	4.250,00	0,00	4.250,00	25.500,00	0,00	25.500,00
JULHO	4.250,00	0,00	4.250,00	29.750,00	0,00	29.750,00
AGOSTO	4.250,00	0,00	4.250,00	34.000,00	0,00	34.000,00
SETEMBRO	4.250,00	0,00	4.250,00	38.250,00	0,00	38.250,00
OUTUBRO	4.250,00	0,00	4.250,00	42.500,00	0,00	42.500,00
NOVEMBRO	4.250,00	0,00	4.250,00	46.750,00	0,00	46.750,00
DEZEMBRO	4.250,00	0,00	4.250,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Despesa: 213 Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	12.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	12.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 214 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	100.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					Total Realizado:	0,00
Ação: 2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	100.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 216 Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	20.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	20.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 216 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	5.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2066 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC					Diferença:	5.000,00

Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 217 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2066 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC					Diferença:	15.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 218 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2066 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC					Diferença:	10.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 219 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	25.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					Diferença:	25.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 219 Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	17.100,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					Diferença:	17.100,00

Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.425,00	0,00	1.425,00	1.425,00	0,00	1.425,00
FEVEREIRO	1.425,00	0,00	1.425,00	2.850,00	0,00	2.850,00
MARÇO	1.425,00	0,00	1.425,00	4.275,00	0,00	4.275,00
ABRIL	1.425,00	0,00	1.425,00	5.700,00	0,00	5.700,00
MAIO	1.425,00	0,00	1.425,00	7.125,00	0,00	7.125,00
JUNHO	1.425,00	0,00	1.425,00	8.550,00	0,00	8.550,00
JULHO	1.425,00	0,00	1.425,00	9.975,00	0,00	9.975,00
AGOSTO	1.425,00	0,00	1.425,00	11.400,00	0,00	11.400,00
SETEMBRO	1.425,00	0,00	1.425,00	12.825,00	0,00	12.825,00
OUTUBRO	1.425,00	0,00	1.425,00	14.250,00	0,00	14.250,00
NOVEMBRO	1.425,00	0,00	1.425,00	15.675,00	0,00	15.675,00
DEZEMBRO	1.425,00	0,00	1.425,00	17.100,00	0,00	17.100,00
Despesa: 220 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					Diferença:	1.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 221 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2068 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS					Diferença:	2.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 221 Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	2.275,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2068 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS					Diferença:	2.275,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	189,58	0,00	189,58	189,58	0,00	189,58
FEVEREIRO	189,58	0,00	189,58	379,16	0,00	379,16
MARÇO	189,58	0,00	189,58	568,74	0,00	568,74
ABRIL	189,58	0,00	189,58	758,32	0,00	758,32
MAIO	189,58	0,00	189,58	947,90	0,00	947,90
JUNHO	189,58	0,00	189,58	1.137,48	0,00	1.137,48
JULHO	189,58	0,00	189,58	1.327,06	0,00	1.327,06
AGOSTO	189,58	0,00	189,58	1.516,64	0,00	1.516,64
SETEMBRO	189,58	0,00	189,58	1.706,22	0,00	1.706,22
OUTUBRO	189,58	0,00	189,58	1.895,80	0,00	1.895,80
NOVEMBRO	189,58	0,00	189,58	2.085,38	0,00	2.085,38
DEZEMBRO	189,62	0,00	189,62	2.275,00	0,00	2.275,00
Despesa: 222 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	3.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2068 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS					Diferença:	3.000,00

Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 223 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2068 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS					Diferença:	5.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 224 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2069 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					Diferença:	10.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 225 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2069 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					Diferença:	10.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 226 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	5.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00

Ação: 2070 PROCAD - SUAS				Diferença:		5.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 227 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	6.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2070 PROCAD - SUAS					Diferença:	6.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 228 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	4.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2070 PROCAD - SUAS					Diferença:	4.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 229 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA					Total Previsto:	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2070 PROCAD - SUAS					Diferença:	5.000,00
Programa: 9 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Organograma: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 158 Recurso: 1.604.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	435.792,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	0,00

Ação: 2018 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - PACS				Diferença:		435.792,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	36.316,00	0,00	36.316,00	36.316,00	0,00	36.316,00
FEVEREIRO	36.316,00	0,00	36.316,00	72.632,00	0,00	72.632,00
MARÇO	36.316,00	0,00	36.316,00	108.948,00	0,00	108.948,00
ABRIL	36.316,00	0,00	36.316,00	145.264,00	0,00	145.264,00
MAIO	36.316,00	0,00	36.316,00	181.580,00	0,00	181.580,00
JUNHO	36.316,00	0,00	36.316,00	217.896,00	0,00	217.896,00
JULHO	36.316,00	0,00	36.316,00	254.212,00	0,00	254.212,00
AGOSTO	36.316,00	0,00	36.316,00	290.528,00	0,00	290.528,00
SETEMBRO	36.316,00	0,00	36.316,00	326.844,00	0,00	326.844,00
OUTUBRO	36.316,00	0,00	36.316,00	363.160,00	0,00	363.160,00
NOVEMBRO	36.316,00	0,00	36.316,00	399.476,00	0,00	399.476,00
DEZEMBRO	36.316,00	0,00	36.316,00	435.792,00	0,00	435.792,00
Despesa: 159 Recurso: 1.604.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	78.442,53
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2018 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - PACS					Diferença:	78.442,53
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.536,87	0,00	6.536,87	6.536,87	0,00	6.536,87
FEVEREIRO	6.536,87	0,00	6.536,87	13.073,74	0,00	13.073,74
MARÇO	6.536,87	0,00	6.536,87	19.610,61	0,00	19.610,61
ABRIL	6.536,87	0,00	6.536,87	26.147,48	0,00	26.147,48
MAIO	6.536,87	0,00	6.536,87	32.684,35	0,00	32.684,35
JUNHO	6.536,87	0,00	6.536,87	39.221,22	0,00	39.221,22
JULHO	6.536,87	0,00	6.536,87	45.758,09	0,00	45.758,09
AGOSTO	6.536,87	0,00	6.536,87	52.294,96	0,00	52.294,96
SETEMBRO	6.536,87	0,00	6.536,87	58.831,83	0,00	58.831,83
OUTUBRO	6.536,87	0,00	6.536,87	65.368,70	0,00	65.368,70
NOVEMBRO	6.536,87	0,00	6.536,87	71.905,57	0,00	71.905,57
DEZEMBRO	6.536,96	0,00	6.536,96	78.442,53	0,00	78.442,53
Despesa: 160 Recurso: 1.604.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	4.265,47
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2018 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - PACS					Diferença:	4.265,47
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	355,45	0,00	355,45	355,45	0,00	355,45
FEVEREIRO	355,45	0,00	355,45	710,90	0,00	710,90
MARÇO	355,45	0,00	355,45	1.066,35	0,00	1.066,35
ABRIL	355,45	0,00	355,45	1.421,80	0,00	1.421,80
MAIO	355,45	0,00	355,45	1.777,25	0,00	1.777,25
JUNHO	355,45	0,00	355,45	2.132,70	0,00	2.132,70
JULHO	355,45	0,00	355,45	2.488,15	0,00	2.488,15
AGOSTO	355,45	0,00	355,45	2.843,60	0,00	2.843,60
SETEMBRO	355,45	0,00	355,45	3.199,05	0,00	3.199,05
OUTUBRO	355,45	0,00	355,45	3.554,50	0,00	3.554,50
NOVEMBRO	355,45	0,00	355,45	3.909,95	0,00	3.909,95
DEZEMBRO	355,52	0,00	355,52	4.265,47	0,00	4.265,47
Despesa: 161 Recurso: 1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	270.500,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2078 GESTÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM					Diferença:	270.500,00
Programa: 11 SAÚDE GARANTIDA - FMS						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.541,66	0,00	22.541,66	22.541,66	0,00	22.541,66
FEVEREIRO	22.541,66	0,00	22.541,66	45.083,32	0,00	45.083,32
MARÇO	22.541,66	0,00	22.541,66	67.624,98	0,00	67.624,98
ABRIL	22.541,66	0,00	22.541,66	90.166,64	0,00	90.166,64
MAIO	22.541,66	0,00	22.541,66	112.708,30	0,00	112.708,30
JUNHO	22.541,66	0,00	22.541,66	135.249,96	0,00	135.249,96
JULHO	22.541,66	0,00	22.541,66	157.791,62	0,00	157.791,62
AGOSTO	22.541,66	0,00	22.541,66	180.333,28	0,00	180.333,28
SETEMBRO	22.541,66	0,00	22.541,66	202.874,94	0,00	202.874,94
OUTUBRO	22.541,66	0,00	22.541,66	225.416,60	0,00	225.416,60
NOVEMBRO	22.541,66	0,00	22.541,66	247.958,26	0,00	247.958,26
DEZEMBRO	22.541,74	0,00	22.541,74	270.500,00	0,00	270.500,00
Despesa: 162 Recurso: 1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	55.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00

Ação: 2079 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AT BASICA RO				Diferença:	55.000,00	
Programa: 11 SAÚDE GARANTIDA - FMS						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00
Despesa: 163 Recurso: 1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:	22.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2080 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CO FINANCIAMENTO RO				Diferença:	22.000,00	
Programa: 11 SAÚDE GARANTIDA - FMS						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	1.833,33
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	0,00	3.666,66
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	0,00	5.499,99
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	0,00	7.333,32
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	0,00	9.166,65
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	0,00	10.999,98
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	0,00	12.833,31
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	0,00	14.666,64
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	0,00	16.499,97
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	0,00	18.333,30
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	0,00	20.166,63
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	0,00	22.000,00
Despesa: 164 Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:	64.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2081 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FARM BASICA				Diferença:	64.000,00	
Programa: 11 SAÚDE GARANTIDA - FMS						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.333,33	0,00	5.333,33	5.333,33	0,00	5.333,33
FEVEREIRO	5.333,33	0,00	5.333,33	10.666,66	0,00	10.666,66
MARÇO	5.333,33	0,00	5.333,33	15.999,99	0,00	15.999,99
ABRIL	5.333,33	0,00	5.333,33	21.333,32	0,00	21.333,32
MAIO	5.333,33	0,00	5.333,33	26.666,65	0,00	26.666,65
JUNHO	5.333,33	0,00	5.333,33	31.999,98	0,00	31.999,98
JULHO	5.333,33	0,00	5.333,33	37.333,31	0,00	37.333,31
AGOSTO	5.333,33	0,00	5.333,33	42.666,64	0,00	42.666,64
SETEMBRO	5.333,33	0,00	5.333,33	47.999,97	0,00	47.999,97
OUTUBRO	5.333,33	0,00	5.333,33	53.333,30	0,00	53.333,30
NOVEMBRO	5.333,33	0,00	5.333,33	58.666,63	0,00	58.666,63
DEZEMBRO	5.333,37	0,00	5.333,37	64.000,00	0,00	64.000,00
Despesa: 165 Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:	65.500,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2082 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MAC				Diferença:	65.500,00	
Programa: 11 SAÚDE GARANTIDA - FMS						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.458,33	0,00	5.458,33	5.458,33	0,00	5.458,33
FEVEREIRO	5.458,33	0,00	5.458,33	10.916,66	0,00	10.916,66
MARÇO	5.458,33	0,00	5.458,33	16.374,99	0,00	16.374,99
ABRIL	5.458,33	0,00	5.458,33	21.833,32	0,00	21.833,32
MAIO	5.458,33	0,00	5.458,33	27.291,65	0,00	27.291,65
JUNHO	5.458,33	0,00	5.458,33	32.749,98	0,00	32.749,98
JULHO	5.458,33	0,00	5.458,33	38.208,31	0,00	38.208,31
AGOSTO	5.458,33	0,00	5.458,33	43.666,64	0,00	43.666,64
SETEMBRO	5.458,33	0,00	5.458,33	49.124,97	0,00	49.124,97
OUTUBRO	5.458,33	0,00	5.458,33	54.583,30	0,00	54.583,30
NOVEMBRO	5.458,33	0,00	5.458,33	60.041,63	0,00	60.041,63
DEZEMBRO	5.458,37	0,00	5.458,37	65.500,00	0,00	65.500,00
Despesa: 166 Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:	20.000,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:	0,00	

Ação: 2082 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MAC				Diferença:		20.000,00
Programa: 11 SAÚDE GARANTIDA - FMS						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 167 Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	100.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2083 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PAB					Diferença:	100.000,00
Programa: 11 SAÚDE GARANTIDA - FMS						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês JANEIRO	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 168 Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	600.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2083 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PAB					Diferença:	600.000,00
Programa: 11 SAÚDE GARANTIDA - FMS						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Despesa: 169 Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	345.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2083 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PAB					Diferença:	345.000,00
Programa: 11 SAÚDE GARANTIDA - FMS						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.750,00	0,00	28.750,00	28.750,00	0,00	28.750,00
FEVEREIRO	28.750,00	0,00	28.750,00	57.500,00	0,00	57.500,00
MARÇO	28.750,00	0,00	28.750,00	86.250,00	0,00	86.250,00
ABRIL	28.750,00	0,00	28.750,00	115.000,00	0,00	115.000,00
MAIO	28.750,00	0,00	28.750,00	143.750,00	0,00	143.750,00
JUNHO	28.750,00	0,00	28.750,00	172.500,00	0,00	172.500,00
JULHO	28.750,00	0,00	28.750,00	201.250,00	0,00	201.250,00
AGOSTO	28.750,00	0,00	28.750,00	230.000,00	0,00	230.000,00
SETEMBRO	28.750,00	0,00	28.750,00	258.750,00	0,00	258.750,00
OUTUBRO	28.750,00	0,00	28.750,00	287.500,00	0,00	287.500,00
NOVEMBRO	28.750,00	0,00	28.750,00	316.250,00	0,00	316.250,00
DEZEMBRO	28.750,00	0,00	28.750,00	345.000,00	0,00	345.000,00
Despesa: 170 Recurso: 1.601.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00

Ação: 2083 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PAB				Diferença:		500,00
Programa: 11 SAÚDE GARANTIDA - FMS						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 171 Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2085 GESTÃO ADMINISTRATIVA - VIG EM SAUDE					Diferença:	10.000,00
Programa: 11 SAÚDE GARANTIDA - FMS						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 172 Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2085 GESTÃO ADMINISTRATIVA - VIG EM SAUDE					Diferença:	30.000,00
Programa: 11 SAÚDE GARANTIDA - FMS						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 173 Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	110.100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2085 GESTÃO ADMINISTRATIVA - VIG EM SAUDE					Diferença:	110.100,00
Programa: 11 SAÚDE GARANTIDA - FMS						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.175,00	0,00	9.175,00	9.175,00	0,00	9.175,00
FEVEREIRO	9.175,00	0,00	9.175,00	18.350,00	0,00	18.350,00
MARÇO	9.175,00	0,00	9.175,00	27.525,00	0,00	27.525,00
ABRIL	9.175,00	0,00	9.175,00	36.700,00	0,00	36.700,00
MAIO	9.175,00	0,00	9.175,00	45.875,00	0,00	45.875,00
JUNHO	9.175,00	0,00	9.175,00	55.050,00	0,00	55.050,00
JULHO	9.175,00	0,00	9.175,00	64.225,00	0,00	64.225,00
AGOSTO	9.175,00	0,00	9.175,00	73.400,00	0,00	73.400,00
SETEMBRO	9.175,00	0,00	9.175,00	82.575,00	0,00	82.575,00
OUTUBRO	9.175,00	0,00	9.175,00	91.750,00	0,00	91.750,00
NOVEMBRO	9.175,00	0,00	9.175,00	100.925,00	0,00	100.925,00
DEZEMBRO	9.175,00	0,00	9.175,00	110.100,00	0,00	110.100,00
Despesa: 174 Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	15.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00

Ação: 2086 GESTÃO ADMINISTRATIVA - VIG SANITARIA				Diferença:		15.000,00
Programa: 11 SAÚDE GARANTIDA - FMS						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 175 Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	61.400,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2086 GESTÃO ADMINISTRATIVA - VIG SANITARIA					Diferença:	61.400,00
Programa: 11 SAÚDE GARANTIDA - FMS						
Organograma: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.116,66	0,00	5.116,66	5.116,66	0,00	5.116,66
FEVEREIRO	5.116,66	0,00	5.116,66	10.233,32	0,00	10.233,32
MARÇO	5.116,66	0,00	5.116,66	15.349,98	0,00	15.349,98
ABRIL	5.116,66	0,00	5.116,66	20.466,64	0,00	20.466,64
MAIO	5.116,66	0,00	5.116,66	25.583,30	0,00	25.583,30
JUNHO	5.116,66	0,00	5.116,66	30.699,96	0,00	30.699,96
JULHO	5.116,66	0,00	5.116,66	35.816,62	0,00	35.816,62
AGOSTO	5.116,66	0,00	5.116,66	40.933,28	0,00	40.933,28
SETEMBRO	5.116,66	0,00	5.116,66	46.049,94	0,00	46.049,94
OUTUBRO	5.116,66	0,00	5.116,66	51.166,60	0,00	51.166,60
NOVEMBRO	5.116,66	0,00	5.116,66	56.283,26	0,00	56.283,26
DEZEMBRO	5.116,74	0,00	5.116,74	61.400,00	0,00	61.400,00
Despesa: 176 Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	4.527.344,26
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2017 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMSAU					Diferença:	4.527.344,26
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 05002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	377.278,68	0,00	377.278,68	377.278,68	0,00	377.278,68
FEVEREIRO	377.278,68	0,00	377.278,68	754.557,36	0,00	754.557,36
MARÇO	377.278,68	0,00	377.278,68	1.131.836,04	0,00	1.131.836,04
ABRIL	377.278,68	0,00	377.278,68	1.509.114,72	0,00	1.509.114,72
MAIO	377.278,68	0,00	377.278,68	1.886.393,40	0,00	1.886.393,40
JUNHO	377.278,68	0,00	377.278,68	2.263.672,08	0,00	2.263.672,08
JULHO	377.278,68	0,00	377.278,68	2.640.950,76	0,00	2.640.950,76
AGOSTO	377.278,68	0,00	377.278,68	3.018.229,44	0,00	3.018.229,44
SETEMBRO	377.278,68	0,00	377.278,68	3.395.508,12	0,00	3.395.508,12
OUTUBRO	377.278,68	0,00	377.278,68	3.772.786,80	0,00	3.772.786,80
NOVEMBRO	377.278,68	0,00	377.278,68	4.150.065,48	0,00	4.150.065,48
DEZEMBRO	377.278,78	0,00	377.278,78	4.527.344,26	0,00	4.527.344,26
Despesa: 177 Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	816.915,47
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2017 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMSAU					Diferença:	816.915,47
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 05002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	68.076,28	0,00	68.076,28	68.076,28	0,00	68.076,28
FEVEREIRO	68.076,28	0,00	68.076,28	136.152,56	0,00	136.152,56
MARÇO	68.076,28	0,00	68.076,28	204.228,84	0,00	204.228,84
ABRIL	68.076,28	0,00	68.076,28	272.305,12	0,00	272.305,12
MAIO	68.076,28	0,00	68.076,28	340.381,40	0,00	340.381,40
JUNHO	68.076,28	0,00	68.076,28	408.457,68	0,00	408.457,68
JULHO	68.076,28	0,00	68.076,28	476.533,96	0,00	476.533,96
AGOSTO	68.076,28	0,00	68.076,28	544.610,24	0,00	544.610,24
SETEMBRO	68.076,28	0,00	68.076,28	612.686,52	0,00	612.686,52
OUTUBRO	68.076,28	0,00	68.076,28	680.762,80	0,00	680.762,80
NOVEMBRO	68.076,28	0,00	68.076,28	748.839,08	0,00	748.839,08
DEZEMBRO	68.076,39	0,00	68.076,39	816.915,47	0,00	816.915,47
Despesa: 178 Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	7.734,53
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					Total Realizado:	0,00

Ação: 2017 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMSAU				Diferença:		7.734,53
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 05002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	644,54	0,00	644,54	644,54	0,00	644,54
FEVEREIRO	644,54	0,00	644,54	1.289,08	0,00	1.289,08
MARÇO	644,54	0,00	644,54	1.933,62	0,00	1.933,62
ABRIL	644,54	0,00	644,54	2.578,16	0,00	2.578,16
MAIO	644,54	0,00	644,54	3.222,70	0,00	3.222,70
JUNHO	644,54	0,00	644,54	3.867,24	0,00	3.867,24
JULHO	644,54	0,00	644,54	4.511,78	0,00	4.511,78
AGOSTO	644,54	0,00	644,54	5.156,32	0,00	5.156,32
SETEMBRO	644,54	0,00	644,54	5.800,86	0,00	5.800,86
OUTUBRO	644,54	0,00	644,54	6.445,40	0,00	6.445,40
NOVEMBRO	644,54	0,00	644,54	7.089,94	0,00	7.089,94
DEZEMBRO	644,59	0,00	644,59	7.734,53	0,00	7.734,53
Despesa: 179 Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	688.800,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2017 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMSAU					Diferença:	688.800,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 05002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	57.400,00	0,00	57.400,00	57.400,00	0,00	57.400,00
FEVEREIRO	57.400,00	0,00	57.400,00	114.800,00	0,00	114.800,00
MARÇO	57.400,00	0,00	57.400,00	172.200,00	0,00	172.200,00
ABRIL	57.400,00	0,00	57.400,00	229.600,00	0,00	229.600,00
MAIO	57.400,00	0,00	57.400,00	287.000,00	0,00	287.000,00
JUNHO	57.400,00	0,00	57.400,00	344.400,00	0,00	344.400,00
JULHO	57.400,00	0,00	57.400,00	401.800,00	0,00	401.800,00
AGOSTO	57.400,00	0,00	57.400,00	459.200,00	0,00	459.200,00
SETEMBRO	57.400,00	0,00	57.400,00	516.600,00	0,00	516.600,00
OUTUBRO	57.400,00	0,00	57.400,00	574.000,00	0,00	574.000,00
NOVEMBRO	57.400,00	0,00	57.400,00	631.400,00	0,00	631.400,00
DEZEMBRO	57.400,00	0,00	57.400,00	688.800,00	0,00	688.800,00
Despesa: 180 Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2035 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONS MUN SAUDE					Diferença:	10.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 05002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 181 Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2035 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONS MUN SAUDE					Diferença:	1.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 05002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 182 Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00

Ação: 2035 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONS MUN SAUDE				Diferença:		10.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 05002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 183 Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2036 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMSAU					Diferença:	10.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 05002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 184 Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2036 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMSAU					Diferença:	100.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 05002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 185 Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	90.225,74
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2036 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMSAU					Diferença:	90.225,74
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 05002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.518,81	0,00	7.518,81	7.518,81	0,00	7.518,81
FEVEREIRO	7.518,81	0,00	7.518,81	15.037,62	0,00	15.037,62
MARÇO	7.518,81	0,00	7.518,81	22.556,43	0,00	22.556,43
ABRIL	7.518,81	0,00	7.518,81	30.075,24	0,00	30.075,24
MAIO	7.518,81	0,00	7.518,81	37.594,05	0,00	37.594,05
JUNHO	7.518,81	0,00	7.518,81	45.112,86	0,00	45.112,86
JULHO	7.518,81	0,00	7.518,81	52.631,67	0,00	52.631,67
AGOSTO	7.518,81	0,00	7.518,81	60.150,48	0,00	60.150,48
SETEMBRO	7.518,81	0,00	7.518,81	67.669,29	0,00	67.669,29
OUTUBRO	7.518,81	0,00	7.518,81	75.188,10	0,00	75.188,10
NOVEMBRO	7.518,81	0,00	7.518,81	82.706,91	0,00	82.706,91
DEZEMBRO	7.518,83	0,00	7.518,83	90.225,74	0,00	90.225,74
Despesa: 186 Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	98.400,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					Total Realizado:	0,00

Ação: 2036 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMSAU				Diferença:		98.400,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 05002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.200,00	0,00	8.200,00	8.200,00	0,00	8.200,00
FEVEREIRO	8.200,00	0,00	8.200,00	16.400,00	0,00	16.400,00
MARÇO	8.200,00	0,00	8.200,00	24.600,00	0,00	24.600,00
ABRIL	8.200,00	0,00	8.200,00	32.800,00	0,00	32.800,00
MAIO	8.200,00	0,00	8.200,00	41.000,00	0,00	41.000,00
JUNHO	8.200,00	0,00	8.200,00	49.200,00	0,00	49.200,00
JULHO	8.200,00	0,00	8.200,00	57.400,00	0,00	57.400,00
AGOSTO	8.200,00	0,00	8.200,00	65.600,00	0,00	65.600,00
SETEMBRO	8.200,00	0,00	8.200,00	73.800,00	0,00	73.800,00
OUTUBRO	8.200,00	0,00	8.200,00	82.000,00	0,00	82.000,00
NOVEMBRO	8.200,00	0,00	8.200,00	90.200,00	0,00	90.200,00
DEZEMBRO	8.200,00	0,00	8.200,00	98.400,00	0,00	98.400,00
Despesa: 187 Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2036 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMSAU					Diferença:	10.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 05002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 188 Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2090 GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS HOSPITALARES					Diferença:	15.000,00
Programa: 12 SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA						
Organograma: 05002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 100 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2031 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA					Diferença:	15.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 101 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00

Ação: 2052 GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMPL MERENDA				Diferença:		150.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 102 Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	5.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2054 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PAFE					Diferença:	5.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 103 Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	2.680.612,38
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC					Diferença:	2.680.612,38
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 368 EDUCAÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	223.384,36	0,00	223.384,36	223.384,36	0,00	223.384,36
FEVEREIRO	223.384,36	0,00	223.384,36	446.768,72	0,00	446.768,72
MARÇO	223.384,36	0,00	223.384,36	670.153,08	0,00	670.153,08
ABRIL	223.384,36	0,00	223.384,36	893.537,44	0,00	893.537,44
MAIO	223.384,36	0,00	223.384,36	1.116.921,80	0,00	1.116.921,80
JUNHO	223.384,36	0,00	223.384,36	1.340.306,16	0,00	1.340.306,16
JULHO	223.384,36	0,00	223.384,36	1.563.690,52	0,00	1.563.690,52
AGOSTO	223.384,36	0,00	223.384,36	1.787.074,88	0,00	1.787.074,88
SETEMBRO	223.384,36	0,00	223.384,36	2.010.459,24	0,00	2.010.459,24
OUTUBRO	223.384,36	0,00	223.384,36	2.233.843,60	0,00	2.233.843,60
NOVEMBRO	223.384,36	0,00	223.384,36	2.457.227,96	0,00	2.457.227,96
DEZEMBRO	223.384,42	0,00	223.384,42	2.680.612,38	0,00	2.680.612,38
Despesa: 104 Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	482.510,27
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC					Diferença:	482.510,27
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 368 EDUCAÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	40.209,18	0,00	40.209,18	40.209,18	0,00	40.209,18
FEVEREIRO	40.209,18	0,00	40.209,18	80.418,36	0,00	80.418,36
MARÇO	40.209,18	0,00	40.209,18	120.627,54	0,00	120.627,54
ABRIL	40.209,18	0,00	40.209,18	160.836,72	0,00	160.836,72
MAIO	40.209,18	0,00	40.209,18	201.045,90	0,00	201.045,90
JUNHO	40.209,18	0,00	40.209,18	241.255,08	0,00	241.255,08
JULHO	40.209,18	0,00	40.209,18	281.464,26	0,00	281.464,26
AGOSTO	40.209,18	0,00	40.209,18	321.673,44	0,00	321.673,44
SETEMBRO	40.209,18	0,00	40.209,18	361.882,62	0,00	361.882,62
OUTUBRO	40.209,18	0,00	40.209,18	402.091,80	0,00	402.091,80
NOVEMBRO	40.209,18	0,00	40.209,18	442.300,98	0,00	442.300,98
DEZEMBRO	40.209,29	0,00	40.209,29	482.510,27	0,00	482.510,27
Despesa: 105 Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	50.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					Total Realizado:	0,00

Ação: 2045 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC				Diferença:		50.000,00
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 368 EDUCAÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 106 Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	924.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC					Diferença:	924.000,00
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 368 EDUCAÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	77.000,00	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
FEVEREIRO	77.000,00	0,00	77.000,00	154.000,00	0,00	154.000,00
MARÇO	77.000,00	0,00	77.000,00	231.000,00	0,00	231.000,00
ABRIL	77.000,00	0,00	77.000,00	308.000,00	0,00	308.000,00
MAIO	77.000,00	0,00	77.000,00	385.000,00	0,00	385.000,00
JUNHO	77.000,00	0,00	77.000,00	462.000,00	0,00	462.000,00
JULHO	77.000,00	0,00	77.000,00	539.000,00	0,00	539.000,00
AGOSTO	77.000,00	0,00	77.000,00	616.000,00	0,00	616.000,00
SETEMBRO	77.000,00	0,00	77.000,00	693.000,00	0,00	693.000,00
OUTUBRO	77.000,00	0,00	77.000,00	770.000,00	0,00	770.000,00
NOVEMBRO	77.000,00	0,00	77.000,00	847.000,00	0,00	847.000,00
DEZEMBRO	77.000,00	0,00	77.000,00	924.000,00	0,00	924.000,00
Despesa: 107 Recurso: 1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	85.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2056 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PNAE					Diferença:	85.500,00
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.125,00	0,00	7.125,00	7.125,00	0,00	7.125,00
FEVEREIRO	7.125,00	0,00	7.125,00	14.250,00	0,00	14.250,00
MARÇO	7.125,00	0,00	7.125,00	21.375,00	0,00	21.375,00
ABRIL	7.125,00	0,00	7.125,00	28.500,00	0,00	28.500,00
MAIO	7.125,00	0,00	7.125,00	35.625,00	0,00	35.625,00
JUNHO	7.125,00	0,00	7.125,00	42.750,00	0,00	42.750,00
JULHO	7.125,00	0,00	7.125,00	49.875,00	0,00	49.875,00
AGOSTO	7.125,00	0,00	7.125,00	57.000,00	0,00	57.000,00
SETEMBRO	7.125,00	0,00	7.125,00	64.125,00	0,00	64.125,00
OUTUBRO	7.125,00	0,00	7.125,00	71.250,00	0,00	71.250,00
NOVEMBRO	7.125,00	0,00	7.125,00	78.375,00	0,00	78.375,00
DEZEMBRO	7.125,00	0,00	7.125,00	85.500,00	0,00	85.500,00
Despesa: 108 Recurso: 1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	58.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PNATE					Diferença:	58.500,00
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.875,00	0,00	4.875,00	4.875,00	0,00	4.875,00
FEVEREIRO	4.875,00	0,00	4.875,00	9.750,00	0,00	9.750,00
MARÇO	4.875,00	0,00	4.875,00	14.625,00	0,00	14.625,00
ABRIL	4.875,00	0,00	4.875,00	19.500,00	0,00	19.500,00
MAIO	4.875,00	0,00	4.875,00	24.375,00	0,00	24.375,00
JUNHO	4.875,00	0,00	4.875,00	29.250,00	0,00	29.250,00
JULHO	4.875,00	0,00	4.875,00	34.125,00	0,00	34.125,00
AGOSTO	4.875,00	0,00	4.875,00	39.000,00	0,00	39.000,00
SETEMBRO	4.875,00	0,00	4.875,00	43.875,00	0,00	43.875,00
OUTUBRO	4.875,00	0,00	4.875,00	48.750,00	0,00	48.750,00
NOVEMBRO	4.875,00	0,00	4.875,00	53.625,00	0,00	53.625,00
DEZEMBRO	4.875,00	0,00	4.875,00	58.500,00	0,00	58.500,00
Despesa: 109 Recurso: 1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	50.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00

Ação: 2058 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAL EDUCAÇÃO				Diferença:	50.000,00	
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 110 Recurso: 1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:	50.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2058 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAL EDUCAÇÃO				Diferença:	50.000,00	
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 111 Recurso: 1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:	166.500,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2058 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAL EDUCAÇÃO				Diferença:	166.500,00	
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.875,00	0,00	13.875,00	13.875,00	0,00	13.875,00
FEVEREIRO	13.875,00	0,00	13.875,00	27.750,00	0,00	27.750,00
MARÇO	13.875,00	0,00	13.875,00	41.625,00	0,00	41.625,00
ABRIL	13.875,00	0,00	13.875,00	55.500,00	0,00	55.500,00
MAIO	13.875,00	0,00	13.875,00	69.375,00	0,00	69.375,00
JUNHO	13.875,00	0,00	13.875,00	83.250,00	0,00	83.250,00
JULHO	13.875,00	0,00	13.875,00	97.125,00	0,00	97.125,00
AGOSTO	13.875,00	0,00	13.875,00	111.000,00	0,00	111.000,00
SETEMBRO	13.875,00	0,00	13.875,00	124.875,00	0,00	124.875,00
OUTUBRO	13.875,00	0,00	13.875,00	138.750,00	0,00	138.750,00
NOVEMBRO	13.875,00	0,00	13.875,00	152.625,00	0,00	152.625,00
DEZEMBRO	13.875,00	0,00	13.875,00	166.500,00	0,00	166.500,00
Despesa: 112 Recurso: 1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:	39.500,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2059 GESTÃO ADMINISTRATIVA - TEMPO INTEGRAL				Diferença:	39.500,00	
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.291,66	0,00	3.291,66	3.291,66	0,00	3.291,66
FEVEREIRO	3.291,66	0,00	3.291,66	6.583,32	0,00	6.583,32
MARÇO	3.291,66	0,00	3.291,66	9.874,98	0,00	9.874,98
ABRIL	3.291,66	0,00	3.291,66	13.166,64	0,00	13.166,64
MAIO	3.291,66	0,00	3.291,66	16.458,30	0,00	16.458,30
JUNHO	3.291,66	0,00	3.291,66	19.749,96	0,00	19.749,96
JULHO	3.291,66	0,00	3.291,66	23.041,62	0,00	23.041,62
AGOSTO	3.291,66	0,00	3.291,66	26.333,28	0,00	26.333,28
SETEMBRO	3.291,66	0,00	3.291,66	29.624,94	0,00	29.624,94
OUTUBRO	3.291,66	0,00	3.291,66	32.916,60	0,00	32.916,60
NOVEMBRO	3.291,66	0,00	3.291,66	36.208,26	0,00	36.208,26
DEZEMBRO	3.291,74	0,00	3.291,74	39.500,00	0,00	39.500,00
Despesa: 113 Recurso: 1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:	30.000,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:	0,00	

Ação: 2059 GESTÃO ADMINISTRATIVA - TEMPO INTEGRAL				Diferença:		30.000,00
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 114 Recurso: 1.571.0001.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	1.400.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2060 GESTÃO ADMINISTRATIVA - TRANSP ESCOLAR					Diferença:	1.400.500,00
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	116.708,33	0,00	116.708,33	116.708,33	0,00	116.708,33
FEVEREIRO	116.708,33	0,00	116.708,33	233.416,66	0,00	233.416,66
MARÇO	116.708,33	0,00	116.708,33	350.124,99	0,00	350.124,99
ABRIL	116.708,33	0,00	116.708,33	466.833,32	0,00	466.833,32
MAIO	116.708,33	0,00	116.708,33	583.541,65	0,00	583.541,65
JUNHO	116.708,33	0,00	116.708,33	700.249,98	0,00	700.249,98
JULHO	116.708,33	0,00	116.708,33	816.958,31	0,00	816.958,31
AGOSTO	116.708,33	0,00	116.708,33	933.666,64	0,00	933.666,64
SETEMBRO	116.708,33	0,00	116.708,33	1.050.374,97	0,00	1.050.374,97
OUTUBRO	116.708,33	0,00	116.708,33	1.167.083,30	0,00	1.167.083,30
NOVEMBRO	116.708,33	0,00	116.708,33	1.283.791,63	0,00	1.283.791,63
DEZEMBRO	116.708,37	0,00	116.708,37	1.400.500,00	0,00	1.400.500,00
Despesa: 115 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	420.661,20
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAS					Diferença:	420.661,20
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.055,10	0,00	35.055,10	35.055,10	0,00	35.055,10
FEVEREIRO	35.055,10	0,00	35.055,10	70.110,20	0,00	70.110,20
MARÇO	35.055,10	0,00	35.055,10	105.165,30	0,00	105.165,30
ABRIL	35.055,10	0,00	35.055,10	140.220,40	0,00	140.220,40
MAIO	35.055,10	0,00	35.055,10	175.275,50	0,00	175.275,50
JUNHO	35.055,10	0,00	35.055,10	210.330,60	0,00	210.330,60
JULHO	35.055,10	0,00	35.055,10	245.385,70	0,00	245.385,70
AGOSTO	35.055,10	0,00	35.055,10	280.440,80	0,00	280.440,80
SETEMBRO	35.055,10	0,00	35.055,10	315.495,90	0,00	315.495,90
OUTUBRO	35.055,10	0,00	35.055,10	350.551,00	0,00	350.551,00
NOVEMBRO	35.055,10	0,00	35.055,10	385.606,10	0,00	385.606,10
DEZEMBRO	35.055,10	0,00	35.055,10	420.661,20	0,00	420.661,20
Despesa: 116 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	75.719,07
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAS					Diferença:	75.719,07
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.309,92	0,00	6.309,92	6.309,92	0,00	6.309,92
FEVEREIRO	6.309,92	0,00	6.309,92	12.619,84	0,00	12.619,84
MARÇO	6.309,92	0,00	6.309,92	18.929,76	0,00	18.929,76
ABRIL	6.309,92	0,00	6.309,92	25.239,68	0,00	25.239,68
MAIO	6.309,92	0,00	6.309,92	31.549,60	0,00	31.549,60
JUNHO	6.309,92	0,00	6.309,92	37.859,52	0,00	37.859,52
JULHO	6.309,92	0,00	6.309,92	44.169,44	0,00	44.169,44
AGOSTO	6.309,92	0,00	6.309,92	50.479,36	0,00	50.479,36
SETEMBRO	6.309,92	0,00	6.309,92	56.789,28	0,00	56.789,28
OUTUBRO	6.309,92	0,00	6.309,92	63.099,20	0,00	63.099,20
NOVEMBRO	6.309,92	0,00	6.309,92	69.409,12	0,00	69.409,12
DEZEMBRO	6.309,95	0,00	6.309,95	75.719,07	0,00	75.719,07
Despesa: 117 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					Total Realizado:	0,00

Ação: 2019 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAS				Diferença:		10.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 118 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	58.800,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAS					Diferença:	58.800,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.900,00	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00	4.900,00
FEVEREIRO	4.900,00	0,00	4.900,00	9.800,00	0,00	9.800,00
MARÇO	4.900,00	0,00	4.900,00	14.700,00	0,00	14.700,00
ABRIL	4.900,00	0,00	4.900,00	19.600,00	0,00	19.600,00
MAIO	4.900,00	0,00	4.900,00	24.500,00	0,00	24.500,00
JUNHO	4.900,00	0,00	4.900,00	29.400,00	0,00	29.400,00
JULHO	4.900,00	0,00	4.900,00	34.300,00	0,00	34.300,00
AGOSTO	4.900,00	0,00	4.900,00	39.200,00	0,00	39.200,00
SETEMBRO	4.900,00	0,00	4.900,00	44.100,00	0,00	44.100,00
OUTUBRO	4.900,00	0,00	4.900,00	49.000,00	0,00	49.000,00
NOVEMBRO	4.900,00	0,00	4.900,00	53.900,00	0,00	53.900,00
DEZEMBRO	4.900,00	0,00	4.900,00	58.800,00	0,00	58.800,00
Despesa: 119 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	40.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAS					Diferença:	40.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 120 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	65.351,06
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAS					Diferença:	65.351,06
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.445,92	0,00	5.445,92	5.445,92	0,00	5.445,92
FEVEREIRO	5.445,92	0,00	5.445,92	10.891,84	0,00	10.891,84
MARÇO	5.445,92	0,00	5.445,92	16.337,76	0,00	16.337,76
ABRIL	5.445,92	0,00	5.445,92	21.783,68	0,00	21.783,68
MAIO	5.445,92	0,00	5.445,92	27.229,60	0,00	27.229,60
JUNHO	5.445,92	0,00	5.445,92	32.675,52	0,00	32.675,52
JULHO	5.445,92	0,00	5.445,92	38.121,44	0,00	38.121,44
AGOSTO	5.445,92	0,00	5.445,92	43.567,36	0,00	43.567,36
SETEMBRO	5.445,92	0,00	5.445,92	49.013,28	0,00	49.013,28
OUTUBRO	5.445,92	0,00	5.445,92	54.459,20	0,00	54.459,20
NOVEMBRO	5.445,92	0,00	5.445,92	59.905,12	0,00	59.905,12
DEZEMBRO	5.445,94	0,00	5.445,94	65.351,06	0,00	65.351,06
Despesa: 121 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA					Total Previsto:	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00

Ação: 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAS				Diferença:		20.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 122 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Total Previsto:	65.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Realizado:	0,00
Ação: 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAS	Diferença:	65.000,00

Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62
AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00

Despesa: 123 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Total Previsto:	60.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação: 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAS	Diferença:	60.000,00

Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Despesa: 124 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Total Previsto:	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação: 2072 INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO	Diferença:	10.000,00

Programa: 10 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 125 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Total Previsto:	82.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2072 INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO				Diferença:		82.000,00
Programa: 10 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.833,33	0,00	6.833,33	6.833,33	0,00	6.833,33
FEVEREIRO	6.833,33	0,00	6.833,33	13.666,66	0,00	13.666,66
MARÇO	6.833,33	0,00	6.833,33	20.499,99	0,00	20.499,99
ABRIL	6.833,33	0,00	6.833,33	27.333,32	0,00	27.333,32
MAIO	6.833,33	0,00	6.833,33	34.166,65	0,00	34.166,65
JUNHO	6.833,33	0,00	6.833,33	40.999,98	0,00	40.999,98
JULHO	6.833,33	0,00	6.833,33	47.833,31	0,00	47.833,31
AGOSTO	6.833,33	0,00	6.833,33	54.666,64	0,00	54.666,64
SETEMBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	61.499,97	0,00	61.499,97
OUTUBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	68.333,30	0,00	68.333,30
NOVEMBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	75.166,63	0,00	75.166,63
DEZEMBRO	6.833,37	0,00	6.833,37	82.000,00	0,00	82.000,00
Despesa: 126 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2073 POLÍTICAS PARA MULHERES E IGUALDADE DE DIREITOS				Diferença:		10.000,00
Programa: 10 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA						
Subfunção: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 127 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2073 POLÍTICAS PARA MULHERES E IGUALDADE DE DIREITOS				Diferença:		20.000,00
Programa: 10 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA						
Subfunção: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 128 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2073 POLÍTICAS PARA MULHERES E IGUALDADE DE DIREITOS				Diferença:		20.000,00
Programa: 10 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA						
Subfunção: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 129 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		10.000,00

Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2074 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS E CONTROLE SOCIAL				Diferença:		10.000,00
Programa: 10 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 13 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		225.711,20
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2011 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CONSELHO TUTELAR				Diferença:		225.711,20
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.809,26	0,00	18.809,26	18.809,26	0,00	18.809,26
FEVEREIRO	18.809,26	0,00	18.809,26	37.618,52	0,00	37.618,52
MARÇO	18.809,26	0,00	18.809,26	56.427,78	0,00	56.427,78
ABRIL	18.809,26	0,00	18.809,26	75.237,04	0,00	75.237,04
MAIO	18.809,26	0,00	18.809,26	94.046,30	0,00	94.046,30
JUNHO	18.809,26	0,00	18.809,26	112.855,56	0,00	112.855,56
JULHO	18.809,26	0,00	18.809,26	131.664,82	0,00	131.664,82
AGOSTO	18.809,26	0,00	18.809,26	150.474,08	0,00	150.474,08
SETEMBRO	18.809,26	0,00	18.809,26	169.283,34	0,00	169.283,34
OUTUBRO	18.809,26	0,00	18.809,26	188.092,60	0,00	188.092,60
NOVEMBRO	18.809,26	0,00	18.809,26	206.901,86	0,00	206.901,86
DEZEMBRO	18.809,34	0,00	18.809,34	225.711,20	0,00	225.711,20
Despesa: 130 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2074 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS E CONTROLE SOCIAL				Diferença:		2.000,00
Programa: 10 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 131 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		2.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2074 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS E CONTROLE SOCIAL				Diferença:		2.000,00
Programa: 10 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 132 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		5.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2074 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS E CONTROLE SOCIAL				Diferença:		5.000,00
Programa: 10 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 133 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2075 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				Diferença:		2.000,00
Programa: 10 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 134 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		41.600,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2075 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				Diferença:		41.600,00
Programa: 10 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	0,00	20.799,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	0,00	24.266,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	0,00	27.733,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	0,00	31.199,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	0,00	34.666,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	0,00	38.133,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	0,00	41.600,00
Despesa: 135 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		48.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2075 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				Diferença:		48.000,00
Programa: 10 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
FEVEREIRO	4.000,00	0,00	4.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
MARÇO	4.000,00	0,00	4.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
ABRIL	4.000,00	0,00	4.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
MAIO	4.000,00	0,00	4.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
JUNHO	4.000,00	0,00	4.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
JULHO	4.000,00	0,00	4.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
AGOSTO	4.000,00	0,00	4.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
SETEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
OUTUBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
NOVEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
DEZEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Despesa: 136 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		1.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2075 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				Diferença:		1.000,00
Programa: 10 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 137 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		4.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2076 INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA				Diferença:		4.000,00
Programa: 10 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 138 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		72.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2076 INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA				Diferença:		72.000,00
Programa: 10 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
FEVEREIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MARÇO	6.000,00	0,00	6.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
ABRIL	6.000,00	0,00	6.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
MAIO	6.000,00	0,00	6.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JUNHO	6.000,00	0,00	6.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
JULHO	6.000,00	0,00	6.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
AGOSTO	6.000,00	0,00	6.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
SETEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
OUTUBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
NOVEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
DEZEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Despesa: 14 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		40.628,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2011 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CONSELHO TUTELAR				Diferença:		40.628,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.385,66	0,00	3.385,66	3.385,66	0,00	3.385,66
FEVEREIRO	3.385,66	0,00	3.385,66	6.771,32	0,00	6.771,32
MARÇO	3.385,66	0,00	3.385,66	10.156,98	0,00	10.156,98
ABRIL	3.385,66	0,00	3.385,66	13.542,64	0,00	13.542,64
MAIO	3.385,66	0,00	3.385,66	16.928,30	0,00	16.928,30
JUNHO	3.385,66	0,00	3.385,66	20.313,96	0,00	20.313,96
JULHO	3.385,66	0,00	3.385,66	23.699,62	0,00	23.699,62
AGOSTO	3.385,66	0,00	3.385,66	27.085,28	0,00	27.085,28
SETEMBRO	3.385,66	0,00	3.385,66	30.470,94	0,00	30.470,94
OUTUBRO	3.385,66	0,00	3.385,66	33.856,60	0,00	33.856,60
NOVEMBRO	3.385,66	0,00	3.385,66	37.242,26	0,00	37.242,26
DEZEMBRO	3.385,74	0,00	3.385,74	40.628,00	0,00	40.628,00
Despesa: 140 Recurso: 1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		2.320.995,28

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2046 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 70 Diferença:						2.320.995,28
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 03001 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	193.416,27	0,00	193.416,27	193.416,27	0,00	193.416,27
FEVEREIRO	193.416,27	0,00	193.416,27	386.832,54	0,00	386.832,54
MARÇO	193.416,27	0,00	193.416,27	580.248,81	0,00	580.248,81
ABRIL	193.416,27	0,00	193.416,27	773.665,08	0,00	773.665,08
MAIO	193.416,27	0,00	193.416,27	967.081,35	0,00	967.081,35
JUNHO	193.416,27	0,00	193.416,27	1.160.497,62	0,00	1.160.497,62
JULHO	193.416,27	0,00	193.416,27	1.353.913,89	0,00	1.353.913,89
AGOSTO	193.416,27	0,00	193.416,27	1.547.330,16	0,00	1.547.330,16
SETEMBRO	193.416,27	0,00	193.416,27	1.740.746,43	0,00	1.740.746,43
OUTUBRO	193.416,27	0,00	193.416,27	1.934.162,70	0,00	1.934.162,70
NOVEMBRO	193.416,27	0,00	193.416,27	2.127.578,97	0,00	2.127.578,97
DEZEMBRO	193.416,31	0,00	193.416,31	2.320.995,28	0,00	2.320.995,28
Despesa: 141 Recurso: 1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		417.446,18
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2046 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 70				Diferença:		417.446,18
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 03001 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.787,18	0,00	34.787,18	34.787,18	0,00	34.787,18
FEVEREIRO	34.787,18	0,00	34.787,18	69.574,36	0,00	69.574,36
MARÇO	34.787,18	0,00	34.787,18	104.361,54	0,00	104.361,54
ABRIL	34.787,18	0,00	34.787,18	139.148,72	0,00	139.148,72
MAIO	34.787,18	0,00	34.787,18	173.935,90	0,00	173.935,90
JUNHO	34.787,18	0,00	34.787,18	208.723,08	0,00	208.723,08
JULHO	34.787,18	0,00	34.787,18	243.510,26	0,00	243.510,26
AGOSTO	34.787,18	0,00	34.787,18	278.297,44	0,00	278.297,44
SETEMBRO	34.787,18	0,00	34.787,18	313.084,62	0,00	313.084,62
OUTUBRO	34.787,18	0,00	34.787,18	347.871,80	0,00	347.871,80
NOVEMBRO	34.787,18	0,00	34.787,18	382.658,98	0,00	382.658,98
DEZEMBRO	34.787,20	0,00	34.787,20	417.446,18	0,00	417.446,18
Despesa: 142 Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		381.751,73
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2047 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 30				Diferença:		381.751,73
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 03001 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.812,64	0,00	31.812,64	31.812,64	0,00	31.812,64
FEVEREIRO	31.812,64	0,00	31.812,64	63.625,28	0,00	63.625,28
MARÇO	31.812,64	0,00	31.812,64	95.437,92	0,00	95.437,92
ABRIL	31.812,64	0,00	31.812,64	127.250,56	0,00	127.250,56
MAIO	31.812,64	0,00	31.812,64	159.063,20	0,00	159.063,20
JUNHO	31.812,64	0,00	31.812,64	190.875,84	0,00	190.875,84
JULHO	31.812,64	0,00	31.812,64	222.688,48	0,00	222.688,48
AGOSTO	31.812,64	0,00	31.812,64	254.501,12	0,00	254.501,12
SETEMBRO	31.812,64	0,00	31.812,64	286.313,76	0,00	286.313,76
OUTUBRO	31.812,64	0,00	31.812,64	318.126,40	0,00	318.126,40
NOVEMBRO	31.812,64	0,00	31.812,64	349.939,04	0,00	349.939,04
DEZEMBRO	31.812,69	0,00	31.812,69	381.751,73	0,00	381.751,73
Despesa: 143 Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		69.048,27
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2047 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 30				Diferença:		69.048,27
Programa:	7 EDUCAÇÃO DE VALOR					
Organograma: 03001 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.754,02	0,00	5.754,02	5.754,02	0,00	5.754,02
FEVEREIRO	5.754,02	0,00	5.754,02	11.508,04	0,00	11.508,04
MARÇO	5.754,02	0,00	5.754,02	17.262,06	0,00	17.262,06
ABRIL	5.754,02	0,00	5.754,02	23.016,08	0,00	23.016,08
MAIO	5.754,02	0,00	5.754,02	28.770,10	0,00	28.770,10
JUNHO	5.754,02	0,00	5.754,02	34.524,12	0,00	34.524,12
JULHO	5.754,02	0,00	5.754,02	40.278,14	0,00	40.278,14
AGOSTO	5.754,02	0,00	5.754,02	46.032,16	0,00	46.032,16
SETEMBRO	5.754,02	0,00	5.754,02	51.786,18	0,00	51.786,18
OUTUBRO	5.754,02	0,00	5.754,02	57.540,20	0,00	57.540,20
NOVEMBRO	5.754,02	0,00	5.754,02	63.294,22	0,00	63.294,22
DEZEMBRO	5.754,05	0,00	5.754,05	69.048,27	0,00	69.048,27
Despesa: 144 Recurso: 1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		493.120,58

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2048 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB CRECHE				Diferença:		493.120,58
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 03001 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.093,38	0,00	41.093,38	41.093,38	0,00	41.093,38
FEVEREIRO	41.093,38	0,00	41.093,38	82.186,76	0,00	82.186,76
MARÇO	41.093,38	0,00	41.093,38	123.280,14	0,00	123.280,14
ABRIL	41.093,38	0,00	41.093,38	164.373,52	0,00	164.373,52
MAIO	41.093,38	0,00	41.093,38	205.466,90	0,00	205.466,90
JUNHO	41.093,38	0,00	41.093,38	246.560,28	0,00	246.560,28
JULHO	41.093,38	0,00	41.093,38	287.653,66	0,00	287.653,66
AGOSTO	41.093,38	0,00	41.093,38	328.747,04	0,00	328.747,04
SETEMBRO	41.093,38	0,00	41.093,38	369.840,42	0,00	369.840,42
OUTUBRO	41.093,38	0,00	41.093,38	410.933,80	0,00	410.933,80
NOVEMBRO	41.093,38	0,00	41.093,38	452.027,18	0,00	452.027,18
DEZEMBRO	41.093,40	0,00	41.093,40	493.120,58	0,00	493.120,58
Despesa: 145 Recurso: 1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		88.761,67
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2048 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB CRECHE				Diferença:		88.761,67
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 03001 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.396,80	0,00	7.396,80	7.396,80	0,00	7.396,80
FEVEREIRO	7.396,80	0,00	7.396,80	14.793,60	0,00	14.793,60
MARÇO	7.396,80	0,00	7.396,80	22.190,40	0,00	22.190,40
ABRIL	7.396,80	0,00	7.396,80	29.587,20	0,00	29.587,20
MAIO	7.396,80	0,00	7.396,80	36.984,00	0,00	36.984,00
JUNHO	7.396,80	0,00	7.396,80	44.380,80	0,00	44.380,80
JULHO	7.396,80	0,00	7.396,80	51.777,60	0,00	51.777,60
AGOSTO	7.396,80	0,00	7.396,80	59.174,40	0,00	59.174,40
SETEMBRO	7.396,80	0,00	7.396,80	66.571,20	0,00	66.571,20
OUTUBRO	7.396,80	0,00	7.396,80	73.968,00	0,00	73.968,00
NOVEMBRO	7.396,80	0,00	7.396,80	81.364,80	0,00	81.364,80
DEZEMBRO	7.396,87	0,00	7.396,87	88.761,67	0,00	88.761,67
Despesa: 146 Recurso: 1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		444.386,70
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2049 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB INFANTIL				Diferença:		444.386,70
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 03001 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.032,22	0,00	37.032,22	37.032,22	0,00	37.032,22
FEVEREIRO	37.032,22	0,00	37.032,22	74.064,44	0,00	74.064,44
MARÇO	37.032,22	0,00	37.032,22	111.096,66	0,00	111.096,66
ABRIL	37.032,22	0,00	37.032,22	148.128,88	0,00	148.128,88
MAIO	37.032,22	0,00	37.032,22	185.161,10	0,00	185.161,10
JUNHO	37.032,22	0,00	37.032,22	222.193,32	0,00	222.193,32
JULHO	37.032,22	0,00	37.032,22	259.225,54	0,00	259.225,54
AGOSTO	37.032,22	0,00	37.032,22	296.257,76	0,00	296.257,76
SETEMBRO	37.032,22	0,00	37.032,22	333.289,98	0,00	333.289,98
OUTUBRO	37.032,22	0,00	37.032,22	370.322,20	0,00	370.322,20
NOVEMBRO	37.032,22	0,00	37.032,22	407.354,42	0,00	407.354,42
DEZEMBRO	37.032,28	0,00	37.032,28	444.386,70	0,00	444.386,70
Despesa: 147 Recurso: 1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		79.989,59
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2049 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB INFANTIL				Diferença:		79.989,59
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 03001 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.665,79	0,00	6.665,79	6.665,79	0,00	6.665,79
FEVEREIRO	6.665,79	0,00	6.665,79	13.331,58	0,00	13.331,58
MARÇO	6.665,79	0,00	6.665,79	19.997,37	0,00	19.997,37
ABRIL	6.665,79	0,00	6.665,79	26.663,16	0,00	26.663,16
MAIO	6.665,79	0,00	6.665,79	33.328,95	0,00	33.328,95
JUNHO	6.665,79	0,00	6.665,79	39.994,74	0,00	39.994,74
JULHO	6.665,79	0,00	6.665,79	46.660,53	0,00	46.660,53
AGOSTO	6.665,79	0,00	6.665,79	53.326,32	0,00	53.326,32
SETEMBRO	6.665,79	0,00	6.665,79	59.992,11	0,00	59.992,11
OUTUBRO	6.665,79	0,00	6.665,79	66.657,90	0,00	66.657,90
NOVEMBRO	6.665,79	0,00	6.665,79	73.323,69	0,00	73.323,69
DEZEMBRO	6.665,90	0,00	6.665,90	79.989,59	0,00	79.989,59
Despesa: 148 Recurso: 1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		57.750,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2050 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEB VAAR				Diferença:		57.750,00
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 03001 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.812,50	0,00	4.812,50	4.812,50	0,00	4.812,50
FEVEREIRO	4.812,50	0,00	4.812,50	9.625,00	0,00	9.625,00
MARÇO	4.812,50	0,00	4.812,50	14.437,50	0,00	14.437,50
ABRIL	4.812,50	0,00	4.812,50	19.250,00	0,00	19.250,00
MAIO	4.812,50	0,00	4.812,50	24.062,50	0,00	24.062,50
JUNHO	4.812,50	0,00	4.812,50	28.875,00	0,00	28.875,00
JULHO	4.812,50	0,00	4.812,50	33.687,50	0,00	33.687,50
AGOSTO	4.812,50	0,00	4.812,50	38.500,00	0,00	38.500,00
SETEMBRO	4.812,50	0,00	4.812,50	43.312,50	0,00	43.312,50
OUTUBRO	4.812,50	0,00	4.812,50	48.125,00	0,00	48.125,00
NOVEMBRO	4.812,50	0,00	4.812,50	52.937,50	0,00	52.937,50
DEZEMBRO	4.812,50	0,00	4.812,50	57.750,00	0,00	57.750,00
Despesa: 149 Recurso: 1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		57.750,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2050 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEB VAAR				Diferença:		57.750,00
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 03001 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.812,50	0,00	4.812,50	4.812,50	0,00	4.812,50
FEVEREIRO	4.812,50	0,00	4.812,50	9.625,00	0,00	9.625,00
MARÇO	4.812,50	0,00	4.812,50	14.437,50	0,00	14.437,50
ABRIL	4.812,50	0,00	4.812,50	19.250,00	0,00	19.250,00
MAIO	4.812,50	0,00	4.812,50	24.062,50	0,00	24.062,50
JUNHO	4.812,50	0,00	4.812,50	28.875,00	0,00	28.875,00
JULHO	4.812,50	0,00	4.812,50	33.687,50	0,00	33.687,50
AGOSTO	4.812,50	0,00	4.812,50	38.500,00	0,00	38.500,00
SETEMBRO	4.812,50	0,00	4.812,50	43.312,50	0,00	43.312,50
OUTUBRO	4.812,50	0,00	4.812,50	48.125,00	0,00	48.125,00
NOVEMBRO	4.812,50	0,00	4.812,50	52.937,50	0,00	52.937,50
DEZEMBRO	4.812,50	0,00	4.812,50	57.750,00	0,00	57.750,00
Despesa: 15 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		50.400,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2011 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CONSELHO TUTELAR				Diferença:		50.400,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.200,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	4.200,00
FEVEREIRO	4.200,00	0,00	4.200,00	8.400,00	0,00	8.400,00
MARÇO	4.200,00	0,00	4.200,00	12.600,00	0,00	12.600,00
ABRIL	4.200,00	0,00	4.200,00	16.800,00	0,00	16.800,00
MAIO	4.200,00	0,00	4.200,00	21.000,00	0,00	21.000,00
JUNHO	4.200,00	0,00	4.200,00	25.200,00	0,00	25.200,00
JULHO	4.200,00	0,00	4.200,00	29.400,00	0,00	29.400,00
AGOSTO	4.200,00	0,00	4.200,00	33.600,00	0,00	33.600,00
SETEMBRO	4.200,00	0,00	4.200,00	37.800,00	0,00	37.800,00
OUTUBRO	4.200,00	0,00	4.200,00	42.000,00	0,00	42.000,00
NOVEMBRO	4.200,00	0,00	4.200,00	46.200,00	0,00	46.200,00
DEZEMBRO	4.200,00	0,00	4.200,00	50.400,00	0,00	50.400,00
Despesa: 150 Recurso: 1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		115.500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2050 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEB VAAR				Diferença:		115.500,00
Programa: 7 EDUCAÇÃO DE VALOR						
Organograma: 03001 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.625,00	0,00	9.625,00	9.625,00	0,00	9.625,00
FEVEREIRO	9.625,00	0,00	9.625,00	19.250,00	0,00	19.250,00
MARÇO	9.625,00	0,00	9.625,00	28.875,00	0,00	28.875,00
ABRIL	9.625,00	0,00	9.625,00	38.500,00	0,00	38.500,00
MAIO	9.625,00	0,00	9.625,00	48.125,00	0,00	48.125,00
JUNHO	9.625,00	0,00	9.625,00	57.750,00	0,00	57.750,00
JULHO	9.625,00	0,00	9.625,00	67.375,00	0,00	67.375,00
AGOSTO	9.625,00	0,00	9.625,00	77.000,00	0,00	77.000,00
SETEMBRO	9.625,00	0,00	9.625,00	86.625,00	0,00	86.625,00
OUTUBRO	9.625,00	0,00	9.625,00	96.250,00	0,00	96.250,00
NOVEMBRO	9.625,00	0,00	9.625,00	105.875,00	0,00	105.875,00
DEZEMBRO	9.625,00	0,00	9.625,00	115.500,00	0,00	115.500,00
Despesa: 151 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		15.000,00

Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2061 GESTÃO DA URBANIDADE E RESPEITO INFANTOJUVENIL - GURI				Diferença:		15.000,00
Programa: 8 PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Organograma: 04001 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 152 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2061 GESTÃO DA URBANIDADE E RESPEITO INFANTOJUVENIL - GURI				Diferença:		15.000,00
Programa: 8 PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Organograma: 04001 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 153 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		60.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2061 GESTÃO DA URBANIDADE E RESPEITO INFANTOJUVENIL - GURI				Diferença:		60.000,00
Programa: 8 PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Organograma: 04001 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 154 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		2.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2061 GESTÃO DA URBANIDADE E RESPEITO INFANTOJUVENIL - GURI				Diferença:		2.000,00
Programa: 8 PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Organograma: 04001 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 155 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		2.750,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2061 GESTÃO DA URBANIDADE E RESPEITO INFANTOJUVENIL - GURI				Diferença:		2.750,00
Programa: 8 PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Organograma: 04001 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	229,16	0,00	229,16	229,16	0,00	229,16
FEVEREIRO	229,16	0,00	229,16	458,32	0,00	458,32
MARÇO	229,16	0,00	229,16	687,48	0,00	687,48
ABRIL	229,16	0,00	229,16	916,64	0,00	916,64
MAIO	229,16	0,00	229,16	1.145,80	0,00	1.145,80
JUNHO	229,16	0,00	229,16	1.374,96	0,00	1.374,96
JULHO	229,16	0,00	229,16	1.604,12	0,00	1.604,12
AGOSTO	229,16	0,00	229,16	1.833,28	0,00	1.833,28
SETEMBRO	229,16	0,00	229,16	2.062,44	0,00	2.062,44
OUTUBRO	229,16	0,00	229,16	2.291,60	0,00	2.291,60
NOVEMBRO	229,16	0,00	229,16	2.520,76	0,00	2.520,76
DEZEMBRO	229,24	0,00	229,24	2.750,00	0,00	2.750,00
Despesa: 156 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2061 GESTÃO DA URBANIDADE E RESPEITO INFANTOJUVENIL - GURI				Diferença:		50.000,00
Programa: 8 PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Organograma: 04001 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 157 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2061 GESTÃO DA URBANIDADE E RESPEITO INFANTOJUVENIL - GURI				Diferença:		10.000,00
Programa: 8 PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Organograma: 04001 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 16 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		1.425.643,33
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2012 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - GABINETE				Diferença:		1.425.643,33
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	118.803,61	0,00	118.803,61	118.803,61	0,00	118.803,61
FEVEREIRO	118.803,61	0,00	118.803,61	237.607,22	0,00	237.607,22
MARÇO	118.803,61	0,00	118.803,61	356.410,83	0,00	356.410,83
ABRIL	118.803,61	0,00	118.803,61	475.214,44	0,00	475.214,44
MAIO	118.803,61	0,00	118.803,61	594.018,05	0,00	594.018,05
JUNHO	118.803,61	0,00	118.803,61	712.821,66	0,00	712.821,66
JULHO	118.803,61	0,00	118.803,61	831.625,27	0,00	831.625,27
AGOSTO	118.803,61	0,00	118.803,61	950.428,88	0,00	950.428,88
SETEMBRO	118.803,61	0,00	118.803,61	1.069.232,49	0,00	1.069.232,49
OUTUBRO	118.803,61	0,00	118.803,61	1.188.036,10	0,00	1.188.036,10
NOVEMBRO	118.803,61	0,00	118.803,61	1.306.839,71	0,00	1.306.839,71
DEZEMBRO	118.803,62	0,00	118.803,62	1.425.643,33	0,00	1.425.643,33
Despesa: 17 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		256.615,87

Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2012 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - GABINETE				Diferença:		256.615,87
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.384,65	0,00	21.384,65	21.384,65	0,00	21.384,65
FEVEREIRO	21.384,65	0,00	21.384,65	42.769,30	0,00	42.769,30
MARÇO	21.384,65	0,00	21.384,65	64.153,95	0,00	64.153,95
ABRIL	21.384,65	0,00	21.384,65	85.538,60	0,00	85.538,60
MAIO	21.384,65	0,00	21.384,65	106.923,25	0,00	106.923,25
JUNHO	21.384,65	0,00	21.384,65	128.307,90	0,00	128.307,90
JULHO	21.384,65	0,00	21.384,65	149.692,55	0,00	149.692,55
AGOSTO	21.384,65	0,00	21.384,65	171.077,20	0,00	171.077,20
SETEMBRO	21.384,65	0,00	21.384,65	192.461,85	0,00	192.461,85
OUTUBRO	21.384,65	0,00	21.384,65	213.846,50	0,00	213.846,50
NOVEMBRO	21.384,65	0,00	21.384,65	235.231,15	0,00	235.231,15
DEZEMBRO	21.384,72	0,00	21.384,72	256.615,87	0,00	256.615,87
Despesa: 18 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		7.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2012 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - GABINETE				Diferença:		7.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 19 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		117.600,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2012 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - GABINETE				Diferença:		117.600,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.800,00	0,00	9.800,00	9.800,00	0,00	9.800,00
FEVEREIRO	9.800,00	0,00	9.800,00	19.600,00	0,00	19.600,00
MARÇO	9.800,00	0,00	9.800,00	29.400,00	0,00	29.400,00
ABRIL	9.800,00	0,00	9.800,00	39.200,00	0,00	39.200,00
MAIO	9.800,00	0,00	9.800,00	49.000,00	0,00	49.000,00
JUNHO	9.800,00	0,00	9.800,00	58.800,00	0,00	58.800,00
JULHO	9.800,00	0,00	9.800,00	68.600,00	0,00	68.600,00
AGOSTO	9.800,00	0,00	9.800,00	78.400,00	0,00	78.400,00
SETEMBRO	9.800,00	0,00	9.800,00	88.200,00	0,00	88.200,00
OUTUBRO	9.800,00	0,00	9.800,00	98.000,00	0,00	98.000,00
NOVEMBRO	9.800,00	0,00	9.800,00	107.800,00	0,00	107.800,00
DEZEMBRO	9.800,00	0,00	9.800,00	117.600,00	0,00	117.600,00
Despesa: 20 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		130.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2021 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE				Diferença:		130.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 21 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		302.401,60

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2021 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE				Diferença:		302.401,60
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.200,13	0,00	25.200,13	25.200,13	0,00	25.200,13
FEVEREIRO	25.200,13	0,00	25.200,13	50.400,26	0,00	50.400,26
MARÇO	25.200,13	0,00	25.200,13	75.600,39	0,00	75.600,39
ABRIL	25.200,13	0,00	25.200,13	100.800,52	0,00	100.800,52
MAIO	25.200,13	0,00	25.200,13	126.000,65	0,00	126.000,65
JUNHO	25.200,13	0,00	25.200,13	151.200,78	0,00	151.200,78
JULHO	25.200,13	0,00	25.200,13	176.400,91	0,00	176.400,91
AGOSTO	25.200,13	0,00	25.200,13	201.601,04	0,00	201.601,04
SETEMBRO	25.200,13	0,00	25.200,13	226.801,17	0,00	226.801,17
OUTUBRO	25.200,13	0,00	25.200,13	252.001,30	0,00	252.001,30
NOVEMBRO	25.200,13	0,00	25.200,13	277.201,43	0,00	277.201,43
DEZEMBRO	25.200,17	0,00	25.200,17	302.401,60	0,00	302.401,60
Despesa: 22 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2021 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE				Diferença:		200.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 23 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		40.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2021 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE				Diferença:		40.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 24 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		8.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2022 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONS TUTELAR				Diferença:		8.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 25 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		10.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2022 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONS TUTELAR				Diferença:		10.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 26 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2022 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONS TUTELAR				Diferença:		10.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 27 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2023 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DISTRITO				Diferença:		8.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 28 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2023 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DISTRITO				Diferença:		8.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 29 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		5.000,00

Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2024 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				Diferença:		5.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 182 DEFESA CIVIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 30 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2024 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				Diferença:		5.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 182 DEFESA CIVIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 31 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2024 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				Diferença:		5.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 182 DEFESA CIVIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 32 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		1.313.952,53
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2013 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAF				Diferença:		1.313.952,53
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	109.496,04	0,00	109.496,04	109.496,04	0,00	109.496,04
FEVEREIRO	109.496,04	0,00	109.496,04	218.992,08	0,00	218.992,08
MARÇO	109.496,04	0,00	109.496,04	328.488,12	0,00	328.488,12
ABRIL	109.496,04	0,00	109.496,04	437.984,16	0,00	437.984,16
MAIO	109.496,04	0,00	109.496,04	547.480,20	0,00	547.480,20
JUNHO	109.496,04	0,00	109.496,04	656.976,24	0,00	656.976,24
JULHO	109.496,04	0,00	109.496,04	766.472,28	0,00	766.472,28
AGOSTO	109.496,04	0,00	109.496,04	875.968,32	0,00	875.968,32
SETEMBRO	109.496,04	0,00	109.496,04	985.464,36	0,00	985.464,36
OUTUBRO	109.496,04	0,00	109.496,04	1.094.960,40	0,00	1.094.960,40
NOVEMBRO	109.496,04	0,00	109.496,04	1.204.456,44	0,00	1.204.456,44
DEZEMBRO	109.496,09	0,00	109.496,09	1.313.952,53	0,00	1.313.952,53
Despesa: 32 Recurso: 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		265.500,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2013 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAF				Diferença:		265.500,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.125,00	0,00	22.125,00	22.125,00	0,00	22.125,00
FEVEREIRO	22.125,00	0,00	22.125,00	44.250,00	0,00	44.250,00
MARÇO	22.125,00	0,00	22.125,00	66.375,00	0,00	66.375,00
ABRIL	22.125,00	0,00	22.125,00	88.500,00	0,00	88.500,00
MAIO	22.125,00	0,00	22.125,00	110.625,00	0,00	110.625,00
JUNHO	22.125,00	0,00	22.125,00	132.750,00	0,00	132.750,00
JULHO	22.125,00	0,00	22.125,00	154.875,00	0,00	154.875,00
AGOSTO	22.125,00	0,00	22.125,00	177.000,00	0,00	177.000,00
SETEMBRO	22.125,00	0,00	22.125,00	199.125,00	0,00	199.125,00
OUTUBRO	22.125,00	0,00	22.125,00	221.250,00	0,00	221.250,00
NOVEMBRO	22.125,00	0,00	22.125,00	243.375,00	0,00	243.375,00
DEZEMBRO	22.125,00	0,00	22.125,00	265.500,00	0,00	265.500,00
Despesa: 33 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		284.301,47
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2013 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAF				Diferença:		284.301,47
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.691,78	0,00	23.691,78	23.691,78	0,00	23.691,78
FEVEREIRO	23.691,78	0,00	23.691,78	47.383,56	0,00	47.383,56
MARÇO	23.691,78	0,00	23.691,78	71.075,34	0,00	71.075,34
ABRIL	23.691,78	0,00	23.691,78	94.767,12	0,00	94.767,12
MAIO	23.691,78	0,00	23.691,78	118.458,90	0,00	118.458,90
JUNHO	23.691,78	0,00	23.691,78	142.150,68	0,00	142.150,68
JULHO	23.691,78	0,00	23.691,78	165.842,46	0,00	165.842,46
AGOSTO	23.691,78	0,00	23.691,78	189.534,24	0,00	189.534,24
SETEMBRO	23.691,78	0,00	23.691,78	213.226,02	0,00	213.226,02
OUTUBRO	23.691,78	0,00	23.691,78	236.917,80	0,00	236.917,80
NOVEMBRO	23.691,78	0,00	23.691,78	260.609,58	0,00	260.609,58
DEZEMBRO	23.691,89	0,00	23.691,89	284.301,47	0,00	284.301,47
Despesa: 34 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		10.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2013 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAF				Diferença:		10.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 35 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		235.200,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2013 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAF				Diferença:		235.200,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.600,00	0,00	19.600,00	19.600,00	0,00	19.600,00
FEVEREIRO	19.600,00	0,00	19.600,00	39.200,00	0,00	39.200,00
MARÇO	19.600,00	0,00	19.600,00	58.800,00	0,00	58.800,00
ABRIL	19.600,00	0,00	19.600,00	78.400,00	0,00	78.400,00
MAIO	19.600,00	0,00	19.600,00	98.000,00	0,00	98.000,00
JUNHO	19.600,00	0,00	19.600,00	117.600,00	0,00	117.600,00
JULHO	19.600,00	0,00	19.600,00	137.200,00	0,00	137.200,00
AGOSTO	19.600,00	0,00	19.600,00	156.800,00	0,00	156.800,00
SETEMBRO	19.600,00	0,00	19.600,00	176.400,00	0,00	176.400,00
OUTUBRO	19.600,00	0,00	19.600,00	196.000,00	0,00	196.000,00
NOVEMBRO	19.600,00	0,00	19.600,00	215.600,00	0,00	215.600,00
DEZEMBRO	19.600,00	0,00	19.600,00	235.200,00	0,00	235.200,00
Despesa: 36 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		70.000,00

Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2025 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAF				Diferença:		70.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesa: 37 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		160.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2025 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAF				Diferença:		160.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	13.333,33	0,00	13.333,33
FEVEREIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	26.666,66	0,00	26.666,66
MARÇO	13.333,33	0,00	13.333,33	39.999,99	0,00	39.999,99
ABRIL	13.333,33	0,00	13.333,33	53.333,32	0,00	53.333,32
MAIO	13.333,33	0,00	13.333,33	66.666,65	0,00	66.666,65
JUNHO	13.333,33	0,00	13.333,33	79.999,98	0,00	79.999,98
JULHO	13.333,33	0,00	13.333,33	93.333,31	0,00	93.333,31
AGOSTO	13.333,33	0,00	13.333,33	106.666,64	0,00	106.666,64
SETEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	119.999,97	0,00	119.999,97
OUTUBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	133.333,30	0,00	133.333,30
NOVEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	146.666,63	0,00	146.666,63
DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	0,00	160.000,00
Despesa: 38 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		705.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2025 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAF				Diferença:		705.500,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.791,66	0,00	58.791,66	58.791,66	0,00	58.791,66
FEVEREIRO	58.791,66	0,00	58.791,66	117.583,32	0,00	117.583,32
MARÇO	58.791,66	0,00	58.791,66	176.374,98	0,00	176.374,98
ABRIL	58.791,66	0,00	58.791,66	235.166,64	0,00	235.166,64
MAIO	58.791,66	0,00	58.791,66	293.958,30	0,00	293.958,30
JUNHO	58.791,66	0,00	58.791,66	352.749,96	0,00	352.749,96
JULHO	58.791,66	0,00	58.791,66	411.541,62	0,00	411.541,62
AGOSTO	58.791,66	0,00	58.791,66	470.333,28	0,00	470.333,28
SETEMBRO	58.791,66	0,00	58.791,66	529.124,94	0,00	529.124,94
OUTUBRO	58.791,66	0,00	58.791,66	587.916,60	0,00	587.916,60
NOVEMBRO	58.791,66	0,00	58.791,66	646.708,26	0,00	646.708,26
DEZEMBRO	58.791,74	0,00	58.791,74	705.500,00	0,00	705.500,00
Despesa: 39 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		650.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ				Total Realizado:		0,00
Ação: 2025 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAF				Diferença:		650.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	54.166,66	0,00	54.166,66
FEVEREIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	108.333,32	0,00	108.333,32
MARÇO	54.166,66	0,00	54.166,66	162.499,98	0,00	162.499,98
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	0,00	216.666,64
MAIO	54.166,66	0,00	54.166,66	270.833,30	0,00	270.833,30
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	0,00	324.999,96
JULHO	54.166,66	0,00	54.166,66	379.166,62	0,00	379.166,62
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	0,00	433.333,28
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	0,00	487.499,94
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	0,00	541.666,60
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	0,00	595.833,26
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	0,00	650.000,00

Despesa: 40 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		40.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2025 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAF				Diferença:		40.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 40 Recurso: 1.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		132.500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2025 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAF				Diferença:		132.500,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.041,66	0,00	11.041,66	11.041,66	0,00	11.041,66
FEVEREIRO	11.041,66	0,00	11.041,66	22.083,32	0,00	22.083,32
MARÇO	11.041,66	0,00	11.041,66	33.124,98	0,00	33.124,98
ABRIL	11.041,66	0,00	11.041,66	44.166,64	0,00	44.166,64
MAIO	11.041,66	0,00	11.041,66	55.208,30	0,00	55.208,30
JUNHO	11.041,66	0,00	11.041,66	66.249,96	0,00	66.249,96
JULHO	11.041,66	0,00	11.041,66	77.291,62	0,00	77.291,62
AGOSTO	11.041,66	0,00	11.041,66	88.333,28	0,00	88.333,28
SETEMBRO	11.041,66	0,00	11.041,66	99.374,94	0,00	99.374,94
OUTUBRO	11.041,66	0,00	11.041,66	110.416,60	0,00	110.416,60
NOVEMBRO	11.041,66	0,00	11.041,66	121.458,26	0,00	121.458,26
DEZEMBRO	11.041,74	0,00	11.041,74	132.500,00	0,00	132.500,00
Despesa: 40 Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		132.500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2025 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAF				Diferença:		132.500,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.041,66	0,00	11.041,66	11.041,66	0,00	11.041,66
FEVEREIRO	11.041,66	0,00	11.041,66	22.083,32	0,00	22.083,32
MARÇO	11.041,66	0,00	11.041,66	33.124,98	0,00	33.124,98
ABRIL	11.041,66	0,00	11.041,66	44.166,64	0,00	44.166,64
MAIO	11.041,66	0,00	11.041,66	55.208,30	0,00	55.208,30
JUNHO	11.041,66	0,00	11.041,66	66.249,96	0,00	66.249,96
JULHO	11.041,66	0,00	11.041,66	77.291,62	0,00	77.291,62
AGOSTO	11.041,66	0,00	11.041,66	88.333,28	0,00	88.333,28
SETEMBRO	11.041,66	0,00	11.041,66	99.374,94	0,00	99.374,94
OUTUBRO	11.041,66	0,00	11.041,66	110.416,60	0,00	110.416,60
NOVEMBRO	11.041,66	0,00	11.041,66	121.458,26	0,00	121.458,26
DEZEMBRO	11.041,74	0,00	11.041,74	132.500,00	0,00	132.500,00
Despesa: 40 Recurso: 1.755.0000.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2025 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAF				Diferença:		500,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 41 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						

Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		773.746,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2092 SENTENÇAS JUDICIAIS				Diferença:		773.746,00
Programa: 14 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	64.478,83	0,00	64.478,83	64.478,83	0,00	64.478,83
FEVEREIRO	64.478,83	0,00	64.478,83	128.957,66	0,00	128.957,66
MARÇO	64.478,83	0,00	64.478,83	193.436,49	0,00	193.436,49
ABRIL	64.478,83	0,00	64.478,83	257.915,32	0,00	257.915,32
MAIO	64.478,83	0,00	64.478,83	322.394,15	0,00	322.394,15
JUNHO	64.478,83	0,00	64.478,83	386.872,98	0,00	386.872,98
JULHO	64.478,83	0,00	64.478,83	451.351,81	0,00	451.351,81
AGOSTO	64.478,83	0,00	64.478,83	515.830,64	0,00	515.830,64
SETEMBRO	64.478,83	0,00	64.478,83	580.309,47	0,00	580.309,47
OUTUBRO	64.478,83	0,00	64.478,83	644.788,30	0,00	644.788,30
NOVEMBRO	64.478,83	0,00	64.478,83	709.267,13	0,00	709.267,13
DEZEMBRO	64.478,87	0,00	64.478,87	773.746,00	0,00	773.746,00
Despesa: 42 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		420.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2093 CONTRIBUIÇAO PARA PIS/PASEP				Diferença:		420.000,00
Programa: 14 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
FEVEREIRO	35.000,00	0,00	35.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
MARÇO	35.000,00	0,00	35.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
ABRIL	35.000,00	0,00	35.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
MAIO	35.000,00	0,00	35.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
JUNHO	35.000,00	0,00	35.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
JULHO	35.000,00	0,00	35.000,00	245.000,00	0,00	245.000,00
AGOSTO	35.000,00	0,00	35.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
SETEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00
OUTUBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
NOVEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	385.000,00	0,00	385.000,00
DEZEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	420.000,00	0,00	420.000,00
Despesa: 43 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		1.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				Total Realizado:		0,00
Ação: 2094 IDENIZAR E RESTITUIR				Diferença:		1.000,00
Programa: 14 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 44 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				Total Realizado:		0,00
Ação: 2096 OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIA - SEMAF				Diferença:		50.000,00
Programa: 15 INFRAESTRUTURA E REFORMAS PÚBLICAS						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 45 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						

Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		446.499,07
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2014 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMPLAN				Diferença:		446.499,07
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.208,25	0,00	37.208,25	37.208,25	0,00	37.208,25
FEVEREIRO	37.208,25	0,00	37.208,25	74.416,50	0,00	74.416,50
MARÇO	37.208,25	0,00	37.208,25	111.624,75	0,00	111.624,75
ABRIL	37.208,25	0,00	37.208,25	148.833,00	0,00	148.833,00
MAIO	37.208,25	0,00	37.208,25	186.041,25	0,00	186.041,25
JUNHO	37.208,25	0,00	37.208,25	223.249,50	0,00	223.249,50
JULHO	37.208,25	0,00	37.208,25	260.457,75	0,00	260.457,75
AGOSTO	37.208,25	0,00	37.208,25	297.666,00	0,00	297.666,00
SETEMBRO	37.208,25	0,00	37.208,25	334.874,25	0,00	334.874,25
OUTUBRO	37.208,25	0,00	37.208,25	372.082,50	0,00	372.082,50
NOVEMBRO	37.208,25	0,00	37.208,25	409.290,75	0,00	409.290,75
DEZEMBRO	37.208,32	0,00	37.208,32	446.499,07	0,00	446.499,07
Despesa: 46 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		80.369,86
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2014 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMPLAN				Diferença:		80.369,86
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.697,48	0,00	6.697,48	6.697,48	0,00	6.697,48
FEVEREIRO	6.697,48	0,00	6.697,48	13.394,96	0,00	13.394,96
MARÇO	6.697,48	0,00	6.697,48	20.092,44	0,00	20.092,44
ABRIL	6.697,48	0,00	6.697,48	26.789,92	0,00	26.789,92
MAIO	6.697,48	0,00	6.697,48	33.487,40	0,00	33.487,40
JUNHO	6.697,48	0,00	6.697,48	40.184,88	0,00	40.184,88
JULHO	6.697,48	0,00	6.697,48	46.882,36	0,00	46.882,36
AGOSTO	6.697,48	0,00	6.697,48	53.579,84	0,00	53.579,84
SETEMBRO	6.697,48	0,00	6.697,48	60.277,32	0,00	60.277,32
OUTUBRO	6.697,48	0,00	6.697,48	66.974,80	0,00	66.974,80
NOVEMBRO	6.697,48	0,00	6.697,48	73.672,28	0,00	73.672,28
DEZEMBRO	6.697,58	0,00	6.697,58	80.369,86	0,00	80.369,86
Despesa: 47 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		5.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2014 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMPLAN				Diferença:		5.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 48 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		50.400,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2014 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMPLAN				Diferença:		50.400,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.200,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	4.200,00
FEVEREIRO	4.200,00	0,00	4.200,00	8.400,00	0,00	8.400,00
MARÇO	4.200,00	0,00	4.200,00	12.600,00	0,00	12.600,00
ABRIL	4.200,00	0,00	4.200,00	16.800,00	0,00	16.800,00
MAIO	4.200,00	0,00	4.200,00	21.000,00	0,00	21.000,00
JUNHO	4.200,00	0,00	4.200,00	25.200,00	0,00	25.200,00
JULHO	4.200,00	0,00	4.200,00	29.400,00	0,00	29.400,00
AGOSTO	4.200,00	0,00	4.200,00	33.600,00	0,00	33.600,00
SETEMBRO	4.200,00	0,00	4.200,00	37.800,00	0,00	37.800,00
OUTUBRO	4.200,00	0,00	4.200,00	42.000,00	0,00	42.000,00
NOVEMBRO	4.200,00	0,00	4.200,00	46.200,00	0,00	46.200,00
DEZEMBRO	4.200,00	0,00	4.200,00	50.400,00	0,00	50.400,00
Despesa: 49 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						

Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		60.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2026 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN				Diferença:		60.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 50 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2026 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN				Diferença:		15.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 51 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		277.841,07
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2026 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN				Diferença:		277.841,07
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.153,42	0,00	23.153,42	23.153,42	0,00	23.153,42
FEVEREIRO	23.153,42	0,00	23.153,42	46.306,84	0,00	46.306,84
MARÇO	23.153,42	0,00	23.153,42	69.460,26	0,00	69.460,26
ABRIL	23.153,42	0,00	23.153,42	92.613,68	0,00	92.613,68
MAIO	23.153,42	0,00	23.153,42	115.767,10	0,00	115.767,10
JUNHO	23.153,42	0,00	23.153,42	138.920,52	0,00	138.920,52
JULHO	23.153,42	0,00	23.153,42	162.073,94	0,00	162.073,94
AGOSTO	23.153,42	0,00	23.153,42	185.227,36	0,00	185.227,36
SETEMBRO	23.153,42	0,00	23.153,42	208.380,78	0,00	208.380,78
OUTUBRO	23.153,42	0,00	23.153,42	231.534,20	0,00	231.534,20
NOVEMBRO	23.153,42	0,00	23.153,42	254.687,62	0,00	254.687,62
DEZEMBRO	23.153,45	0,00	23.153,45	277.841,07	0,00	277.841,07
Despesa: 52 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		40.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2026 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN				Diferença:		40.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 53 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						

Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		40.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2044 REGULARIZAÇÃO URBANA EFICIENTE				Diferença:		40.000,00
Programa: 6 REGULARIZA+						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 127 ORDENAMENTO TERRITORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 54 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		420.000,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS				Total Realizado:		0,00
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				Diferença:		420.000,00
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
FEVEREIRO	35.000,00	0,00	35.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
MARÇO	35.000,00	0,00	35.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
ABRIL	35.000,00	0,00	35.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
MAIO	35.000,00	0,00	35.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
JUNHO	35.000,00	0,00	35.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
JULHO	35.000,00	0,00	35.000,00	245.000,00	0,00	245.000,00
AGOSTO	35.000,00	0,00	35.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
SETEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00
OUTUBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
NOVEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	385.000,00	0,00	385.000,00
DEZEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	420.000,00	0,00	420.000,00
Despesa: 55 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		534.695,07
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2015 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAP				Diferença:		534.695,07
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	44.557,92	0,00	44.557,92	44.557,92	0,00	44.557,92
FEVEREIRO	44.557,92	0,00	44.557,92	89.115,84	0,00	89.115,84
MARÇO	44.557,92	0,00	44.557,92	133.673,76	0,00	133.673,76
ABRIL	44.557,92	0,00	44.557,92	178.231,68	0,00	178.231,68
MAIO	44.557,92	0,00	44.557,92	222.789,60	0,00	222.789,60
JUNHO	44.557,92	0,00	44.557,92	267.347,52	0,00	267.347,52
JULHO	44.557,92	0,00	44.557,92	311.905,44	0,00	311.905,44
AGOSTO	44.557,92	0,00	44.557,92	356.463,36	0,00	356.463,36
SETEMBRO	44.557,92	0,00	44.557,92	401.021,28	0,00	401.021,28
OUTUBRO	44.557,92	0,00	44.557,92	445.579,20	0,00	445.579,20
NOVEMBRO	44.557,92	0,00	44.557,92	490.137,12	0,00	490.137,12
DEZEMBRO	44.557,95	0,00	44.557,95	534.695,07	0,00	534.695,07
Despesa: 56 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		96.245,20
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2015 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAP				Diferença:		96.245,20
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.020,43	0,00	8.020,43	8.020,43	0,00	8.020,43
FEVEREIRO	8.020,43	0,00	8.020,43	16.040,86	0,00	16.040,86
MARÇO	8.020,43	0,00	8.020,43	24.061,29	0,00	24.061,29
ABRIL	8.020,43	0,00	8.020,43	32.081,72	0,00	32.081,72
MAIO	8.020,43	0,00	8.020,43	40.102,15	0,00	40.102,15
JUNHO	8.020,43	0,00	8.020,43	48.122,58	0,00	48.122,58
JULHO	8.020,43	0,00	8.020,43	56.143,01	0,00	56.143,01
AGOSTO	8.020,43	0,00	8.020,43	64.163,44	0,00	64.163,44
SETEMBRO	8.020,43	0,00	8.020,43	72.183,87	0,00	72.183,87
OUTUBRO	8.020,43	0,00	8.020,43	80.204,30	0,00	80.204,30
NOVEMBRO	8.020,43	0,00	8.020,43	88.224,73	0,00	88.224,73
DEZEMBRO	8.020,47	0,00	8.020,47	96.245,20	0,00	96.245,20
Despesa: 57 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						

Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		5.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2015 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAP				Diferença:		5.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 58 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		92.400,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2015 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMAP				Diferença:		92.400,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.700,00	0,00	7.700,00	7.700,00	0,00	7.700,00
FEVEREIRO	7.700,00	0,00	7.700,00	15.400,00	0,00	15.400,00
MARÇO	7.700,00	0,00	7.700,00	23.100,00	0,00	23.100,00
ABRIL	7.700,00	0,00	7.700,00	30.800,00	0,00	30.800,00
MAIO	7.700,00	0,00	7.700,00	38.500,00	0,00	38.500,00
JUNHO	7.700,00	0,00	7.700,00	46.200,00	0,00	46.200,00
JULHO	7.700,00	0,00	7.700,00	53.900,00	0,00	53.900,00
AGOSTO	7.700,00	0,00	7.700,00	61.600,00	0,00	61.600,00
SETEMBRO	7.700,00	0,00	7.700,00	69.300,00	0,00	69.300,00
OUTUBRO	7.700,00	0,00	7.700,00	77.000,00	0,00	77.000,00
NOVEMBRO	7.700,00	0,00	7.700,00	84.700,00	0,00	84.700,00
DEZEMBRO	7.700,00	0,00	7.700,00	92.400,00	0,00	92.400,00
Despesa: 59 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		60.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2027 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAP				Diferença:		60.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 60 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		260.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2027 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAP				Diferença:		260.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.666,66	0,00	21.666,66	21.666,66	0,00	21.666,66
FEVEREIRO	21.666,66	0,00	21.666,66	43.333,32	0,00	43.333,32
MARÇO	21.666,66	0,00	21.666,66	64.999,98	0,00	64.999,98
ABRIL	21.666,66	0,00	21.666,66	86.666,64	0,00	86.666,64
MAIO	21.666,66	0,00	21.666,66	108.333,30	0,00	108.333,30
JUNHO	21.666,66	0,00	21.666,66	129.999,96	0,00	129.999,96
JULHO	21.666,66	0,00	21.666,66	151.666,62	0,00	151.666,62
AGOSTO	21.666,66	0,00	21.666,66	173.333,28	0,00	173.333,28
SETEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	194.999,94	0,00	194.999,94
OUTUBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	216.666,60	0,00	216.666,60
NOVEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	238.333,26	0,00	238.333,26
DEZEMBRO	21.666,74	0,00	21.666,74	260.000,00	0,00	260.000,00
Despesa: 61 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						

Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		25.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2027 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAP				Diferença:		25.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 62 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2027 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAP				Diferença:		80.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 63 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		100.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2027 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAP				Diferença:		100.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 64 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2037 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV SUST LOCAL				Diferença:		10.000,00
Programa: 4 CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 65 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						

Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		56.159,33
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2037 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV SUST LOCAL				Diferença:		56.159,33
Programa: 4 CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.679,94	0,00	4.679,94	4.679,94	0,00	4.679,94
FEVEREIRO	4.679,94	0,00	4.679,94	9.359,88	0,00	9.359,88
MARÇO	4.679,94	0,00	4.679,94	14.039,82	0,00	14.039,82
ABRIL	4.679,94	0,00	4.679,94	18.719,76	0,00	18.719,76
MAIO	4.679,94	0,00	4.679,94	23.399,70	0,00	23.399,70
JUNHO	4.679,94	0,00	4.679,94	28.079,64	0,00	28.079,64
JULHO	4.679,94	0,00	4.679,94	32.759,58	0,00	32.759,58
AGOSTO	4.679,94	0,00	4.679,94	37.439,52	0,00	37.439,52
SETEMBRO	4.679,94	0,00	4.679,94	42.119,46	0,00	42.119,46
OUTUBRO	4.679,94	0,00	4.679,94	46.799,40	0,00	46.799,40
NOVEMBRO	4.679,94	0,00	4.679,94	51.479,34	0,00	51.479,34
DEZEMBRO	4.679,99	0,00	4.679,99	56.159,33	0,00	56.159,33
Despesa: 65 Recurso: 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		85.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2037 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV SUST LOCAL				Diferença:		85.000,00
Programa: 4 CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.083,33	0,00	7.083,33	7.083,33	0,00	7.083,33
FEVEREIRO	7.083,33	0,00	7.083,33	14.166,66	0,00	14.166,66
MARÇO	7.083,33	0,00	7.083,33	21.249,99	0,00	21.249,99
ABRIL	7.083,33	0,00	7.083,33	28.333,32	0,00	28.333,32
MAIO	7.083,33	0,00	7.083,33	35.416,65	0,00	35.416,65
JUNHO	7.083,33	0,00	7.083,33	42.499,98	0,00	42.499,98
JULHO	7.083,33	0,00	7.083,33	49.583,31	0,00	49.583,31
AGOSTO	7.083,33	0,00	7.083,33	56.666,64	0,00	56.666,64
SETEMBRO	7.083,33	0,00	7.083,33	63.749,97	0,00	63.749,97
OUTUBRO	7.083,33	0,00	7.083,33	70.833,30	0,00	70.833,30
NOVEMBRO	7.083,33	0,00	7.083,33	77.916,63	0,00	77.916,63
DEZEMBRO	7.083,37	0,00	7.083,37	85.000,00	0,00	85.000,00
Despesa: 66 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		25.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2037 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV SUST LOCAL				Diferença:		25.000,00
Programa: 4 CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 67 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		60.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2038 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV AMBIENTAL				Diferença:		60.000,00
Programa: 4 CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 68 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						

Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		20.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2038 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV AMBIENTAL				Diferença:		20.000,00
Programa: 4 CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 69 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		28.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2038 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV AMBIENTAL				Diferença:		28.000,00
Programa: 4 CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	2.333,33	0,00	2.333,33
FEVEREIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	4.666,66	0,00	4.666,66
MARÇO	2.333,33	0,00	2.333,33	6.999,99	0,00	6.999,99
ABRIL	2.333,33	0,00	2.333,33	9.333,32	0,00	9.333,32
MAIO	2.333,33	0,00	2.333,33	11.666,65	0,00	11.666,65
JUNHO	2.333,33	0,00	2.333,33	13.999,98	0,00	13.999,98
JULHO	2.333,33	0,00	2.333,33	16.333,31	0,00	16.333,31
AGOSTO	2.333,33	0,00	2.333,33	18.666,64	0,00	18.666,64
SETEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	20.999,97	0,00	20.999,97
OUTUBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	23.333,30	0,00	23.333,30
NOVEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	25.666,63	0,00	25.666,63
DEZEMBRO	2.333,37	0,00	2.333,37	28.000,00	0,00	28.000,00
Despesa: 69 Recurso: 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2038 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV AMBIENTAL				Diferença:		2.000,00
Programa: 4 CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 70 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2038 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV AMBIENTAL				Diferença:		100.000,00
Programa: 4 CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 71 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						

Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		40.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2039 FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL				Diferença:		40.000,00
Programa: 4 CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 72 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2039 FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL				Diferença:		30.000,00
Programa: 4 CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 73 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2040 FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL				Diferença:		20.000,00
Programa: 4 CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 74 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2040 FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL				Diferença:		20.000,00
Programa: 4 CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 75 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						

Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		60.000,40
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2041 CAMPO PRODUTIVO E SUSTENTÁVEL – PAA				Diferença:		60.000,40
Programa: 4 CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,03	0,00	5.000,03	5.000,03	0,00	5.000,03
FEVEREIRO	5.000,03	0,00	5.000,03	10.000,06	0,00	10.000,06
MARÇO	5.000,03	0,00	5.000,03	15.000,09	0,00	15.000,09
ABRIL	5.000,03	0,00	5.000,03	20.000,12	0,00	20.000,12
MAIO	5.000,03	0,00	5.000,03	25.000,15	0,00	25.000,15
JUNHO	5.000,03	0,00	5.000,03	30.000,18	0,00	30.000,18
JULHO	5.000,03	0,00	5.000,03	35.000,21	0,00	35.000,21
AGOSTO	5.000,03	0,00	5.000,03	40.000,24	0,00	40.000,24
SETEMBRO	5.000,03	0,00	5.000,03	45.000,27	0,00	45.000,27
OUTUBRO	5.000,03	0,00	5.000,03	50.000,30	0,00	50.000,30
NOVEMBRO	5.000,03	0,00	5.000,03	55.000,33	0,00	55.000,33
DEZEMBRO	5.000,07	0,00	5.000,07	60.000,40	0,00	60.000,40
Despesa: 76 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2099 REGULARIZAÇÃO RURAL EFICIENTE				Diferença:		20.000,00
Programa: 6 REGULARIZA+						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA						
Subfunção: 481 HABITAÇÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 77 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2089 GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				Diferença:		80.000,00
Programa: 12 SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 78 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		1.096.354,53
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2016 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMOSP				Diferença:		1.096.354,53
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91.362,87	0,00	91.362,87	91.362,87	0,00	91.362,87
FEVEREIRO	91.362,87	0,00	91.362,87	182.725,74	0,00	182.725,74
MARÇO	91.362,87	0,00	91.362,87	274.088,61	0,00	274.088,61
ABRIL	91.362,87	0,00	91.362,87	365.451,48	0,00	365.451,48
MAIO	91.362,87	0,00	91.362,87	456.814,35	0,00	456.814,35
JUNHO	91.362,87	0,00	91.362,87	548.177,22	0,00	548.177,22
JULHO	91.362,87	0,00	91.362,87	639.540,09	0,00	639.540,09
AGOSTO	91.362,87	0,00	91.362,87	730.902,96	0,00	730.902,96
SETEMBRO	91.362,87	0,00	91.362,87	822.265,83	0,00	822.265,83
OUTUBRO	91.362,87	0,00	91.362,87	913.628,70	0,00	913.628,70
NOVEMBRO	91.362,87	0,00	91.362,87	1.004.991,57	0,00	1.004.991,57
DEZEMBRO	91.362,96	0,00	91.362,96	1.096.354,53	0,00	1.096.354,53
Despesa: 79 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						

Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		197.343,87
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2016 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMOSP				Diferença:		197.343,87
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.445,32	0,00	16.445,32	16.445,32	0,00	16.445,32
FEVEREIRO	16.445,32	0,00	16.445,32	32.890,64	0,00	32.890,64
MARÇO	16.445,32	0,00	16.445,32	49.335,96	0,00	49.335,96
ABRIL	16.445,32	0,00	16.445,32	65.781,28	0,00	65.781,28
MAIO	16.445,32	0,00	16.445,32	82.226,60	0,00	82.226,60
JUNHO	16.445,32	0,00	16.445,32	98.671,92	0,00	98.671,92
JULHO	16.445,32	0,00	16.445,32	115.117,24	0,00	115.117,24
AGOSTO	16.445,32	0,00	16.445,32	131.562,56	0,00	131.562,56
SETEMBRO	16.445,32	0,00	16.445,32	148.007,88	0,00	148.007,88
OUTUBRO	16.445,32	0,00	16.445,32	164.453,20	0,00	164.453,20
NOVEMBRO	16.445,32	0,00	16.445,32	180.898,52	0,00	180.898,52
DEZEMBRO	16.445,35	0,00	16.445,35	197.343,87	0,00	197.343,87
Despesa: 80 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		20.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2016 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMOSP				Diferença:		20.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 81 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		218.400,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2016 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMOSP				Diferença:		218.400,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.200,00	0,00	18.200,00	18.200,00	0,00	18.200,00
FEVEREIRO	18.200,00	0,00	18.200,00	36.400,00	0,00	36.400,00
MARÇO	18.200,00	0,00	18.200,00	54.600,00	0,00	54.600,00
ABRIL	18.200,00	0,00	18.200,00	72.800,00	0,00	72.800,00
MAIO	18.200,00	0,00	18.200,00	91.000,00	0,00	91.000,00
JUNHO	18.200,00	0,00	18.200,00	109.200,00	0,00	109.200,00
JULHO	18.200,00	0,00	18.200,00	127.400,00	0,00	127.400,00
AGOSTO	18.200,00	0,00	18.200,00	145.600,00	0,00	145.600,00
SETEMBRO	18.200,00	0,00	18.200,00	163.800,00	0,00	163.800,00
OUTUBRO	18.200,00	0,00	18.200,00	182.000,00	0,00	182.000,00
NOVEMBRO	18.200,00	0,00	18.200,00	200.200,00	0,00	200.200,00
DEZEMBRO	18.200,00	0,00	18.200,00	218.400,00	0,00	218.400,00
Despesa: 82 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		100.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2028 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOSP				Diferença:		100.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 83 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						

Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		346.750,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2028 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOSP				Diferença:		346.750,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.895,83	0,00	28.895,83	28.895,83	0,00	28.895,83
FEVEREIRO	28.895,83	0,00	28.895,83	57.791,66	0,00	57.791,66
MARÇO	28.895,83	0,00	28.895,83	86.687,49	0,00	86.687,49
ABRIL	28.895,83	0,00	28.895,83	115.583,32	0,00	115.583,32
MAIO	28.895,83	0,00	28.895,83	144.479,15	0,00	144.479,15
JUNHO	28.895,83	0,00	28.895,83	173.374,98	0,00	173.374,98
JULHO	28.895,83	0,00	28.895,83	202.270,81	0,00	202.270,81
AGOSTO	28.895,83	0,00	28.895,83	231.166,64	0,00	231.166,64
SETEMBRO	28.895,83	0,00	28.895,83	260.062,47	0,00	260.062,47
OUTUBRO	28.895,83	0,00	28.895,83	288.958,30	0,00	288.958,30
NOVEMBRO	28.895,83	0,00	28.895,83	317.854,13	0,00	317.854,13
DEZEMBRO	28.895,87	0,00	28.895,87	346.750,00	0,00	346.750,00
Despesa: 84 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		124.101,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2028 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOSP				Diferença:		124.101,60
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.341,80	0,00	10.341,80	10.341,80	0,00	10.341,80
FEVEREIRO	10.341,80	0,00	10.341,80	20.683,60	0,00	20.683,60
MARÇO	10.341,80	0,00	10.341,80	31.025,40	0,00	31.025,40
ABRIL	10.341,80	0,00	10.341,80	41.367,20	0,00	41.367,20
MAIO	10.341,80	0,00	10.341,80	51.709,00	0,00	51.709,00
JUNHO	10.341,80	0,00	10.341,80	62.050,80	0,00	62.050,80
JULHO	10.341,80	0,00	10.341,80	72.392,60	0,00	72.392,60
AGOSTO	10.341,80	0,00	10.341,80	82.734,40	0,00	82.734,40
SETEMBRO	10.341,80	0,00	10.341,80	93.076,20	0,00	93.076,20
OUTUBRO	10.341,80	0,00	10.341,80	103.418,00	0,00	103.418,00
NOVEMBRO	10.341,80	0,00	10.341,80	113.759,80	0,00	113.759,80
DEZEMBRO	10.341,80	0,00	10.341,80	124.101,60	0,00	124.101,60
Despesa: 85 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		60.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2028 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOSP				Diferença:		60.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 86 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		700.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2042 GESTÃO E OPERAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS				Diferença:		700.000,00
Programa: 5 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	58.333,33	0,00	58.333,33
FEVEREIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	116.666,66	0,00	116.666,66
MARÇO	58.333,33	0,00	58.333,33	174.999,99	0,00	174.999,99
ABRIL	58.333,33	0,00	58.333,33	233.333,32	0,00	233.333,32
MAIO	58.333,33	0,00	58.333,33	291.666,65	0,00	291.666,65
JUNHO	58.333,33	0,00	58.333,33	349.999,98	0,00	349.999,98
JULHO	58.333,33	0,00	58.333,33	408.333,31	0,00	408.333,31
AGOSTO	58.333,33	0,00	58.333,33	466.666,64	0,00	466.666,64
SETEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	524.999,97	0,00	524.999,97
OUTUBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	583.333,30	0,00	583.333,30
NOVEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	641.666,63	0,00	641.666,63
DEZEMBRO	58.333,37	0,00	58.333,37	700.000,00	0,00	700.000,00
Despesa: 86 Recurso: 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						

Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		180.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2042 GESTÃO E OPERAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS				Diferença:		180.000,00
Programa: 5 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Despesa: 86 Recurso: 1.708.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		136.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2042 GESTÃO E OPERAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS				Diferença:		136.500,00
Programa: 5 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.375,00	0,00	11.375,00	11.375,00	0,00	11.375,00
FEVEREIRO	11.375,00	0,00	11.375,00	22.750,00	0,00	22.750,00
MARÇO	11.375,00	0,00	11.375,00	34.125,00	0,00	34.125,00
ABRIL	11.375,00	0,00	11.375,00	45.500,00	0,00	45.500,00
MAIO	11.375,00	0,00	11.375,00	56.875,00	0,00	56.875,00
JUNHO	11.375,00	0,00	11.375,00	68.250,00	0,00	68.250,00
JULHO	11.375,00	0,00	11.375,00	79.625,00	0,00	79.625,00
AGOSTO	11.375,00	0,00	11.375,00	91.000,00	0,00	91.000,00
SETEMBRO	11.375,00	0,00	11.375,00	102.375,00	0,00	102.375,00
OUTUBRO	11.375,00	0,00	11.375,00	113.750,00	0,00	113.750,00
NOVEMBRO	11.375,00	0,00	11.375,00	125.125,00	0,00	125.125,00
DEZEMBRO	11.375,00	0,00	11.375,00	136.500,00	0,00	136.500,00
Despesa: 87 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		81.750,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2042 GESTÃO E OPERAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS				Diferença:		81.750,00
Programa: 5 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.812,50	0,00	6.812,50	6.812,50	0,00	6.812,50
FEVEREIRO	6.812,50	0,00	6.812,50	13.625,00	0,00	13.625,00
MARÇO	6.812,50	0,00	6.812,50	20.437,50	0,00	20.437,50
ABRIL	6.812,50	0,00	6.812,50	27.250,00	0,00	27.250,00
MAIO	6.812,50	0,00	6.812,50	34.062,50	0,00	34.062,50
JUNHO	6.812,50	0,00	6.812,50	40.875,00	0,00	40.875,00
JULHO	6.812,50	0,00	6.812,50	47.687,50	0,00	47.687,50
AGOSTO	6.812,50	0,00	6.812,50	54.500,00	0,00	54.500,00
SETEMBRO	6.812,50	0,00	6.812,50	61.312,50	0,00	61.312,50
OUTUBRO	6.812,50	0,00	6.812,50	68.125,00	0,00	68.125,00
NOVEMBRO	6.812,50	0,00	6.812,50	74.937,50	0,00	74.937,50
DEZEMBRO	6.812,50	0,00	6.812,50	81.750,00	0,00	81.750,00
Despesa: 87 Recurso: 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		50.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2042 GESTÃO E OPERAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS				Diferença:		50.500,00
Programa: 5 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.208,33	0,00	4.208,33	4.208,33	0,00	4.208,33
FEVEREIRO	4.208,33	0,00	4.208,33	8.416,66	0,00	8.416,66
MARÇO	4.208,33	0,00	4.208,33	12.624,99	0,00	12.624,99
ABRIL	4.208,33	0,00	4.208,33	16.833,32	0,00	16.833,32
MAIO	4.208,33	0,00	4.208,33	21.041,65	0,00	21.041,65
JUNHO	4.208,33	0,00	4.208,33	25.249,98	0,00	25.249,98
JULHO	4.208,33	0,00	4.208,33	29.458,31	0,00	29.458,31
AGOSTO	4.208,33	0,00	4.208,33	33.666,64	0,00	33.666,64
SETEMBRO	4.208,33	0,00	4.208,33	37.874,97	0,00	37.874,97
OUTUBRO	4.208,33	0,00	4.208,33	42.083,30	0,00	42.083,30
NOVEMBRO	4.208,33	0,00	4.208,33	46.291,63	0,00	46.291,63
DEZEMBRO	4.208,37	0,00	4.208,37	50.500,00	0,00	50.500,00
Despesa: 87 Recurso: 1.708.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS						

Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		136.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2042 GESTÃO E OPERAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS				Diferença:		136.000,00
Programa: 5 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.333,33	0,00	11.333,33	11.333,33	0,00	11.333,33
FEVEREIRO	11.333,33	0,00	11.333,33	22.666,66	0,00	22.666,66
MARÇO	11.333,33	0,00	11.333,33	33.999,99	0,00	33.999,99
ABRIL	11.333,33	0,00	11.333,33	45.333,32	0,00	45.333,32
MAIO	11.333,33	0,00	11.333,33	56.666,65	0,00	56.666,65
JUNHO	11.333,33	0,00	11.333,33	67.999,98	0,00	67.999,98
JULHO	11.333,33	0,00	11.333,33	79.333,31	0,00	79.333,31
AGOSTO	11.333,33	0,00	11.333,33	90.666,64	0,00	90.666,64
SETEMBRO	11.333,33	0,00	11.333,33	101.999,97	0,00	101.999,97
OUTUBRO	11.333,33	0,00	11.333,33	113.333,30	0,00	113.333,30
NOVEMBRO	11.333,33	0,00	11.333,33	124.666,63	0,00	124.666,63
DEZEMBRO	11.333,37	0,00	11.333,37	136.000,00	0,00	136.000,00
Despesa: 87 Recurso: 1.750.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		26.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2042 GESTÃO E OPERAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS				Diferença:		26.500,00
Programa: 5 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.208,33	0,00	2.208,33	2.208,33	0,00	2.208,33
FEVEREIRO	2.208,33	0,00	2.208,33	4.416,66	0,00	4.416,66
MARÇO	2.208,33	0,00	2.208,33	6.624,99	0,00	6.624,99
ABRIL	2.208,33	0,00	2.208,33	8.833,32	0,00	8.833,32
MAIO	2.208,33	0,00	2.208,33	11.041,65	0,00	11.041,65
JUNHO	2.208,33	0,00	2.208,33	13.249,98	0,00	13.249,98
JULHO	2.208,33	0,00	2.208,33	15.458,31	0,00	15.458,31
AGOSTO	2.208,33	0,00	2.208,33	17.666,64	0,00	17.666,64
SETEMBRO	2.208,33	0,00	2.208,33	19.874,97	0,00	19.874,97
OUTUBRO	2.208,33	0,00	2.208,33	22.083,30	0,00	22.083,30
NOVEMBRO	2.208,33	0,00	2.208,33	24.291,63	0,00	24.291,63
DEZEMBRO	2.208,37	0,00	2.208,37	26.500,00	0,00	26.500,00
Despesa: 88 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		100.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2042 GESTÃO E OPERAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS				Diferença:		100.000,00
Programa: 5 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 89 Recurso: 1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA				Diferença:		150.000,00
Programa: 5 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 25 ENERGIA						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Despesa: 90 Recurso: 1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		90.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2043 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA				Diferença:		90.500,00
Programa: 5 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 25 ENERGIA						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.541,66	0,00	7.541,66	7.541,66	0,00	7.541,66
FEVEREIRO	7.541,66	0,00	7.541,66	15.083,32	0,00	15.083,32
MARÇO	7.541,66	0,00	7.541,66	22.624,98	0,00	22.624,98
ABRIL	7.541,66	0,00	7.541,66	30.166,64	0,00	30.166,64
MAIO	7.541,66	0,00	7.541,66	37.708,30	0,00	37.708,30
JUNHO	7.541,66	0,00	7.541,66	45.249,96	0,00	45.249,96
JULHO	7.541,66	0,00	7.541,66	52.791,62	0,00	52.791,62
AGOSTO	7.541,66	0,00	7.541,66	60.333,28	0,00	60.333,28
SETEMBRO	7.541,66	0,00	7.541,66	67.874,94	0,00	67.874,94
OUTUBRO	7.541,66	0,00	7.541,66	75.416,60	0,00	75.416,60
NOVEMBRO	7.541,66	0,00	7.541,66	82.958,26	0,00	82.958,26
DEZEMBRO	7.541,74	0,00	7.541,74	90.500,00	0,00	90.500,00
Despesa: 91 Recurso: 1.701.0000.0001 - TRANSF FITHA 2026						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		300.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2091 GESTÃO ADMINISTRATIVA CONVENIO FITHA				Diferença:		300.000,00
Programa: 13 IMPULSO MUNICIPAL						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 92 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		100.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				Total Realizado:		0,00
Ação: 2095 OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIA - SEMOSP				Diferença:		100.000,00
Programa: 15 INFRAESTRUTURA E REFORMAS PÚBLICAS						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 93 Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		40.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2029 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMEC				Diferença:		40.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

Despesa: 94 Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		295.577,35
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2029 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMEC				Diferença:		295.577,35
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.631,44	0,00	24.631,44	24.631,44	0,00	24.631,44
FEVEREIRO	24.631,44	0,00	24.631,44	49.262,88	0,00	49.262,88
MARÇO	24.631,44	0,00	24.631,44	73.894,32	0,00	73.894,32
ABRIL	24.631,44	0,00	24.631,44	98.525,76	0,00	98.525,76
MAIO	24.631,44	0,00	24.631,44	123.157,20	0,00	123.157,20
JUNHO	24.631,44	0,00	24.631,44	147.788,64	0,00	147.788,64
JULHO	24.631,44	0,00	24.631,44	172.420,08	0,00	172.420,08
AGOSTO	24.631,44	0,00	24.631,44	197.051,52	0,00	197.051,52
SETEMBRO	24.631,44	0,00	24.631,44	221.682,96	0,00	221.682,96
OUTUBRO	24.631,44	0,00	24.631,44	246.314,40	0,00	246.314,40
NOVEMBRO	24.631,44	0,00	24.631,44	270.945,84	0,00	270.945,84
DEZEMBRO	24.631,51	0,00	24.631,51	295.577,35	0,00	295.577,35
Despesa: 95 Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2029 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMEC				Diferença:		100.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 96 Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2029 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMEC				Diferença:		5.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 97 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2030 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTE				Diferença:		15.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 98 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2030 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTE				Diferença:		15.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 99 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2031 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA				Diferença:		15.000,00
Programa: 3 GESTÃO ESTRUTURANTE MUNICIPAL						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 230 Recurso: 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Entidade: SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		15.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2087 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAE				Diferença:		15.000,00
Programa: 12 SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA						
Organograma: 07001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 231 Recurso: 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Entidade: SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		70.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2087 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAE				Diferença:		70.000,00
Programa: 12 SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA						
Organograma: 07001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00

Despesa: 232 | Recurso: 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Entidade: SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2087 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAE				Diferença:		10.000,00
Programa: 12 SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA						
Organograma: 07001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 233 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Entidade: SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		192.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2087 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAE				Diferença:		192.000,00
Programa: 12 SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA						
Organograma: 07001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
FEVEREIRO	16.000,00	0,00	16.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
MARÇO	16.000,00	0,00	16.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
ABRIL	16.000,00	0,00	16.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00
MAIO	16.000,00	0,00	16.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
JUNHO	16.000,00	0,00	16.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00
JULHO	16.000,00	0,00	16.000,00	112.000,00	0,00	112.000,00
AGOSTO	16.000,00	0,00	16.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00
SETEMBRO	16.000,00	0,00	16.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00
OUTUBRO	16.000,00	0,00	16.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
NOVEMBRO	16.000,00	0,00	16.000,00	176.000,00	0,00	176.000,00
DEZEMBRO	16.000,00	0,00	16.000,00	192.000,00	0,00	192.000,00

Despesa: 233 | Recurso: 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Entidade: SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		100.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2087 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAE				Diferença:		100.500,00
Programa: 12 SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA						
Organograma: 07001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.375,00	0,00	8.375,00	8.375,00	0,00	8.375,00
FEVEREIRO	8.375,00	0,00	8.375,00	16.750,00	0,00	16.750,00
MARÇO	8.375,00	0,00	8.375,00	25.125,00	0,00	25.125,00
ABRIL	8.375,00	0,00	8.375,00	33.500,00	0,00	33.500,00
MAIO	8.375,00	0,00	8.375,00	41.875,00	0,00	41.875,00
JUNHO	8.375,00	0,00	8.375,00	50.250,00	0,00	50.250,00
JULHO	8.375,00	0,00	8.375,00	58.625,00	0,00	58.625,00
AGOSTO	8.375,00	0,00	8.375,00	67.000,00	0,00	67.000,00
SETEMBRO	8.375,00	0,00	8.375,00	75.375,00	0,00	75.375,00
OUTUBRO	8.375,00	0,00	8.375,00	83.750,00	0,00	83.750,00
NOVEMBRO	8.375,00	0,00	8.375,00	92.125,00	0,00	92.125,00
DEZEMBRO	8.375,00	0,00	8.375,00	100.500,00	0,00	100.500,00

Despesa: 234 | Recurso: 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Entidade: SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		10.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2087 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAE				Diferença:		10.000,00
Programa: 12 SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA						
Organograma: 07001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 235 Recurso: 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Entidade: SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2087 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAE				Diferença:		50.000,00
Programa: 12 SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA						
Organograma: 07001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 236 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		125.100,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2088 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SAAE				Diferença:		125.100,00
Programa: 12 SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA						
Organograma: 07001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.425,00	0,00	10.425,00	10.425,00	0,00	10.425,00
FEVEREIRO	10.425,00	0,00	10.425,00	20.850,00	0,00	20.850,00
MARÇO	10.425,00	0,00	10.425,00	31.275,00	0,00	31.275,00
ABRIL	10.425,00	0,00	10.425,00	41.700,00	0,00	41.700,00
MAIO	10.425,00	0,00	10.425,00	52.125,00	0,00	52.125,00
JUNHO	10.425,00	0,00	10.425,00	62.550,00	0,00	62.550,00
JULHO	10.425,00	0,00	10.425,00	72.975,00	0,00	72.975,00
AGOSTO	10.425,00	0,00	10.425,00	83.400,00	0,00	83.400,00
SETEMBRO	10.425,00	0,00	10.425,00	93.825,00	0,00	93.825,00
OUTUBRO	10.425,00	0,00	10.425,00	104.250,00	0,00	104.250,00
NOVEMBRO	10.425,00	0,00	10.425,00	114.675,00	0,00	114.675,00
DEZEMBRO	10.425,00	0,00	10.425,00	125.100,00	0,00	125.100,00
Despesa: 236 Recurso: 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Entidade: SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		139.900,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2088 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SAAE				Diferença:		139.900,00
Programa: 12 SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA						
Organograma: 07001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.658,33	0,00	11.658,33	11.658,33	0,00	11.658,33
FEVEREIRO	11.658,33	0,00	11.658,33	23.316,66	0,00	23.316,66
MARÇO	11.658,33	0,00	11.658,33	34.974,99	0,00	34.974,99
ABRIL	11.658,33	0,00	11.658,33	46.633,32	0,00	46.633,32
MAIO	11.658,33	0,00	11.658,33	58.291,65	0,00	58.291,65
JUNHO	11.658,33	0,00	11.658,33	69.949,98	0,00	69.949,98
JULHO	11.658,33	0,00	11.658,33	81.608,31	0,00	81.608,31
AGOSTO	11.658,33	0,00	11.658,33	93.266,64	0,00	93.266,64
SETEMBRO	11.658,33	0,00	11.658,33	104.924,97	0,00	104.924,97
OUTUBRO	11.658,33	0,00	11.658,33	116.583,30	0,00	116.583,30
NOVEMBRO	11.658,33	0,00	11.658,33	128.241,63	0,00	128.241,63
DEZEMBRO	11.658,37	0,00	11.658,37	139.900,00	0,00	139.900,00
Despesa: 237 Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		26.900,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2088 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SAAE				Diferença:		26.900,00
Programa: 12 SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA						
Organograma: 07001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.241,66	0,00	2.241,66	2.241,66	0,00	2.241,66
FEVEREIRO	2.241,66	0,00	2.241,66	4.483,32	0,00	4.483,32
MARÇO	2.241,66	0,00	2.241,66	6.724,98	0,00	6.724,98
ABRIL	2.241,66	0,00	2.241,66	8.966,64	0,00	8.966,64
MAIO	2.241,66	0,00	2.241,66	11.208,30	0,00	11.208,30
JUNHO	2.241,66	0,00	2.241,66	13.449,96	0,00	13.449,96
JULHO	2.241,66	0,00	2.241,66	15.691,62	0,00	15.691,62
AGOSTO	2.241,66	0,00	2.241,66	17.933,28	0,00	17.933,28
SETEMBRO	2.241,66	0,00	2.241,66	20.174,94	0,00	20.174,94
OUTUBRO	2.241,66	0,00	2.241,66	22.416,60	0,00	22.416,60
NOVEMBRO	2.241,66	0,00	2.241,66	24.658,26	0,00	24.658,26
DEZEMBRO	2.241,74	0,00	2.241,74	26.900,00	0,00	26.900,00

Despesa: 237 Recurso: 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Entidade: SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		30.100,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2088 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SAAE				Diferença:		30.100,00
Programa: 12 SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA						
Organograma: 07001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.508,33	0,00	2.508,33	2.508,33	0,00	2.508,33
FEVEREIRO	2.508,33	0,00	2.508,33	5.016,66	0,00	5.016,66
MARÇO	2.508,33	0,00	2.508,33	7.524,99	0,00	7.524,99
ABRIL	2.508,33	0,00	2.508,33	10.033,32	0,00	10.033,32
MAIO	2.508,33	0,00	2.508,33	12.541,65	0,00	12.541,65
JUNHO	2.508,33	0,00	2.508,33	15.049,98	0,00	15.049,98
JULHO	2.508,33	0,00	2.508,33	17.558,31	0,00	17.558,31
AGOSTO	2.508,33	0,00	2.508,33	20.066,64	0,00	20.066,64
SETEMBRO	2.508,33	0,00	2.508,33	22.574,97	0,00	22.574,97
OUTUBRO	2.508,33	0,00	2.508,33	25.083,30	0,00	25.083,30
NOVEMBRO	2.508,33	0,00	2.508,33	27.591,63	0,00	27.591,63
DEZEMBRO	2.508,37	0,00	2.508,37	30.100,00	0,00	30.100,00
Despesa: 238 Recurso: 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Entidade: SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		10.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2088 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SAAE				Diferença:		10.000,00
Programa: 12 SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA						
Organograma: 07001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 239 Recurso: 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Entidade: SAAE PRIMAVERA DE RONDONIA				Total Previsto:		63.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2088 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SAAE				Diferença:		63.000,00
Programa: 12 SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA						
Organograma: 07001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.250,00	0,00	5.250,00	5.250,00	0,00	5.250,00
FEVEREIRO	5.250,00	0,00	5.250,00	10.500,00	0,00	10.500,00
MARÇO	5.250,00	0,00	5.250,00	15.750,00	0,00	15.750,00
ABRIL	5.250,00	0,00	5.250,00	21.000,00	0,00	21.000,00
MAIO	5.250,00	0,00	5.250,00	26.250,00	0,00	26.250,00
JUNHO	5.250,00	0,00	5.250,00	31.500,00	0,00	31.500,00
JULHO	5.250,00	0,00	5.250,00	36.750,00	0,00	36.750,00
AGOSTO	5.250,00	0,00	5.250,00	42.000,00	0,00	42.000,00
SETEMBRO	5.250,00	0,00	5.250,00	47.250,00	0,00	47.250,00
OUTUBRO	5.250,00	0,00	5.250,00	52.500,00	0,00	52.500,00
NOVEMBRO	5.250,00	0,00	5.250,00	57.750,00	0,00	57.750,00
DEZEMBRO	5.250,00	0,00	5.250,00	63.000,00	0,00	63.000,00

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:6BDC652B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3104/2025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 3104/2025 de 31 de dezembro de 2025.

Súmula: “Concede a Isenção do pagamento de IPTU, do ano de 2025 a proprietários de Imóveis Urbanos do Município de São Felipe D’ Oeste - RO.”

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Ficam isentos nos termos do inciso V, do artigo 1º da Lei Municipal nº.172, de 02 de Maio de 2005, do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro de 2025, no Município de São Felipe D'Oeste, após requerimento do proprietário, devidamente protocolado junto a esta municipalidade, e comprovação do enquadramento na Lei Municipal vigente, os seguintes contribuintes abaixo relacionados:

Nº	FAVORECIDO	MATRICULA	INSCRIÇÃO
1	ADEIR MARTINS DO NASCIMENTO	951	02-001-022-001-001
2	ADERISIO DE ALMEIDA	646	01-003-004-017-001
3	ALADIM JOSE DA SILVA	487	01-003-007-024-001
4	ALCEU LIMA BARREIROS	1195	02-001-025-005-001
5	ALTENI MARIA DA SILVA	1132	02-001-018-007-001
6	AMILCAR VIEIRA	583	01-004-002-016-001
7	AMILTON JOSÉ DA SILVA	293	01-002-002-004-001
8	AMILTON PRUDÊNCIO DA SILVA	540	01-003-003-013-001
9	ANA CRISTINA TONINI DA SILVA	1424	01-003-014-002-002
10	ANALIA SAMPAIO COSTA	1030	02-001-008-005-001
11	ANDREIA NEVES FEITOSA	1064	02-001-012-002-001
12	ANICETO CABANA	128	02-001-038-002-001
13	ANTONIO FAUSTINO DE SOUZA	234	01-001-015-005-001
14	APARECIDO SILVEIRA DOS SANTOS	1210	02-001-026-013-001
15	CARLOS CASSOLI DE ALMEIDA	89	01-001-004-016-001
16	CARLOS DE ABREU	283	01-002-001-017-001
17	CÍCERO TAVARES DE LIMA	497	01-001-011-015-001
18	CLARICE DIAS DE SOUZA MORAIS	1445	02-001-003-003-002
19	CLARICE PEREIRA ALVES	1189	02-001-024-011-001
20	CLEMENCIA SODRE DE B. VANDERLINDE	316	01-002-003-005-001
21	CLEMENTE CORREIA	242	01-001-015-013-001
22	DERLI CORDEIRO	1228	02-001-028-008-001
23	DIRCE DIAS DA SILVA	179	01-001-010-009-001
24	DIRCEU ANTONIO LIMA	406	01-001-011-003-001
25	EDUARDO ELISEU GUARIBA	1131	02-001-018-006-001
26	ELVIRA MARIA DE FREITAS SANTANA	1126	02-001-017-009-001
27	EVA GOMES DOS SANTOS	1413	02-001-016-001-002
28	FERNANDO COSTA	1250	02-001-032-006-001
29	FRANCISCO DE ASSIS SIMIONE	1079	02-001-013-003-001
30	FRANCISCO LUIZ DE FRANÇA	1072	02-001-012-010-001
31	HELIO MOLINA	52	01-001-003-003-001
32	HILTON RODRIGUES PEREIRA	78	01-001-004-002-001
33	ILMA PEREIRA SANTOS	874	02-001-003-009-001
34	IRENE BATISTA DA SILVA	608	01-004-003-029-001
35	ISABEL MARIA DE JESUS CARVALHO	1073	02-001-012-011-001
36	IVANIR DA SILVA BARBOSA	889	01-004-011-003-001
37	JAIME JOSÉ DE OLIVEIRA	1084	02-001-013-008-001
38	JEFFERSON PERES DE O. MORITA	975	02-001-003-002-001
39	JOÃO BARBOSA DOS SANTOS	354	01-002-004-021-001
40	JOÃO FELIPE DOS SANTOS	1214	02-001-027-003-001
41	JOÃO MARIA MACHADO	315	01-002-003-004-001
42	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	1334	01-004-001-012-001
43	JOSÉ FERREIRA ROSA	215	01-001-013-011-001
44	JOSÉ FLOQUET AZEVEDO	249	01-003-003-009-001
45	JOSÉ LUIZ SIQUEIRA	953	02-001-024-001-001
46	JOSÉ RIBEIRO DIAS	1060	02-001-011-003-001
47	JOSÉ RODRIGUES PEREIRA	46	01-001-002-023-001
48	JOSÉ VALCIR G. MENEGUELE	1400	01-003-013-010-001
49	JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA	1327	01-002-009-019-001
50	JOVELINA RODRIGUES DE ORNELAS	9	02-001-037-007-001
51	JOVENAL DA SILVA OLIVEIRA	416	01-002-008-010-001
52	JUDITH DE FÁTIMA LIMA	577	01-001-013-008-001
53	JULITA BARBOSA DA MOTTA	397	01-002-007-002-001
54	JURACIR BOTELHO ANDRADE	1150	02-001-020-011-001
55	LUCINEIA FIOROTI	70	01-001-003-020-001
56	LUIZ DE CARVALHO FERNANDES	7	01-001-016-003-001
57	LUZIA GAMA	86	01-001-004-009-001
58	MANOEL ALVES LOPES	5	01-001-001-005-001
59	MANOEL MESSIAS DA SILVA	367	01-002-005-009-001
60	MANOEL PEREIRA DA SILVA	727	01-003-006-011-001
61	MANOEL VICENTE LUIZ	508	01-001-006-026-001
62	MARIA ALICE SCHEFER BORGES	916	01-003-012-006-001
63	MARIA ANÉLIA FERREIRA GANDA	927	01-003-007-025-001
64	MARIA APARECIDA DE LIMA	113	02-001-018-008-001
65	MARIA APARECIDA DE MATOS	82	01-001-004-005-001
66	MARIA CELINA GOTARDO GOZZER	28	01-001-002-003-001
67	MARIA DE LOURDES F. RODRIGUES	232	01-001-015-003-001
68	MARIA DO AMARAL DA SILVA	343	01-002-004-010-001
69	MARIA FERREIRA DA SILVA	1065	02-001-012-003-001
70	MARIA FREIRE DE SOUZA	53	01-001-003-004-001
71	MARIA ILZA DE SOUZA	1304	02-001-042-002-001
72	MARIA LUCIANO RAIMUNDO	297	01-002-002-008-001
73	MARIA MADALENA DOS SANTOS	1218	02-001-027-008-001
74	MARIA NERACI GOMES GONÇALVES	1302	02-001-041-002-001
75	MARIA RODRIGUES DA SILVA	482	01-003-006-020-001
76	MARIA SILMA FERREIRA TEIXEIRA	221	01-001-014-005-001
77	MARIA TEREZINHA DA SILVA	231	01-001-015-001-001
78	MARIA VANDERLI CANTAO	553	01-001-008-010-001
79	MARISTÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	299	01-002-002-010-001

80	MARLENE DE FÁTIMA PERES	419	01-002-008-013-001
81	NELITA PAULA DE SOUZA LOPES	937	02-001-005-001-001
82	NELSON NAVARRO DE SOUZA	1200	02-001-026-003-001
83	NESVAIR LAURIANO BAESE	1307	02-001-042-005-001
84	NILTO BARBOSA DA SILVA	347	01-002-004-015-001
85	PAULO ARRAIS DE LIMA	1366	01-001-008-018-001
86	PAULO FERREIRA DE SOUZA	285	01-002-001-019-001
87	PAULO LIMA DOS SANTOS	966	02-001-041-001-001
88	PEDRO RUFINO	1071	02-001-012-009-001
89	RITA DIONÍZIO PAES	296	01-002-002-007-001
90	ROSA FERREIRA SANGALI	153	01-006-003-004-001
91	RUTE PEREIRA CASSIM	291	01-002-002-001-001
92	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA	1125	02-001-017-008-001
93	SERAFIM PEREIRA DA SILVA	340	01-002-004-007-001
94	SIDIRLEI ALVES DOS SANTOS	244	01-001-015-015-001
95	SILVANA RODRIGUES DE S. MOREIRA	328	01-002-003-020-001
96	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	875	02-001-033-007-001
97	TEREZINHA CARLINE DA SILVA	295	01-002-002-006-001
98	VALDECIR FLÁVIO BATISTA	1246	02-001-032-002-001
99	VERA LÚCIA CUSINATO	1280	02-001-037-008-001
100	VITÓRIA AMORIM DOS SANTOS	327	01-002-003-019-001
101	ZELITA DIAS DE SOUZA	1205	02-001-026-008-001
102	NILDA DE OLIVEIRA PAULI	569	01-003-002-013-001
103	JUSCELINO GOMES DA COSTA	555	01-001-006-007-001
104	ODECILIO ALVES DA SILVA	341	01-002-004-008-001
105	ILDA AZEVEDO CASTRO	918	01-003-012-002-001
106	CLAUDINA FREIRE CARDOSO	37	01-001-002-014-001
107	MARIA DALVINA DA SILVA	1055	02-001-010-003-001
61	VALDYR NICOLAU APIAC RODRIGUES	342	01-002-004-009-001
62	VALTER FRANCO DE OLIVEIRA	749	01-004-005-021-001
63	VERA LÚCIA CUSINATO	1280	02-001-037-008-001
64	ZULMIRA CARDOSO DA COSTA	1270	02-001-036-007-001

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, (31/12/2025) aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:435B0226

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 567/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 567/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 100/2025

SOLICITAÇÃO: Modalidade de Pregão Eletrônico nº 055/CPL/2025 e Processo Administrativo SEI nº 567/2025 de São Felipe d'Oeste do tipo MENOR PREÇO POR LOTE

DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2025

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de software para Gestão Pública

INTERESSADO: Núcleo de Processos

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade Orçamentária: 03.001 - Gabinete da SEMAF

Função Programática: 03.001.04.122.0009.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda.

Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Desdobramento de Despesa: 06 – Locação de Softwares

Fonte de recursos: 15000000 – Recurso próprio

Entidade: Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste – Poder Legislativo CNPJ: 01.747.629/0001-62 ENDEREÇO: Av. Tancredo Almeida Neves, 165 – Centro - CEP: 76.977-000

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.001 - Poder Legislativo

Função Programática: 01.001.01.031.0001.2001- Despesas Administrativas Legislativa

Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviço de Tecnologia Informação e Com. P. Jurídica Desdobramento: 13 - Manutenção de Software.

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste CNPJ: 11.295.659/0001- 39 ENDEREÇO: Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro - CEP: 76.977-000

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 – Gabinete da Secretaria de Saúde

Função Programática: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15% Elemento De Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 57 - Serviços De Processamento De Dados

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

Unidade Orçamentária: 07.002 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função Programática: 07.001.08.244.0014.2.043-Manutenção do Fundo municipal de Assistência Social Elemento de Despesa 3.3.90.40.00.00– SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Desdobramento de Despesa: 57 00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte de Recursos: 15.000000 - RECURSOS LIVRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE Órgão: 004 –

Secretaria de Educação Unidade Orçamentária:

04.001 – Gabinete da SEMED.

Função Programática: 04.001.12.361.0004.2.020 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura – 5% e 25%

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Desdobramento: 57 - Serviços De Processamento De Dados

Fonte de Recursos: 15000100 Recurso Livre.

Fonte de Recursos: 15500000 FNDE transferência Salário Educação

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14.

Valor Contratado: R\$ 1.410.991,85 (Hum milhão quatrocentos e dez mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

Entidade	Carga Horária Mínima
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE E SECRETARIAS	100 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE	100 horas
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FELIPE D'OESTE	50 horas
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE D'OESTE	100 horas
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED - MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE	50 horas

ITEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE DESCRIÇÃO DO ITEM	Und	QT.	Valor Unit.	Valor Total
	Conversão, migração de dados, Implantação e Parametrização, conforme descritos no termo de referência.	Ud.	1	111.276,97	111.276,97
	Sistema de Gestão de Planej. De Orçamentário (PPA, LDO, LOA)	Serv.	24	840,55	20.173,20
	Sistema de Contabilidade Pública Orçamentaria e Financeira-LRF	Serv.	24	1.460,63	35.055,12
	Sistema de Gestão Financeiro e Tesouraria Municipal	Serv.	24	840,55	20.173,20
	Sistema de Gerenciamento SIGAP/TCE-RO (Prestação de Contas Municipais)	Serv.	24	472,44	11.338,56
	Sistema de Gestão e Controle de Custos.	Serv.	24	708,66	17.007,84
	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos.	Serv.	24	1.460,63	35.055,12
	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques.	Serv.	24	840,55	20.173,20
	Sistema de Gestão do Controle de Patrimônio dos Bens Moveis e Imóveis	Serv.	24	708,66	17.007,84
	Sistema de Gestão e Controle de Frotas e Veículos, peças, materiais e serviços, com sistema de controle de combustível via web	Serv.	24	1.417,32	34.015,68
	Sistema de Gestão de Controle de Obras, com base na Instrução Normativa do TCE/RO nº 72/2020	Serv.	24	708,66	17.007,84
	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, Folha de pagamentos, E-Social.	Serv.	24	1.405,51	33.732,24
	Portal do Servidor com Serviços Online - Holerites.	Serv.	24	318,90	7.653,60
	Sistema de Gerenciamento de Cartão Ponto.	Serv.	24	708,66	17.007,84
	Sistema de Gestão Tributação e Arrecadação, Tributos Web, com emissão de IPTU, Certidões Negativa	Serv.	24	2.149,60	51.590,40
	Sistema de Gestão do Portal do Contribuinte.	Serv.	24	720,47	17.291,28
	Sistema de Geração e Emissão do ITBI On Line	Serv.	24	720,47	17.291,28
	Sistema de Geração da Emissão e Controle do Alvará On Line	Serv.	24	531,50	12.756,00
	Sistema de Gestão do Aplicativo de Acesso ao Cidadão	Serv.	24	177,17	4.252,08
	Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica e Controle do ISSQN	Serv.	24	1.968,50	47.244,00
	Sistema de Gestão de Controle de Cemitério.	Serv.	24	531,50	12.756,00
	Sistema de Gestão de Processo On Line.	Serv.	24	1.449,36	34.784,64
	Sistema de Gestão de Assinatura Digital A1 e A3	Serv.	24	1.102,36	26.456,64
	Provimento de Datacenter (Hosp. (AWS), Arquivos Doc. Assim. Digital, Diário Oficial e Nota Fiscal Eletrônica (ISSQN) 500GB	Serv.	24	6.533,85	156.812,40
	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009	Serv.	24	1.047,24	25.133,76
	Sistema Integrado Governo Digital	Serv.	24	2.218,50	53.244,00

Subtotal R\$ 955.503,13

ITEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DESCRIÇÃO DO ITEM	Und.	QT.	Valor Unit.	Valor Total
	Sistema Gestão Educacional	Serv.	24	4.133,85	99.212,40
	Conversão, migração de dados, Implantação e Parametrização, conforme descritos no termo de referência.	Serv.	1	0,00	0,00

Subtotal R\$ 99.212,40

ITEM	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE - PODER LEGISLATIVO DESCRIÇÃO DO ITEM	Und.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1.	Conversão, migração de dados, Implantação e Parametrização, conforme descritos no termo de referência.	Unid.	01	13.000,00	13.000,00
2.	Sistema de Gestão de Planej. De Orçamentário (PPA, LDO, LOA)	Serv.	24	240,16	5.763,84
	Sistema de Contabilidade Pública Orçamentaria e Financeira-LRF	Serv.	24	417,32	10.015,68
	Sistema de Gestão Financeiro e Tesouraria Municipal	Serv.	24	240,16	5.763,84
	Sistema de Gerenciamento SIGAP/TCE-RO (Prestação de Contas Municipais)	Serv.	24	118,11	2.834,64
	Sistema de Gestão e Controle de Custos.	Serv.	24	177,17	4.252,08
	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos.	Serv.	24	417,32	10.015,68
	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques.	Serv.	24	240,16	5.763,84
	Sistema de Gestão do Controle de Patrimônio dos Bens Moveis e Imóveis	Serv.	24	240,16	5.763,84
	Sistema de Gestão e Controle de Frotas e Veículos, peças, materiais e serviços, com sistema de controle de combustível via web	Serv.	24	354,33	8.503,92
	Sistema de Gestão de Controle de Obras, com base na Instrução Normativa do TCE/RO nº 72/2020	Serv.	24	177,17	4.252,08

	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, Folha de pagamentos, E-Social.	Serv.	24	748,03	17.952,72
	Portal do Servidor com Serviços Online - Holerites.	Serv.	24	255,91	6.141,84
	Sistema de Gerenciamento de Cartão Ponto.	Serv.	24	344,49	8.267,76
	Sistema de Gestão de Processo On Line.	Serv.	24	397,64	9.543,36
	Sistema de Gestão de Assinatura Digital A1 e A3	Serv.	24	551,18	13.228,32
	Hospedagem Provisório de Datacenter – Plataforma (Hospedagem (AWS) – Arquivos Documentos Assinatura Digital e Diário Oficial; 250GB;	Serv.	24	986,22	23.669,28
	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009	Serv.	24	299,21	7.181,04

Subtotal R\$ 161.913,76

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FELIPE D'OESTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Und.	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
	Conversão, migração de dados, Implantação e Parametrização, conforme descritos no termo de referência.	Serv.	01	0,00	0,00
	Sistema de Gestão de Planej. De Orçamentário (PPA, LDO, LOA)	Serv.	24	120,08	2.881,92
	Sistema de Contabilidade Pública Orçamentaria e Financeira-LRF	Serv.	24	208,66	5.007,84
	Sistema de Gestão Financeiro e Tesouraria Municipal	Serv.	24	120,08	2.881,92
	Sistema de Gerenciamento SIGAP/TCE-RO (Prestação de Contas Municipais)	Serv.	24	118,11	2.834,64
	Sistema de Gestão e Controle de Custos.	Serv.	24	177,17	4.252,08
	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos.	Serv.	24	208,66	5.007,84
	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques.	Serv.	24	120,08	2.881,92
	Sistema de Gestão do Controle de Patrimônio dos Bens Moveis e Imóveis	Serv.	24	177,17	4.252,08
	Sistema de Gestão e Controle de Frotas e Veículos, peças, materiais e serviços, com sistema de controle de combustível via web	Serv.	24	354,33	8.503,92
	Sistema de Gestão de Controle de Obras, com base na Instrução Normativa do TCE/RO nº 72/2020	Serv.	24	177,17	4.252,08
	Sistema de Gestão de Processo On Line.	Serv.	24	299,21	7.181,04
	Sistema de Gestão de Assinatura Digital A1 e A3	Serv.	24	440,94	10.582,56
	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009	Serv.	24	149,61	3.590,64

Subtotal R\$ 64.110,48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE D'OESTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Und.	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
	Conversão, migração de dados, Implantação e Parametrização, conforme descritos no termo de referência.	Und.	01	0,00	0,00
	Sistema de Gestão de Planej. De Orçamentário (PPA, LDO, LOA)	Serv.	24	120,08	2.881,92
	Sistema de Contabilidade Pública Orçamentaria e Financeira-LRF	Serv.	24	208,66	5.007,84
	Sistema de Gestão Financeiro e Tesouraria Municipal	Serv.	24	120,08	2.881,92
	Sistema de Gerenciamento SIGAP/TCE-RO (Prestação de Contas Municipais)	Serv.	24	118,11	2.834,64
	Sistema de Gestão e Controle de Custos.	Serv.	24	177,17	4.252,08
	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos.	Serv.	24	208,66	5.007,84
	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques.	Serv.	24	120,08	2.881,92
	Sistema de Gestão do Controle de Patrimônio dos Bens Moveis e Imóveis	Serv.	24	177,17	4.252,08
	Sistema de Gestão e Controle de Frotas e Veículos, peças, materiais e serviços, com sistema de controle de combustível via web	Serv.	24	354,33	8.503,92
	Sistema de Gestão de Controle de Obras, com base na Instrução Normativa do TCE/RO nº 72/2020	Serv.	24	177,17	4.252,08
	Sistema de Gestão de Processo On Line.	Serv.	24	299,21	7.181,04
	Sistema de Gestão de Assinatura Digital A1 e A3	Serv.	24	440,94	10.582,56
	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009	Serv.	24	149,61	3.590,64
	Sistema de Saúde	Serv.	24	6.889,75	165.354,00

Subtotal R\$ 229.464,48

Total R\$ 1.410.991,85

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 567/2025.
São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Pela Contratante:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:

RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA –
Responsável Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8EE06A82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO										
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 553										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em Estrada Vicinal, com Drenagem e Sinalização, a ser realizada no perímetro do Município de Teixeiraópolis-RO - Linha 20 a partir da RO-473 sentido Linha 37.										
Fornecedor : LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 09.331.963/0001-42										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$

1	1,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.480.000,00	R\$ 18.480.000,00	R\$ 19.250.000,00	R\$ 19.250.000,00	4,00	R\$ 770.000,00	
Descrição: Contratacao de Empresa Especializada em Pavimentacao Asfaltica em Estrada Vicinal, com Drenagem e Sinalizacao, a ser realizada no perimetro do Município de Teixeiraopolis-RO - Linha 20 a partir da RO-473 sentido Linha 37											
Subtotal Adjudicado R\$				18.480.000,00	Subtotal Orçado: R\$				19.250.000,00	4,0000 %	R\$ 770.000,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				Total Orçado			Economia %		Economia R\$		
R\$ 18.480.000,00				R\$ 19.250.000,00			4,0000 %		770.000,00		
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.											
Teixeirópolis-RO , 30 de Dezembro de 2025											
OSMY TOLEDO DE SOUZA											
Prefeito											
Assine aqui											

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:9D1A5C2C

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO										
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 811										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO ODONTOLÓGICO										
Fornecedor : SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA LTDA - 51.011.574/0001-04										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	PACOTE	MEDIX BRASIL	MEDIX BRASIL	R\$ 5,78	R\$ 578,00	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00	60,94	R\$ 9,02
Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES										
6	100,00	GALAO	CINORD	CINORD	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: AGUA DESTILADA, 5 LITROS: USO ODONTOLOGICO										
8	20,00	UNIDADE	GOLGR AN	GOLGRA N	R\$ 43,33	R\$ 866,60	R\$ 43,33	R\$ 866,60	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ALAVANCAAPICAL 302, USO ODONTOLOGICO										
83	20,00	UNIDADE	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 17,30	R\$ 346,00	R\$ 17,30	R\$ 346,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CIMENTO DE ZINCO PO 28G LIQUIDO 10ML										
106	40,00	UNIDADE	ABC INSTR.	ABC INSTR.	R\$ 17,29	R\$ 691,60	R\$ 17,29	R\$ 691,60	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ESPATULA CALCADOR DUPL0, USO ODONTOLOGICO										
117	50,00	UNIDADE	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 44,83	R\$ 2.241,50	R\$ 44,83	R\$ 2.241,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLISADO FIOLIZADA C/10										
125	100,00	ROLO	CIEX	CIEX	R\$ 6,84	R\$ 684,00	R\$ 22,44	R\$ 2.244,00	69,51	R\$ 15,60
Descrição: FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M										
127	20,00	UNIDADE	ABC INSTR.	ABC INSTR.	R\$ 84,13	R\$ 1.682,60	R\$ 84,13	R\$ 1.682,60	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FORCEPS NÂ01 INFANTIL USO ODONTOLOGICO										
128	20,00	UNIDADE	ABC INSTR.	ABC INSTR.	R\$ 95,99	R\$ 1.919,80	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00	1,04	R\$ 1,01
Subtotal Adjudicado						R\$ 46.344,90	Subtotal Orçado:	R\$ 62.140,60	25,4192 %	R\$ 15.795,70
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: FORCEPS NÂ01 ADULTO USO ODONTOLOGICO										
129	20,00	UNIDADE	ABC INSTR.	ABC INSTR.	R\$ 90,64	R\$ 1.812,80	R\$ 90,64	R\$ 1.812,80	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FORCEPS NÂ101 ADULTO USO ODONTOLOGICO										
130	20,00	UNIDADE	ABC INSTR.	ABC INSTR.	R\$ 92,36	R\$ 1.847,20	R\$ 92,36	R\$ 1.847,20	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FORCEPS NÂ150 ADULTO USO ODONTOLOGICO										
131	20,00	UNIDADE	ABC INSTR.	ABC INSTR.	R\$ 92,53	R\$ 1.850,60	R\$ 92,53	R\$ 1.850,60	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FORCEPS NÂ151 ADULTO USO ODONTOLOGICO										
133	20,00	UNIDADE	ABC INSTR.	ABC INSTR.	R\$ 86,43	R\$ 1.728,60	R\$ 86,43	R\$ 1.728,60	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FORCEPS NÂ17 ADULTO USO ODONTOLOGICO										
134	20,00	UNIDADE	ABC INSTR.	ABC INSTR.	R\$ 104,40	R\$ 2.088,00	R\$ 107,37	R\$ 2.147,40	2,76	R\$ 2,97
Descrição: FORCEPS NÂ18 L ADULTO USO ODONTOLOGICO										
137	20,00	UNIDADE	ABC INSTR.	ABC INSTR.	R\$ 84,06	R\$ 1.681,20	R\$ 84,06	R\$ 1.681,20	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FORCEPS NÂ203 ADULTO USO ODONTOLOGICO										
138	20,00	UNIDADE	ABC INSTR.	ABC INSTR.	R\$ 89,73	R\$ 1.794,60	R\$ 89,73	R\$ 1.794,60	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FORCEPS NÂ27 INFANTIL USO ODONTOLOGICO										
139	20,00	UNIDADE	ABC INSTR.	ABC INSTR.	R\$ 80,45	R\$ 1.609,00	R\$ 80,45	R\$ 1.609,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FORCEPS NÂ69 ADULTO USO ODONTOLOGICO										
144	200,00	UNIDADE	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00	R\$ 9,27	R\$ 1.854,00	25,35	R\$ 2,35
Descrição: HIDROXICO DE CALCIO PA 10G										
155	50,00	CAIXA	MEDIX BRASIL	MEDIX BRASIL	R\$ 31,88	R\$ 1.594,00	R\$ 31,88	R\$ 1.594,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: LÂMINA DE BISTURI 15/15C, CX 100 UND, USO ODONTOLOGICO										
165	20,00	ROLO	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 1,89	R\$ 37,80	R\$ 4,32	R\$ 86,40	56,25	R\$ 2,43
Descrição: MATRIZ DE ACO 5MM, ROLO 50CM, USO ODONTOLOGICO										
169	500,00	UNIDADE	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00	55,85	R\$ 3,77
Subtotal Adjudicado						R\$ 46.344,90	Subtotal Orçado:	R\$ 62.140,60	25,4192 %	R\$ 15.795,70
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PAPEL CARBONO PARA CHECAGEM DE ARTICULACAO USO ODONTOLOGICO										
184	100,00	ROLO	CIEX	CIEX	R\$ 107,31	R\$ 10.731,00	R\$ 132,25	R\$ 13.225,00	18,85	R\$ 24,94
Descrição: ROLO PARA ESTERELIZACAO 20CM X 100M										
197	50,00	UNIDADE	GOLGR AN	GOLGRA N	R\$ 109,12	R\$ 5.456,00	R\$ 276,25	R\$ 13.812,50	60,49	R\$ 167,13
Descrição: TESOURA CASTROVIEJO CURVA 11CM USO ODONTOLOGICO										
204	50,00	PACOTE	MAQUIR A	MAQUIR A	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: TIRA DE POLIESTER EXTRAFINA, 0,05MM PCT 50 UND										
Subtotal Adjudicado						R\$ 46.344,90	Subtotal Orçado:	R\$ 62.140,60	25,4192 %	R\$ 15.795,70
Fornecedor : DENTAL UNIVERSO LTDA - 26.395.502/0001-52										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	20,00	UNIDADE	GOLGR AN	GOLGR AN	R\$ 12,75	R\$ 255,00	R\$ 48,50	R\$ 970,00	73,71	R\$ 35,75
Descrição: AFASTADOR MINISSOTA, COM LÂMINAS DELICADAS										
5	150,00	CAIXA	D CARE	D CARE	R\$ 36,06	R\$ 5.409,00	R\$ 128,20	R\$ 19.230,00	71,87	R\$ 92,14
Descrição: AGULHA DE CARPULE DESCARTAVEL, CURTA, EM ACO INOXIDAVEL, CX 100 UND										

7	20,00	UNIDADE	GOLGR AN	GOLGR AN	R\$ 44,76	R\$ 895,20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00	46,07	R\$ 38,24
Descrição: ALAVANCAAPICAL 301, USO ODONTOLOGICO										
9	20,00	UNIDADE	GOLGR AN	GOLGR AN	R\$ 44,76	R\$ 895,20	R\$ 59,88	R\$ 1.197,60	25,25	R\$ 15,12
Descrição: ALAVANCAAPICAL 303, USO ODONTOLOGICO										
10	20,00	UNIDADE	GOLGR AN	GOLGR AN	R\$ 44,76	R\$ 895,20	R\$ 51,76	R\$ 1.035,20	13,52	R\$ 7,00
Descrição: ALAVANCAAPICAL 304, USO ODONTOLOGICO										
12	20,00	UNIDADE	GOLGR AN	GOLGR AN	R\$ 44,76	R\$ 895,20	R\$ 52,93	R\$ 1.058,60	15,43	R\$ 8,17
Subtotal Adjudicado						R\$ 300.435,70	Subtotal Orçado:	R\$ 593.451,70	49,3748 %	R\$ 293.016,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: ALAVANCA SENLDIN 1R, USO ODONTOLOGICO										
13	20,00	UNIDADE	GOLGR AN	GOLGR AN	R\$ 44,76	R\$ 895,20	R\$ 52,14	R\$ 1.042,80	14,15	R\$ 7,38
Descrição: ALAVANCA SENLDIN 2, USO ODONTOLOGICO										
19	200,00	CAIXA	DFL	ARTICAINE 1:100.00 0	R\$ 182,42	R\$ 36.484,00	R\$ 203,91	R\$ 40.782,00	10,53	R\$ 21,49
Descrição: ANESTESICO ARTICAINA 4 1.100, CX COM 50 TUBETES DE VIDRO										
22	200,00	CAIXA	DFL	ALPHAC AINE	R\$ 125,87	R\$ 25.174,00	R\$ 173,14	R\$ 34.628,00	27,30	R\$ 47,27
Descrição: ANESTESICO LIDOCAINA 2 COM EPINEFRINA 1.100.000, CX COM 50 TUBETES DE VIDRO										
23	200,00	CAIXA	DFL	MEPISV	R\$ 162,21	R\$ 32.442,00	R\$ 218,46	R\$ 43.692,00	25,74	R\$ 56,25
Descrição: ANESTESICO MEPIVACAINA 3 SEM VASO, CX COM 50 TUBETES DE VIDRO										
24	200,00	CAIXA	DFL	BENZOT OP	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00	R\$ 74,60	R\$ 14.920,00	88,76	R\$ 66,22
Descrição: ANESTESICO TOPICO BENZOTOP 20 USO ODONTOLOGICO										
27	20,00	CAIXA	GOLGR AN	LINHA GG	R\$ 8,69	R\$ 173,80	R\$ 12,05	R\$ 241,00	27,88	R\$ 3,36
Descrição: APLICADOR DYCAL ANGULADO 16CM										
28	20,00	UNIDADE	GOLGR AN	LINHA GG	R\$ 8,69	R\$ 173,80	R\$ 12,12	R\$ 242,40	28,30	R\$ 3,43
Descrição: APLICADOR DYCAL RETO (DUPLO) USO OTONDOLOGICO										
29	500,00	CAIXA	MICRO DONT	BRUSH	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	R\$ 26,53	R\$ 13.265,00	66,07	R\$ 17,53
Descrição: APLICADOR MICROBRUSH C/100, HASTE DOBRAVEL, USO ODONTOLOGICO										
30	5,00	PACOTE	NMARTI NS	NMARTI NS	R\$ 908,22	R\$ 4.541,10	R\$ 1.162,86	R\$ 5.814,30	21,89	R\$ 254,64
Descrição: AVENTAL DE CHUMBO PARA USO OSONDOLOGICO, 100 X 60 CM										
35	100,00	UNIDADE	KERR BRASIL DO	KAVO BURS CARBID E	R\$ 6,19	R\$ 619,00	R\$ 17,94	R\$ 1.794,00	65,49	R\$ 11,75
Descrição: BROCAALTA ROTACAO ESFERICA NÂ4										
36	100,00	CAIXA	DENTS PLY	MAILLEF ER	R\$ 26,38	R\$ 2.638,00	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00	21,25	R\$ 7,12
Subtotal Adjudicado						R\$ 300.435,70	Subtotal Orçado:	R\$ 593.451,70	49,3748 %	R\$ 293.016,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: BROCA BAIXA ROTACAO ESFERICA NÂ 3, CX 6 UNIDADES HASTE CURTA										
37	100,00	CAIXA	DENTS PLY	MAILLEF ER	R\$ 26,38	R\$ 2.638,00	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00	42,02	R\$ 19,12
Descrição: BROCA BAIXA ROTACAO ESFERICA NÂ 5, CX 6 UNIDADES, HASTE CURTA										
38	100,00	CAIXA	DENTS PLY	MAILLEF ER	R\$ 26,38	R\$ 2.638,00	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00	22,41	R\$ 7,62
Descrição: BROCA BAIXA ROTACAO ESFERICA NÂ 8, CX 6 UNIDADES, HASTE CURTA										
39	100,00	UNIDADE	KERR BRASIL DO	KAVO BURS CARBID E	R\$ 6,19	R\$ 619,00	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00	51,02	R\$ 6,45
Descrição: BROCA CARBIDE ESFERICA NÂ 02										
40	100,00	UNIDADE	KERR BRASIL DO	KAVO BURS CARBID E	R\$ 6,19	R\$ 619,00	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00	55,46	R\$ 7,71
Descrição: BROCA CARBIDE ESFERICA NÂ 03										
41	100,00	UNIDADE	KERR BRASIL DO	KAVO BURS CARBID E	R\$ 6,19	R\$ 619,00	R\$ 14,14	R\$ 1.414,00	56,22	R\$ 7,95
Descrição: BROCA CARBIDE ESFERICA NÂ 05										
42	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	MICROD ONT	R\$ 10,81	R\$ 1.081,00	R\$ 34,40	R\$ 3.440,00	68,57	R\$ 23,59
Descrição: BROCA CARBIDE FG ENDO Z 21MM										
43	100,00	UNIDADE	KERR BRASIL DO	KAVO BURS CARBID E	R\$ 6,19	R\$ 619,00	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00	43,52	R\$ 4,77
Descrição: BROCA CARBIDE FG 1557										
44	100,00	UNIDADE	KERR BRASIL DO	KAVO BURS CARBID E	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00	1,49	R\$ 0,16
Descrição: BROCA CIRURGICA 4, USO ODONTOLOGICO										
48	100,00	UNIDADE	KERR BRASIL DO	KAVO BURS CARBID E	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00	1,49	R\$ 0,16
Descrição: BROCA CIRURGICA 6, USO ODONTOLOGICO										
Subtotal Adjudicado						R\$300.435,70	Subtotal Orçado:	R\$ 593.451,70	49,3748 %	R\$ 293.016,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
49	100,00	UNIDADE	KERR BRASIL DO	KAVO BURS CARBID E	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00	1,49	R\$ 0,16
Descrição: BROCA CIRURGICA 701, USO ODONTOLOGICO										
50	100,00	UNIDADE	KERR BRASIL DO	KAVO BURS CARBID E	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00	R\$ 12,24	R\$ 1.224,00	14,13	R\$ 1,73
Descrição: BROCA CIRURGICA 702, USO ODONTOLOGICO										
51	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00	75,12	R\$ 7,64
Descrição: BROCA CONE INVERTIDA 1032										
53	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00	84,08	R\$ 13,37
Descrição: BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA (CHAMA DE VELA) 3118 F										
54	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00	79,48	R\$ 9,80
Descrição: BROCA DE CHAMA 11 11 DIAMANTADA										
55	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 12,81	R\$ 1.281,00	80,24	R\$ 10,28
Descrição: BROCA DIAMANTADA 3071										
56	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 15,49	R\$ 1.549,00	83,66	R\$ 12,96
Descrição: BROCA DIAMANTADA FG 2096										
57	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 18,96	R\$ 1.896,00	86,65	R\$ 16,43
Descrição: BROCA ESFERICA 10 12 DIMANTADA										
58	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00	84,97	R\$ 14,31
Subtotal Adjudicado						R\$ 300.435,70	Subtotal Orçado:	R\$ 593.451,70	49,3748 %	R\$ 293.016,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: ROCA ESFERICA 10 13 DIMANTADA										
59	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON /	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 21,04	R\$ 2.104,00	87,97	R\$ 18,51

				MICROD ONT						
Descrição: BROCA ESFERICA 10 14 DIMANTADA										
60	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 22,49	R\$ 2.249,00	88,75	R\$ 19,96
Descrição: BROCA ESFERICA 10 15 DIMANTADA										
61	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00	88,00	R\$ 18,57
Descrição: BROCA ESFERICA 10 16 DIMANTADA										
62	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00	90,94	R\$ 25,42
Descrição: BROCA ESFERICA DIMANTADA 1302										
63	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00	88,00	R\$ 18,57
Descrição: BROCA N 2068 DIAMANTADA, USO ODONTOLOGICO										
64	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00	81,79	R\$ 11,37
Descrição: BROCA N 2112 DIAMANTADA, USO ODONTOLOGICO										
65	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	85,94	R\$ 15,47
Descrição: BROCA N 2131 DIAMANTADA, USO ODONTOLOGICO										
67	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00	89,15	R\$ 20,79
Descrição: BROCA N 3131 DIAMANTADA, USO ODONTOLOGICO										
69	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00	81,66	R\$ 11,27
Subtotal Adjudicado						R\$ 300.435,70	Subtotal Orçado:	R\$ 593.451,70	49,3748 %	R\$ 293.016,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: BROCA N 3139 DIAMANTADA, USO ODONTOLOGICO										
70	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00	88,00	R\$ 18,57
Descrição: BROCA N 3168 DIAMANTADA, USO ODONTOLOGICO										
71	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 21,08	R\$ 2.108,00	87,99	R\$ 18,55
Descrição: BROCA N 4123 DIAMANTADA, USO ODONTOLOGICO										
72	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 21,07	R\$ 2.107,00	87,99	R\$ 18,54
Descrição: BROCA N 4124 DIAMANTADA, USO ODONTOLOGICO										
73	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 18,34	R\$ 1.834,00	86,20	R\$ 15,81
Descrição: BROCA NÂ 1090 (DIAMANTADA)										
74	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00	79,66	R\$ 9,91
Descrição: BROCA NÂ 1092 (DIAMANTADA)										
75	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 12,81	R\$ 1.281,00	80,24	R\$ 10,28
Descrição: BROCA NÂ 1095 (DIAMANTADA)										
76	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	CHAMPI ON / MICROD ONT	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00	83,88	R\$ 13,17
Descrição: BROCA PARAACABAMENTO DE RESINA DOURADA (FORMA DE PERA) 3168 F										
77	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	MICROD ONT	R\$ 10,81	R\$ 1.081,00	R\$ 37,67	R\$ 3.767,00	71,30	R\$ 26,86
Descrição: BROCA PARA CORTAR OSSO NÂ 199Z										
79	100,00	UNIDADE	MICRO DONT	MICROD ONT	R\$ 10,81	R\$ 1.081,00	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00	59,20	R\$ 15,69
Descrição: BROCA ZECRYA, FORMATO TRONCO-CONICO										
Subtotal Adjudicado						R\$ 300.435,70	Subtotal Orçado:	R\$ 593.451,70	49,3748 %	R\$ 293.016,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
81	300,00	UNIDADE	IODONT OSUL	IODONT OSUL	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00	R\$ 6,03	R\$ 1.809,00	3,31	R\$ 0,20
Descrição: CABO PARA ESPELHO NÂ 05, USO ODONTOLOGICO										
82	50,00	UNIDADE	GOLGR AN	GOLGR AN	R\$ 10,92	R\$ 546,00	R\$ 11,52	R\$ 576,00	5,20	R\$ 0,60
Descrição: CABO PARA LÂMINA DE BISTURI NÂ 03, EM ACO INOX										
86	250,00	PACOTE	IODONT OSUL	ATTACK ACIDO	R\$ 3,58	R\$ 895,00	R\$ 8,79	R\$ 2.197,50	59,27	R\$ 5,21
Descrição: CONDICIONADOR DENTAL ACIDO FOSFORICO 37										
87	10,00	UNIDADE	GOLGR AN	LINHA GG	R\$ 10,85	R\$ 108,50	R\$ 13,52	R\$ 135,20	19,74	R\$ 2,67
Descrição: CURETA DE LUCAS, EM ACO INOX, USO ODONTOLOGICA										
90	10,00	UNIDADE	GOLGR AN	LINHA GG	R\$ 14,94	R\$ 149,40	R\$ 83,09	R\$ 830,90	82,01	R\$ 68,15
Descrição: CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12										
91	10,00	UNIDADE	GOLGR AN	LINHA GG	R\$ 14,83	R\$ 148,30	R\$ 67,29	R\$ 672,90	77,96	R\$ 52,46
Descrição: CURETA GOLDMAN FOX NÂ 01, USO ODONTOLOGICO										
92	10,00	UNIDADE	GOLGR AN	LINHA GG	R\$ 14,83	R\$ 148,30	R\$ 90,86	R\$ 908,60	83,67	R\$ 76,03
Descrição: CURETA PERIODONTAL GRACEY 1-2										
93	10,00	UNIDADE	GOLGR AN	LINHA GG	R\$ 14,83	R\$ 148,30	R\$ 90,86	R\$ 908,60	83,67	R\$ 76,03
Descrição: CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14										
97	20,00	UNIDADE	TDV	PRAXIS	R\$ 111,09	R\$ 2.221,80	R\$ 112,94	R\$ 2.258,80	1,63	R\$ 1,85
Descrição: DISCO PARAACABAMENTO PRAXIS, USO ODONTOLOGICO										
100	200,00	UNIDADE	ZERMA TT	PACK GC	R\$ 41,84	R\$ 8.368,00	R\$ 49,87	R\$ 9.974,00	16,10	R\$ 8,03
Descrição: ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO AUTOSSELANTE - 150X300 MM, C/100 UND										
101	10,00	UNIDADE	GOLGR AN	LINHA GG	R\$ 8,69	R\$ 86,90	R\$ 19,00	R\$ 190,00	54,26	R\$ 10,31
Descrição: ESCAVADOR DE DENTINA NÂ 18 (DUPL0) USO ODONTOLOGICO										
107	40,00	UNIDADE	GOLGR AN	MILLEN NIUM	R\$ 83,82	R\$ 3.352,80	R\$ 88,25	R\$ 3.530,00	5,01	R\$ 4,43
Descrição: ESPATULA DE RESINA NÂ 2, USO ODONTOLOGICO										
Subtotal Adjudicado						R\$ 300.435,70	Subtotal Orçado:	R\$ 593.451,70	49,3748 %	R\$ 293.016,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
109	40,00	UNIDADE	GOLGR	LINHA	R\$ 10,85	R\$ 434,00	R\$ 98,43	R\$ 3.937,20	88,97	R\$ 87,58
			AN	GG						
Descrição: ESPATULA DUPLA NÂ 07 (DUPLA), USO ODONTOLOGICO										
110	40,00	UNIDADE	GOLGR AN	LINHA GG	R\$ 10,85	R\$ 434,00	R\$ 74,11	R\$ 2.964,40	85,35	R\$ 63,26
Descrição: ESPATULA NÂ 01 (DUPLA) DE INSERCAO, EM ACO INOX										
111	40,00	UNIDADE	GOLGR AN	GOLGR AN	R\$ 17,56	R\$ 702,40	R\$ 20,79	R\$ 831,60	15,53	R\$ 3,23
Descrição: ESPATULA NÂ 72 (DUPLA) USO ODONTOLOGICO										
112	50,00	UNIDADE	GOLGR AN	MILLEN NIUM	R\$ 83,82	R\$ 4.191,00	R\$ 97,95	R\$ 4.897,50	14,42	R\$ 14,13
Descrição: ESPATULA PARA RESINA DE TITÂNIO TIPO SUPRAFIL MILLENIUM, EM ACO INOX										
113	200,00	UNIDADE	GOLGR AN	LINHA GG	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00	R\$ 65,46	R\$ 13.092,00	83,42	R\$ 54,61
Descrição: ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL USO ODONTOLOGICO										

114	80,00	UNIDADE	MAQUI RA	MAQUIR A	R\$ 2,67	R\$ 213,60	R\$ 4,42	R\$ 353,60	39,59	R\$ 1,75
Descrição: ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULACAO										
116	150,00	UNIDADE	IODONT OSUL	IODONT OSUL	R\$ 4,10	R\$ 615,00	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00	42,25	R\$ 3,00
Descrição: ESPELHO BUCAL NÂ05, ESTERELIZAVEL, ATE 135Â C, ESTRUTURA EM ACAO INOX										
118	60,00	UNIDADE	IODONT OSUL	IODONT OSUL	R\$ 12,09	R\$ 725,40	R\$ 22,21	R\$ 1.332,60	45,56	R\$ 10,12
Descrição: EUGENOL LIQUIDO COM 20 ML., 100 PURO										
119	50,00	UNIDADE	IODONT OSUL	REPLAS UL T	R\$ 4,48	R\$ 224,00	R\$ 32,25	R\$ 1.612,50	86,10	R\$ 27,77
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA COMPOSTO 10ML (FUSCINA BASICA, ALCOOL 96Â E AGUA DEIONIZADA)										
121	20,00	CAIXA	CARES TREAM	E SPEED	R\$ 288,90	R\$ 5.778,00	R\$ 288,92	R\$ 5.778,40	0,00	R\$ 0,02
Descrição: FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO, CX COM 100 PELICULAS										
124	100,00	ROLO	HIGIX	HIGIX	R\$ 3,76	R\$ 376,00	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00	73,87	R\$ 10,63
Descrição: FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, ROLO COM 100 METROS										
126	100,00	UNIDADE	IODONT OSUL	FLUORS UL	R\$ 5,61	R\$ 561,00	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00	56,27	R\$ 7,22
Descrição: FLUOR (FOSFATO ACIDULADO ãTIXOTROPIOã) FRASCO 200ML										
Subtotal Adjudicado						R\$ 300.435,70	Subtotal Orçado:	R\$ 593.451,70	49,3748 %	R\$ 293.016,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
132	20,00	UNIDADE	GOLGR AN	GOLGR AN	R\$ 97,65	R\$ 1.953,00	R\$ 97,65	R\$ 1.953,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FORCEPS NÂ16 ADULTO USO ODONTOLOGICO										
142	60,00	UNIDADE	BIODIN AMICA	BIODINA MICA	R\$ 12,51	R\$ 750,60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00	51,88	R\$ 13,49
Descrição: FORMOCRESOL, MUNIFICADOR DA POLPA DENTAL, FRASCO 10ML										
145	200,00	UNIDADE	FGM	MAXXIO NR	R\$ 21,18	R\$ 4.236,00	R\$ 69,74	R\$ 13.948,00	69,63	R\$ 48,56
Descrição: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, COM 10 G DE PO 8G DE LIQUIDO DOSADOR DE PO 1 BLOCO DE ESPATULACAO										
148	50,00	KIT	MICRO DONT	MICROD ONT	R\$ 37,55	R\$ 1.877,50	R\$ 69,87	R\$ 3.493,50	46,25	R\$ 32,32
Descrição: KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, USO ODONTOLOGICO										
149	50,00	KIT	MICRO DONT	MICROD ONT	R\$ 55,91	R\$ 2.795,50	R\$ 61,99	R\$ 3.099,50	9,80	R\$ 6,08
Descrição: KIT DE ACABAMENTO GRANA FINA PARA RESINA COMPOSTA REF 6006										
150	50,00	KIT	MICRO DONT	MICROD ONT	R\$ 55,91	R\$ 2.795,50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00	66,11	R\$ 109,09
Descrição: KIT DE ACABAMENTO ULTRA FINA PARA RESINAS USO ODONTOLOGICO										
154	50,00	KIT	IODONT OSUL	MRI	R\$ 16,88	R\$ 844,00	R\$ 52,63	R\$ 2.631,50	67,92	R\$ 35,75
Descrição: KIT PO 38GR E LIQUIDO 15ML, RESTAURADOR PROVISORIO										
162	30,00	UNIDADE	MICRO DONT	MICROD ONT	R\$ 4,28	R\$ 128,40	R\$ 8,25	R\$ 247,50	48,12	R\$ 3,97
Descrição: MANDRIL PARA DISCOS USO ODONTOLOGICO										
168	20,00	UNIDADE	RIOQUI MICA	RIOQUI MICA	R\$ 13,80	R\$ 276,00	R\$ 17,29	R\$ 345,80	20,18	R\$ 3,49
Descrição: OLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA LUBRIFICACAO 100ML/70G - SPRAY										
173	100,00	UNIDADE	IODONT OSUL	PAST PRO	R\$ 5,08	R\$ 508,00	R\$ 11,51	R\$ 1.151,00	55,86	R\$ 6,43
Descrição: PASTA PARA PROFILAXIA, SABOR MENTA, USO ODONTOLOGICO										
175	15,00	KIT	DENTFL EX	CAVFLE X 6000	R\$ 652,30	R\$ 9.784,50	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00	23,25	R\$ 197,70
Descrição: REMOVEDOR DE TARTARO CATIVADOR SONICO CAVFLEX 6000										
176	500,00	UNIDADE	DENTS PLY	TPH SPECTR UM	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00	R\$ 37,32	R\$ 18.660,00	70,79	R\$ 26,42
Subtotal Adjudicado						R\$ 300.435,70	Subtotal Orçado:	R\$ 593.451,70	49,3748 %	R\$ 293.016,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: RESINA RESTAURADOR NA COR A1										
177	500,00	UNIDADE	DENTS PLY	TPH SPECTR UM	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00	R\$ 39,14	R\$ 19.570,00	72,15	R\$ 28,24
Descrição: RESINA RESTAURADOR NA COR A2										
178	500,00	UNIDADE	DENTS PLY	TPH SPECTR UM	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00	R\$ 43,03	R\$ 21.515,00	74,66	R\$ 32,13
Descrição: RESINA RESTAURADOR NA COR A3										
179	500,00	UNIDADE	DENTS PLY	TPH SPECTR UM	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00	R\$ 39,26	R\$ 19.630,00	72,23	R\$ 28,36
Descrição: RESINA RESTAURADOR NA COR 3,5										
180	500,00	UNIDADE	3M DO BRASIL	Z250XT	R\$ 45,52	R\$ 22.760,00	R\$ 97,94	R\$ 48.970,00	53,52	R\$ 52,42
Descrição: RESINA Z250 (A1, A2, A3, 5, A4, B1, B3, C2, D3, OA2, OA3) CORERS DIVERSAS										
181	300,00	UNIDADE	3M DO BRASIL	Z350XT	R\$ 136,56	R\$ 40.968,00	R\$ 249,54	R\$ 74.862,00	45,27	R\$ 112,98
Descrição: RESINA Z350 (A1B, A1E, A2B, A2D, A2E, A3, 5B, A3D, A4B, A4D; B1B, B1E, B2B, B2E, B3B, B5B, C1B,C2B, C3B, CINZA, CT, WB, WD, WE, XWB, XWE, BLUE, AT)										
187	20,00	UNIDADE	DENTFL EX	DENTFL EX	R\$ 37,70	R\$ 754,00	R\$ 38,83	R\$ 776,60	2,91	R\$ 1,13
Descrição: SACA BROCA, ACRILICO, NA COR AZUL, PARA CANETA SUPER TORQUE ESTERELIZAVEL										
189	30,00	UNIDADE	DUFLEX	DUFLEX	R\$ 47,65	R\$ 1.429,50	R\$ 62,10	R\$ 1.863,00	23,26	R\$ 14,45
Descrição: SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM ACO INOX										
190	30,00	UNIDADE	GOLGR AN	LINHA GG	R\$ 10,85	R\$ 325,50	R\$ 25,05	R\$ 751,50	56,68	R\$ 14,20
Descrição: SINDESMOTOMO (DUPLO E COM PONTAS ATIVAS FINAS), EM ACO INOX										
191	50,00	UNIDADE	MAQUI RA	HEMOP ARE	R\$ 12,59	R\$ 629,50	R\$ 17,48	R\$ 874,00	27,97	R\$ 4,89
Descrição: SOLUCAO HEMOSTATICA HEMOPARE, FRASCO 10ML										
192	20,00	UNIDADE	GOLGR AN	LINHA GG	R\$ 8,69	R\$ 173,80	R\$ 22,88	R\$ 457,60	62,01	R\$ 14,19
Descrição: SONDA EXPLORADORA DUPLA NÂ05, USO ODONTOLOGICO										
194	1.000,00	UNIDADE	MAQUI RA	MAQUIR A	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00	20,52	R\$ 0,31
Descrição: SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL., USO ODONTOLOGICO										
Subtotal Adjudicado						R\$ 300.435,70	Subtotal Orçado:	R\$ 593.451,70	49,3748 %	R\$ 293.016,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
195	1.000,00	PACOTE	D CARE	D CARE	R\$ 8,93	R\$ 8.930,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	25,58	R\$ 3,07
Descrição: SUGADOR DESCARTAVEL OSONTOLOGICO, TUBO EM PVC, PCT 40 UNIDADES										
200	50,00	PACOTE	MICRO DONT	MICROD ONT	R\$ 11,12	R\$ 556,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	55,52	R\$ 13,88
Descrição: TIRA DE LIXA DE ACO, EMABALAGEM COM 12 UNIDADES DE 2,5MM										
201	50,00	PACOTE	IODONT OSUL	IODONT OSUL	R\$ 4,18	R\$ 209,00	R\$ 75,26	R\$ 3.763,00	94,44	R\$ 71,08
Descrição: TIRA DE LIXA DE POLIESTER, ACABAMENTO PROXIMAL RESINA 4MM X 170MM C/50										
202	50,00	PACOTE	IODONT OSUL	IODONT OSUL	R\$ 6,42	R\$ 321,00	R\$ 25,40	R\$ 1.270,00	74,72	R\$ 18,98
Descrição: TIRA DE LIXA EM ACO 4MM, COM 12 UND, ACO INOXIDAVEL, RESISTENTE A CORROSAO										
203	50,00	CAIXA	IODONT OSUL	IODONT OSUL	R\$ 10,08	R\$ 504,00	R\$ 12,56	R\$ 628,00	19,74	R\$ 2,48
Descrição: TIRA DE LIXA PARA RESINA, CX COM 150 UND										
Subtotal Adjudicado						R\$ 300.435,70	Subtotal Orçado:	R\$ 593.451,70	49,3748 %	R\$ 293.016,00

Fornecedor : P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 44.779.242/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	100,00	UNIDADE	Maquira	UND	R\$ 51,12	R\$ 5.112,00	R\$ 102,96	R\$ 10.296,00	50,34	R\$ 51,84
Descrição: AGENTE DE ADESAO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - TIPO (PRIME BOND), FRASCO 6 ML										
15	1.500,00	FRASCO	Cinord	UND	R\$ 14,40	R\$ 21.600,00	R\$ 15,03	R\$ 22.545,00	4,19	R\$ 0,63

Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 FRASCO 1000ML											
17	20,00	UNIDADE	J Prolab	UND		R\$ 8,20	R\$ 164,00	R\$ 8,47	R\$ 169,40	3,18	R\$ 0,27
Descrição: ALMOTOLIA 250 ML											
78	100,00	UNIDADE	MK Life	UND		R\$ 19,83	R\$ 1.983,00	R\$ 19,83	R\$ 1.983,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: BROCA SHOFU											
Subtotal Adjudicado						R\$ 80.801,30	Subtotal Orçado:	R\$ 197.281,90	59,0427 %	R\$ 116.480,60	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
84	20,00	UNIDADE	Sswhite	UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00	R\$ 66,50	R\$ 1.330,00	70,07	R\$ 46,60	
Descrição: CIMENTO FOTOPOLIMERIZACEL HIDROXIDO DE CALCIO COR DENTINA SERINGA COM 20G											
98	20,00	UNIDADE	America n Burrs	UND	R\$ 99,50	R\$ 1.990,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	50,25	R\$ 100,50	
Descrição: DISCO DE ACABAMENTO ASPIRAL, EM ESPIRAL USO ODONTOLOGICO											
123	100,00	CAIXA	Technofi o	UND	R\$ 47,49	R\$ 4.749,00	R\$ 52,56	R\$ 5.256,00	9,64	R\$ 5,07	
Descrição: FIO DE SUTURAAGULHADO DE NYLON PRETO COM AGULHA, CX 24 UND											
147	50,00	UNIDADE	Fgm	UND	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00	29,71	R\$ 20,50	
Descrição: IONOMERO, FRASCO 8 ML, USO ODONTOLOGICO											
152	2.500,00	KIT	Ice Clean Medfio	/ UND	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00	R\$ 21,90	R\$ 54.750,00	72,60	R\$ 15,90	
Descrição: KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO ESCOVA PASTA FIO DENTAL											
153	3.600,00	KIT	Ice Clean Medfio	/ UND	R\$ 6,00	R\$ 21.600,00	R\$ 21,90	R\$ 78.840,00	72,60	R\$ 15,90	
Descrição: KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL, ESCOVA PASTA FIO DENTAL											
182	20,00	UNIDADE	Sswhite	UND	R\$ 23,34	R\$ 466,80	R\$ 30,50	R\$ 610,00	23,47	R\$ 7,16	
Descrição: REVELADOR FIXADOR RAIOGRAFICO DENTAL FR 475 MIL											
183	1.200,00	PACOTE	Ssplus	UND	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00	R\$ 10,86	R\$ 13.032,00	63,62	R\$ 6,91	
Descrição: ROLETE DE ALGODAO HIDROFILO, EM ROLO DENTAL, COR BRANCA, PCT 100X95G											
193	400,00	FRASCO/ AMPOLA	Equiplex	UND	R\$ 0,95	R\$ 380,00	R\$ 0,95	R\$ 380,00	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9 10ML ESTERIL, USO ODONTOLOGICO											
196	50,00	UNIDADE	Microdo nt	UND	R\$ 1,82	R\$ 91,00	R\$ 3,86	R\$ 193,00	52,84	R\$ 2,04	
Descrição: TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA CA											
205	50,00	PACOTE	Preven	UND	R\$ 2,05	R\$ 102,50	R\$ 8,95	R\$ 447,50	77,09	R\$ 6,90	
Descrição: TIRA DE POLIESTER, PCT COM 50 UND 10 X 120 X0,5MM											
Subtotal Adjudicado						R\$ 80.801,30	Subtotal Orçado:	R\$ 197.281,90	59,0427 %	R\$ 116.480,60	
Fornecedor : ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 34.351.642/0001-57											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
16	1.000,00	ROLO	POLAX	500 GR	R\$ 16,67	R\$ 16.670,00	R\$ 16,67	R\$ 16.670,00	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: ALGODAO HIDROFILO 500 GR, PARA USO ODONTOLOGICO											
171	500,00	PACOTE	PLUMI	PCT C/ 1000	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	R\$ 48,91	R\$ 24.455,00	71,37	R\$ 34,91	
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 22X21 LUXO 1000 FOLHAS WHITE PAPER											
Subtotal Adjudicado						R\$ 23.670,00	Subtotal Orçado:	R\$ 41.125,00	42,4437 %	R\$ 17.455,00	
Fornecedor : HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA - 26.581.761/0001-78											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
31	800,00	UNIDADE	PREVE MAX	G	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00	R\$ 8,30	R\$ 6.640,00	32,53	R\$ 2,70	
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA TAMANHO G, COR BRANCA											
96	200,00	UNIDADE	ZYMED ET	ENZIMA TICO	R\$ 33,60	R\$ 6.720,00	R\$ 48,82	R\$ 9.764,00	31,17	R\$ 15,22	
Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO RIOZYME IV E NEUTRO 1000ML											
170	1.500,00	PACOTE	NC PAPEIS	INTERF OLHA	R\$ 14,87	R\$ 22.305,00	R\$ 48,91	R\$ 73.365,00	69,59	R\$ 34,04	
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 22X21 LUXO 1000 FOLHAS WHITE PAPER											
Subtotal Adjudicado						R\$ 33.505,00	Subtotal Orçado:	R\$ 89.769,00	62,6764 %	R\$ 56.264,00	
Fornecedor : SSG Soluções LTDA - 46.973.126/0001-43											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
32	800,00	UNIDADE	BEST	Avental Manga Longa Punho Elástico Gramatur a 20 Branco com Tiras Tamanho P)	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00	R\$ 6,84	R\$ 5.472,00	50,29	R\$ 3,44	
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA, TAMANHO M, COR BRANCA											
33	800,00	UNIDADE	BEST	Avental Manga Longa Punho Elástico Gramatur a 20 Branco com Tiras Tamanho G (1,40m Largura x 1,15m Comprimento)	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00	R\$ 5,34	R\$ 4.272,00	25,09	R\$ 1,34	
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA, TAMANHO P, COR BRANCA											
158	250,00	CAIXA	INOVEN	LUVA LATEX COM PÓ CX 100	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00	R\$ 22,94	R\$ 5.735,00	8,45	R\$ 1,94	
Descrição: LUVA LATEX TAMANHO PP											
159	250,00	CAIXA	INOVEN	LUVA LATEX COM PÓ CX 100	R\$ 20,41	R\$ 5.102,50	R\$ 23,47	R\$ 5.867,50	13,03	R\$ 3,06	
Descrição: LUVA LATEX TAMANHO P											
160	250,00	CAIXA	INOVEN	LUVA LATEX COM PÓ CX 100	R\$ 20,41	R\$ 5.102,50	R\$ 24,56	R\$ 6.140,00	16,89	R\$ 4,15	
Descrição: LUVA LATEX TAMANHO M											
161	250,00	CAIXA	INOVEN	LUVA LATEX COM PÓ CX 100	R\$ 20,41	R\$ 5.102,50	R\$ 24,81	R\$ 6.202,50	17,73	R\$ 4,40	
Descrição: LUVA LATEX TAMANHO G											
Subtotal Adjudicado						R\$ 39.350,50	Subtotal Orçado:	R\$ 48.459,00	18,7963 %	R\$ 9.108,50	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
164	100,00	PACOTE	ORLIME D	MASCAR A CIRURGI CA TRIPLA CAMADA COM AJUSTE NASAL - CX COM 50	R\$ 4,93	R\$ 493,00	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00	75,10	R\$ 14,87	
Descrição: MASCARA DESCARTAVEL DUPLA DE ELASTICO, PCT 100 UNIDADE											
186	500,00	GALAO	BIOKRIS S	SABONE TE LIQUIDO ERVA DOCE 5LT HIGIENE DAS MAOS	R\$ 23,16	R\$ 11.580,00	R\$ 23,16	R\$ 11.580,00	0,00	R\$ 0,00	
Descrição: SABONETE LIQUIDO, 5 LITROS											
206	100,00	PACOTE	VABENE	TOUCA DESCAR TAVEL SANFON ADA -- PCT 100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00	33,88	R\$ 4,10	
Descrição: TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL EM FALSO TECIDO, COR BRANCA, PCT 100UND											
Subtotal Adjudicado						R\$ 39.350,50	Subtotal Orçado:	R\$ 48.459,00	18,7963 %	R\$ 9.108,50	

Fornecedor : TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 48.566.347/0001-22											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
88	3.750,00	UNIDADE	ICE CLEAN	Creme Dental Adulto 90g	R\$ 2,35	R\$ 8.812,50	R\$ 17,67	R\$ 66.262,50	86,70	R\$ 15,32	
Descrição: CREME DENTAL COM FLUOR 90G											
Subtotal Adjudicado						R\$ 8.812,50	Subtotal Orçado:	R\$ 66.262,50	86,7006 %	R\$ 57.450,00	
Fornecedor : MULTICENTER COMERCIO LTDA - 40.878.085/0001-20											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
89	1.250,00	UNIDADE	Algsun	Algsun	R\$ 2,60	R\$ 3.250,00	R\$ 17,67	R\$ 22.087,50	85,28	R\$ 15,07	
Descrição: CREME DENTAL COM FLUOR 90G											
102	5.000,00	UNIDADE	Algsun	Algsun	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00	R\$ 9,70	R\$ 48.500,00	90,82	R\$ 8,81	
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTA CERDAS DE NYLON MACIAS											
103	5.000,00	UNIDADE	Algsun	Algsun	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00	R\$ 8,75	R\$ 43.750,00	90,40	R\$ 7,91	
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS											
Subtotal Adjudicado						R\$ 11.900,00	Subtotal Orçado:	R\$ 114.337,50	89,5922 %	R\$ 102.437,50	
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					Total Orçado	Economia %			Economia R\$		
R\$ 544.819,90					R\$ 1.212.827,20	55,0785 %			668.007,30		
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.											

Teixeirópolis-RO , 30 de Dezembro de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Assine aqui

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:16367ECA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
RELAÇÃO PESSOAL ATIVO E INATIVO ATÉ 31/12/2025

ESTADO DE RONDÔNIA			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2025			
CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO									
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO
000001 - GABINETE DA PRESIDENCIA									
1	63	ADENILSON CABRAL DE SOUZA (63)	31248543220	VEREADOR	01/01/2017		29/06/1968		Ativo
2	85	ARILDO SENA GALVÃO (85)	49890468204	VEREADOR	01/01/2021		17/03/1973		Ativo
3	53	BRUNO JOSE CAMATA (53)	47874007204	VEREADOR PRESIDENTE	07/03/2022		26/05/1964		Ativo
4	83	ELSON DAS NEVES LIMA (83)	62254553291	VEREADOR	01/01/2021		10/08/1978		Ativo
5	88	FABIANA MARIA DOS SANTOS (88)	71765433215	VEREADOR	01/01/2021		19/09/1974		Ativo
6	65	GILSON CARLOS LUIZ (65)	42107512272	VEREADOR	01/01/2017		17/04/1973		Ativo
7	67	HELIO BATISTA DE OLIVEIRA (67)	32538243220	VEREADOR	01/01/2025		16/11/1969		Ativo
8	36	KLEBE BARROS ROSA (36)	68743629253	VEREADOR	01/01/2021		26/05/1980		Ativo
9	2475	VILSON NEIMOG (2475)	57414343200	VEREADOR	01/01/2025		14/10/1971		Ativo
000002 - SECRETARIA GERAL									
10	5	ALGACIR DE VITTO (5)	41311426949	ASSISTENTE JURIDICO	11/05/1998		30/06/1961		Ativo
11	2345	CARLOS FRANCISCO COSTA JUNIOR (2345)	51562430297	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	02/05/2024		20/06/1985		Ativo
12	96	DIEINI SABAINI MACIEL (96)	80670849200	CHEFE DE CONTROLE ORÇAMENTARIO	16/01/2025		22/02/1986		Ativo
13	488	DINEIA TIGRE DOS SANTOS (488)	64396703287	CONTROLADOR INTERNO	03/01/2023		08/07/1977		Ativo
14	2	EDVALDO RODRIGUES BARRETO (2)	62963449291	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/1998		09/05/1977		Ativo
15	33	ELIANE NUNES MAFRA DA SILVA (33)	57406081200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2008		20/09/1977		Ativo
16	29	ELISANGELA SILVA DE MOURA (29)	66306663215	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/02/2008		29/10/1980		Ativo
17	105	FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA (105)	02639864203	CHEFE DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO	03/01/2023		08/08/2004		Ativo
18	116	GABRIEL LIMA OLIVEIRA (116)	05883573240	CHEFE DO SETOR DE PATRIMONIO	15/01/2025		05/02/2004		Ativo
19	114	INGRID DE JESUS SOUZA (114)	70522475264	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/01/2025		12/07/2001		Ativo
20	2875	LAZARO FABRICIO DOS SANTOS (2875)	00566906228	CHEFE SETOR DE COMPRAS	20/01/2025		04/08/1997		Ativo
21	115	MAESTON TEIXEIRA DE SENA (115)	62193708215	OUVIDOR	15/01/2025		01/05/1979		Ativo
22	76	MAICON LIRA DA CRUZ (76)	03162643260	CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE ADM E	08/01/2021		22/09/1998		Ativo
23	104	MARLY SORRILHA (104)	14925328867	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO E	03/01/2023		04/08/1972		Ativo
24	22	RAYANE PRATES MACIEL (22)	02537027205	CHEFE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	06/03/2025		13/08/1994		Ativo
25	2618	SILVIA WRONSKI (2618)	01541677200	COORDENADOR (A) GERAL	03/02/2025		19/06/1991		Ativo
Total de registros: 25.									
OBS:			BRUNO JOSE CAMATA		RAYANE PRATES MACIEL		Vale do Paraíso/RO, 30 de dezembro de 2025		
			Vereador Presidente		Chefe De Serviço De R.H.		TC-07		

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:70280D11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS 31/12

	ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRANTE DA SERRA		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2025	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO	
000040 - SEMTAS/CONSELHO TUTELAR						
1	2731	CELIA REGINA NOLASCO GUIMARAES (2731)	CONSELHO TUTELAR	10/01/2024	Ativo	
2	2875	DAYCI DANIELLA NUNES GOMES (2875)	CONSELHO TUTELAR	02/12/2024	Ativo	
3	2729	ELIANE MARQUES JACINTO (2729)	CONSELHO TUTELAR	10/01/2024	Ativo	
4	2943	KARINA THIANNY ALVES RIBEIRO (2943)	CONSELHO TUTELAR	02/02/2025	Ativo	
5	2726	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS (2726)	CONSELHO TUTELAR	10/01/2024	Ativo	
6	2937	WAGNER DONISETE DA SILVA (2937)	DIRETOR DE DIVISAO	20/01/2025	Ativo	
000041 - SEMTAS/SERVIDORES ESTATUTARIOS						
7	2979	ANA PAULA GONÇALVES (2979)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2025	Ativo	
8	2634	FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA (2634)	GARI	07/04/2006	Cedido	
9	1924	GILVANE ANDREIA CAETANO DE SOUZA (1924)	PSICOLOGO - ESTATUTARIO	16/05/2018	Ativo	
10	1741	JOHN MARCOS INACIO COSTA (1741)	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2014	Cedido	
11	2714	JOSE BORGES DE OLIVEIRA (2714)	ADMINISTRADOR	03/10/2007	Cedido	
12	3053	LARISSA DA SILVA SOUZA DE JESUS (3053)	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/11/2025	Ativo	
13	2162	MARA LUCIA LEITE SILVEROL (2162)	GARI	06/07/2007	Ativo	
14	1922	PAULICEIA CARDOSO BARBOSA (1922)	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2018	Cedido	
15	2944	SANDIELY SILVA MOTA PADOVAN (2944)	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/10/2024	Cedido	
16	2314	VALDIR SANCHES DO LAGO (2314)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/11/2025	Ativo	
000042 - SEMTAS/SERV. COMISSIONADOS						
17	2978	ANA PAULA PICOLI SILVA (2978)	CHEFE DE SECAO	11/03/2025	Ativo	
18	3030	GREICIOMAR ALVES DA SILVA (3030)	CHEFE DE SECAO	01/07/2025	Ativo	
19	3019	JOELMA INACIO SOUZA (3019)	CHEFE DE SECAO	03/06/2025	Ativo	
20	2951	LUCIANA ISMERIA RODRIGUES (2951)	CHEFE DE SECAO	10/01/2025	Ativo	
21	2891	SIMONE TERTULIANA PINHEIRO MATRICARDI (2891)	SUBCOORDENAÇÃO	02/01/2025	Ativo	
000045 - SEMTAS-SERV.C/ONUS						
22	79525	MARILENE PIVOTTO SUOTNISKI (79525)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO OURO PRETO DO OESTE	01/05/2021	Cedido	
OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MIRANTE DA SERRA/RO, 05 de janeiro de 2026		
					TC-07	
Página 1						

	ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRANTE DA SERRA		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2025	
Nº DE	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE	SITUAÇÃO	

ORDEM				ADMISSÃO		
000046 - SEMTAS -ABRIGO/COMISSIONADO						
23	2103	ELIZANGELA FERREIRA ALVES RIBEIRO (2103)	CHEFE DE SECAO	13/07/2021	Ativo	
24	2635	GILENE DE OLIVEIRA SANTOS (2635)	CHEFE DE SECAO	04/04/2023	Ativo	
25	2100	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA (2100)	CHEFE DE SECAO	02/03/2021	Ativo	
26	2728	SUELLEN RODRIGUES GOMES BORGES (2728)	SUBCOORDENAÇÃO	10/01/2024	Ativo	
000055 - SEMTAS/PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/RECURSO PROPRIO						
27	1930	ADEMILSON SARAFIM DE ARAUJO (1930)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	04/05/2006	Cedido	
28	1916	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ (1916)	PROFESSOR NIVEL 1A E NIVEL I 30 HORAS	14/05/2018	Ativo	
29	2009	CLAUDILENE COSTA PEREIRA (2009)	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2014	Ativo	
30	212	EDILSON GOMES DA SILVA (212)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	10/10/1997	Cedido	
31	2097	EUZENI MARTINS DOS SANTOS (2097)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/2001	Cedido	
32	2096	JOSCILENE SOARES DA SILVA OLIVEIRA (2096)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2004	Cedido	
33	1768	JOSE MARIA TAVARES (1768)	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/04/2015	Ativo	
34	1355	LIDIOMAR MARTINS DOS SANTOS (1355)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/2007	Ativo	
35	2036	NELSON IZIDORO JACINTO (2036)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	04/04/2003	Cedido	
36	2855	WANDERSON LUIZ DA SILVA PARDIM (2855)	MOTORISTA (CATEGORIA E)	15/10/2024	Cedido	
37	2007	WILSON ALVES SANTOS (2007)	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)	17/08/2007	Cedido	
000056 - SEMTAS/PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/ RECURSO FEDERAL						
38	1935	ADRIANO BISPO PINTO OLIVEIRA (1935)	ASSISTEN SOCIAL- ESTATUTARIO	23/04/2018	Cedido	
39	1709	LIZANE BETZEL (1709)	PSICOLOGO - ESTATUTARIO	02/06/2014	Ativo	
40	1708	ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA (1708)	ASSISTEN SOCIAL- ESTATUTARIO	02/06/2014	Ativo	
000058 - SEMTAS/SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
41	2890	GLEICE DOS SANTOS NUNES PEREIRA (2890)	SECRETARIO MUNICIPAL	02/01/2025	Ativo	
000063 - SEMTAS/AUXILIO-DOENÇA						
42	514	GLAUCIA DOS SANTOS (514)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/08/1999	Ativo	
	OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MIRANTE DA SERRA/RO, 05 de janeiro de 2026 TC-07
Página 2						

ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRANTE DA SERRA		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2025	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO	
000065 - SEMTAS - SERVIDORES CLT						
43	3035	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS (3035)	ASSISTENTE SOCIAL CLT	17/07/2025	Ativo	
44	3034	LUCIA MOMO VICENTIN (3034)	PSICOLOGO SOCIAL	11/07/2025	Ativo	
				Total de registros: 44.		
	OBS:		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	MIRANTE DA SERRA/RO, 05 de janeiro de 2026 TC-07

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:3D0315BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4434, DE DE JANEIRO DE 2026

“Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos sob o Regime Jurídico Único do município e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0001932.03.03-2025;
CONSIDERANDO a lista constante com os candidatos aprovados conforme documento ID 2.9F4.B52 acostado aos autos do processo;

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a Escolha de Diretores e Vice-Diretores das escolas públicas da rede municipal de ensino - Edital nº 039/SEMED/2025, conforme Lei Municipal, com a relação dos candidatos classificados conforme anexo I, publicado no Portal da Transparência de Monte Negro e no Diário Oficial dos Municípios – AROM, nesta data.

Artigo 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder à convocação dos candidatos aprovados no referido Processo Seletivo de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação na ordem de classificação final, conforme autorização do Chefe do Executivo.

Artigo 3º - Na convocação dos aprovados, será exigida a apresentação da documentação elencada no Edital nº 039/SEMED/2025 que comprove a habilitação necessária para a posse no serviço público.

Parágrafo Único – Na eventualidade de impossibilidade de assumir qualquer dos cargos, o candidato impedido será substituído pelo próximo na ordem de classificação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
2025-2028

ANEXO I DO DECRETO Nº 4434/GAB/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 039/SEMED/2025

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - DIRETOR ESCOLAR - 40H - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS																						
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	PÓS-GRAD. EDU. INCLU.	PÓS-GRAD. EDU. INFAN. OU AL.	MEST./DOUT.	EXP. MAGISTÉRIO	EXP. DIR./VICE	CUR. DE EDU.	PRES. CON.	CUR. GES. ESC. OU EDU. INCL.	CUR. PAIC	CUR. ANTIRRA.	PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	5	WELLINGTON VINICIUS TREVIZAN (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.514.842-***	15/03/1994	NÃO	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00		0,00	3,00	3,00	30,00	36,00	78,00	0	NÃO	31
TOTAL DE INSCRITO(S):1																						
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - DIRETOR ESCOLAR - 40H - E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO																						
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	PÓS-GRAD. EDU.	PÓS-GRAD. EDU. INFAN. OU AL.	MEST./DOUT.	EXP. MAGISTÉRIO	EXP. DIR./VICE	CUR. DE EDU.	PRES. CON.	CUR. GES. ESC. OU	CUR. PAIC	CUR. ANTIRRA.	PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.

							INCLU.						EDU. INCL.								
1	6	ALICHARDE CARLOS GURGEL (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.435.922-**	11/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	35,00	63,00	1	NÃO	35
TOTAL DE INSCRITO(S):1																					

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - DIRETOR ESCOLAR - 40H - E.M.E.I.E.F. SANTA LÚCIA																					
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	PÓS-GRAD. EDU. INCLU.	PÓS-GRAD. EDU. INFAN. OU AL.	MEST./DOUT.	EXP. MAGISTÉRIO	EXP. DIR./VICE	CUR. PRES. DE CON. EDU.	CUR. GES. ESC. OU EDU. INCL.	CUR. PAIC	CUR. ANTIRRA.	PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	1	ELCIMAR REDOA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.400.562-**	18/03/1989	NÃO	3,00	0,00	0,00	3,00	4,00	1,00	1,00	3,00	3,00	30,00	38,00	86,00	0	NÃO	36
TOTAL DE INSCRITO(S):1																					

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - DIRETOR ESCOLAR - 40H - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO																					
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	PÓS-GRAD. EDU. INCLU.	PÓS-GRAD. EDU. INFAN. OU AL.	MEST./DOUT.	EXP. MAGISTÉRIO	EXP. DIR./VICE	CUR. PRES. DE CON. EDU.	CUR. GES. ESC. OU EDU. INCL.	CUR. PAIC	CUR. ANTIRRA.	PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	10	FABIANA REGINA VALERIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.437.472-***	10/08/2025	NÃO	3,00	3,00	0,00	6,00	6,00	1,00	1,00	3,00	3,00	27,00	38,00	91,00	3	NÃO	0
TOTAL DE INSCRITO(S):1																					

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - VICE-DIRETOR ESCOLAR - 40H - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO																					
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	PÓS-GRAD. EDU. INCLU.	PÓS-GRAD. EDU. INFAN. OU AL.	MEST./DOUT.	EXP. MAGISTÉRIO	EXP. DIR./VICE	CUR. PRES. DE CON. EDU.	CUR. GES. ESC. OU EDU. INCL.	CUR. PAIC	CUR. ANTIRRA.	PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.
1	11	JHENIFER MAIARA RIBELATTO TEODORO TREVIZAN (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.056.122-***	02/02/1995	NÃO	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	1,00	0,00	3,00	3,00	30,00	36,00	79,00	0	NÃO	30

MONTE NEGRO - RO, 05 de janeiro de 2026.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
2025-2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:152063AF

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

CRONOGRAMA MENSAL DA RECEITA - PRIMAVERA

ESTADO DE RONDÔNIA														
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA														Exercício de 2026
Balancete da Receita (Programado mensal)														Período de: Janeiro à Dezembro
CONSOLIDADO														
Parâmetros: Listar recursos e deduções: S; Demonstrar deduções ao final do relatório: S; Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: S; Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: PM; Listar naturezas sintéticas: N; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56														
Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	1	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	282.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	146.640,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	4.230,00	50.760,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	7.050,00	84.600,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	2	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,74	2.600,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	3	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		7.366,66	7.366,66	7.366,66	7.366,66	7.366,66	7.366,66	7.366,66	7.366,66	7.366,66	7.366,66	7.366,66	7.366,66	7.366,74	88.400,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	30.600,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	4	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	15.600,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER	5	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,74	104.000,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	6	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	129.600,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00

TRANSFERÊNCIA DE														
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	7	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	8	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,33	51.833,37	622.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		26.953,33	26.953,33	26.953,33	26.953,33	26.953,33	26.953,33	26.953,33	26.953,33	26.953,33	26.953,33	26.953,33	26.953,37	323.440,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.330,00	9.330,00	111.960,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		15.550,00	15.550,00	15.550,00	15.550,00	15.550,00	15.550,00	15.550,00	15.550,00	15.550,00	15.550,00	15.550,00	15.550,00	186.600,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	9	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	10	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	21.840,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	7.560,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	12.600,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	11	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,74	83.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		3.596,66	3.596,66	3.596,66	3.596,66	3.596,66	3.596,66	3.596,66	3.596,66	3.596,66	3.596,66	3.596,66	3.596,74	43.160,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		1.245,00	1.245,00	1.245,00	1.245,00	1.245,00	1.245,00	1.245,00	1.245,00	1.245,00	1.245,00	1.245,00	1.245,00	14.940,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	24.900,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	12	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	7.800,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	2.700,00

1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	13	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,37	10.900,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,33	908,37	10.900,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	14	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	15	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,37	36.100,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,33	3.008,37	36.100,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE	16	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	17	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS CEMITÉRIO	18	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	38	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,37	230.500,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,33	19.208,37	230.500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	39	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	57	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,74	45.500,00
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		379,16	379,16	379,16	379,16	379,16	379,16	379,16	379,16	379,16	379,16	379,16	379,24	4.550,00
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		3.412,50	3.412,50	3.412,50	3.412,50	3.412,50	3.412,50	3.412,50	3.412,50	3.412,50	3.412,50	3.412,50	3.412,50	40.950,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	19	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,74	29.000,00
Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,74	29.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS	60	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,74	38.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,74	38.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASPS	78	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MDE	45	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS	61	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,74	38.000,00
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,74	38.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	46	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	47	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	85	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	86	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO		2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	48	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	87	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS		2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	20	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,74	132.500,00
1.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,74	132.500,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	21	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	49	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO		541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	22	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,74	132.500,00
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU		11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,74	132.500,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP	40	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00

CUSTEIO DO														
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	23	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.755.0000.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS -		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	41	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.750.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 RENDIMENTOS - COMP. FINANC. DE	24	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.708.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS	62	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.601.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	79	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	84	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 RENDIMENTOS - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	50	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.571.0001.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 RENDIMENTOS - COMPLEM. FEDERAL ACS	63	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.604.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 RENDIMENTOS - COMPLEM. FEDERAL	64	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00 SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -	80	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,74	437.000,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,74	437.000,00
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00 SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -	81	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	14.000,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	14.000,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00 SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -	82	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00 SERVIÇOS DE	83	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00

ABASTECIMENTO DE ÁGUA -														
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
1.6.9.99.0.1.01.00.00 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS	37	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	25	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,37	17.200.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		731.000,00	731.000,00	731.000,00	731.000,00	731.000,00	731.000,00	731.000,00	731.000,00	731.000,00	731.000,00	731.000,00	731.000,00	8.772.000,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		272.333,33	272.333,33	272.333,33	272.333,33	272.333,33	272.333,33	272.333,33	272.333,33	272.333,33	272.333,33	272.333,33	272.333,37	3.268.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	5.160.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTAS	26	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,37	730.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,37	511.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	219.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTAS	27	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	504.000,00
Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTAS	28	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	504.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	29	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	95.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		4.116,66	4.116,66	4.116,66	4.116,66	4.116,66	4.116,66	4.116,66	4.116,66	4.116,66	4.116,66	4.116,66	4.116,74	49.400,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	17.100,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	28.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	42	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,74	272.000,00
1.708.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À		22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,74	272.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - TRANSF DO BM ASPS - APS - COMP PER	65	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - TRANSF DO BM ASPS - APS - ATENÇÃO	66	57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,37	688.300,00

1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	-		57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,33	57.358,37	688.300,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - TRANSF DO BM ASPS – APS – DEMAIS PROG	67		15.308,33	15.308,33	15.308,33	15.308,33	15.308,33	15.308,33	15.308,33	15.308,33	15.308,33	15.308,33	15.308,37	183.700,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	-		15.308,33	15.308,33	15.308,33	15.308,33	15.308,33	15.308,33	15.308,33	15.308,33	15.308,33	15.308,33	15.308,37	183.700,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - TRANSF DO BM ASPS – APS – AGENTE	68		43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,74	518.000,00
1.604.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO	-		43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,74	518.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - TRANSF DO BM ASPS – APS – ATENÇÃO A	69		8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	-		8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - TRANSF DO BM ASPS – ATENÇÃO	70		7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.125,00	85.500,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	-		7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.125,00	7.125,00	85.500,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - TRANSF DO BM ASPS – INCENTIVO PARA	71		6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,74	76.400,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	-		6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,66	6.366,74	76.400,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - TRANSF DO BM ASPS – VIGILÂNCIA EM	72		12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,37	150.100,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	-		12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,33	12.508,37	150.100,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - TRANSF DO BM ASPS – ASSISTÊNCIA	73		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	-		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00 - TRANSF DO BM ASPS – ASSISTÊNCIA	74		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	-		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - TRANSF DO BM ASPS – GESTÃO DO SUS –	75		22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À	-		22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSF REFERENTE AO SALÁRIO–	51		21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,74	260.000,00
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-		21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,74	260.000,00
Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSF REFERENTE AO PNAE – PRINCIPAL	52		6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,37	79.000,00
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-		6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,37	79.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - TRANSF REFERENTE AO PNATE –	53		4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-		4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00

1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 - OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE -	54		5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO			5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	58		19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	231.000,00
1.543.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -			19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	231.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO - FNAS - COMP	88		4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,37	52.300,00
1.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO			4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,33	4.358,37	52.300,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO - FNAS - COMP	89		6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,37	77.200,00
1.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO			6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,33	6.433,37	77.200,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO - FNAS - INDICE	90		3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,74	45.500,00
1.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO			3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,66	3.791,74	45.500,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA	30		6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E			6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	31		1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,37	13.750.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E			595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,37	7.150.000,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE			206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	2.475.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE			343.750,00	343.750,00	343.750,00	343.750,00	343.750,00	343.750,00	343.750,00	343.750,00	343.750,00	343.750,00	343.750,00	343.750,00	4.125.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	32		77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,66	77.916,74	935.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E			40.516,66	40.516,66	40.516,66	40.516,66	40.516,66	40.516,66	40.516,66	40.516,66	40.516,66	40.516,66	40.516,66	40.516,74	486.200,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE			14.025,00	14.025,00	14.025,00	14.025,00	14.025,00	14.025,00	14.025,00	14.025,00	14.025,00	14.025,00	14.025,00	14.025,00	168.300,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE			23.375,00	23.375,00	23.375,00	23.375,00	23.375,00	23.375,00	23.375,00	23.375,00	23.375,00	23.375,00	23.375,00	23.375,00	280.500,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	33		5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E			3.033,33	3.033,33	3.033,33	3.033,33	3.033,33	3.033,33	3.033,33	3.033,33	3.033,33	3.033,33	3.033,33	3.033,37	36.400,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE			1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	12.600,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE			1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	43		2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,74	26.000,00

1.750.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO		2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,74	26.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - TRANSF ESTADOS DE RECURSOS DO SUS –	76	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	-	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - TRANSF ESTADOS DE RECURSOS DO SUS –	77	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	-	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DEST AO	55	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,74	1.400.000,00
1.571.0001.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL		116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,74	1.400.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - TRANSF ESTADOS DEST À ASSISTÊNCIA	91	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,37	34.900,00
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS	-	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,37	34.900,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - TRANSF ESTADOS DEST À ASSISTÊNCIA	92	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,74	2.600,00
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS	-	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,74	2.600,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - TRANSF ESTADOS DEST À ASSISTÊNCIA	93	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS	-	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO –	DE 59	354.166,66	354.166,66	354.166,66	354.166,66	354.166,66	354.166,66	354.166,66	354.166,66	354.166,66	354.166,66	354.166,66	354.166,74	4.250.000,00
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB - IMPOSTOS E	DO -	37.187,50	37.187,50	37.187,50	37.187,50	37.187,50	37.187,50	37.187,50	37.187,50	37.187,50	37.187,50	37.187,50	37.187,50	446.250,00
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB - IMPOSTOS E	DO -	316.979,16	316.979,16	316.979,16	316.979,16	316.979,16	316.979,16	316.979,16	316.979,16	316.979,16	316.979,16	316.979,16	316.979,24	3.803.750,00
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	56	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	34	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,37	76.000,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,37	76.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	35	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00 - OUTRAS RECEITA EVENTUAIS	36	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - TRANSF DE CONVÊNIO FITHA - 2026	44	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
1.701.0000.0001 - TRANSF FITHA 2026		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00

Total:		4.002.541,28	4.002.541,28	4.002.541,28	4.002.541,28	4.002.541,28	4.002.541,28	4.002.541,28	4.002.541,28	4.002.541,28	4.002.541,28	4.002.541,28	4.002.545,92	48.030.500,00
Deduções														
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) COTA-PARTE DO FPM - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,74	-3.440.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,66	-286.666,74	-3.440.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) COTA-PARTE DO ITR - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,37	-19.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,33	-1.583,37	-19.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,74	-2.750.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,66	-229.166,74	-2.750.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
(-) COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,37	-187.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,33	-15.583,37	-187.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) COTA-PARTE DO IPI - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,74	-14.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,74	-14.000,00
Total:		-534.166,64	-534.166,64	-534.166,64	-534.166,64	-534.166,64	-534.166,64	-534.166,64	-534.166,64	-534.166,64	-534.166,64	-534.166,64	-534.166,96	-6.410.000,00
Total Geral:		3.468.374,64	3.468.374,64	3.468.374,64	3.468.374,64	3.468.374,64	3.468.374,64	3.468.374,64	3.468.374,64	3.468.374,64	3.468.374,64	3.468.374,64	3.468.378,96	41.620.500,00

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:733D0F1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 804
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025 referente à AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MOTORIZADA COSTAL, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA - 17.623.813/0001-30										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$

1	3,00	UNIDADE	TEKNA	TEKNA	R\$ 1.158,31	R\$ 3.474,9300	R\$ 4.042,84	R\$ 12.128,52	71,3491 %	R\$ 8.653,59
Descrição: Rocadeira potencia de 1,7 kW (2,3 cv), cilindrada de (35,2) cmA³, e peso de aproximadamente (7,7) kg. A capacidade do tanque de combustivel e de (0,58) litros (580) ml, com rotacao maxima de (12.500) rpm e rotacao lenta de (2.800) rpm										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 3.474,93	Subtotal Orçado: R\$	12.128,52	71,3491 %	R\$ 8.653,59
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 3.474,93					R\$ 12.128,52		71,3491 %		8.653,59	

Teixeirópolis-RO , 30 de Dezembro de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA

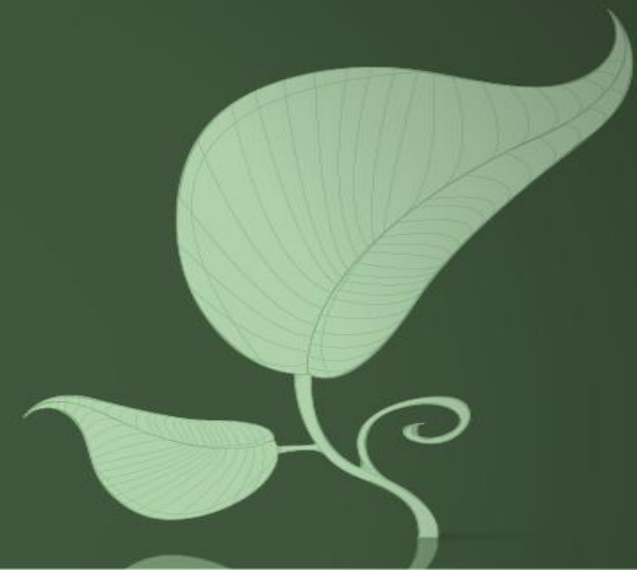
Prefeito

Assine aqui

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:034C81F7

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

